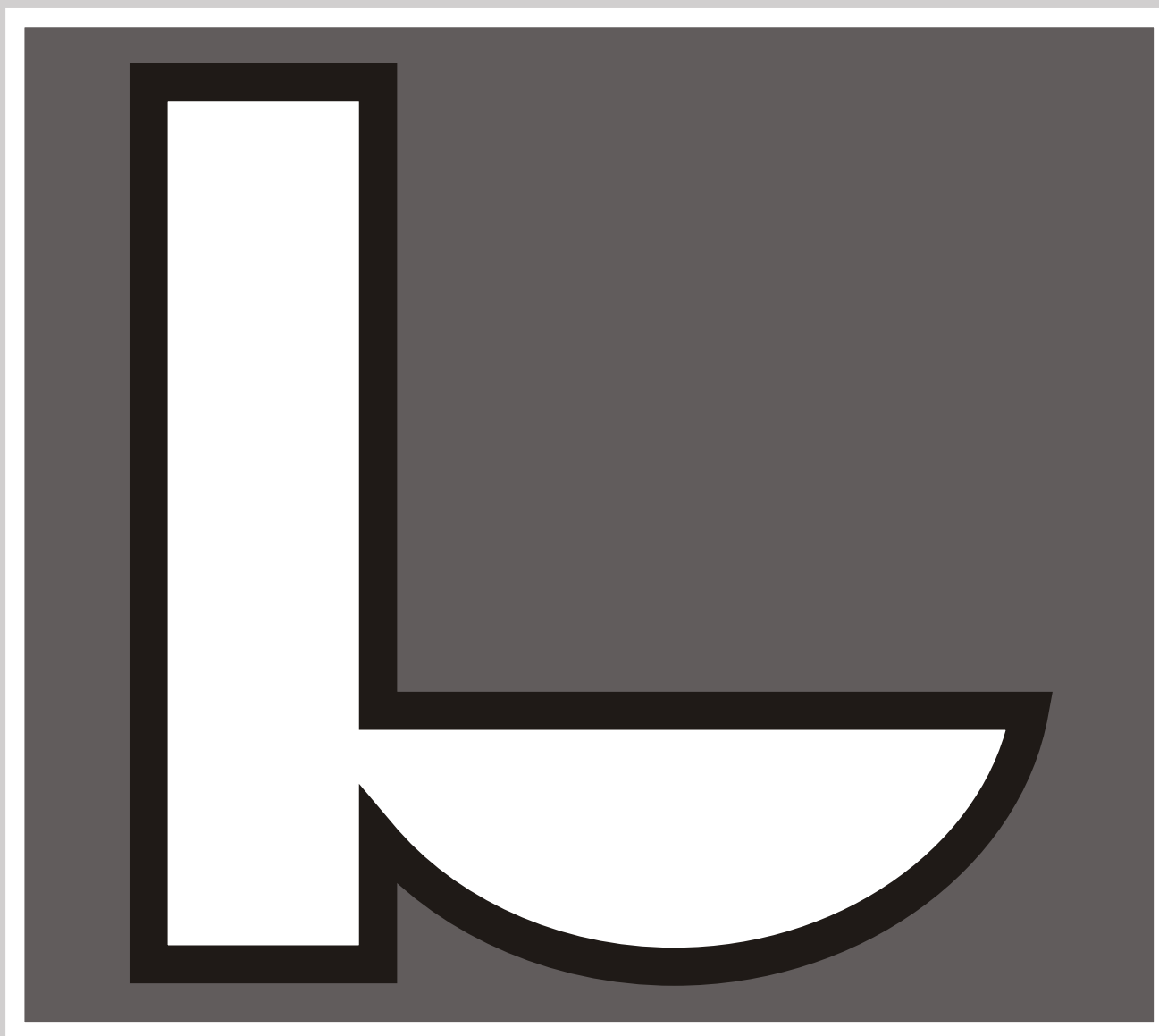




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LX - Nº 188 - SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2005 BRASÍLIA-DF

**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
(Biênio 2005/2006)**

PRESIDENTE	ALDO REBELO - PCdoB - SP
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ THOMAZ NONÔ - PFL - AL
2º VICE-PRESIDENTE	CIRO NOGUEIRA - PP - PI
1º SECRETÁRIO	INOCÊNCIO OLIVEIRA - PL - PE
2º SECRETÁRIO	NILTON CAPIXABA - PTB - RO
3º SECRETÁRIO	EDUARDO GOMES - PSDB - TO
4º SECRETÁRIO	JOÃO CALDAS - PL - AL
1º SUPLENTE	GIVALDO CARIMBÃO - PSB - AL
2º SUPLENTE	JORGE ALBERTO - PMDB - SE
3º SUPLENTE	GERALDO RESENDE - PPS - MS
4º SUPLENTE	MÁRIO HERINGER - PDT - MG

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.012, DE 2005(*)

Aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, em 16 de junho de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos termos da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de outubro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Convenção-Quadro acima citado está publicado no **DSF** de

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SEÇÃO I

SUMÁRIO

1 – ATA DA 291ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EXTRAORDINÁRIA, MATUTINA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2005	
I – Abertura da sessão	
II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior	
III – Leitura do expediente	
OFÍCIOS	
Nº 393/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, comunicando que foi lido e despachado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização o PL nº 42/05 – CN.	51989
Nº 394/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, comunicando que foi lida e despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a Mensagem nº 107/05 – CN.	51990
Nº 395/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, comunicando que foi lida e despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a Mensagem nº 108/05 – CN.	51990
Nº 2.133/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 905/05.	51990
Nº 2.134/05 – Do Senhor Senador Efraim, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 906/05.	51991
Nº 2.143/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 3.464/00.	51991
Nº 2.144/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 4.265/01.	51992
Nº 2.145/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 1.638/03.	51993

Nº 2.146/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 1.747/03.....	51994	Nº 2.206/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 926/05.	52006
Nº 2.147/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 4.300/04.....	51995	Nº 2.207/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 965/05.	52007
Nº 2.167/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, comunicando que o Projeto de Lei da Câmara nº 4.183/04 foi remetido à sanção.....	52000	Nº 2.208/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 892/05.	52007
Nº 2.173/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 929/05.	52001	Nº 2.209/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 964/05.	52008
Nº 2.176/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 928/05.	52001	Nº 2.210/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 941/05.	52008
Nº 2.179/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 927/05.	52002	Nº 2.211/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 893/05.	52009
Nº 2.182/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 923/05.	52002	Nº 2.213/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 942/05.	52009
Nº 2.185/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 920/05.	52003	Nº 2.214/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 943/05.	52010
Nº 2.188/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 930/05.	52003	Nº 2.216/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 945/05.	52010
Nº 2.191/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 925/05.	52004	Nº 2.215/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 944/05.	52011
Nº 2.194/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 924/05.	52004	Nº 2.217/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 946/05.	52011
Nº 2.197/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 922/05.	52005	Nº 2.218/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 894/05.	52012
Nº 2.200/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 921/05.	52005	Nº 2.219/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 895/05.	52012
Nº 2.203/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 931/05.	52006	Nº 2.220/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 902/05.	52012

Nº 2.269/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 912/05.	52026	Nº 2.283/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 956/05.	52033
Nº 2.270/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 911/05.	52027	Nº 2.284/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 957/05.	52034
Nº 2.271/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 936/05.	52027	Nº 2.285/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 958/05.	52034
Nº 2.272/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 937/05.	52028	Nº 2.286/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 959/05.	52035
Nº 2.273/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 938/05.	52028	Nº 2.287/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 960/05.	52035
Nº 2.274/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 939/05.	52029	Nº 2.288/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 961/05.	52036
Nº 2.275/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 953/05.	52029	Nº 2.289/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 962/05.	52036
Nº 2.276/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 940/05.	52030	Nº 2.290/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 963/05.	52037
Nº 2.277/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 954/05.	52030	Nº 2.291/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 966/05.	52037
Nº 2.278/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 948/05.	52031	Nº 2.222/05 – Do Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos, Quarto-Secretário, no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, comunicando que o Projeto de Lei da Câmara nº 808/03 foi remetido à sanção.....	52038
Nº 2.279/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 949/05.	52031	Nº 2.224/05 – Do Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos, Quarto-Secretário, no exercício no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, comunicando que Projeto de Lei da Câmara nº 2.501/00 foi remetido à sanção.	52038
Nº 2.280/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 950/05.	52032	Nº 2.226/05 – Do Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos, Quarto-Secretário, no exercício no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, comunicando que o Projeto de Lei da Câmara nº 276/03 foi remetido à sanção.	52038
Nº 2.281/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 951/05.	52032	Nº 2.228/05 – Do Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos, Quarto-Secretário, no exercício no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, comunicando que o Projeto de Lei do Senado nº 2.677/00 foi remetido à sanção.	52038
Nº 2.282/05 – Do Senhor Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 955/05.	52033		

Nº 1.518/05 – Do Senhor Deputado Wilson Santiago, Líder do PMDB, comunicando que o Deputado Cabo Júlio passa a integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 534-A/02..... 52039

Nº 510/05 – Do Senhor Deputado Rodrigo Maia, Líder do PFL, indicando o Deputado Fernando de Fabinho para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Minorias..... 52039

Nº 513/05 – Do Senhor Deputado Rodrigo Maia, Líder do PFL, indicando o Deputado Ronaldo Caiado para integrar a Vice-Liderança do PFL. ... 52039

Nº 514/05 – Do Senhor Deputado Rodrigo Maia, Líder do PFL, comunicando que o Deputado Ronaldo Caiado no período de 31.10 a 4.11, de 2005 assumirá como Líder do referido Partido. 52039

Nº 164/05 – Do Senhor Deputado Renildo Calheiros, Líder do PC do B, indicando a Deputada Alice Portugal para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 5.580/05..... 52039

Nº 212/05 – Do Senhor Deputado Sarney Filho, Líder do PV, indicando o Deputado Chico Sardelli para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 5.186/05. 52040

Nº 214/05 – Do Senhor Deputado Sarney Filho, Líder do PV, indicando o Deputado César Bandeira para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 536-A/97..... 52040

Nº 038/05 – Do Senhor Deputado Chico Alencar, comunicando sua desfiliação do Partido dos Trabalhadores e sua filiação ao Partido Socialista e Liberdade P-SOL..... 52040

Nº 286/05 – Do Senhor Deputado Jader Barbalho, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, comunicando a leitura do Aviso nº 924/05..... 52042

Nº 356/05 – Do Senhor Deputado Antônio Carlos Biscaia, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL nº 1.696-A/03..... 52042

Nº 357/05 – Do Senhor Deputado Antônio Carlos Biscaia, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, encaminhando o Recurso nº 226/05, apreciado pela referida Comissão. 52042

Nº 359/05 – Do Senhor Deputado Antônio Carlos Biscaia, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, encaminhando o PDC nº 1.627/05, apreciado pela referida Comissão. 52042

Nº 366/05 – Do Senhor Deputado Antônio Carlos Biscaia, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, encaminhando os Projetos de Decreto Legislativo que especifica, apreciados pela referida Comissão. 52042

Nº 367/05 – Do Senhor Deputado Antônio Carlos Biscaia, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL nº 2.697/03. 52043

Nº 386/05 – Do Senhor Deputado Antônio Carlos Biscaia, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, encaminhando o Recurso nº 229/05, apreciado pela referida Comissão. 52043

Nº 267/05 – Do Senhor Deputado Geddel Vieira Lima, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, encaminhando os Projetos de Lei nºs 2.246/99 e 4.280/04, apensado, apreciados pela referida Comissão. 52043

Nº 277/05 – Do Senhor Deputado Eduardo Cunha, Presidente em exercício da Comissão de Finanças e Tributação, comunicando a leitura do Aviso nº 342/05. 52043

Nº 313/05 – Do Senhor Deputado Enio Bacci, Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, solicitando a correção da remissão constante no art. 11 do substitutivo da referida Comissão ao PL nº 4.835/05, aprovado pela referida Comissão. 52043

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.944/2005 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Mairinque a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Mairinque, Estado de São Paulo. 52044

Nº 1.945/2005 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Água Viva para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá. 52045

Nº 1.946/2005 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Ipuã, Estado de São Paulo. 52046

Nº 1.947/2005 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes – MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Bias Fortes, Estado de Minas Gerais. 52047

Nº 1.952/2005 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Alternativa FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão..... 52049

Nº 1.953/2005 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia.	52050	José Luciano Barbosa da Silva. Conquista da Copa Alagipe de Futebol de 2005 pela equipe do ASA – Agremiação Sportiva Arapiraquense.	52056
Nº 1.954/2005 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasileira, Estado do Piauí.	52051	ALICE PORTUGAL (PCdoB – BA) – Criação da Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Rodoviária Federal. Empenho no atendimento às reivindicações da classe. Transcurso do 108º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Jequié, Estado da Bahia. Histórico do processo de criação da municipalidade. Vocação do Município para o comércio. Devastação ambiental da microrregião de Jequié. Apresentação de emendas ao Orçamento Geral da União destinadas à área de saúde e à infra-estrutura da cidade. Apresentação de requerimento de realização, pela Casa, de sessão solene em homenagem ao Município de Jequié. ...	52056
Nº 1.955/2005 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.	52052	MAURO BENEVIDES (PMDB – CE) – Conclamação aos Deputados para aprovação da Medida Provisória nº 255, de 2005, a chamada MP do Bem.	52058
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE		CLAUDIO CAJADO (PFL – BA) – Razões da insatisfação do povo brasileiro com o Governo Luiz Inácio Lula da Silva. Inconformidade com a obtenção, pelo Governo Federal, de superávit primário de 6,3% do PIB em contraposição com os 4,25% fixados na lei orçamentária. Protesto contra a não-execução do Orçamento Geral da União de 2005 e de exercícios anteriores. Contrariedade à destinação de recursos orçamentários para o Projeto de Transposição de Águas do Rio São Francisco. Apoio à adoção do orçamento impositivo.	52059
Nº 103/2005 – Do Sr. Marcelino Fraga – Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle, por meio dos órgãos competentes, tais como, Secretaria de Receita Federal, através de suas delegacias, Secretarias de Fazenda de cada Estado e Banco Central do Brasil, acerca dos atos praticados pelas redes de venda de eletrodomésticos, que são acusadas de prática de juros abusivos.	52054	TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT – RS) – Encaminhamento à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público de requerimento de apresentação, pelo órgão, de emenda ao Orçamento Geral da União destinada à alocação de recursos para elevação do salário mínimo ao valor de 350 reais. Confiança na aprovação da proposta e na sua incorporação no relatório final da peça orçamentária.	52060
REQUERIMENTO		LUIZA ERUNDINA (PSB – SP) – Elogio ao Presidente Inocêncio Oliveira. Protesto contra a não-concessão pelo Senado Federal do direito de defesa ao Senador João Alberto Capiberibe, nos termos previstos na Constituição Federal, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal de cassação do seu mandato parlamentar. Garantia pela Câmara dos Deputados do direito de defesa à Deputada Janete Capiberibe, conforme preceituado na Carga Magna, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal de cassação do seu mandato parlamentar. ...	52060
Nº 3.338/05 – Do Senhor Deputado Osmano Pereira, requerendo a retirada do Requerimento nº 3.322/05.	52054	EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Vinculação entre a crise da saúde pública na cidade do Rio de Janeiro e a incapacidade administrativa do Partido da Frente Liberal. Improcedência das críticas do PFL contra o Governo petista.	52061
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-10-2005		LINCOLN PORTELA (PL – MG) – Apoio do Partido Liberal à campanha Ação Nacional Tarifa	
IV – Breves Comunicações			
REINALDO GRIPP (PL – RJ) – Implantação de centros de atenção à saúde auditiva nos Municípios de Duque de Caxias e Queimados, na Baixada Fluminense, Estado do Rio de Janeiro.	52055		
JACKSON BARRETO (PTB – SE) – Destinação, pelo Governo Federal, de recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para atendimento às crianças de zero a 3 anos de idade.	52055		
LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS) – Resultado da audiência pública promovida pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para debate da situação da agricultura brasileira.	52056		
ROGÉRIO TEÓFILO (PPS – AL) – Transcurso do 81º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas. Excelência da administração do Prefeito			

Cidadã, em defesa do barateamento das tarifas de transporte público.	52062	ROBERTO GOUVEIA (PT – SP) – Greve dos trabalhadores do Hospital Regional do Vale do Ribeira, Estado de São Paulo. Documentos do Conselho Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira – CONSAÚDE e do Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo – SINDSAÚDE.	52068
RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem) – Conclamação aos Deputados para votação da Medida Provisória nº 255, de 2005.....	52062	VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Evolução da dívida interna do País. Contrariedade à política de elevado superávit primário para pagamento da dívida pública brasileira. Urgente redirecionamento da política econômica do Governo Luiz Inácio Lula da Silva.....	52070
PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Associação ao pronunciamento do Deputado Ricardo Barros. Importância de aprovação da Medida Provisória nº 255, de 2005. Convocação dos Deputados ao plenário para início da Ordem do Dia.....	52063	REINALDO BETÃO (PL – RJ) – Transcurso do Dia do Consumidor e do Balconista. Anúncio de mobilização em favor da Polícia Federal. Importância de investigações realizadas pela entidade. Descaso do Governo Federal com a instituição. Visita de pesquisadores portugueses à unidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO em Xerém, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro. Realização do I Seminário Internacional de Polímeros e Derivados de Duque de Caxias. Empenho do Prefeito Washington Reis na promoção do desenvolvimento da municipalidade. Desempenho do Sindicato Rural de Araruama, Estado do Rio de Janeiro. Desempenho do Sindicato Rural de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.....	52071
DR. BENEDITO DIAS (PP – AP. Pela ordem) – Importância da aprovação da Medida Provisória nº 255, de 2005, para a região amazônica. Conclamação aos Deputados para votação da matéria... ..	52063	CARLOS NADER (PL – RJ) – Elevado número de acidentes com motociclistas. Sugestão, aos órgãos de trânsito, de adoção de campanha de conscientização dos motociclistas e punição rigorosa dos infratores.	52072
SIMÃO SESSIM (PP – RJ) – Associação aos pronunciamentos em defesa da votação da Medida Provisória nº 255, de 2005, a chamada MP do Bem. Expectativa diante do anúncio do Governo Federal sobre início das obras do Arco Rodoviário do Rio de Janeiro.	52063	CARLOS SANTANA (PT – RJ) – Não-pagamento, pelo Governo Federal, de atrasados e de reajuste devido a trabalhadores ferroviários aposentados.	52073
LINO ROSSI (PP – MT) – Apresentação de projeto de lei sobre extinção do exame da Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício da advocacia.	52064	ANTENOR NASPOLINI (PSDB – CE) – Instalação da Comissão Especial destinada ao exame da proposta de criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Necessidade da definição, pela União, do percentual de recursos destinados ao gerenciamento do Fundo pelos Municípios.	52073
GASTÃO VIEIRA (PMDB – MA) – Agradecimento ao Ministro da Saúde, Saraiva Felipe, pelo envio, ao Estado do Maranhão, de vacinas contra raiva causada por morcego.	52065	JORGE GOMES (PSB – PE) – Despropósito da aprovação, pela Câmara de Vereadores de Caruaru, Estado de Pernambuco, de projeto de resolução sobre a obrigatoriedade da apreciação, pelo Plenário, dos requerimentos de informações subscritos pelos Vereadores.....	52074
PAULO MAGALHÃES (PFL – BA) – Saudação aos técnicos em radiologia.	52065	GILMAR MACHADO (PT – MG) – Maior democratização dos debates sobre a aplicação de recursos do Orçamento Geral da União.....	52074
PHILEMON RODRIGUES (PTB – PB) – Reportagem da revista ISTOÉ sobre os programas sociais do Governo do Estado da Paraíba. Excelência do Desempenho do Governador Cássio Cunha Lima.	52065	DANIEL ALMEIDA (PCdoB – BA. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Prejuízos decorrentes da suspensão do Programa do Leite. Urgente	
JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Convocação ao Prefeito Cesar Maria de retomada das políticas adotadas em sua primeira gestão à frente da Prefeitura Municipal da Capital do Estado do Rio de Janeiro.	52066		
JAIR BOLSONARO (PP – RJ) – Fator determinante da condenação, pela Justiça do Rio de Janeiro, de tenente da Polícia Militar acusado pela morte de traficante.....	52067		
JOÃO MAGNO (PT – MG) – Matéria Minas e Rio negam-se a receber brasileiros deportados dos EUA, publicada pelo jornal O Estado de S.Paulo . Solicitação ao Governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves, de reexame do seu posicionamento sobre o assunto.	52068		
JOSUÉ BENGTON (PTB – PA) – Pedido aos Deputados do PTB de comparecimento ao plenário para registro de presença. Regozijo com a possibilidade de criação de zonas de livre comércio no Estado do Pará, por meio da Medida Provisória nº 255, de 2005.....	52068		

votação, pelo Congresso Nacional, de recursos suplementares para retomada do programa.	52075	da República com viagens internacionais. Necessidade da inserção de dispositivos na reforma política para coibição das falsas pesquisas e da utilização do caixa 2 em campanha eleitoral.....	52081
NILSON MOURÃO (PT – AC) – Apoio à instauração de processo de cassação do mandato parlamentar do Senador Eduardo Azeredo.	52075	PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Convocação dos Líderes partidários ao plenário para início da Ordem do Dia.	52082
JOÃO ALFREDO (PSOL – CE) – Defesa de apuração de denúncias contra Parlamentares da Casa. Denúncia de irregularidades administrativas na Câmara Municipal de Acarapé, no Estado do Ceará. Apoio à Assembléia Popular: Mutirão por um Novo Brasil, realizado em Brasília, Distrito Federal.	52076	NAZARENO FONTELES (PT – PI) – Lançamento, pelo Ministério da Educação, do Programa Pró-Funcionário. Louvor ao Governo Luiz Inácio Lula da Silva pela proposta de criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Desvirtuamento, por CPMIs em funcionamento no Congresso Nacional, do objetivo de instauração. Transcurso do Dia Nacional da Juventude. Ações desenvolvidas pelo Governo Federal em prol dos jovens brasileiros. Realização da 1ª Conferência Estadual da Juventude no Piauí. ..	52082
JOSÉ MILITÃO (PTB – MG) – Convocação dos integrantes da Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa ao plenário para votação de dispositivo da Medida Provisória nº 255, de 2005.....	52077	SELMA SCHONS (PT – PR) – Anúncio da realização em Curitiba, Estado do Paraná, do Seminário da Juventude Paranaense. Participação no evento com vistas à apresentação do projeto de lei sobre a criação do Plano Nacional da Juventude..	52084
ALEX CANZIANI (PTB – PR) – Realização, pela Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAV, de evento turístico na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	52077	THELMA DE OLIVEIRA (PSDB – MT) – Impactos da redução de recursos orçamentários destinados à implementação de programas para a juventude brasileira.	52085
GONZAGA PATRIOTA (PSB – PE) – Apresentação de projeto de lei acerca da definição da competência sobre a fiscalização de trânsito no âmbito da Polícia Rodoviária Federal e do órgão executivo rodoviário da União.....	52077	LUCIANA GENRO (PSOL – RS) – Violência praticada pela Polícia Militar contra docentes e estudantes no campus da Universidade Federal Fluminense em Niterói.	52085
MAX ROSENMANN (PMDB – PR) – Prejuízos decorrentes de surtos de febre aftosa no rebanho bovino brasileiro. Impertinência da proposta de criação de fundo para emergências sanitárias. Compromisso da Casa de apuração das responsabilidades pelo ressurgimento da doença do País. Expectativa quanto à resposta das autoridades competentes, especialmente do Ministério do Meio Ambiente, às denúncias de irregularidades no processo de criação de reservas de araucárias nos Estados do Paraná e de Santa Catarina.	52077	NELSON BORNIER (PMDB – RJ) – Altos índices de desemprego registrados no País.	52086
LOBBE NETO (PSDB – SP) – Artigo intitulado Petistas confessam crime, de autoria de Marcelo Rocha, publicado pelo jornal Correio Braziliense	52079	PAULO PIMENTA (PT – RS) – Transcurso do Dia do Enólogo. Apresentação pelo orador de projeto de lei regulamentador da profissão.	52086
VICENTINHO (PT – SP) – Críticas à atuação das CPMIs em funcionamento no Congresso Nacional, particularmente no tocante à convocação de depoentes reclusos. Protesto contra o tratamento diferenciado dado a Parlamentares envolvidos em processo de cassação. Parcialidade da imprensa no tocante à veiculação da participação societária da filha do Prefeito José Serra, de São Paulo, em empresa de <i>lobby</i> do proprietário do Banco Opportunity. Apresentação de projeto de lei sobre garantia aos policiais militares e aos bombeiros militares do direito à impetração de ação de ressarcimento por danos morais quando submetidos a assédio moral ou a situações de constrangimento por seus superiores.....	52080	MARCUS VICENTE (PTB – ES) – Adoção pelo Governo brasileiro de salvaguardas comerciais contra a importação de produtos têxteis da República Popular da China.	52087
SERGIO CAIADO (PP – GO) – Inexistência de projeto de distribuição de renda no País. Manifestação do Presidente da Casa, Deputado Aldo Rebelo, em protesto contra gastos do Presidente		CARLOS SOUZA (PP – AM) – Desvio de finalidades da legislação tributária brasileira. Urgência na realização da reforma tributária. Efeitos do aquecimento global sobre a região amazônica. Intransigência dos Estados Unidos da América na assinatura de tratados internacionais sobre a ecologia global.	52088
		CARLOS MOTA (PSB – MG) – Urgência na liberação, pelo Governo do Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Integração Nacional, de recursos para combater os efeitos da longa estiagem nos Municípios do norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha. Necessidade de implementação de política de infra-estrutura hídrica.	52090
		JOVAIR ARANTES (PTB – GO) – Transcurso do Dia do Cirurgião-Dentista.	52091

GERALDO RESENDE (PPS – MS) – Crise do setor de saúde pública do Estado de Mato Grosso do Sul.....	52092	Defesa de implantação de nova política habitacional no Brasil.....	52109
MOREIRA FRANCO (PMDB – RJ) – Aumento dos gastos com publicidade pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva. Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 455, de 2005, relativa à proibição da divulgação de atos, programas, obras e serviços por meio de material publicitário de qualquer natureza financiado com recursos públicos, ressalvadas situações especiais.	52093	ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT – MS) – Transcurso do Dia do Funcionário Público. Ações promovidas pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Zeca do PT, em favor dos servidores públicos. Recuperação salarial de categorias do funcionalismo federal.....	52109
LUIZ BITTENCOURT (PMDB – GO) – Manifestação de pesar pelo falecimento do empresário Antônio Gilberto Rodarte, do Estado de Goiás.	52094	JORGE ALBERTO (PMDB – SE) – Considerações críticas sobre a crise política brasileira. Punição a corruptos e corruptores. Urgente definição de projeto de reforma política.....	52110
PAULO DELGADO (PT – MG) – Histórico da participação de membros da Comissão de Educação e Cultura no Parlamento Cultural do Mercosul – PARCUM. Insatisfação com a ausência da delegação de Parlamentares brasileiros no XX Encontro do PARCUM.	52094	ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Inexistência de motivos para comemoração do Dia do Servidor Público.....	52111
ANDRÉ DE PAULA (PFL – PE) – Preocupação com o surto de febre aftosa no Brasil. Excelência do desempenho da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco.	52099	ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP. Pela ordem) – Reunião das Lideranças partidárias para debate sobre a votação da Medida Provisória nº 255, de 2005. Apresentação à Presidência de proposta de suspensão da sessão.	52112
CELSO RUSSOMANNO (PP – SP) – Importância da prática terapêutica da acupuntura. Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 1.549, de 2003, sobre a regulamentação multiprofissional da acupuntura.....	52100	ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Pela ordem) – Pedido à Presidência de suspensão da sessão para exame das Medidas Provisórias nºs 255 e 258, de 2005.....	52112
NILTON CAPIXABA (PTB – RO) – Êxito dos programas de assentamento de produtores rurais implantados pelo INCRA no Estado de Rondônia. Prosperidade da atividade leiteira em Rondônia. Necessidade de maiores investimentos em tecnologia e controle sanitário para o setor.....	52102	INOCÊNCIO OLIVEIRA (PL – PE. Pela ordem) – Proposta de suspensão dos trabalhos para fechamento de acordo com relação à matéria.	52113
VIGNATTI (PT – SC) – Esclarecimento sobre reportagem do jornal Correio Braziliense acerca da redução de recursos para programas do Governo Federal direcionados à criança e ao adolescente.	52106	JOSUÉ BENGTON (PTB – PA. Pela ordem) – Apoio do PTB à proposta de suspensão dos trabalhos. Importância da realização de acordo de Líderes para votação da Medida Provisória nº 255, de 2005.....	52113
MAURO PASSOS (PT – SC) – Perspectiva de nova crise mundial de petróleo.....	52107	WLADIMIR COSTA (PMDB – PA. Pela ordem) – Associação ao pronunciamento do Deputado Josué Bengtson. Defesa de aprovação das Medidas Provisórias nºs 255 e 258, de 2005. Presença na Casa de funcionários da Receita Federal, ansiosos com relação ao desfecho das votações.....	52113
SILVIO TORRES (PSDB – SP) – Transcurso do 191º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Casa Branca, Estado de São Paulo.	52108	JOVAIR ARANTES (PTB – GO. Pela ordem) – Alerta sobre a ordem de prioridade para votação das Medidas Provisórias nº 255 e 258, de 2005. Indagação à Presidência sobre realização de sessões deliberativas na semana seguinte.	52113
COLBERT MARTINS (PPS – BA) – Crise financeira enfrentada pelos Municípios do Estado da Bahia. Empenho do orador no aumento do repasse de recursos ao Fundo de Participação dos Municípios. Importância da fiscalização de aplicações de verbas públicas pelas Prefeituras Municipais. Malversação de recursos pelo Prefeito José Ronaldo, do Município de Feira de Santana.....	52108	PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Anúncio de realização de sessões deliberativas nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2005. Consulta aos Líderes partidários sobre conveniência da suspensão dos trabalhos para posterior reabertura, mantidos os registros de presença.	52114
COSTA FERREIRA (PSC – MA) – Significativo aumento da população mundial de favelados, segundo relatório da Organização das Nações Unidas.		LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. Pela ordem) – Apoio à proposta da Presidência. Expectativa de acordo dos Líderes para a votação e aprovação da Medida Provisória nº 255, de 2005.	52114
		ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA. Pela ordem) – Apoio do PMDB à suspensão dos trabalhos com vistas ao acordo de Lideranças. Importância	

para o País da imediata votação e aprovação das Medidas Provisórias nºs 255 e 258, de 2005.	52114	MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pela ordem) – Lançamento do livro <i>História Política do Ceará</i> , de autoria do jurista José Aroldo Cavalcante Mota.	52117
PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Indagação aos Parlamentares sobre a concordância com a proposta de suspensão dos trabalhos até as 15h.	52114	DR. RIBAMAR ALVES (PSB – MA. Pela ordem) – Celebração de acordo entre a Organização dos Estados Americanos, o Governo Federal, o Governo do Estado do Maranhão e organizações não-governamentais para amparo a menores emasculados.	52117
ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP. Pela ordem) – Sugestão à Presidência para reabertura da sessão às 14h, no caso de sua suspensão.	52114	IVAN VALENTE (PSOL – SP. Pela ordem) – Apresentação de substitutivo global à Proposta de Emenda à Constituição nº 415, de 2005, sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Contrariedade ao pagamento excessivo de juros da dívida externa pelo Governo brasileiro.	52118
PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Determinação da reabertura dos trabalhos para as 15h.	52114	BOSCO COSTA (PSDB – SE. Pela ordem) – Apoio ao Projeto de Lei nº 4.514, de 2004, sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.	52119
LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Pela ordem) – Solicitação à Presidência de distribuição de exemplares da medida provisória em votação..	52114	LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. Pela ordem) – Transcurso do Dia Nacional da Juventude. Saudação aos jovens da Diocese de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.	52119
LINCOLN PORTELA (PL – MG. Pela ordem) – Sugestão à Presidência para realização de sessões deliberativas nos dias 27 e 28 de outubro de 2005 e de suspensão das votações nos dias 31 de outubro e 1º de novembro. Apoio à proposta de suspensão da sessão e de sua reabertura às 14h.	52115	PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Suspensão dos trabalhos para celebração de acordo sobre a votação da Medida Provisória nº 255, de 2005..	52120
PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Aviso ao Plenário sobre a suspensão da sessão e a sua reabertura às 15h e sobre a realização de sessões deliberativas na segunda-feira e na terça-feira da próxima semana.	52115	PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Reabertura da sessão. Saudação às voluntárias presentes nas galerias. Convocação dos Deputados ao plenário para início da Ordem do Dia.	52120
NILTON BAIANO (PP – ES. Pela ordem) – Importância de realização de acordo para votação da medida provisória constante da pauta. Apoio à proposta da Presidência.	52115	Apresentação de proposições: SELMA SCHONS, HÉLIO ESTEVES, KÁTIA ABREU, CARLOS SOUZA, GONZAGA PATRIOTA, BISMARCK MAIA, GERALDO RESENDE, HUMBERTO MICHILES, RODRIGO MAIA, CELSO RUSSOMANNO, LUIZ CARLOS HAULY, RUBENS OTONI, CABO JÚLIO, ORLANDO FANTAZZINI, VICENTINHO, ANTONIO CARLOS MENDES THAME, RENATO COZZOLINO, COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, LUIZ CARLOS HAULY.	52121
INOCÊNCIO OLIVEIRA (PL – PE. Pela ordem) – Contrariedade à proposta apresentada pelo Deputado Lincoln Portela. Pedido à Presidência para realização de acordo com os Líderes partidários em busca de obtenção de <i>quorum</i> para a continuidade dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Casa. Conclamação aos Deputados para comparecimento às sessões deliberativas dos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2005. Apoio à suspensão da sessão e a sua reabertura às 15h..	52115	V – Ordem do Dia	
PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Consulta aos Líderes partidários sobre a anuência à proposta de suspensão da sessão.	52115	PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005, do Senado Federal (Medida Provisória nº 255-C, de 2005), que institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o De-	
MARCELO BARBIERI (PMDB – SP. Pela ordem) – Transcurso do Dia do Técnico em Radiologia e do 20º aniversário de regulamentação da profissão. Saudação aos radiologistas presentes à Casa.	52115		
PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Suspensão da sessão.	52116		
PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Reabertura da sessão.	52116		
LINCOLN PORTELA (PL – MG. Pela ordem) – Início de cursos de pós-graduação patrocinados pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento dos Servidores da Câmara dos Deputados – CEFOR.	52116		

creto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.363, de 13 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências.....	52126	ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem) – Autorização pela PETROBRAS da instalação de gasoduto no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.	52134
Votação de requerimento de retirada da medida provisória da pauta.	52127	PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Consulta à Liderança do PSDB sobre a manutenção do requerimento de adiamento da discussão da matéria.	52135
ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Pela ordem) – Retirada do requerimento.....	52127	ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Pela ordem) – Retirada do requerimento.....	52135
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP).....	52127	Usaram da palavra para discussão da matéria os Srs. Deputados ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP), WLADIMIR COSTA (PMDB – PA).....	52135
PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Presença nas galerias do plenário de representantes da Liga de Voluntárias da Fundação Amaral Carvalho, do Município de Jaú, Estado de São Paulo.....	52128	SEVERIANO ALVES (PDT – BA. Como Líder) – Considerações sobre o acordo para a votação da Medida Provisória nº 255, de 2005.....	52135
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR), RENATO CASAGRANDE (PSB – ES), HENRIQUE FONTANA (PT – RS).....	52128	Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados JOSUÉ BENGTONSON (PTB – PA), ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA).....	52136
PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Proposta da Presidência para votação da medida provisória. .	52129	Usou da palavra o Sr. Deputado DR. BENEDITO DIAS (PP – AP), Relator da matéria.	52137
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS).....	52129	Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado CORONEL ALVES (PL – AP).	52137
Usou da palavra para proferir parecer ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, do Senado Federal, o Sr. Deputado DR. BENEDITO DIAS (PP – AP)..	52129	PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Aviso ao Plenário sobre a realização de sessão de debates na próxima sexta-feira e de sessões deliberativas na segunda-feira e na terça-feira da próxima semana.	52137
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado NELSON PROENÇA (PPS – RS).....	52133	Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM).	52137
Usou da palavra o Sr. Deputado DR. BENEDITO DIAS (PP – AP), Relator da matéria.	52133	PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Encerramento da discussão.	52137
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados HENRIQUE FONTANA (PT – RS), JULIO SEMEGHINI (PSDB – SP).....	52133	Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado RODRIGO MAIA (PFL – RJ).	52138
		Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado WALTER PINHEIRO (PT – BA).....	52138
		PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Votação e aprovação dos arts. 1 a 37, 39 a 97 e 99 a 140 do projeto de lei de conversão, com parecer favorável, ressalvados os destaques.	52139
		Votação dos arts. 38 e 98 do projeto de lei de conversão, com parecer pela rejeição, ressalvados os destaques.	52170
		HENRIQUE FONTANA (PT – RS. Pela ordem) – Solicitação à Presidência de esclarecimento sobre o processo de votação.....	52170
		PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Resposta ao Deputado Henrique Fontana.	52171
		PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Rejeição dos artigos destacados.	52171
		Requerimento de destaque para votação em separado do art. 122 do projeto de lei de conversão...	52171
		Manutenção do artigo. Declaração de prejudicialidade de requerimento de destaque para votação em separado apresentado pelo PL.....	52172
		Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP).....	52172

PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Requerimen- to de destaque para votação em separado do art. 129 do projeto de lei de conversão, com vistas à supressão.	52172	RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem) – Solicitação à Presidência de leitura do acordo de Lideranças para votação em separado do art. 129.....	52178
Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados CORONEL ALVES (PL – AP), FERNANDO CORUJA (PPS – SC), JORGE ALBERTO (PMDB – SE).....	52172	PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Resposta ao Deputado Ricardo Barros.	52178
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Depu- tados GASTÃO VIEIRA (PMDB – MA), ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP).....	52173	Usaram da palavra pela ordem os Srs. Depu- tados RODRIGO MAIA (PFL – RJ), ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA), FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ), SÉRGIO MIRANDA (PDT – MG).	52178
Usou da palavra o Sr. Deputado DR. BENE- DITO DIAS (PP – AP), Relator da matéria.	52173	Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados SÉRGIO MIRANDA (PDT – MG), FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ).	52179
SANDRO MABEL (PL – GO. Como Líder) – Defesa de aprovação da Medida Provisória nº 255, de 2005.....	52173	Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado SANDRO MABEL (PL – GO).....	52179
PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Prorrogação da sessão por uma hora.....	52174	PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Esclarecimento ao Plenário sobre o prazo regimental da sessão... ..	52179
RENILDO CALHEIROS (PCdoB – PE. Como Líder) – Importância de aprovação da Medida Pro- visória nº 255, de 2005. Defesa de manutenção de dispositivo destacado.....	52174	Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado RODRIGO MAIA (PFL – RJ).	52179
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados VITTO- RIO MEDIOLI (PV – MG), RENILDO CALHEIROS (PCdoB – PE), FERNANDO CORUJA (PPS – SC), COSTA FERREIRA (PSC – MA).	52175	PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Rejeição do requerimento de destaque.....	52180
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP).....	52175	Requerimento de destaque para votação em separado do art. 137.....	52180
Usaram da palavra para orientação das res- pectivas bancadas os Srs. Deputados FERNANDO CORUJA (PPS – SC), SEVERIANO ALVES (PDT – BA), RENATO CASAGRANDE (PSB – ES), SAN- DRO MABEL (PL – GO), JOSUÉ BENGTON (PTB – PA), ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP), FRAN- CISCO DORNELLES (PP – RJ), RODRIGO MAIA (PFL – RJ), ROSE DE FREITAS (PMDB – ES), WALTER PINHEIRO (PT – BA), COSTA FERREIRA (PSC – MA), ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP). ...	75575	Usaram da palavra pela ordem os Srs. Depu- tados WLADIMIR COSTA (PMDB – PA), GERVÁSIO OLIVEIRA (PMDB – AP), ZENALDO COUTINHO (PSDB – PA).	52180
PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Supressão dos arts. 129, 130 e 131 do projeto de lei de con- versão.	52177	Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado ZENALDO COUTINHO (PSDB – PA).	52180
GERVÁSIO OLIVEIRA (PMDB – AP) – Pedido de verificação da votação.	52177	Usaram da palavra pela ordem os Srs. Depu- tados JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA), RO- DRIGO MAIA (PFL – RJ), WALTER PINHEIRO (PT – BA), RENATO CASAGRANDE (PSB – ES).....	52180
PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Indeferimento do pedido de verificação.....	52177	PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Supressão do artigo destacado.	52181
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado GERVÁSIO OLIVEIRA (PMDB – AP).....	52177	Votação e aprovação da redação final.....	52212
PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Requerimen- to de destaque para votação em separado do art. 134.....	52178	Encaminhamento da matéria à sanção pre- sidencial.....	52212
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP).....	52178	VI – Encerramento	
Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado RENILDO CALHEIROS (PCdoB – PE).....	52178	2 – PARECERES – Projetos de Lei nºs 1.696- B/03, 2697-A/03; Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.627-A/05, 1.876-A/05, 1.881-A/05, 1.890-A/05, 1.903-A/05, 1.908-A/05, 1.909-A/05 e 1.915-A/05; Recursos nºs 226-A/05 e 229-A/05.	52229
		3 – ERRATA	
		a) Serviço de Publicação no Diário da Câmara dos Deputados (DCD nº 154, de 07.09.05, página 43909, colunas 02).	52257
		COMISSÕES	
		4 – ATAS	
		a) Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, * 35ª Reunião (Audiência Pú- blica), em 21.8.03 e * 37ª Reunião (Extraordinária de Audiência Pública), em 27.8.03.	52257

b) Comissão de Finanças e Tributação, 30ª Reunião (Audiência Pública), em 27.9.05, 31ª Reunião (Ordinária), em 5.10.05 e 32ª Reunião (Audiência Pública), em 18.10.05..... 52305

c) Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, * 9ª Reunião (Audiência Pública), em 5.5.04..... 52310

* Atas com notas taquigráficas

5 – DESIGNAÇÃO

a) Comissão de Finanças e Tributação, em 19 e 27.10, de 2005..... 52334

SEÇÃO II

6 – ATA DA MESA – 11ª Reunião, em 27.10.05..... 52336

7 – ATOS DO PRESIDENTE

a) Tornar sem Efeito Nomeação: Antônio Cláudio Portella Serra e Silva, Manoel Alves da Silva, Nelson Luiz Nogueira Cardoso..... 52348

b) Exonerar: Ângelo Mário Peixoto de Magalhães Júnior, Antônio de Carvalho Soares Filho, Catarine Maria de Sousa Pinto, Françuenne de Sousa Oliveira, Geraldo Magela Nascimento, Helder de

Oliveira Tavares, João de Deus dos Santos, Josias Ávila Júnior, Lílian Maria Soares da Silva, Luciano Pinheiro Carvalho, Marco Aurélio de Alcântara, Sara dos Santos Martins Marins..... 52348

c) Nomear: Alberto Luiz de Melo Freitas, Aline de Andrade Gouveia, Ângelo Mário Peixoto de Magalhães Júnior, Anna Elizabeth Glaser Querálvares, Antônio de Carvalho Soares Filho, Catarine Maria de Sousa Pinto, Cláudia Maria Mulatinho Paiva, Flávia e Silva Azevedo, Giselle Luciane de Almeida, Josefa Maria da Conceição Freitas, Keline Leite de Siqueira, Lílian Maria Soares da Silva, Lorena de Mattos Carneiro Silverio, Luciano de Castro Koury, Luiz Henrique Frateschi Correa Maia, Marco Aurélio de Alcântara, Maria Margareth Simas Cardoso, Rosemeire Biagio Silva, Sandra Domingues de Lucena, Sara dos Santos Martins Marins 52349

d) Força de Trabalho..... 52351

8 – MESA

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

10 – DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

11 – COMISSÕES

Ata da 291ª Sessão, Extraordinária, Matutina, em 27 de outubro de 2005

*Presidência dos Srs Aldo Rebelo, Presidente. Inocêncio Oliveira, 1º Secretário.
Jorge Alberto, 2º Suplente de Secretário. Reinaldo Betão, Natan Donadon,
§ 2º do artigo 18 do Regimento Interno.*

ÀS 9 HORAS COMPARECEM À CASA

OS SRS.:

Inocêncio Oliveira

AMAPÁ

DR. BENEDITO DIAS PP
EDUARDO SEABRA PTB
GERVÁSIO OLIVEIRA PMDB
Total de Amapá: 3

PARÁ

JOSUÉ BENGTON PTB
Total de Pará: 1

RONDONIA

ANSELMO PT
EDUARDO VALVERDE PT
Total de Rondonia: 2

ACRE

JOÃO TOTA PP
Total de Acre: 1

TOCANTINS

OSVALDO REIS PMDB
Total de Tocantins: 1

MARANHÃO

CÉSAR BANDEIRA PFL
LUCIANO LEITOA PSB
REMI TRINTA PL
SEBASTIÃO MADEIRA PSDB
Total de Maranhão: 4

CEARÁ

MANOEL SALVIANO PSDB
MAURO BENEVIDES PMDB
Total de Ceará: 2

PIAUI

JÚLIO CESAR PFL
SIMPLÍCIO MÁRIO PT
Total de Piauí: 2

PARAÍBA

CARLOS DUNGA PTB
ENIVALDO RIBEIRO PP
LUIZ COUTO PT
PHILEMON RODRIGUES PTB
Total de Paraíba: 4

PERNAMBUCO

CARLOS EDUARDO CADOCA PMDB
PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO PSB
PAULO RUBEM SANTIAGO PT
Total de Pernambuco: 3

ALAGOAS

ROGÉRIO TEÓFILO PPS
Total de Alagoas: 1

SERGIPE

JACKSON BARRETO PTB
Total de Sergipe: 1

BAHIA

CLAUDIO CAJADO PFL
DANIEL ALMEIDA PCdoB
JOSÉ CARLOS ARAÚJO PL
LUIZ CARREIRA PFL
Total de Bahia: 4

MINAS GERAIS

ISAÍAS SILVESTRE PSB
JOÃO PAULO GOMES DA SILVA PSB
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS PL
LINCOLN PORTELA PL
VITTORIO MEDIOLI PV
Total de Minas Gerais: 5

ESPÍRITO SANTO

IRINY LOPES PT
RENATO CASAGRANDE PSB
Total de Espírito Santo: 2

RIO DE JANEIRO

ANTONIO CARLOS BISCAIA PT

CARLOS SANTANA PT
 EDUARDO CUNHA PMDB
 EDUARDO PAES PSDB
 FERNANDO LOPES PMDB
 JUÍZA DENISE FROSSARD PPS

Total de Rio de Janeiro: 6

SÃO PAULO

ARLINDO CHINAGLIA PT
 LUIZA ERUNDINA PSB
 VANDERLEI ASSIS PP

Total de São Paulo: 3

MATO GROSSO

LINO ROSSI PP

Total de Mato Grosso: 1

GOIÁS

PEDRO CHAVES PMDB
 RUBENS OTONI PT

Total de Goiás: 2

PARANÁ

AFFONSO CAMARGO PSDB
 ANDRÉ ZACHAROW PMDB
 DILCEU SPERAFICO PP
 EDUARDO SCIARRA PFL
 MOACIR MICHELETTO PMDB

Total de Paraná: 5

RIO GRANDE DO SUL

AFONSO HAMM PP
 DARCÍSIO PERONDI PMDB
 ENIO BACCI PDT
 HENRIQUE FONTANA PT
 LUIS CARLOS HEINZE PP
 MILTON CARDIAS PTB
 ORLANDO DESCONSI PT
 TARCÍSIO ZIMMERMANN PT

Total de Rio Grande do Sul: 8

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 62 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. CLAUDIO CAJADO, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. MAURO BENEVIDES, servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

III – EXPEDIENTE

Of. Nº 393/2005–CN

Brasília, 23 de setembro de 2005

Exmo. Sr.

Deputado Severino Cavalcanti

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que foi lido na sessão do Senado Federal realizada nesta data, o Projeto de Lei nº 42, de 2005–CN, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 205.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente” e foi despachado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Em anexo, encaminho a V. Exª calendário para a tramitação do projeto.

Aproveito a oportunidade para renovar a estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

Projeto de Lei nº 42, de 2005 – CN, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 205.000.000,00 (duzentos e cinco milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. (Mensagem nº 106, de 2005–CN, nº 586/2005, na origem).

O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1 de 2001 – CN, adotadas pela Presidência (Ofícios do Congresso Nacional Nºs 823 e 824, de 2004), fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Leitura: 14-9-2005

Até 19/9 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 27/9 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 2/10 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 12/10 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Of. Nº 394/2005–CN

Brasília, 19 de setembro de 2005

Exmo. Sr.

Deputado Severino Cavalcanti

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que foi lida na sessão do Senado Federal realizada nesta data, a Mensagem nº 107, de 2005–CN (nº 600/2005, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos dos arts. 10 e 92, § 3º, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, informações complementares ao projeto de lei orçamentária para 2006 e o plano de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento, e foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Of. Nº 395/2005–CN

Brasília, 19 de setembro de 2005

Exmo. Sr.

Deputado Severino Cavalcanti

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que foi lida na sessão do Senado Federal realizada nesta data, a Mensagem nº 108, de 2005–CN (nº 601/2005, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, relatório de avaliação do Plano Plurianual para 2004–2007, e foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Informe, ainda, que o texto na forma tradicional e em meio magnético encontram-se disponíveis na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2133 (SF)

Brasília, 15 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Inocêncio Oliveira

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário.

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 905 de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária – ARC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imaculada, Estado da Paraíba.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.505, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 262, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 905, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária – ARC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imaculada, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 524, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária – ARC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imaculada, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-2005 – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.134 (SF)

Brasília, 13 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 906, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoa Grande, Estado da Paraíba.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.519, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 265, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do ad. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 906, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoa Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 642, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoa Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05.– **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.143 (SF)

Brasília, 15 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha autógrafa de projeto de lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso

autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2003 (PL nº 3.464, de 2000, nessa Casa), sancionado pelo Excelentíssimo Senhor.”Presidente da República e transformado na Lei nº 11.174, de 6 de setembro de 2005, que “autoriza a transferência das cotas representativas da participação da União no capital da empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Sanciono em 6 de setembro de 2005-11-24. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

Autoriza a transferência das cotas representativas da participação da União no capital da empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo é autorizado a doar, sem encargos, ao Hospital

Nossa Senhora da Conceição S.A. as cem mil cotas representativas da participação da União no capital social da empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda.

Art. 2º Ficam o Ministério da Saúde e a Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional autorizados a adotar as medidas necessárias á transferência de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

MENSAGEM Nº 222, DE 2005

Junte-se ao Processado do Projeto de Lei da Câmara nº 82 de 2003

Em 13-9-2005. – Senador **Papaléo Paes**, Suplente de Secretário.

MENSAGEM Nº 581

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o

projeto de lei que “Autoriza a transferência das cotas representativas da participação da União no capital da empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda.,” Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.174 , de 6 de setembro de 2005.

Brasília, 6 de Setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

LEI Nº 11.174, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza a transferência das cotas representativas da participação da União no capital da empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Poder Executivo é autorizado a doar, sem encargos, ao Hospital Nossa

Senhora da Conceição S.A. as cem mil cotas representativas da participação da União no capital social da empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda.

Art. 2º Ficam o Ministério da Saúde e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

autorizados a adotar as medidas necessárias à transferência de que trata o art 1º desta lei.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 941 – C. Civil.

Em 6 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 82, de 2003 (nº 3.464/00 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 11.174 , de 6 de setembro de 2005.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Autoriza a transferência das cotas representativas da participação da União no capital da empresa Serviços Aéreos Especializados Médico Hospitalar Conceição Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo é autorizado a doar, sem encargos, ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. as cem mil cotas representativas da participação da União no capital social da empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda.

Art. 2º Ficam o Ministério da Saúde e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizados a adotar as medidas necessárias à transferência de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 30 de outubro de 2003.

Publique-se Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.144 (SF)

Brasília, 15 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha autógrafo de projeto de lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2004 (PL nº 4.265, de 2001, nessa Casa), sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e transformado na Lei nº 11.176, de 6 de setembro de 2005, que “institui o dia 13 de dezembro como o “Dia Nacional do Forró”.”

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

MENSAGEM Nº 224, DE 2005

Junte-se ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2004.

Em 13-9-2005. – Senador **Papaléo Paes**.

MENSAGEM Nº 583

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o dia 13 de dezembro como o

“Dia Nacional do Forró”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.176, de 6 de setembro de 2005.

Brasília, 6 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

LEI Nº 11.176 , DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

Instituí o dia 13 de dezembro como o “Dia Nacional do Forró”.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de dezembro como o “Dia Nacional do Forró”, em homenagem à data natalícia do músico Luiz Gonzaga do Nascimento, o “Rei do Baião”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2005; 184º da Independência 117º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 943 – C. Civil.

Em 6 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor

Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 29, de 2004 (nº 4.265/01 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 11.176, de 6 de setembro de 2005.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Sanciono, 6-9-2005, – **Luiz Inácio Lula da Silva**

Institui o dia 13 de dezembro como o “Dia Nacional do Forró”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de dezembro como o “Dia Nacional do Forró”, em homenagem à data natalícia do músico Luiz Gonzaga do Nascimento, o “Rei do Baião”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Institui o dia 13 de dezembro como o “Dia Nacional do Forró”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de dezembro como o “Dia Nacional do Forró”, em homenagem à data natalícia do músico Luiz Gonzaga do Nascimento, o “Rei do Baião”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara dos Deputados, 13 de Maio de 2004. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Publique-se. Arquite-se

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.145 (SF)

Brasília, 15 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os

incluso autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2004 (PL nº 1.638 nessa Casa), sancionado pelo Excelentíssimo Senhor devidos fins, Presidente da República e transformado na Lei nº 11.175, de 6 de setembro de 2005, que “denomina Rodovia Deputado Wilson Manos Branco’ a rodovia BR-392, desde o município de Pelotas até o de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.”

Atenciosamente. – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretario.

Denomina “Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco” a rodovia BR–392, desde o Município de Pelotas até o de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Deputado Wilson Manos Branco” a rodovia BR–392, entre os municípios de Pelotas e Rio Grande, no Estado do Rio Grande do

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Denomina “Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco” a rodovia BR–392, desde o Município de Pelotas até o de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco” a rodovia BR–392, entre os Municípios de Pelotas e Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 19 de outubro de 2004.

– **João Paulo Cunha**, Presidente.

MENSAGEM Nº 582

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina “Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco” a rodovia BR-392, desde o Município de Pelotas até o Rio de Grande, no Estado do Rio Grande do Sul”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.175, de 6 de setembro de 2005.

Brasília, 6 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

LEI Nº 11.175, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina “Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco” a rodovia BR–392, desde o Município de Pelotas até o de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco” a rodovia BR–392, entre os Municípios de Pelotas e Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 942 – C. Civil

Em 6 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República

restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 83, de 2004 (nº 1.638/03 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 11.175, de 6 de setembro de 2005.

Atenciosamente. – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.146 (SF)

Brasília, 15 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2005 (PL nº 1.747, de 2003, nessa Casa), sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e transformado na Lei nº 11.172, de 6 de setembro de 2005, que “institui o Dia Nacional de Combate à Pobreza.”

Atenciosamente. – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

MENSAGEM Nº 579

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “institui o Dia Nacional de Combate à Pobreza”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.172, de 6 de setembro de 2005.

Brasília, 6 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM Nº 220, DE MAIO

Junte-se ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2005.

À publicação.

Em 13-9-2005. – Senador **Papaléo Paes**, Suplente de Secretário.

LEI Nº 11.172, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

Institui o Dia Nacional de Combate à Pobreza.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de dezembro como Dia Nacional de Combate à Pobreza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 939 – C. Civil

Em 6 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 31, de 2005 (nº 1.747/03 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 11.172, de 6 de setembro de 2005.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Institui o Dia Nacional de Combate à Pobreza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de dezembro como Dia Nacional de Combate à Pobreza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Institui o Dia Nacional de Combate à Pobreza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de dezembro como Dia Nacional de Combate à Pobreza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 1º de abril de 2005.
– **Severino Cavalcanti**, Presidente

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-2005. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.147 (SF)

Brasília, 15 de setembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2005 (PL nº 4.300, de 2004, nessa Casa), sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e transformado na Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, que “transforma as Faculdades Federais Integradas de Diamantina em Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário

Transforma as Faculdades Federais Integradas de Diamantina em Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, com natureza jurídica de autarquia, por transformação das Faculdades Federais Integradas de Diamantina – FAFEID, com sede e foro no município de Diamantina, Minas Gerais, e Unidade Acadêmica no município de Teófilo Otoni, vinculada ao Ministério da Educação.

Art. 2º A UFVJM terá por objetivo ministrar ensino superior de graduação e pós-graduação, promover atividades de extensão e desenvolver a pesquisa.

Art. 3º A UFVJM, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, organizará sua estrutura e forma de funcionamento nos termos da lei, de seu Estatuto, de seu Regimento Geral e das normas legais pertinentes.

Parágrafo único. Enquanto não forem aprovados seu Estatuto e Regimento Geral, a UFVJM será regida pelo estatuto e regimento das FAFEID, no que couber, e pela legislação federal de ensino.

Art. 4º Passam a integrar a UFVJM, sem solução de continuidade, independentemente de qualquer formalidade, as unidades e respectivos cursos, de todos os níveis, atualmente ministrados pelas FAFEID.

Parágrafo único. Os alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos passam igualmente a integrar o como discente da UFVJM, independentemente de adaptação ou qualquer outra exigência formal.

Art. 5º Ficam redistribuídos para a UFVJM todos os cargos, ocupados e vagos, pertencentes ao Quadro de Pessoal das FAFEID.

Art. 6º Para compor a estrutura regimental da UFVJM:

I – fica criado o cargo de Reitor, código CD-1;

II – fica criado o cargo de Vice-Reitor, código CD-2, por transformação do cargo CD-2 remanejado das FAFEID;

III – ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, 15 (quinze) Cargos de Direção – CD, sendo 4 (quatro) CD-3 e 11 (onze) CD-4, e 62 (sessenta e duas) Funções Gratificadas – FG, sendo 7 (sete) FG-I, 14 (quatorze) FG-2, 13 (treze) FG-3, 16 (dezesseis) FG-4 e 12 (doze) FG-5; e

IV – são remanejados para a UFVJM os Cargos de Direção – CD e as Funções Gratificadas – FG que, na data da publicação desta Lei, estiverem alocados às FAFEID.

Parágrafo único. Os cargos de direção e funções gratificadas ficam alocados na UFVJM de acordo com o Anexo desta Lei.

Art. 7º A administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral.

§ 1º A Presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

§ 2º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais e regulamentares.

§ 3º O Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 8º O patrimônio da UFVJM será constituído:

I – pelos bens e direitos que integrarem o patrimônio das FAFEID, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, à UFVJM;

II – pelos bens e direitos que a Universidade vier a adquirir;

III – pelas doações ou legados que receber;

IV – por incorporações que resultem de serviços realizados pela Universidade.

Parágrafo único. Os bens e direitos da UFVJM serão utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus obje-

tos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 9º Os recursos financeiros da UFVJM serão provenientes de:

I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais adicionais e transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades, públicas ou privadas;

III – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais;

IV – resultados de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

V – receitas eventuais a título de retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros; e

VI – saldo de exercícios anteriores, observado o disposto na legislação específica.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – transferir saldos orçamentários das FAFEID para a UFVJM, observadas as mesmas atividades, projetos, operações especiais, com as respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária, nos exercícios em que esta não tenha sido incluída como unidade orçamentária naquele instrumento legal;

II – praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 11. As dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento aprovado para as FAFEID, neste exercício.

Art. 12. Enquanto não se efetivar a implantação da estrutura organizacional da Universidade, na forma de seu Estatuto e do seu Regimento Geral, os cargos de Reitor e de Vice-Reitor serão providos pro tempore, conforme dispuser o Ministério da Educação.

Art. 13. O Ministério da Educação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, adotará as providências necessárias à elaboração do Estatuto da UFVJM, a ser aprovado pela instância própria, na forma da legislação pertinente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

ANEXO

CARGO	REMANEJADOS DAS FAFEID	NOVOS	TOTAL
CD-1	0	1	1
CD-2	1	0	1
CD-3	1	4	5
CD-4	6	11	17
Subtotal	8	16	24
FG-1	8	7	15
FG-2	0	14	14
FG-3	0	13	13
FG-4	11	16	27
FG-5	0	12	12
Subtotal	19	62	81
TOTAL	27	78	105

MENSAGEM Nº 580

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossa Excelência que acabo de sancionar o projeto de lei que “Transforma as Faculdades Federais Integradas de Diamantina em Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e dá outras providências”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005.

Brasília, 6 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM Nº 221, DE 2005

Junte-se ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2005.

publicação.

Em 13-9-2005. – Senador **Papaléo Paes**,
Suplente de Secretário.

LEI Nº 11.173 , DE 6 DE SETEMBRO DE 2005.

Transforma as Faculdades Federais Integradas de Diamantina em Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, com natureza jurídica de autarquia, por transformação das Faculdades Federais Integradas de Diamantina – FAFEID, com sede e foro no município de Diamantina, Minas Gerais,

e Unidade Acadêmica no município de Teófilo Otoni, vinculada ao Ministério da Educação.

Art. 2º A UFVJM terá por objetivo ministrar ensino superior de graduação e pós-graduação, promover atividades de extensão e desenvolver a pesquisa.

Art. 3º A UFVJM, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, organizará sua estrutura e forma de funcionamento nos termos da lei, de seu Estatuto, de seu Regimento Geral e das normas legais pertinentes.

Parágrafo único. Enquanto não forem aprovados seu Estatuto e Regimento Geral, a UFVJM será regida pelo estatuto e regimento das FAFEID, no que couber, e pela legislação federal de ensino.

Art. 4º Passam a integrar a UFVJM, sem solução de continuidade, independentemente de qualquer formalidade, as unidades e respectivos cursos, de todos os níveis, atualmente ministrados pelas FAFEID.

Parágrafo único. Os alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos passam igualmente a integrar o como discente da UFVJM, independentemente de adaptação ou qualquer outra exigência formal.

Art. 5º Ficam redistribuídos para a UFVJM todos os cargos, ocupados e vagos, pertencentes ao Quadro de Pessoal das FAFEID.

Art. 6º Para compor a estrutura regimental da UFVJM:

I – fica criado o cargo de Reitor, código CD-1;

II – fica criado o cargo de Vice-Reitor, código CD-2, por transformação do cargo CD-2 remanejado das FAFEID;

III – ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, 15 (quinze) Cargos de Direção – CD, sendo 4 (quatro) CD-3 e 11 (onze) CD-4, e 62 (sessenta e duas) Funções Gratificadas – FG, sendo 7 (sete) FG-1, 14 (quatorze) FG-2, 13 (treze) FG-3, 16 (dezesseis) FG-4 e 12 (doze) FG-5; e

IV – são remanejados para a UFVJM os Cargos de Direção – CD e as Funções Gratificadas – FG que, na data da publicação desta Lei, estiverem alocados às FAFEID.

Parágrafo único. Os cargos de direção e funções gratificadas ficam alocados na UFVJM de acordo com o Anexo desta Lei.

Art 7º A administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral.

§ 1º A Presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

§ 2º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais e regulamentares.

§ 3º O Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 8º O patrimônio da UFVJM será constituído:

I – pelos bens e direitos que integrarem o patrimônio das FAFEID, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, à UFVJM;

II – pelos bens e direitos que a Universidade vier a adquirir;

III – pelas doações ou legados que receber;

IV – por incorporações que resultem de serviços realizados pela Universidade.

Parágrafo único. Os bens e direitos da UFVJM serão utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 9º Os recursos financeiros da UFVJM serão provenientes de:

I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais adicionais e transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades, públicas ou privadas;

III – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais;

IV – resultados de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

V – receitas eventuais a título de retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros; e

VI – saldo de exercícios anteriores, observado o disposto na legislação específica.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – transferir saldos orçamentários das FAFEID para a UFVJM, observadas as mesmas atividades, projetos, operações especiais,

com as respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária, nos exercícios em que esta não tenha sido incluída como unidade orçamentária naquele instrumento legal;

II – praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 11. As dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento aprovado para as FAFEID, neste exercício.

Art. 12. Enquanto não se efetivar a implantação da estrutura organizacional da Universidade, na forma de seu Estatuto e do seu Regimento Geral, os cargos de Reitor e de Vice-Reitor serão providos pro tēpora, conforme dispuser o Ministério da Educação.

Art. 13. O Ministério da Educação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, adotarás providências necessárias à elaboração do Estatuto da UFVJM, a ser aprovado pela instância própria, na forma da legislação pertinente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 6 de setembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Transforma as Faculdades Federais Integradas de Diamantina em Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, com natureza jurídica de autarquia, por transformação das Faculdades Federais Integradas de Diamantina – FAFEID, com sede e foro no

município de Diamantina, Minas Gerais, e Unidade Acadêmica no município de Teófilo Otoni, vinculada ao Ministério da Educação.

Art. 2º A UFVJM terá por objetivo ministrar ensino superior de graduação e pós-graduação, promover atividades de extensão e desenvolver a pesquisa.

Art. 3º A UFVJM, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, organizará sua estrutura e forma de funcionamento nos termos da lei, de seu Estatuto, de seu Regimento Geral e das normas legais pertinentes.

Parágrafo único. Enquanto não forem aprovados seu Estatuto e Regimento Geral, a UFVJM será regida pelo estatuto e regimento das FAFEID, no que couber, e pela legislação federal de ensino..

Art. 4º Passam a integrar a UFVJM, sem solução de continuidade, independentemente de qualquer formalidade, as unidades e respectivos cursos, de todos os níveis, atualmente ministrados pelas Fafeid.

Parágrafo único. Os alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos passam igualmente a integrar o corpo discente da UFVJM, independentemente de adaptação ou qualquer outra exigência formal.

Art. 5º Ficam redistribuídos para a UFVJM todos os cargos, ocupados e vagos, pertencentes ao Quadro de Pessoal das Fafeid.

Art. 6º Para compor a estrutura regimental da UFVJM:

I – fica criado o cargo de Reitor, código CD-1;

II – fica criado o cargo de Vice-Reitor, código CD-2, por transformação do cargo CD-2 remanejado das Fafeid;

III – ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, 15 (quinze) Cargos de Direção – CD, sendo 4 (quatro) CD-3 e 11 (onze) CD-4, e 62 (sessenta e duas) Funções Gratificadas – FG, sendo 7 (sete) FG-1, 14 (quatorze) FG-2, 13 (treze) FG-3, 16 (dezesseis) FG-4 e 12 (doze) FG-5; e

IV – são remanejados para a UFVJM os Cargos de Direção – CD e as Funções Gratificadas – FG que, na data da publicação desta lei, estiverem alocados às Fafeid.

Parágrafo único. Os cargos de direção e funções gratificadas ficam alocados na UFVJM do acordo com o Anexo desta lei.

Art. 7º A administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral.

§ 1º A Presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

§ 2º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais e regulamentares.

§ 3º o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 8º o patrimônio da UFVJM será constituído:

I – pelos bens e direitos que integrarem o patrimônio das Fafeid, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, à UFVJM;

II – pelos bens e direitos que a Universidade vier a adquirir;

III – pelas doações ou legados que receber;

IV – por incorporações que resultam de serviços realizados pela Universidade.

Parágrafo único. Os bens e direitos da UFVJM serão utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 9º Os recursos financeiros da UFVJM serão provenientes de:

I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais adicionais e transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades, públicas ou privadas;

§ 1º A Presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

§ 2º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais e regulamentares.

§ 3º o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM disporão sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 8º o patrimônio da UFVJM será constituído:

I – pelos bens e direitos que integrara o patrimônio das Fafeid, os quais ficam automaticamente transferidos, se reservas ou condições, à UFVJM;

II – pelos bens e direitos que a Universidade vier a adquirir;

III – pelas doações ou legados que receber;

IV – por incorporações que resulta de serviços realizados pela Universidade.

Parágrafo único. Os bens e direitos da UFVJM serão utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 9º Os recursos financeiros da UFVJM serão provenientes de:

I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais adicionais e transferências e repasses que lhe fora conferidos;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades, públicas ou privadas;

III – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais;

IV – resultados de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

V – receitas eventuais a título de retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros; e

VI – saldo de exercícios anteriores, observado o disposto na legislação específica.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – transferir saldos orçamentários das Fafeid para a UFVJM, observadas as mesmas atividades, projetos, operações especiais, com as respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária, nos exercícios em que esta não tenha sido incluída como unidade orçamentária naquele instrumento legal;

II – praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta lei.

Art. 11. As dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do orçamento aprovado para as Fafeid, neste exercício.

Art. 12. Enquanto não se efetivar a implantação da estrutura organizacional da Universidade, na forma de seu Estatuto e do seu Regimento Geral, os cargos de Reitor e de Vice-Reitor serão providos **pro tempore**, conforme dispuser o Ministério da Educação.

Art. 13. O Ministério da Educação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta lei, adotar as providências necessárias à elaboração do Estatuto da UFVJM, a ser aprovado pela instância própria, na forma da legislação pertinente.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 8 de julho de 2005. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, presidente.

ANEXO

CARGO	REMANEJADOS DAS FAFEID	NOVOS	TOTAL
CD-1	0	1	1
CD-2	1	0	1
CD-3	1	4	5
CD-4	6	11	17
Subtotal	8	16	24
FG-1	8	7	15
FG-2	0	14	14
FG-3	0	13	13
FG-4	11	16	27
FG-5	0	12	12
Subtotal	19	62	81
TOTAL	27	78	105

Ofício nº 2.167 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de matéria à sanção.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, aprovado sem alterações pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2005 (PL nº 4.183, de 2004, nessa Casa), que “dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná e dá outras providências”.

Por oportuno, informo a Vossa Excelência que o texto do projeto aprovado pelo Senado Federal, foi adequado à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.173 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 929, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Vistos de Múltiplas Entradas para Determinadas Categorias de Pessoas, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002, por ocasião da IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.302, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 366, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 929, DE 2005

Aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Vistos de Múltiplas Entradas para Determinadas Categorias de Pessoas, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002, por ocasião da IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Concessão de Vistos de Múltiplas Entradas para Determinadas Categorias de Pessoas, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002, por ocasião da IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2176 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 928, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória Interna de Cidadãos do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.300, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 365, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 928, DE 2005

Aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória Interna de Cidadãos do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Regularização Migratória Interna de Cidadãos do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-0. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.179 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 927, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Brasília, em 30 de julho de 2003.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.252, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 363, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 927, DE 2005

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Brasília, em 30 de julho de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Brasília, em 30 de julho de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.182 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 923, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória Interna de Cidadãos do Mercosul, Bolívia e Chile, celebrados por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 987, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 353, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 923, DE 2005

Aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória Interna de Cidadãos do Mercosul, Bolívia e Chile, celebrados por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Regularização Migratória Interna de Cidadãos do Mercosul, Bolívia e Chile, celebrados por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.185 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 920, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o texto do acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Panamá sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, firmado em Brasília, em 21 de agosto de 2001.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2.314, de 2002, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 348, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 920, DE 2005

Aprova o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Panamá sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, firmado em Brasília, em 21 de agosto de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Panamá sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, firmado em Brasília, em 21 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.188 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 930, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, celebrado em Hanói, em 24 de outubro de 2003.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.355, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 368, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 930, DE 2005

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, celebrado em Hanói, em 24 de outubro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, celebrado em Hanói, em 24 de outubro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.191 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 925, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul, Bolívia e Chile, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 989, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 355, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 925, DE 2005

Aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul, Bolívia e Chile, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul, Bolívia e Chile, assinado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.194 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 924, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no nível de Pós-Graduação entre os Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 988, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 354, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 924, DE 2005

Aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no nível de Pós-Graduação entre os Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no nível de Pós-Graduação entre os Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.197 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 922, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação no Domínio de Tecnologias Militares de Interesse Mútuo, celebrado em Moscou, em 9 de abril de 2002.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 351, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 922, DE 2005

Aprova o texto do Memorando de Entendimento ente o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação no Domínio de Tecnologias Militares de Interesse Mútuo, celebrado em Moscou, em 9 de abril de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação no Domínio de Tecnologias Militares de Interesse Mútuo, celebrado em Moscou, em 9 de abril de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.200 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 921, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova os textos da Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima e do Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos conta a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, concluídos em Roma, em 10 de março de 1988.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2.410, de 2002, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 349, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 921, DE 2005

Aprova os textos da Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima e do Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, concluídos em Roma, em 10 de março de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima e do Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, concluídos em Roma, em 10 de março de 1988, ressalvados o item 1 do artigo 6º, o artigo 8º e o item 1 do artigo 16 da convenção e o item 2 do artigo 3º do protocolo.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da convenção e do protocolo referidos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal,

acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.203(SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 931, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação ao Imposto sobre a Renda.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.581, de 2005, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 372, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 931, DE 2005

Aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação ao Imposto sobre a Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação ao Imposto sobre a Renda.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam re-

sultar em revisão da referida convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-2005. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.206 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 926, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova os textos da ‘Lista de Compromissos Específicos Iniciais’ do Brasil, aprovada pela Decisão nº 9/98 do Conselho do Mercado Comum do Sul, em 23 de julho de 1998, e a nova ‘Lista de Compromissos Específicos’ do Brasil, resultante da Primeira Rodada de Negociação de Compromissos Específicos em Matéria de Serviços, adotada pela Decisão nº 1/00 do Conselho do Mercado Comum do Sul, em 29 de junho de 2000. A lista recém aprovada amplia a oferta original em telecomunicações e substitui as páginas 14 a 19 da ‘Lista de Compromissos Específicos Iniciais’ adotada em 1998. Ambas as listas foram negociadas ao amparo do Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.025, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 358, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 926, DE 2005

Aprova os textos da “Lista de Compromissos Específicos Iniciais” do Brasil, aprovada pela Decisão nº 9/98 do Conselho do Mercado Comum do Sul, em 23 de julho de 1998, e a nova “Lista de Compromissos Específicos” do Brasil, resultante da Primeira Rodada de Negociação de Compromissos Específicos em Matéria de Serviços, adotada pela Decisão nº 1/00 do Conselho do Mercado Comum do Sul, em 29 de junho de 2000. A lista recém aprovada amplia a oferta original em telecomunicações e substitui as páginas 14 a 19 da “Lista de Compromissos Específicos Iniciais” adotada em 1998. Ambas as Listas foram negociadas ao amparo do Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da “Lista de Compromissos Específicos Iniciais” do Brasil, aprovada pela Decisão nº 9/98 do Conselho do Mercado Comum do Sul, em 23 de julho de 1998, e a nova “Lista de Compromissos Específicos” do Brasil, resultante da Primeira Rodada de Negociação de Compromissos Específicos em Matéria de Serviços, adotada pela Decisão nº 1/00 do Conselho do Mercado Comum do Sul, em 29 de junho de 2000, a qual amplia a oferta original em telecomunicações e substitui as páginas 14 a 19 da “Lista de Compromissos Específicos Iniciais” adotada em 1998, ambas as listas foram negociadas ao amparo do Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas listas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.207 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 965, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que outorga permissão à

Rádio Minduri FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.617, de 2002, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 450, de 2002.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 965, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Minduri FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 159, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Rádio Minduri FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.208 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 892, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Municipal de Amparo aos Sem Casas de Betim – AMUASCAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2003, originário da Câmara dos

Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 813, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 892, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Municipal de Amparo aos Sem Casas de Betim – AMUASCAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 457, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação Municipal de Amparo aos Sem Casas de Betim – AMUASCAB a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.209 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 964, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 441, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 964, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 901, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.210 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 941, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema 103 de Rádios Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 661, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.260, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 941, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema 103 de Rádios Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 633, de 26 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de maio de 1996, a permissão outorgada ao Sistema 103 de Rádios Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.211 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 853, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Melos – ASCOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.281, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 893, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Melos – ASCOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.449, de 2 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária dos Meios – ASCOM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.213 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 942, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nambá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 573, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.289, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 942, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nambá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de abril de 1997, a concessão da Rádio Nambá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.214 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 943, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Joinville Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.006, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.319, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 943, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Joinville Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de outubro de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão

da Rádio Difusora de Joinville Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.216 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 945, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a permissão da Fundação Charitas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.156, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.466, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 945, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão da Fundação Charitas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 265, de 7 de maio de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão da Fundação Charitas, originariamente da Rádio Progresso de Monte Santo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

sonora em onda média na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.215 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 944, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura Rio Branco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.257, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.436, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 944, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura Rio Branco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Podaria nº 151, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Cultura Rio Branco Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.217 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 946, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.482, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 946, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de setembro de 1992, a concessão da Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.218 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Inocêncio Oliveira**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 894, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Padre Paraíso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Padre Paraíso, Estado de Minas Gerais.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.228, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 67, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Moraes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 894, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Padre Paraíso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Padre Paraíso, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 197, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Padre Paraíso a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Padre Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.219 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Inocêncio Oliveira**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 895, de

2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural e Artística Padre Victor Coelho de Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 3.084, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 114, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Moraes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 895, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural e Artística “Padre Victor Coelho de Almeida” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 853, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Associação Beneficente Cultural e Artística “Padre Victor Coelho de Almeida” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.220 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Inocêncio Oliveira**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 902, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado

Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cristã de Formoso – ABCF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formoso, Estado de Minas Gerais.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.400, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 196, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 902, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cristã de Formoso – ABCF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formoso, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 359, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Beneficente Cristã de Formoso – ABCF a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formoso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.237 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Inocêncio Oliveira

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 901, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de

Samambaia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Samambaia, Distrito Federal.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.490, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 247, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 901, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Samambaia, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 145, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Samambaia, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.238 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Inocêncio Oliveira

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 903, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Monte Aprazível a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.386, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 257, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 903, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Monte Aprazível a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 361, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Monte Aprazível a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. — Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.239 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 904, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Romeu Marsico para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.503, de 2004, originário da Câmara dos

Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 261, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 904, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Romeu Marsico para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.798, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Romeu Marsico para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.240 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 896, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Farol do Saber a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.531, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 268, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 896, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Farol do Saber a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga Seca Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 525, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Farol do Saber a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.241 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 897, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.534, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 269, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do regimento interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 897, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 554, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.245 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 898, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 757, de 2000, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 274, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do regimento interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 898, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 120, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.246 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 908, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brumado, Estado da Bahia.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 980, de 2001, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 275, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 908, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brumado, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 497, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brumado, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.247 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 909, de 2005, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Prado a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prado, Estado da Bahia.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.511, de 2001, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 276, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 909, DE 2005**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Prado a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prado, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 109, de 6 de março de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Prado a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prado, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.248 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 891, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Camaçariense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.812, de 2002, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 277, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 891, DE 2005**Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Camaçariense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 575, de 24 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Assistencial Camaçariense a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente

Ofício nº 2.249 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 910, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamaraju, Estado da Bahia.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.821, de 2002, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 278, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 910, DE 2005**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamaraju, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 662, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Alternativa a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamaraju, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.250 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 932, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação De Difusão Comunitária e Cultural de Nina Rodrigues a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.457, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 280, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 932, DE 2005**Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária e Cultural de Nina Rodrigues a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 671, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a

Associação de Difusão Comunitária e Cultural de Nina Rodrigues a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquiva-se
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.251 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 933, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraniãçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraniãçu, Estado do Paraná.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.458, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 281, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 933, DE 2005**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraniãçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraniãçu, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 679, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraniãçu a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraniãçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquiva-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.252 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 899, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gandu, Estado da Bahia.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.477, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 283, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 899, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gandu, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 752, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gandu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquiva-se.Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.253 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 934, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.481, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 284, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 934, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 393, de 28 de julho de 2003, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

Publique-se. Arquiva-seEm 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.254 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 935, de 2005,

promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural Rádio FM DE Mirangaba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirangaba, Estado da Bahia.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.533, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 288, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 935, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural Rádio FM de Mirangaba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirangaba, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 424, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural Rádio FM de Mirangaba a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirangaba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquiva-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.255 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 900, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu (ARCO) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.313, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 292, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro – Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 900 DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu (ARCO) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 435, de 28 de agosto de 2003, alterada pela Portaria nº 731, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu (ARCO) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquiva-se

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.256 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 779, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Major Izidoro em a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Major Isidoro, Estado de Alagoas.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.409, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 294, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro – Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 779, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Major Isidoro FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Major Isidoro, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 719, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Major Isidoro FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Major Isidoro, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.257 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 778, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunitária – ACRC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.438, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 297, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 778, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunitária – ACRC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 352, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunitária – ACRC a

executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.258 (SF)

Brasília, em 20 de setembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 907, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Parapuã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.504, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 301, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 907, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Parapuã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 584, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Parapuã a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente

Ofício nº 2.259 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 919, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que outorga concessão à Bonito Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.511, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 302, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 919, DE 2005

Aprova o ato que outorga concessão à Bonito Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de novembro de 2003, que outorga concessão à Bonito Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.260 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 918, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Arapuá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.518, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 304, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 918, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Arapuá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 660, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Arapuá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.261 (SF)

Brasília, em 20 de setembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 917, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irecê, Estado da Bahia.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.522, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 305, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 917, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irecê, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 747, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Novo Milênio a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irecê, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presiden-

te

Ofício nº 2.262 (SF)

Brasília, em 20 de setembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 916 de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Comunidade dos Amigos de Santa Adélia – C.A.S.A. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.530, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 307, de 2005.

Atenciosamente,

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 916, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Comunidade dos Amigos de Santa Adélia – C.A.S.A. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 669, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Comunidade dos Amigos de Santa Adélia – C.A.S.A. a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Efraim Morais**, Presidente do Senado Federal

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presiden-

te

Ofício nº 2.263 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 911, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a ACCI – Associação Comunitária e Cultural Ibititaense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibititá, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.542, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 308, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 915, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ACCI – Associação Comunitária e Cultural Ibititaense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibititá, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 716, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a ACCI – Associação Comunitária e Cultural Ibititaense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibititá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.264 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 914, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.502, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 309, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 914, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 436, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.265 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 913, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.296, de 2001, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 310, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 913, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 476, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.267 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 947, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que outorga concessão à Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valente, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.411, de 2001, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 311, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 947, DE 2005

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valente, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de junho de 2001, que outorga concessão à Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valente, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.268 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 952, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2.344, de 2002, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 312, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 952, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 570, de 24 de setembro de 2001, que autoriza a Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.269 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 912, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.441, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 313, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 912, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 251, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.270 (SF)

Brasília, em 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 911, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária “Ondas de Paz” FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbituva, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.515, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 314, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 911, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária “Ondas de Paz” FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 682, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Rádio Comunitária “Ondas de Paz” FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.271 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 936, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.564, de 2005, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 315, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 936, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 667, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.272 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 937, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poá, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.565, de 2005, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 316, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Carneiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 937, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 596, de 10 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.273 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 438, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.566, de 2005, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 317, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 938, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.949, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 778, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.274 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 939, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.568, de 2005, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 319, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 939, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 526, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.275 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 953, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Cruzeiro FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucano, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.460, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 321, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 953, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Cruzeiro FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucano, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 714, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Rádio Comunitária Cruzeiro FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucano, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.276 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 940, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Amigos de Mandaguçu – ACAM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.476, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 322, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 940, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Amigos de Mandaguçu – ACAM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 225, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Cultural dos Amigos de Mandaguçu – ACAM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – Aldo Rebelo, Presidente.

Ofício nº 2.277 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 754, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade do Clima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 323, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 954, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade do Clima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 169, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade do Clima FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – Aldo Rebelo, Presidente.

Ofício nº 2.278 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 948, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Fundação Pedra Branca para o Desenvolvimento e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.537, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 324, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 948, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Fundação Pedra Branca para o Desenvolvimento e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 733, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Fundação Pedra Branca para o Desenvolvimento e Assistência Social a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.279 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 949, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duartina, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.569, de 2005, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 325, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 949, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duartina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 180, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Cultural Comunitária a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duartina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.280 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 950, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Lagoense – ASCOLAGO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.577, de 2005, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 328, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 950, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Lagoense – ASCOLAGO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 689, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Lagoense – ASCOLAGO a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.281 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 951, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e TV Educativa COC para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.609, de 2005, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 331, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 951, DE 2005

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e TV Educativa COC para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de dezembro de 2003, que outorga concessão à Fundação Rádio e TV Educativa COC para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – Senador **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.282 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 955, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Verdes Mares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 333, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 955, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Verdes Mares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Verdes Mares Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.283 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 956, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Araucária de Comunicação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.435, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 334, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 956, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Araucária de Comunicação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 222, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Araucária de Comunicação a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.284

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 957, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária “Semente de Amor e Fé” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.512, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 336, de 2005.

Atenciosamente, Senador **Efraim Morais**, primeiro secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 957, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária “Semente de Amor e Fé” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.432, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária “Semente de Amor e Fé” a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presiden-

te.

Ofício nº 2.285 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 958, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.575, de 2005, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 337, de 2005.

Atenciosamente, Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 958, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Volta Redonda a explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 2003, que autoriza a Prefeitura Municipal de Volta Redonda a explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presiden-

te.

Ofício nº 2.286 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 959, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema – (ACEC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capanema, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.576, de 2005, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 338, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 959, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema – ACEC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capanema, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 55, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema – ACEC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.287 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 960, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Maria Mãe de Deus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.589, de 2005, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 340, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 960, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Maria Mãe de Deus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 595, de 10 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Maria Mãe de Deus a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.288 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 961, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio Cravinhos Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.608, de 2005, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 341, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 961, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio Cravinhos Comunicação LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 187, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Super Rádio Cravinhos Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.289 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 962, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Salto do Jacuí FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.614, de 2005, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 342, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 962, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Salto do Jacuí FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 313, de 24 de agosto de 2004, que outorga permissão à Rádio Sociedade Salto do Jacuí FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.290 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 963, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Goiatuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.210, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 377, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 963, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Goiatuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.847, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 14, de 14 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Goiatuba a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado.

Publique-se. Arquive-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.291 (SF)

Brasília, 21 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 966, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Família Fonte de Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guanambi, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2.367, de 2002, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 291, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 966, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Família Fonte de Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária Guanambi, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 15, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Família Fonte de Vida a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.
Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.222 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunicação de remessa de matéria à sanção.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2004 (PL nº 808, de 2003, nessa Casa), que “altera a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, para obrigar a identificação do corretor de imóveis responsável pela venda na respectiva escritura pública”.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Siqueira Campos**, Quarto Secretário, no exercício da Primeira Secretaria.

Publique-se. Arquive-se.Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.224 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunicação de remessa de matéria à sanção.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, aprovado com emenda de redação pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2005 (PL nº 2.501, de 2000, nessa Casa), que “dá nova redação ao inciso II do **caput** do art. 20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Siqueira Campos**, Quarto Secretário, no exercício da Primeira Secretaria.

Publique-se. Arquive-se.Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.226 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunicação de remessa de matéria à sanção.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, aprovado sem alterações pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2005 (PL nº 276, de 2003, nessa Casa), que “altera o **caput** do art. 11 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Siqueira Campos**, Quarto Secretário, no exercício da Primeira Secretaria.

Publique-se. Arquive-se.Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 2.228 (SF)

Brasília, 20 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunicação de remessa de projeto de lei à sanção.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Senado Federal aprovou as emendas da Câmara dos Deputados oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 586, de 1999 (PL nº 2.677, de 2000, nessa Casa), que “altera o inciso VI do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que permite a utilização do FGTS para compra de casa própria, em qualquer sistema de financiamento habitacional, e dá outras providências”.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Siqueira Campos**, Quarto-Secretário, no Exercício da Primeira Secretaria.

Publique-se. Arquive-se.Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

OF/GAB/II/Nº 1.518

Brasília, 26 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Cabo Júlio passa a integrar, na qualidade de suplente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 534-A, de 2002, que “altera o artigo 144 da Constituição Federal, para dispor sobre as competências da guarda municipal e criação da guarda nacional”, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Wilson Santiago**, Líder do PMDB.

Publique-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 0510-L-PFL/2005

Brasília, 26 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado Aldo Rebelo
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Fernando de Fabinho para integrar, como membro suplente, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

Defiro. **Publique-se.**

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 513-L-PFL/2005

Brasília, 27 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado Aldo Rebelo
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Ronaldo Caiado para Vice-Líder do PFL, em substituição a Deputada Nice Lobão.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

Publique-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 514-L-PFL/2005

Brasília, 27 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado Aldo Rebelo
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico, para gentileza do conhecimento de Vossa Excelência, minha ausência dos trabalhos desta Casa, no período de 31 de outubro a 4 de novembro, oportunidade em que assumirá a Liderança do Partido da Frente Liberal o Deputado Ronaldo Caiado, membro do Colégio de Vice-Líderes.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

Publique-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

OF. Nº 164/05

Brasília, 26 de outubro de 2005.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Aldo Rebelo
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Indicação de membro de Comissão Especial.

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, a Deputada Alice Portugal para integrar como membro titular a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 5.580, de 2005, do Sr. Paulo Delgado, que “dispõe sobre a criação da responsabilidade social na educação, alterando a Lei nº 8,069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei nº 8.429, de 2 de julho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional; a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Lei nº 9424, de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.

Respeitosamente, – Deputado **Renildo Calheiros**, Líder do Pcdob.

Publique-se.

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 212/05

Brasília, 26 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
DD Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a retirada do nome do Deputado Chico Sardelli, na condição de Suplente, da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 5.186, de 2005, do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Sarney Filho**, Líder do PV.

Defiro. **Publique-se.**Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 214/05

Brasília, 26 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o nome do Deputado César Bandeira – PFL/MA para integrar na condição de Suplente, à Comissão Especial destinada a pro-

ferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 536/A, de 1997, do Sr. Valdemar Costa Neto, que “modifica o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias” (estabelecendo que a União complementarará os recursos dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de modo a que seja atingido o valor mínimo por aluno definido nacionalmente e não haja redução do gasto por aluno do ensino fundamental que foi praticado até dezembro do ano de 1997, em cada Município, Estado ou DF, alterando a nova Constituição Federal).

Atenciosamente, – Deputado **Sarney Filho**, Líder do PV.

Defiro. **Publique-se.**Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

OF. Nº 38/05-GAB/CD




Brasília-DF, 6 de outubro de 2005

Ao Excelentíssimo
Senhor Aldo Rebelo
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico que em 27 de setembro do corrente ano oficializei minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores e no dia 30 de setembro assinei minha ficha de filiação ao Partido Socialista e Liberdade (P-SOL), conforme documentação em anexo.

Atenciosamente, – Deputado **Chico Alencar**,
Deputado Federal– P/SOL.

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE		P-SOL	
FICHA DE FILIAÇÃO			
Nome:	<u>Francisco Rodrigues de Alencar Filho</u>		
Título de eleitor:	<u>50380003/61</u>	zona:	<u>7º</u> Seção: <u>158</u>
UF:	<u>RJ</u>	Município:	<u>Rio de Janeiro</u>
Sexo:	<u>masculino</u>	Data de Nasc.:	<u>19 / 10 / 1949</u> Profissão: <u>professor</u>
Local de Trabalho:	<u>Câmara dos Deputados</u>		
Endereço Comercial:	<u>Av. Mem de Sá, 23 - sobrado - Iapa</u>		
Endereço Residencial:	<u>R. Miguel Resende, 520 c/12 - Santa Tereis - RJ</u>		
Tels: Comercial:	<u>2232-4932</u>	Residencial:	<u>2504-3237</u> Celular: <u>9965-9556</u>
E-mail:	<u>dep.chicoalencar@camara.gov.br</u>		
Data da Filiação:	<u>30/09/2005</u>		
Concordo com os Termos do Programa e Estatuto do Partido			
	 Assinatura do Militado		
<u>MILTON FERREZ</u>	 Assinatura do Abonador		
Nome do militante responsável pela filiação:			
			

De: Francisco Rodrigues de Alencar Filho

Ao: Diretório Municipal do PT do Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Desfiliação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2005

Ilustríssimos Senhores Membros do Diretório Municipal do PT do Rio de Janeiro.

Eu, Francisco Rodrigues de Alencar Filho, filiado ao PT, portador do título de eleitor nº 50380003/61, 7ª Zona Eleitoral, seção 158, venho por meio desta comunicar minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores.

PARTIDO DOS TRABALHADORES
DM - PT - RIO
Rua Buenos Aires, 68 - 23.º Andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
20070-020

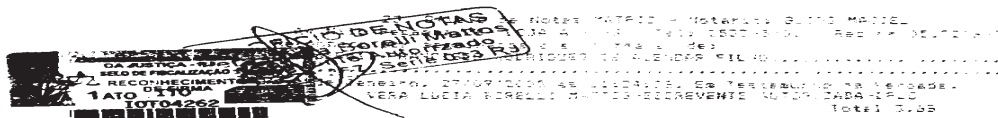
Recebido em
27/09/05
SAD

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Francisco Alencar

FRANCISCO RODRIGUES DE ALENCAR FILHO



Francisco Rodrigues de Alencar Filho

Assunto: DESFILIAÇÃO

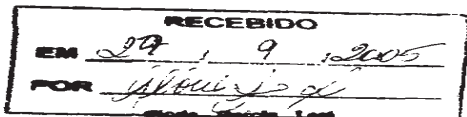
SOLICITAÇÃO DE DESFILIAÇÃO

Eu, FRANCISCO RODRIGUES DE ALENCAR FILHO, título de eleitor nº 50380003/61, 7ª Zona Eleitoral, venho por meio desta solicitar minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação formal feita ao Partido, em anexo.

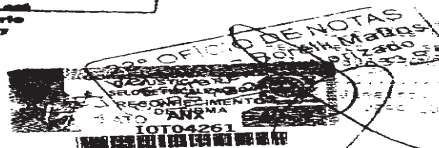
Na certeza do atendimento desta solicitação, manifesto minha consideração.



Rio de Janeiro, 27/9/05



Francisco Alencar
FRANCISCO RODRIGUES DE ALENCAR FILHO
Título de Eleitor nº 50380003/61, 7ª Zona Eleitoral



Em 27/10/2005.

Defiro. Publique-se.
Ao Senhor Diretor-Geral.

ALDO REBELO
ALDO REBELO
Presidente

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Of. nº 286/2005-CCTCI/P

Brasília, 5 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Aldo Rebelo
Presidente da Câmara dos Deputados
Assunto: Leitura de matéria

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a, para as providências cabíveis, que, nos termos do art. 41, IV, do Regimento Interno, esta Presidência, em reunião desta data, procedeu à leitura em plenário do Aviso nº 924/2005, da Casa Civil, que encaminhou a Mensagem nº 566, de 2005, do Poder Executivo, comunicando ter sido autorizado à Globo Comunicações e Participações S.A. (Globopar) “realizar a incorporação da TV Globo Ltda., e transferir para a incorporadora as concessões outorgadas à incorporada para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Recife/PE, conforme Decreto de 23 de agosto de 2005, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 24 subsequente”.

Respeitosamente, – **Jader Barbalho**, Presidente.

Publique-se.Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

OF. Nº 356-PP/2005 – CCJC

Brasília, 6 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao art. 58 do Regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico, nesta data, do Projeto de Lei nº 1.696-A/03.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Cordialmente, – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

Publique-se.Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

OF. Nº 357-PP/2005 – CCJC

Brasília, 18 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências cabíveis, o Recurso nº 226/2005 apreciado por este Órgão Técnico, nesta data.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

Publique-se.Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Of. nº 359-PP/2005 – CCJC

Brasília, 18 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.627/2005, apreciado por este Órgão Técnico, nesta data.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

Publique-se.Em, 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Of. nº 366-PP/2005 – CCJC

Brasília, 18 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, os Projetos de Decreto Legislativo apreciados por este Órgão Técnico, nesta data, a seguir relacionados: nºs 1.876/05, 1.881/05, 1.890/05, 1.903/05, 1.908/05 1.909/05, 1.915/05.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

Publique-se.Em, 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Of. nº 367-PP/2005 – CCJC

Brasília, 18 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao art. 58 do Regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico, nesta data, do Projeto de Lei nº 2.697/03.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Cordialmente, – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

Publique-se.

Em, 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Of. nº 386-PP/2005 – CCJC

Brasília, 26 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,
Encaminho a Vossa Excelência, para as providências cabíveis, o Recurso nº 229/2005, apreciado por este Órgão Técnico, nesta data.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência elevada estima e distinta consideração. – Deputado Deputado Antonio Carlos Biscaia, Presidente.

Publique-se.

Em, 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Of. P nº 267/2005

Brasília, 5 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
Presidente da Câmara dos Deputados
Assunto: Ofício de Publicação

Senhor Presidente,
Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Lei nº 2.246/99 e o PL nº 4.280/04, apensado, apreciados, nesta data, por este Órgão Técnico, que opinou pelo arquivamento da matéria, por haver ela perdido a oportunidade, na forma do disposto no inciso I, do artigo 164 do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Presidente.

Publique-se

Em, 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Of. P nº 277/2005

Brasília, 19 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
Presidente da Câmara dos Deputados
Assunto: Aviso do Ministério da Fazenda Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 41, IV e 50, III, **a**, do Regimento Interno, esta Presidência fez a leitura do Aviso Ministério da Fazenda, na reunião da Comissão do dia 19-10-05.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Cunha**, Presidente em exercício.

Publique-se.

Em, 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Ofício nº 313/05 – Pres

Brasília, 14 de setembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências cabíveis para que seja corrigida a remissão constante no art. 11 do substitutivo desta Comissão ao Projeto de Lei nº 4.835/05, aprovado na reunião de 31 de agosto do corrente, de forma que, onde se lê § 4º, leia-se § 9º.

Cabe informar que o Relator percebeu o erro apenas após a aprovação do projeto pela Comissão, razão pela qual solicitou fosse esse corrigido de forma a não causar prejuízos futuros no entendimento e apreciação da matéria.

Isto posto, reitero a presente solicitação para que seja feita a correção na forma supra-indicada.

Respeitosamente, – Deputado **Énio Bacci**, Presidente.

Defiro. Devolva-se o processado à CSPC-CO, para que esta proceda à correção e promova a republicação do substitutivo por ela aprovado. **Publique-se.**

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.944, DE 2005**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR 671/2005

MSC 587/2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Mairinque a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Mairinque, Estado de São Paulo.

Despacho: À Comissão de: Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RIC D)

Apreciação: Proposição Sujeita À Apreciação Conclusiva (Parecer 9/90 – CCJC)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 191, de 1º de março de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Mairinque a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Mairinque, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

TVR Nº 671, DE 2005

(Mensagem nº 587, de 2005)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 191, de 1º de março de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Mairinque a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Mairinque, Estado de São Paulo.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Mairinque a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Comunitária Cidade de Mairinque atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2005. – Deputado **Hermes Parcianello**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Mairinque a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Mairinque, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 191, de 1º de março de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Mairinque a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Mairinque, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2005. – Deputado **Hermes Parcianello**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Hermes Parcianello, à TVR nº 671/2005, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Jader Barbalho – Presidente, Pedro Chaves, Eduardo Sciarra e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Adelor Vieira, Carlos Nader, Corauci Sobrinho, Durval Orlatto, Eunício Oliveira, Gilberto Nascimento, Gustavo Fruet, Hermes Parcianello, Iris Simões, João Mendes de Jesus, Jorge Bittar, Jorge Gomes, José Mendonça Bezerra, José Rocha, Jovino Cândido, Júlio Cesar, Luiza Erundina, Maurício Quintella Lessa, Pedro Irujo, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Santos, Ricardo Barros, Sandes Júnior, Vic Pires Franco, Walter Pinheiro, Enivaldo Ribeiro, Leodegar Tiscoski, Lobbe Neto, Pastor Pedro Ribeiro e Vieira Reis.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.945, DE 2005**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

**TVR Nº 667/2005
MSC Nº 569/2005**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Água Viva para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Despacho: À Comissão de: Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 9/90 – CCJC)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 247, de 02 de maio de 2005, que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Água Viva para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

**TVR Nº 667, DE 2005
(Mensagem nº 569, de 2005)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 247, de 02 de maio de 2005, que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Água Viva para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Água Viva para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão sonora com fins educativos é regulada pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. De acordo com esses instrumentos jurídicos, a outorga de permissão para execução de serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos independe de edital.

No processo em questão, a Fundação Cultural e Assistencial Água Viva atendeu aos requisitos da legislação específica, inclusive do Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos

artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2005.

– Deputado **Adelor Vieira**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2005**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Água Viva para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 247, de 02 de maio de 2005, que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Água Viva para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2005.

– Deputado **Adelor Vieira**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Adelor Vieira, à TVR nº 667/2005, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Jader Barbalho – Presidente, Pedro Chaves, Eduardo Sciarra e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Adelor Vieira, Carlos Nader, Corauci Sobrinho, Durval Orlato, Eunício Oliveira, Gilberto Nascimento, Gustavo Fruet, Hermes Parcianello, Iris Simões, João Mendes de Jesus, Jorge Bittar, Jorge Gomes, José Mendonça Bezerra, José Rocha, Jovino Cândido, Júlio Cesar, Luiza Erundina, Maurício Quintella Lessa, Pedro Irujo, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Santos, Ricardo Barros, Sandes Júnior, Vic Pires Franco, Walter Pinheiro, Enivaldo Ribeiro, Leodegar Tiscoski, Lobbe Neto, Pastor Pedro Ribeiro e Vieira Reis.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.946, DE 2005**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 665/2005

MSC Nº 565/2005

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Ipuã, Estado de São Paulo.

Despacho: À Comissão de: Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 9/90 – CCJC)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 122, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Ipuã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

TVR Nº 665, DE 2005

(Mensagem nº 565, de 2005)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 122, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Ipuã, Estado de São Paulo.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar, pelo prazo de dez anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2005.
– Deputado **José Rocha**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Ipuã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 122, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Ipuã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2005.
– Deputado **José Rocha**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado José Rocha, à TVR nº 665/2005, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Jader Barbalho – Presidente, Pedro Chaves, Eduardo Sciarra e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Adelor Vieira, Carlos Nader, Corauci Sobrinho, Durval Orlando, Eunício Oliveira, Gilberto Nascimento, Gustavo Fruet, Hermes Parcianello, Iris Simões, João Mendes de Jesus, Jorge Bittar, Jorge Gomes, José Mendonça Bezerra, José Rocha, Jovino Cândido, Júlio Cesar, Luiza Erundina, Maurício Quintella Lessa, Pedro Irujo, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Santos, Ricardo Barros, Sandes Júnior, Vic Pires Franco, Walter Pinheiro, Enivaldo Ribeiro, Leodegar Tiscoski, Lobbe Neto, Pastor Pedro Ribeiro e Vieira Reis.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.947, DE 2005

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 664/2005
MSC Nº 565/2005

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes – MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Bias Fortes, Estado de Minas Gerais.

Despacho: À Comissão de:

Constituição e Justiça e de Cidadania
(Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 9/90 – CCJC)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 230, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes –MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Bias Fortes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

TVR Nº 664, DE 2005
(Mensagem nº 565, de 2005)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 230, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes – MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Bias Fortes, Estado de Minas Gerais.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes – MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos

pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2005. – Deputado **Gilberto Nascimento**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes – MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Bias Fortes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 230, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes –MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Bias Fortes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2005. – Deputado **Gilberto Nascimento**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Gilberto Nascimento, à TVR nº 664/2005, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Jader Barbalho – Presidente, Pedro Chaves, Eduardo Sciarra e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Adelor Vieira, Carlos Nader, Corauci Sobrinho, Durval Orlato, Eunício Oliveira, Gilberto Nascimento, Gustavo Fruet, Hermes Parcianello, Iris Simões, João Mendes de Jesus, Jorge Bittar, Jorge Gomes, José Mendonça Bezerra, José Rocha, Jovino Cândido, Júlio Cesar, Luiza Erundina, Maurício Quintella Lessa, Pedro Irujo, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Santos, Ricardo Barros, Sandes Júnior, Vic Pires Franco, Walter Pinheiro, Enivaldo Ribeiro, Leodegar Tiscoski, Lobbe Neto, Pastor Pedro Ribeiro e Vieira Reis.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.952, DE 2005**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 591/2005

MSC Nº 227/2005

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Alternativa FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 9/90 – CCJR)

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 478, de 22 de setembro de 2003, alterada pela de nº 45, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação da Rádio Alternativa FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

TVR Nº 591, DE 2005

(Mensagem nº 227, de 2005)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 478, de 22 de setembro de 2003, alterada pela de nº 45, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação da Rádio Alternativa FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação da Rádio Alternativa FM a executar, pelo

prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação da Rádio Alternativa FM atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005. – Deputado **Nelson Proença**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Alternativa FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 478, de 22 de setembro de 2003, alterada pela de nº 45, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação da Rádio Alternativa FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005. – Deputado **Nelson Proença**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Nelson Proença, à TVR nº 591/2005, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jader Barbalho – Presidente, Pedro Chaves, Eduardo Sciarra e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Adelor Vieira, Carlos Nader, Corauci Sobrinho, Durval Orlato, Eunício Oliveira, Gilberto Nascimento, Gustavo Fruet, Hermes Parcianello, Iris Simões, João Mendes de Jesus, Jorge Bittar, Jorge Gomes, José Mendonça Bezerra, José Rocha, Jovino Cândido, Júlio Cesar, Luiza Erundina, Maurício Quintella Lessa, Pedro Irujo, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Santos, Ricardo Barros, Sandes Júnior, Vic Pires Franco, Walter Pinheiro, Enivaldo Ribeiro, Leodegar Tiscoski, Lobbe Neto, Pastor Pedro Ribeiro e Vieira Reis.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.953, DE 2005

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 583/2005

MSC Nº 222/2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 9/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 303, de 3 de agosto de 2004, que autoriza a Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusivi-

dade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

TVR Nº 583, DE 2005 (Mensagem nº 222, de 2005)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 303, de 3 de agosto de 2004, que autoriza a Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a

documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2005. – Deputado **Pedro Canedo**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 303, de 3 de agosto de 2004, que autoriza a Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2005. – Deputado **Pedro Canedo**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Pedro Canedo, à TVR nº 583/2005, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jader Barbalho – Presidente, Pedro Chaves, Eduardo Sciarra e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Adelor Vieira, Carlos Nader, Corauci Sobrinho, Durval Orlato, Eunício Oliveira, Gilberto Nascimento, Gustavo Fruet, Hermes Parciannelo, Iris Simões, João Mendes de Jesus, Jorge Bittar, Jorge Gomes, José Mendonça Bezerra, José Rocha, Jovino Cândido, Júlio Cesar, Luiza Erundina, Maurício Quintella Lessa, Pedro Irujo, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Santos, Ri-

cardo Barros, Sandes Júnior, Vic Pires Franco, Walter Pinheiro, Enivaldo Ribeiro, Leodegar Tiscoski, Lobbe Neto, Pastor Pedro Ribeiro e Vieira Reis.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.954, DE 2005

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 567/2005
MSC Nº 221/2005

Aprova o ato que autoriza a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasileira, Estado do Piauí.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 391, de 3 de novembro de 2004, que autoriza a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasileira, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

TVR Nº 567, DE 2005
(Mensagem nº 221, de 2005)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 391, de 3 de novembro de 2004, que autoriza a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasileira, Estado do Piauí.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República sub-

mete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005. – Deputado **Ariosto Holanda**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasileira, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 391, de 3 de novembro de 2004, que autoriza a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral a executar,

pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasileira, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005. – Deputado **Ariosto Holanda**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Ariosto Holanda, à TVR nº 567/2005, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jader Barbalho – Presidente, Pedro Chaves, Eduardo Sciarra e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Adelor Vieira, Carlos Nader, Corauci Sobrinho, Durval Orlatto, Eunício Oliveira, Gilberto Nascimento, Gustavo Fruet, Hermes Parcianello, Iris Simões, João Mendes de Jesus, Jorge Bittar, Jorge Gomes, José Mendonça Bezerra, José Rocha, Jovino Cândido, Júlio Cesar, Maurício Quintella Lessa, Pedro Irujo, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Santos, Ricardo Barros, Sandes Júnior, Vic Pires Franco, Walter Pinheiro, Ariosto Holanda, Enivaldo Ribeiro, Leodegar Tiscoski, Lobbe Neto, Pastor Pedro Ribeiro e Vieira Reis.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.955, DE 2005

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 2.467/2002
MSC Nº 608/2002

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova, a partir de 06 de junho de 1997, a concessão outorgada à Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, ser-

viço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

TVR Nº 2.467, DE 2002
(Mensagem nº 608, de 2002)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpramos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

O processo de renovação de outorga requerida pela Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, executante de serviço de radiodifusão sonora em onda média, encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços de radiodifusão.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de renovação de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se

refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2005.
– Deputado **Jorge Bittar**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2005.

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova, a partir de 06 de junho de 1997, a concessão outorgada à Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2005.
– Deputado **Jorge Bittar**, Relator

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Jorge Bittar, à TVR nº 2.467/2002, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jader Barbalho – Presidente, Pedro Chaves, Eduardo Sciarra e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Adelor Vieira, Carlos Nader, Corauci Sobrinho, Durval Orlato, Eunício Oliveira, Gilberto Nascimento, Gustavo Fruet, Hermes Parcianello, Iris Simões, João Mendes de Jesus, Jorge Bittar, Jorge Gomes, José Mendonça Bezerra, José Rocha, Jovino Cândido, Júlio Cesar, Luiza Erundina, Maurício Quintella Lessa, Pedro Irujo, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Santos, Ricardo Barros, Sandes Júnior, Vic Pires Franco, Walter Pinheiro, Enivaldo Ribeiro, Leodegar Tiscoski, Lobbe Neto, Pastor Pedro Ribeiro e Vieira Reis.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Nº 103, DE 2005**

(Do Sr. Marcelino Fraga)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle, por meio dos órgãos competentes, tais como, Secretaria de Receita Federal, através de suas delegacias, Secretarias de Fazenda de cada Estado e Banco Central do Brasil, acerca dos atos praticados pelas redes de venda de eletrodomésticos, que são acusadas de prática de juros abusivos.

Despacho: Numere-se, Publique-se e Encaminhe-se à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 60, incisos I e II, e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o digno Plenário desta Comissão, adote as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, por meio dos órgãos competentes, tais como, Secretaria de Receita Federal, através de suas delegacias, Secretarias de Fazenda de cada Estado e Banco Central do Brasil, acerca dos atos praticados pelas redes de venda de eletrodomésticos, que são acusadas de prática de juros abusivos.

Justificação

Conforme divulgado pelo “Jornal do Comércio”, de 22 de outubro de 2005, o “Jornal O Povo”, de 19 de outubro de 2005 e o “Jornal Tribuna da Região” de 25 de outubro de 2005, os Juizados Especiais Cíveis estão abarrotados de reclamações contra as grandes redes de venda de eletrodomésticos, que preferem vender seus produtos, através de crediário, incidindo juros que podem chegar à absurda marca de 100% do valor do produto, o que caracteriza a prática de juros abusivos, além da falta de informação do consumidor, que em alguns casos não recebem nem cópia do contrato de financiamento.

Algumas grandes empresas do ramo de eletrodomésticos, como o Extra, Wal-Mart, Carrefour, Casa e Vídeo, Casas Bahia e Ponto Frio, tem atuado mais como instituições financeiras do que no comércio propriamente dito, pois emitem seus carnês de pagamento dos produtos adquiridos pelos consumidores, muitas das vezes com o dobro ou mais, do valor que consta da nota fiscal. O que gera um outro delito, que é a sonegação fiscal. Os lucros destas instituições são tão estrondosos que a rede Casas Bahia já pensa em lançar

suas ações no mercado financeiro, conforme divulgado pelo Jornal o Globo de 25 de outubro de 2005.

Guardiões que somos dos direitos civis, sentimo-nos no dever de cobrar medidas adequadas por parte principalmente do Banco Central para esclarecer todas as questões a este respeito, se essas empresas são comerciais ou são instituições financeiras.

A sonegação fiscal parece ser o problema mais difícil de atacar e o que mais explicitamente “mete a mão no bolso” dos cofres públicos, tais como ICMS e Tributos Federais, além do procedimento que o Banco Central do Brasil, precisa atuar no sentido de enquadrar as empresas já citadas, como instituições financeiras.

Combater esta irregularidade não é simples, pois as empresas sabem que a prática é ilegal e buscam implementar a conduta de forma secreta ou simulando comportamentos normais de mercado. A única forma de se coibir essas irregularidades é adotar medidas que tornem o risco de punição dos responsáveis, mais alto do que a probabilidade de lucros excepcionais, obtidos com estas condutas, colocando o valor da venda da mercadoria quase ao custo e a alta diferença como juros, atuando como verdadeiras instituições financeiras.

No âmbito do Poder Executivo Federal, cabe à esta Comissão, por meio destes Órgãos competentes, bem como Banco central do Brasil, Secretarias de Fazenda de cada Estado e Secretaria da Receita Federal, através de suas delegacias, a implementação de políticas que devem visar à preservação dos interesses nacionais e também a promoção do desenvolvimento dos recursos públicos, fiscalizando os referidos estabelecimentos comerciais de cada empresa.

É portanto fundamental a utilização deste mecanismo (ato de fiscalização e controle) no âmbito desta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle para permitir um acompanhamento permanente e garantir que medidas fiscalizadoras sejam de fato eficazes, protegendo o Brasil e os brasileiros.

Sala da Comissões, 25 de outubro de 2005. –
Marcelino Fraga, Deputado Federal.

REQUERIMENTO DE Nº 3.338, DE 2005

(Do Sr. Osmânio Pereira)

Solicita a retirada do Requerimento nº 3.322/2005.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 104, **caput**, do regimento interno, a retirada do Requerimento nº 3.322/2005, de minha autoria, que “requer informações se a Medial Saúde S.A. possui ou não registros dos Planos:

Clássico I (Enfermaria), Clássico I (Enfermaria Participativo), Clássico II (Superior) e Clássico II (Superior Participativo), e caso o tenha, qual data foram efetivados junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar”.

A solicitação se justifica tendo em vista que as informações obtidas junto aos órgãos competentes ligados ao Ministério da Saúde/ANSS bem como junto às partes envolvidas são adequadas e suficientes para esclarecer as informações que originaram o referido requerimento.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2005. – Deputado **Osmânio Pereira** – PTB/MG.

Defiro a retirada do Req. nº 3.322/05, nos termos do art. 104 do Regimento Interno. Oficie-se. **Publique-se**

Em 27-10-05. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Finda a leitura do expediente, passa-se às

IV – BREVES COMUNICAÇÕES

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Reinaldo Gripp.

O SR. REINALDO GRIPP (PL-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a deficiência auditiva atinge um grande número de pessoas. Ela é invisível, pois somente com os olhos não podemos saber se a pessoa é surda ou ouvinte. A surdez priva grande parte dos brasileiros da aquisição do dom da fala, da escolaridade apropriada, do acesso ao mercado de trabalho. Enfim, impede o exercício da cidadania.

Segundo o IBGE, estima-se que somente no Rio de Janeiro existam 451.000 deficientes auditivos. Em cada mil crianças, 2 a 3 nascem surdas. Os dados são alarmantes, quando comparados ao do Teste do Pezinho: 1 em cada 14.000 recém-nascidos.

A criança e a pessoa surdas podem e devem exercer seu papel na sociedade de forma digna, bastando que, para isso, recebam tratamento de saúde e educação adequada. Os resultados no diagnóstico precoce da surdez ao nascimento, com o Teste da Orelhinha, podem reduzir bastante os altos custos dos investimentos na educação dos deficientes e aumentar de forma significativa seu aprendizado, como já ocorre nos países de primeiro mundo, onde 80% das crianças surdas recebem o implante coclear até o segundo ano de vida. No Brasil, ainda hoje a surdez só é descoberta em torno dos 4 anos de idade, quando já se perdeu o tempo adequado da maturação do cérebro para aquisição da fala.

A Baixada Fluminense, composta dos Municípios de Itaguaí, Seropédica, Duque de Caxias, Magé, Nova Iguaçu, Japeri, Queimados, Mesquita, São João de Meriti, Belford Roxo e Nilópolis, possui 3.279.671 habitantes, fazendo jus a 2 pólos para atendimento da saúde auditiva: o primeiro em Duque de Caxias, para atender crianças abaixo de 3 anos, e o segundo em Queimados, para atender maiores de 3 anos. Cada Serviço de Média ou Alta Complexidade cobrirá um milhão e meio de habitantes.

Os 2 centros já foram aprovados preliminarmente pela Comissão Técnica da Secretaria Estadual de Saúde e aguardam a homologação final do Ministério da Saúde para realizar por mês, em média, 750 exames, doação de aparelhos auditivos, além de atendimento otorrinolaringológico e fonoaudiológico.

O fato se torna ainda mais relevante uma vez que, dos 9 serviços destinados ao Estado, apenas 1 foi credenciado até o momento (Natividade). Será, portanto, a primeira iniciativa na Baixada e a segundo dentro do Estado. Vale ressaltar que em Queimados e vizinhança (Nova Iguaçu, Japeri e Mesquita) encontram-se 8.94% da população de todo o Estado.

Parabenizo o Município de Queimados, que tão impecavelmente se apresentou. Por isso, foi escolhido para ser referência na Baixada.

A implantação dos Serviços de Atenção à Saúde Auditiva no Estado do Rio de Janeiro, por meio das Portarias nºs 587 e 589, de 7 de outubro de 2004, do Ministério da Saúde, só foi possível graças ao incansável empenho da equipe técnica do Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria Estadual de Saúde.

Essa equipe altamente técnica e qualificada, por meio de suas ações na orientação para montagem dos serviços, empenhou-se para que o Estado obtivesse vagas, de acordo com o número de sua população. Por sua competência e transparência administrativa, surgem os frutos e o Estado avança rumo à diminuição da surdo-mudez.

Agradeço à equipe do Estado responsável por essa vitória.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JACKSON BARRETO (PTB-SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, ontem foi realizada reunião de audiência pública para debater a destinação de recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e a definição dos percentuais que serão aplicados no Fundo pela União.

Registro minha posição, até pela experiência de Prefeito de Aracaju por 2 mandatos.

Sabemos que o FUNDEF atende à faixa etária de zero a 3 anos, o que é muito importante para a população mais pobre do País. É preciso que o Governo perceba a necessidade de definição de recursos para o FUNDEB, criando uma política que atenda aos setores da classe trabalhadora. As mães precisam deixar seus filhos em creches com a garantia de alimentação e segurança. Não foram previstos recursos para atendimento às crianças de zero a 3 anos.

O País precisa enfrentar essa discussão. O Governo, com sua sensibilidade na área social, deve alocar recursos para atender essa grande faixa da população pobre.

Deixo registrada nossa preocupação. Trata-se de política social que visa atender às crianças pobres de zero a 3 anos.

A audiência pública de ontem foi de grande importância para a Casa e o País. É preciso que o Governo corresponda às carências da nossa população pobre. Defendo o FUNDEB e a alocação de recursos para atendimento das crianças de zero a 3 anos.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, ontem as Comissões de Agricultura da Câmara dos Deputados e do Senado Federal fizeram um alerta à Nação. Agricultores e suas lideranças do Centro-Oeste, do Sul e do Sudeste vieram comentar a situação do algodão, da soja, do milho, do arroz, do trigo, da pecuária leiteira e de corte e mostrar que o prejuízo, este ano, só na agricultura, foi de 19 bilhões de reais.

Está havendo também queda na venda de fertilizantes, defensivos, sementes e corretivos. Portanto, alertamos para o fato de que, no próximo ano, a produção brasileira também cairá. Ao contrário do primeiro ano do Governo Lula, quando havia pleno emprego em várias cidades brasileiras, a previsão para o último ano do seu Governo será de desemprego em massa em toda a região produtora de grãos do nosso País.

Esse o alerta feito ontem no Auditório Petrônio Portela, na audiência pública das Comissões de Agricultura da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O SR. ROGÉRIO TEÓFILO (PPS-AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia 30 deste mês comemora-se a emancipação política de Arapiraca, no Estado de Alagoas. A cidade tem mais de 200 mil habitantes. Na Grande Arapiraca há praticamente 500 mil habitantes.

O Município representa a vanguarda da reforma agrária natural e ganhou um campus para a Universidade Federal de Alagoas, com 16 cursos, o que significa a interiorização do ensino superior.

Nesta manhã, não poderia deixar de parabenizar aquela grande cidade e a administração do Prefeito Luciano Barbosa, que deu continuidade ao trabalho da Prefeita Célia Rocha.

Sr. Presidente, também gostaria de registrar que o ASA, time de Arapiraca, foi campeão, ontem à noite, da Copa Alagipe. Tal fato é importante para o futebol nordestino. O ASA é um time de vanguarda e participará da Copa Brasil.

A comemoração dos 81 anos de emancipação político-administrativa da cidade de Arapiraca, que começou ontem, terminará com um grande desfile no domingo.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB-BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ontem realizamos uma solenidade histórica na Câmara dos Deputados: lançamos a Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Rodoviária Federal.

Mais de 250 membros daquela lustrosa corporação aqui estiveram, entre eles o Inspetor Derenne, seu diretor nacional, e diversos diretores regionais, além da Federação Nacional dos Trabalhadores da Polícia Rodoviária Federal e seus sindicatos estaduais.

Há 256 Deputados e Senadores nessa Frente. Se não for a maior, é uma das maiores. Sou o seu presidente e vou lutar para que haja plano de carreira para os policiais rodoviários federais e garantia do equipamento da segurança nas estradas. Dando condições aos policiais, estaremos oferecendo o melhor à sociedade.

Passo a abordar outro assunto.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Jequié completa hoje, dia 25 de outubro, 108 anos de autonomia político-administrativa. Extensa programação foi elaborada pela Prefeitura Municipal para comemorar o 108º aniversário da cidade. Haverá inauguração de obras, shows, solenidades oficiais e prestação de contas à população.

Jequié é administrada pelo Prefeito Reinaldo Pinheiro, do Partido Popular, e tem como Vice-Prefeita a Sra. Rita Rodrigues, do PCdoB.

O Município é originado da sesmaria do Capitão-Mor João Gonçalves da Costa, que sediava a Fazenda Borda da Mata, vendida mais tarde a José de Sá Bittencourt, refugiado na Bahia após o fracasso da Inconfidência Mineira, em 1789. Com sua morte, a fazenda foi dividida entre os herdeiros, em vários lotes. Um desses lotes foi chamado de Jequié e Barra de Jequié.

Em pouco tempo, Jequié tornou-se distrito de Maricás e se desmembrou em 1897. A partir de 1910

é que se tornou cidade e já se transformou em um dos maiores e mais ricos Municípios baianos.

A 360 quilômetros de Salvador, Jequié se encontra no sudoeste da Bahia, na zona limítrofe entre a caatinga e a Zona da Mata. Completando seu primeiro centenário, está prestes a atingir um contingente de 200 mil habitantes.

A cidade se desenvolveu a partir de movimentada feira, que atraía comerciantes de todos os cantos da região, no final do século XIX. Pertencente ao Município de Maracás de 1860 a 1880, abastecia a região sudeste da Bahia, assim como a bacia do Rio das Contas.

Pelo curso navegável do Rio das Contas, pequenas embarcações desciam transportando hortifrutigranjeiros e outros produtos de subsistência. No povoado, os mascates iam de porta em porta vendendo toalhas, rendas, tecidos e outros artigos trazidos de cidades maiores. Tropeiros chegavam igualmente a Jequié, carregando seus produtos em lombo de burro.

O principal ponto de revenda das mercadorias de canoeiros, mascates e tropeiros deu origem à atual Praça Luiz Viana. Ali desenvolveu-se a primeira feira livre da cidade, que, a partir de 1885, ganhou mais organização com a decisão de José Rotandano e José Niella, ambos comerciantes e líderes da comunidade italiana, de comprarem todo o excedente dos canoeiros e de outros produtores.

Depois da terrível enchente de 1914, que destruiu quase tudo em Jequié, a feira, o comércio e a cidade passaram a desenvolver-se em direção às partes mais altas.

Apesar das ações de desmatamento que acabaram por assorear o Rio das Contas, impossibilitando a navegação, Jequié seguiu firme em direção ao progresso e, em 1927, festejou a chegada da estrada de ferro. Nesse tempo, era a quarta cidade mais importante da Bahia.

Cidade bastante pacífica e a sexta mais populosa da Bahia, Jequié tem um clima agradável, que varia de 13 a 36 graus, e um povo bastante hospitaleiro. Sua população se destaca pela beleza herdada da mistura das influências originais de índios e negros, somada àquelas dos imigrantes italianos e árabes.

O topônimo do Município tem origem na língua dos tapuias, seus primeiros povoadores. Para eles, o termo “jequie” designava onça ou cachorro. Vale observar que antigamente o jaguar era visto com grande freqüência na região.

Situada no médio Rio das Contas e a 215,713 metros acima do nível do mar, Jequié tem altitude máxima de 376,993 metros, perto de Jaguaquara, e mínima de 147,573 metros, nas proximidades de Ipiáú.

O Rio das Contas, que é o principal da região, tem 508 quilômetros de extensão e nasce na Chapada Diamantina, mais especialmente na Serra das Trombas. Na margem direita, seus principais afluentes são o Antônio, o Gavião e o Gongogi; na esquerda, recebe o São João, o Sincorá e o Jacaré. É um rio de planalto, diamantífero, de regime torrencial, e tem a maior parte do seu curso em terreno metatítico.

O Município também é cortado pelos Rios Jequezinho, Preto do Costa e Preto de Criciúma, pelos Riachos Baeta, Boa Esperança, Catingueiro, Caldeirão do Costa de Cima Clado, Fundo, do Grama, do Golfo, Itapicuru, Jibóia, João Novo Maracás, do Muquém, São João, São Pedro ou Missão e Santa Rosa, pelos Córregos de Água Vermelha, Bateia, Castanho, Macuco, Morro Verde e Pelado, assim com pelas Lagoas do Barreiro e dos Patos.

O grande potencial hidrográfico do Município conta ainda com quedas importantes, como as dos Rios Pau-Brasil, Provisão Calado e Rio Branco, destacando-se sobremaneira a Barragem da Pedra, a poucos quilômetros de Jequié.

Em plena zona de transição entre a mata e a caatinga árida, Jequié apresenta paisagens contrastantes. Enquanto na zona semi-árida cria-se gado e sofre-se com os efeitos da seca, na zona úmida planta-se cacau e chove o ano inteiro. Ou seja, a mata de cipó e a caatinga arbústica se encontram na região.

Assim, já a partir do início do século, o planalto encravado entre os Rios Pardo e das Contas, antes denominado de Sertão da Ressaca, abasteceu de gado não só o Recôncavo como a própria Capital da Bahia, sendo ainda o principal entreposto entre a área cacaueteira, de cafeicultura e a criação de gado. Por essa razão, Jequié tornou-se ponto de convergência natural de estrada e de um grande movimento comercial. Aliás, o comércio se firmou como uma das grandes vocações da cidade.

Hoje, o Município desfruta da posição de importante centro regional e oferece todas as facilidades e confortos da vida moderna. Contudo, a microrregião baiana de Jequié tem sido vítima de brutal devastação ambiental, o que está pondo em risco a qualidade de vida de seus habitantes e produzindo verdadeiros desastres ecológicos ao longo do Rio de Contas e no restante daquela rica região, onde a natureza fez encontrarem-se 3 diferentes ecossistemas: a Mata Atlântica, a caatinga e a mata de cipó.

Indignadas com a degradação ambiental, diversas entidades e lideranças populares da região reivindicam, há tempos, do Ministério do Meio Ambiente a imediata instalação de um escritório do IBAMA em Jequié, como última alternativa para assegurar o fim

da devastação e criar condições para recuperação das áreas atingidas.

Especuladores imobiliários promovem a ocupação criminosa e desordenada das margens da Barragem de Pedras, no Rio de Contas, que atinge os Municípios de Jequié, Manoel Vitorino e Maracás. Ali convivem impunemente as construções irregulares, a pesca predatória e a subutilização das águas que põem em risco não só a própria barragem, mas todo o ecossistema da região.

As grandes lavouras cultivadas nas propriedades situadas próximas às margens do Rio de Contas e de seus afluentes utilizam-se fartamente de produtos agrotóxicos e não cumprem a exigência legal de fazer retornar aos vendedores os vasilhames de tais produtos, preferindo jogá-los nos rio e córregos que cortam a região, causando freqüentes e impunes desastres ecológicos.

Nesta data especial para Jequié, quando se comemoram seus 108 anos de emancipação política, saúdo a população desse importante Município, constituída por uma gente trabalhadora, hospitaleira, que sabe valorizar sua cidade e conduzi-la no rumo do progresso e do desenvolvimento.

Exatamente por acreditar na população de Jequié e por reconhecer a importância desse Município é que tenho contemplado a cidade com emendas orçamentárias nas áreas de saúde e infra-estrutura urbana, na busca da viabilização de obras públicas que atendam a demanda de seu bravo povo.

Nos 3 anos de exercício de meu mandato de Deputada Federal, destinei a Jequié duas emendas orçamentárias, no valor de R\$100.000,00 cada uma, para construção e equipamento de postos de saúde no Município, e uma emenda no valor de R\$700.000,00, incluída no Orçamento da União de 2005, destinada à realização de obras de infra-estrutura urbana.

Ainda em reconhecimento a Jequié e a seu povo, requeri à Câmara dos Deputados a realização de sessão solene destinada a homenagear a cidade e sua população pela passagem do aniversário de 108 anos de emancipação. Essa sessão deve ser agendada pela Mesa da Câmara dos Deputados para breve.

Deixo esse registro para ser dado conhecimento aos órgãos de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta Casa deverá apreciar logo mais a nova versão da chamada Medida Provisória do Bem, agora sob o número 255, decorrente de emendas procedidas no âmbito do Senado Federal, numa reformulação do que se pretendeu estabelecer por meio da MP nº 252,

infelizmente sem a acolhida esperada pela opinião pública brasileira, neste plenário.

Após exaustivos debates na outra Casa do nosso Parlamento, a matéria retorna, agora, ao exame deste Plenário, ensejando, assim, que se reveja o posicionamento anterior, objeto de tantas discussões entre situacionistas e opositoristas, com prejuízos evidentes para os que seriam beneficiados pelo texto governamental, acrescido de inovações, decorrentes de emendas da lavra dos nossos eminentes colegas.

Sabe-se que a nova redação prevê a instituição de zona franca nos Estados do Pará e Amapá, com o patrocínio do Senador José Sarney, que representa essa última unidade federada. Nela S.Exa. passou a exercer legítima liderança a partir de 1990, quando ocorreu a autonomia política do antigo território, por força da vigência da Carta Cidadã de 5 de outubro de 1988, da qual é primeiro signatário o saudoso homem público Ulysses Guimarães, qualificado como o mais autêntico reconstrutor do Estado Democrático de Direito, que passamos a vivenciar, após duas décadas de arbítrio, com cerceamento das liberdades públicas.

Diante da deliberação dos Senadores, em face da exigüidade de tempo de que dispomos, não resta outra alternativa à Câmara dos Deputados a não ser acolher as modificações, sem qualquer obstrução que possa invalidar a vigência do aludido instituto legislativo, ampliado com os acréscimos procedidos, já que nos achamos muito próximos do período de validade de que se cerca a rumorosa proposição.

Em entrevista prestada na manhã de hoje a um apreciado programa de televisão, o Presidente Aldo Rebelo anunciou a disposição de incluir compulsoriamente a MP na Ordem do Dia da presente sessão, antecedendo, inclusive, a MP nº 258, que, ontem, foi objeto de acirrados debates, com repercussão nas galerias. Nelas se postavam algumas dezenas de interessados no surgimento do chamado Receitão, que congrega servidores da Receita Federal e do INSS.

Se houver entendimento entre as bancadas, é perfeitamente viável que a votação das duas iniciativas se registre sem maiores embargos, nos termos do parecer emitido pelo Deputado Pedro Novais, Relator da referenciada Medida Provisória nº 258, alvo, ainda, de controvérsias que interlocutores qualificados buscam superar nestes instantes derradeiros de tramitação.

Há, assim, a expectativa de que a movimentação dos Parlamentares contribua para o acolhimento imediato da MP nº 255, também já mencionada como MP do Bem, ao mesmo tempo em que se aguarda o desdobramento das conversações de que se vem cercado a MP nº 258, ainda com insurgências de alguns

Líderes, propensos a acolher emendas apensadas ao processo respectivo.

Não se pode, pois, desperdiçar esta oportunidade de deliberar sobre temas de tamanha relevância, pondo fim a um enervante andamento, que obstaculiza qualquer outra decisão, inclusive sobre a reforma política, cujo andamento, agora, se acha subordinado à PEC de autoria do Deputado potiguar Ney Lopes, elastecendo transitoriamente os prazos para alterações da sistemática eleitoral e partidária.

Que venha à votação a Medida Provisória nº 255 e, em seguida, a de nº 258, reabilitando a imagem desta Casa diante da opinião pública do País.

O SR. CLAUDIO CAJADO (PFL-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, assistimos à manifestação popular por intermédio do referendo que claramente demonstrou insatisfação contra o Governo Federal não apenas, e principalmente, em relação à segurança pública ou insegurança pública em que vivem os brasileiros, mas também em relação à condução equivocada de várias ações, especialmente neste ambiente que confunde corrupção com incompetência.

Não bastassem, Sr. Presidente, a febre aftosa atacando nossos rebanhos e prejudicando um dos grandes incentivos à economia nacional, que é a exportação da carne bovina; os movimentos sociais reivindicando recursos do Governo Federal; a marcha dos Prefeitos a Brasília, cujas Prefeituras estão em estado pré-falimentar, amargando escassos recursos para fazerem frente às inúmeras demandas sociais, de infra-estrutura e tantas outras; os poucos recursos direcionados para o aumento do salário do funcionalismo e das Forças Armadas; o veto do Governo Federal ao reajuste de 15% sobre o vencimento dos funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; as inúmeras insatisfações do setor produtivo nacional, que está prejudicado diante dos juros extorsivos que aniquilam e fulminam de morte aqueles que desejam produzir e gerar empregos no País; ficamos perplexos com o número divulgado do superávit primário de 6,3% praticado até este mês!

Ora, Sr. Presidente, votamos um superávit de 4,25%, mas que está em 6,3%, fazendo com que o Custo Brasil se eleve por causa do estado precário das estradas nacionais e do frete mais caro dos transportes, fazendo com que vidas sejam ceifadas. O Governo precisa ouvir os pronunciamentos e as críticas construtivas que ecoam deste Parlamento, do Senado Federal, da mídia brasileira e principalmente da manifestação popular oriunda das urnas do referendo de domingo.

Não é possível que o Governo pratique um superávit dessa magnitude em detrimento do setor produtivo nacional, do setor exportador, dos pecuaristas, dos funcionários públicos, sobretudo dos Prefeitos e Prefeitas do Brasil afora que estão ressentidos por não poderem realizar investimentos, pois os recursos alocados pelos Parlamentares no Orçamento Geral da União ainda não foram executados. Pasmem, Sr. Presidente, foram executados apenas 4,25% do Orçamento Geral da União até o mês de outubro, no que diz respeito aos investimentos.

Isso, Sr. Presidente, é um deboche com a classe do municipalismo, com os Prefeitos e as Prefeitas que vêm a Brasília de cuia na mão pedir recursos para investimentos que as suas comunidades lhes exigem.

Que sirva de alerta para que o Governo se sensibilize com o que está ocorrendo no País. Estamos com a economia e a inflação sob controle. A Lei de Responsabilidade Fiscal veio para ficar, mas essa dosagem de superávit está sendo nociva à economia nacional, aos brasileiros e brasileiras que desejam ver o Governo cumprindo com suas promessas. Não é possível que importantes projetos constantes do Plano Piloto de Investimentos – PPI – não sejam executados e apenas figurem no papel, sejam folha-morta. Isso é inadmissível.

Recebemos o Orçamento do próximo ano para discutir. Como acelerar esse procedimento se as emendas sequer foram empenhadas? Como começar a discutir o Orçamento de 2006 se ainda faltam ser pagos recursos do Orçamento de 2005, de 2004 e até de 2003?

Vejo que muitos da base do Governo desejam acelerar essa discussão. Discutiremos objetivando fazer um Orçamento impositivo, principalmente nas emendas individuais e na parte em que estejamos direcionando recursos como, por exemplo, para o absurdo da transposição do Rio São Francisco, enquanto comunidades que dele distam 4, 5 quilômetros sequer têm água.

Não podemos admitir que a transposição do Rio São Francisco, que custará bilhões de reais, seja feita, quando temos projetos de irrigação, como o Baixio de Irecê e o Salitre, na Bahia, parados por falta de recurso financeiro. Isso é um acinte, não podemos aceitar.

E essa discussão tem de ser travada no Orçamento. O momento é agora para que possamos fazer com que as desigualdades regionais sejam superadas, principalmente – na qualidade de Sub-Relator que sou da área de Saúde – quanto às questões de média e alta complexidade.

Não podemos admitir que Estados como a Bahia fiquem prejudicados por não terem no seu interior hospitais que dêem condições de assistência à saú-

de de quem precisa. E isso acontece em todos os Municípios.

É a hora de praticarmos a justiça social, e ela apenas é bem-vinda quando discutimos um Orçamento que seja impositivo.

Muito obrigado.

O SR. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, bom-dia.

Apresentarei hoje na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público um requerimento propondo emenda ao Orçamento da União pela Comissão de Trabalho que assegure os recursos necessários a que o salário mínimo, para o ano de 2006, possa alcançar os 350 reais. Trata-se de recursos adicionais necessários àqueles já previstos na peça orçamentária da ordem de 3,5 bilhões, capazes, portanto, de viabilizar esse reajuste para 350 reais.

Recordo que no ano passado, em 2004, esta Casa protagonizou intensos debates sobre o tema do salário mínimo.

Foi a partir da votação da peça orçamentária que viabilizamos o salário mínimo de 300 reais para o ano de 2005. O salário mínimo obteve reajuste real da ordem de 8,5%, percentual expressivo, na medida em que significa, efetivamente, uma transferência de renda para cerca de 50 milhões de brasileiros que têm sua renda vinculada ao salário mínimo.

Desses 50 milhões, mais de 2 milhões são aposentados e pensionistas da Previdência Social, para quem a elevação do salário mínimo representa extraordinária possibilidade de melhoria da renda. A manutenção desses valores – que todos sabemos insuficientes – representa a condenação à mais terrível das misérias, que é exatamente a insegurança quanto ao dia seguinte.

Destaco que nosso País vive um momento em que podemos nos autorizar esses vãos: situação econômica estabilizada – apesar das dificuldades no campo político, da crise política; taxa de crescimento importante e resultado muito positivo na geração de empregos.

Em setembro de 2005, foram criados mais de 189 mil empregos com carteira assinada. A população brasileira vem sendo acolhida pelo mercado de trabalho formal em percentual muito superior ao alcançado por Governos anteriores.

Se a economia cresce, se as finanças públicas se encontram equilibradas – e o orador que me antecedeu falava em superávit de 6%, se o nosso País apresenta crescimento nos índices de emprego, também é hora de ampliarmos o esforço na distribuição de renda.

Ademais, lembro àqueles que se escandalizam com os 3,5 bilhões de reais necessários para susten-

tar esta elevação do salário mínimo que o nosso País, este ano, pagará mais de 140 bilhões de reais somente em juros da dívida pública. Este valor de 3,5 bilhões necessários à elevação do salário mínimo para 350 reais é irrisório frente àquilo que o nosso povo tem sido obrigado a transferir aos banqueiros, aos especuladores e aos ricos do nosso País.

Os valores de 3,5 bilhões de reais serão destinados às pessoas mais pobres do nosso País – sem dúvida, uma causa justa – e ao esforço de distribuição de renda e de ampliação da justiça social.

Confio plenamente não só na aprovação desse requerimento pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, como também na incorporação ao relatório final do Orçamento da União para 2006 do valor necessário ao reajuste do salário mínimo para 350 reais. Dessa forma, a Câmara dos Deputados, que representa efetivamente o povo brasileiro, poderá ser partícipe de um esforço fundamental, digno e que beneficia o povo do nosso País, qual seja o aumento sustentável e significativo do salário mínimo.

Muito obrigado.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSB-SP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, colegas Deputados, é uma honra falar da tribuna nesta sessão presidida pelo Deputado Inocêncio Oliveira, que possui grande experiência e domínio do Regimento e da dinâmica parlamentar nesta Casa.

Venho à tribuna para manifestar minha tristeza em razão de um episódio bastante triste ocorrido na sessão da última quarta-feira no Senado Federal.

Naquela noite, Sr. Presidente, durante mais de 6 horas de debates, tentou-se fazer justiça a um Senador da República, o Senador João Capiberibe, condenado pelo Supremo Tribunal Federal, Corte que acolheu decisão do Tribunal Superior Eleitoral. O motivo foi uma ridícula denúncia de que o Senador e sua esposa, a Deputada Janete Capiberibe, teriam comprado 2 votos, por 26 reais cada, razão pela qual teriam sido eleitos Senador e Deputada Federal pelo Amapá.

Foram condenados pelo Tribunal Superior Eleitoral, cuja decisão foi ratificada pelo Supremo Tribunal Federal e – pasmem, Srs. Parlamentares! – com o voto de minerva do Presidente daquela Alta Corte, ferindo, a meu ver, o princípio jurídico in dubio pro reo, ou seja, em caso de dúvida, o voto deve ser favorável ao réu. Muito ao contrário, o voto de minerva do Presidente foi proferido contra um Senador, o qual, ao final, teve seu mandato cassado por 5 votos favoráveis e 4 contrários.

A comunicação da sua cassação foi encaminhada à Mesa do Senado e caberia àquela Casa cumprir com rigor o que consta da Constituição Federal: as-

segurar plena defesa ao Senador, nos termos do art. 55, § 3º.

Devo afirmar que estava em jogo não o mandato parlamentar de um Senador ou de uma Deputada, mas o direito à representação popular conquistado democraticamente, de forma honesta e justa.

O Senador é reconhecido nacional e internacionalmente pela grandeza, seu espírito democrático e pela contribuição extraordinária que deu ao País nos momentos mais duros por que passaram as instituições democráticas.

O mais grave, Sr. Presidente, é que foram 6 horas de debate do qual participaram quase todos os partidos daquela Casa, quando a imensa maioria de Senadores fizeram reiterados apelos ao Presidente do Senado Federal para que simplesmente fosse cumprido o disposto na Constituição Federal e se assegurasse ao Senador o direito de ampla defesa. Nenhum apelo, porém, foi suficiente para que se cumprisse a Constituição Federal em defesa do mandato popular.

De igual modo, o mandato da Deputada Janete Capiberibe vem sendo julgado de forma arbitrária pela maioria dos membros do Supremo Tribunal Federal, que pelas mesmas razões tomou a decisão de submeter a nossa colega à idêntica decisão. Pelo menos na Câmara dos Deputados está sendo garantida à Deputada ampla defesa.

A Corregedoria deve se manifestar por encaminhar o caso à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. E temos que exigir, Sr. Presidente, diferentemente do que fez o Senado Federal, que a Deputada tenha plena garantia para o exercício de sua defesa, nos termos previstos na Constituição Federal da República do Brasil.

Manifesto minha tristeza, meu constrangimento e minha dor pelo desrespeito flagrante à democracia e à Constituição no episódio da cassação do nobre Senador João Alberto Capiberibe.

Exigimos desta Casa, da sua Presidência, da Mesa Diretora e da maioria dos Parlamentares, senão de todos, que asseguremos à nossa colega Janete Capiberibe plena defesa segundo consta do texto constitucional.

Muito obrigada, Sr. Presidente, sobretudo pela tolerância de V.Exa.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os jornais do Rio de Janeiro, no dia de ontem, publicaram a fotografia de uma cena tétrica: uma paciente sendo carregada num carrinho de transportar mercadoria, no hospital Souza Aguiar. Na inexistência de maca, uma senhora desmaiada foi assim carregada para a emergência.

Essa é uma cena que choca, mas já conhecemos o descaso praticado contra a saúde pública na cidade do Rio de Janeiro. Esse descaso provocou intervenção federal, que terminou em março deste ano, salvo engano, em função de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que acolheu ação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, o que não permitiu que o Governo Federal pudesse assistir à população carioca com um sistema de saúde mais eficiente.

Fico pensando, Sr. Presidente, sobre o porquê dessa cena, já que a capital do Rio de Janeiro é uma cidade importante, governada por uma liderança do PFL. Por que será que a saúde pública, no Rio de Janeiro, não é compatível com a sua cidade? Para alguns setores da nossa sociedade, tratar a população mais pobre de maneira correta não é um grande negócio, tendo em vista que pode mantê-la fiel e cativa ao controle político. Essa resposta precisa de melhor análise. Por que será que a cidade do Rio de Janeiro, governada pelo PFL, que tem entre os seus quadros um pré-candidato à Presidência da República, expõe esse tipo de eficiência na gestão dos recursos públicos no sistema público de saúde? Por que será que existe essa ineficiência sistêmica no Sistema Único de Saúde?

Sabemos, Sr. Presidente, que o PFL abdicou, pelas informações dos jornais, da sua pretensão de disputar a Presidência da República. O PFL quer ser o partido parceiro do PSDB. Talvez seja a conjunção de um conservadorismo rural, do PFL, com o conservadorismo urbano, do PSDB, expresso pelas duas legendas. Esses setores não souberam e não sabem administrar o Estado, principalmente para a população mais empobrecida.

E quando ouvimos na Casa alguns próceres do PFL falar da competência do Governo Lula, essa ação no Rio de Janeiro demonstra a real competência que tem o setor conservador do Brasil, que teve oportunidade, durante 500 anos, de governar este País. Como não souberam fazê-lo, agora tentam desestabilizar o Governo Lula, ora levantando acusações, ora lhe imputando responsabilidades, ora denegrindo sua imagem. No entanto, demonstram na sua ação política, no dia-a-dia, que não têm qualquer razão, qualquer arcabouço moral para fazer qualquer imputação ao Governo do PT.

Sr. Presidente, os dados das Justiças Federal e Estadual demonstram que, de 1996 até 2004, em torno de 140 Prefeitos do PFL perderam seu mandato por improbidade, por corrupção e por crime tipificado contra a administração pública. E em 43% das Prefeituras do PFL auditadas pela CGU, foram denotadas

graves irregularidades no manuseio dos recursos do FUNDEB, do SUS, enfim, dos recursos federais.

Competência, honestidade e probidade administrativa, evidentemente, talvez não sejam a marca do PFL.

Por essa razão, a população que nos ouve muitas vezes fica estarelecida com a agressividade do PFL contra o PT. Temos de demonstrar nossa posição contrária aos cartazes expostos em Brasília. Distorcer a imagem do Governo não é a forma correta de fazer o enfrentamento político. Somos contrários a isso. Temos de fazer o enfrentamento de maneira correta, de maneira política, dentro dos argumentos que sabemos serem ideológicos. Não são argumentos neutros, são apenas ideológicos.

Dessa forma, nós, do Partido dos Trabalhadores, vamos fazer esse enfrentamento com o PFL para mostrar à população brasileira que o setor conservador nunca teve competência – e não terá – para governar este País.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Deputado Inocêncio Oliveira, o Partido Liberal, reconhecendo a justiça dos pleitos aliados aos direitos dos cidadãos, aplaude o lançamento da campanha nacional pelo barateamento das tarifas do transporte público – Ação Nacional Tarifa Cidadã. Enalteçemos e apoiamos, portanto, a união de forças e a iniciativa das entidades, órgãos e instituições empenhados nessa luta, na qual se distinguem a Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), o Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para Todos (MDT), a Associação Nacional das Empresas de Transporte Urbano (NTU) e a Frente Nacional de Prefeitos (FNP).

Congratulações especiais também às cidades participantes da Ação Nacional Tarifa Cidadã.

Trata-se, com efeito, de uma importante causa em favor dos direitos da cidadania, que envolve ainda bem-estar social e desenvolvimento sustentável. O barateamento das tarifas, além da série de benefícios diretos e indiretos que é capaz de gerar, revela-se, sobretudo, como fator decisivo de inclusão social no transporte público, nas grandes e médias cidades de todo o País. Cerca de 37 milhões de brasileiros encontram-se, hoje, excluídos do uso do transporte por falta de dinheiro para pagar passagens.

Para assegurar a inclusão social desse enorme contingente de usuários do transporte coletivo, apresenta-se, pois, um amplo conjunto de propostas sobre questões de controle e gestão dos serviços de transporte, tributos, otimização tarifária, energia, dentre outras coisas.

Evidentemente, cabe também ao Poder Público assumir parte da responsabilidade no caso, mediante, por exemplo: primeiro, redução do custo do óleo diesel para o transporte público; segundo, realização de investimentos na infra-estrutura de transportes; terceiro, destinação de recursos da CIDE/Combustíveis para o setor e diminuição ou eliminação de diferentes taxas e impostos atualmente cobrados pelas 3 esferas de Governo – o que é um tremendo absurdo.

Assim como a saúde e a educação, o transporte público deve ser tratado como um serviço essencial para a população, como um direito de todos ao exercício pleno da cidadania.

De todas as partes, enfim, espera-se o fortalecimento da disposição de contribuir para o barateamento das tarifas: das próprias empresas, por exemplo, medidas para o melhor gerenciamento dos serviços; do Governo, maior vontade, e não apenas vontade, mas ação política; da sociedade, consciência e mobilização, pelo respeito aos direitos do cidadão, por um transporte público de qualidade.

Concluindo, certo da relevância do tema, das respectivas propostas e questões que requerem a máxima atenção das autoridades competentes, o Partido Liberal reitera, por seu turno, o compromisso de apoiar o movimento, visando a proteção e atendimento aos direitos dos usuários dos serviços de transporte público, objetivando ainda, e em primeiro lugar, o benefício dos cidadãos, com inclusão social e também geração de renda. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, tarifa cidadã significa garantia de mobilidade, justiça e desenvolvimento.

É preciso também que as Secretarias Estaduais de Segurança Pública dêem atenção maior à violência que ocorre dentro dos ônibus. Assaltos acontecem em profusão, diariamente, em todo o Brasil, sem que medidas concretas sejam tomadas para evitar isso.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra, pela ordem, ao ilustre Deputado Ricardo Barros.

O SR. RICARDO BARROS (PP-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo aos Srs. Deputados para que permaneçam em Brasília e às Lideranças para que convoquem e avisem os Srs. Parlamentares que haverá votação nominal.

A Medida Provisória nº 255 foi votada nominalmente no Senado, onde não houve consenso. Além disso, foi incluída uma matéria estendendo benefícios da Zona Franca de Manaus para 2 Municípios do Amapá. Esse destaque foi aprovado no Senado Federal e certamente será votado na Câmara dos Deputados.

Portanto, não seria razoável que a MP do Bem caísse novamente aqui por falta de quorum.

Faço, repito, um apelo às Lideranças para que convoquem seus liderados a permanecerem em Brasília, porque a votação da Medida Provisória nº 255 será nominal.

Solicito ainda aos Deputados que venham o mais rapidamente possível ao plenário para atingirmos o quorum e darmos início à votação.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Faço minhas as palavras do nobre Deputado Ricardo Barros. Em nome do Presidente Aldo Rebelo, faço um apelo aos nobres pares. Precisamos tomar uma decisão sobre a Medida Provisória nº 255, que desonera alguns setores produtivos no País e favorece a exportação, a geração de renda e empregos. É fundamental, portanto, que votemos essa matéria hoje.

Nossa Casa precisa sair dessa fase negativa. Vamos elaborar uma agenda positiva com votações de matérias fundamentais, como, por exemplo, a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que V.Exa., nobre Deputado Ricardo Barros, defende tanto, além de outras tantas.

Em nome do Presidente Aldo Rebelo, referendo o pedido de V.Exa. e, ao mesmo tempo, solicito que os Parlamentares venham ao plenário para, o mais rapidamente possível, iniciarmos a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Dr. Benedito Dias.

O SR. DR. BENEDITO DIAS (PP-AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para complementar a palavra de V.Exa. e a do nosso colega Ricardo Barros. Essa medida provisória, da qual sou Relator, é de grande importância para a região amazônica, principalmente para o País, porque trata não só da Área de Livre Comércio; trata também de outros setores, da indústria e do comércio, além de outras vantagens que constam da Medida Provisória nº 255 e que precisam ser votadas hoje pelo Plenário.

Faço um apelo para que os colegas permaneçam hoje em Brasília e participem da discussão e votação dessa medida provisória. É importante ser a MP aprovada pela Câmara dos Deputados, tendo em vista que ontem foi aprovada pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Simão Sessim.

O SR. SIMÃO SESSIM (PP-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de entrar no tema do meu pronunciamento, faço coro aos colegas que falam em favor da votação da chamada MP do Bem.

Sras. e Srs. Deputados, finalmente o Governo Federal conseguiu encontrar o tão esperado caminho

de acesso ao desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro. Refiro-me ao Arco Rodoviário, obra do Projeto Piloto de Investimentos – PPI, que, se Deus assim o permitir, poderá ser entregue à população fluminense até o final de 2007.

Essa boa notícia, divulgada na segunda-feira passada pelo Tesouro Nacional, me deixou bastante otimista. Trata-se de projeto idealizado há mais de um quarto de século e de vital importância na logística do País. Por isso mesmo, é uma das obras de infraestrutura mais aguardadas pelo setor produtivo do Rio de Janeiro.

O próprio documento divulgado pelo Tesouro Nacional admite ser o Arco Rodoviário projeto de grande alcance econômico e social, lembrando que, desde 2003, a União, o Estado do Rio de Janeiro e diversos Municípios da Baixada Fluminense têm mantido crescente interlocução, especialmente em nível técnico, para viabilizá-lo. Cita ainda o referido documento que o Arco Rodoviário foi incluído no Projeto Piloto de Investimentos, o que lhe assegura disponibilidade de recursos fiscais.

Pelo que fomos informados nesta semana, o Governo aposta agora na realização dos planos. E isso acontece graças ao PPI, que permitiu à União aplicar cerca de R\$10 milhões na área de infraestrutura, entre 2005 e 2007. Com esses investimentos, os técnicos da área econômica esperam garantir a participação da iniciativa privada no empreendimento. E, para que o projeto do anel seja concluído até 2007, é preciso construir um trecho de 77 quilômetros, que ligará o Município de Itaguaí a Duque de Caxias, e duplicar 22 quilômetros da BR-101, no trecho entre o bairro carioca de Santa Cruz e o distrito de Itacuruça, em Mangaratiba.

Aliás, o DER do Rio de Janeiro, na esteira de convênio assinado com a União, desenvolveu e apresentou, no começo deste ano, estudo de viabilidade, considerando a opção de se permitir a concessão ao setor privado do trecho a ser construído entre a BR-040 e o Porto de Sepetiba. Esse trecho cruza a Baixada Fluminense, a oeste da Baía de Guanabara, ligando os principais eixos rodoviários da Região Sudeste, com alcance econômico e de tráfego até Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Bahia.

Por isso, Sr. Presidente, há muito venho cobrando uma ação firme e objetiva do Governo Federal em relação à execução e conclusão das obras do Arco Rodoviário, compromisso também assumido pelo Presidente Lula, mas que havia saído do rol das prioridades do Ministério do Planejamento, conforme fora noticiado, em agosto passado, pela imprensa nacional.

Lembro que na época do recuo do Governo Federal vários segmentos da sociedade fluminense criticaram a decisão oficial. A Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, por exemplo, chegou a classificar de “inacreditável” e “inaceitável” a ação do Ministério do Planejamento de remanejar as verbas do Orçamento federal referentes às obras do Arco Rodoviário. Na oportunidade, foi lembrado o fato de que, com o desenvolvimento do Porto de Sepetiba, o Arco amplificou seus benefícios, tornando-se vital na logística, não apenas do Estado do Rio de Janeiro, mas do próprio País.

No campo social, por exemplo, ao cruzar toda a região da Baixada Fluminense, o Arco Rodoviário tornou-se chave na expectativa de melhoria de vida de milhões de habitantes.

Também a Associação Comercial do Rio de Janeiro manifestou “profunda consternação” com a decisão do Ministério do Planejamento de adiar o início dessas obras para 2006, conforme havia anunciado o Governo Federal. A entidade requisitou a pronta revisão da medida, de forma que não gerasse impactos nocivos à economia do Estado.

Além de ligar o Porto de Sepetiba às principais vias de Acesso Federais ao Rio de Janeiro – tais como a BR-101 Sul (Rio-Santos), BR-116 (Rio-São Paulo), BR-465 (antiga Rio-São Paulo), BR-040 (Rio-Juiz de Fora), BR-116 (Rio-Bahia) e BR-101 Norte (Rio-Vitória) – e proporcionar maior sustentação para as demandas relativas ao Porto de Sepetiba e ao Pólo Gás-Químico de Duque de Caxias, as obras do Arco Rodoviário do Rio de Janeiro, que terá 145 quilômetros de extensão, em pista dupla e cruzará 9 Municípios da Baixada Fluminense, recebendo 35 mil veículos/dia, vão também desafogar o tráfego das principais vias estaduais e estimular o desenvolvimento econômico da região.

Vale ressaltar ainda, Sr. Presidente, que, em uma área de mais de 500 quilômetros do Porto de Sepetiba, estão situadas empresas responsáveis por 70% do PIB do Estado e que a obra do Arco Rodoviário atingirá diretamente pelo menos 10 Municípios, beneficiando 75% da população do Estado.

Por isso, Sr. Presidente, estou rezando – e muito – para que o Presidente Lula honre o compromisso firmado com o povo do Estado do Rio de Janeiro, que lhe deu expressiva votação. Certamente, se tal fato acontecer, seu Governo será lembrado pelo povo fluminense como um marco do desenvolvimento socioeconômico do Estado.

Muito obrigado.

O SR. LINO ROSSI (PP-MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, protocolei nesta Casa projeto de lei que versa sobre o exame da Ordem dos Advogados do Brasil, por perceber que há nesse exame

inconstitucionalidade e intenção de reserva de mercado. A Constituição Federal é muito clara ao prever, para garantir o livre exercício de qualquer profissão, o preparo ministrado por uma universidade, faculdade ou escola técnica regularmente autorizada pelo MEC. Concluído o curso de Direito, para ascender à honrosa função profissional e praticar a advocacia, o cidadão se inscreve na augusta Ordem dos Advogados do Brasil, conforme faculta nossa Carta.

Embora preenchidos todos os critérios exigidos para sua inscrição na Ordem à exceção do § 4º do art. 8º, o requerente se vê impedido de exercer sua profissão, fato que lhe proporciona grande transtorno e danos irreparáveis, pois lhe reduz o padrão de vida ao obrigá-lo a renunciar a condições próprias do exercício da profissão.

O art. 273 do Código de Processo Civil permite ao juiz antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da alegação de que o requerente estudou, submeteu-se às provas e entendeu que estava apto nas matérias que lhe foram ministradas.

Essa é a argumentação de alguém que está arguindo a inconstitucionalidade de qualquer lei em uma Corte deste País.

Sr. Presidente, a lei, a meu ver, deve obedecer à hierarquia, não pode ser contrária à Constituição Federal e decidir se um cidadão pode ou não trabalhar, mesmo depois de habilitado pelo ensino regular.

A Ordem dos Advogados do Brasil está deslocada de sua função devido à inconstitucional exigência da Lei nº 8.906, de 1994. Não lhe é dado assumir o papel de professor de um bacharel, impondo-lhe exigências não contidas numa grade curricular legal.

O anseio de melhorar o ensino no País não é somente da OAB, mas de todos. No entanto, não é por meio do Exame de Ordem, mas por vias legais e constitucionais que as mudanças necessárias podem alcançar o desiderato de um ensino melhor e prático que vise formar bons profissionais para o exercício da sagrada função da advocacia.

Outrossim, a OAB não pode intrometer-se na escola autorizada e regulada pelo Poder Público. Não tem autoridade a OAB de cometer ingerência ou apreciar conhecimento do cidadão formado, qualificado profissionalmente por universidade ou por faculdade.

A OAB, Sr. Presidente, nobres Pares, não tem outorga do Poder Público para interferir no livre exercício do cidadão bacharelado, pelo menos até que ele tenha sido inscrito em seus quadros. Após isso, aí, sim, a OAB tem prerrogativas inalienáveis de interferir no exercício da profissão, velando pela ética e prerrogativas de seus inscritos, até mesmo de excluir

de seus quadros os maus advogados, mas não antes da inscrição.

Sr. Presidente, esse projeto está tramitando na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, cuja decisão tem efeito conclusivo. O Relator é o Deputado Marcelo Ortiz. Milhares de bacharéis em Direito neste País esperam avidamente que se faça justiça, mas sabemos que o lobby da OAB para manter o exame é muito grande nesta Casa. Vemos nisso reserva de mercado, uma forma de faturamento. Segundo informações, somente a OAB de São Paulo arrecadou mais de 7 milhões de reais no último exame, e menos de 1% de bacharéis conseguiu a aprovação. Só no Brasil existe esse exame.

Para ser médico, para ter o diploma registrado e cuidar de vidas, basta o aluno se submeter ao exame curricular e ter 1 ano de trabalho assistido em hospitais do País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. GASTÃO VIEIRA (PMDB-MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, agradeço ao Ministro da Saúde, Saraiva Felipe, a presteza e a rapidez com que atendeu ao apelo ontem por mim formulado, em relação às 19 mortes provocadas por raiva, doença transmitida pelo morcego vampiro, ocorridas no meu Estado.

O Ministério já enviou vacinas, e uma equipe da Secretaria Estadual de Saúde dará o apoio necessário. Espero que se possa fazer também uma campanha de profilaxia e, assim, evitar a ocorrência de novas mortes.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO MAGALHÃES (PFL-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para saudar os técnicos em radiologia, na figura do representante Jenner de Moraes e de 20 pioneiros – 19 homens e 1 mulher-, que tanto lutaram para ver reconhecida e regulamentada sua profissão, tão importante no nosso meio.

Muito obrigado.

O SR. PHILEMON RODRIGUES (PTB-PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, no momento em que a angústia toma conta dos administradores deste País, tanto Prefeitos como Governadores, em virtude da falta de recursos, nós, da Paraíba, sentimos-nos gratificados, pois o Governador do Estado busca encontrar meios de sobrevivência para o trabalhador paraibano.

Portanto, é com muita alegria que venho a esta tribuna solicitar seja registrado nos Anais desta Casa reportagem da revista ISTOÉ publicada em sua edição desta semana, sobre os principais programas sociais

implantados pelo Governo do Estado da Paraíba. Além de gerarem emprego e renda, impulsionam a economia paraibana, com excelente repercussão entre a população carente, principalmente a do semi-árido, onde foram implantados programas voltados para o bem-estar social, a exemplo do Programa do Leite e de outros de luz elétrica, artesanato, construção de cisternas, saneamento básico e incentivo à agricultura familiar – alguns em parceria com o Governo Federal.

Cabe também ressaltar os investimentos estruturais voltados para a implantação de indústrias, notadamente a turística: obras no Porto de Cabedelo, modernização e ampliação do aeroporto estadual (em parceria com o Governo Federal), construção do Gasoduto João Pessoa-Campina Grande, ampliação dos serviços de saneamento e redução da carga tributária, especialmente para incentivar o fortalecimento do setor turístico. São políticas públicas ousadas e corajosas implantadas pelo Governador Cássio Cunha Lima, a quem cumprimento e rendo minhas homenagens pela administração moderna e empreendedora. Mesmo aqueles que lhe fazem oposição reconheçam que o Governo da Paraíba, com os pés no chão e um trabalho produtivo, leva o Estado a recuperar, pouco a pouco, a situação em que se encontrava há alguns anos.

Parabenizo o Governador Cássio Cunha Lima, que, sem muito alarde, sem tocar trombetas, trabalha para dar aos paraibanos oportunidade de sobrevivência.

Esse Estado, como todos sabem, vive em situação precária, mas o Governador Cássio Cunha Lima, de maneira sincera e honesta, vem realizando uma obra que vai marcar a história dos governos que por ali passaram.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR

Pesquisa

Renda social

Êxito de programas que transferem renda e criam empregos, junto com Investimentos em infra-estrutura, transforma a dura realidade da Paraíba

Ana Carvalho – João Pessoa (PB) – Todo dia Pedro Paulo Reis Neves faz tudo sempre Igual. Levanta antes das galinhas para tirar o leite de suas cabras. Elas dividem com ele e a família um sítio em curuatá de Fora, no Município de Cabeceiras, coração do Cariri paraibano, onde se registra o menor índice pluviométrico do Brasil. Tudo pronto, ele põe um galão com pouco mais de 20 litros e atravessa muito chão para entregar seu sustento de cada dia na usina do município e garantir, por tabela, o leite de 440 crianças da

região, com menos de seis anos, beneficiadas pelo programa Leite da Paraíba, menina-dos-olhos do governo do Estado. Em parceria com o Governo Federal, a produção leiteira (de cabra e de vaca) da Paraíba, em menos de dois anos, aumentou 276%, passando de 20 mil litros para pouco mais de 120 mil.

Pedro agradece a Deus, em primeiro lugar por ter conseguido entrar no projeto que beneficia 2.641 pequenos produtores e atende a uma demanda de 100 mil crianças. Os produtores recebem R\$1 Pelo litro de Leite, de leite de cabra e R\$0,70 pelo de vaca entregues nas 23 usinas espetadas pelo Estado. Esses valores são Subsidiados, assegurando um preço mínimo, o que faz transformações visíveis na vida de cada um. Pedro “trabalhava alugado”, ou seja, para outra propriedade rural. E recebia mensalmente, por oito horas de batente, R\$150. Hoje, ele ganha R\$600 por mês com o leite. Foi com essa renda que pegou, no ano passado, um empréstimo no Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf) de R\$1 mil. Investiu em cabras. Ele não sabe quantas são – por baixo, contamos 100. A maioria ainda não atingiu a idade adulta para começar a produzir. Mesmo assim, já quer antecipar o pagamento do empréstimo para tomar outro, de valor maior. Ele sabe que é um negócio que não vai dar bode.

Geladeira – Na outra ponta do projeto está Severino Gonçalves. De dois em dois dias, ela recebe, no Município de São Domingos do Cariri, distante 40 quilômetros por terra de Cabeceiras, aquilo que produz Pedro: Leite para o neto e para mais quatro crianças que moram em sítios distantes, onde a luz chegou, mas não há geladeira. Quando vê o carro da usina passar, ela vai para a escola, onde é feita a distribuição. São Atendidas 150 crianças. Fui criada com leite de cabra e farinha. Meu neto toma esse leite desde os seis meses, nunca teve doença, diarreia”, conta Severina.

Na pesquisa IstoÉ/Databrain, feita entre os dias 15 e 16 de outubro, a gestão de gênio Cunha Lima (PSDB) é aprovada por 68% (somados ótimo, bom e regular positivo) dos 1.130 entrevistados. Isto se deve, segundo o governador, aos fortes investimentos feitos nas regiões mais pobres da Paraíba, que registra um índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,678, um dos mais baixos do País. É para trazer cidadania, emprego e renda que o governo tem investido pesado nas áreas mais carentes, levando luz cisternas, obras de pavimentação e saneamento básico. Antes do programa Luz para todos, mais de 28% da área rural paraibana (48 mil pequenas propriedades) era iluminada pelo luar do sertão ou pelos pequenos Candeeiros. Só no ano passado, 4,6 mil sítios foram beneficiados e o objetivo a beneficiar 20 mil famílias até 2008.

O programa mudou a vida de Maria Rita, agricultora que vive com 11 pessoas em Serra do Monte. Água gelada e televisão fazem a festa numa localidade onde o sol racha, a água é pouca e a solidão, apesar a algazarra dos netos, é muita. Eu já tinha visto luz, televisão, mas os pequenos não. Conheciam pouco, só quando iam até a cidade, que é distante. A vinda da luz faz a gente se sentir mais gente”, atesta. Enquanto as águas do São Francisco não chegam para aplacar a seca e dar dignidade às famílias, cisternas com capacidade para 10 mil litros já beneficiam mais de dez mil famílias. Uma delas é a de Afonso e Marlene Costa, mãe de quatro crianças. “Pelejamos, mas conseguimos. A seca aqui é brava, água para beber só pegando muito longe e mesmo assim de cacimbas barrentas, que traziam doença, diarreia. Agora a gente consegue atentar o estio com água. Isso é uma bênção”, diz Marlene.

Artesanato – Mas o que tem feito a festa no Estado, quando – fala em geração de emprego e renda é o projeto Paraíba em suas Mãos. Tocado pela primeira-dama, Silvia Cunha Lima, em parceria com o Sebrae, o artesanato do Estado virou, de fato, uma atividade Econômica, dentro e fora do País. O projeto revolucionou a vida de artistas, como a de Guariguaci de Lima Tavares, pai de dois filhos. Ele começou transformando cabos de vassouras em bonecos, que eram vendidos a preços módicos em feiras livres. Depois de descoberto e cadastrado, faz exposições por todo o País e suas peças estão sendo vendidas para o Exterior. Uma obra de Guari hoje não custa menos de R\$400. Com seu jeito simples, ele se espanta – “Antes a preocupação era por comida em casa. Fico besta quando vejo uma peça minha vendida por esse preço” – e, com simplicidade, ensina o ofício: “Eu vejo uma raiz, um tronco que estão mortos e eles ressuscitam na mão de um simples artista. Hoje tem parte de mim na França, na Espanha, em todo lugar.”

A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é hora de fazer um apelo público ao Prefeito Cesar Maia. Seria hora de criticá-lo duramente, mas, em nome do que foi para a população do Rio de Janeiro no primeiro período em que estive à frente da Prefeitura e do que representou como liderança política contra a demagogia e o descaso dos Governos do casal Garotinho, cabe chamá-lo à reflexão.

A população precisa agora de um administrador nos moldes do foi o Cesar Maia em seu primeiro governo: um Prefeito que fugia das composições políticas menores e que respondia com rapidez, dinamismo e competência às exigências da população por uma cidade limpa e organizada.

O Cesar Maia do primeiro governo era um político moderno e realizador, identificado com a personalidade do carioca. Mas, aquele Cesar Maia do primeiro governo e da disputa eleitoral de 1998, veio, ao longo do tempo, se transformando num político primitivo, irônico, que loteia a máquina pública para atender apelos partidários menores e ainda debocha das críticas que o seu governo recebe.

Não é por outro motivo que, todos os dias, assistimos a cenas de dor e sofrimento nos hospitais e órgãos públicos municipais. Não é por outra motivo que a ilegalidade ocupa as ruas da cidade e a desordem urbana lugar nos cartões postais.

O Prefeito Cesar Maia precisa fugir da arrogância e da vaidade e perceber que a sua administração se esfarinha diante dos olhos assustados e decepcionados da população. O Prefeito precisa atentar para fato que todos já percebemos: no seu corpo administrativo e gerencial, o primitivo substituiu o moderno; a esperteza, a sabedoria; a manipulação política, o rigor técnico.

Por isso, faço um apelo para S.Exa. no sentido de que volte os seus olhos para o passado e nele, com humildade, busque a maneira de retomar o controle da situação, para devolver à população uma Cidade onde seja possível viver com mais dignidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JAIR BOLSONARO (PP-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, antes de iniciar, peço à Deputada Juíza Denise Frossard que ouça minhas palavras, pois não tenho experiência nessa área e quero depois me aconselhar com S.Exa.

Na segunda-feira próxima passada, pela primeira vez compareci a um tribunal do júri. Estava sendo julgado um tenente da Polícia Militar de nome Adriano, acusado de ter feito incursão em uma favela, onde teria sido executado um elemento que, apesar de envolvido com o narcotráfico, foi considerado pela imprensa um simples flanelinha. Todas as testemunhas de acusação – seis no total – tinham envolvimento com o tráfico, o que é muito comum na área em que vivem. O Tenente Adriano era o décimo militar a ser julgado pelo episódio. Cinco haviam sido condenados e quatro absolvidos.

O curioso é que o militar que apertou o gatilho e matou aquele elemento foi absolvido, e o tenente, que era o comandante da operação, condenado a 19 anos e 6 meses de prisão, sendo enquadrado inclusive em crime hediondo.

O que é importante analisar no caso?

Não considero que a Promotoria o condenou, Deputada Denise Frossard. Um dos coronéis mais antigos do Rio de Janeiro compareceu fardado, ao lado

da Promotoria, e disse o que quis e o que não quis contra o tenente, acusando-o de tudo que foi possível, esquecendo-se até do fato de ele sempre ter sido um brilhante oficial e, se não me engano, o primeiro da Academia da Polícia Militar.

Terminado o julgamento, ao conversar com a Defesa, fiquei sabendo que ela não conseguira trazer para depor o outro coronel que havia comandado o tenente acusado. Por quê? Porque qualquer outro coronel que fosse depor favoravelmente ao tenente bateria de frente com o Coronel Menick, e, com toda a certeza, seria enquadrado por estar chamando de mentiroso o colega coronel.

Esse fato não poderia ter passado despercebido pelo juiz. Se bem que, nesse episódio, o juiz só entrou na parte final, na sala secreta. Apesar disso tudo, poderia ter sido discutido o porquê de a Defesa não ter podido trazer nenhum outro superior ou comandante de batalhão em que tivesse servido o tenente.

E o que serviu para fazer com que os jurados o condenassem por 5 a 2 foi exatamente o depoimento do Coronel Menick, que falou sobre uma sindicância feita por ele à época.

Não vou entrar em detalhes sobre a desqualificação dos acusados ou sobre o fato em si. Entendo também, e V.Exa., Deputada Denise Frossard, deve concordar comigo, que o que tem de ser discutido é o que está nos autos, o que está fora dos autos não existe. Mas a palavra do coronel foi considerada.

Estou completando 16 anos de Brasília. É importante saber a quem interessa a condenação pura e simples de militares da Polícia do Rio de Janeiro, sejam eles culpados ou não. Interessa ao casal Garotinho, porque a Anistia Internacional cobra a punição de policiais em nosso País, insistentemente. É preciso ter um número xis ou certo percentual de policiais presos. O Rio é o Estado que mais prende percentualmente policiais militares e, ao mesmo tempo, o que mais se posiciona ao lado dos direitos humanos.

Então, Sr. Presidente, não sei como podemos colaborar. O advogado vai recorrer da sentença, mas os outros coronéis mais modernos não podem depor, senão vão para a geladeira, vão ser perseguidos. E o tenente, coitado, um jovem de vinte e poucos anos, foi condenado. Mas não foi ele quem matou, Deputada Denise Frossard! Quem matou foi o sargento, que confessou e, mesmo assim, foi absolvido no tribunal do júri.

A decisão, portanto, tem de ser revista.

Ao que parece, há um interesse muito grande por trás disso. Eu não sei como funcionam as promoções na magistratura, mas está mais do que comprovado que Coronel Menick está ao lado do Governo do Es-

tado, que, repito, quer atender à Anistia Internacional e simplesmente punir por punir.

Isso não pode acontecer. Essa prática desqualifica, desmoraliza o tribunal do júri. E o tenente, como qualquer outro policial militar, não tem dinheiro para pagar um bom advogado, tem de se valer de um profissional sem muitos conhecimentos, que, numa hora dessas, não levanta todos os fatos. Eu, que não sou advogado, percebi isso e depois comprovei.

Esse comportamento não está certo, Deputado Reinaldo Betão. Quero me assessorar com a Deputada Juíza Denise Frossard e com outros juízes para saber como podemos proceder no futuro. Se um coronel vai depor e outro não pode fazê-lo porque será perseguido, o depoimento dessa autoridade tem de ser desqualificado.

O SR. PRESIDENTE (Reinaldo Betão) – V.Ex.a está coberto de razão, Deputado Jair Bolsonaro.

Durante o discurso do Sr. Jair Bolsonaro, o Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Reinaldo Betão, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Reinaldo Betão) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado João Magno.

O SR. JOÃO MAGNO (PT-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, leri o preâmbulo da matéria de um correspondente brasileiro em Washington, intitulada Minas e Rio negam-se a receber brasileiros deportados dos EUA, divulgada hoje no jornal O Estado de S.Paulo:

“O vôo de um avião charter que deveria ter decolado quarta-feira do Texas, trazendo de volta 169 brasileiros deportados dos Estados Unidos, foi cancelado na última hora depois que os Governos dos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro pediram ao Itamaraty para negar a autorização de pouso, aparentemente por temerem o efeito político da chegada dos retornados. O vôo foi contratado pelo serviço de imigração americana para baratear os custos de deportação e abrir espaço nos centros de detenção de imigrantes ilegais ao longo da fronteira com o México”.

Nós, da CPMI da Imigração, estamos acompanhando de forma bastante presente a situação dos brasileiros. De modo muito particular, dos que estão presos e vivem numa situação perigosa. Nesses presídios, normalmente, há pessoas condenadas ligadas ao tráfico de drogas e doentes – até tuberculosos. Já conseguimos trazer deportados pelo menos em 3 vôos, uma vez que esses brasileiros estão amontoados nas cadeias. Não há outro espaço para eles, e os Governos

dos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro não querem receber os filhos da própria terra.

Apelo ao Governador Aécio Neves para que reveja essa posição, porque a situação dos brasileiros é aflitiva. Estamos há pelo menos um ano acompanhando a situação. Vamos hoje fazer mais um contato com o Chefe da Casa Civil de Minas Gerais, Sr. Danilo de Castro, para pedir que seja suspensa essa decisão.

Obrigado pela oportunidade.

O SR. JOSUÉ BENGTON (PTB-PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na condição de Vice-Líder do PTB, solicito à nossa bancada que venha ao plenário marcar presença. Hoje é um dia importante para esta Casa, pois trataremos de duas medidas provisórias importantíssimas: a MP nº 258 e, principalmente, a MP nº 255, votada ontem no Senado Federal.

A Medida Provisória nº 255 abre a possibilidade de investimentos de mais de 10 bilhões de dólares no País, devido à mudança em relação a impostos e leis tributárias excessivas. Ela prevê também a criação, no Pará, de 3 zonas de livre comércio, situadas em Almeirim, Barcarena e Santarém.

O Estado, sensibilizado, agradece.

O SR. ROBERTO GOUVEIA (PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores que acompanham nossos trabalhos, venho a esta tribuna para falar sobre a greve dos trabalhadores do complexo hospitalar do Vale do Ribeira, iniciada no dia 18 do corrente mês.

Aproveito a oportunidade para dar ciência à Casa das ações empreendidas por esse hospital público e da sua relevância. É o mais importante do Vale do Ribeira, uma das regiões mais pobres do Estado de São Paulo. Ele é de gestão estadual e fica no Município paulista de Pariqueira-Açu.

Atualmente trabalham nas 4 unidades públicas de saúde da região, administradas pelo CONSAÚDE, consórcio de vários Municípios, 930 funcionários: 718 do Hospital; 140 do SAMU; 38 do Complexo Ambulatorial; e 34 do Laboratório.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira – CONSAÚDE é formado por 26 Municípios da região – Apiaí, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Cananéia, Cajati, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itariri, Itaóca, Itapirapuã Paulista, Itanhaém, Jacupiranga, Jiquiá, Jucituba, Miracatu, Mongaguá, Pariqueira-Açu, Peruíbe, Pedro de Toledo, Registro, Ribeira, São Lourenço da Serra, Sete Barras, Tapiraí —, representado pelos vários Prefeitos dessas localidades.

Desde 1995, recebendo, no período, apenas algumas gratificações não incorporadas ao salário, houve

mais de 30% de perda salarial. Além disso, benefícios garantidos por lei, como vale-transporte e carga horária da categoria, não são respeitados. Não há pagamento de horas extras, e até para o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS foi necessário ação judicial do SINDSAÚDE, que é o sindicato de todos os servidores e servidoras da área de saúde do Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, peço a V.Exa. que constem dos Anais da Casa 2 documentos: o primeiro, do CONSAÚDE, demonstra toda essa realidade; o segundo é um release do SINDSAÚDE, que está sendo distribuído para todo o Estado de São Paulo.

Temos de viabilizar a negociação, porque a pauta foi entregue no começo do ano, em março, e até hoje não há contraproposta. O próprio processo de negociação é extremamente incipiente, o que está levando a um movimento justo, na minha opinião. Ele exige de todos nós, particularmente das autoridades responsáveis pelo CONSAÚDE e pela saúde no Estado de São Paulo, atitude concreta, a fim de vermos a solução desse conflito.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que meu pronunciamento seja divulgado nos meios de comunicação da Casa e no programa A Voz do Brasil.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ORADOR

Conselho Gestor do CONSAÚDE.

Controle Social é Lei; participar é nosso Direito!

Nosso movimento por melhores salários e condições de trabalho é parte da luta por saúde de qualidade para nossa população do Vale do Ribeira. Para que isto aconteça é fundamental a participação dos trabalhadores da saúde e dos usuários nas decisões sobre o funcionamento do HRVR, CAR, LAR e SAMU e da administração geral do consórcio.

Precisamos garantir nossa participação na definição do Plano de Ação de cada serviço gerenciado pelo consórcio, fiscalizar o dinheiro aplicado e ter uma instância para discutir o dia a dia dos serviços.

Temos este DIREITO porque todo o recurso administrado pelo CONSAÚDE é público e em 1999 o Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo definiu o CODIVAR (depois CONSAÚDE) como sendo de natureza pública, portanto subordinado a legislação da administração pública.

Queremos democratizar as decisões no CONSAÚDE, porque Controle Social é lei no SUS.

No entanto, o CONSAÚDE nunca permitiu a participação sequer de Secretários de Saúde – que são quem encaminha os pacientes para esta referência

regional – ou da comunidade ou dos trabalhadores da saúde!!!

Afinal quem pôde ser ouvido sobre o que era prioridade: construir área para administração ou anfiteatro ou investir na capacitação dos trabalhadores (muitos de nós nunca recebeu treinamento em serviço!!!!), ou em salários, ou equipamentos para o hospital?

Afinal quem pôde decidir sobre terceirizações, custo e benefício para o hospital?

Quem pôde decidir sobre a contratação de uma promotora de eventos, quando apenas 1 enfermeiro faz a chefia de todas as áreas do Hospital?!!!!!!!!!!!!!!

Quem pôde concordar com as indicações políticas? Esposa de assessor de deputado e ex-assessor de ex-prefeito? Cunhado de ex-prefeito e ex-presidente do consórcio, ex-assessores?!!

Queremos decidir sobre as prioridades de investimentos, sobre a forma de melhorar a qualidade dos serviços que oferecemos, o quadro de cargos, vencimentos e salários.

Por que a caixa-preta? O Conselho Fiscal como é previsto só avalia relatório contábil e depois que tudo já foi feito!!!!

O SUS prevê Controle Social em todas as instâncias: Lei Federal 8.080, Lei Federal 8.142, Código Estadual de Saúde de São Paulo, além do princípio da participação popular garantida na Constituição Federal.

Em muitos serviços de saúde já existem os conselhos locais de saúde ou conselhos gestores.

Nossa proposta.

Criar um Estatuto do CONSAÚDE um Conselho Gestor, deliberativo, formado por gestores do SUS e do CONSAÚDE, trabalhadores do consórcio e usuários do SUS.

Conselho Gestor do CONSAÚDE.

1 Superintendente do CONSAUDE

6 Usuários

1 um representante dos serviços de saúde gerenciados pelo CONSAUDE

1 Secretário Municipal de Saúde

3 Trabalhadores do CONSAUDE

TOTAL = 12 membros

O CONSELHO GESTOR deverá:

Ter caráter deliberativo;

– Ter reuniões mensais;

– A indicação dos trabalhadores deverá ser feita pelas entidades representativas;

– A indicação dos usuários deverá ser feita entre os conselheiros municipais de saúde;

– A indicação do secretário municipal deverá ser feita pela entidade representativa.

SINDSAUDE

SINDSAÚDE – SP

CNTSS – CUT

Release para a imprensa

Os funcionários do Hospital Regional do Vale do Ribeira, Laboratório Regional do Vale do Ribeira, Complexo Ambulatorial Regional e SAMU estão desde 1995 sem reajuste salarial. Neste período de tempo, algumas gratificações que não são incorporadas aos salários foram concedidas, e mesmo assim, os funcionários ainda têm uma perda de mais de 30% acumuladas.

Até mesmo a lei não é cumprida, pois os funcionários contratados por CLT não recebem o vale-transporte e a carga horária específica da categoria profissional não é cumprida. Não há o pagamento das horas extras realizadas e para haver o recolhimento do FGTS foi necessária uma ação judicial do SINDSAÚDE.

O SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo, buscando a abertura de negociações, protocolou no dia 22 de março deste ano a pauta de reivindicações dos trabalhadores na Superintendência do CONSAÚDE e realizou várias reuniões com a Presidência e a Superintendência do CONSAÚDE, mas até o momento nenhuma proposta foi apresentada.

O CONSAÚDE é um consórcio intermunicipal que gerencia os serviços públicos de saúde acima citados. Não existe nenhum mecanismo de controle social nem das verbas que são repassadas ao CONSAÚDE. Estes serviços de saúde são os principais serviços públicos que atendem aos municípios de Apiaí, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itanhaém, Itaóca, Itapirapuã Paulista, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Juquitiba, Miracatu, Mongaguá, Pariqueira-Açu, Pedro de Toledo, Peruíbe, Registro, Ribeira, S. Lourenço da Serra, Sete Barras e Tapiraí, região do Vale do Ribeira, que é a mais pobre do Estado de São Paulo.

É por estas e outras razões que os trabalhadores do CONSAÚDE deliberaram, em Assembléia Geral realizada no último dia 10 de outubro, que paralisarão suas atividades e deflagrarão greve a partir das 8:00 horas do dia 18 de outubro de 2005, por tempo indeterminado.

Os funcionários do CONSAÚDE querem atender ao povo do Vale do Ribeira da melhor maneira possível, mesmo com todos os problemas de falta de material e medicamentos que ocorre no Hospital, no entanto, não podem deixar de lutar por um salário mais justo e melhores condições de trabalho.

Registro, 17 de outubro de 2005.

Durante o discurso do Sr. Roberto Gouveia, o Sr. Reinaldo Betão, § 2º do art. 18 do Regimento In-

terno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Natan Donadon, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. CARLOS SANTANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Natan Donadon) – Nobre Deputado Carlos Santana, dada a urgência urgentíssima da nobre Deputada Vanessa, concederei primeiramente a palavra a ela. Ela estava inscrita pela ordem.

O SR. CARLOS SANTANA – Tem todo o direito, porque acordou mais cedo.

O SR. PRESIDENTE (Natan Donadon) – Concedo a palavra à Deputada Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, companheiros e companheiras, na última terça-feira, dia 25, todos os jornais de nosso País divulgaram matérias relativas à evolução da dívida pública brasileira. Essa dívida, Deputado Carlos Santana, em um mês, entre agosto e setembro, aumentou 12 bilhões e 400 milhões de reais.

A equipe econômica – não estou me referindo ao Governo brasileiro, mas tão-somente à sua equipe econômica – tenta passar a idéia de que, apesar do aumento da dívida interna brasileira, houve uma melhoria de perfil, porque a parte atrelada à taxa SELIC diminuiu, em 10 meses, pouco mais de 1 ponto percentual, ou seja, em janeiro deste ano, 56% da dívida pública interna brasileira eram atrelados à taxa SELIC, à taxa de juros básicos brasileira, aquela que o Governo insiste em manter na casa dos 19%. A melhoria que a equipe econômica diz que está a comemorar é que ela passou de 56%, atrelada à SELIC, em janeiro de 2005, para mais de 54% ainda neste mês de setembro. Isso quer dizer que aproximadamente 55% da dívida pública brasileira interna são atrelados à taxa SELIC. Sua evolução se dá de acordo com o valor estipulado na taxa de juros – que, volto a repetir, o Governo insiste em manter em 19%.

Isso, senhoras e senhores, é responsável por essa sangria; é responsável pelo aumento exagerado, inadmissível, de mais de 12 bilhões de reais em apenas 1 mês. Desses 12 bilhões de reais, segundo dados da própria equipe econômica, somente 2 bilhões de reais foram gastos em emissões de títulos; mais de 10 bilhões de reais decorreram da remuneração dos juros.

Ora, senhoras e senhores, é preciso que a equipe econômica entenda que não dá para continuar com essa sangria. Não dá, porque o superávit cada vez aumenta mais. A meta estabelecida no Orçamento para este ano é de 4,25% do PIB. Entretanto, o superávit

primário está em mais de 6% do PIB. Isso para quê? Para fazer economia.

Muitas pessoas que nos assistem não sabem o que significa superávit primário. Superávit primário é a economia que o Governo faz daquilo que ele arrecada. Ele arrecadou 3X e só gasta 1,5X, porque o outro 1,5X ele guarda como economia. Esse é o superávit.

Para que serve o superávit? Para melhorar o nível salarial do trabalhador brasileiro? Para melhorar a política de habitação? Para melhorar a política de educação? Não, o superávit primário serve para bancar o pagamento da dívida pública brasileira.

Então, Sr. Presidente, não podemos continuar nessa sangria. Precisamos resolver esse problema, pois não conseguimos votar as matérias nesta Casa, porque o Congresso quer uma coisa; Parlamentares, outra coisa; e a equipe econômica diz que não há possibilidade de viabilizar nada disso.

Vou dar um exemplo. Não vou nem falar de educação, não vou falar da greve que já acontece há mais de 1 mês nas instituições superiores de ensino deste País. Não vou falar disso. Vamos falar da Agência Nacional do Petróleo – ANP. Trata-se de um órgão que tem arrecadação própria e que teve um orçamento, no ano passado, de aproximadamente 1,9 bilhão de reais, mas só pode gastar em torno de 19 milhões de reais, porque o restante vai compor o superávit para pagar a dívida.

Para o ano de 2006, no Orçamento que está sendo proposto e que em breve iremos votar, novamente a previsão para a ANP é de 1,9 bilhão de reais, mas para gastar somente 45 milhões de reais. Como se o Brasil não precisasse urgentemente de pesquisa para descobrir novas áreas de petróleo, para aumentar suas riquezas, para ampliar a possibilidade de crescimento da PETROBRAS!

Não dá, Sr. Presidente. É por isso que temos insistido. Acabamos de realizar o 11º Congresso do PCdoB. Reafirmamos o apoio à participação no Governo Lula, mas entendemos que é preciso mudar urgentemente a política econômica, Deputado Adão Pretto. A política econômica tem de ser mudada, para que a reforma agrária ande com mais agilidade no País, para que o nível de compra do salário mínimo possa ser recuperado com mais agilidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. REINALDO BETÃO (PL-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no próximo dia 30, estaremos comemorando o Dia do Consumidor e do Balconista. São dois lados extremos de uma relação milenar: um que compra, outro que vende. O mais incrível dessa história é que, apesar de os interesses serem opostos, indiscutivelmente

essa interação aproxima e traz riqueza aos povos e a qualquer país.

Se, por um lado, o consumidor é aquele que promove a demanda por serviços ou mercadorias, o balconista é o cartão de visita, é o principal agente de promoção da empresa. O resultado de bons negócios começa sempre com uma boa recepção, um bom atendimento.

Atualmente, essa dinâmica ganhou tanta importância e dimensão que permitiu a criação de órgãos competentes de controle e normatização desse crescente e complexo segmento, como por exemplo, a Organização Internacional de Defesa do Consumidor e o IDEC – Instituto de Defesa do Consumidor, uma organização civil, sem fins lucrativos, que desenvolve um excelente trabalho na área. Não podemos esquecer o Código de Defesa do Consumidor, uma ferramenta muito eficaz dentro do contexto em que vivemos. Outro avanço foi a criação dos Tribunais de Pequenas Causas que vem agilizando muitos problemas dessa natureza. Também de grande importância é a ação do PROCON.

Portanto, esse binômio consumidor e balconista merece ser mais valorizado e respeitado.

Parabenizo todos os consumidores e balconistas pelo seu dia.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, passo a abordar outro tema. Na próxima terça-feira, 1º de novembro, estará acontecendo uma grande mobilização a favor da Polícia Federal, uma instituição de excelência e um referencial no combate à corrupção no Brasil. Diariamente, são dezenas de ações efetivas, com operações que desmantelam esquemas de fraudes e corrupção no serviço público.

Como resultado das investigações conduzidas pela notável Polícia Federal, milhões de reais são poupados do Erário. Por tudo isso, fica claro que investir numa corporação como essa significa sobretudo aplicar num Brasil melhor, livre de corrupção. Isso não tem preço.

Neste mote, para que a Polícia Federal continue a ser motivo de orgulho para todos os brasileiros, seus servidores merecem ser valorizados com melhores condições de trabalho, diárias dignas, garantia de um bom plano de saúde e uma remuneração justa.

O tema segurança pública, Sr. Presidente, nunca foi tão debatido como agora. É necessário que o Governo Federal invista mais recursos nas instituições que tratam dessa matéria. Não consigo entender o real motivo da redução de R\$36 milhões do orçamento daquele órgão para 2006. Um verdadeiro absurdo, Sras. e Srs. Deputados, haja vista que até agora apenas foram liberados 5% do Fundo Nacional de Segurança.

Só para se ter uma idéia, o custo da realização do referendo sobre o desarmamento – que oficialmente custou R\$274 milhões – foi maior do que todo o repasse para a área de segurança pública neste ano. Uma vergonha!

É por isso que as autoridades, a sociedade e a própria imprensa devem estar atentas quando ouvirem falar no aumento da criminalidade no Brasil. O grande gargalo, a grande causa de tudo está na falta de investimento no setor.

O plano de saúde, por exemplo, é outro entrave. A manutenção do convênio com a GEAP está em caráter precário, com possibilidade até de suspensão da assistência médica, o que seria um desastre.

A Polícia Federal, Sr. Presidente, sofre com as dificuldades de equipar seu pessoal. Os policiais não dispõem sequer de uma única arma para enfrentar a criminalidade. Enquanto isso, o departamento aguarda, sem definição de data, autorização para a compra de 5 mil pistolas.

A péssima condição das sedes da Polícia Federal revela o descaso do Governo para com a corporação. Eu mesmo tive oportunidade de constatar o péssimo estado de conservação do prédio da Superintendência do Rio de Janeiro.

Portanto, quero manifestar meu apoio à mobilização que acontecerá na próxima semana. Ela será fundamental para que o Governo Federal entenda de uma vez por todas as necessidades da categoria. A Polícia Federal merece respeito, dignidade e investimentos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, aproveito a oportunidade, com muita satisfação, para comunicar ao povo brasileiro e ao do meu querido Estado do Rio de Janeiro que pesquisadores portugueses estiveram visitando, no dia 21 de outubro último, o campus do INMETRO, em Xerém, Duque de Caxias.

Participaram da visita, dentre outras personalidades, os pesquisadores da Universidade do Minho, de Portugal; o Presidente, a Diretora de Educação e o Diretor de Ciência e Tecnologia da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico e Social de Duque de Caxias, respectivamente, Paulo Renato Faria Ramos, Clénia Zêba e Uelinton Farias Alves; e a Chefe de Gabinete da Prefeitura de Duque de Caxias, Andréa Reis, onde foram recebidos pelo Diretor de Metrologia Científica e Industrial do INMETRO, Humberto Brandi.

Os pesquisadores estrangeiros realizaram palestra no dia 20, quando da realização do I Seminário Internacional de Polímeros e Derivados de Duque de Caxias, promovido pela Prefeitura daquele importante Município, ocasião em que o Prefeito Washington Reis fez o lançamento oficial da Fundação para o Desen-

volvimento Tecnológico e Social de Duque de Caxias, criada para impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do Município e promover a capacitação profissional de moradores da região.

Promover o desenvolvimento do Município de Duque de Caxias nos diversos segmentos sempre foi o desejo do Prefeito Washington Reis, a quem parabeno neste momento. E é o que vem acontecendo a cada dia.

Realizar o I Seminário Internacional de Polímeros e Derivados em Duque de Caxias é uma grande honra para o povo da Baixada Fluminense e trará resultados fantásticos para nossa região.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de fazer menção, nesta oportunidade, ao Sindicato Rural de Araruama, um importante segmento de promoção e valorização do produtor rural daquele Município. Graças ao empenho e dedicação de sua Presidente, Estella Romanos, esse sindicato conseguiu quadruplicar a produção de cítricos e agrícola e ainda duplicar a instalação do Projeto Fazenda Legal, uma ferramenta inovadora no sentido de transmitir conhecimento ao produtor rural, bem como incentivar a exportação dos produtos da região, tão bem aceitos no exterior.

Além disso, Sr. Presidente, não podemos deixar de registrar que a região já foi uma das maiores produtoras de cítricos do Estado do Rio. Também estão aplicando esforços na produção de cana-de-açúcar e até mesmo colaborando para o crescimento na extração de álcool e derivados, gerando empregos na região.

Ações dessa natureza, que têm o apoio do Prefeito Chiquinho do Atacadão, restabelecerão o desenvolvimento sustentável, impedindo, dessa forma, o êxodo rural, potencializando o crescimento da economia local.

Sr. Presidente, solicito que pronunciamento seja divulgado no programa A Voz do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS NADER (PL-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ao assistir ao Programa Fantástico, da TV Globo, no dia 23, fiquei estupefocado com as imagens gravadas por câmeras especiais em vias de grande movimento no Rio de Janeiro e em São Paulo, e que mostravam acidentes envolvendo motociclistas.

São tantas as imprudências, e tão chocantes os acidentes, que terminei aquele domingo convicto de que o Brasil precisa de uma campanha específica de conscientização dos motociclistas, notadamente nas cidades onde a figura do chamado motoboy tornou-se mais comum.

Quando se viaja para cidades como São Paulo, é impressionante o número de motocicletas nas ruas. Ali já é possível perceber que muitos motoqueiros têm pouquíssima preocupação com a segurança, circulando em alta velocidade entre os carros e buzinando insistentemente para que sejam percebidos pelos motoristas, o que nem sempre acontece.

Aliás, com muita frequência, eles não são percebidos, e os acidentes acabam ocorrendo. Tantos têm sido que a Prefeitura de São Paulo já adotou medidas em algumas vias, como obrigar o motociclista a conduzir seu veículo à direita no sentido do trânsito, impedindo a circulação entre os carros.

O número de mortes no trânsito brasileiro é inconcebível. Apesar da legislação mais rigorosa, ainda temos imensa dificuldade em convencer os motoristas e motociclistas de que têm nas mãos máquinas que podem matar, ou, no mínimo, mutilar. É preciso reprimir e punir os que conduzem veículos, entre eles, motos, de forma inadequada, pondo em risco não apenas a própria segurança, como a dos outros. Mas, além disso, tem-se que investir em educação.

O risco de acidente de moto é muito maior que o de carro, pelas próprias características do veículo. As consequências são quase sempre mais graves e os resultados, traumáticos. Mesmo em Municípios de médio porte é possível encontrar, regularmente, motociclistas sem capacete, sem blusão, de short ou bermudas, enfim, sem os equipamentos de segurança que podem amenizar os danos físicos em caso de queda ou colisão e, muitas vezes, são responsáveis por salvar vidas.

Dessa forma, após tantas campanhas destinadas aos motoristas, sugiro aos órgãos responsáveis pelo trânsito investimento maciço na conscientização dos motociclistas, paralelamente à punição rigorosa daqueles que insistirem em conduzir suas máquinas como armas mortais.

Sr. Presidente, solicito a divulgação deste pronunciamento nos órgãos de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS SANTANA (PT-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com muita tristeza que abordamos nesta tribuna a situação dos trabalhadores ferroviários aposentados, que tinham direito a reajuste de 5%, pago apenas a uma parcela da categoria.

Ontem tivemos encontro com o Ministro dos Transportes. Pedimos a S.Exa. que seja solucionada essa situação, para que consigamos, o mais rápido possível, pagar os 5% aos trabalhadores ferroviários aposentados, que não receberam até hoje o reajuste e os atrasados a que têm direito.

Muito obrigado.

O SR. ANTENOR NASPOLINI (PSDB-CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, brasileiros sintonizados na TV Câmara, o assunto que me traz hoje à tribuna é o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Uma Comissão Especial foi instalada e deu início às suas reuniões.

Ontem, pela manhã, tivemos debate muito interessante com a participação da UNDIME, que reúne os Municípios; com a Associação de Prefeitos; com o CONFAZ, que representa a Secretaria da Fazenda dos Estados; e com o CONSED, que representa os Estados. É importante que façamos muitas audiências e possamos discutir no limite a educação básica.

No entanto, chamo a atenção para um viés que pode acontecer. Geralmente aparece a pergunta: quem ganha, Estados ou Municípios? Fica a disputa entre entes federados. Esse não pode ser o foco do FUNDEB. Ou colocamos a criança e o adolescente como centro da discussão, ou vamos patrocinar luta inglória entre Estados e Municípios. Não deve ganhar o Estado ou o Município; quem tem de ganhar é a criança brasileira. Este é um momento muito importante para tomarmos decisão em favor de nossas crianças.

Sr. Presidente, não há pátria, não há nação, não há civismo, não há cidadania sem educação básica de qualidade.

Nos últimos anos, o Brasil conseguiu universalizar o acesso ao ensino fundamental, o que representou inegavelmente uma conquista, mas a qualidade das escolas deixa muito a desejar. É importante que façamos investimentos maciços na educação básica, se quisermos ter um Brasil melhor. A educação sozinha não conseguiu desenvolver um país, mas também nenhum país se desenvolveu sem educação básica de qualidade.

A onda da 1ª à 4ª séries chegou ao limite no século passado. Neste século, não haverá mais tantas crianças matriculadas na 1ª à 4ª séries como no fim do século passado. A onda da 5ª à 8ª séries também chegou ao limite, a do ensino médio está chegando. Se verificarmos o número de matriculas no ensino fundamental e ensino médio e a população de 7 a 17 anos, constataremos que esse número praticamente coincide ou é superior a essa população.

O que falta é melhorar a qualidade das escolas. Temos imensa distorção entre idade e série na nossa escola, razão pela qual, na avaliação internacional, o Brasil é sempre caudatário. Se compararmos a criança brasileira de 14 anos com a coreana de 14 anos, e conheço bem a experiência dos Tigres Asiáticos, ve-

remos que aos 14 anos a coreana está no fim do ensino fundamental e começo do médio; ao passo que a brasileira de 14 anos ainda está na 2ª, 3ª ou 4ª séries do ensino fundamental. Nessa comparação seríamos sempre caudatários.

Sr. Presidente, o FUNDEB precisa ter como foco a criança e o adolescente. Outro foco fundamental é o papel da União no FUNDEB. O FUNDEF, que representou avanço no Brasil, tem dívida ainda muito grande com Estados e Municípios, porque seu art. 6º ainda não foi cumprido. Esse artigo diz que o valor per capita é o resultado do total de tributos divididos pela matrícula. Se essa cláusula fosse cumprida, 33 bilhões de reais teriam sido repassados a Estados e Municípios.

A nova proposta do FUNDEB exclui essa cláusula. Portanto, exclui inclusive o direito de os Municípios e os Estados reivindicarem o saldo devedor com a União. Minha preocupação, Sr. Presidente, é no sentido de que ou a União define percentual permanente de participação, ou o FUNDEB será grande bravata, grande jogada de palanque, de campanha eleitoral, e não o resultado concreto para nossa Nação.

A oradora que me precedeu falou do superávit primário. Sr. Presidente, o superávit primário brasileiro tem atrás de si o déficit humano. Repito, estamos ampliando o superávit à custa do déficit humano. Ou usamos esse dinheiro para melhorar a educação, ou teremos um País rico – e aqui permitam-me usar uma frase de um filme que está na moda no Brasil —, onde as mães dizem para suas crianças: “Está com fome, minha filha? Dorme que a fome passa”.

Este é o superávit primário: “Dorme, criança, que a fome passa. O dinheiro está sendo guardado para quando você for grande”. Nunca será grande este País se a Educação básica não for responsável, se a União não cumprir o compromisso de colocar dinheiro novo para fazer valer a educação de qualidade para todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JORGE GOMES (PSB-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o princípio da autonomia dos três Poderes da República é um dos fundamentos básicos da vida republicana. Depois que um país passa pelos pesadelos ditatoriais, como foi o caso do Brasil no período pós-1964, defender e preservar este princípio se torna uma necessidade cada vez mais elementar e inarredável.

Com relação ao Poder Legislativo, é evidente que a defesa da sua autonomia é uma obrigação que cabe, antes de mais nada, àqueles que se encontram investidos num mandato representativo, seja Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal ou Senador.

No entanto, não é assim que pensa a maioria dos Vereadores do Município de Caruaru, no meu Estado de Pernambuco. Num verdadeiro exercício de autocastração, numa prova repugnante de sujeição e atrelamento do Legislativo ao Executivo, foi aprovado na Câmara Municipal um projeto de resolução que praticamente inviabiliza o poder de fiscalização dos Vereadores, o exercício da Oposição e a livre manifestação das minorias.

Esse projeto de resolução atinge diretamente o instrumento do Pedido de Informação, e está vazado nestes termos: “Os Requerimentos solicitando informações ao Prefeito, à Mesa Diretora e aos Secretários Municipais sobre fatos sujeitos a matérias legislativas em tramitação, ou sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara, serão submetidos ao plenário para deliberação em escrutínio único”.

Observe-se, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que o cerceamento, além de se voltar para a relação do Legislativo com o Executivo, estende-se também ao âmbito da própria Casa, uma vez que um requerimento dirigido por um Vereador à Mesa Diretora terá que ser previamente aprovado pela Maioria. Temos aí o mais descabido cerceamento dos direitos da Minoria e da ação individual do Parlamentar, que antes de mais nada representa os cidadãos, investido que foi pelo voto livre dos eleitores.

Em Caruaru, a partir de agora, essa investidura passa pela censura de uma maioria eventual de Vereadores governistas, que ousou impor uma norma restritiva de que não se tem conhecimento nem mesmo no período da ditadura militar que oprimiu o Brasil em período recente.

Exercer seu papel de fiscalizar é uma das prerrogativas fundamentais do Parlamento, Sr. Presidente. E o passo inicial dessa prerrogativa é o requerimento com o pedido de informações. A atitude da maioria dos Vereadores de Caruaru, portanto, caracteriza um exercício de autofagia repugnável sob todos os aspectos.

Diante desse cerceamento à ação parlamentar imposto em Caruaru, três Vereadores de oposição decidiram fazer um protesto simbólico, permanecendo calados 8 sessões, limitando-se a responder à presença, pretendendo mostrar à população do Município sua indignação. São eles os Vereadores Gilberto de Dora (do PSB), Marcos Case (do PTB) e a Vereadora Laura Gomes (do PSB), a quem expressamos neste momento nossa solidariedade.

Muito obrigado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nesta manhã, conclamo mais uma vez esta Casa, a fim de que possamos utilizar melhor nosso tempo e nos

debruçar sobre debate que considero fundamental e importante em relação ao Orçamento.

Temos tentado fazer com que o Deputado Carlito Merss, Relator do Orçamento, leia seu parecer preliminar e, após a leitura do mesmo, os prazos sejam abertos e os Relatores-Setoriais possam começar o debate, desenvolver seu trabalho.

Para nós, o Orçamento é peça fundamental, não só sua elaboração, como também sua execução. Inclusive já propusemos ao Senador Gilberto Mestrinho criar comissão específica de Parlamentares para acompanhar a execução orçamentária.

A comissão será essencial para sabermos se aquilo que estamos votando está de fato sendo executado. Ao mesmo tempo, temos de democratizar cada vez mais o debate do Orçamento.

Na última segunda-feira, visitamos a Universidade Federal de Uberlândia para discutir com representantes de mais de 30 Municípios as emendas de Parlamentares no Orçamento da União, assim como fizemos na LDO. Em particular, quando faço emendas individuais, debato abertamente com a população que tipo de programas serão implementados em nossa região, pois, a nosso ver, ela sabe o que é mais importante para o Município do que nós que estamos aqui há mais tempo.

Ano passado, por exemplo, no Município de Carneirinho, Minas Gerais, as pessoas disseram que seria mais importante a construção de banheiros em algumas residências carentes, tendo em vista os problemas de saúde. Hoje, essa obra está sendo ali executada. Mas, se fôssemos escolher o que seria melhor para o Município, poderíamos ter feito outras obras. Ou seja, com a participação da comunidade, nossas ações se tornam mais fáceis.

Quando Relator da LDO, tentei realizar audiências públicas para debater com o povo, mas, infelizmente, não me foi permitido, porque segundo o Regimento nós somos seus representantes.

Além disso, a Casa diz que não há recursos nem para nos deslocarmos para outras cidades ou para convidarmos pessoas. Enquanto que para a CPI convocar depoentes, como, por exemplo, o Juiz Rocha Mattos e outros, a Câmara tem dinheiro; paga a viagem deles de jatinho, paga o hotel, paga tudo. Mas, para debater o Orçamento, não há recursos. Eu, particularmente, não concordo com isso.

Toda vez que puder, virei à tribuna denunciar, porque é um escândalo o que estamos fazendo. Estamos transformando o Parlamento em uma delegacia de requinte, porque esta Casa paga para o bandido vir mentir, fazer falsas acusações contra várias pessoas, tudo com o dinheiro do povo brasileiro. Ao mesmo tempo,

negocia-se com uma série de promotores para virem delatar de forma mentirosa e os acusados terem sua pena diminuída. E quem paga a conta é o povo!

Sr. Presidente, também pedi à Casa que fosse feita uma pequena cartilha com explicações sobre o Orçamento, a fim de distribuir cópia para a população, mas fui informado que não poderia gastar o dinheiro da Comissão de Orçamento, pois não há recursos para essa finalidade. Mas, para bandido vir aqui depor, repito, há recursos para cobrir viagem de avião, hospedagem, alimentação e tudo mais.

Está havendo inversão de valores. Por isso, continuarei a protestar desta tribuna enquanto não forem dadas condições para a Comissão de Orçamento informar o povo sobre o imposto que ele paga.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Natan Donadon) – Concedo a palavra ao Deputado Daniel Almeida.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO DANIEL ALMEIDA QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. NILSON MOURÃO (PT-AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, o jornal Folha de S. Paulo publica hoje entrevista com o ex-Presidente do PSDB, Senador Eduardo Azeredo. Trata-se de entrevista simbólica, significativa e exemplar.

O Senador diz que se sente massacrado, e a Folha de S. Paulo pergunta por quem. Vejam a resposta, Srs. Deputados. Senador Azeredo: “Em questão eleitoral, atinge todos os partidos, sim, e todos os Estados, sim. Eu sou o bode expiatório por ser do PSDB”. Ele se sente massacrado. Num outro momento, o jornalista formula uma pergunta interessante: “Os tucanos têm sido duros na condenação dos petistas, mas ficam irritados quando são investigados. Não tem de ser igual para todos?” O Senador desconversa, olha para um lado, olha para outro e não responde a questão.

Sr. Presidente, Deputado Natan Donadon, ilustre representante do Estado de Rondônia, Srs. Deputados, temos de ser sinceros e claros com o povo brasileiro. Com respeito ao PT, vale tudo; com respeito ao PSDB, não é nada, não precisa ser investigado, não faz parte dos itens da Comissão.

O Senador Eduardo Azeredo demorou muito para renunciar à Presidência do PSDB. Tudo foi comprovado: os mesmos personagens, as mesmas pessoas, os mesmos métodos. Resta apenas a cassação do Senador Eduardo Azeredo pela mesma razão por que se está pedindo a de tantos outros Parlamentares. Por

que um argumento vale para outros e não vale para o PSDB?

O Senador Eduardo Azeredo é réu confesso, admitiu publicamente que o PSDB faz caixa 2 e que em todos os Estados existe essa prática.

Sr. Presidente, as regras devem valer para todos. Vários colegas, inclusive alguns do PT, estão respondendo a processos. Alguns gostariam que se fizesse a fila da força com Deputados do meu partido e que o PSDB passasse ileso por isso. Ainda bem que tivemos tempo de colocar o PSDB dentro do mesmo processo. Falta agora o desafio, que será alcançado, porque a crise começou recentemente.

Os tucanos tiveram de bater no peito, reconhecer o erro que cometeram e retirar o Senador Azeredo da Presidência do partido. Tiraram muito tarde, porque essas acusações já vinham de longe. Contam com a convivência da grande imprensa, porque os depoimentos dos Srs. Azeredo e Mourão na CPI não tiveram a mesma repercussão dos demais. Aliás, é fato reconhecido pelo próprio ombudsman da Folha de S. Paulo, jornalista Beraba, que seu jornal não deu o destaque devido ao depoimento do Sr. Mourão, que incriminava clara e diretamente o PSDB e o Senador Eduardo Azeredo.

O PSDB ainda conta com o apoio de certos setores da grande imprensa, mas está chegando sua hora. Esta Casa e o Senado forçarão o pedido de cassação do Senador Eduardo Azeredo, porque esse é o desejo do povo brasileiro, desta Casa, dos Senadores.

Para concluir, o PSDB armou uma arapuca e caiu dentro dela.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOÃO ALFREDO (PSOL-CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, com relação ao pronunciamento anterior, a população não quer saber se o Parlamentar é do PT, do PSDB ou de qualquer outro partido, mas que a apuração chegue às últimas conseqüências. Não é com esse jogo de empurra-empurra, nem atirando um contra o outro que se resolverão os problemas deste Parlamento.

O segundo tema que quero tratar é sobre a Câmara Municipal de Acarape, Município do Ceará, da região do Maciço de Baturité.

Eis o que diz o jornal O Povo, de quarta-feira, 26 de outubro:

“Os vereadores de Acarape estão sendo acusados de cometer atos de improbidade administrativa, formação de quadrilha e falsidade ideológica. As denúncias partiram do Secretário de Administração da prefeitura, José Rilmar de Lima (...).

O Presidente da Câmara, Francisco José Costa (PV), é acusado de assinar mais de 200 portarias, no valor total de R\$36 mil, sem que nenhuma das resoluções fosse comprovada (...).

Francisco José também teria aprovado a compra de combustíveis em fevereiro e março, no valor de R\$3.006,00, para um automóvel que ficou detido no Detran, entre os meses de janeiro a setembro. Outra acusação diz respeito à compra de três pneus e duas câmaras de ar, em fevereiro, para o mesmo carro, no valor de R\$440,00.

A documentação complica também a situação de outros vereadores, acusados de receber uma quantidade excessiva de diárias: Fernando Leal (PDT) – 55, Alberto da Costa (PL) – 58, Edilberto Barroso (PL) – 34 e João Holanda (PSDB) – 33. Além disso, o vereador Cláudio Nascimento (PPS) estaria recebendo diárias como quitação de uma dívida do Presidente da Câmara.

Outra denúncia: O Presidente do PSB no município, Pedro Henrique Alcino, acusa os vereadores Walmir Dias (PV) e Alberto Costa (PL) de receberem salário da prefeitura sem trabalhar”.

Hoje, a sociedade civil de Acarape está mobilizada, exigindo do Ministério Público e do Tribunal de Contas dos Municípios a apuração rigorosa desses fatos e a punição dos culpados.

Finalmente, quero dizer que se realiza, desde terça-feira à noite, em Brasília, a Assembléia Popular: Mutirão por um Novo Brasil, que junta militantes e lutadores do povo em torno de dezenas de milhares ligados ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, à Consulta Popular, às Pastorais sociais da Igreja e à Semana Social Brasileira. É um momento de discussão de projeto para o Brasil, principalmente em função da desilusão com relação ao Governo Lula, do ponto de vista dos programas sociais, da realização da reforma agrária, do rompimento com a política econômica.

Ontem houve uma vigília em frente ao Palácio do Planalto. À ocasião, representantes desses movimentos sociais foram até à Presidência da República levar pelo menos dois documentos: um, exigindo o cumprimento do acordo feito pelo Governo durante a marcha do MST, que até hoje não foi cumprido, principalmente no que se refere à questão das metas da reforma agrária.

O segundo aspecto é o debate necessário acerca da transposição de águas do Rio São Francisco. Quando o Bispo de Barra, na Bahia, em Cabrobó, realizou

greve de fome, o Ministro Jaques Wagner esteve naquela cidade e se comprometeu a abrir um processo de debate e de discussão na sociedade.

Recentemente ouvimos o Ministro Ciro Gomes dizer que o projeto seria realizado de forma imediata. Esse aspecto tem sido cobrado por Dom Luiz Flávio Cappio.

Trazemos o apoio, a solidariedade a todos esses movimentos sociais que estão em Brasília para elaborar um projeto para o Brasil e pressionar o Governo a mudar a nefasta política econômica que apenas atende aos interesses do capital financeiro. O Governo tem de primeiramente realizar as metas do programa nacional de reforma agrária e os programas sociais.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Alfredo, o Sr. Natan Donadon, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Alberto, 2º Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Alberto) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Militão.

O SR. JOSÉ MILITÃO (PTB-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, daqui a pouco vamos votar a MP do Bem.

A MP nº 255 resgata a MP do Bem, a MP nº 252. Nesse texto que vamos votar está o aumento do teto do SIMPLES para as pequenas e microempresas, passando o das microempresas para R\$240 mil e o das pequenas para R\$2,4 milhões.

Portanto, estamos convocando todos os Deputados da Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa para vir ao plenário e votar essa matéria tão importante para o País.

O SR. ALEX CANZIANI (PTB-PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro que, no Rio de Janeiro, de 26 a 30 de outubro, está ocorrendo um evento da maior importância para a ABAV. Mais de 700 expositores de mais de 30 países se fazem representar no Brasil e vieram conhecer as maravilhas do nosso País.

Quero deixar registrado nossos cumprimentos a toda a diretoria da ABAV. Ao Presidente João Martins Neto desejo sucesso neste importante momento que vive o turismo brasileiro, principalmente porque tem à frente a competência do Ministro Walfrido dos Mares Guia.

Muito obrigado.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, apesar de todos os benefícios advindos com a instituição do Código de Trânsito Brasileiro e do nos-

so trabalho hercúleo para dotá-lo de condições justas para toda a sociedade brasileira, alguns artigos ficaram pouco esclarecidos e suscitam dúvidas até hoje.

É o caso do art. 21, que pretendia outorgar poderes para os órgãos rodoviários das esferas Federal, Estadual e Municipal.

A razão de apresentarmos este projeto de lei é acabar com os conflitos de competência, com relação à fiscalização de trânsito, existentes entre a Polícia Rodoviária Federal e o órgão executivo rodoviário da União.

Na verdade, o pivô desse conflito é o inciso VI do art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro, que dá ampla margem de interpretação quanto à atuação do órgão executivo rodoviário da União referente à fiscalização de trânsito. Contudo, o próprio art. 21 já estabelece melhor as competências do órgão executivo rodoviário da União mediante seus incisos VIII, XIII e XIV. Não há, então, por que manter as competências fixadas no inciso VI para o órgão executivo rodoviário da União, uma vez que elas são inerentes à Polícia Rodoviária Federal, conforme estabelecido no art. 20, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Essas competências do inciso VI podem, no entanto, continuar sendo atribuídas aos órgãos executivos rodoviários dos Estados e Municípios, porque não existem entidades policiais rodoviárias nessas esferas de governo. Com efeito, temos no Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 23, III, que compete às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal “executar a fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados”.

Considerados esses elementos, estamos propondo acrescentar parágrafo único ao art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro, onde ressalvamos que as competências estabelecidas no inciso VI desse mesmo artigo não devem ser aplicadas ao órgão executivo rodoviário da União.

Em vista da importância dessa iniciativa no sentido de acabar com os conflitos de competência na fiscalização rodoviária de trânsito, esperamos que este projeto de lei seja aprovado pelos ilustres Deputados.

O SR. MAX ROSENMANN (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Brasil vive novamente tragédia que poderia ter sido evitada, não fosse a irresponsabilidade do Governo Federal ao negligenciar questões fundamentais relativas à vigilância sanitária e com gravíssimas implicações sociais e econômicas.

Refiro-me, evidentemente, ao surto de febre aftosa constatado nas últimas semanas. O Congresso Nacio-

nal precisa fazer imediata investigação, para apurar as responsabilidades sobre essa ocorrência, que já está causando sérios prejuízos ao País.

Até ontem, 43 países haviam adotado barreiras totais ou parciais à compra da carne brasileira devido aos focos de febre aftosa de Mato Grosso do Sul.

Em um país subdesenvolvido, onde as exportações do agronegócio são fundamentais para manter a economia funcionando, uma conduta irresponsável como a que levou a esse surto de aftosa é inadmissível e tem de ser apurada e punida com o máximo rigor. Seja a responsabilidade do pecuarista ou do comerciante que vendeu a vacina, seja a responsabilidade do laboratório ou das autoridades sanitárias que tinham o dever da fiscalização, é preciso apurar.

A Câmara dos Deputados deve convocar as autoridades do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária para explicar a situação e como chegamos a ela.

A descoberta de um foco de aftosa na Fazenda Vezozzo, no Município de Eldorado, Mato Grosso do Sul, Estado em que há o maior rebanho do País, não pode passar como simples fatalidade. Afinal, isso é fruto de uma corrente de irresponsabilidades, que pode envolver produtores relapsos, comerciantes inescrupulosos, fiscais corruptos e autoridades omissas.

Esse foi o primeiro registro da doença no Estado desde 1999. E uma onda de embargos por parte de outros países explodiu a partir de então, afetando as exportações brasileiras. E a carne, não se pode esquecer, é hoje um dos produtos que mais contribuem no saldo comercial do País.

Mato Grosso do Sul é o maior produtor e segundo maior exportador nacional de carne bovina. Cerca de 150 países importam carne brasileira, o que rendeu ao País US\$3 bilhões em exportações nos últimos 12 meses.

Grande parte da responsabilidade pelos prejuízos que o Brasil terá com a suspensão das exportações deve ser creditada ao Governo Federal, que tem sido negligente em questões que deveriam ser prioritárias, como o investimento nos programas de assistência agropecuária e vigilância sanitária.

O Governo faz economia onde não deve, e quem paga é o povo brasileiro, que vai sofrer as conseqüências que isso trará para a produção e para a geração de empregos e renda.

Recentemente, por exemplo, o Governo deixou de aprovar a destinação de recursos para o Censo Agropecuário. É impossível planejar qualquer coisa em um país que depende das exportações do agronegócio sem as informações básicas sobre o setor.

Prova disso é o fato de que o próprio Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, vinha se queixando da

área econômica do Governo pela demora no repasse de verbas para investimentos do Ministério.

Consideramos também totalmente fora de propósito a proposta de criação de um novo fundo para emergências sanitárias.

Criaram a CPMF dizendo que os recursos por ela arrecadados iriam para a saúde, e as filas nos hospitais estão maiores do que nunca.

Criaram a CIDE dizendo os recursos por ela arrecadados iriam para as estradas, mas as estradas estão destruídas e as pontes caindo por falta de manutenção.

Não adianta mudar de assunto. Chega de irresponsabilidade!

Outro fundo só significará o encarecimento dos custos de produção e mais prejuízo.

O Governo, que tem batido sucessivos recordes de arrecadação, precisa fazer a sua parte e aplicar os recursos que já existem, mas que hoje parecem servir apenas para sustentar o faz-de-conta da propaganda.

Trata-se de situação inaceitável, porque mais do que os pecuaristas ou a indústria frigorífica, a população brasileira será afetada pelos prejuízos que a economia nacional terá com esse surto.

Todos sabemos o trabalho e o tempo que o Brasil levou para conquistar mercados mais atraentes e mostrar que estava avançando no que concerne a vigilância sanitária animal. Todo esse trabalho, porém, vai por água abaixo agora – e será muito difícil recuperar. No curto e médio prazo, isso significará queda nos negócios, redução da atividade, demissões, menos emprego e renda, com o conseqüente agravamento das tensões sociais.

Por isso, esta Casa não pode se furtar a apurar com o máximo rigor as responsabilidades sobre esse episódio e demonstrar ao País que está atenta à situação. Do mesmo modo, deve a Câmara dos Deputados apresentar um diagnóstico preciso sobre a implantação de um sistema nacional de vigilância eficaz, para que ocorrências como essa não venham a se repetir.

Outro assunto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Há cerca de duas semanas, anunciamos nesse plenário o encaminhamento ao Ministério Público Federal de queixa-crime em que apontamos a ação de uma verdadeira quadrilha envolvendo dirigentes de ONGs ambientais e ocupantes de cargos de confiança do Governo Federal no processo de criação de unidades de conservação para a proteção de araucárias no Paraná e em Santa Catarina.

Nessa denúncia, baseada em documentos oficiais e informações colhidas em audiências públicas, mos-

tramos que pessoas e grupos ligados a ONGs se têm aliado a funcionários do Ministério do Meio Ambiente e outros órgãos envolvidos na questão, para manipular o processo de demarcação de reservas de acordo com seus próprios interesses, incluindo a obtenção de recursos para as entidades.

Conforme comprovam os documentos, essas pessoas têm se revezado na direção de ONGs e em cargos de confiança do Ministério do Meio Ambiente e manipulado a definição dessas reservas, que depois servem de pretexto para que recursos públicos sejam destinados às entidades para supostos projetos de preservação. Isso sem que a sociedade seja ouvida e os segmentos produtivos afetados diretamente possam participar das decisões.

Trata-se de relação incestuosa que mistura interesses pessoais, ideológicos e financeiros, sob falso discurso ambientalista.

Recentemente, recebemos da Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, correspondência a título de resposta e contestação a nossa iniciativa.

Ocorre que o ofício em questão assinado pela Ministra incorre em equívoco básico ao partir do princípio de que a nossa denúncia foi feita porque seríamos contrários à criação das reservas de araucária no Paraná, o que não corresponde a verdade. Tanto que, junto com o Governador Roberto Requião, mediamos negociações com os proprietários rurais e comunidades atingidas para esclarecer a medida.

Não somos contra a criação das reservas, mas, sim, as irregularidades cometidas no processo. Afinal, funcionários do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos envolvidos se utilizaram de seus cargos para beneficiar organizações não-governamentais que tinham como dirigentes parentes e pessoas de íntima relação e convivência com os responsáveis pelo seu encaminhamento, o que envolve claramente conflito de interesses e conluio que não se coaduna com as regras do serviço público.

Como já demonstramos na denúncia, o processo de criação das unidades de conservação foi definido por intermédio das Portarias nºs 507 e 508 do Ministério do Meio Ambiente, assinadas em 20 de dezembro de 2002. De acordo com os documentos e informações obtidos, o processo foi coordenado por Miriam Prochnow, ocupante de cargo de confiança no Ministério, com o apoio de entidades lideradas por ONGs como a APREMAVI, de Santa Catarina – na época dirigida pelo seu marido, Wigold Schaffer – e pelo Instituto Socioambiental – ISA, então coordenado por João Pau-

lo Ribeiro Capobianco, ex-Presidente da ONG SOS Mata Atlântica.

A reedição das portarias foi feita a cargo de João Paulo Capobianco, ex-Coordenador da ONG ambiental ISA e atual Secretário da Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente, com a assessoria de Wigold Schaffer, ex-diretor da APREMAVI e agora Coordenador do Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica do Ministério – função antes ocupada por sua mulher, Miriam Prochnow, apoiada novamente pela APREMAVI e pela rede de ONGs da Mata Atlântica, agora presidida por ela.

Esse tipo de relação incestuosa é repetida e verificada em todo o processo, o que o contamina e lança suspeitas sobre sua seriedade.

Além da relação pessoal, profissional, familiar e societária entre ONGs, ocupantes de cargos de confiança e direção do Ministério do Meio Ambiente, essas mesmas entidades recebem expressivos recursos públicos do Ministério e do IBAMA, confundindo interesses pessoais com os coletivos.

Isso não pode ser admitido, Sr. Presidente, sob pena de que todo o processo fique comprometido e viciado, provocando prejuízos à sociedade e permitindo que esses grupos se aproveitem para obter recursos públicos.

São esses fatos que denunciemos e em relação aos quais continuamos esperando uma resposta do Governo Federal e das autoridades competentes, incluindo a Ministra do Meio Ambiente.

Somos absolutamente favoráveis à criação das reservas de araucária, mas desde que o processo seja feito segundo as regras da boa administração pública, e não para atender interesses materiais e ideológicos de grupos organizados que estão se utilizando do Estado em benefício próprio.

Por fim, Sr. Presidente, pedimos a V.Exa. autorize a divulgação deste pronunciamento nos órgãos de comunicação da Casa e no programa Voz do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. LOBBE NETO (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, peço que seja transcrito aos Anais e divulgado em todos os meios de comunicação da Casa o artigo intitulado *Petistas confessam crime*, publicado hoje no jornal *Correio Braziliense* e de autoria de Marcelo Rocha, que se refere à questão dos cartazes divulgados em Brasília, de maneira muito eficiente, com o fim de deteriorar a imagem de homens públicos.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR

Petistas confessam crime

Marcelo Rocha

Tema do Dia – Crise ética

Avel Alencar, Presidente do Sindicato dos Profissionais em Processamento de Dados e militante há mais de 20 anos, financiou a confecção dos cartazes contra Bornhausen. Há outros dois envolvidos Jorge Bornhausen usou a tribuna do Senado para condenar ataque e recebeu a solidariedade dos colegas

Avel Alencar pagou R\$ 1.060 pela confecção de a mil unidades

A fotomontagem do presidente do PFL

A 1ª Delegacia de Polícia (Asa Sul) desvendou ontem a autoria de quem financiou a confecção dos cartazes com a fotomontagem do presidente nacional do PFL, senador Jorge Bornhausen (SC), vestido de nazista. O material foi financiado por Avel de Alencar, petista com mais de 20 anos de militância e diretor do Sindicato dos Profissionais em Processamento de Dados (SINDPP), entidade filiada à Centra] única dos Trabalhadores (Cm). O irmão de Avel, Avelmar de Alencar, e o funcionário da liderança do PT na Câmara Legislativa Marcos Wilson também estio envolvidos na confecção do material, segundo os policiais.

Se a intenção dos autores era grudar no senador a imagem de preconceituoso, a estratégia poderá se virar contra eles. O delegado Antônio Cavalheiro, responsável pelo caso, estuda enquadrar Avel, Avelmar e Marcos Wilson na legislação de crimes de racismo. Quem fabricar, comercializar, distribuir ou veicular propaganda que utilize a cruz suástica, diz a Lei nº 7.716/89 (alínea pela Lei nº 9.459/97), será punido com até cinco anos de prisão “Foi aberto inquérito para investigar o episódio e amanhã (hoje) vou intimá-los para que prestem esclarecimentos”, explicou o delegado.

A cidade amanheceu na terça-feira com os cartazes fixada em vários locais, como a Esplanada dos Ministérios. O material exibia o senador em traje nazista, com os dizeres “Vamos acabar com ‘este’ raça. Preto, pobre e operário nunca mais!” O presidente do PFL atribuiu a iniciativa da fotomontagem ao ‘dinheiro podre da corrupção do governo Lula’ e, durante almoço no mesmo dia com o governador do DF Joaquim Roriz (PMDB), pediu providências. “Colocamos de imediato as delegadas do Plano Piloto para identificar os autores, disse o diretor da Polícia Civil, delegado Laerte Bessa.

E a polícia trabalhou rápido. Os investigadores conseguiram identificar a gráfica em Brasília onde foram impressos os cartazes – uma tiragem de 3 mil unidades, retirada no último dia 7. O serviço custou R\$ 1.060, valor quitado com um cheque emitido pelo próprio Avel. A nota fiscal da gráfica foi emitida em nome da ONG Escola de Formação de Trabalhadores em

Informática (Efti), com sede no Centro de Atividades nº 2 do Lago Norte e dirigida pelo sindicalista. Avelmar, irmão de Avel, teria procurado a gráfica para fazer o orçamento de buscado o material.

Os policiais interceptaram um e-mail que desvendou o autor da fotomontagem. Na mensagem, enviada às 21h53 de 22 de setembro, o Webdesigner Marcos Wilson sugere a Aval opções de imagem. “Acho que com a moldura é n melhor solução. Além de parecer uma peça de museu, o quadro passa o ar de autoritarismo, egocentrismo do senador”, explicou. Marcos Wilson é funcionário há pouco mais de um ano da liderança do PT na Câmara Legislativa.

Procurado pelo Correio, Aval admitiu ter financiado os cartazes e afirmou que teve a iniciativa de retratar Bornhausen como nazista porque o filho não reagiu com afinco quando sofreu ataques do presidente do PFL que, durante evento na sede do Centro das Indústrias de São Paulo (Ciesp), descreveu seu estado de espírito ante o atual momento político: 1.4 estou encantado porque vamos nos ver livre dessa raça durante pelo menos trinta anos’. Apesar de conhecer Lula Marinho, o sindicalista inocentou o ministro do Trabalho de envolvimento no caso. Na semana passada, Marinho disse que Bornhausen teria saudades de Hitler, durante cerimônia no Itamaraty.

Avel explicou que pagou a Marcos Wilson R\$ 300 pelo trabalho. Wilson também foi procurado pela reportagem, mas afirmou não se recordar de ter enviado mensagem ao sindicalista com sugestão de imagens. A assessoria de imprensa do PT na Câmara Legislativa informou, posteriormente, que o rapaz preparou o material e o enviou de casa, e que os cartazes não têm qualquer vínculo com o partido ou parlamentares da legenda naquela Casa.

O SR. VICENTINHO (PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro quero aqui manifestar estranheza com referência às nossas CPIs.

Consideremos o caso daquele juiz que foi condenado por venda de sentenças, está cumprindo pena, e declarou que ouviu em algumas fitas – as quais jogou fora – algo que incriminaria Gilberto Carvalho e outros mais, e aí a CPI aprova de um dia para o outro a convocação desse juiz e dá a ele uma condição de autoridade que esse indivíduo não tem, nem moral, nem ética, nem civilmente.

Já na CPI dos Bingos – que não convidou nenhum bingueiro até agora, mas está tratando do caso de Santo André, e não sei o que esse caso tem a ver com os bingos, de repente um delegado de polícia, ou melhor, um ex-delegado, o Senador Robson Tuma, sem que haja qualquer decisão judicial, em carro do DEIC, tira da cadeia e traz para Brasília com uma fa-

cidade extraordinária outro presidiário, o tal Toninho Barcelona.

Senhores, eu estou preocupado com o destino dessas CPIs e com o comportamento delas.

Por outro lado, vemos o Senador Eduardo Azeredo, de quem não se fala mais, com os mesmos problemas, as mesmas posturas, e outro Deputado de que não me lembro o nome, mas é daqui da nossa bancada também, na mesma lista, uma listagem que corre por aí e em que ninguém sabe direito quem vai aparecer. Lembrei-me: Custódio Mattos.

Os tratamentos têm sido diferenciados.

Ora, sempre defendemos a tese de que a apuração tem de ser justa e a punição rigorosa, mas esta Casa não pode cometer a insanidade de usar 2 pesos e duas medidas nos julgamentos, senão correremos um grande risco.

E estou percebendo que há diferença de postura também por parte das revistas. Enquanto a Carta Capital denuncia que a filha de José Serra é associada a uma empresa de lobby pertencente ao dono do Banco Opportunity, as outras revistas nada dizem, os jornais nada comentam.

Então, vale a pena analisarmos, refletirmos, para não deixarmos que a insanidade tome conta das decisões desta Casa.

Por fim, Sr. Presidente, tendo manifestado minha estranheza em relação a essas questões, que aqui levanto apenas para reflexão, nestes 2 minutos que me restam gostaria de anunciar aos nobres pares que este Parlamentar, além dos vários projetos que já apresentou, hoje está apresentando mais um.

O projeto que estou apresentando hoje diz respeito ao policial militar e ao bombeiro militar.

Sabemos o que ocorre com os praças nas corporações militares deste País. Sabemos que eles às vezes sofrem assédio moral ou são submetidos a determinadas humilhações por parte por seus superiores, como aconteceu recentemente em São Paulo com um policial, que foi humilhado e algemado diante de seus colegas.

Ora, esse policial era inocente, mas teve de voltar ao batalhão, como disse seu superior, com o rabo entre as pernas; ninguém teve sequer a dignidade de lhe pedir desculpas, até porque o Regimento Interno da Corporação não permite sequer que ele tenha direito a algum ressarcimento, à reparação de um dano, como felizmente tem o cidadão civil no Brasil.

O projeto ora apresentado visa dar a esses militares o direito de recorrerem, em busca da recuperação da sua dignidade, quando passarem por constrangimentos, porque o policial militar não pode ser tratado como cachorro por seus superiores.

O policial militar cumpre uma missão, e é por isso que nós deveríamos olhá-lo com muito respeito.

E é por isso também que seus superiores – evidentemente, não são todos; há muitos que são boa gente; aliás, a grande maioria deles é boa gente – têm de tomar todo o cuidado na hora do tratamento com seus subordinados.

Nas fábricas, quando o chefe adota posturas como essas, os empregados entram em greve, a empresa manda embora esse chefe, ele passa a ser boicotado. Na sociedade, o indivíduo tem direito à reparação por dano moral.

Mas, infelizmente, os regimentos militares interinos trazem esse impedimento.

É por isso que esse projeto que hoje será apresentado tem esse objetivo, na busca do resgata da cidadania.

E é por isso que se ouve, como ouvi recentemente, assistindo ao julgamento dos assassinos do Dr. Flávio Sant'Ana, um dentista negro que foi assassinado lá em São Paulo por policiais, na hora da defesa os policiais reclamarem de como são tratados.

Daí inclusive o alto índice de suicídios e de violência doméstica praticada por esses profissionais, que têm de ser tratados com a mesma dignidade com que deve ser tratado todo e qualquer profissional.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SERGIO CAIADO (PP-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vários assuntos me trazem à tribuna esta manhã.

Na semana passada, assisti a um documentário da Rede Globo de Televisão que tratava da questão demográfica do País, o qual revelava que, em média, os casais brasileiros têm 2 filhos; nas classes média e alta, de 1 a 1,3 filhos; e nas classes menos privilegiadas esse quantitativo sobe para 5 a 8 filhos por casal.

Ora, Sr. Presidente, não há que se falar em média demográfica neste País se não há política demográfica; e não há que se falar em distribuição de renda se não há um projeto para melhor distribuir a renda.

Sabemos muito bem que as classes A e B, alta e média, educam seus filhos com certo privilégio, nas melhores escolas e faculdades, enquanto os menos privilegiados, que têm muito mais filhos, não possuem a menor condição de dar-lhes educação ou uma vida melhor. Assim, no futuro, não teremos distribuição de renda equânime, justa ou quase justa neste País.

Não podemos ficar à mercê da política míope do Governo Federal, principalmente a que estamos testemunhando ao longo dos últimos anos, pois sabemos que há muita dificuldade em administrar este País.

Há poucos dias, o ex-Ministro e hoje Presidente desta Casa, Aldo Rebelo, em entrevista às redes de

televisão – e todo o Brasil assistiu —, registrou seu protesto contra a política do Presidente da República, que gastou mais de 1 bilhão de reais somente em viagens internacionais.

Quando o povo brasileiro disse “não” ao desarmamento da população, assim não o fez apenas pensando na questão proposta pelo referendo; o “não” foi à política que se instalou neste País desde que o Sr. Lula assumiu o poder, política que sequer se preocupa com educação, saúde, enfim, com tudo o que o povo brasileiro esperava quando elegeu o atual Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos solidários com essa população que já pensa nas eleições do ano que vem, em todos os níveis, apesar de os institutos de pesquisa já terem começado a distorcer as intenções de voto. Um dia antes do último plebiscito, um instituto de pesquisa de Goiás, SEPIN, demonstrou que o “sim” ganharia naquele Estado com 63% dos votos, contra 30% “não”. Mas no outro dia ocorreu exatamente o inverso.

Esses mesmos institutos de pesquisa já estão planejando a vitória dos próximos governantes. É necessária uma reforma política que dê um basta na questão das falsas pesquisas e um encaminhamento político que nos livre do chamado caixa 2. Espero que este Congresso, num ato bravo e heróico, possa, de alguma forma, ainda este ano, mudar a Constituição brasileira e avançar na apreciação da reforma política.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Caiado, o Sr. Jorge Alberto, 2º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aldo Rebelo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – A Presidência convoca os Srs. Líderes para dar início à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Nazareno Fonteles.

O SR. NAZARENO FONTELES (PT-PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, registro nesta tribuna o lançamento do Programa Pró-Funcionário, ontem, no MEC, com a presença do Ministro da Educação, Fernando Haddad, do Prof. Francisco das Chagas e do Secretário do Ensino Básico.

O Governo brasileiro tinha dívida histórica com os profissionais de educação, categoria que presta auxílio essencial para que se dê educação de qualidade aos alunos do ensino básico.

Portanto, estive presente nesse momento histórico e reitero a importância desse programa para a valorização da educação básica em nosso País.

Tramita nesta Casa a proposta do FUNDEB. A Comissão Especial que analisa o assunto e da qual faço parte está atuando muito bem, fazendo diversas audiências públicas com os setores interessados. Mais do que nunca é importante parabenizar o Governo Lula por essa iniciativa.

Sr. Presidente, quero comentar a notícia de que, segundo José Serra, atual Presidente do PSDB, e Geraldo Alckmin, Governador de São Paulo, as denúncias de caixa 2 envolvendo o Senador Eduardo Azeredo não se parecem com o escândalo que envolveu o PT. Fala-se até da instalação de CPI para o caixa 2.

Não podemos ter 2 pesos e 2 medidas. A CPMI dos Bingos consegue discutir tudo: traz à baila o caso da morte do Prefeito Celso Daniel, chama todo mundo para depor, mas não investiga os bingos. A CPMI dos Correios, do mesmo jeito. A CPMI da Compra de Votos ainda não chegou ao assunto que foi criada para investigar, e que envolve o PSDB e o PFL. O computador de Daniel Dantas está lá há um ano, mas ninguém mexe naquela “caixa-preta”. Não sabemos que diabo está escondido naquele computador e por que tanta gente tem medo dele.

Esse tipo de discurso não podemos aceitar. Tenho sido rigoroso com o meu partido e com o Governo, e devo dar o mesmo tratamento aos que querem fugir da investigação verdadeira e profunda no combate à corrupção. Queremos tratamento igual. Se é para passar a limpo – é o que desejo e, tenho certeza, deve ser a vontade da maioria —, não podemos contemporizar, nem do lado do Governo nem do lado da Oposição, porque a população quer que o Congresso recupere a credibilidade.

Apelamos ao Prefeito José Serra e ao Governador Geraldo Alckmin para que não tenham medo. Vamos aproveitar as CPIs existentes para dar o rumo certo às investigações e cassar quem deve ser cassado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero ainda destacar que no próximo dia 30, último domingo do mês de outubro, será celebrado o Dia Nacional da Juventude, data instituída pela Pastoral da Juventude da Igreja Católica no Brasil. Como participante do antigo Clube da Juventude e hoje palestrante e encontrista envolvido com as ações e movimentos da Igreja, ressalto o papel desenvolvido pela Pastoral na formação de uma juventude mais conscientizada de seus deveres humanos e cristãos em prol da construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna.

A juventude brasileira sempre teve presença destacada nos grandes momentos de mudanças e, ao longo da história, tem tido participação expressiva nas principais lutas sociais do Brasil. Representa parcela considerável da população brasileira, cerca de 34 mi-

lhões de pessoas, se considerarmos a faixa etária entre 15 e 24 anos. Como grupo social que possui características peculiares nessa etapa da vida, necessita de respostas do Poder Público voltadas ao atendimento de suas necessidades mais essenciais, dentre elas a educação, a capacitação para o mercado de trabalho, o lazer e a inclusão social.

Nesse sentido, ressaltamos aqui as ações do Governo Federal voltadas à juventude, dentre as quais se destaca a implementação, no início deste ano, da Política Nacional de Juventude, até então inexistente em nosso País, como fruto da reivindicação de vários movimentos juvenis e de organizações da sociedade civil. Para coordenar essa política, o Presidente Lula criou a Secretaria Nacional de Juventude, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência, e nesse âmbito foram criados um programa inovador e emergencial de inclusão de jovens, o PROJOVEM, e o Conselho Nacional da Juventude.

O Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM), que começou a funcionar no mês de junho deste ano, oferece a oportunidade de elevação da escolaridade para jovens de 18 a 24 anos que terminaram a quarta série, mas não concluíram a 8ª série do ensino fundamental e estão fora do mercado formal de trabalho. O curso vai proporcionar, ainda, formação profissional e participação social dos estudantes em projetos comunitários, além da inclusão digital e do acesso às atividades culturais e esportivas.

A primeira etapa está sendo realizada em 10 capitais brasileiras, com a participação de 14.400 jovens, e a expectativa é de que até o final do ano ele seja implantado nas 27 capitais do País, beneficiando, ao todo, 200 mil pessoas. Em 2006, a previsão do Governo é que mais 200 mil jovens sejam matriculados no curso oferecido pelo PROJOVEM. Para este ano, o Governo Federal vai investir R\$311 milhões no programa destinado ao pagamento e formação inicial e continuada dos educadores e gestores, a material didático, compra de equipamentos de informática, lanche dos alunos, além de auxílio financeiro, no valor de R\$100 por mês, aos estudantes que tenham mais de 75% de frequência e entreguem todos os trabalhos exigidos pelo curso.

O Conselho Nacional de Juventude tem a participação do Governo, especialmente das áreas que desenvolvem ações voltadas para a população jovem, de organizações e personalidades identificadas com a juventude e com políticas públicas voltadas para o segmento. Tem o papel de formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas para a juventude e fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil.

Merece destaque ainda a elaboração, pela Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude desta Casa, do Projeto de Lei nº 4.530/04, que cria o Plano Nacional de Juventude, estabelecendo uma série de metas que visam solucionar problemas nas áreas de educação, trabalho, saúde, lazer, cultura, tecnologia e cidadania.

Além dos programas específicos que se incluem na Política Nacional de Juventude, existem outras ações do Governo Federal, de responsabilidade dos demais Ministérios, destinadas à juventude de nosso País. Na área de atuação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mais de 17 milhões de crianças e adolescentes são anualmente atendidos por ações ou programas específicos, dentre eles Agente Jovem, Sentinela, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Bolsa-Família. A expansão do Bolsa-Família pelo Governo Federal, em especial, vem tendo papel essencial no combate à fome e na garantia do direito de alimentação a inúmeras famílias pobres, incluindo, naturalmente, os jovens que se tornam mais aptos ao estudo e ao trabalho.

Na área de educação, destaca-se a implementação do Programa Universidade para todos (PROUNI), o maior programa de bolsas de estudo na história da educação brasileira. Criado pelo Governo Federal em 2004, e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, possibilita o acesso de milhares de jovens de baixa renda à educação superior. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior, oferecendo em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao Programa.

Anualmente, as universidades federais brasileiras disponibilizam 122 mil vagas nos vestibulares. O PROUNI, já no seu primeiro processo seletivo, ofereceu 112 mil bolsas integrais e parciais em 1.142 instituições de ensino superior de todo o País. É o maior número de vagas criadas na educação superior em apenas um ano. Nos próximos 4 anos, o Programa deverá oferecer 400 mil novas bolsas de estudo.

À implementação do PROUNI se soma a criação de 9 universidades federais e 36 campi em todo o Brasil, como parte do programa de expansão do ensino superior, que interioriza a educação pública e gratuita e combate as desigualdades regionais. Nesse sentido, merece destaque o recém-apresentado programa de expansão da Universidade Federal do Piauí, que contará com a criação de cursos nos campi de Parnaíba e Bom Jesus e a instalação de campus no Município de Picos.

Ainda dentro dos programas na área de educação aparece o FUNDEB, importante projeto de ampliação dos investimentos abrangendo os ensinamentos básico e fundamental, em substituição ao atual FUNDEF. O Governo, motivado pelos avanços na aprovação e implantação do projeto, vem antecipando algumas iniciativas relacionadas à expansão da educação básica, fundamental e média em vários Estados. No Piauí, por exemplo, foram repassados, entre os anos de 2004 e 2005, recursos da ordem de mais de 70 milhões de reais, que se inserem nessas ações e constituem o chamado "Fundebinho".

Outras iniciativas educacionais se associam ao estímulo às atividades esportivas e têm a coordenação do Ministério do Esporte, como os Programas Segundo Tempo e Bolsa-Atleta. Há ainda os programas coordenados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, como o Casa Brasil, que garante a inclusão digital nas escolas e por meio da construção de telecentros, além da 1ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, realizada em conjunto com o Ministério da Educação, e que representou o maior evento desse gênero no mundo, contando com a participação de mais de 10,5 milhões de alunos em todo o Brasil. Ressaltem-se ainda os avanços do Governo Federal na realização de inúmeros concursos públicos, tanto nas universidades como para outros serviços, beneficiando os jovens que buscam a estabilidade e o crescimento profissional através da investidura em cargos e empregos públicos e garantindo a idoneidade e isonomia no preenchimento dessas vagas.

Há ainda o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE), instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que estimula as empresas à contratação de jovens através da concessão de subsídios anuais na ordem de 1,5 mil reais e da diminuição dos riscos para o empregador, representando conquista a mais além dos quase 4 milhões de empregos formais e informais já gerados pelo Governo, que beneficiaram sobretudo os jovens de nosso País. Entre os projetos que compõem esse programa está o Consórcio da Juventude. No Piauí, com a coordenação do Governo do Estado, estão sendo investidos cerca de R\$2,8 milhões, e a expectativa é que sejam atendidos algo em torno de 2 mil jovens até o final deste ano.

Como os jovens são as maiores vítimas da criminalidade e da violência no Brasil, não poderíamos deixar de mencionar a criação do Estatuto do Desarmamento, importante lei que preenche uma lacuna na política de segurança de nosso País, instituindo inúmeras ações no sentido de coibir o porte irresponsável e ilegal de armas e, dessa forma, caminhar para a efetiva

redução da violência e da criminalidade, estimulando os jovens ao convívio social pacífico, ao estudo, ao trabalho e ao lazer.

Ressaltamos também os investimentos feitos na área da saúde, através do fortalecimento e interiorização da assistência por meio da expansão do Programa Saúde da Família, da implementação do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) e da Farmácia Popular, da melhoria na infra-estrutura dos hospitais e do serviço de atendimento odontológico, entre outras ações que atingem diversos Municípios brasileiros, beneficiando sobretudo as famílias mais pobres e seus jovens.

Após apresentarmos esse panorama de algumas iniciativas e avanços do Governo Federal no campo das políticas para a juventude, reafirmamos nosso compromisso na luta por mais conquistas nessa área. Esse compromisso se manifesta no trabalho para aprovar o FUNDEB nesta Casa e angariar recursos necessários ao melhor equipamento de nossas universidades e à melhor educação e qualificação de nossos jovens.

Ademais, informamos que, inspirados pela realização da 1ª Conferência Nacional da Juventude, ocorrida em junho do ano passado e da qual participamos, estamos à frente, junto com outros colegas da bancada federal de nosso Estado, da organização da 1ª Conferência Estadual da Juventude, a ser realizada em breve no Piauí.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares.

A SRA. SELMA SCHONS (PT-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na próxima sexta-feira, mais de 150 jovens, representando todas as regiões do Estado do Paraná, estarão em Curitiba participando do Seminário da Juventude Paranaense. É a segunda vez que isso acontece nos últimos 2 anos: em abril de 2004, foi realizada a I Conferência Estadual da Juventude Paranaense, que colheu a opinião e as sugestões dos jovens de nosso Estado para a confecção do projeto do Plano Nacional da Juventude, texto que teremos, mais uma vez, a oportunidade de discutir e aperfeiçoar.

Considero esse segundo encontro um momento também de prestação de contas. Com os Deputados André Zacharow e Alex Canziani, estaremos no evento representando a Câmara dos Deputados e apresentando à juventude o projeto de lei que cria o Plano Nacional da Juventude. O Plano é uma síntese do trabalho dos jovens de todo o Brasil que participaram dos encontros estaduais e da Conferência Nacional da Juventude. Acolhemos as inquietações e propostas da juventude brasileira e as transformamos em projeto de lei. Os autores, os verdadeiros protagonistas

do Plano Nacional são os jovens. Juntamente com os Deputados Zacharow e Canziani, devolveremos à juventude paranaense essa síntese, para que seja analisada e aperfeiçoada.

O Plano vai nortear as políticas públicas voltadas aos jovens brasileiros de 15 a 24 anos, que somam, segundo o último censo do IBGE, cerca de 48 milhões. De acordo com a ONU, esses números colocam o Brasil entre as nações mais jovens do mundo. O Plano Nacional da Juventude, que terá vigência de 10 anos, define as metas que deverão ser cumpridas pelo Governo Federal, em parceria com Estados, Municípios e organizações juvenis.

Sr. Presidente, algumas propostas já foram assumidas pelo Governo do Presidente Lula. Pela primeira vez em nossa história republicana, um governo assume a responsabilidade de desenvolver políticas públicas voltadas para essa parcela da população. Uma mostra dessa decisão foi a criação, em fevereiro deste ano, da Secretaria e do Conselho Nacional de Juventude, em pleno funcionamento. Essas conquistas são fruto da mobilização da juventude brasileira, que segue dando exemplo de participação a todos nós.

Muito obrigada.

A SRA. THELMA DE OLIVEIRA (PSDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupamos esta tribuna, para mais uma vez, denunciar a negligência do Governo Lula com os quase 60 milhões de crianças e jovens brasileiros.

Depois de afirmar que a criança e o adolescente seriam prioridade no seu Governo, o Presidente Lula, apresentou para 2006 orçamento que reduziu ainda mais a verba para esse público. Serão R\$18,8 milhões a menos para investir nos programas relacionados à Subsecretaria de Direitos Humanos da Presidência da

República. Segundo o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em 10 anos esta foi a menor destinação feita aos programas da Subsecretaria de Direitos Humanos.

E, entre os programas mais atingidos, cinco são fundamentais para a proteção e prevenção das nossas crianças e adolescentes: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Criança e Adolescentes, Programa de Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei, Programa de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Programa de Proteção da Adoção e Combate ao Sequestro Internacional.

O mais comprometido com o corte orçamentário é o Programa de Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei, que teve duas ações excluídas, sendo uma delas a de apoio a serviços de

atendimento inicial. Com isso, o Governo não vai investir na recuperação do infrator antes de interná-lo.

Tal situação confirma o descompromisso do atual Governo com uma juventude que já sofre com outros problemas nas políticas públicas de saúde, educação e geração de emprego e renda.

Acrescente-se a isso o fato de que tivemos no Orçamento de 2005 baixa execução. Dessa forma, das 23 ações que compõem os citados programas da Subsecretaria de Direitos Humanos, 15 não tiveram nenhum centavo investido.

Essa situação obriga que o Presidente do CONANDA, José Fernando Silva, a recorrer às emendas parlamentares para que sejam destinados mais recursos aos programas voltados para crianças e adolescentes. De pires na mão, o Conselho tenta amenizar um problema que é de responsabilidade do Governo Federal.

Podemos ajudar, mas queremos afirmar que a elaboração do Orçamento é de responsabilidade do Executivo. Se a prioridade do Governo Lula mudou, se a meta é manter o superávit primário, a política de juros, e não mais a proteção das crianças e adolescentes, só temos a lamentar e denunciar ao País e ao mundo a situação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. LUCIANA GENRO (PSOL-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero relatar fatos extremamente graves ocorridos no campus Valonguinho, da Universidade Federal Fluminense – UFF, em Niterói. Fatos que lembram um período de nossa história que queremos apagar para sempre. Assim como aconteceu na UnB, em 1968, e na USP, em 1977, a polícia militar entrou em um campus universitário, desta vez, na UFF, para reprimir trabalhadores e estudantes.

No dia 25 de outubro, o Comando de Greve Unificado (professores, estudantes e servidores) havia decidido fechar os portões do campus do Valonguinho, com o objetivo de abrir negociação com o Governo em Brasília. A mobilização também tinha como objetivo o atendimento a reivindicações específicas da UFF junto à reitoria, como o reajuste das bolsas estudantis de 180 reais para 300 reais. Os 3 segmentos estão parados há quase 70 dias por recursos para o plano de carreira dos técnicos administrativos, política salarial para os docentes, melhores condições de trabalho e assistência estudantil.

Mostrando sua face autoritária (além de privatista), o Reitor Cícero Fialho e o superintendente administrativo Mário Ronconi preferiram chamar a PM a apostar no diálogo. Covardemente, a Polícia Militar agrediu vários manifestantes com socos, cassetetes

e spray de pimenta. A presença da polícia na universidade, com o aval da reitoria, acabou resultando numa ação truculenta, com vários feridos e duas detenções arbitrárias.

O Governo Lula se recusa a negociar com os grevistas e a reitoria da UFF manda a polícia reprimir manifestações. Ontem, no Conselho Universitário, o movimento grevista (ADUFF, SINTUFF e DCE) conseguiu uma resolução onde a administração da universidade se compromete a nunca mais chamar as polícias militar e civil, proibindo a circulação destas dentro dos campus da Universidade Federal Fluminense. Conseguiu também a abertura de um processo de sindicância contra o Sr. Mário Ronconi, que foi quem, juntamente com o Reitor Cícero Fialho, chamou a PM para reprimir o movimento grevista.

Queremos registrar nosso mais veemente protesto contra o Reitor Cícero Fialho, em nome da bancada do PSOL, exigindo que os responsáveis por esta ação absurda sejam punidos, que atos como esse não se repitam e, finalmente, que o Governo e a reitoria da UFF abram negociações imediatas com os grevistas.

Muito obrigada.

O SR. NELSON BORNIER (PMDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no início do meu atual mandato aqui no Congresso Nacional, abordei, desta tribuna, o problema do aumento do custo de vida, que sufoca a classe trabalhadora brasileira sem nenhuma perspectiva de melhoria, pelo menos, a curto prazo.

Falei também dos astronômicos preços dos medicamentos, que, em alguns casos, subiram 300%, cifra esta comprovada pelo próprio Ministério da Saúde.

E agora, mais uma vez, subo esta tribuna para alertar acerca do desemprego. Estamos terminando o ano de 2005 com uma marca de 9,6% de taxa de desocupação. A taxa média do ano passado foi de 10,5%.

Em verdade, não há como alimentar esperança de declínio dessa situação, uma vez que é o próprio Governo quem se encarrega de virar as costas para a realidade brasileira, dentro de um quadro que nos deixa envergonhados perante as nações civilizadas.

Além de tudo, nosso panorama econômico não deixa os investidores confortáveis para abrir vagas. Os juros ainda estão muito altos. Além disso, notamos um aumento na jornada de trabalho do pessoal com carteira assinada – passou de 40 para 43 horas semanais.

Este conjunto de indicadores negativos que vêm se mantendo ao longo deste ano estão fazendo o Governo Lula entrar para a história como um dos piores para o mercado de trabalho.

Decididamente, o Governo ainda não despertou para a gravidade do problema social brasileiro, que

ameaça levar o País a um patamar que ninguém deseja. Não nos esqueçamos de que a intranqüilidade social constitui um dos mais graves obstáculos à realização da ação governamental.

Com o advento das privatizações, preconizou-se a descompressão da economia por meio da circulação das riquezas e do amplo aproveitamento da mão-de-obra ociosa. No entanto, o que si viu foi a modernidade mandando para bem longe a esperança de melhores condições de vida ao trabalhador brasileiro.

É preciso que alguém desperte para a gravidade do momento que estamos vivendo. Entendemos urgente e inadiável a retomada de grande obras de integração nacional, tais como a construção de uma ampla malha ferroviária, a construção de barragens, enfim, algo que possa devolver aos trabalhadores a perspectiva de melhores dias; do contrário, será o caos. E isto ninguém quer.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PIMENTA (PT-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com muita alegria e satisfação que no dia de hoje ocupo a tribuna para falar do Dia do Enólogo, comemorado no dia 22 de outubro. Enólogo é o profissional que tem conhecimento sobre a ciência, princípios e práticas que envolvem o vinho e sua elaboração.

O vinho é o produto obtido na fermentação da uva esmagada. No seu aspecto mais simples, isso basta, e qualquer um pode elaborar o seu vinho. Em um aspecto mais sofisticado, aplicam-se leveduras selecionadas e controla-se a fermentação para obter um vinho de qualidade e em grandes quantidades. Para tanto, é essencial o conhecimento técnico de especialistas, os enólogos.

Um enólogo deve ter formação acadêmica e tecnicamente competente para ter um paladar treinado e capaz de diferenciar. Deve apreciar os tipos de vinhos e qualidades, ser capaz de dirigir uma equipe e possuir alguns conhecimentos sobre gestão, custos e marketing. A capacidade técnica deve ir além do campo da vinificação, envelhecimento e engarrafamento.

Portanto, para ser enólogo é preciso formação e capacitação técnica, análise sensorial, controle de qualidade, conhecimentos de marketing, conhecimentos em viticultura, gestão e, principalmente, legislação. O enólogo é o responsável por cumprir uma série de leis e regulamentos locais, regionais e federais. Isso significa conhecer os requerimentos da legislação em matéria de alimentos, aditivos e processos permitidos, requisitos de higiene e saúde, legislação em relação à rotulagem, segurança, estocagem de bebidas alcoólicas etc.

As principais atribuições do enólogo são: análise das características físicas, químicas, botânicas, organolépticas (cor, odor e sabor) e sanitárias da uva; análise dos processos físicos, químicos, bioquímicos e microbiológicos da vinificação; execução das diferentes etapas e procedimentos do cultivo da videira; manipulação dos equipamentos e materiais empregados nos procedimentos vitivinícolas; aplicação da legislação vigente das atividades e dos produtos vitivinícolas; responsabilidade técnica pela empresa vinícola, seus produtos e pelos laboratórios de análise enológica; responsabilidade por perícias exigidas em processos judiciais a título de prova e contraprova.

Atualmente, a cadeia produtiva vitivinícola no Estado do Rio Grande do Sul abarca mais de 16 mil famílias de produtores rurais, que ocupam uma área superior a 33 mil e 800 hectares. Em 2005, a produção vitícola destas famílias foi superior a 490 milhões de quilos de uva, o que gera, de forma direta e indireta, aproximadamente 150 mil empregos na cadeia produtiva.

Sabedor da luta da Associação Brasileira de Enologia para conquistar a regulamentação da profissão de enólogo no Brasil, no primeiro ano de meu mandato protocolei nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.988, de 2003, que trata do reconhecimento da profissão do enólogo, profissão reconhecida em todos os países vitivinícolas e até então não reconhecida pela legislação brasileira.

A vitivinicultura é uma das prioridades do meu mandato, prova disso é que também tramitam nesta Casa outros projetos de lei de minha autoria que tratam da questão, como o PL nº 3.801, de 2004, que fixa o Dia Nacional do Vinho, e o PL nº 5.743, de 2005, que classifica o vinho como produto funcional à saúde.

Meus cumprimentos a você, enólogo, que elabora as verdadeiras obras de “arte líquida” dentro de garrafas das mais diversas marcas de vinhos, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do País e do mundo.

Um brinde ao Dia do Enólogo, 22 de outubro! Parabéns!

Muito obrigado.

O SR. MARCUS VICENTE (PTB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, assomo à tribuna para tratar de assunto de importância elevada para nosso maior crescimento econômico. Refiro-me ao comércio exterior relativo à indústria têxtil, objeto inclusive de acurada análise jornalística.

Recente matéria do jornal Correio Braziliense evidencia que o Governo Federal já começou a receber pedidos desse segmento da indústria nacional,

com o intuito de que salvaguardas comerciais sejam adotadas contra a China. O excerto publicado revela dados importantes, ao mostrar que as importações de têxteis aumentaram 49,1% entre janeiro e agosto deste ano, passando dessa forma de US\$153,9 milhões para US\$229,5 milhões.

Cabe ressaltar que decretos regulamentadores do uso de salvaguardas específicas em relação à China foram publicados no último dia 6 de outubro. Desse modo, os setores que se sentirem atingidos pelo elevado índice de importações chinesas podem ingressar com petições no Departamento de Defesa do Consumidor – DECOM do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para que sejam adotadas cotas ou tarifas sobre tais produtos.

O Poder Executivo, objetivando facilitar o encaminhamento de pedidos, disponibilizou um formulário na Internet para que os empresários tenham suas dúvidas esclarecidas, o que conferirá maior agilidade aos procedimentos para abertura de investigação de dumping, com a conseqüente adoção das medidas pertinentes.

Com efeito, os empresários, após enviarem os documentos ao DECOM, terão a análise preliminar desse setor quanto à adequação do material enviado para a abertura da investigação; caso o Departamento conclua pela viabilidade do caso, o interessado formalizará sua petição, acompanhada dos elementos de prova das alegações apresentadas, com o posterior encaminhamento ao órgão ministerial.

Nobres Parlamentares, a aplicação de dispositivos de defesa comercial, pelo impacto da decisão no comércio exterior, requer que, em âmbito administrativo, seja realizada cuidadosa investigação, com a participação de todas as partes interessadas.

Nesse cenário, a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – ABIT entrou recentemente com pedido de salvaguardas contra fios de poliéster texturizado de origem daquele país.

Ademais, pelos menos outros 2 setores, o de calçados e o de brinquedos, também preparam a documentação com o mesmo intento nos respectivos mercados.

A indústria de brinquedos, conforme informações divulgadas pela imprensa, solicitará ao Governo Federal a limitação em 6,5 mil toneladas para os brinquedos importados da China, o que corresponde a algo em torno de 25% do mercado doméstico.

Ressalte-se, por oportuno, que a possibilidade de aplicação de salvaguardas para têxteis valerá até 2008, e para os demais produtos até 2013. O mecanismo está previsto no protocolo de adesão da China à Organização Mundial do Comércio – OMC e já foi

adotado por outras nações que também se ressentem da concorrência dos produtos daquele país.

Sras. e Srs. Deputados, pela centralidade que o comércio exterior ocupa na economia nacional, mostra-se mais que urgente a discussão dessa temática em nosso Parlamento, sobretudo quando a sobrevivência de milhares de produtores brasileiros se encontra prejudicada.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS SOUZA (PP-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a magnitude da carga de tributos que o Estado brasileiro impõe à economia nacional já há muito ultrapassou os limites do racional. No entanto, a despeito de sua desproporcionalidade, apesar da ineficiência com que se gastam os recursos subtraídos do contribuinte – que não retornam em bens e serviços de qualidade, como seria justo esperar e exigir —, sucedem-se incessantemente propostas do Governo para a criação de novos tributos e medidas destinadas a aumentar as alíquotas dos já existentes.

Bem por isso, pode-se ouvir quase diariamente, desta tribuna, a voz das ruas e dos agentes econômicos, traduzida por seus representantes parlamentares, a verberar essa desatinada voracidade fiscal.

E nisso estão unidos trabalhadores, empresários, classe média, todo cidadão brasileiro, enfim. Na imprensa, nos foros acadêmicos, nos debates entre economistas, multiplicam-se as críticas aos efeitos deletérios dessa drenagem de recursos do setor produtivo para o setor público, dessa verdadeira transfusão de riquezas, vertidas para saciar a ditadura dos juros e aplacar o apetite do superávit primário.

A sofreguidão do Leviatã fiscal tem outra face ainda mais terrível, que não tem sido suficientemente revelada, desta tribuna, contra a qual ainda não se fazem ouvir as mesmas queixas, nem se têm visto os mesmos protestos e a mesma revolta: é a face da máquina de arrecadação, do verdadeiro triturador de empresas em que se transformaram a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, instituições encarregadas de materializar, no mundo concreto, as abominações tributárias perpetradas pela insanidade do Governo.

O que se pode identificar, da análise mais detida dessa máquina fiscal, Sr. Presidente, é uma verdadeira aberração. Relega-se a um elenco formidável de profissionais – composto de técnicos, auditores e procuradores do mais alto gabarito técnico e de indiscutível competência – o ônus de operar uma legislação desconexa, assistemática e mal construída, geradora de questionamentos de toda ordem, vetor da mais com-

pleta insegurança jurídica e causa de uma descomunal sobrecarga de trabalho.

O resultado desse conjunto de fraquezas, como não poderia deixar de ser, são índices recordes de evasão e sonegação fiscal. Para solucionar esse problema, no entanto, em lugar de atacarem as verdadeiras causas, os sucessivos governos se vêm embrenhando em um processo temerário de cerceamento do direito de defesa do contribuinte.

Em vez de aparelhar melhor a administração fiscal, em lugar de aumentar o seu número de servidores, de equipá-los e remunerá-los adequadamente, de rever a legislação de processo, para escoimá-las inúmeras incongruências e impropriedades, todo o esforço tem sido direcionado para o cerceamento e a mitigação das garantias constitucionais do processo administrativo e judicial.

Nem bem havia sido promulgada a nossa Constituição, e já se vislumbravam no horizonte as nuvens carregadas de uma reação das mais conservadoras e liberticidas, no esforço de esconder a chama que acabava de acender-se. Alegava-se que a “Constituição Cidadã” – no dizer do saudoso Dr. Ulysses, orgulhoso do conjunto de garantias que sublinham e sustentam o exercício das liberdades democráticas – não seria compatível com a realidade da administração brasileira.

E entraram a irromper, de todos os lados, os estorvos ao direito de defesa do contribuinte: limitação ao poder de cautela do Judiciário, exigência de depósito prévio, como condição para o processamento de recursos administrativos, mecanismos de penhora instantânea de bens, mesmo sem o conhecimento do devedor, um ajuntamento de medidas, enfim, que ferem de morte os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do acesso à jurisdição.

Sobre o tema, cabe mencionar aqui o excelente artigo do Dr. Ives Gandra da Silva Martins, publicado recentemente, que verbera contra esses atentados aos direitos de cidadania abrigados em nossa Constituição. Afirma o ilustre jurista que “hoje... os governos, com a conivência de alguns magistrados, revogaram o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal no que concerne ao processo administrativo tributário”.

Ao tratar das alterações que vêm sendo promovidas na legislação processual fiscal, pontifica: “É impressionante o que tem acontecido em matéria trabalhista, o que principia a acontecer em matéria tributária e ameaça alastrar-se por todos os ramos do Direito, à luz de que a justiça rápida não precisa ser justa, e que a ampla defesa é um empecilho para a celeridade processual. A justiça célere é sempre melhor, mesmo que injusta!”

Quando trata do cerceamento crescente dos direitos do cidadão, no papel de advogado tributarista preocupado com o arcabouço do ordenamento jurídico pátrio, chama a atenção para o fato de que o Poder Público, em matéria tributária, “preocupa-se cada vez mais em reduzir os direitos do contribuinte, assim como em retirar-lhe recursos, a qualquer custo, para atender a uma política que não é tributária, mas meramente arrecadatória”.

São poucas ainda as vozes que, como a do Dr. Ives Gandra, levantam-se para alertar a sociedade brasileira, Sr. Presidente, Srs. Deputados. Mas não podemos deixar que o seu brado caia no vazio.

A reunião de meios para financiar as ações do Estado, evidentemente, é atividade do mais indiscutível interesse público, e com certeza precisa de meios aptos a lhe garantir efetividade e eficácia. Mas isso não se pode realizar à custa da liberdade e da democracia, valores que não somente compõem a própria essência do ente estatal, mas que, na verdade, constituem a sua própria razão de ser.

No seio deste plenário, batizado em homenagem àquele que presidiu a Assembléia Constituinte de 1988, ainda se pode sentir a força do seu espírito a conchamar os que aqui se reúnem à defesa da Constituição por que tanto lutou e de que tanto se orgulhou. Deixemo-nos mover por essa inspiração. Saibamos ouvir o clamor da sociedade e defender os direitos do contribuinte cidadão.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para abordar outro assunto.

A seca que atinge o Estado do Amazonas é a maior desde 1963, e está conectada a alterações climáticas que provocaram a mais destrutiva temporada de furacões já registrada nos últimos 150 anos.

Todo o mundo se assusta com a possibilidade real, e já prevista, de nossa maior floresta transformar-se cerrado ainda nesta geração. No próximo século, talvez se inicie a desertificação dos solos da Amazônia, sabidamente arenosos.

O aquecimento global está acelerando o ciclo e a intensidade de fenômenos como furacões e estiagens. Quanto maior o calor, maior a velocidade e a intensidade das mudanças. Essa é a verdade científica; no entanto, o lobby da indústria de petróleo, que está muito bem representado pela família do Presidente George Bush, só vê os lucros do consumo de combustível fóssil, deixando que o resto da humanidade pague pelas perdas humanas e econômicas causadas pela invasão do Iraque ou pelo aquecimento global.

O Protocolo de Kyoto, reconhecendo a poluição como maior ameaça ao clima planetário, poderia deter o processo de aquecimento global. Os Estados Unidos

recusaram-se a assiná-lo. Essa arrogância está sendo combatida por diplomatas de todos os países, atônitos com o fato de o Governo Bush só respeitar o Direito Internacional quando lhe convém.

Nós, brasileiros, já fomos acusados de interferir na ecologia global com o desmatamento da Amazônia. Essa responsabilidade de fato é nossa, mas os Estados Unidos não têm autoridade moral para posarem de ecologicamente corretos.

De concreto, temos certeza de que há a necessidade de maiores investimentos em políticas de prevenção e combate ao desmatamento, queimadas e incêndios na Amazônia. A competente Ministra Marina Silva parece estar fazendo um bom trabalho, desmantelando quadrilhas até mesmo dentro do IBAMA. No entanto, além de reforçar a fiscalização e combater a corrupção dentro do serviço público, é importante que outros Ministérios se preocupem em qualificar as empresas e a população para a execução de um manejo florestal sustentável.

Com a conscientização de que se perde uma fortuna com a queima da biodiversidade amazônica é possível convencer pecuaristas e sojicultores das vantagens de alternativas sustentáveis, como o ecoturismo ou a agrofloresta. Mesmo as madeireiras poderiam lucrar mais com a exploração sustentada e o corte seletivo das árvores.

A EMBRAPA pode pesquisar atividades mais lucrativas e adaptadas ao ecossistema amazônico, que certamente existem, e que certamente podem convencer, pelo bolso, pecuaristas e sojicultores a se dedicarem à produção de óleos essenciais, couro de jacaré ou piscicultura de larga escala.

Evidentemente, a regularização fundiária e a fiscalização são fundamentais. Tributação de grandes áreas, multa para os infratores ambientais, polícia para os reincidentes: a impunidade é um obstáculo para a lucratividade sustentável da Amazônia. Vemos, estarrecidos, que a impunidade pode ser um obstáculo até para a existência da Amazônia, como hoje a conhecemos.

Sr. Presidente, o deserto do Saara foi, há cinco mil anos, morada de girafas e elefantes. O conhecimento de que hoje dispomos, embora seja incompleto, permite que saibamos quais atividades são mais compatíveis e quais são mais destrutivas para o clima e para o meio ambiente.

O Brasil não pode ficar ao sabor das forças do mercado. Precisamos de um programa coerente e suprapartidário para ser aplicado, o quanto antes, na Amazônia, gerando riquezas sem comprometer a maior floresta tropical do mundo.

Esse programa deve ser prioritário, imune a cortes orçamentários e a mudanças eleitorais. Afinal, a sobrevivência da floresta é essencial para o desenvolvimento do País, e talvez até mesmo para nossa integridade territorial.

Se perdermos a floresta amazônica, senhoras e senhores, perderemos definitivamente o título de País da Esperança, que ganhamos em meados do século passado.

Se perdermos a floresta amazônica, como parece que estamos perdendo, perderemos até mesmo o direito de nos vermos como um país. Seremos apenas uma terra de ninguém, ao sabor das leis da oferta e da procura, sem nenhuma preocupação com a sustentabilidade de nossa economia.

Se a Amazônia tornar-se um cerrado cheio de plantações de soja, como já está acontecendo, a caatinga tornar-se-á, ainda nos próximos anos, um deserto, e esta capital, transformada em caatinga, não cumprirá a profecia de Dom Bosco, de ser o centro de uma nova civilização.

Se o Brasil deixar que a floresta continue a se acabar no ritmo atual, será cumprida a profecia de Carlos Lacerda, e Brasília se transformará, de fato, nas mais caras das ruínas de toda a História.

Esse discurso não é catastrofista. Catastrofista seria quem, no ano passado, dissesse que o Rio Solimões estaria impróprio para a navegação, e que companhias de turismo cancelariam cruzeiros pela maior bacia hidrográfica do planeta em decorrência da estiagem.

A catástrofe ambiental, senhoras e senhores, é anunciada há muito tempo. Se não agirmos rapidamente, suas dimensões podem tornar inviável, repito, até mesmo a continuidade institucional deste País que chamamos de Brasil. Batizado, aliás, em função de uma árvore que hoje já está praticamente extinta.

Era o que tinha dizer.

O SR. CARLOS MOTA (PSB-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a seca é um fenômeno natural que ocorre anualmente em regiões como o nordeste e norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha. Nos últimos anos, sua ocorrência vem assustando populações do sul e norte do País. É um fenômeno natural. Porém, a ação imprevidente do homem em relação à natureza e a falta de medidas preventivas aprofundam seus efeitos.

Os tsunamis, os furacões, as enchentes e as secas são provocados direta ou indiretamente pela ação humana. Todos os governos, em quase todas as partes do mundo, com raras e louváveis exceções, atuam sobre os efeitos, sobre a fúria destrutiva da natureza. Há uma compreensão científica e técnica sobre tais fenômenos,

porém, as políticas públicas são sempre emergenciais. Com isso, as ações dos Estados têm sido de custos altos e sem eficácia a médio e longo prazos.

O Vale do Jequitinhonha e norte de Minas, integrantes da área mineira da ADENE, ex-SUDENE, vem passando por uma situação precária de sobrevivência dos seus habitantes devido à grande estiagem. Nos meses de setembro e outubro, a temperatura está sempre entre 35 a 40 graus na sombra, e com baixa umidade relativa do ar.

Não é do meu estilo vir aqui chorar misérias sobre a minha região, pois sempre procurei apontar potencialidades e soluções estruturantes. Mas como propostas de políticas públicas no nosso País demandam muitos recursos e muita pressão política, nossa região se vê esquecida tanto pelo Governo Federal, quanto pelo Governo Estadual devido à existência de poucos representantes genuínos dos interesses do nosso povo.

Segundo relatórios de órgãos públicos, como a EMATER, DNOCS, CODEVASF e Política Militar, e entidades municipalistas como a AMAMS e a AMEJE, 83 Municípios já declararam situação de emergência, sendo somente 22 homologados pela Coordenadoria da Defesa Civil de Minas Gerais. Esse reconhecimento é necessário para que os Municípios recebam recursos financeiros, materiais e humanos. Porém, a burocracia tem superado a necessidade de salvar vidas.

No Vale do Jequitinhonha, o abastecimento de água está racionado em 2 cidades e em mais de 140 comunidades rurais em 15 Municípios em situação de emergência. Há 145 comunidades rurais sem água, sendo estas abastecidas por caminhões pipa, nem sempre suficientes para atender toda a população.

Em toda a região existem 55 poços artesianos sem água e 241 barragens e 309 açudes e riachos secos. A situação é precária principalmente no Médio Jequitinhonha, compreendido pelos Municípios de Araguaí, Berilo, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Francisco Badaró, Itaobim, Itinga, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado, Padre Paraíso, Ponto dos Volantes e Virgem da Lapa.

O abastecimento por caminhões pipa tem sido custeado pelas próprias Prefeituras, apesar das dificuldades por que passam as administrações municipais nos últimos meses. Este abastecimento para consumo humano é emergencial e ainda é insuficiente. Os animais de criação dos agricultores familiares e dos fazendeiros têm sido abatidos pela carência hídrica, pela desidratação. Há um cálculo aproximado de 4 mil cabeças de gado transportadas para regiões próximas, como do Vale do Mucuri e Suaçuí, onde há mais disponibilidade de água. A produção leiteira caiu 75%.

Até mesmo o Programa do Leite, do Governo Federal, tem tido dificuldades no atendimento das famílias beneficiárias. A perda das culturas de mandioca, feijão e fruticultura chegaram a 30%. A criação de animais de pequeno porte, como galinhas e porcos, baixou em cerca de 28%.

No norte de Minas, onde há 68 Municípios em situação de emergência, o Governo estadual liberou, por 90 dias, caminhão pipa para atender 22 Municípios. Nesta região, mais de 300 rios estão cortados, secos, e cerca de 400 poços artesianos estão sem água. Em Municípios como o de Francisco Sá, Varzelândia, São Francisco e Porteirinha famílias caminham quilômetros em busca de água para beber.

Não há, como em outras épocas, uma legião de flagelados invadindo as cidades em busca de cestas básicas. A tragédia ainda não é maior devido ao atendimento de quase 300 mil famílias assistidas pelo Programa Bolsa Família, nas duas mesorregiões.

Solicito agilidade ao Governo de Minas Gerais e ao Ministério da Integração Nacional. Que façam o imediato reconhecimento de emergência em 83 Municípios do norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha. Faço um apelo ao Governador Aécio Neves, que tem suas raízes familiares paternas no Médio Jequitinhonha, e ao Ministro Ciro Gomes, que conhece como poucos as agruras dos atingidos pela seca: liberem recursos emergenciais para a contratação de caminhões pipa e para prestar assistência às famílias atingidas pela seca.

Queremos mais: que haja efetivamente uma política de infra-estrutura hídrica. O aluguel de um caminhão pipa fica em torno de 3 mil e 500 reais por mês. Todos os anos o pique da seca dura em torno de 4 meses. Com 14 mil reais gastos com cada caminhão alugado resolve-se o problema de forma definitiva, como o equipamento de um poço artesiano e construção de sistema simplificado de abastecimento de água. Programas como o Um Milhão de Cisternas do Semi-Árido, para captação de águas de chuva, e a construção de pequenas barragens necessitam de mais investimentos governamentais. A construção de barragens para perenização dos cursos d'água é uma necessidade premente.

Socorro! Este é o grito de 1 milhão de pessoas no norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha.

Muito obrigado.

O SR. JOVAIR ARANTES (PTB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia 25 de outubro último, comemorou-se no Brasil o Dia do Cirurgião-Dentista, data em que no ano de 1884 foi criada a primeira Faculdade de Odontologia do Brasil.

A história da Odontologia no Brasil teve início ainda em 1500, com a descoberta do País por Pedro Álvares Cabral. Porém, a atividade restringia-se quase a extrações dentárias. Desta forma, no decorrer da história o ofício da saúde bucal foi tomando forma e se aprimorando.

Com o empenho de Vicente C. F. de Sabóia e Thomas Gomes dos Santos Filho, surgiu um novo texto nos Estatutos das Faculdades de Medicina do Império. Foi a denominada Reforma Sabóias, apresentada no dia 25 de outubro de 1884 por meio do Decreto nº 9.311, com o seguinte enunciado: “O Palácio do Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1884, 63º da Independência e do Império, dá novos Estatutos às Faculdades de Medicina”.

Na época, havia apenas as Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e de Salvador. A primeira Escola de Odontologia de São Paulo foi criada em 7 de dezembro de 1900 e denominou-se, nos primeiros anos, de Escola de Farmácia, Odontologia e Obstetrícia de São Paulo.

Os 3 primeiros mestres no Rio de Janeiro foram: Thomas Gomes dos Santos Filho, Aristides Benício de Sá (1854-1910) e Antônio Gonçalves Pereira da Silva (1851-1916), que prestaram relevantes serviços à Odontologia.

Traçado este perfil histórico, vislumbramos no decorrer dos anos que a profissão odontológica se modernizou e atualmente o Brasil é um dos países com maior número de dentistas. São cerca de 203 mil cirurgiões dentistas. Apesar deste alto índice de dentistas no País, infelizmente, ainda temos registros, como o feito pelo IBGE em 1998, que apontam mais de 27,9 milhões de brasileiros que nunca foram ao dentista. Diante desses números tão desfavoráveis estão a falta de informações e a dificuldade de acesso a tratamentos na rede pública.

A educação e a motivação em relação à saúde bucal devem partir também da família de forma preventiva, realizando a educação de uma boa higiene bucal. Neste sentido, é necessário que a população tenha acesso às informações necessárias para a aquisição de hábitos saudáveis.

A saúde bucal e a qualidade de vida têm sido cada vez mais o objetivo de todos, e nesse sentido os profissionais da área têm buscado sempre mais informações e melhores qualificações para proporcionar à população um melhor atendimento.

Este momento de comemoração e de merecida homenagem também oportuniza uma reflexão acerca da realidade vivenciada pela atividade odontológica, com seus avanços e conquistas, suas lutas e reivindicações, suas angústias e preocupações, elementos

que pude recolher por meio do permanente contato que mantenho com a classe, que precisa do apoio de setores da sociedade e das entidades representativas, que há tempos se vêm empenhando em um trabalho vigoroso de defesa da classe.

Os Conselhos Regionais de Odontologia em todo o País se organizam para marcarem esta data com a realização de seminários, palestras de especialização, ações comunitárias, enfim, solenidades em reconhecimento ao profissional da saúde bucal.

O Conselho Regional de Odontologia em Goiás organizou uma programação especial em comemoração ao Dia do Cirurgião-Dentista. Serão realizados os tradicionais cursos de atualização científica, sessões solenes e atividades nas ruas e parques para mostrar à comunidade que o cirurgião-dentista e a saúde bucal são importantes. A programação se estenderá do dia 26 ao dia 30 de outubro.

Como Deputado Federal, tenho-me empenhado na luta empreendida pela classe odontológica, e para mim é uma honra, como cirurgião-dentista, poder prestar esta homenagem a todos os profissionais, meus colegas cirurgiões-dentistas do Estado de Goiás.

Parabenizamos todos esses profissionais que vivem diariamente trabalhando pela manutenção da saúde bucal, o que implica invariavelmente na melhoria da qualidade de vida das pessoas e possui significado mais profundo, que é a certeza do gesto de sorrir a cada pessoa de nosso País.

Parabéns a todos os meus colegas dentistas.

Muito obrigado.

O SR. GERALDO RESENDE (PPS-MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, dia a dia, novas e lamentáveis notícias confirmam o que já se previa: está instalado o caos na saúde pública de Mato Grosso do Sul, como predizíamos aos ouvidos moucos do Governador do Estado, que agora vítima a população de Corumbá, onde a saúde pública faliu: falta estrutura, equipamentos e qualificação para os poucos profissionais do Pronto-Socorro e da Santa Casa.

A constatação é do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, o DENASUS, que, em auditoria realizada em Corumbá, encontrou um quadro tenebroso, com sério risco de contaminação. Há leitos forrados com lençóis sujos, fios elétricos expostos, sala de aplicação de medicamentos com cadeira improvisada e feita com tecido de lençol velho preso com grampos de escritório. É dantesco. Como diria Caetano, “o Haiti é aqui”, pior, é na saúde de Mato Grosso do Sul.

Já na Santa Casa de Corumbá, entre outras irregularidades, não funciona um programa de controle de infecção hospitalar, o que resulta, por exemplo, em

falta de estrutura de isolamento, deixando pacientes com hepatite C sem condições adequadas de atendimento.

O caos é de responsabilidade do Governo do Estado e da Prefeitura de Corumbá, uma vez que lá a saúde pública é de gestão compartilhada, cabendo ao Município a atenção básica e ao Estado a média e a alta complexidades.

O cenário haitiano não é só em Corumbá. É notório que a Santa Casa de Campo Grande vive sob intervenção pública. Propusemos emenda de 728 mil reais para ampliação de sua lavanderia, valor este liberado em 2004, somado à contrapartida da instituição e integralizado em pagamento de equipamentos à empresa Suzuki. Ocorre que, passado um ano, as máquinas não foram instaladas. Motivo alegado: faltam 40 mil reais para a adequação estrutural da lavanderia, que por isso continua altamente precária na higienização dos enxovais, que deveria ser uma importante ferramenta de controle de infecção.

Segue o rol dos absurdos: 1) A falta de medicamentos e de exames na rede pública leva dezenas de pessoas todos os dias à Defensoria do Cidadão, para tentar obter na Justiça os serviços. 2) Redução drástica nos transplantes. 3) Sistema estadual de hemodiálise em frangalhos, como detectou o DENASUS, que identificou iminente contaminação para pacientes e profissionais da nefrologia. 4) Plano Diretor de Regionalização – PDR, a Rede Saúde, soterrada por um assistencialismo barato. 5) Mais de 40 crianças indígenas mortas por desnutrição em 2005, apesar de Mato Grosso do Sul ser o único Estado beneficiado com 5 milhões de reais do Programa Fome Zero Indígena, ainda em 2003. 6) Fechamento de 225 leitos no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, o único nosocômio público Estadual.

E mais: em Dourados, o Hospital Universitário tarda em funcionar plenamente; em Aquidauana, hemodiálise e UTI precárias; em Coxim, Nova Alvorada do Sul e Glória de Dourados espera-se há anos a ativação de seus hospitais.

Note-se que o Estado de Mato Grosso do Sul goza de Gestão Plena do Sistema Estadual – GPSE, que, entre outros aspectos, lhe garante autonomia para cobrir deficiências na saúde pública em seu território.

Faltam recursos? Certamente não, já que em Mato Grosso do Sul o jeito petista de governar dá à irresponsabilidade nome e sobrenome: Lei do Rateio, uma nefasta norma estadual que já subtraiu da saúde pública nada menos do que 263 milhões de reais, desde 2002.

A Emenda Constitucional nº 29 vincula recursos a “áreas e serviços de saúde” no valor de 12% da

arrecadação estadual, obrigação que o Ministério da Saúde declara não ser cumprida em Mato Grosso do Sul, em Nota Técnica nº 009, de 2005, de seu Departamento de Economia da Saúde.

O Rateio, Lei Estadual nº 2.261, de 2001, proposta pelo Governador Zeca do PT, retira verba da saúde para aplicar na manutenção da máquina estatal.

Com o dinheiro arrecadado pelo rateio, compra-se material de consumo para a Procuradoria do Estado, mas falta para adquirir lençóis para leitos; paga-se consultoria na área fazendária, mas não se garante higiene mínima na saúde; paga-se “despesas de locomoção” da Secretaria de Governo, mas não serve para qualificar profissionais de saúde.

Ante a constatação caótica, vislumbramos a intervenção federal na saúde pública de Mato Grosso do Sul, já sugerida pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, como determinante para salvar vidas.

Este é o teor da indicação que neste ato apresentamos à Mesa desta Casa de Leis.

Gratos pela atenção.

O SR. MOREIRA FRANCO (PMDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos últimos dias, enquanto vemos brotar na mídia denúncias de falências na saúde, corte de verbas em órgãos públicos, falta de estrutura em instituições que prestam serviços à população e falência do ensino público, o Governo Federal tem anunciado, como se alheio a tudo isso, novos investimentos em propagandas sobre programas sociais no jornal O Globo, como aconteceu na edição do último dia 25. Com isso, ao invés de investir o dinheiro público em ações que possam melhorar a vida dos cidadãos que o elegeram, o Governo o utiliza para fazer campanha eleitoral e declara nos jornais, sem nenhum pudor, essa estratégia publicitária, cujo objetivo não é de informação educativa, mas de promoção pessoal.

E essa estratégia vem crescendo e se tornando comum nas administrações públicas do nosso País. O gasto do Presidente Lula com publicidade em 2004 girou em torno de 867 milhões de reais, 250 milhões de reais a mais do que o declarado em 2003, o que representa uma alta de 40,5% com esse tipo de despesa, de acordo com os dados fornecidos pela Secretaria de Comunicação.

Esses recursos poderiam ser destinados a áreas de grande interesse para o País, como saúde; educação; segurança pública; construção de novos presídios; contratação de novos policiais; reforma da sede da Polícia Federal no Rio, onde, por falta de condições adequadas das instalações do prédio, policiais roubaram dinheiro depositado nos cofres; construção

de novas universidades; contratação de professores e reformas em hospitais.

O País não suporta mais tamanho exagero no uso de recurso público para a propaganda oficial, por isso é hora de esta Casa dar o primeiro passo para a moralização política e fazer valer a vontade da opinião pública. Juntem-se a nós na luta contra o mau uso do dinheiro público. Fazer propaganda de programas de iniciativas administrativas e de obras executadas com dinheiro público nunca mais. Vamos moralizar e dar decência às práticas governamentais. Vamos usar os mesmos gastos com publicidade para melhorar a vida do povo que nos elegeu como representantes de seus direitos.

Outro benefício que essa iniciativa pode trazer é a ajuda no combate à corrupção. Já está claro que não foram só as agências e os publicitários os que se envolveram no esquema de corrupção do caixa dois do PT e do Governo Lula. Todo o serviço foi feito via agências, comprovando a fragilidade dos controles das operações de campanhas publicitárias.

Não são de hoje escândalos dessa natureza. A espantosa frequência com que se sucedem, infelizmente, já levou o legislador ordinário, no Estatuto das Licitações (Lei nº 8.666, de 1993), a abolir a inexigibilidades do procedimento licitatório, quando da contratação dos serviços de propaganda.

Por outro lado, deparamos com as instituições de controle e fiscalização (tribunais de conta, tribunais eleitorais, corregedorias, controladorias, etc.) sem a estrutura adequada para prevenir e combater fraudes e desvios de recurso da administração pública.

Eis algumas das razões que me incentivaram a apresentar a PEC nº 455, de 2005, proibindo todo e qualquer tipo de campanha publicitária governamental. Vale lembrar que o referido projeto de emenda constitucional permite a veiculação de informações educativas vinculadas à saúde pública e anúncios dos produtos e serviços das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que toda esta propaganda tenha visual destituído das marcas e cores dos governos a que se referem.

Um bom governante tem suas ações reconhecidas pela população, sem que haja a necessidade de impor uma imagem positiva através de maciças campanhas publicitárias. E a aprovação dessa emenda será um importante passo para todos os políticos que sustentam sua trajetória em um perfil ético, honesto, baseado nos anseios e desejos do povo que os elegeu. Vamos fortalecer e comprovar nossa integridade por meio de ações concretas de combate à corrupção e de investimentos corretos em áreas carentes da administração pública. É de se observar que em ne-

nhum país do Primeiro Mundo há propaganda oficial de governantes paga com recurso público, logo essa iniciativa será um importante passo para a criação de novos rumos para a política nacional.

Vamos permitir que políticos sejam julgados por seus trabalhos reais, sem a interferência monetária, que, além de influenciar a opinião pública, é muitas vezes responsável pela manipulação dos órgãos de imprensa, que também deixam de cumprir com suas obrigações de imparcialidade, vendendo espaços que poderiam ser utilizados para a divulgação de ações reais ou de denúncias, muitas vezes abafadas por propostas de grandes investimentos por parte de instituições governamentais.

O voto positivo à PEC nº 455, de 2005, já pode representar uma demonstração da intenção do nosso mandato. Nós, que trabalhamos de verdade em prol de um país mais justo, precisamos nos unir, fazendo de nossa coletividade uma resposta àqueles que sujam o nome desta instituição. Nós não vamos permitir que governos e políticos sujos revertam imagens negativas a custos altos como o que estamos assistindo atualmente. Chegou a hora de mudarmos essa realidade.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ BITTENCOURT (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o empresariado de Goiás, recentemente, perdeu um dos seus mais categorizados líderes, homem de respeito e de modelar dignidade pessoal, que se chamava Antônio Gilberto Rodarte, membro de tradicional família e cidadão de muita expressão social. Foi ele o fundador da primeira loja de papéis e artigos escolares de Goiânia, que levou o seu sobrenome e se situava na Rua 3, no Setor Central da cidade.

Ocupou Antônio Gilberto Rodarte, por duas vezes, a presidência da Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás, ali realizando uma proveitosa administração, sempre à frente dos interesses da entidade, corajosamente defendendo as legítimas reivindicações de sua laboriosa classe. Depois, viu-se guindado à presidência do Clube dos Lojistas de Goiânia, fazendo caracterizar a sua gestão por um alto senso de responsabilidade, eis que sempre procurou conduzi-la sob o signo da ética e do respeito à cidadania.

Muito ligado à família e aos seus negócios, trabalhou na juventude em tipografia, lidou com a arte gráfica e, com as suas economias, conseguiu fundar e comandar uma rede de papelarias e livrarias escolares em diversas cidades goianas. Era generoso com os estudantes de ensino médio e foi um colaborador das atividades oficiais dirigidas à educação fundamental. Por isso mesmo, foi uma figura respeitada no meio

estudantil de Goiânia e merecedor também da estima dos poderes públicos.

Sua papelaria, a primeira fundada e instalada em Goiânia, é a sede da rede de estabelecimentos similares, que hoje se estende por todo o Estado de Goiás. Na mocidade, por alguns anos tornou-se funcionário da Organização Jaime Câmara, responsável pela edição do jornal O Popular. Na empresa era admirado pelos companheiros de trabalho em virtude da sua irrepreensível conduta e excepcional caráter.

O empresário Antônio Gilberto Rodarte deixou 5 filhos, 16 netos e 3 bisnetos. Era casado com a Sra. Anna de Lourdes da Veiga Jardim e cunhado do médico José Maria da Veiga Jardim, figura de muito destaque na sua profissão; irmão dos Profs. Lauro da Veiga Jardim, do corpo docente da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, e Alpheu da Veiga Jardim, ambos já falecidos.

O falecimento desse empresário, de quem tive a honra de manter uma respeitosa e recíproca estima pessoal, repercutiu intensamente na sociedade de Goiás. Autoridades federais, estaduais e municipais, além de representativas figuras do setor privado – industriais, comerciantes e lojistas – compareceram ao seu velório e estiveram presentes aos sepultamento, homenageando com um último adeus a sua exemplar cidadania e bom exemplo de goiano afeiçoado amorosamente à terra natal.

Falo com emoção sobre o empresário Antônio Gilberto Rodarte, rendo-lhe o meu tributo de saudade, apresento as minhas condolências à família enlutada e peço que os Anais da Câmara dos Deputados registrem o seu passamento. Ele foi, não há dúvida, um goiano da mais alta estirpe moral, profissional e social, um homem de bem que sempre esteve a serviço da comunidade, um amigo dos estudantes e um vitorioso na sua vida empresarial.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO DELGADO (PT-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, apresento, para registro nos Anais da Casa, informe do Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados referente ao histórico da participação dos membros dessa Comissão no Parlamento Cultural do Mercosul – PARCUM, de cuja Comissão Executiva fazemos parte. E o faço diante da impossibilidade de nossa Comissão comparecer ao XX Encontro do PARCUM, iniciado hoje, 27 de outubro, em Montevidéu, Uruguai, cujo tema é Política e Gestão Cultural. Tornou-se impossível compatibilizar as tarefas e responsabilidades de nossa Comissão com os critérios e prioridades orçamentárias adotados pela

Presidência da Casa para viagens ao exterior nesta 52ª Legislatura.

1 – Histórico

Com o objetivo de institucionalizar o MERCOSUL Cultural como parte integrante e fundamental para a integração político-econômica da região, foi promovido, de 7 a 9 de outubro de 1996, o I Encontro das Comissões de Cultura dos Países Membros do MERCOSUL, com a seguinte composição: Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia. Essa iniciativa foi promovida em conjunto com as Comissões de Cultura da Câmara de Senadores e Deputados da República da Argentina e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI). Os legisladores presentes nesse primeiro encontro socializaram suas experiências e conhecimentos legislativos, favorecendo a promoção de uma cultura harmoniosa compartilhada

A sede da Secretaria Técnica Permanente do Parlamento Cultural do Mercosul – PARCUM está situada na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Durante o terceiro encontro, realizado na Argentina, em 1997, firmou-se um Acordo de Cooperação entre o Parlamento Cultural do Mercosul – PARCUM e a OEI, com o objetivo de vincular as instituições às origens do PARCUM.

Nesse encontro os países membros firmaram um Protocolo de Integração Cultural, destacando, entre outras atribuições, “recomendar a criação de uma Comissão Permanente de Legisladores Culturais do MERCOSUL, integrada por Deputados, Senadores e técnicos representantes de ambas as Câmaras dos Congressos e Parlamentos dos Estados membros, cujo objetivo será coordenar os projetos comuns entre os países de caráter legislativo”.

O IV Encontro do MERCOSUL foi realizado em Brasília, Distrito Federal. Neste encontro, no dia 28 de maio de 1998, foi aprovado o Regimento Interno do PARCUM, que definiu com precisão suas funções e a das autoridades que o compõem. Na ocasião, foi firmado um convênio de cooperação com o Parlamento Latino-americano – PARLATINO.

O art. 3º do Regimento Interno determina que a Comissão Executiva do PARCUM seja integrada por um representante das Comissões de Cultura de cada uma das Câmaras Legislativas dos Congressos dos Estados Membros e Associados, ocupando cargos de direção com duração de 2 anos. Os membros da Executiva são eleitos pela Assembléia, de forma que a Presidência fará uma rotatividade entre os representantes dos Estados membros do MERCOSUL.

Em 1998, a Comissão Executiva do PARCUM reuniu-se na República da Argentina, com a presença de seu Secretário-Geral, Deputado Severiano Alves, do Parlamento brasileiro, ocasião em que se resolveu modificar o art. 3º do Regimento Interno do PARCUM, propondo a seguinte redação:

“A Comissão Executiva do PARCUM está integrada por dois representantes das Comissões de Cultura e dois de cada uma das Câmaras Legislativas dos Congressos dos Estados Membros e Associados. Estarão assim distribuídos nos seguintes cargos: três vice-presidentes, um secretário geral e dezenove suplentes. Os designados para os cargos terão mandato de dois anos. A Presidência será exercida de forma rotativa por representantes dos Estados Membros do MERCOSUL. As pessoas que desempenhem estes cargos manterão suas funções a partir do momento que conservarem sua condição de legislador em qualquer das Câmaras Legislativas e dos Congressos dos estados Membros e Associados”.

A Comissão Executiva do PARCUM é composta de Presidente, Primeiro, Segundo e Terceiro-Vice-Presidente, Secretário-Geral e Membros.

Parlamentares e Senadores brasileiros membros da Comissão Executiva nos seguintes períodos:

1997 – Primeiro Secretário: Deputado Severiano Alves

Suplente: Senador Artur da Távola

1997/1999 – Secretária-Geral: Deputada Marisa Serrano

Suplentes: Senador Freitas Neto, Senador Artur da Távola e Deputada Maria Elvira

1999/2001 – Presidenta: Deputada Marisa Serrano

Suplentes: Senador Artur da Távola e Deputado Gastão Vieira

2 – Participação do Congresso Nacional Brasileiro na Executiva e Encontros do PARCUM

Em 2005, fazem parte da Comissão Executiva do PARCUM o Deputado Paulo Delgado (PT/MG), Presidente da Comissão de Educação e Cultura, e os Parlamentares Paulo Rubem Santiago (PT/PE) e Murilo Zauith (PFL/MS).

O Deputado César Bandeira foi designado pelo Presidente para participar do XIX Encontro, tendo em vista a impossibilidade do comparecimento dos membros da Executiva nessa data. O XIX Encontro foi realizado no período de 22 a 24 de junho do corrente ano, na cidade do México. Além da reunião do Comitê Executivo do PARCUM, foi apresentado o trabalho Quanto

Vale a Cultura, dirigido pelo Sr. Roberto Cantoral Zucchi, membro do Conselho Nacional para a Cultura e as Artes e da Câmara Nacional da Indústria Editorial Mexicana. Na ocasião, visitou o Senado da República, recepcionado pelo seu Presidente, Senador Enrique Jackson Ramírez.

Em agosto de 2005, a Comissão recebeu o convite para participar do XX Encontro do Parlamento Cultural (PARCUM), a realizar-se na cidade de Montevidéu, na República do Uruguai, nos dias 27, 28 e 29 de outubro do corrente ano. Para participar desse encontro foram convidados este Presidente e designados os Deputados César Bandeira (PFL/MA) e a Deputada Thelma de Oliveira, além da Secretária da Comissão.

A exposição dos representantes do Brasil seria em torno do Plano Nacional de Cultura, instituído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005, promulgada pelo Congresso Nacional no dia 10 de agosto de 2005. O Plano Nacional de Cultura estabelece uma responsabilidade para o Legislativo e o Executivo, pois sinaliza a transformação de políticas culturais como políticas estratégicas do Estado; determina a integração das ações das 3 esferas do Poder Público (União, Estados e Municípios), com o objetivo de valorizar e defender o patrimônio histórico brasileiro; e estimular a produção, promoção e difusão dos bens culturais.

Tema central do XX Encontro do PARCUM é Política e Gestão Cultural, um dos assuntos que estão em debate nos Seminários Setoriais de Cultura realizados por esta Comissão e pelo Ministério da Cultura, em parceria com as seguintes entidades: UNESCO, OEI, CNC – SESC/SENAC e CNI – SESI/SENAI.

O documento abaixo será encaminhado à Secretaria-Executiva do PARCUM, como colaboração do País ao debate que se dará no Uruguai sobre política e gestão cultural.

“Plano Nacional de Cultura
Sistema Nacional de Cultura
'Preparando o Terreno'”

1 – Bases para uma Política Pública de Cultura no Brasil.

O Brasil está passando por um processo de consolidação de uma política pública nacional de cultura consistente, estruturada, permanente e democrática. O Sistema Nacional de Cultura funcionará como uma base estruturante desse processo de construção de uma política nacional que tanto traduza o pensamento e a vontade política do governo, como também, crie canais de participação da sociedade.

A política pública da cultura deverá eleger as diretrizes a serem seguidas pelo setor público e indicar suas linhas de atuação e objetivos aos demais agentes da

economia da área. Dentre os objetivos mais importantes desta política estão a valorização da diversidade cultural, a garantia da democracia de acesso à cultura, a defesa e preservação da identidade de um povo, e o impulso ao desenvolvimento econômico baseado na cultura.

A Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados do Brasil entende que a instituição de uma política pública brasileira de cultura deva ser integrada, transversal, permanente, forte, democrática, descentralizada e abrangente, de tal forma que a cultura seja concebida como um direito social, onde as amplas maiorias da população brasileira tenham acesso à cultura. Na sua abrangência esta política deverá ser efetivada de forma articulada com outras políticas públicas, sobretudo a de educação.

Por esse entendimento, a Comissão de Educação e Cultura da Câmara decidiu promover e participar da organização, mobilização e realização de cinco Seminários Setoriais de Cultura, em parceria com o Ministério da Cultura, Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura – UNESCO, Sistema S – CNC/SESC/SENAC e a CNI/SENAI/SESI, visando reunir instituições públicas e privadas, e movimentos sociais envolvidos com o desenvolvimento cultural do país. Neste espaço de discussão serão debatidas e reunidas idéias, diretrizes, demandas específicas por setor para atender às necessidades da população brasileira. Fechando este ciclo de debates deverá ser organizado um seminário nacional em Brasília, promovido pela Comissão de Educação, com a colaboração do Ministério da Cultura do Brasil. O Ministério também realizará com a colaboração da Comissão de Educação e Cultura a I Conferência Nacional de Cultura no período de 13 a 16 de dezembro em Brasília. Estes dois eventos consolidará as definições dadas conjuntamente por um organismo internacional (UNESCO) e instituições privadas, sociedade civil e Governo, na formulação e execução de políticas públicas de cultura.

2 – Sistema Nacional de Cultura

O Sistema Nacional de Cultura também é matéria central destes debates e reflexões. A Comissão de Educação e Cultura acredita que a ampliação da discussão e a mobilização de instâncias institucionais estaduais, municipais e da sociedade civil virão contribuir diretamente para aprofundar o debate sobre as principais questões relativas à execução e gestão de política pública cultural, em pauta na Câmara dos Deputados.

Desde o início de 2005, o Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, vem assinando Protocolos de Intenções entre o Governo Federal e os estados e municípios interessados na implantação do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Este instrumento

trata de um compromisso das partes ao estabelecerem as bases de uma política cultural para o país. O terreno está sendo “adubado”. Atualmente, 15 estados da federação e mais de 500 municípios já assinaram seu Protocolo de Intenções. O estabelecimento desse pacto visa um processo amplo de construção coletiva e não de exclusão.

A idéia central do Sistema, segundo o Ministro da Cultura Gilberto Gil, é a integração dos esforços e dos recursos de todas as instituições que promovem a cultura brasileira, especialmente as que fazem parte do poder público. Por isso, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e o Ministro assinaram o Decreto nº 5.520, de 25 de agosto de 2005, instituindo o Sistema Federal de Cultura (SFC) e redefinindo a composição e atribuições do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC). O Sistema federal de Cultura integrará os órgãos, programas e ações culturais do Governo Federal.

O Brasil é imenso, com mais de cinco mil municípios, com regiões múltiplas, com culturas e identidades muito variadas que precisam ser integradas. O que significa ter uma cultura integrada em um país como o nosso, com todas essas características? Na visão do Executivo e do Legislativo a proposta do Sistema Nacional de Cultura é de integrar as políticas culturais, pois a diversidade cultural brasileira, fruto da imaginação criativa do nosso povo já está consolidada, é um fato sociológico. Ao Estado Brasileiro cabe promovê-la, protegê-la e fomentá-la. Nesse sentido, o Sistema Nacional de Cultura deverá conduzir um modelo de política pública, no qual as instituições democráticas têm um papel decisivo de controle e acompanhamento. O Sistema Brasileiro de Museus, por exemplo, já implantado por decreto presidencial, é um bom exemplo de como uma política setorial se articula com a idéia do Sistema Nacional de Cultura. Não se trata de uma gestão dispersa do setor, nas três esferas de governo, mas, uma visão integrada que inclui programas de capacitação técnica e editais públicos específicos.

Estamos trabalhando em uma ampla campanha cívica que envolve os direitos e os desejos de toda a sociedade brasileira para que o pleno funcionamento do Sistema Nacional de Cultura ocorra logo que seja aprovado o Projeto de Lei que institui o Plano Nacional de Cultura. Esperamos que até o final de 2006, o Ministério da Cultura, juntamente com os estados e municípios consolide as bases institucionais do Sistema Nacional de Cultura, sobretudo, as de caráter político-jurídico e administrativo.

3 – Plano Nacional de Cultura

O Plano Nacional de Cultura é objeto da Emenda Constitucional – Nº 48/05, de autoria do Deputado Gil-

mar Machado e outros, promulgada no dia 10 de agosto de 2005 em Sessão Solene do Congresso Nacional.

Com a aprovação da Emenda Constitucional que cria o Plano Nacional de Cultura o artigo 215 da Constituição, passou a ter a seguinte redação:

‘Parágrafo 3º: A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do país e à integração das ações do Poder Público que conduzem à:

- I – defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
- II – produção, promoção e difusão de bens culturais;
- III – formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
- IV – democratização do acesso aos bens de cultura;
- V – valorização da diversidade étnica regional’.

A elaboração do Plano por parte dos governos, nas suas diferentes esferas, vai se dar de forma integrada e com a participação da comunidade cultural. Isso tudo, considerando a necessidade de um orçamento da cultura mais fortalecido. O Plano Nacional de Cultura será o conteúdo fundamental a ser desenvolvido pelo Sistema Nacional de Cultura. De acordo com texto justificativo da proposta, a aprovação do Plano Nacional de Cultura reafirma o fato de que a cultura representa uma política estratégica para a emancipação da sociedade brasileira – política ditada por uma visão cultural inclusiva e participativa, de forma a promover uma época de desenvolvimento cultural que atenda as aspirações sociais de um país tão diverso e culturalmente amadurecido.

Sem dúvida, é preciso mudar a realidade de como é tratada a cultura neste país. O Brasil só será autônomo se tiver uma cultura igualmente autônoma, atuante e forte.

Muito ainda precisa ser feito para que a nossa cultura se constitua, de fato, um direito de todos e não um privilégio de poucos. O Plano Nacional de Cultura sinaliza nessa direção, ao ter como pressuposto básico a efetiva democratização do acesso aos bens culturais. A cultura constitui-se no patrimônio simbólico mais importante da nação, sendo um vetor indispensável do desenvolvimento socioeconômico e cultural.

O Plano Nacional de Cultura estabelece uma responsabilidade enorme para o Ministério da Cultura, pois sinaliza a transformação das políticas culturais como políticas estratégicas do Estado brasileiro. Essa responsabilidade coincide com o trabalho que

o Ministro Gilberto Gil vem fazendo para que as políticas culturais se tornem parte do núcleo central da ação do governo.

4 – Orçamento para a Cultura

Acreditamos que a principal fonte financeira na manutenção do Sistema Nacional de Cultura e do Plano Nacional virá de uma proposta estratégica para o Setor, com a aprovação da PEC 150/2003, de autoria de vários parlamentares. Neste sentido, a Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados aprovou Requerimento de autoria do Deputado Paulo Rubem Santiago (PT/PE) que institui o Grupo de Trabalho para a Cultura, no âmbito da Comissão, com o objetivo de discutir prioritariamente uma proposta para o Projeto Orçamentário do Ministério da Cultura. Uma das iniciativas nesse sentido, foi o Lançamento do Movimento Nacional pelos 2% para a Cultura. O movimento conta com o apoio da sociedade civil, organismos internacionais e diversos segmentos artísticos, cujo objetivo é a aprovação imediata da PEC que prevê a aplicação anual de nunca menos de dois por cento, pelos Estados e no Distrito federal, um e meio por cento, e pelos Municípios, um por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na preservação do patrimônio cultural brasileiro e na produção e difusão da cultura nacional, a exemplo do que já ocorre nas áreas de Educação e Saúde.

Os recursos orçamentários serão, dessa forma, garantidos e somados aos recursos já existentes dos fundos públicos e de renúncia fiscal estabelecidos na Lei 8.313/91, mais conhecida como Lei Rouanet. Na semana de 04 de outubro foram inscritos no Ministério da Cultura cerca de três mil projetos culturais com a intenção de captar recursos via Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) ainda no ano de 2005. Este ano, a expectativa do MinC é ultrapassar a casa de oito mil projetos; o que significa um crescimento de 46% em relação a 2004, quando foram entregues 5.718.

A proposição se inspira na legislação de diversos países e vai ao encontro de uma das maiores batalhas do Ministro Gilberto Gil, o aumento de recursos para a Cultura. O último Relatório de Desenvolvimento da ONU, publicado em 2004, estabelece o mínimo de 1% do orçamento da União para a área Cultural como condição básica para o desenvolvimento do País.

Essa Proposta de Emenda Constitucional proporcionará condições para elaborar, ao longo de 2005, não apenas o Plano Nacional de Cultura, mas também a Lei Geral da Cultura. Esses dispositivos devem organizar o funcionamento do Sistema Nacional de Cultura, que vai integrar as ações dos governos municipais,

estaduais e federal, com participação da sociedade civil e do setor privado.

5 – Os números da Cultura no Brasil

Os estudos da economia do setor cultural são recentes no Brasil, assim como em outros países. Apenas em 1990, entretanto, que se acelerou a publicação de estudos acerca de contribuição das indústrias culturais e do mercado de arte para a economia. A Europa vê no setor cultural um modo de combater o desemprego, que em 1999 atingiu 17 milhões de trabalhadores nos então quinze estados-membros.

No Brasil, o estudo ‘Diagnóstico dos Investimentos na Cultura no Brasil’, desenvolvido pela Fundação João Pinheiro e disponibilizado no site do Ministério da Cultura, é o primeiro (e único) levantamento abrangente da representatividade da cultura na economia do país. As conclusões do trabalho indicam que, em 1997, o setor movimentou cerca de R\$6,5 bilhões ou ao redor de 0,8% do PIB. Em 1994 havia 510 mil pessoas empregadas na produção cultural brasileira, sendo 76,7% no setor privado, 13,6% como trabalhadores autônomos e 9,7% na administração pública. Embora infelizmente não haja uma pesquisa com dados recentes, é de se supor que esses números sejam hoje mais expressivos, dado o número crescente de eventos e projetos culturais dos últimos anos.

Assim como a grande maioria dos setores da economia, investimentos feitos no setor cultural geram efeitos multiplicadores. O setor cultural possui uma particularidade que deve ser levada em conta. É que em paralelo aos investimentos na cultura, a própria sociedade se transforma em algo melhor: trazem a reboque a recuperação dos centros urbanos, da auto-estima e mais do que o respeito à diversidade e a sua valorização.

Para tanto, os economistas têm se esforçado para encontrar metodologias de avaliação do impacto econômico de programas e atividades culturais. Nenhuma delas é perfeita ou completa, mas cada uma traz sua contribuição para revelar uma faceta complementar da cultura e para mostrar que as áreas cultural, econômica, política e social estão intimamente ligadas.

Nós, parlamentares brasileiros, juntamente com o Ministério da Cultura, e setores artísticos da sociedade organizada defendemos que, quanto mais sinergia houver entre os diferentes setores que a cultura permeia, como: educação, meio ambiente, economia, turismo, etc., maior será o potencial da economia da cultura. Isso equivale a dizer que a economia da cultura oferece uma lógica e um instrumental econômicos para que os recursos empregados na consecução dos objetivos de política cultural sejam alocados do modo eficiente, suficiente e adequado”.

Em 2004, foram membros do PARCUM o Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Deputado Carlos Abicalil (PT/MT), e os Deputados Chico Alencar (PT/RJ) e Murilo Zauith (PFL/MS).

O Deputado Chico Alencar participou do XVII Encontro do Parlamento Cultural do MERCOSUL, realizado em Buenos Aires, nos dias 27 e 28 de agosto de 2004. Os temas discutidos no encontro foram: Patrimônio Cultural e Turismo Cultural no Paraguai: Acertos e Expectativas. Na ocasião foi debatida também a questão dos direitos autorais, com o conferencista fazendo um paralelo entre a legislação dos diferentes países.

Na oportunidade, foi questionado pelos demais membros do PARCUM a descontinuidade da presença brasileira nos encontros e cobrada do Congresso Legislativo brasileiro uma participação mais permanente nos encontros promovidos pelo PARCUM.

Em 2003, foram indicados a Deputada Professora Raquel Teixeira (PSDB/GO), o Deputado Osvaldo Biolchi (PMDB/RS) e o Deputado Gastão Vieira (PMDB/MA), Presidente da Comissão de Educação e Cultura na época.

Em 2002, integraram a delegação brasileira para participar do XI Encontro do Parlamento Cultural do Mercosul (PARCUM) o Deputado Gastão Vieira (PMDB/MA), representando a Comissão de Educação e Cultura, o Senador Roberto Requião (PMDB-PR) e o Deputado Feu Rosa (PSDB-ES). O encontro foi realizado no período de 24 a 27 de fevereiro de 2002, na Ilha de Páscoa, no Chile. Um dos temas discutidos foi Multiculturalismo. Convivência e Paz Social.

Em 2001, a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul promoveu, nos dias 22 e 24 de fevereiro, no Rio de Janeiro, o X Encontro do PARCUM, para discutir a integração cultural do MERCOSUL. Participaram as delegações do Brasil, da Argentina, do Paraguai, do Uruguai, do Chile e da Bolívia. Foram debatidas as propostas: o Projeto de Integração Cultural através do Rádio, o Projeto da Rede Cultural do Mercosul e a integração cinematográfica entre os 6 países. A Deputada Nice Lobão (PFL/MA) representou o Parlamento Brasileiro.

A participação da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados em um organismo internacional é de suma relevância para o Parlamento brasileiro e para a consolidação do MERCOSUL, que objetiva impulsionar o intercâmbio e favorecer acordos entre os Poderes Executivos e Legislativos competentes em matérias relacionadas à área da cultura. Um parâmetro importante no mencionado intercâmbio foi que o Brasil teve a iniciativa de aprovar a Lei do Ensino do Espanhol, de nº 11.161, que define a implantação gradativa dessa língua nas escolas das redes pública e privada, obrigatoriamente no ensino médio e

opcionalmente nas turmas de 5ª a 8ª série do ensino fundamental, sancionada em agosto do ano em curso pelo Presidente da República.

Hoje, com a integração do MERCOSUL, aprender o espanhol não é mais um diletantismo, um luxo, mas uma necessidade, tanto com relação à convivência dentro do continente latino-americano, como diante do movimento que se observa no mercado comercial e na economia da cultura que se desenvolve no mundo.

Os membros da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados do nosso País, na presente reunião do PARCUM, iriam sugerir aos países membros do MERCOSUL a adoção da língua portuguesa em seus currículos escolares como segunda língua, deixando de considerá-la uma língua estrangeira, contribuindo, assim, para um efetivo exercício de uma cidadania ampliada.

Algumas iniciativas brasileiras merecem a nossa atenção e acompanhamento, a exemplo das Escolas Bilingües de Fronteira, Brasil e Argentina. A iniciativa das Escolas Bilingües de Fronteira é resultado da declaração conjunta firmada em junho de 2004 entre os Presidentes do Brasil e da Argentina, visando ao fortalecimento da integração regional.

Lamentamos a ausência da delegação dos Parlamentares brasileiros no XX Encontro do PARCUM, pois, pela primeira vez em 10 anos, a nossa Comissão não estará representada nesse encontro de fundamental importância para o cumprimento das agendas do MERCOSUL.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ANDRÉ DE PAULA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o País está acompanhando, perplexo, as conseqüências devastadoras do surgimento de focos da febre aftosa em Mato Grosso do Sul e no Paraná. E a pergunta que nos é recorrente é a seguinte: qual o efetivo papel dos pecuaristas, do Governo Federal e dos Estados neste contexto, já que as criações de gado são, necessariamente, particulares e a responsabilidade pela qualidade dos rebanhos deve passar prioritariamente pelos seus proprietários? Por certo, é permanente a responsabilidade de todos os envolvidos.

Mas não há como afastar a primazia do poder público nessa responsabilidade. Sem colocar de lado o papel do Governo Federal nessa questão – aliás, parece unânime a responsabilidade objetiva do Governo Federal na atual crise em que vivemos – faço um parêntese para destacar o papel dos Estados.

Aos Estados cabe dar o suporte à saúde animal, seja no que concerne a informações, que são essenciais, sobre os rebanhos, seja quanto a sua fiscalização.

Volto à tribuna desta Casa para destacar o papel desempenhado pelo Governo de Pernambuco. Em meu Estado esse trabalho vem sendo realizado, com

reconhecida eficiência, pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária – ADAGRO.

Criada pelo Governador Jarbas Vasconcelos, em dezembro de 2003, o trabalho desenvolvido pela agência de defesa tem colhido excelentes resultados e estabelecido importantes parcerias dentro do agronegócio no Estado.

Com o surgimento do órgão, as ações desenvolvidas pela Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária nessa área, comandada pelo pecuarista Ricardo Rodrigues, ganharam reforço fundamental.

A ação prioritária da agência é o combate permanente à febre aftosa.

A ADAGRO, dirigida pelo engenheiro florestal Jair Virginio, vem colaborando firmemente com o Plano Nacional de Combate à Febre Aftosa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na divulgação da vacinação semestral e na fiscalização dos rebanhos.

Até a próxima segunda-feira, dia 31, o nosso Estado deve imunizar 1,5 milhão de cabeças de gado. Esta é a perspectiva da Secretaria de Produção Rural, que tem registrado, ano após ano, índices recordes de imunização – 76% em abril de 2004, 86% em outubro do mesmo ano e 91% em abril de 2005.

Com esses resultados, Pernambuco avança, dando um passo fundamental para obter do Ministério da Agricultura, a classificação de “Zona de Risco Médio”, com a intenção de alcançar, até 2006, a classificação de Zona Livre de Febre Aftosa.

Merece nosso registro, no momento em que o País assiste ao recrudescimento da crise da aftosa, a forte campanha de conscientização que vem sendo empreendida pelo Governo de Pernambuco no combate à doença. No projeto educativo intitulado Feche a Porteira para a Febre Aftosa, o pequeno produtor rural dos recônditos pernambucanos é o alvo principal. Trata-se de um trabalho itinerante, envolvendo gincana estudantil e a encenação de peça teatral, onde os personagens de nossa cultura popular (Mateus e Catirina) discutem, de forma extremamente acessível à compreensão popular, a importância da vacinação do rebanho.

O espetáculo popular percorre, nesta primeira fase, 42 cidades. A iniciativa foi recentemente indicada pelo Conselho Nacional de Pecuária de Corte – CNPC, como projeto modelo de educação sanitária no País. O CNPC produziu um CD registrando a encenação, e 3 mil exemplares iniciais já estão sendo distribuídos pelo país.

Também merece destaque o trabalho desenvolvido pela ADAGRO na defesa vegetal. A fiscalização de produtos e estabelecimentos comerciais têm evitado a disseminação de pragas, como a sigatoka negra – mal extremamente danoso aos bananais, cujas perdas podem facilmente alcançar 100% da área plantada.

No combate à praga mosca-da-fruta, Pernambuco colaborou com o processo de instalação da Biofábrica Moscamed, no Vale do São Francisco, beneficiando as culturas de manga, mamão, uva, goiaba e acerola, em Pernambuco, e em mais 10 Estados brasileiros. A iniciativa, registro, está gerando cerca de 500 empregos diretos e indiretos na região.

Ainda assim, Sras. e Srs. Deputados, no momento em que a influenza viária, doença exótica mais conhecida como gripe aviária ou gripe do frango, pode se tornar mais um grande desafio a ser enfrentado pelo País, talvez já nos próximos meses, a Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco está em vias de finalizar o primeiro cadastramento avícola de Pernambuco, com o levantamento das granjas e matrizeiros em atividade no Estado. Por intermédio deste cadastro será possível fazer rastreamento de enfermidades ou surtos avícolas.

Sr. Presidente, o trabalho de Pernambuco nesta área é um exemplo do compromisso do poder público com o desenvolvimento de nossas vocações econômicas. A criação da ADAGRO veio ao encontro deste objetivo.

O compromisso deste trabalho pode ser mensurado pelas inúmeras ações que a agência realizou desde a sua criação. Cursos de capacitação e treinamentos; cadastro informatizado e integrado com o sistema gerencial da defesa agropecuária; ampliação das barreiras fixas; criação e reestruturação de unidades; seleção interna para 200 técnicos, e melhoria do piso salarial dos servidores.

Não é à toa que as ações bem-sucedidas no Estado de Pernambuco revelaram nomes de reconhecida atuação no setor, como o do ex-Secretário de Produção Rural, Gabriel Alves Maciel, hoje Secretário Nacional de Defesa Agropecuária no Ministério da Agricultura, que vem se destacando, nesta crise, no empenho às ações de combate aos focos da febre aftosa.

Gostaria de concluir meu pronunciamento, Sr. Presidente, cumprimentando o Governador de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos e o Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Rodrigues, que em uma prova do apoio exemplar que vêm dispensando à área de defesa animal e vegetal, no último dia 20 de outubro, inauguraram as novas instalações da ADAGRO, e entregaram 20 novos veículos, que vão tornar ainda mais eficientes os trabalhos desenvolvidos pela repartição.

Esse é um esforço que deve ser reconhecido e que pode servir de exemplo para outros Estados da federação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CELSO RUSSOMANNO (PP-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o cidadão brasileiro já não agüenta mais esperar. Seu sofrimento na busca da assistência a sua

saúde não nos permite protelar a decisão de se consolidar de vez a oferta da acupuntura como mais um importante meio preventivo e terapêutico para inúmeros problemas de saúde.

As carências são tantas na área da saúde que estaremos cometendo uma profunda violência aos direitos do cidadão brasileiro se esta Casa não tiver a presteza necessária para assegurar todas as alternativas possíveis para a população dispor de uma atenção digna.

As razões que reclamam a solução definitiva sobre a regulamentação da profissão da acupuntura não estão apenas no campo da falta de ofertas de serviços para grande parte de nossa população; encontram-se, principalmente, na sua ampla aplicação, na sua comprovada eficiência e na redução de custos que possibilitará a todo o sistema de saúde.

Sabe-se que as práticas da medicina convencional, por mais contribuições que possam oferecer, têm sérias limitações na resolução de inúmeras doenças.

Essa falta de resposta terapêutica provoca o permanente retorno dos pacientes ao sistema, em geral, com o quadro agravado. Sofre o paciente, e o sistema, já carente de recursos, é onerado ainda mais.

A milenar prática da acupuntura e a sua crescente aplicação no Ocidente, mas particularmente, no Brasil, ofereceu a segurança e a certeza necessárias para se incorporar esse método ao conjunto de meios direcionados a resolver problemas de saúde. O custo benefício é altamente favorável. Sem dúvida, poderá compor com grandes vantagens o arsenal de procedimentos que contribuirão para o enfrentamento das questões sanitárias do País e, o que é também extremamente relevante, reduzir os custos da assistência.

Essa constatação não se deu recentemente. Tal técnica vem sendo praticada há mais de 3 mil anos, com a finalidade de promover e restaurar as funções energéticas do paciente.

No Brasil, Srs. Deputados, a década de 50 marca a introdução da acupuntura, trazida pelos migrantes orientais e por profissionais oriundos da Europa. Já em 1961, se formou no Brasil a Associação Brasileira de Acupuntura – ABA, que se tornaria o órgão oficial da acupuntura no País, congregando, há que se ressaltar, profissionais de variadas categorias. Somente mais de 20 anos após que os médicos formaram uma associação exclusiva da categoria.

Nas 2 últimas décadas, verificou-se uma drástica mudança na aceitação da acupuntura em todo o Ocidente. Com efeito, a acupuntura é hoje praticada em quase todos os países ocidentais, introduzida em clínicas modernas, e estudada segundo procedimentos científicos rigorosos.

Todos esses acontecimentos são indicativos de que o futuro da acupuntura no Ocidente, se comparado com o Oriente, está em seus primórdios.

No Brasil, encontra uma grande aceitação, caracterizando-se por uma demanda altamente reprimida, mesmo contando com mais de 25 mil acupunturistas (profissionais de saúde e técnicos) e 5 mil médicos acupuntores. São consistentes os movimentos de organização dos acupunturistas, evidenciando um desenvolvimento profissional da classe no país. Existem, desde 1989, entidades representativas de acupunturistas. Os profissionais de saúde das áreas de fisioterapia, biomedicina e enfermagem foram os primeiros a reconhecerem a acupuntura como especialidade, secundados pelos de medicina e outros.

Sr. Presidente, mais uma vez, esta Casa mostrou sua sensibilidade e interesse pelos destinos da saúde do povo brasileiro. Toda a discussão sobre a Acupuntura e sua regulamentação se deu com a forte presença e posicionamento pró-ativo do Congresso Nacional. Várias iniciativas foram tomadas pelos parlamentares ao longo de mais de 20 anos. A grande maioria dessas iniciativas apresentou em comum o caráter democrático e social, ao estender o exercício da Acupuntura para todos os profissionais da área de saúde, com a condição de se submeterem a uma formação de boa qualidade.

Sras. e Srs. Deputados, embora avanços tenham ocorrido, a falta de regulamentação tem provocado sérios prejuízos à população brasileira. Em razão dessa lacuna no ordenamento jurídico brasileiro, a capacitação dos acupunturistas não está devidamente sistematizada, acarretando a existência de formações diversificadas, com a titulação de profissionais de nível superior e outros sem essa qualificação, e, ainda, sem o devido controle de qualidade.

Outro aspecto deletério da ausência de regulamentação está no conflito entre os médicos – que se consideram os únicos depositários do conhecimento científico da acupuntura – e os profissionais de saúde de inúmeras categorias.

Agilidade, nobres colegas. Esta é a palavra que resume a essência da atitude que esta Casa deve adotar ao tratar dessa questão. Com esse espírito é que nos dirigimos à Nação brasileira, trazendo nossa contribuição para a solução definitiva dessa grande pendência nacional. O Projeto de Lei nº 1.549, de 2003, de nossa autoria, com base em todos os aspectos aqui trazidos e sustentado nos princípios da nossa Carta Magna e nas diretrizes apontadas pela Organização Mundial de Saúde, considera que a saúde é um direito humano fundamental e que os governos têm a obrigação de proporcioná-la a seus povos, oferecendo-lhes todas as alternativas preventivas e terapêuticas disponíveis e de qualidade reconhecida.

Dentre essas, Sr. Presidente, destaca-se a acupuntura, considerada, por pela OMS, uma das técnicas modelo, por ser eficiente, barata e de baixo risco.

Em muitos países desenvolvidos, como EUA, Canadá, Inglaterra e Alemanha, a Acupuntura já foi regulamentada como terapêutica multiprofissional, não podemos continuar no atraso.

Ultimamente, há crescente busca da Acupuntura pelo povo brasileiro, mas que, infelizmente, tem o acesso dificultado devido à falta da especialidade no serviço público de saúde. A única forma de aumentar a oferta da acupuntura é aumentar as equipes, incluindo outros profissionais de saúde e não se restringindo aos médicos.

A regulamentação multiprofissional da acupuntura permitirá a implantação efetiva nos ambulatórios e hospitais públicos, beneficiará o povo brasileiro, melhorará a formação dos acupunturistas, facilitará a fiscalização, evitando pessoas despreparadas no exercício da profissão, reduzirá o custo da assistência médica, e diminuirá a importação dos medicamentos.

Srs. Deputados, são tantas as vantagens da acupuntura quanto são incompreensíveis as razões de o Congresso Nacional não ter, até o momento, aprovado a sua regulamentação.

Cumpramos pois o nosso papel. Muito obrigado.

O SR. NILTON CAPIXABA (PTB-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o processo de ocupação dos vazios demográficos da Amazônia brasileira, particularmente de Rondônia, atendeu aos objetivos de desenvolvimento regional, promovendo a fixação do homem à terra, a criação de empregos diretos e permanentes e o aumento da oferta de alimentos, ou seja, o desenvolvimento de um modelo de referência de agricultura que proporcione a exploração da Amazônia e a preservação dos recursos renováveis.

Tinha também o paradigma geopolítico de “Integrar para não entregar”, de promover a ocupação dos vazios demográficos da Amazônia “entregando as terras sem homens para os homens sem-terra do Nordeste brasileiro”.

No Estado de Rondônia, em uma área de 5.041.811 hectares, foram assentadas 56.702 famílias no período de 1969 a 1991, o que corresponde ao dobro das famílias assentadas no Pará e pouco mais da metade de todas as famílias assentadas pelo INCRA na Amazônia.

Recentemente o INCRA informou que em Rondônia os assentamentos envolvem uma área de 5.332.767 hectares, com uma população de 76.664 produtores rurais. A área de regularização fundiária, até o tamanho máximo de 250 hectares, é de 2.870.000 hectares, com

uma população produtora estimada em 18 mil agricultores. A soma da população ligada à terra em Rondônia é de 94.664 famílias, ocupando uma área de 8.202.767 hectares.

Agora, complementando as informações discutidas em meu discurso de 4 de outubro de 2005, passo a enfocar a pecuária bovina leiteira.

De um rebanho total de 10.745.379 cabeças, o rebanho leiteiro de Rondônia é de 3.144.144 cabeças.

A população bovina dos 10 Municípios com maior rebanho leiteiro é de 1.598.004 cabeças. Nos outros 42 Municípios são encontradas 1.546.140 cabeças.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos tempos iniciais da ocupação, o antigo Território Federal do Guaporé não dispunha de uma exploração pecuária forte. Nos anos 1964/1965 o rebanho rondoniense era de 5 mil a 9 mil cabeças de gado bovino. A população do Território, por ocasião do primeiro Censo Demográfico realizado em suas terras, em 1960, era de 70.783 habitantes, passando no Censo de 1970 para 111.064 habitantes. O abastecimento de carne era totalmente dependente da importação de gado vindo da Bolívia.

As populações, tanto as urbanas como as do interior – os extrativistas da borracha e da castanha-dopará —, alimentavam-se da pesca, da caça, do charque importado do Sul do País ou dos alimentos enlatados, as chamadas “conservas”, como sardinha, salsicha, corned-beef, presuntada. As filas para a aquisição de carne fresca no Mercado Central, o único mercado da região, eram quilométricas, e a freguesia tinha de acordar muito cedo para disputar uma pesada de carne.

O consumo do leite in natura era quase impossível, pois não havia rebanho leiteiro para fornecer o alimento. Apenas as camadas mais endinheiradas, mais ricas, consumiam leite condensado, o conhecido leite condensado da marca Moça, ou o leite em pó da marca Ninho.

Os primeiros dados do IBGE sobre a pecuária em Rondônia datam de 1973, revelando um rebanho bovino de 20.249 cabeças. Nos anos seguintes registrou-se um crescimento com taxa geométrica de 35% ao ano, sendo comprovado em 1979 um total de 172.221 cabeças, parcela desse rebanho sendo formada de gado de leite.

O rebanho leiteiro de Rondônia está localizado ao longo do eixo da BR-364, desde o Município de Presidente Médici até o de Jarú. Os Municípios que se destacam como criadores de gado de leite estão agrupados na região central do Estado, destacando-se Jarú, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Jorge Teixeira, Vale do Paraíso, Alvorada do Oeste, Presidente Médici, Urupá, Machadinho do Oeste e Theobroma. O mais expressivo pólo leiteiro está concentrado em Jarú, Ouro Preto do Oeste e Ji-Paraná, conforme consta no quadro 1 adiante mostrado:

QUADRO 1

Rondônia: Os Dez Municípios com Maior Rebanho de Gado de Leite, 2004

MUNICÍPIOS	Rebanho Existentes	Rebanho Leiteiro	Percentual (%)
JARU	505167	314989	62,35
OURO PRETO DO OESTE	345704	263888	76,33
JI-PARANÁ	484752	196992	40,64
GOV. JORGE TEIXEIRA	201787	131612	65,22
VALE DO PARAÍSO	150774	129122	85,64
ALVORADA D'OESTE	234897	125887	53,59
PRESIDENTE MÉDICI	287428	114858	39,96
URUPÁ	141624	114789	81,05
MACHADINHO D'OESTE	183337	107918	58,86
THEOBROMA	223202	97949	43,88
SUB-TOTAL	2759117	1598004	57,91
OUTROS MUNICÍPIOS	7992251	1546140	19,34
TOTAL	10751368	3144144	29,24

Fonte: IDARON.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no que diz respeito à composição racial, o rebanho leiteiro de Rondônia é constituído basicamente por animais de aptidão mista resultantes de cruzamentos entre raças holandesa e zebuínas, tendo essas últimas a participação mais destacada na raça *gyr*.

A área dos estabelecimentos que a pecuária de leite explora varia entre até 50 hectares e acima dos 1.000 hectares, predominando os que se situam na faixa de até 100 hectares, que somam 78%. Quanto à utilização das terras, as pastagens assumem o lugar de destaque, representando até 50% da área do lote. As pastagens em quase sua totalidade, são cultivadas e formadas em áreas de recente desmatamento, que haviam sido ocupadas inicialmente com as chamadas "lavouras brancas" — arroz, milho, feijão e mandioca.

QUADRO 2

Tamanho das propriedades da pecuária leiteira em Rondônia

ÁREA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Até 50 hectares	42224	53,06
51 a 100	19832	24,92
101 a 200	9472	11,9
201 a 300	3113	3,91
301 a 500	2168	2,72
501 a 1000	1498	1,88
Acima de 1.000 ha	1268	1,59
TOTAL	79593	100

Fonte: SFA/RO.

Assim, tendo em conta que os produtores de leite são em grande maioria colonos assentados em projetos de colonização implantados pelo INCRA, é razoável compreender porque não cuidaram, com a adoção de critérios de natureza zootécnica, da formação de seus rebanhos. Os índices de produtividade são baixos: 580 litros de leite/vaca/ano, o que é inferior à média nacional de 769 litros/vaca/ano. A produção média é de 3 litros/vaca/dia, durante 197 dias de lactação.

Rondônia tem uma particularidade bastante interessante: 78% de propriedades rurais com bovinos com áreas de até 100 hectares, o que quer dizer que são pequenas propriedades, como se verifica no Quadro 2.

Da mesma forma como descrito anteriormente, quando realizada a estratificação por quantidade de animais por propriedade, uma outra característica aflora: cerca de 71% das propriedades rurais do Estado possuem até 100 cabeças.

QUADRO 3

Tamanho dos rebanhos leiteiros em Rondônia

REBANHO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Até 100 bovinos	56534	71,05
101 a 300	16765	21,07
Mais de 300	6274	7,88
TOTAL	79573	100

Fonte: SFA/RO.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é certo que as Secretarias de Agricultura de Municípios da bacia leiteira mais expressiva — Ouro Preto do Oeste, Jaru e Ji-Paraná —, apoiadas pela EMBRAPA e pela EMATER, propuseram e alcançaram junto ao Banco do Brasil, via PRONAF, o financiamento de produtores de leite vinculados à associações de produtores dos Municípios para a melhora da qualidade e de produtividade da pecuária de leite.

Os financiamentos contemplaram a aquisição de 15 novilhas para cada produtor, selecionadas em Minas Gerais com o apoio técnico da EMBRAPA de Coronel Pacheco. Foram também formados bancos de proteínas e capineiras, e foi feito um rígido controle da sanidade dos plantéis.

É nosso dever assinalar que na década de 70 até a metade dos anos 80 aconteceram esforços na importação de matrizes da raça gyr-holanda, financiada aos colonos. Depois, com o empobrecimento do instrumental de trabalho de apoio aos assentados e o fim dos incentivos dos programas PROTERRA e POLAMAZÔNIA, a situação ficou mais difícil.

Os esforços para o melhoramento genético dos rebanhos têm sido restritos, seja pela falta de uma mentalidade inovadora dos criadores — 45 mil pequenos produtores da agricultura familiar —, seja pela falta de incentivos governamentais e pelas limitações do uso do crédito. Esses fatores impedem ou limitam a aquisição de reprodutores e de matrizes de boa linhagem leiteira de outras Regiões do País.

Ocorre a entrada de animais de baixo padrão zootécnico, o que afeta negativamente a produtividade dos rebanhos. Com raras exceções, os criadores fazem seleção no rebanho, predominando o cruzamento entre animais mestiços. Quando se compara o nível de conhecimento, capacitação e mentalidade empresarial entre os criadores do gado de corte e os criadores de gado de leite, os primeiros destacam-se vigorosamente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Governo do Estado de Rondônia lançou o Projeto Inseminar, que tem como objetivo a melhora do padrão genético do rebanho e o aumento da produção leiteira.

A iniciativa já mostra os primeiros resultados.

Somente no pólo em Rolim de Moura, o Inseminar abrange 15 Municípios, atendendo hoje 464 produtores tendo sido inseminadas aproximadamente 3.200 vacas e nascido quase 400 animais.

Fruto de uma parceria entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social — SEAPES, a EMATER, a Câmara Setorial do Leite e o Programa Pró-Leite, o projeto Inseminar implantou a prática da inseminação em propriedades que desenvolvem atividades de pecuária leiteira e ações de reforma e renovação de pastagem. Está instalado em 8 pólos no Estado: Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Alvorada do Oeste e Colorado do Oeste.

A alimentação do gado constitui-se quase exclusivamente de pastagens cultivadas. A depender do nível de fertilidade natural do solo, as espécies forrageiras mais comuns são o capim colômbio, ou *Panicum maximum* as braquiárias e o capim-estrela, ou *Cynodon nlenfuensis*. Para os solos de média e alta fertilidade natural cultivam-se *Brachiaria humidicola*, *B. ruziziensis* e *B. brizantha*, e mais recentemente o capim-andropogon. Na maioria dos casos as pastagens são formadas em áreas não destocadas, sendo comum a prática de manejo inadequado, como o sistema de pastejo contínuo e altas pressões de pastejo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o uso de concentrados não é comum. A utilização de capineiras é uma prática bastante generalizada, notadamente para as vacas em lactação, durante o período da estiagem, de junho a setembro. No entanto, o manejo das capineiras é inadequado, visto que, não ocorrendo cortes frequentes durante o período das chuvas, de outubro a maio, o capim chega ao período estiado, quando deve ser consumido, com muita matéria seca e pouca proteína.

O capim elefante, ou *Pennisetum purpureum*, é a espécie mais utilizada para a formação de capineiras em Rondônia. Por outro lado, a mineralização do rebanho é deficiente, por não atender às exigências minerais dos animais, por ser descontínua e por se restringir na maioria das vezes ao fornecimento de sal comum.

Quanto à sanidade do rebanho, os cuidados dispensados aos animais são mínimos. O controle das principais doenças infecto-contagiosas restringe-se à vacinação contra a febre aftosa, hoje uma prática sistemática, com 100% do rebanho vacinado. Rondônia é considerada pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e de Abastecimento — MAPA e pela Organização Internacional das Epizootias — OIE como área livre de aftosa com vacinação.

A reprodução dá-se pela monta natural a campo, sem controle e sem critério de natureza genética. A inseminação artificial está sendo adotada por um número considerável de pecuaristas. O sistema de criação é semi-extensivo. Na quase totalidade dos casos realiza-se uma ordenha, e a duração da lactação das vacas é em média de 180 dias. Ainda se utiliza o bezerro para apoiar a vaca.

As instalações são rústicas, porém atendem às necessidades, levando-se em conta as práticas de manejo utilizadas. Em geral constituem-se de um estábulo coberto com telhas de amianto ou cavacos de madeira

tabuinhas, o piso é de cascalho batido, pedras ou cimento, cocheiras de alvenaria, divisões com régua de madeira e curral anexo construído em madeira de lei.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero deixar claro que, apesar da existência de um rebanho não especializado para a produção do leite, do baixo nível tecnológico empregado e das deficiências próprias de uma área de abertura recente, constata-se uma clara expansão da atividade leiteira no Estado, que hoje ocupa o 8º lugar entre os maiores produtores nacionais de leite e tem um rebanho de 3.144.144 cabeças de animais leiteiros. Atendendo às informações estatísticas providas pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoral — IDARON, do Estado de Rondônia, para a produção de leite e derivados e inspecionados pelos Serviços de Inspeção Federal e Estadual, em Rondônia, no período 1993 a 2004, foi elaborado o Quadro 4, intitulado *Rondônia: Produção de Leite e Derivados por Ano e por Serviço de Inspeção, 2002 a 2004*.

Do Quadro 4 constam o número de laticínios — são 56 laticínios sob o Serviço de Inspeção Federal —, e produção em toneladas de leite cru, de queijo e de manteiga e a produção de leite pasteurizado e esterilizado.

QUADRO 4

Produção de leite e derivados por ano e serviço de inspeção, Rondônia, 2002 a 2004 Toneladas

Ano	Nº. Laticínios	Leite Cru	Queijo Mussarela	Manteiga	Leite Pasteurizado	Leite Esterilizado
2002	52	501295	47109	1504	4518	46362
2003	54	502197	51032	1813	6468	43345
2004	64	359660	34288	1169	3493	39291
TOTAL	--	1363152	132429	4486	14479	128998
Média Triênio	--	454384	44143	1495	4826	43000

Fonte: SFA/RO.

No triênio 2002 a 2004, que foi o período analisado e citado em meu discurso, foram produzidas e inspecionadas 1.363.152 toneladas de leite cru. A média do triênio foi de 454.384 toneladas. Considerando o preço para o litro de leite cru, em 2004, de R\$0,28, alcança-se um total de R\$127.227.520,00. A produção de queijo mussarela alcançou no triênio um total de 132.429 toneladas, do que resulta uma média anual de 44.143 toneladas. Multiplicando-se as 44.143 toneladas pelo preço unitário do quilo de queijo mussarela, de R\$5,50, obtém-se um total de R\$242.786.500,00. Para obter a contribuição para o Produto Interno Bruto — PIB do Estado de Rondônia pelo setor de pecuária de leite é necessário somar as parcelas de R\$127.227.520,00 e R\$242.786.500,00, do que resultam R\$370.014.020,00 no ano de 2004.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é muito importante somar a contribuição feita pelo setor pecuária de corte, que foi enfocada em meu discurso do dia 04 de outubro de 2005, com o total de R\$672.818.309,34 com esse total alcançado pela pecuária de leite, de R\$370.014.020,00, do que resulta uma soma que ultrapasse R\$1 bilhão: precisamente R\$1.042.832.329,34.

A produção de leite em Rondônia, de 64.736.855 litros, é recebida pelos estabelecimentos industriais de produtos lácteos com inspeção federal e estadual. As usinas de beneficiamento de produtos lácteos em atividade no Estado de Rondônia, com inspeção federal, são em número de 5, e figuram no Quadro 5.

QUADRO 5

Usinas de Beneficiamento de Produtos Lácteos, em Rondônia, até Julho de 2005

Município	Razão Social	Quantidade (litros)
Ouro Preto do Oeste	Laticínios 3 Marias	21035241
Presidente Médici	Laticínios Flor de Rondônia	13386460
Jaru	Canaã Indústria de Laticínios	13359237
Jaru	Goiásminas Ind. Laticínios	13223423
Buritis	Laticínios Tropical Ltda.	3732494
TOTAL	--	64736855

Fonte: SFA.

A produção anotada no Quadro 5 não inclui as estatísticas para todas as 7 usinas, e os dados abrangem somente até julho de 2005. Não consta aí a produção das 47 indústrias de leite cru. Por isso, o Quadro 5 fica com uma produção bem abaixo da registrada no Quadro 4, que especifica a produção de 454.384 toneladas.

As usinas de beneficiamento de leite diferenciam-se das 47 fábricas de laticínios por uma questão de especialização. As usinas, além de produzirem o leite tipo “longa vida”, fabricam vários tipos de queijos, manteiga, iogurtes. As fábricas ficam com a produção de leite tipo C e queijo mussarela.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é intrigante que uma atividade tão importante, pela magnitude da contribuição às exportações brasileiras, que

no ano de 2004 alcançaram aproximadamente US\$3 bilhões, passe pelo desconforto de ver derrubado todo um esforço de anos e anos com a volta da febre aftosa aos rebanhos do Estado de Mato Grosso do Sul, justamente o maior rebanho bovino, com 25 milhões de cabeças.

O contingenciamento de recursos do Ministério da Agricultura para a formação dos mágicos superávits fez com que a tragédia acontecesse. E não foi por falta de alerta. Em abril de 2005, a Associação Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários — ANFFA alertou o Presidente da República para o risco da ocorrência de febre aftosa no País. Em ofício enviado à Presidência da República, com conhecimento do Chefe da Casa Civil, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministro da Fazenda, do Ministro da Agricultura

ra, Pecuária e Abastecimento e dos Presidentes das Comissões de Agricultura da Câmara e do Senado, a ANFFA denunciava os cortes orçamentários para a defesa sanitária, alertava para os riscos dessa ação e pedia providências. Entretanto, nenhuma medida foi tomada. O resultado, como se vê, não tardou. “*Com certeza os cortes e contingenciamentos dos recursos orçamentários e financeiros para a defesa agropecuária colocam em risco a imagem e a credibilidade do Brasil no exterior, e, por extensão, do agronegócio brasileiro*”, explica o Presidente da ANFFA, Luiz Fernando Carvalho.

É necessário que se liberem recursos suficientes para as tarefas ordinárias e emergenciais da defesa agropecuária, mas também são necessárias outras medidas imprescindíveis à erradicação da febre aftosa, tais como:

- recomposição da força de trabalho dos fiscais agropecuários, com abertura de concurso público para a contratação de novos fiscais, pois a defasagem está em torno de 2.500 fiscais;

- capacitação constante dos fiscais agropecuários, a fim de que estejam sempre atualizados com as novas e constantes ameaças, como a entrada no País de doenças como a vaca louca e gripe aviária, bem como o aperfeiçoamento com as tecnologias e avanços científicos;

- criação da Escola Superior de Fiscalização Federal Agropecuária e valorização da carreira de fiscal federal agropecuário, inclusive com remuneração compatível com a complexidade e responsabilidade das atividades desenvolvidas.

Somente assim, Sr. Presidente, poderá o agronegócio da carne e do leite contribuir cada vez mais para a pauta das exportações brasileiras.

Que em Rondônia o IDARON seja cada vez mais reconhecido e aprimorado, como também as forças livres da pecuária rondoniense, com o fortalecimento do Fundo Emergencial da Febre Aftosa – FEFA.

Muito obrigado.

O SR. VIGNATTI (PT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, diferentemente de alguns discursos que ouvi, venho aqui lamentar a manchete irresponsável publicada no jornal *Correio Braziliense* desta quarta-feira. O jornal tratou de um assunto que diz respeito a crianças e adolescentes, e equivocadamente falou de “juventude”, apresentando críticas que se resumem à redução de recursos. E, mais equivocadamente ainda, abordou alguns programas de uma subsecretaria sem pesquisar, sem se aprofundar no assunto, buscando todos os programas do Governo Federal que tratam

das questões de políticas direcionadas às crianças e aos adolescentes.

Precipitadamente, o jornal fez uso de uns poucos exemplos para buscar a generalização. Por isso, considero fundamental prestar aqui alguns esclarecimentos.

O primeiro que apresento é sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que atendeu em 2004 931 mil crianças e adolescentes em 2.788 Municípios. A meta é atender 1 milhão de crianças e adolescentes em 2005, com um investimento de R\$532 milhões – 25% a mais que em 2002.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB atenderá os alunos da Educação Infantil, dos Ensinos Fundamental e Médio e da Educação de Jovens e Adultos. Com duração prevista para 14 anos, no período de 2006 a 2019, o FUNDEB será implantado de forma gradativa nos 4 primeiros anos. O objetivo é atender, no 4º ano de vigência, 47,2 milhões de alunos, com investimentos públicos anuais de R\$50,4 bilhões, dos quais R\$4,3 bilhões provenientes da União.

A PEC do FUNDEB foi encaminhada ao Congresso em 14 de junho.

O Programa Universidade para Todos – PROUNI concede bolsas de estudo integrais e parciais a estudantes de graduação em instituições privadas de ensino superior com ou sem fins lucrativos. O PROUNI criou 116.339 novas vagas para estudantes de baixa renda, com oferta de 112.275 bolsas integrais e parciais, além das 4.064 bolsas reservadas pelas instituições filantrópicas de ensino.

Além disso, foram contratados 5 mil novos professores nas Instituições Federais de Ensino Superior em 2005; 2.586 deles já foram nomeados, e há previsão de contratação de mais 2.500 até o final do ano.

Depois de 6 anos sem reajuste significativo, os salários dos 74 mil professores foram reajustados entre 10% e 34,9%.

E mais: estão em diferentes fases de implantação 9 universidades federais.

Pela primeira vez alunos do Ensino Médio foram beneficiados com a distribuição de livros didáticos. Em 2005 foram distribuídos 2,7 milhões de livros de Língua Portuguesa e de Matemática a 1,3 milhão de alunos do 1º ano do Ensino Médio em 5.392 escolas públicas das Regiões Norte e Nordeste.

No transporte escolar em 2004 foram investidos R\$244 milhões, atendendo a 3,2 milhões de alunos de escolas públicas de Ensino Fundamental em áreas rurais, e mais R\$6,3 milhões para aquisição de veículo escolar zero quilômetro pelas organizações não-gover-

namentais sem fins lucrativos que mantêm escolas de educação especial.

Sr. Presidente, foi também instituída a Secretaria Nacional de Juventude, cuja atribuição principal é articular os programas e projetos destinados aos jovens; foi criado o Conselho Nacional de Juventude, com a finalidade de formular e propor diretrizes para a promoção de políticas públicas de juventude; por fim, foi criado o PROJOVEM, iniciativa para ampliação da escolaridade, qualificação profissional e desenvolvimento de ações comunitárias dos jovens entre 18 e 24 anos. A meta é atender 200 mil jovens nas 27 Capitais com investimento de R\$311 milhões em 2005.

O Programa Agente Jovem atende mensalmente 57.186 jovens de 15 a 17 anos, de 2004 ao presente momento, com bolsa-auxílio no valor de R\$65,00. Até o final de 2005, o objetivo é atender 110 mil jovens, com um investimento de R\$70 milhões.

No combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, cerca de 28.900 crianças e adolescentes foram atendidos em 2004, em 315 Municípios. A meta é atender cerca de 36 mil crianças e adolescentes em 2005, com um investimento de R\$35 milhões – 354% a mais que em 2002.

Quanto ao orçamento geral direcionado às políticas públicas para as crianças, informo que em 2002 tínhamos R\$2,4 bilhões, segundo a Lei Orçamentária Anual; desses, foram executados R\$2,1 bilhões. Neste ano a Lei Orçamentária destinou R\$3 bilhões, e R\$2,4 bilhões já foram empenhados.

A previsão orçamentária para 2006, por exemplo, para o atendimento socioeducativo do adolescente em conflito com a lei, passará dos R\$10.097.549,00 da LOA para R\$110.000.000,00, de acordo com a proposta pré-setorial.

Outro exemplo é o da promoção de direitos humanos, que contava com R\$17.425.934,00 na LOA de 2005, e agora foi apresentada a pré-proposta de R\$24.456.600,00 para 2006.

Como membro da Frente Parlamentar da Juventude e do Conselho Nacional de Juventude, não posso ficar calado diante dessa apresentação superficial dos fatos, que não contempla a realidade. Conheço bem o trabalho que o Parlamento e o Governo estão fazendo em apoio aos jovens do nosso País, a exemplo das audiências do Plano Nacional de Juventude, que realizo, em parceria com outras entidades, todos os fins de semana em meu Estado, buscando a participação dos jovens na discussão de propostas que prevejam benefícios ao segmento. Os jovens, dessa forma, têm um espaço democrático para expor suas opiniões, e podemos assim construir um Plano Nacional com a participação dos maiores beneficiados.

Como vimos, a política de apoio à criança e ao adolescente não pode ser resumida a informações superficiais; mas, se houver críticas, que estejam embasadas em um estudo detalhado, que contemple todas as ações do Governo na área. Desse modo não haveria margem para superficialismos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAURO PASSOS (PT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, enquanto não se viabilizar um energético ou uma tecnologia que venha substituir o petróleo as incertezas em relação às reservas e preços levarão países a se comprometerem por este recurso natural finito.

Em recente entrevista, o economista mexicano Julio Sevares, um especialista em petróleo, afirmou que *“todos os dados sobre combustíveis são cruciais para a economia e a política”*. E lembra que *“os interesses especulativos e estratégicos de empresas petroleiras e bancos são muito fortes”*. Considera que além de argumentos como a demanda da China, os conflitos bélicos e os furacões que afetam a produção, outros componentes também são inquietantes.

O preço não se forma só por oferta e demanda. A chamada acumulação de reservas, por parte dos Estados Unidos e, ultimamente, pela China, faz incidir sobre o preço do petróleo 15 dólares a mais por barril.

Não existe um inventário real, os países não permitem uma auditoria das reservas e os países e empresas mentem sobre suas verdadeiros potenciais.

A Shell já foi punida por declarar reservas acima do que tinha, com o intuito de aumentar suas ações. A manobra foi descoberta no ano passado e seus números estavam superavaliados em 40%. Há quem diga que esse artifício também é utilizado por outras petroleiras, o que, se confirmado, reduziria a reserva própria dos Estados Unidos para 3 anos.

Outro componente do preço é a forte especulação que existe no setor. São os famosos contratos de compra e venda futura do petróleo. Segundo o ex-chanceler alemão Gerhard Schroeder, pelo menos de 20 a 30 dólares do preço do barril se deve a especulação financeira.

A bolsa privada inglesa Internacional Petroleum Exchange – IPE, cujos donos são bancos como J.P. Morgan e Morgan Stanley e a petroleira British Petroleum, controla e define preços e contratos.

A especulação sobre o preço futuro do petróleo, segundo Julio Sevares, é assustadora. Fala-se de 160 dólares. É um jogo de grandes bancos e petrolíferas. Ali não entram mexicanos, argentinos, venezuelanos e brasileiros, embora, depois do Golfo Pérsico, sejam

estes os países que apresentam as reservas mais promissoras.

A necessidade de os países latino-americanos se integrarem energeticamente é um desafio a ser perseguido. Todas as atuais grandes potências são extremamente dependentes do petróleo (Alemanha, Japão, China e Estados Unidos), o que sinaliza para a América Latina uma condição futura promissora.

Por isso, é importante uma política de aproximação responsável e perene que contemple aspectos sociais, econômicos e culturais dos nossos países na construção de um futuro melhor para nosso povo.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Município paulista de Casa Branca completou terça-feira última, dia 25, 191 anos de emancipação político-administrativo. A data foi festivamente comemorada pelos seus 26 mil habitantes. Casa Branca está localizada na região de São João da Boa Vista, distante 240 quilômetros da capital do Estado de São Paulo. Sua economia está baseada na produção agrícola e pecuária. Oferece uma moderna estrutura para a prática do turismo e grande potencial de desenvolvimento econômico. Desta tribuna apresento meus cumprimentos ao Prefeito, Dr. Sckander Mussi, ao Vice-Prefeito Antonio Carlos Saran, e ao presidente da Câmara Municipal, Wagner Genari, extensivos aos Vereadores e a sua população, pelo transcurso de mais um aniversário de Casa Branca.

Era o que tinha a dizer.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, já há algum tempo vimos acompanhando as manifestações das Prefeituras baianas reivindicando justamente uma revisão do pacto federativo como forma de corrigir as distorções existentes no tocante à divisão do bolo tributário e, principalmente, de reaver as perdas de receitas que se vêm acumulando com o passar dos anos.

Nós, do PPS, estamos trabalhando, inclusive com a elaboração de propostas de emendas constitucionais, tanto aqui na Bahia como no Congresso Nacional, para que o percentual de repasse das receitas para os Municípios seja aumentado e, dessa forma, as Prefeituras não continuem sofrendo por conta da concentração de recursos nas mãos dos Governos Estaduais e da União.

Contudo, devemos também, como legisladores, fiscalizadores e representantes do povo baiano nesta Casa Legislativa, exigir um maior controle na aplicação dos recursos públicos e maior parcimônia daqueles Prefeitos que, às custas da viúva, gastam o dinheiro público como jamais fariam se seu fosse, de forma ir-

responsável e apenas para chamar atenção para uma ação que, de *per se*, caso houvesse eficiência e eficácia, já seria suficiente para promovê-los, sem a necessária busca de visibilidade paga, à custa dos escassos recursos públicos, tão vociferados pela mídia.

Trago estes fatos aqui, de forma indignada, para mostrar a falta de senso crítico e a falta de respeito do Sr. José Ronaldo, Prefeito de Feira de Santana, com o dinheiro daquela municipalidade.

Ora, Sras. e Srs. Deputados, como pode o Prefeito agir dessa maneira no momento em que uma grande parte da população de Feira de Santana, principalmente aqueles que residem na zona rural, está precisando de apoio da Prefeitura para melhorar a situação da saúde do Município e para ajudar as crianças e adolescentes! Aquela população convive com os efeitos da seca, que vem dificultando ainda mais a sobrevivência daqueles que vivem da agricultura. Até para fazer funcionar o Hospital Dom Pedro de Alcântara tiveram que correr a sacolinha, pedindo doação e fazendo sorteios. Num momento como este, o Governo municipal gastou 34 mil reais com a contratação de bandas de música, como comprova o *Diário Oficial* dos Municípios, edição de hoje, para comemorar inaugurações de obras.

Já pensou se a moda pega e os Prefeitos, para atrair gente para suas inaugurações, passem a desviar recursos importantes, que deveriam ser aplicados na melhoria da qualidade de vida do seu povo, para pagar bandas especialmente contratadas para promovê-los?

Um exemplo do que falo é que hoje, no jornal *A Tarde*, está publicada uma matéria com o título: *Burocracia deixa crianças sem leite*. No texto há uma frase da lavra da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Feira de Santana, que diz: *“As escolas, creches e orfanatos foram surpreendidos e não têm como substituir por conta própria o alimento”*.

Em outro trecho, a matéria diz:

“A entrega do leite pelos laticínios foi suspensa desde segunda-feira última, por determinação da Empresa Bahiana de Alimentos (EBAL), responsável pela distribuição do alimento para entidades e escolas. O presidente da empresa, Omar Brito, disse que houve problema no repasse de recursos pelo Governo Federal, que mantém o programa na Bahia em convênio com o Governo Estadual”.

Ora, já imaginaram quantas latas de leite poderiam ser adquiridas com esses recursos para amenizar a fome das 9 mil crianças citadas na matéria! Pois é, com esse dinheiro a Prefeitura poderia adquirir aproximadamente 11 mil, 330 latas de leite e ajudar no

combate à fome das crianças, em vez de querer fazer festa com dinheiro público, enquanto milhares de feirenses passam fome.

Sr. Presidente, que estes fatos sirvam para reflexão dos Deputados e Deputadas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. COSTA FERREIRA (PSC-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sem um plano austero de execução sistemática de construção e de melhorias de habitacionais, a população mundial de pessoas habitando favelas vai dobrar, de 1 bilhão para 2 bilhões, em 30 anos, conclui relatório da ONU. A pesquisa aponta que um número maior encontra-se nos países em desenvolvimento, com 43% de seus habitantes morando em favelas.

A ONU classifica como favela o aglomerado de habitações humanas com precárias condições de habitabilidade. Considera, para tanto, o sistema de saneamento básico, o tipo de construção, a disponibilidade de água potável, o título de posse. Quadro esse quase sempre agravado pela falta de escolas, ruas e ausência do Poder Público.

Essa realidade imprópria de moradia humana se irradia pelo Brasil. Poucas capitais e cidades grandes têm crescido por planejamento. Embora o relatório da ONU não detalhe o problema em todos os Estados, aponta dados preocupantes. Em São Paulo, de 1980 a 2001, a proporção de favelados passou de 5,2% para absurdos 19,8% da população.

Esse quadro não serve de modelo de análise para os demais, mas é um alerta importante, já que a falta de programas habitacionais e inchaço dos grandes centros urbanos.

Técnicos da ONU estimam em torno 50% a população mundial vivendo nas cidades e nos grandes centros urbanos, com aumento anual de 2,3% nos países em desenvolvimento. No Brasil, vê-se a olho nu as cidades inchando pelo incessante êxodo rural. Da noite para o dia surgem verdadeiros bairros nas periferias dos grandes centros. Nascem como favelas, e assim permanecem.

Essa realidade aumenta a necessidade de uma nova política de habitação. Mas ater-se somente a projetos habitacionais não é suficiente para atingir os objetivos sociais. É preciso projetos habitacionais factíveis que sobrevivam às mudanças administrativas e diminuam o fluxo da imigração do interior para os grandes centros urbanos.

A extinção do antigo Banco Nacional de Habitação não foi acompanhada de uma política de habitação capaz de preencher essa carência fundamental da sociedade. Os planos públicos colocados em prática priorizaram a classe média.

A população realmente carente ficou de fora, delineando a política de que só pode morar quem tem dinheiro. Isso é uma tragédia, considerando-se que o Brasil tem uma população de 21 milhões de pessoas abaixo da linha da pobreza – pessoas cuja a renda familiar é incapaz de comprar uma cesta básica.

O preço de sustentar essa situação, pelas doenças e criminalidade que gera, é muito mais caro que investir em desenvolvimento equânime. Para tanto os investimentos não podem se limitar apenas a uma classe específica.

Qualquer plano habitacional deve considerar principalmente as classes menos favorecidas. Volto a insistir na necessidade de o Governo Federal incluir nesse projeto a participação de capitais públicos e privados, criando mecanismos adequados à retomada dos financiamentos, através de mecanismos eficientes que tornem disponíveis os recursos para financiamentos futuros.

Esperamos ações de desenvolvimento numa ampla parceria entre os governos Federal, estaduais e municipais, em parceria com a iniciativa privada, para atendermos aos apelos crescentes de brasileiros sem moradia ou sob uma moradia imprópria a ser humano.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT-MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste pronunciamento, gostaria de homenagear os milhares de servidores públicos do nosso País, cuja data comemorativa é amanhã – 28 de outubro.

Como professor concursado, ressalto que em Mato Grosso do Sul a nossa organização e a nossa tradição de lutas resultaram na construção de um novo momento, culminando com a reeleição do Governador Zeca do PT e garantindo a representação de 3 Deputados petistas em nossa bancada, espaço outrora de representantes das oligarquias na agropecuária.

Lembro-me de que, há 7 anos, Mato Grosso do Sul vivia insolvência completa, com servidores com mais de 4 folhas de pagamento em atraso, levando milhares de famílias ao colapso social.

Para ajustar a máquina, nos 2 primeiros anos de governo do PT, tivemos que fazer uma profunda reforma administrativa, contrariando até mesmo nossas bandeiras de lutas para com o funcionalismo. Tais medidas, no entanto, nos possibilitaram ajustar a máquina, equilibrar receitas e despesas, garantir o pagamento de empréstimos para saldar os salários atrasados e ainda fazer investimentos na área social e de infra-estrutura como jamais vistos em Mato Grosso do Sul.

Paulatinamente, criamos uma nova situação. Com os pagamentos em dia, diversas categorias exigiram o que era de direito: reajuste salarial, aprovação de planos de cargos e carreira, agilização nos procedimentos de aposentadorias, melhores condições de trabalho. Diversas categorias tiveram os pleitos atendidos, tendo cada segmento uma negociação específica.

Hoje, Sras. e Srs. Parlamentares, os procuradores autárquicos de Mato Grosso do Sul têm um dos melhores salários do Brasil. Os nossos professores têm salários superiores aos pagos pela Prefeitura de Campo Grande, administrada há mais de 8 anos pelo PMDB e com condições financeiras melhores.

Os soldados da Polícia Militar, antes aquartelados, tiveram uma recuperação salarial significativa, com os soldos saltando de apenas R\$500 para quase o dobro. Um exemplo disso são os próprios companheiros jornalistas e repórteres da TVE, antes humilhados com o salários aviltantes de cerca de R\$800, congelados há mais de 7 anos, e que, com o novo PCC, passaram a receber R\$1.700. A mesma situação se verificou com os diretores de escola, agentes ambientais, funcionários da saúde. Em pesem algumas necessidade de realinhamento, hoje quase nenhum funcionários de nível superior ganha menos R\$1.500.

Além disso, Zeca do PT revitalizou e reordenou os ambientes de trabalhos, melhorando a auto-estima dos nossos servidores públicos, antes embretados em salas fechadas, sem ar-condicionado, sem ventilação e móveis depreciados. Se mais não feito é porque esbarramos nas limitações orçamentárias, a par do peso dos endividamentos com a União e com as instituições bancárias.

Tenho a certeza, mesmo com as greves e as negociações exaustivas, que o Governo Federal vem adotando o mesmo procedimento com o funcionalismo público federal. A demanda reprimida de 8 anos de congelamento salarial imposto pelo Governo do PSDB deixou uma herança pesada. Mesmo com as limitações orçamentárias e a responsabilidade fiscal imposta pela atual política econômica, tenho a convicção de que o Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, como funcionário de um banco público, terá a sensibilidade para dar continuidade ao plano de recuperação salarial de diversas categorias. Um exemplo disso podemos encontrar na negociação em andamento para chegarmos ao fim da greve dos professores das universidades públicas. Outro bom exemplo vem sendo a abertura de novos concursos, uma forma de adequar a estrutura ao crescimento da demanda e das qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Sendo assim, peço paciência aos funcionários públicos, parceiros no projeto de construção de um

Brasil Para Todos, desejando um feliz dia para todos. Muito obrigado.

O SR. JORGE ALBERTO (PMDB-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é preciso dar um sinal. É preciso apresentar uma manifestação concreta para a população brasileira de que nem tudo está perdido. É preciso demonstrar para a população brasileira que a construção do futuro é possível com verdade, com probidade, com honestidade e com a tão esperada justiça social, ansiada pelas populações mais pobres do Brasil.

Não há mais necessidade de se esperar o relatório do Banco Mundial, da ONU, do PNUD, de qualquer organismo internacional para se ter a certeza de que as coisas dentro do País vão de mal a pior. De nada adianta o Presidente Lula proclamar que a economia vai bem e fornecer números otimistas porque uma parcela bastante significativa da população sabe que na sua panela tem pouco feijão, que a escola do seu filho não o alfabetiza, que lhe falta o teto, que ele não conta com um sistema de saúde seguro, que ele não tem alegrias.

O povo sabe que a economia vai bem para os que sempre viveram bem, mas que essa riqueza não lhe chega na boca. Os programas sociais, tão propalados aos 4 ventos, não cumpriram a promessa do discurso de posse do Presidente, que prometeu 3 refeições por dia para todos os brasileiros. O povo sabe que isso não aconteceu.

O povo conhece a insegurança de perto. A insegurança alimentar, a insegurança do teto, a insegurança das ruas, a insegurança tão bem urdida e organizada pelas gangues de assaltantes e traficantes das grandes cidades e das cidades de porte médio. O povo conhece as mazelas do seqüestro e já experimentou, na pele, que não só os filhos de rico podem desaparecer de um dia para o outro. Ele sabe que os seus filhos, por engano ou por descaso, também, estão nas filas, na mira dos seqüestradores e traficantes.

O povo sabe que o sistema de segurança do País é frágil e que, se ainda não se perdeu todo o espaço para o crime, comprometeu-se bastante a paz social.

Esta é uma sociedade agoniada. Angustiada pelo noticiário que lhe invade o lar trazendo, alternadamente, a catástrofe diária da violência e da vergonha moral de ver seus líderes se embrenhando no lodaçal da corrupção.

Nesse contexto, quem mais sofre o diagnóstico espúrio desta realidade é o Congresso Nacional. Nós, Deputados e Senadores, estamos na listas dos mais estigmatizados. Dos que vamos pagar a conta final desta nossa terrível tragédia. E é por isso, para reduzir essa defenestração de que somos a maior vítima, que

somos nós os que temos a maior obrigação de acenar para a sociedade com um sinal de mudança; um sinal de que esta Casa tem homens sérios, respeitáveis, capazes de construir o seu amanhã.

Precisamos extirpar, numa cirurgia rápida e eficiente, as nossas mazelas; punir aqueles que não zelaram pelo bom nome desta Casa, por sua honra, para restabelecer o respeito por nós, os que fazemos as leis do País. É fazer isso, ou, então, pagaremos nas urnas não só com o maior índice de absenteísmo que se possa esperar numa eleição, mas também com o maior índice de rejeição.

Está na hora de definirmos a reforma política. Que não seja a reforma política perfeita dos cientistas políticos, a esperada reforma pelos acadêmicos, pelos estudiosos. Que seja a reforma política estudada e engendrada por nós dentro do nosso sufoco de homens acoçados por uma realidade ruim que se modifica todos os dias no nosso cenário de atuação.

Será que nós, a parte da inteligência brasileira responsável por estruturar as leis do Brasil, não temos como urdir uma reforma política mínima que sinalize para a população que os tempos podem ser outros?! Que a esperança ainda pode florescer nos corações?! Mas, com certeza, isso não vai acontecer com nosso imobilismo, com nossas preocupações odientas de cargos e colocações, de brilho e de vaidades. Eu peço encarecidamente aos companheiros que honrem nossos mandatos, para tanto agilizando a criação urgente de um grupo de trabalho que se junte aos luminares da sociedade para salvarmos, minimamente que seja, a nossa reforma política.

Se não apresentarmos este sinal à sociedade, em que poderá ela se segurar para garantir que não verá mais, no Congresso Nacional, uma situação como a que vê agora?

E peço mais: peço que não permitamos que só o Congresso pague pelos desmandos que estão acontecendo no País. Deputados foram corrompidos, mas por que não punir também os corruptores? Será mais virtuoso o que corrompe do que o que é corrompido?

Peço uma limpeza completa no Executivo. Peço, não. Exijo uma limpeza no Executivo! Que o resultado das CPIs, que coloca a corda nos pescoços dos Parlamentares que erraram, seja também algoz dos representantes do Executivo que não zelaram pelo bem público. Que se chegue às matrizes da corrupção. Caso contrário, pouco terá valido os lanhos que fizemos na própria carne do Congresso, porque a sociedade brasileira não terá ficado mais limpa, mais digna, melhor, para conduzir-se neste terceiro milênio rumo ao cumprimento de sua vocação de desenvolvimento com equidade e justiça social.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, amanhã, 28 de outubro, comemora-se o Dia do Servidor Público. Essa deveria ser uma data em que pudéssemos lembrar do funcionalismo público com alegria e satisfação. Na verdade, qualquer homenagem a esses trabalhadores é válida. Entretanto, lamentavelmente, eles não têm muito o que comemorar.

Do jeito que as coisas caminham, não há como piorar a situação atual dos servidores públicos, seja na esfera municipal, seja na esfera estadual, seja na esfera federal, incluindo, sem sombra de dúvida, os mais prejudicados, que são os aposentados e pensionistas, motivo de alerta e denúncias que por diversas vezes fazemos dentro e fora do Congresso Nacional.

Na verdade, a maioria da categoria está decepcionada não só pelo que já ocorreu no Governo passado – 8 anos sem reajuste salarial —, mas, principalmente pelo que realiza este Governo. Primeiramente, envia ao Congresso Nacional uma reforma da Previdência que veio apenas para suprimir e surrupiar direitos dos trabalhadores, com medidas como o fim da paridade, o fim da integralidade, o limite mínimo de idade para aposentadoria, etc. O mais estranho é que tudo isso foi conseguido em apenas um ano de gestão, o que foi tentado por muitos anos pelo Governo anterior.

A reforma tornou praticamente impossível qualquer benefício previdenciário. Se isso já não bastasse, houve a tão esperada PEC Paralela, que tentava resgatar parte dos direitos que foram retirados, e que foi desengavetada pelo ex-Presidente desta Casa Severino Cavalcanti. Caso contrário, ela estaria parada, como ficou durante longo tempo.

A PEC Paralela, como ficou conhecida, apresentada em 2003, aplicou dispositivos na Emenda Constitucional nº 47, de 2005 (ex-PEC Paralela), proposição desmembrada da PEC original – PEC nº 227 —, parte dela ainda aguardando votação na Câmara dos Deputados.

O primeiro golpe foi a reforma da Previdência focada nos direitos dos servidores, colocando por terra mais uma parcela das conquistas amealhadas ao longo das últimas décadas, somando-se ao que já havia sido feito no Governo anterior, quando inúmeros direitos dos trabalhadores do setor público foram retirados. A pá de cal veio com o Veto do Planalto ao parágrafo único do art. 9º da Lei da Diretrizes Orçamentárias para 2006, que previa reajuste dos salários dos servidores de, no mínimo, o equivalente ao crescimento real do PIB per capita em 2005.

A justificativa do Veto foi que “o dispositivo se traduz em indexação dos gastos da União com pes-

soal e encargos sociais com inequívoca repercussão negativa sobre as contas públicas, além de resultar no comprometimento da necessária flexibilidade de gestão, pelo Governo, das suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, bem como da política de recursos humanos”.

Com isso, mais uma vez e por mais um ano, foise por água abaixo o mandamento constitucional do inciso X do art. 37, ou seja, “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio (...) somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica (...), assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

Por isso, no Dia do Servidor Público, faço mais este ano meu protesto contra tudo o que ocorre contra os funcionários, que são a máquina do Estado. Ainda querem prejudicá-los, como se fossem descartáveis, dispensáveis, e a máquina do Estado pudesse andar ou continuar funcionando sem eles. Faço essa crítica não apenas a este Governo, mas a todos os Governos e a parte das entidades que congregam os funcionários, que deveriam dar um basta em tudo o que está sendo feito com o funcionalismo. Deveria haver mais união, visando ao maior fortalecimento da categoria. União!

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, deixamos registrado hoje, pelo dia de amanhã, 28 de outubro, que os funcionários públicos não têm nada a comemorar. Lamentamos apenas que governos sempre sejam governos, não importando de que partido sejam. Todos vem se posicionando contra o funcionalismo. É uma verdade dura, nua e crua que manifestamos neste momento com tristeza, porque todos os funcionários gostariam, certamente, de comemorar sua data num outro contexto, por outro motivo, mas, infelizmente, não tiveram, nem tampouco têm, essa oportunidade.

Desta Casa do Congresso Nacional, em nome da maioria dos funcionários públicos, protesto contra tudo aquilo que é feito injustamente ao funcionalismo.

Nossos funcionários públicos merecem melhores condições salariais, maior reconhecimento e, acima de tudo, respeito.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dar uma informação e fazer uma proposta a V.Exa.

Estamos neste momento realizando uma reunião com os Líderes de todos os partidos, exceto aqueles

que ainda não tomaram conhecimento dessa reunião, a respeito da Medida Provisória nº 255. Estão lá o Relator da MP nº 252 na Câmara dos Deputados, Deputado Custódio Mattos, bem com o Relator da MP nº 255, Deputado Dr. Benedito Dias.

O intuito da reunião, em primeiríssimo lugar, é tomarmos conhecimento, na íntegra, daquilo que foi aprovado no Senado, principalmente, eu diria, em relação ao que veio na Medida Provisória nº 252.

Há divergências, mas há preocupação geral em aprovar a medida, pelo menos em tese, mas não à custa, evidentemente, de se ferir a compreensão de qualquer partido ou bancada.

Em decorrência dessa circunstância, já houve informação nessa reunião, há um requerimento na mesa para retirada de pauta dessa medida provisória. Se votarmos esse requerimento, teremos 2 prejuízos. Primeiro, paramos de procurar o acordo, isso é o pior. Segundo, não se traz benefício para o País, nem para o Governo, nem para a Oposição, nem para a Câmara dos Deputados. A preocupação geral é implantar uma renúncia fiscal sob controle, visando o setor de que trata a antiga Medida Provisória nº 252.

Nesses termos, peço a V.Exa., se possível, desde que também haja acordo de todos os Líderes, e aparentemente há, que suspendamos a sessão por meia hora ou mais para que o debate aconteça, com o nosso compromisso, se V.Exa. assim permitir, de imediatamente virmos a plenário, cada partido com sua posição, para democraticamente fazermos a discussão e irmos a voto.

Então, o apelo, ou proposta, é para que V.Exa., se possível, suspenda a sessão para produzirmos o debate. Os Líderes Alberto Goldman e José Carlos Aleluia estão presentes. Em havendo necessidade, peço ao Deputado Alberto Goldman que fale em nome da Oposição.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo apenas em nome do PSDB.

O projeto que veio do Senado Federal ainda está “quente”, porque as cópias ainda estão quentes. V.Exa. sabe bem que ele foi votado na noite de ontem. A matéria é extremamente complexa e está disposta em 139 artigos.

Enfim, os itens da matéria, que inclui a Medida Provisória nº 255 e a Medida Provisória nº 258, que não foram votados, têm de ser listados, discutidos e verificados, pois ainda nem sabemos do que divergir

– se divergimos de tudo, de parte ou de nada. As divergências que possa haver não alcançam somente a nós ou qualquer partido, mas ao Governo também.

É preciso um tempo para que agora possamos analisar artigo por artigo, verificá-los, discuti-los e, eventualmente, chegarmos a algum tipo de acordo. Realmente é necessária a suspensão da sessão e por isso faço a V.Exa., Sr. Presidente, esse pedido.

Não adianta marcar uma hora exata, porque na hora em que terminarmos lá voltamos para cá, para dar continuidade à sessão de votação. Caso contrário, evidentemente teremos que deixar que aconteça a votação do requerimento de retirada. Não vejo condição de nenhum partido, nem mesmo o Governo, votar essa matéria agora.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PL-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que essa proposta é importante.

O Líder do Governo já disse que é importantíssimo que a Câmara aprove esta matéria hoje, tendo em vista os benefícios tributários a algumas empresas de exportação e a reativação de alguns setores básicos da economia. O Líder do PSDB foi muito feliz quando disse que são 139 artigos que precisam ser melhor estudados.

Portanto, gostaria de propor a V.Exa. que suspenda a sessão até as 15h, porque, se houver votação, será por acordo. Assim, haveria tempo para uma ampla negociação, porque são 139 artigos.

Gostaria que fosse feito um amplo entendimento, porque, se não chegarmos a um acordo, não haverá votação. Poderíamos dar continuidade à sessão às 14h. Já transcorreram 2 horas e 20 minutos, e poderíamos ter mais 2 horas e 40 minutos, ou seja, 1 hora e 40 minutos para a sessão e mais 1 hora de prorrogação, totalizando 2 horas e 40 minutos. Nessas 2 horas faríamos negociações e teríamos tempo para almoçar. Depois voltaríamos ao plenário e tentaríamos aprovar esta importante matéria. Qualquer esforço que se faça para votá-la será válido.

Portanto, faço um apelo ao nobre Líder do Governo e aos nobres Líderes do PSDB, da Minoria, Deputado José Carlos Aleluia, do PTB, do PMDB, do PFL, enfim de todos os partidos com assento nesta Casa, para que concordem com a suspensão desta sessão.

Precisamos nos esforçar mais, Srs. Deputados, para que a votação dessa matéria se consubstancie nesta tarde. Temos de mostrar à Nação que estamos preocupados com a economia do País e que esta Casa

vota matérias para melhorar as exportações e a economia brasileira como um todo.

É o apelo que faço a V.Exas. neste momento.

O SR. JOSUÉ BENGTON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSUÉ BENGTON (PTB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB concorda com a sugestão do Líder Arlindo Chinaglia e do nosso querido Deputado Inocêncio Oliveira, porque entende que a Medida Provisória nº 255, conforme votada no Senado, traz avanços e inclui itens que haviam sido derrotados aqui, quando da queda da chamada MP do Bem.

A discussão no Colégio de Líderes trará luzes para que a Medida Provisória nº 255 possa ser votada ainda hoje.

O PTB concorda com a suspensão da sessão neste momento.

O SR. WLADIMIR COSTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

SR. WLADIMIR COSTA (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me aliar ao pronunciamento feito pelo nobre Deputado Josué Bengton, do PTB do meu Estado do Pará, e dizer da importância de uma melhor análise e do bom senso dos Líderes dos diversos partidos para a votação da MP 255. Vamos votar logo essa Medida Provisória para, em seguida, votar também a MP 258. Funcionários da Receita Federal de todos os Estados da Federação estão aqui há vários dias e têm tido uma série de despesas com hospedagem e alimentação. Eles querem sair daqui com um resultado positivo.

Estou muito preocupado com a situação dos funcionários da Receita Federal e com a votação da MP 258. Reconheço também a importância da votação da MP 255, nobre Presidente Aldo Rebelo.

O SR. JOVAIR ARANTES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOVAIR ARANTES (PTB-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, levanto uma questão regimental. A Medida Provisória nº 255 se sobrepõe à de nº 258, porque ela voltou do Senado Federal. É importante que isso fique claro. Somos favoráveis à votação da MP 258. Esperamos também que haja um grande acordo hoje em torno da votação da MP 255, para, imediatamente, começarmos a votar a MP 258.

Semana que vem será uma semana atípica. Há um feriado na quarta-feira. Indago: em não se votando hoje a MP 258, V.Exa. vai convocar os Deputados para, na segunda e terça-feiras, votarem essa medida provisória?

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Respondendo a V.Exa.

A Presidência antecipou-se e reafirmou ainda ontem a convocação de sessões deliberativas para segunda e terça-feiras próximas. Haverá sessões apenas de debates na quinta e sexta-feiras. Portanto, na segunda-feira há sessão deliberativa à tarde, com efeito administrativo para as ausências registradas; da mesma forma na terça-feira, pela manhã. Quarta-feira é feriado. Na quinta-feira haverá sessão de debates, portanto, sem votações, e sexta-feira da mesma maneira.

Solicitei aos Srs. Líderes que mobilizassem suas bancadas para que estejam todos presentes aqui já na segunda-feira.

Vou encaminhar a sugestão apresentada pelo Deputado Arlindo Chinaglia, pelo Líder Alberto Goldman e por outros Líderes no sentido de suspender a presente sessão e considerar este *quorum* para retomada da sessão às 15h.

Consulto os Srs. Líderes sobre se estão de acordo com este encaminhamento.

O SR. LUIZ SÉRGIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela bancada do Partido dos Trabalhadores, concordamos com o encaminhamento. Todo esforço no sentido de que possamos construir um acordo para votar a Medida Provisória nº 255 vale a pena. Espero que todos os Líderes concordem com isso, porque todos nós temos pontos de interesse, no bojo dessa medida provisória, que queremos ver aprovados, bem como todos nós ainda temos pontos que queremos ver esclarecidos. Só a suspensão e a reunião no Colégio de Líderes nos proporcionará a possibilidade de votar e aprovar essa medida provisória ainda esta tarde.

O SR. ASDRUBAL BENTES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB concorda com a sugestão dos outros Líderes. Ainda há alguns pontos que precisam ser mais debatidos e mais esclarecidos. É pertinente, portanto, o adiamento, para que possamos aprofundar a discussão e fazer o

acordo que precisa ser feito, porque as MPs 255 e 258 são de fundamental importância para o País.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – A Presidência quer advertir aos Srs. Deputados que, em questão de ordem suscitada neste plenário em momento anterior, havia se comprometido a não realizar mais suspensões de sessões plenárias, a não ser em situações excepcionais. A situação é excepcional, dado que o Senado Federal aprovou, na madrugada de ontem, a Medida Provisória nº 255/05, cujos efeitos estarão extintos na próxima segunda-feira.

Além disso, os Líderes, entre eles o Deputado Alberto Goldman, Líder do PSDB, que tem manifestado toda a resistência em discutir medida provisória sem apresentação prévia de relatório e sem o prazo mínimo de 24 horas para discutir, considerando também a situação excepcional dessa medida provisória, em função do prazo da extinção dos seus efeitos, solicitam esse tempo.

A Mesa considera esse tempo não só procedente como também o prazo mínimo para que os partidos possam reexaminar os artigos e as alterações da medida provisória aprovada ontem pelo Senado Federal. E, em caso excepcional, propõe a suspensão desta sessão, considerando esse *quorum* para a retomada dos trabalhos às 15 horas.

Todos os Parlamentares estão de acordo?

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Arlindo Chinaglia.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma ponderação a V.Exa.

Reconheço a vasta experiência do Deputado Inocêncio Oliveira ao avaliar a condução dos trabalhos. Ouvi tanto a ponderação de S.Exa. quanto a do Deputado Alberto Goldman, e proponho, se não houver nenhum inconveniente, que estabeleçamos o reinício da sessão para as 14h, porque penso que haverá tempo suficiente; até mais, por exemplo, se conseguirmos um acordo para recomeçarmos às 13h, poderíamos demandar da Presidência, que tomaria a decisão do horário a convocar: 15h, 14h ou 13h30min. A Mesa tomaria a decisão, porque, se conseguirmos um acordo ou uma definição antes das 15h, teremos *quorum* maior para eventuais deliberações.

É só uma ponderação. Fica a critério de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Está mantido o horário. Às 15h ocorrerá o reinício da sessão, Deputado Arlindo Chinaglia.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito

apenas um exemplar da medida provisória. A procura foi tamanha que não há mais exemplares disponíveis.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Vamos providenciá-lo, Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Lincoln Portela.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, o Partido Liberal entende que o comportamento deve ser esse. Para a análise da Mesa, apresento sugestão feita pela Deputada Almerinda de Carvalho anteontem, com a qual o Partido Liberal havia concordado: estamos com *quorum* suficiente; hoje é quinta-feira, e só usamos a metade deste dia. Na sexta-feira já foi deliberado pela Mesa que não haverá ponto facultativo na Casa. Poderíamos pensar, então, na possibilidade de fazer esforço concentrado. Votaríamos hoje e amanhã, e as sessões de segunda-feira e terça-feira seriam destinadas apenas a debates. Ou, então, caso não se libere a segunda-feira e a terça-feira, ficaríamos aqui hoje e amanhã, porque há pedido de retirada de pauta da medida provisória.

Submeto à análise de V.Exa. a proposta do esforço concentrado hoje e amanhã. E, fazendo coro com o Deputado Arlindo Chinaglia, sugiro que se tente realizar a sessão às 14h.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Srs. Deputados, a Presidência reafirma que a sessão será suspensa e retomada às 15h; que amanhã haverá sessão de debates; que na segunda-feira e na terça-feira haverá sessão deliberativa, ou seja, com votações.

Esta decisão da Presidência, ouvida a Mesa Diretora, é o que de melhor podemos fazer em defesa da Casa e de V.Exas.

O SR. NILTON BAIANO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. NILTON BAIANO (PP-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PP entende que esta medida provisória é muito importante para o País. Sendo assim, espera que possamos chegar a entendimento até as 14h ou 15h. Será muito importante.

O PP concorda com a suspensão da sessão.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PL-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que a proposta do nobre Deputado Lincoln Portela, apresentada a partir da iniciativa da Deputada Almerinda de Carvalho, não pode ser aceita porque, para

que haja esforço concentrado, antes é preciso fazer mobilização. E não foi o caso.

Sobre a sessão de amanhã, Sr. Presidente, gostaria que V.Exa. entrasse em contato com os Líderes, para que cada partido oferecesse uma cota de Deputados. O PL, meu partido, poderia oferecer 6 ou 8 Deputados; o PT, 15 Deputados; o PMDB, 10 Deputados; e assim por diante. Assim, amanhã haverá *quorum* e cumprimos o calendário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Quanto às duas sessões da próxima semana, de segunda-feira e de terça-feira, elas são importantíssimas. Não pode faltar *quorum* na próxima semana. Caso contrário, completaremos 13 dias sem votações, o que não pode ocorrer nesta instituição.

Apelo aos Srs. Líderes para que mobilizem as bancadas; à Presidência para que continue a fazer o seu esforço; aos demais integrantes da Mesa para que solicitem aos pares que compareçam às sessões de segunda-feira e de terça-feira. Havendo *quorum*, votaremos matérias importantes que trancam a pauta da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, concordo com a proposta de V.Exa. de reiniciar a sessão às 14h ou às 15h. Sugeri que iniciássemos a Ordem do Dia às 15h, para votar a Medida Provisória nº 255, prevendo que haveria negociação até as 14h; e que teríamos uma hora para o almoço. Qualquer esforço é válido para aprová-la.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Advirto os Srs. Deputados para o fato de que, quanto maior a demora na suspensão desta sessão, mais se reduzirá o tempo útil para a votação da MP nº 255.

Consulto os Srs. Deputados sobre se estão de acordo com a suspensão da sessão. (*Pausa.*)

Todos estão de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Concedo a palavra ao Deputado Marcelo Barbieri, autor do requerimento de realização da sessão solene que foi suspensa para que esta sessão extraordinária ocorresse, a fim de saudar os radiologistas presentes a esta Casa.

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB-SP. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a descoberta dos Raios X trouxe para a humanidade método de diagnóstico que há mais de 1 século tem sido o mais utilizado na saúde e no controle de qualidade.

O profissional que opera esses aparelhos, o Técnico em Radiologia, atua no Brasil desde o começo da década de 20. E é rara a pessoa que não tenha precisado de seus préstimos para si ou para alguém de sua família.

Apesar da importância para a saúde e para a sociedade, a atividade não era regulamentada no Brasil.

Somente na década de 50 iniciou-se o primeiro curso de formação profissional, no Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo. E foi exatamente no Estado de São Paulo que se iniciou a luta pela regulamentação da profissão, com a criação da primeira Associação de Técnicos em Radiologia do Estado de São Paulo – ATRESP. Posteriormente, outras associações foram criadas nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

Essas Associações criaram a Federação das Associações de Técnicos em Radiologia dos Estados do Brasil – FATREB, o grande baluarte da regulamentação.

Somente em 1985 é que os técnicos obtiveram êxito na luta, com a aprovação da Lei nº 7.394, em 28 de outubro.

Também foi a Federação que promoveu a primeira eleição para o Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, possibilitando a todos os Técnicos do Brasil escolher os Conselheiros.

No dia 4 de julho de 1987, eleito o primeiro Corpo de Conselheiros, foi escolhida a primeira Diretoria-Executiva, encarregada de criar, estruturar e registrar todos os profissionais do território nacional. Essa diretoria era composta por Jenner de Moraes, Presidente; Evaristo da Costa Maia, Secretário-Geral; e José Wanderley Monteiro, Tesoureiro.

Inicialmente, foram criados 6 Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia. Hoje são 16 os CRTR, com um total de 47 mil profissionais inscritos e de 42 mil ativos.

Pela característica da atividade, é preciso que o profissional esteja em constante evolução para atender às exigências técnicas e às necessidades do mercado. Por isso, o profissional que começou como Operador de Raios X, passou a Operador Técnico Radiologista, Técnico em Radiologia, e, nos dias atuais, a categoria é composta de Técnicos e Tecnólogos.

Por ser atividade de risco para profissionais e usuários, a qualidade na formação e a preocupação com a segurança são exigências, em respeito à vida e à sociedade.

Falando em bons profissionais, temos a oportunidade de render homenagem a um grupo de pioneiros, homens e mulheres, que sustentaram a luta dos Técnicos em Radiologia durante décadas e escreveram a história dessa importante profissão. Cumpre-me, Sr. Presidente, citar o nome desses técnicos, para que fique registrado nos Anais da Casa e na lembrança da Nação: Adilson Barreto Urbano, do Maranhão; Alzira dos Santos Nascimento, de São Paulo; Aristides Negretti, de São Paulo; Elizeu de Almeida Oliveira, de Minas Gerais; Evaristo da Costa Maia, do Distrito Federal; Fernando Rojas Lima, do Rio Grande do Sul; Idelfonso Carlos

Biazetto, do Paraná; Jair Pereira da Silva, de Goiás; Jorge do Nascimento, do Rio de Janeiro; José Alves Medeiros, de Alagoas; José Vicente, de São Paulo; Kerginaldo Francisco de Lira, do Rio Grande do Norte; Luiz Gonzaga Amaral, do Distrito Federal; Luiz Ludovico George, de São Paulo; Nobuyuki Higashi, de São Paulo; Oity Moreira Rangel, do Distrito Federal; Paulo Marinho, do Distrito Federal; Pedro Augusto Ayres de Castilho, da Bahia; Pedro Paulo Honório, do Rio de Janeiro; Roberto Martins, de Goiás.

Em nome da Radiologia, da Medicina, da saúde e da sociedade, agradeço-lhes, em nome do Congresso Nacional, por tudo que representaram para a criação dessa categoria e pela qualidade de seus profissionais.

Aos Técnicos em Radiologia transmitimos os nossos cumprimentos pelo transcurso do seu dia. Que possamos comemorar muitos outros anos de conquistas e realizações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Está suspensa a sessão até as 15h.

(A sessão é suspensa.)

Assume a presidência o Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Está reaberta a sessão.

A lista de presença e o painel eletrônico registram que estão na Casa 397 Sras. Deputadas e Srs. Deputados.

Trata-se da continuação da sessão convocada extraordinariamente para as 9h, que foi suspensa às 11h39min. Seu término está previsto para as 16h21min; havendo 1 hora de prorrogação, para as 17h21min.

O SR. LINCOLN PORTELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL-MG. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, demais senhoras e senhores presentes e os que acompanham os nossos trabalhos pela *Rádio Câmara* ou pela *TV Câmara*, no dia 30 de setembro último foram iniciados 2 cursos de pós-graduação patrocinados pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento – CEFOR, órgão responsável pela política de desenvolvimento de pessoal da Câmara dos Deputados.

Os cursos, com 360 horas/aula e 35 alunos cada, destinam-se à especialização em Processo Legislativo e em Instituições e Processos Políticos do Legislativo. Os alunos foram classificados mediante a realização de 3 etapas de provas – objetiva, entrevista e títulos e tempo de serviço público. Participaram do concurso servidores

efetivos, secretários parlamentares e ocupantes de cargos de natureza especial da Câmara dos Deputados, bem como servidores das demais esferas de Governo.

Sras. e Srs. Deputados, o corpo docente é dos mais qualificados. Na área de Processo Legislativo, 78% dos professores têm mestrado ou doutorado. Na de Instituições e Processos Políticos do Legislativo, 100% dos instrutores têm essa titulação.

Os alunos se aprofundarão, entre outras disciplinas, em Direito Constitucional, Técnica Legislativa, Introdução à Ciência Política, Instituições Legislativas Comparadas, História do Parlamento Brasileiro, Estrutura e Funcionamento das Comissões Parlamentares e do Parlamento Brasileiro.

Sr. Presidente, os cursos estão sendo geridos pelo recém-criado Programa de Pós-Graduação do CEFOR. É a primeira experiência nesse nível concedida integralmente pelo próprio setor. Credenciado por parcerias anteriores com instituições universitárias renomadas como a Universidade de Brasília e a Universidade Federal de Minas Gerais, o CEFOR parte agora para vôo mais ousado. Com o aval do MEC, os cursos em questão visam não só a formar servidores mais capacitados, mas também a estimular a reflexão, criação e difusão do conhecimento legislativo nos âmbitos interno e externo da Câmara.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, demais senhoras e senhores, parabeno toda a equipe do Centro de Formação pelo corajoso e oportuno lançamento do curso institucional de pós-graduação. Felicito em caráter pessoal a Diretora do CEFOR, a competente mestra Yara Lopes Depieri, cumprimento extensivo à equipe do Programa de Pós-Graduação, Ricardo Dias, Ricardo Senna e Erika Bastos, todos comandados pelo também professor e igualmente tarimbado Rildo Cosson.

Por fim, auguro bom aproveitamento aos 70 alunos inscritos nas 2 especialidades. Tenho a convicção de que, já no segundo semestre do próximo ano, quando do término das atividades letivas, nós Parlamentares e a sociedade brasileira colheremos os frutos da sementeira que ora está sendo cultivada.

Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em concorrida noite de autógrafos, levada a efeito na última semana, em Fortaleza, o jurista José Aroldo Cavalcante Mota lançou a sua última versão de *História Política do Ceará*, período de 1947 a 1966, reunindo informações e dados preciosos

sobre aquele intervalo de tempo que movimentou as nossas forças partidárias, em seguidas campanhas, de intensa repercussão, em cada época.

Como membro do tradicional Instituto do Ceará, vetusta entidade cultural, com mais de 118 anos de existência, Aroldo Mota ocupa a 1ª Vice-Presidência, em razão de seus méritos incontáveis e da extrema dedicação ao estudo e pesquisa de nossa historiografia.

Advogado com largo tirocínio no foro eleitoral, em todas as instâncias, inclusive junto aos Tribunais Superiores, aquele ilustre coestadano vem emprestando colaboração à Prefeitura de Fortaleza, na gestão Luizianne Lins, pondo à mostra a sua competência e espírito público notáveis.

No longo período de cerceamento das liberdades públicas, o laureado escritor foi um dos líderes da redemocratização, profligando os atos de arbítrio então praticados no País.

Como seu antigo companheiro, nos quadros do MDB, acompanhei a sua trajetória firme e decidida, patrocinando a defesa de muitos dos que se sentiram, na época, alcançados pelo regime dominante entre nós.

Reportando-se à reconstitucionalização, nos idos de 1945, José Aroldo Mota analisou os acontecimentos que ensejaram a eleição do Governador Faustino de Albuquerque e a escolha indireta do Vice, Francisco de Menezes Pimentel.

As administrações subseqüentes de Raul Barbosa, Stênio Gomes, Paulo Sarazate, Flávio Marcílio, Parsifal Barroso, Virgílio Távora e Franklin Chaves foram mencionadas com subsídios relevantes, num aprofundamento que muito bem qualifica o trabalho agora trazido à publicação.

Aroldo Mota vem recebendo da crítica especializada seguidas menções de aplauso, que naturalmente o estimularão para prosseguir nessa árdua faina a que se tem entregado com invulgar dedicação e acuidade.

Cumprimentando o eminente advogado e colega, saúdo mais essa sua obra, versando sobre nossa história política, na expectativa de que prossiga seus estudos, com o nobre objetivo de chegar-se ao presente estágio de nossa evolução político-partidária.

Ainda se espera que, proximamente, Aroldo Mota nos brinde com novas publicações, como acaba de fazê-lo, em meio à generalizada aceitação por parte do público leitor.

O SR. DR. RIBAMAR ALVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DR. RIBAMAR ALVES (PSB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o atual Governo do Estado do Maranhão,

sente-se na obrigação de assegurar, via políticas públicas, ações reparatórias para o caso dos “meninos emasculados” com vistas a minimizar os danos morais, psicológicos, biológicos e sociais às 31 famílias vitimadas.

O Estado brasileiro, representado pela Secretaria de Direitos Humanos, da Secretaria-Geral da Presidência da República, e pelo Governo do Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela Secretaria Extraordinária de Solidariedade Humana e os peticionários, conhecidos como “meninos emasculados”, representados pelas ONGs Justiça Global e Centro de Defesa da Criança e do Adolescente, Padre Marcos Passerini, por ocasião da 123ª sessão ordinária da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, da Organização dos Estados Americanos – OEA, em 21 de outubro de 2005, celebram um pré-acordo de solução amistosa.

Ficou acordado entre o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão, o Conselho de Defesa dos Direitos Humanos do Maranhão e as famílias vitimadas que:

1 – serão implementadas ações do Sistema Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e Adolescente e do Sistema Interinstitucional de Ações Antidrogas – SIAAD, no âmbito do Estado do Maranhão, tal como definidos pelos decretos estaduais correspondentes;

2 – serão realizadas ainda ações reparatórias para:

2.1 – assegurar o atendimento médico-psicológico e social às crianças e aos familiares no caso “meninos emasculados”;

2.2 – garantir educação até o nível de formação profissional ou até a idade limite de 24 anos;

2.3 – incluir as famílias beneficiadas em programas de habitação, nas áreas da sua presente residência e em respeito ao princípio de isonomia dos seus beneficiários receberão ou novas casas ou condições habitacionais equivalentes;

2.4 – o Governo Federal e o Governo do Estado do Maranhão comprometem-se a incluir as famílias beneficiadas em seus respectivos programas de redistribuição de renda;

2.5 – o Governo do Estado do Maranhão compromete-se a conceder pensão especial mensal de cunho indenizatório no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para cada uma das crianças vitimadas, por um prazo de 15 anos, contados a partir da vigência da lei estadual para esse efeito;

2.5.1 – o reajuste dessa pensão mensal será efetuado conforme índice de revisão de servidores públicos estaduais;

2.6 – o Governo do Estado do Maranhão compromete-se a nomear um prédio público em homenagem simbólica às crianças vitimadas.

O Governador do nosso Estado, Sr. Presidente, demonstra que quer ajudar o Maranhão a melhorar sua imagem perante a opinião pública não só do Brasil, mas também do exterior.

Parabenizo o Governador do Maranhão, José Reinaldo Tavares; o Secretário de Justiça e Cidadania, Sálvio Dino; a Secretária da Solidariedade Humana, Alessandra Tavares; o Governo Federal e a OEA pela grande ação que fizeram para reparar os meninos emasculados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. IVAN VALENTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós colhemos assinaturas em favor de substitutivo global à Proposta de Emenda à Constituição nº 415, de 2005, que trata do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o FUNDEB, e está em tramitação na Casa.

Queremos destacar que temos trabalhado com o raciocínio de que o Brasil precisa de um sistema nacional de educação. No Governo passado, foi adotado o FUNDEF, por meio de emenda constitucional apenas sobre o ensino fundamental. O FUNDEB inclui a educação infantil, fundamental e média. O grande debate sobre essa questão diz respeito a se conhecer o montante de recursos capaz de universalizar a educação básica no nosso País com qualidade de ensino. Essa é a grande discussão.

Apresentamos um substitutivo global porque entendemos que fundo sem recurso continua sendo a socialização da miséria na educação. Aprovamos nesta Casa orçamentos que propõem megassuperávits primários, como o que está previsto para este ano, quase 113 bilhões de reais em pagamentos de juros, ou 183 bilhões de reais, somando-se a captação necessária para equilibrar o déficit brasileiro. Agora, quando vamos destinar recursos para a educação, o Governo apresenta uma proposta de 4,3 bilhões de reais de suplementação, em 4 anos. Ou seja, são 183 bilhões de reais para pagamento de juros, e 4,3 bilhões de reais, em 4 anos, para a educação. Com isso quer se criar impacto na educação básica. Não é possível!

O nosso substitutivo estabelece não 20% em relação ao conjunto de impostos, mas 25%, a totalidade dos impostos que estão colocados para os Estados e Municípios.

O nosso substitutivo prevê um piso salarial profissional. Falar em equalizar a educação e acabar com as distorções regionais sem mencionar piso salarial na-

cional para os trabalhadores da educação é continuar brincando de que vai haver melhoria na qualidade de ensino em nosso País.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente, propusemos que, desta vez – diferentemente de Fernando Henrique Cardoso, que burlou a Lei do FUNDEF, a qual estabelecia o custo mínimo aluno/ano —, já se coloque na própria emenda constitucional que se trata do conjunto dos valores do fundo dividido pelo número de alunos matriculados na educação básica. Com isso, combatemos também a idéia do gradualismo.

A PEC propõe que os impostos e também o repasse da União sejam considerados em uma gradação de 4 anos. Entendemos que é necessário apenas um período de adequação para que nos planos municipais e estaduais constem as propostas para receber a suplementação da União. Entendemos que é necessário acabar com isso. A União deveria dar o exemplo, pois arrecada mais.

Hoje, o FUNDEF, que ainda é cantado em prosa e verso pelo Ministro Paulo Renato, repassa apenas de 1% a 1,5% do valor do fundo. Ora, se o Governo Lula quer gerar impacto nessa questão, ou destina 10% do valor arrecadado pelo fundo para a educação básica, ou não se terá impacto algum. A proposta apresentada começa com 4,7; em 4 anos, chega a 7,8; ao longo dos 10 anos, cai novamente para 4,7. Então, não há crescimento.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos os brasileiros sabem que precisamos mais do que isso. Precisamos de verba pública para a educação. Se a União dá o exemplo, a choradeira dos Municípios e dos Estados diminui. Os Prefeitos que não têm compromisso com a educação se vêem obrigados a dar vazão a isso.

Propomos também sejam adotadas instâncias de fiscalização e controle social do fundo, de forma paritária entre o Poder Público, os trabalhadores em educação e os usuários.

Sr. Presidente, a Comissão de Educação, a Comissão Especial e particularmente a sociedade civil devem organizar-se para combater a lógica do ajuste fiscal para pagamento de juros. Do contrário, não haverá educação com qualidade no Brasil.

O SR. BOSCO COSTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. BOSCO COSTA (PSDB-SE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Brasil ocupa atualmente lugar de destaque no mercado internacional, devido principalmente ao sucesso de nossas exportações agropecuárias.

Os recordes de produção obtidos no campo na última década são frutos de uma política bem-sucedida para a área rural, sobretudo em relação ao financiamento

da produção. Muito embora prejudicado pelas elevadas taxas de juros, trouxe, com a securitização do endividamento rural, um alívio ao setor, que, ao renegociar e prolongar suas dívidas, propiciou a sua continuidade.

O motivo de minha intervenção, Sr. Presidente, é chamar a atenção de meus nobres colegas Parlamentares para o Projeto de Lei nº 4.514, de 2004, de autoria do Deputado Roberto Pessoa, que dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE. Já tramitou na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e na Comissão de Finanças e Tributação; encontra-se atualmente na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que votou hoje o parecer do Relator, Deputado Carlos Mota, e aprovou o substitutivo ao projeto.

A votação pela Câmara dos Deputados e o envio ao Senado Federal do referido projeto de lei devem ser feitos com a máxima brevidade possível, pois o impacto da falta de votação e sanção presidencial seria enorme para as próximas safras da Região Nordeste.

O Projeto de Lei nº 4.514, de 2004, Sras. e Srs. Deputados, segue a tradição relativa a outras operações financeiras semelhantes, estabelece encargos financeiros diferenciados segundo o valor contratado, ou seja, de 1,5% a 5%, e bônus de adimplência de 2,5%, calculado sobre o saldo devedor, aplicado no ato de pagamento de cada parcela. Dessa forma, pode solucionar a questão da inadimplência nas operações de crédito rural, que se apresenta mais acentuada na área de atuação da ADENE, em face das adversidades climáticas da Região Nordeste.

Sr. Presidente, com o referido projeto de lei propõe-se conceder mais um alívio financeiro ao sofrido produtor rural nordestino, a exemplo do que já foi feito, até mesmo por iniciativa do Poder Executivo, em situações semelhantes, ao se beneficiarem produtores rurais de todo o País. Cito o caso da Medida Provisória nº 114, convertida na Lei nº 10.696, de 2003.

Solicito, portanto, prioridade para as votações do Projeto de Lei nº 4.514, de 2004, para que efetivamente possa minorar as imensas dificuldades enfrentadas pelo produtor rural.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ SÉRGIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no próximo domingo será comemorado o Dia Nacional da Juventude. Em todo o Brasil milhares de jovens estarão reunidos para celebrar a vida de forma descontraída e alegre. Mas é

preciso notar que apesar dessa leveza de espírito inerente à própria juventude, há sempre um componente muito sério nessa mobilização que acontece em todo o País. Há alguns anos que os temas propostos para a discussão neste dia são relacionados à adoção de políticas públicas para a juventude. Este ano o mote dos encontros será: *Juventude vamos lutar! Chegou a hora do nosso sonho se realizar.* É um tema altamente positivo e que clama os jovens brasileiros a deixar de lado todo e qualquer resquício de comodismo. É um chamamento à luta, à batalha por melhores condições de vida e por um país mais justo e igual.

A juventude, Sr. Presidente, precisa assumir de uma vez por todas seu papel de protagonista na condução e realização das transformações. É dos jovens, sempre, que partem as mudanças. A chegada do novo está intimamente ligada à capacidade de mobilização e articulação da juventude de qualquer sociedade. Não faltam exemplos. Podemos citar desde as recentes manifestações contra as guerras absurdas que assolam o planeta, passando pelas verdadeiras batalhas travadas pela geração de 1968, os cara-pintadas que tomaram as ruas brasileiras na década passada e os movimentos de afirmação racial em países como África do Sul e Estados Unidos. Todos esses exemplos, e ainda há muitos outros, mudaram um pouco, cada qual da sua forma, a história da civilização moderna.

Como diz D. Pedro Casaldáglia devemos viver nossa esperança *“agora, pés no chão, no dia-a-dia do trabalho, da luta, do serviço”*.

Este ano, o Dia Nacional da Juventude completa exatos 20 anos desde que foi instituído. É, como se vê, uma celebração ainda muito jovem. Naquele ano de 1985, quando vivíamos o chamado Ano Internacional da Juventude, o tema escolhido foi *Construindo uma Nova Sociedade*. De lá pra cá, muitas coisas aconteceram nos planos político, social, econômico e religioso. Mas o mais importante é que continuamos a trilhar nosso caminho. Já são 20 anos de democracia, de acertos e erros, mas não tenho dúvida de que estamos no caminho certo. O saldo desses 20 anos de liberdade de expressão e construção de um novo país é muito positivo.

Chegamos ao objetivo de eleger um operário Presidente da República e estamos, pouco a pouco, colocando em prática nossos mais esperançosos sonhos. E é preciso avançar ainda mais, tendo sempre como meta a manutenção das conquistas que já conseguimos. Retroceder jamais. E para que isso aconteça é preciso contar com a força e o espírito destemido e brilhante de nossos jovens. Como disse no início deste discurso, em todo o Brasil, milhares deles estarão reunidos neste domingo celebrando a vida e dizendo com convicção: *“Vamos lutar! Chegou a hora do nosso sonho se realizar!”*

Quero mandar um abraço especial aos jovens da Diocese de Itaguaí que estarão reunidos na Vila

Histórica de Mambucaba, em Angra dos Reis, durante todo o domingo e que certamente farão um belo e produtivo encontro. Vejo este evento com enorme alegria, porque foi a partir dos movimentos de jovens da Igreja Católica das comunidades eclesiais de rádio que me despertou a participação política.

Mando um abraço a todos esses jovens e, acima de tudo, desejo que seja um momento de muito debate e reflexão, mas, acima de tudo, de muita tomada de consciência da enorme contribuição que eles têm a dar à sociedade brasileira.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero deixar uma frase de Franklin D. Roosevelt: *“Nem sempre podemos construir o futuro para nossa juventude, mas podemos construir nossa juventude para o futuro”*.

Parabéns a todos os jovens brasileiros! Vamos à luta!

São estas as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Desde esta manhã, o Presidente Aldo Rebelo, a Mesa, o Colégio de Líderes e toda a Casa têm feito grande esforço para votar a Medida Provisória nº 255.

Podemos anunciar agora que praticamente há entendimento, estão concluindo a redação para que possamos votar a MP nº 255, que representa um grande avanço na área tributária do País, uma vez que desonerará alguns setores fundamentais para a geração de renda e emprego, bem como para algumas empresas exportadoras, contribuindo para que a balança comercial brasileira possa sempre estar ascendente.

A Presidência vai suspender a sessão até que o acordo, viabilizado, venha a plenário. Provavelmente, às 16h reabriremos a sessão.

Está, portanto, suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa.)

Assume a Presidência o Sr. Aldo Rebelo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Está reaberta a sessão.

A Presidência saúda as voluntárias, presentes nas galerias, que vieram participar de ato na Câmara dos Deputados, provenientes de vários Estados: São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul. *(Palmas.)*

Cumprimento e abraço as voluntárias que prestam relevante serviço de solidariedade social ao povo pobre desses Estados. Sejam bem-vindas. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – A Presidência convoca os Srs. Líderes e os Srs. Deputados a comparecerem ao plenário, para que possamos dar início à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Apresentação de proposições.

Os Senhores Deputados que tenham proposições a apresentar queiram fazê-lo.

APRESENTAM PROPOSIÇÕES OS SRS.

Autor	Proposição	EMENTA
Selma Schons	PL 6130/2005	Dá nova redação ao art. 198 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre o peso máximo que um trabalhador pode remover individualmente.
Hélio Esteves Kátia Abreu	PEC 472/2005 PL 6131/2005	Dá nova redação ao art. 20 da Constituição Federal. Regulamenta as atividades de pesquisa, produção, importação, liberação no ambiente e comercialização de clones de mamíferos, exceto humanos, peixes, anfíbios, répteis e aves.
Carlos Souza	PLP 308/2005	Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Turismo da Grande Manaus e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Turismo da Região Integrada de Desenvolvimento do Turismo da Grande Manaus.
Gonzaga Patriota	PL 6132/2005	Acrescenta parágrafo único ao art. 21 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro", para definir a competência do órgão executivo rodoviário da União, em termos de fiscalização de trânsito.
Bismarck Maia	PEC 473/2005	Alterar os arts. 155, § 2º, X; 156, § 3º, II; 195, e 239, da Constituição Federal, e dá outras providências.
Geraldo Resende	RIC 3367/2005	Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Justiça acerca do atendimento à recomendação exarada no processo de Tomada de Contas nº 011.661/2004, do Tribunal de Contas da União.
Humberto Michiles	REQ 3388/2005	Solicita a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 534, de 2002, e 151, de 1995.
Rodrigo Maia	REQ 3389/2005	Solicita a retirada do Requerimento de Informação n.º 3307 de 2005.
Celso Russomanno	REQ 3390/2005	Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 5.826, de 2001, 2.932, de 2004, 5.052, de 2005, 5.131, de 2005, 5.309, de 2005, 5.486, de 2005, 5.589, de 2005, ao Projeto de Lei 3.638, de 2000.
Luiz Carlos Hauly	RIC 3368/2005	Solicita informações ao Ministro da Fazenda sobre o orçamento destinado para a defesa sanitária agropecuária.
Rubens Otoni	INC 6759/2005	Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a concessão de benefícios para a produção de biodiesel na Região Centro-Oeste, semelhantes aos concedidos às Regiões Norte e Nordeste.
Cabo Júlio	REQ 3391/2005	Solicita a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição n. 534, de 2002, e nº 151, de 1995.
Orlando Fantazzini	PLP 309/2005	Inserir novo artigo à Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, estabelecendo número de vagas para deputados federais como representantes de brasileiros residentes no exterior.
Vicentinho	PL 6133/2005	Dispõe sobre a reparação civil aos Policiais e Bombeiros Militares absolvidos em processo judicial ou administrativo.
Antonio Carlos Mendes Thame	RIC 3369/2005	Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça sobre os recursos do Fundo Penitenciário Nacional.
Antonio Carlos Mendes Thame	PL 6134/2005	Dispõe sobre o parcelamento de débitos relativos à contribuição prevista na alínea "a" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para os hospitais e entidades filantrópicas.
Antonio Carlos	RIC 3370/2005	Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça sobre os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.
Mendes Thame Renato Cozzolino	RIC 3371/2005	Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação sobre os procedimentos de avaliação e supervisão de Cursos Superiores Fora da Sede da Universidade, a fim de garantir a qualidade da educação dos cursos e da instituição de ensino superior.
Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado	REQ 3392/2005	Requer a criação de Comissão Externa destinada a acompanhar as apurações referentes à Operação Pedra Bonita.
Luiz Carlos Hauly	RIC 3372/2005	Solicita informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o orçamento destinado para a defesa sanitária agropecuária.

V – ORDEM DO DIA

**PRESENTES OS SEGUINTE SRS.
DEPUTADOS:**

RORAIMA

Alceste Almeida PTB
Dr. Rodolfo Pereira PDT
Francisco Rodrigues PFL
Pastor Frankembergen PTB
Total de Roraima 4

AMAPÁ

Badu Picanço PL
Coronel Alves PL
Davi Alcolumbre PFL

Dr. Benedito Dias PP
Eduardo Seabra PTB
Gervásio Oliveira PMDB
Hélio Esteves PT
Janete Capiberibe PSB
Total de Amapá 8

PARÁ

Anivaldo Vale PSDB
Asdrubal Bentes PMDB
Babá PSOL
José Priante PMDB
Josué Bengtson PTB
Nilson Pinto PSDB
Raimundo Santos PL
Socorro Gomes PCdoB

Vic Pires Franco PFL
Wladimir Costa PMDB
Zé Geraldo PT
Zenaldo Coutinho PSDB
Zequinha Marinho PSC
Total de Pará 13

AMAZONAS

Átila Lins PMDB
Carlos Souza PP
Francisco Garcia PP
Humberto Michiles PL
Lupércio Ramos PMDB
Pauderney Avelino PFL
Vanessa Grazziotin PCdoB
Total de Amazonas 7

RONDÔNIA

Agnaldo Muniz PP
Anselmo PT
Eduardo Valverde PT
Marinha Raupp PMDB
Natan Donadon PMDB
Nilton Capixaba PTB
Total de Rondonia 6

ACRE

Henrique Afonso PT
João Tota PP
Júnior Betão PL
Nilson Mourão PT
Ronivon Santiago PP
Total de Acre 5

TOCANTINS

Darci Coelho PP
Homero Barreto PTB
Kátia Abreu PFL
Maurício Rabelo PL
Oswaldo Reis PMDB
Pastor Amarildo PSC
Ronaldo Dimas PSDB
Total de Tocantins 7

MARANHÃO

Albérico Filho PMDB
César Bandeira PFL
Clóvis Fecury PFL
Costa Ferreira PSC
Dr. Ribamar Alves PSB
Gastão Vieira PMDB
João Castelo PSDB
Luciano Leitoa PSB
Nice Lobão PFL

Pedro Novais PMDB
Remi Trinta PL
Sebastião Madeira PSDB
Terezinha Fernandes PT
Total de Maranhão 13

CEARÁ

Almeida de Jesus PL
André Figueiredo PDT
Aníbal Gomes PMDB
Antenor Napolini PSDB
Ariosto Holanda PSB
Arnon Bezerra PTB
Bismarck Maia PSDB
Eunício Oliveira PMDB
Inácio Arruda PCdoB
João Alfredo PSOL
José Pimentel PT
Léo Alcântara PSDB
Manoel Salviano PSDB
Mauro Benevides PMDB
Moroni Torgan PFL
Vicente Arruda PSDB
Zé Gerardo PMDB
Total de Ceará 17

PIAUI

Átila Lira PSDB
B. Sá PSB
Ciro Nogueira PP
Júlio Cesar PFL
Marcelo Castro PMDB
Moraes Souza PMDB
Mussa Demes PFL
Nazareno Fonteles PT
Simplício Mário PT
Total de Piauí 9

RIO GRANDE DO NORTE

Fátima Bezerra PT
Henrique Eduardo Alves PMDB
Iberê Ferreira PSB
Nélio Dias PP
Ney Lopes PFL
Sandra Rosado PSB
Total de Rio Grande do Norte 6

PARAÍBA

Benjamin Maranhão PMDB
Carlos Dunga PTB
Enivaldo Ribeiro PP
Luiz Couto PT
Philemon Rodrigues PTB
Wellington Roberto PL
Total de Paraíba 6

PERNAMBUCO

André de Paula PFL
Armando Monteiro PTB
Carlos Eduardo Cadoca PMDB
Eduardo Campos PSB
Fernando Ferro PT
Gonzaga Patriota PSB
Inocêncio Oliveira PL
Jorge Gomes PSB
José Chaves PTB
José Mendonça Bezerra PFL
José Múcio Monteiro PTB
Marcos de Jesus PFL
Maurício Rands PT
Pastor Francisco Olímpio PSB
Paulo Rubem Santiago PT
Pedro Corrêa PP
Roberto Freire PPS

Total de Pernambuco 17**ALAGOAS**

Benedito de Lira PP
Givaldo Carimbão PSB
Helenildo Ribeiro PSDB
João Caldas PL
Maurício Quintella Lessa PDT
Rogério Teófilo PPS

Total de Alagoas 6**SERGIPE**

Bosco Costa PSDB
Cleonâncio Fonseca PP
Heleno Silva PL
Jackson Barreto PTB
João Fontes PDT
Jorge Alberto PMDB
José Carlos Machado PFL

Total de Sergipe 7**BAHIA**

Alice Portugal PCdoB
Antonio Carlos Magalhães Neto PFL
Aroldo Cedraz PFL
Claudio Cajado PFL
Colbert Martins PPS
Coriolano Sales PFL
Daniel Almeida PCdoB
Fábio Souto PFL
Félix Mendonça PFL
Fernando de Fabinho PFL
Geddel Vieira Lima PMDB
Gerson Gabrielli PFL
Guilherme Menezes PT

Jairo Carneiro PFL
João Almeida PSDB
João Leão PP
Jonival Lucas Junior PTB
José Carlos Aleluia PFL
José Carlos Araújo PL
José Rocha PFL
Josias Gomes PT
Jutahy Junior PSDB
Luiz Alberto PT
Luiz Bassuma PT
Luiz Carreira PFL
Marcelo Guimarães Filho PFL
Mário Negromonte PP
Milton Barbosa PSC
Paulo Magalhães PFL
Pedro Irujo PMDB
Reginaldo Germano PP
Robério Nunes PFL
Severiano Alves PDT
Walter Pinheiro PT
Zelinda Novaes PFL
Zezéu Ribeiro PT

Total de Bahia 36**MINAS GERAIS**

Ademir Camilo PDT
Alexandre Maia PMDB
Ana Guerra PT
Aracely de Paula PL
Cabo Júlio PMDB
Carlos Mota PSB
Carlos Willian PMDB
César Medeiros PT
Custódio Mattos PSDB
Dr. Francisco Gonçalves PTB
Edmar Moreira PFL
Eduardo Barbosa PSDB
Gilmar Machado PT
Isaías Silvestre PSB
Ivo José PT
João Magalhães PMDB
João Magno PT
João Paulo Gomes da Silva PSB
José Militão PTB
José Santana de Vasconcellos PL
Júlio Delgado PSB
Lael Varela PFL
Leonardo Mattos PV
Leonardo Monteiro PT
Lincoln Portela PL
Marcello Siqueira PMDB
Márcio Reinaldo Moreira PP

Maria do Carmo Lara PT
 Maria Lúcia Cardoso PMDB
 Mário Assad Júnior PSB
 Mário Heringer PDT
 Mauro Lopes PMDB
 Odair Cunha PT
 Osmânio Pereira PTB
 Paulo Delgado PT
 Rafael Guerra PSDB
 Reginaldo Lopes PT
 Roberto Brant PFL
 Romel Anizio PP
 Romeu Queiroz PTB
 Sérgio Miranda PDT
 Vadinho Baião PT
 Virgílio Guimarães PT
 Vittorio Mediolini PV

Total de Minas Gerais 44

ESPÍRITO SANTO

Feu Rosa PP
 Iriny Lopes PT
 Jair de Oliveira PMDB
 Manato PDT
 Marcelino Fraga PMDB
 Marcus Vicente PTB
 Neucimar Fraga PL
 Nilton Baiano PP
 Renato Casagrande PSB
 Rose de Freitas PMDB

Total de Espírito Santo 10

RIO DE JANEIRO

Alexandre Cardoso PSB
 Almerinda de Carvalho PMDB
 André Costa PDT
 Antonio Carlos Biscaia PT
 Carlos Nader PL
 Carlos Santana PT
 Chico Alencar PSOL
 Dr. Heleno PSC
 Edson Ezequiel PMDB
 Eduardo Cunha PMDB
 Eduardo Paes PSDB
 Fernando Gonçalves PTB
 Fernando Lopes PMDB
 Francisco Dornelles PP
 Itamar Serpa PSDB
 Jair Bolsonaro PP
 Jandira Feghali PCdoB
 João Mendes de Jesus PSB
 Jorge Bittar PT
 José Divino PMR

Josias Quintal PSB
 Juíza Denise Frossard PPS
 Laura Carneiro PFL
 Luiz Sérgio PT
 Márcio Fortes PSDB
 Miro Teixeira PDT
 Moreira Franco PMDB
 Nelson Bornier PMDB
 Paulo Baltazar PSB
 Reinaldo Betão PL
 Reinaldo Gripp PL
 Renato Cozzolino PDT
 Rodrigo Maia PFL
 Sandro Matos PTB
 Simão Sessim PP

Total de Rio de Janeiro 35

SÃO PAULO

Alberto Goldman PSDB
 Aldo Rebelo PCdoB
 Amauri Gasques PL
 Angela Guadagnin PT
 Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
 Antonio Carlos Pannunzio PSDB
 Arlindo Chinaglia PT
 Arnaldo Faria de Sá PTB
 Ary Kara PTB
 Celso Russomanno PP
 Corauci Sobrinho PFL
 Delfim Netto PMDB
 Devanir Ribeiro PT
 Dimas Ramalho PPS
 Durval Orlato PT
 Edinho Montemor PSB
 Edna Macedo PTB
 Elimar Máximo Damasceno PRONA
 Enéas PRONA
 Fernando Estima PPS
 Ildeu Araujo PP
 Ivan Valente PSOL
 Jamil Murad PCdoB
 Jefferson Campos PTB
 João Batista PP
 João Herrmann Neto PDT
 João Paulo Cunha PT
 José Dirceu PT
 José Mentor PT
 Jovino Cândido PV
 Julio Semeghini PSDB
 Lobbe Neto PSDB
 Luiz Antonio Fleury PTB
 Luiz Eduardo Greenhalgh PT
 Luiza Erundina PSB

Marcelo Barbieri PMDB
 Marcelo Ortiz PV
 Medeiros PL
 Milton Monti PL
 Nelson Marquezelli PTB
 Neuton Lima PTB
 Orlando Fantazzini PSOL
 Paulo Lima PMDB
 Professor Irapuan Teixeira PP
 Professor Luizinho PT
 Ricardo Berzoini PT
 Ricardo Izar PTB
 Roberto Gouveia PT
 Robson Tuma PFL
 Salvador Zimbaldi PSB
 Silvio Torres PSDB
 Telma de Souza PT
 Vadão Gomes PP
 Vanderlei Assis PP
 Vicente Cascione PTB
 Vicentinho PT
 Walter Barelli PSDB
 Wanderval Santos PL
 Zulaiê Cobra PSDB
Total de São Paulo 59

MATO GROSSO

Carlos Abicalil PT
 Celcita Pinheiro PFL
 Lino Rossi PP
 Pedro Henry PP
 Teté Bezerra PMDB
 Thelma de Oliveira PSDB
Total de Mato Grosso 6

DISTRITO FEDERAL

Alberto Fraga PFL
 Jorge Pinheiro PL
 José Roberto Arruda PFL
 Maninha PSOL
 Osório Adriano PFL
 Sigmaringa Seixas PT
 Tatico PTB
 Wasny de Roure PT
Total de Distrito Federal 8

GOIÁS

Carlos Alberto Leréia PSDB
 João Campos PSDB
 Jovair Arantes PTB
 Leandro Vilela PMDB
 Luiz Bittencourt PMDB
 Neyde Aparecida PT
 Pedro Canedo PP

Pedro Chaves PMDB
 Professora Raquel Teixeira PSDB
 Ronaldo Caiado PFL
 Rubens Otoni PT
 Sérgio Caiado PP
 Vilmar Rocha PFL
Total de Goiás 13

MATO GROSSO DO SUL

Antônio Carlos Biffi PT
 Antonio Cruz PP
 Geraldo Resende PPS
 João Grandão PT
 Murilo Zauith PFL
 Nelson Trad PMDB
 Vander Loubet PT
 Waldemir Moka PMDB
Total de Mato Grosso do Sul 8

PARANÁ

Abelardo Lupion PFL
 Affonso Camargo PSDB
 Airton Roveda PTB
 Alex Canziani PTB
 André Zacharow PMDB
 Cezar Silvestri PPS
 Chico da Princesa PL
 Colombo PT
 Dilceu Sperafico PP
 Dra. Clair PT
 Eduardo Sciarra PFL
 Gustavo Fruet PSDB
 Hermes Parcianello PMDB
 Iris Simões PTB
 Luiz Carlos Haully PSDB
 Max Rosenmann PMDB
 Moacir Micheletto PMDB
 Nelson Meurer PP
 Osmar Serraglio PMDB
 Reinhold Stephanes PMDB
 Ricardo Barros PP
 Selma Schons PT
 Vitorassi PT
Total de Paraná 23

SANTA CATARINA

Adelor Vieira PMDB
 Carlito Merss PT
 Fernando Coruja PPS
 Gervásio Silva PFL
 Ivan Ranzolin PFL
 João Pizzolatti PP
 Jorge Boeira PT
 Leodegar Tiscoski PP

Luci Choinacki PT
 Mauro Passos PT
 Paulo Afonso PMDB
 Paulo Bauer PSDB
 Vignatti PT
 Zonta PP

Total de Santa Catarina 14

RIO GRANDE DO SUL

Adão Pretto PT
 Afonso Hamm PP
 Alceu Collares PDT
 Beto Albuquerque PSB
 Cezar Schirmer PMDB
 Darcísio Perondi PMDB
 Enio Bacci PDT
 Érico Ribeiro PP
 Francisco Appio PP
 Francisco Turra PP
 Henrique Fontana PT
 Júlio Redecker PSDB
 Kelly Moraes PTB
 Luciana Genro PSOL
 Luis Carlos Heinze PP
 Marco Maia PT
 Maria do Rosário PT
 Mendes Ribeiro Filho PMDB
 Milton Cardias PTB
 Nelson Proença PPS
 Onyx Lorenzoni PFL
 Orlando Desconsi PT
 Osvaldo Biolchi PMDB
 Pastor Reinaldo PTB
 Paulo Gouvêa PL
 Paulo Pimenta PT
 Pompeo de Mattos PDT
 Tarcísio Zimmermann PT
 Wilson Cignachi PMDB

Total de Rio Grande do Sul 29

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – A lista de presença registra o comparecimento de 416 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Passa-se à apreciação da matéria que está sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Item 1.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 255-C, DE 2005

(Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005, do Senado Federal (Medida Provisória nº 255-C, de 2005), que institui o Regime Es-

pecial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.363, de 13 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Pendente de parecer.

PRAZO NA COMISSÃO MISTA: 17-7-05

PRAZO NA CÂMARA: 31/7/05

SOBRESTA A PAUTA EM: 18-8-05 (46º

DIA)

PRORROGAÇÃO (CN): 02/09 a 31-10-2005

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Sobre a mesa requerimento do Líder do PSDB, em que solicita a retirada da Medida Provisória nº 255 da pauta.

Sr. Presidente, requeiro a V. Exa., nos termos do inciso VI do art. 117, combinado com item 1, alínea a,

inciso I, do art. 101 do Regimento Interno, a retirada da pauta da MP 255/05, que institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2005.

Alberto Goldman, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Carlos Hauly, pela Liderança do PSDB. (Pausa.)

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, retiramos o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Retirado o requerimento pelo Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto de lei de conversão, ao Sr. Deputado Dr. Benedito Dias, do PP do Amapá. (Pausa.)

Enquanto aguardamos a presença do Relator, passamos a palavra pela ordem ao Líder do Governo, Deputado Arlindo Chinaglia.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro creio que é nossa obrigação relatar que acertamos ao suspender a sessão, por decisão de V.Exa. e atendendo a apelo de vários Líderes. Ininterruptamente, reunimos Líderes de todos os partidos – da Minoria, do Governo – e procuramos, ponto a ponto, analisar a Medida Provisória nº 255, vinda do Senado, cujo prazo se expira na próxima segunda-feira.

Dadas as características do nosso Parlamento, primeiro, todos compreendemos que era exigido de cada um a visão da importância da Medida Provisória nº 255, acrescida dos temas tratados inicialmente na Medida Provisória nº 252.

Foi uma longa jornada de negociação. Creio que conseguimos produzir um acordo que, na próxima hora, vamos tomar conhecimento. Pessoalmente, avalio que nós conseguiremos aprovar a Medida Provisória nº 255, com os benefícios, particularmente para os investidores e exportadores do setor de informática, com a conseqüente geração de empregos, com o desenvolvimento tecnológico e científico do País. Se isso não bastasse, compõe este leque de boas medidas a inclusão digital. E, ao mesmo tempo, todos nós sabe-

mos da relevância regional. Podemos citar aí, desde a regularização da posse da terra até 500 hectares na Região Norte do País, até medidas ou propostas que não são unânimes.

Mas, como parte do acordo, creio que alguns segmentos serão beneficiados. Dou um exemplo: a bovino-cultura; outro exemplo, a Lei de Concessões, que tem, entre outros objetivos, de fortalecer a implementação das parcerias público-privadas. Há outros setores. Por exemplo, aquilo que, no dia em que a Medida Provisória nº 252 acabou sendo derrotada na Câmara, por falta de quorum, foi exatamente em cima de um estímulo para que o Estado do Paraná pudesse receber investimento, inclusive do exterior, pela atividade que desenvolve, genericamente, aquilo que diz respeito à cadeia produtiva que envolve o papel. É claro que, em se tratando de vasta matéria tributária, há a cadeia do leite, há várias outras cadeias produtivas que seguramente serão beneficiadas, ao final, por essa medida provisória, inicialmente a MP nº 255, a 252, e agora aproveitando a 255.

Quero registrar que um dos elementos centrais do debate desta tarde diz respeito ao estímulo para a chamada Amazônia, envolvendo os Estados amazônicos, notadamente o Amapá e o Pará. Talvez aí tenha residido a maior parte do debate e das preocupações. E como temos na Câmara e no Senado figuras ilustres que lutaram, lutam e vão continuar lutando para fazer o desenvolvimento regional, o que é que, então, nesta reunião com todos os Líderes prevaleceu por maioria, eu diria até por ampla maioria, ainda que respeitando o pleito que estava inscrito no projeto de resolução aprovado finalmente no Senado.

Seguramente, o Sr. Relator vai manter, sob esse aspecto, o texto do Senado. Mas por aquilo que foi deliberado na reunião, haverá destaques de votação, mas nós, coletivamente, estabelecemos uma base para que esse destaque pudesse ser analisado e aprovado, que é exatamente o compromisso de todas as bancadas indicarem um Parlamentar para que se componha uma comissão. Pode ser até uma Comissão Especial, caso a Presidência da Câmara atenda a esse apelo geral, para, prioritariamente, permitir o desenvolvimento econômico e social de alguns Estados do norte do País.

Aproveito para fazer uma referência ao esforço do Governador Waldez Góes, do Amapá, que teve a oportunidade de defender seus pontos de vista, com os quais todos concordamos, mas que na elaboração, talvez até em decorrência do pouco tempo, tanto no Senado quanto na Câmara, resultou na circunstância de que o desenvolvimento regional não poderia colocar numa eventual situação de risco, como lá foi debatido,

determinadas cadeias produtivas. O compromisso é de que haverá uma comissão, será produzida, por acordo, uma proposta e, se necessário, o Governo encaminhará um projeto de lei. Ou, quem sabe, podemos até aproveitar algum projeto de lei – como lá foi comentado – que porventura já tramite na Casa, para que ao final se cumpra com esse objetivo, que é o de todos os partidos lá presentes, sem exceção.

Assim, creio que foi extremamente acertada nossa decisão de pleitearmos, e a Mesa concedeu, a suspensão da sessão, que agora retomamos, num patamar de entendimento razoável e suficiente para aprovarmos o que foi produto do acordo.

O Sr. Aldo Rebelo, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A Presidência tem o prazer de anunciar a presença, em nossas galerias, da Liga de Voluntárias da Fundação Amaral Carvalho, de Jaú, São Paulo, que desenvolvem belíssimo trabalho contra o câncer. (Palmas nas galerias.)

Esta Presidência saúda todos os senhores e deseje-lhes boa estada em Brasília.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta medida provisória contemplou, no Senado Federal, no art. 33, aquilo que estava previsto na Medida Provisória nº 252: a elevação do teto de faturamento da microempresa para 2 milhões e 400 mil e da microempresa de 120 para 240 mil reais.

Sr. Presidente, se for mantido o texto da medida provisória, ela não terá eficácia, porque o art. 135 remete para uma medida provisória regulamentar as faixas. Isso leva-nos a entender que o Governo envia uma medida provisória para a Comissão Especial, que está discutindo há 5 meses o projeto de lei geral da micro e pequena empresa e da pré-empresa, e lá concentra toda a discussão no projeto.

O nosso entendimento, de bom senso, é no sentido de que devemos fortalecer a Casa, naquilo que tem de mais importante.

Dezessete Parlamentares apresentaram projeto que trata da lei geral da micro e pequena empresa; o Governo, projeto que trata da pré-empresa. Queremos ver contempladas também as categorias da prestação de serviços, além da indústria e do comércio, que estão contemplados no SIMPLES Federal. A proposta que veio do Senado Federal precisa ser regulamentada.

Portanto, deixo claro à Nação e ao Congresso Nacional que não há eficácia nenhuma no SIMPLES que está estabelecido no texto. Vai haver no momento em que for regulamentado na Comissão Especial.

Espero que a Comissão Especial e a Casa sejam valorizadas e que o texto aqui elaborado possa atender a 99% das empresas brasileiras – as micro, pequenas e médias empresas que geram milhões de empregos no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – O Relator da Medida Provisória nº 255, o ilustre Deputado Dr. Benedito Dias, já se encontra no plenário. A Presidência pergunta a S.Exa. se já pode emitir parecer às emendas oferecidas pelo Senado Federal. (Pausa.)

O SR. RENATO CASAGRANDE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero falar sobre a importância de estarmos chegando a um acordo sobre os procedimentos. Se ainda não há acordo com respeito ao mérito da matéria, há um acordo de procedimentos, para que votemos a matéria ainda hoje. Na segunda-feira, a Medida Provisória nº 255 perde a sua eficácia.

Sr. Presidente, trata-se de matéria importante, porque estamos recuperando o que perdemos na Medida Provisória nº 252. São benefícios, incentivos, redução de carga tributária, para diversos setores da economia brasileira. Esta matéria é, portanto, importante.

A Câmara já se desgastou na hora em que não conseguiu fechar acordo em torno da Medida Provisória nº 252, e nós daremos uma demonstração de maturidade ajudando na recuperação da credibilidade no momento em que, de fato, concluirmos a votação desta matéria.

Sabemos que alguns pontos, como é o caso da Zona Franca do Amapá e do Pará, são questões em que todos concordamos com a necessidade de instrumentalizarmos esses Estados para que tenham condições de se desenvolver. Mas queremos que seja editada uma medida provisória própria, ou um projeto de lei próprio, para que saibamos, efetivamente, qual será a repercussão da proposta incluída no Senado na Medida Provisória nº 255.

Creio que conseguimos chegar a um acordo de procedimento. O Relator, que é do Amapá, naturalmente dará sua contribuição, e nós, também, agora e depois, na proposta construída com os Líderes da base e da Oposição, avançaremos, concedendo essa perspectiva

de desenvolvimento para o Amapá e para o Pará, Estados que precisam necessariamente deste apoio.

O Partido Socialista vai apoiar efetivamente qualquer matéria nesse sentido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – A Presidência consulta o Relator, Dr. Benedito Dias, se já pode oferecer seu parecer ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, do Senado Federal, sobre a Medida Provisória nº 255. (Pausa.)

S.Exa. pede mais um minuto.

O SR. HENRIQUE FONTANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, quero dizer que, apesar de termos tido um dia de intenso diálogo e tensas negociações, como sempre ocorre em situações como esta, a Casa encontrou, de forma madura, condições de nos permitir votar esta medida provisória, que traz um conjunto de benefícios muito importantes para a economia brasileira.

Um dos principais benefícios, Sr. Presidente, talvez seja exatamente a diminuição do PIS/COFINS sobre máquinas e equipamentos para todo o setor produtivo, desde que exportem mais de 80% de suas vendas, o que vai favorecer o crescimento econômico e o fortalecimento da economia.

Quero chamar a atenção de V.Exa. para um dos temas sobre os quais me debrucei durante os debates. Esta medida provisória corrige a possibilidade que havia de que utilizassem o chamado planejamento tributário – que defino como elisão fiscal legal –, uma vez que, ao final do ano de 2002, passou a ser permitido que empresas reavaliassem seus ativos sem pagar impostos sobre essas reavaliações. Para alguns, isso era necessário. Por isso foi feita essa medida. Mas ela permitiu o uso absolutamente inaceitável de que muitas empresas multiplicassem por 5, 10 vezes o valor de determinados ativos, seja em ações ou em outros ativos, e se utilizassem posteriormente dessas ações hiperavaliadas artificialmente. Muitas vezes ações que valem, por exemplo, 1 bilhão passaram a valer 10 bilhões, um valor totalmente fictício. Essas ações não poderiam ser vendidas no mercado, porque não encontrariam compradores, visto que seu valor é hiperavaliado.

Utilizavam-se dessas ações para integralizar o capital de uma segunda empresa, de um mesmo grupo. Com isso, gerava integralização de capital que, logo após, era contabilizada no seu valor real. Portanto, ge-

rava prejuízo fictício para essa segunda empresa. De maneira fictícia e absolutamente imoral, do meu ponto de vista, passariam 1, 2, ou até 4, 5, 6 anos sem pagar Imposto de Renda.

Esta medida provisória acaba com essa possibilidade. Alguns chamam de planejamento tributário, e eu chamo de sonegação dentro da lei, se me permitem cunhar esta outra palavra. Sei que é uma contradição em si, mas é algo absolutamente ilegal e inaceitável.

Chamo a atenção também para o fato de havermos conseguido incluir nesta medida provisória um conjunto de medidas que beneficiarão o setor de ciência e tecnologia no País, especialmente, o setor de informática.

Por isso, a bancada do PT abriu mão de alguns pontos que, para nós, seria melhor ver alterados para garantir esse acordo que permite a votação da medida provisória na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – A Presidência faz um apelo. É do conhecimento de todos da Casa que o esforço para se votar esta medida provisória tem sido muito grande. Queremos fazer uma proposta de procedimentos.

Votaremos o texto de acordo com o projeto de conversão e cada Líder apresentaria seus destaques. Discutiríamos e votaríamos sem verificação. Seria votação simbólica. Já existe um acordo entre as Lideranças do Governo para que venha depois, sob a forma de projeto de lei, aquilo que não for possível votar.

Então, poderíamos marcar posição, votar esta matéria fundamental para a vida do País, pois desonera a produção, sobretudo, das empresas que exportam; aumenta o limite da microempresa, de 120 mil reais para 240 mil reais e da pequena empresa de 1 milhão e 200 mil reais para 2 milhões e 400 mil reais; amplia o número de parcelas dos débitos dos Municípios brasileiros de 60 para 240 meses, o que é um avanço enorme.

Por isso, apelo no sentido de que façamos, pelo menos, um acordo de procedimento.

O SR. BETO ALBUQUERQUE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seguindo seu brilhante e oportuno raciocínio, quero saudar esta Casa pelo entendimento que se está fazendo para não colocar em xeque o todo desta medida provisória, que é extremamente importante para o País.

Todos reclamam da carga tributária brasileira. Não é possível que, quando é chegada a hora de iniciar a redução dessa carga tributária, por razões locais, se-

toriais, percamos a possibilidade de fazer isso. A concretude da desoneração está nas nossas mãos hoje, se não em tudo que pretendemos, até porque bondade tributária tem limite, tem orçamento, mas em muitos segmentos estamos avançando de forma coerente.

O Governo do Presidente Lula propôs a redução de carga tributária em vários segmentos. As distensões, que são naturais neste momento, não podem deixar de lado o principal.

V.Exa., Sr. Presidente, Deputado Inocêncio, salienta o capítulo das microempresas, de grande abrangência, de grande impacto nacional, dobrando-se os limites que asfixiavam as microempresas, as empresas se pequeno porte. Está na página 15 do parecer o benefício.

Se não for feita hoje esta votação, Sr. Presidente, distintos Deputados, não será mais, porque esta medida provisória perderá seus efeitos já na próxima segunda-feira.

A cadeia produtiva do leite está desonerada, Srs. Deputados, para o benefício de milhares de pequenos agricultores, produtores e consumidores. Isso está no parecer, bem como a desoneração de setores de inclusão digital, de computadores, já referidos.

Portanto, penso que o esforço que estamos fazendo, a competência do nobre Deputado Dr. Benedito, que fará a leitura do seu parecer, e o compromisso do Governo de não soterrar e não se esquecer das coisas que não podem ser alcançadas hoje, fazendo-as no devido processo legal de projeto de lei, são as razões da nossa unificação.

Votemos os destaques, votemos o texto principal e encerremos esta novela, para que possamos sair à rua dizendo: “Nós desoneramos a produção. Nós retiramos do caixa do Governo mais de 3,5 bilhões de reais para beneficiar a sociedade brasileira”. Não vamos perder a oportunidade que nos é dada no dia de hoje de fazê-lo.

Cumprimento o Relator, bem como a Mesa Diretora e os Líderes, pelo esforço no sentido de que chegássemos a este ambiente que concorre para ter início, meio e fim.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra, para oferecer parecer ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005, do Senado Federal, ao Sr. Deputado Dr. Benedito Dias.

O SR. DR. BENEDITO DIAS (PP-AP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minhas Sras. Deputadas, meus Srs. Deputados, os senhores não imaginam a tensão em que fiquei ontem quando foi aprovada no Senado Federal a Medida

Provisória nº 255. A discussão foi longa, profunda com os partidos e com as Lideranças dos partidos.

Eu, depois de muita negociação, vou ler o meu voto relativo à Medida Provisória nº 255.

Antes de adentrar no mérito do Substitutivo do Senado, cabe registrar que não incorre em vícios de inconstitucionalidade, conformando-se com o ordenamento jurídico vigente e com os parâmetros da boa técnica legislativa. Entendemos, ademais, que não apresenta incompatibilidade e inadequações financeiras e orçamentárias, pois está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Anual.

Quanto ao mérito, entendemos que, de modo geral, o Substitutivo do Senado Federal aprimora a legislação, devendo ser acatado pela Câmara dos Deputados.

As medidas ora propostas pelo Senado Federal aperfeiçoam sobremaneira a legislação tributária nacional, vindo ao encontro dos anseios do empresariado brasileiro, o qual se encontra sob o peso de uma carga tributária quase insuportável. Não temos dúvida de que tais medidas incentivarão o investimento e a criação de empregos no País.

Além disso, nobres pares, há disposições que nos deixam bastante felizes em relatar, quais sejam aquelas que trazem benefícios para o nosso amado e querido Estado do Amapá. A concessão de tais benefícios é primordial para o estabelecimento de um parque industrial ecologicamente adequado, de modo a aproveitar o imenso potencial de nossa biodiversidade. Temos certeza de que esta medida certamente contará com o apoio de nossos pares, por se constituir em um verdadeiro marco no desenvolvimento sustentável da região amazônica.

Meu parecer, na forma do art. 190 do Regimento Interno, é pela aprovação dos arts. 1º a 137, 39 a 97 e de 99 a 140, do PLV nº 28, de 2005, do Senado Federal, e pela rejeição dos arts. 38 e 98.

Sr. Presidente, este é o meu parecer à Medida Provisória nº 255, que tive o privilégio de relatar na Câmara Federal.

Antes de encerrar, peço aos Srs. Parlamentares que acolham nosso parecer, que foi aprovado por 46 votos contra 6 no Senado.

Não será esta Casa a rejeitar projeto de grande magnitude e benefício à nossa região amazônica.

É o parecer, Sr. Presidente.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

**PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO
AO SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL
AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 25, DE 2005**

(Medida Provisória nº 255, de 2005)

**MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 255, DE 15 DE JUNHO DE 2005**
(Mensagem nº 418, de 2005, da
Presidência da República)

Prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda retido na fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Dep. Dr. Benedito Dias

I – Relatório

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República publicou a Medida Provisória nº 255, de 1º de julho de 2005, a qual prorroga o prazo para opção pelo Regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a Câmara dos Deputados adotou o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 25, de 2005, o que substituiu o texto original da referida MP.

No Senado Federal, com a aprovação do Parecer do ilustre Senador Amir Lando, foi aprovado o PLV nº 28, de 2005, substitutivo ao PLV aprovado nesta Câmara dos Deputados.

Em síntese, o Substitutivo do Senado Federal manteve o texto da PLV nº 25, de 2005, aprovado na Câmara nos arts. 93, 94, 95, 96 e 97 e reintroduziu diversos dos dispositivos da MP nº 252, de 2005, que havia perdido a eficácia por falta de apreciação nos 120 dias previstos no § 3º do art. 62 da Constituição Federal.

Entre outras, foram incluídas no PLV em apreciação as seguintes matérias debatidas durante a tramitação da MP nº 252:

1) instituição do Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – RE-PES (art. 1º a 11);

2) instituição do Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP (art. 12 a 16);

3) concessão de incentivos fiscais para o investimento em inovação tecnológica (art. 17 a 27);

4) instituição do Programa de Inclusão Digital (art. 28 a 30);

5) concessão de incentivos para a instalação de empreendimentos em microrregiões menos desenvolvidas no norte e no nordeste do País (arts. 31 e 32);

6) alteração na legislação do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES (arts. 33 e 135);

7) alteração da tributação do setor imobiliário pelo lucro presumido (art. 34);

8) prorrogação do crédito fiscal incentivado a ser abatido da contribuição social sobre o lucro líquido (art. 35);

9) autorização ao Ministro da Fazenda para instituir mecanismos de ajuste da legislação sobre preços de transferência, para evitar o impacto negativo de flutuações cambiais mais significativas (art. 36);

10) modificações na legislação relativa ao setor de energia, de forma que as novas plantas do setor de energia elétrica, para efeitos exclusivamente tributários tenham seus ativos depreciados pelas taxas usualmente fixadas pela Receita Federal, e não mais pelas taxas determinadas pela Aneel, as quais permanecerão em vigor, no entanto, para efeitos do processo de revisão tarifária (art. 37);

11) realização de ágio na incorporação de holdings por controladas ou coligadas (art. 38);

12) alteração da tributação do ganho de capital, inclusive estabelecimento de isenção na venda de imóveis (arts. 39 e 41);

13) alteração da legislação da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep (art. 42 a 67), compreendendo, dentre outros, os seguintes assuntos:

– tributação cumulativa para energia elétrica de fontes alternativas (art. 44 – insere inciso XXVII no art. 10 da Lei nº 10.833/2003);

– permite crédito de PIS/Cofins para bens adquiridos, ainda que com o intuito do serem locados a terceiros (art. 44 – altera a redação dos incisos VI do art. 3º e seu § 21 da Lei nº 10.833/2003; art. 45 – altera o art. 15, V da Lei nº 10.865/2004 e art. 46 – altera o art. 3º, VI e § 3º da Lei nº 10.637/2002);

– permissão de desconto em dezoito meses dos créditos de PIS e Cofins na aquisição de bens (art. 47 – altera a redação do art. 2º da Lei nº 11.051/2004);

– exclusão da base de cálculo do PIS e Cofins das receitas decorrentes do ato cooperativo das sociedades cooperativas de crédito

to e de transporte rodoviário de carga (art. 47 – altera o art. 30 da Lei nº 11.051/2004);

– novo regime tributário para sucatas, resíduos e desperdícios (arts. 48 e 49);

– suspensão da exigência do PIS e Cofins para material de embalagem (art. 50);

– suspensão da exigência do PIS e Cofins para importação de máquinas e equipamentos para a Zona Franca de Manaus (art. 51);

– estabelecimento de alíquota zero para leite em pó e diversos queijos (art. 52);

– estabelecimento de novo regime aduaneiro para embalagens PET (art. 53 a 55);

– suspensão da exigência das contribuições sobre a aquisição de máquinas e equipamentos destinados à fabricação de papel imprensa (art. 56);

– estabelecimento de novo regime de tributação da nafta petroquímica (art. 57 a 60);

– regras sobre selo de controle e tributação de cigarros (arts. 61 a 63);

– alteração da legislação referente ao cerealista (art. 64);

– estabelecimento de novo regime de tributação para produtos sujeitos à incidência monofásica destinados à Zona Franca de Manaus (arts. 65 e 66)

– tributação da receita de serviços de saneamento pelo regime de caixa (art. 67).

14) altera-se a legislação referente ao IPI sobre jóias e gemas (art. 68) e sobre rótulos, selos e demais sinais de identificação de produto (art. 69);

15) com relação ao IPI, promove-se a prorrogação do benefício concedido aos taxistas até 31 de dezembro de 2009 (art. 70);

16) alteração de prazos de recolhimento do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF e do Imposto de Renda na Fonte – IR-FONTE (art. 71 a 76);

17) criação de fundos de investimentos, com patrimônio segregado, por entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras (art. 77 a 88);

18) criação de fundos para garantia de locação imobiliária (art. 89 a 91);

19) concessão de parcelamento para dívidas previdenciárias dos municípios (art. 97 a 107);

20) redução temporária da contribuição para o Funrural das empresas do setor de bovinocultura (art. 108 a 110);

21) estabelecimento do conceito de preço predeterminado para fins de incidência de PIS e Cofins (art. 111);

22) alteração da incidência de tributos e contribuições sobre operações realizadas em mercados financeiros de liquidação futura (art. 112);

23) modificação nas regras sobre patrimônio de afetação (art. 113);

24) permissão para criação de Turmas Especiais no Conselho de Contribuinte (art. 114);

25) estabelecimento do Processo Administrativo Fiscal, tanto em benefício de Fisco eletrônico de feitos e da súmula vinculante no âmbito do Administração Fiscal (art. 115);

26) alteração das regras referentes à restituição, ressarcimento e compensação de crédito tributário (arts. 116 e 117);

27) modificação da legislação referente a Cide-combustíveis, concedendo crédito sobre hidrocarbonetos líquidos não destinados a formulação de gasolina e diesel (art. 118);

28) modificação nas regras sobre imposição de multa isolada em caso de compensações não-declaradas, de modo a que aquelas que não forem fraudulentas sejam punidas com multa ordinária e não com a qualificada (art. 119);

29) alteração da Lei de Licitações, para incentivar as empresas que invistam em desenvolvimento de tecnologia nacional e facilitar a legitimação na posse e concessão de uso (art. 120);

30) alteração da Lei de Concessões, para facilitar a tomada de financiamento por parte dos concessionários (arts. 121 e 122);

31) estabelecimento de desconto especial da tarifa de energia elétrica para aquicultura (art. 123);

32) alterações promovidas na Lei de Falências que visam a corrigir o tratamento dado aos contratos de leasing e arrendamento (arts. 124 e 125);

33) possibilidade de transferência dos poderes de arrecadação de contribuição especificada para a Receita Federal do Brasil (art. 126);

34) estabelecimento de isenção do imposto de renda para fundos de investimento imobiliário (art. 127);

35) alteração da legislação de sanções passíveis de serem impostas pelo Banco Central do Brasil em operações cambiais (art. 128);

36) concessão de isenção e suspensão do IPI para pólos industriais localizados em Macapá e Santana, no Estado do Amapá, em Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia,

em Tabatinga, no Amazonas, em Pacaraima e Bonfim, em Roraima, em Brasília e Cruzeiro do Sul, no Acre (arts. 129 a 131);

37) modificação na legislação da Zona Franca de Manaus, de modo a permitir a reexportação de mercadorias usadas (art. 132);

38) redução, para as empresas localizadas na Zona Franca de Manaus, em um ponto percentual do gasto obrigatório com pesquisa e desenvolvimento para obtenção dos benefícios da isenção do IPI sobre bens de informática (art. 133);

39) determinação de que os prestadores de serviços serão tributados como pessoas jurídicas, salvo se houver a desconsideração da pessoa jurídica ou se for concedida sentença judicial que reconheça a relação como de emprego (art. 134);

40) prorrogação do prazos relativos ao Programa Universidade para Todos – Prouni (art. 136);

41) criação de área de livre comércio de importação e exportação nos municípios de Almeirim, Barcarena e Santarém, no Estado do Pará (art. 137).

É o relatório.

II – Voto do Relator

Antes de adentrar no mérito do Substitutivo do Senado, cabe registrar que ele não incorre em vícios de inconstitucionalidade, conformando-se com o ordenamento jurídico vigente e com os parâmetros da boa técnica legislativa.

Entendemos, ademais, que ele não apresenta incompatibilidades ou inadequações financeiras e orçamentárias, pois está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 —, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Quanto ao mérito, entendemos que, de um modo geral, o Substitutivo do Senado aprimora a legislação, devendo ser acatado por esta Câmara dos Deputados.

As medidas ora propostas pelo Senado Federal aperfeiçoam sobremaneira a legislação tributária nacional, vindo ao encontro dos anseios do empresariado brasileiro, o qual se encontra sob o peso de uma carga tributária quase insuportável. Não temos dúvidas de que tais medidas incentivarão o investimento e a criação de empregos no País.

Além disso, chamamos a atenção dos nobres parlamentares que há disposições que nos deixam bastante felizes de ter a oportunidade de relatar, quais sejam, aquelas que trazem benefícios para o nosso amado e querido Estado do Amapá. A concessão de

tais benefícios é primordial para o estabelecimento de um parque industrial ecologicamente adequado, de modo a aproveitar o imenso potencial de nossa biodiversidade. Temos certeza de que esta medida certamente contará com o apoio de nossos pares, por se constituir em um verdadeiro marco no desenvolvimento sustentável da região amazônica.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei de Conversão nº 28, do Senado Federal; no mérito, voto pela sua aprovação.

Sala de Sessões, em 27 de outubro de 2005.
– Deputado Dr. Benedito Dias, Relator.

MEU PARECER NA FORMA DO ART. 190 DO REGIMENTO INTERNO E PELA:

1) Aprovação dos Arts. 1º a 37, 39 a 97 e 99 a 140 do PLV nº 28/2005 do Senado.

2) Pela Rejeição dos Arts. 38 E 98.

Em, 27-10-05. – Senador **Benedito**

Dias.

O SR. NELSON PROENÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. NELSON PROENÇA (PPS-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a presença do Relator na tribuna para fazer um questionamento a S.Exa.

Gostaria de pedir ao Deputado Dr. Benedito Dias que repetisse com clareza, da mesma forma que fez anteriormente, quais exatamente os artigos que permanecem e os que saem do seu parecer.

O SR. DR. BENEDITO DIAS – Deputado, para ser bem sucinto, saem apenas o 38 e o 98; permanece o restante como na emenda que veio do Senado Federal.

O SR. NELSON PROENÇA – Era isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Há oradores inscritos para discutir a matéria.

O SR. HENRIQUE FONTANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo aos colegas para que abram mão das inscrições. V.Exa. pode fazer um apelo em nome de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Faço minhas as palavras do Líder do PT, para que abram mão da inscrição, porque todos sabem da importância da matéria.

O SR. JULIO SEMEGHINI – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JULIO SEMEGHINI (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um entendimento que gostaríamos de dizer. Em todos os textos que tramitaram nesta Casa, inclusive o que estava no Senado, apenas no art. 138, nas disposições finais, vários itens foram prorrogados desde 14 de outubro de 2005 e um dos textos importantes da MP é a inclusão digital que trata dos microcomputadores, de preços incentivados.

Quando se fala, nos arts. 39 a 41, ficou de fora o art. 28. É necessário seja prorrogado também desde 14 de outubro de 2005 o art. 28. Então gostaria que V.Exa. esclarecesse se está incluso ou não, senão haverá forte problema para o setor da inclusão digital.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A Presidência faz um apelo aos Deputados para que abram mão de suas inscrições.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que autorize a transcrição nos Anais da Casa de ofício da PETROBRAS em que autoriza a instalação de gasoduto no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo. O ofício foi enviado pelo Gerente da Implementação de Empreendimentos para o Sudeste, José Bernardino.

Caraguatatuba, neste momento, sente-se lisonjeada por ter uma unidade de tratamento de gás natural, depois de uma grande disputa entre São Paulo e Rio de Janeiro.

O documento trata da declaração de uso e ocupação do solo referente à Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba.

Não poderíamos deixar de expressar nossos sinceros cumprimentos ao Prefeito José Pereira de Aguiar, aos Vereadores Germinio, Aurimar Mansano e Gobetti e ao Secretário de Meio Ambiente de Caraguatatuba, Auracy Mansano Filho

Muito obrigado.

OFÍCIO A QUE SE REFERE O ORADOR

ENGENHARIA/IETEG/IESE – 07617/2005

Campinas, 27 de outubro de 2005

À
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Rua Luiz Passos Júnior, 50 – Centro
Caraguatatuba - SP
CEP: 11660-900

Atenção: Sr. José Pereira de Aguiar
Prefeito Municipal

Ref.: Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba

Assunto: Declaração de Uso e Ocupação do Solo

Senhor Prefeito,

Como é do conhecimento de V. S.^a, estamos realizando os estudos ambientais e de engenharia para implantação, neste município, de uma unidade para tratamento do gás natural produzido no Campo de Mexilhão, Bloco BS 400 da Bacia de Santos, denominada Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba – UTGCA, a qual se interligará com o Gasoduto Caraguatatuba-Taubaté.

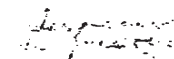
2. Nesse sentido, dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental ora desenvolvido junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme requerimento protocolado em 28/07/2005 sob o número 9689, vimos solicitar a V. S.^a a emissão de Declaração de Anuência desta Prefeitura, quanto à localização do empreendimento em relação à Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

3. Apresentamos anexo um mapa com a indicação da localização da Unidade de Tratamento de Gás neste município e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Bernardino
Gerente da Implementação
de Empreendimentos para o Sudeste

EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PROJETO
Implantadora, planejadora e executora de obras de Engenharia
Civil, Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Estruturas, Hidráulica,
Pneumática, Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Automação, Energia,
Saneamento, Telecomunicações, Segurança – 19060-000


José Pereira de Aguiar
Prefeito Municipal
Recebi o Ofício em 27/10/05
JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Sobre a Mesa requerimento da Liderança do PSDB. No seguinte teor:

Sr. Presidente, requeiro a V. Exa., nos termos do art. 177, § 1º, combinado com o art. 117. X, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o adiamento da discussão, por 02 sessões da MP 255/05, que “institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPEs, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2005.

Alberto Goldman, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – A Presidência consulta a Liderança do PSDB sobre se mantém o requerimento de adiamento da discussão por 2 sessões.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, retiramos o pedido de adiamento.

Esclareço ao Plenário que o pedido foi retirado porque existe acordo geral na Casa para aprovação da matéria.

O pedido de adiamento era exatamente para provocar a possibilidade do acordo. O acordo foi realizado hoje. Portanto, não há necessidade de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Passa-se à discussão da matéria. Concedo a palavra ao nobre Deputado Alberto Goldman, que falará contra a matéria.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas dizer, muito rapidamente, que houve empenho de todas as Lideranças e compreensão da Casa no sentido de que o centro da Medida Provisória nº 255 passasse hoje a ser o da de nº 252, ou seja, desoneração de uma série de investimentos, desoneração da produção. Sabemos, contudo, que há muito ainda a ser feito.

O acordo possível leva em conta o entendimento de que precisamos ter instrumentos para o desenvolvimento das regiões menos desenvolvidas, mais afastadas do País, que é o caso das áreas ligadas à região amazônica. De fato precisam ter, devido a sua vocação, compreensão e legislação específica. Estamos dispostos a elaborá-la.

Acabamos de assinar documento no sentido de realizar esse trabalho. O que não se pode é fazer o atendimento de uma região desorganizando a produção em outras áreas do País, promovendo desequilíbrio regional.

Fomos bastante rígidos nessa posição, que foi compreendida pelas demais bancadas. Sentimo-nos felizes em chegar a um acordo.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Com a palavra o nobre Deputado Tarcísio Zimmermann. (Pausa.) S.Exa. desiste de fazer uso da palavra.

Com a palavra o nobre Deputado Eduardo Valverde. (Pausa.) S.Exa. desiste de fazer uso da palavra.

Concedo a palavra, para discussão da matéria, ao Sr. Deputado Wladimir Costa.

O SR. WLADIMIR COSTA (PMDB-PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, houve grandiosa ação do Governador do meu Estado, Simão Robson de Oliveira Jatene, e da bancada de meu Estado no que diz respeito a esta matéria. Todos estávamos conscientes de que seria aprovada da forma como chegou a esta Casa, oriunda do Senado Federal.

No primeiro momento, a intenção era contemplar somente o Estado do Amapá, mas, em virtude das mobilizações de colegas que pertencem às bancadas de outros Estados amazônicos, alguns outros foram contemplados. Grandes prejuízos nos seriam causados se somente o querido Estado do Amapá fosse favorecido com a criação da dita “Superzona Franca”.

Há uma discussão entre os Líderes para que, mediante destaque, seja retirada.

Acreditamos nas posições dos Líderes. Os Deputados Asdrubal Bentes, Josué Bengtson, José Priante, eu, todos que formamos a bancada do Estado do Pará estamos aqui como verdadeiros guardiões do Estado, acreditando fundamentalmente na palavra de todos os Líderes, que têm a consciência de que os Estados do Pará e do Amazonas vivem situação de dificuldade e de que precisamos imediatamente reparar esse erro. Muito obrigado.

O Sr. Inocência Oliveira, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aldo Rebelo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Severiano Alves, para uma Comunicação de Liderança, pelo PDT.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT-BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, foi feito um acordo não por todos, mas pela grande maioria dos partidos. Não queríamos ser contra esse acordo, mas nessa medida provisória que trata da prorrogação do Imposto de Renda foi embutido também o texto da Medida Provisória nº 252.

Quando nos opusemos a essa medida provisória, dizendo que ela não era do bem, e sustentamos que ela retirava dos Municípios cerca de 500 milhões de reais, o Relator nos apresentou uma conta segundo a

qual os Municípios e Estados perderiam cerca de 60 milhões. O Tesouro Nacional nos informou – tenho em minhas mãos o ofício – que essa medida provisória retira dos Estados e Municípios, pelo FPM, 83 milhões; pelo FPE, 79 milhões e, pelos Fundos Constitucionais, 11 milhões. Então, são quase 200 milhões de reais que os Estados e Municípios estão perdendo.

Sr. Presidente, apresentamos uma emenda – inclusive a retiramos, por força de um acordo – segundo a qual a União deveria apontar fontes compensatórias para os Estados e Municípios. Isso não ocorreu.

Há elementos embutidos na medida provisória que até consideramos adequados. O PDT é simpático à medida provisória em relação à Emenda nº 129 do Senado Federal que isenta de IPI alguns produtos da região do Amapá.

Mesmo com esse acordo, reservamo-nos o direito, nesta votação, de pedir verificação ou adiamento de votação. Não nos vamos afastar do direito de pedir verificação de quorum. O Governador já apresentou proposta que não provoca incompatibilidade, que poderia alterar o texto sem prejudicar a emenda original.

Então, queremos que o Líder do Governo e os partidos da base entendam que essa emenda é importante e que queremos também votar, mas reservamo-nos o direito de pedir verificação de quorum, juntamente com outros partidos, se realmente não for acatada pelo menos parte dessa emenda do Amapá, cujo Governador está presente e é do meu partido, o PDT.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSUÉ BENGTON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSUÉ BENGTON (PTB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro em nome do PTB. Hoje é uma data histórica para esta Casa. Depois de todo esse trabalho do Senado e dos Líderes que se empenharam durante todo o dia, chegamos aqui para trazer ao povo brasileiro e aos Municípios do Brasil uma lei que os beneficia. Por exemplo, os Prefeitos dos Municípios do interior, os menores, poderão parcelar suas dívidas junto ao INSS em até 240 meses. Há melhora também com a desoneração das exportações.

Sr. Presidente, estamos hoje para votar medida que deveria ter sido decidida há alguns dias, mas não houve quorum. Foi então incorporada a essa, que beneficia o povo brasileiro. Creio que ainda existem algumas espinhas de peixe a serem retiradas até o final da reunião, mas o bojo dessa medida provisória não pode deixar de ser votado hoje. Senão o Brasil leva prejuízo, haverá tremenda perda para o nosso País.

O PTB vota de acordo com o que foi acordado no Colégio de Líderes.

Muito obrigado.

O SR. ASDRUBAL BENTES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para manifestar a posição do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação desta matéria em primeiro turno nesta Casa, houve um acordo sobre essa questão. Decidimos que não haveria a isenção, uma vez que o Estado do Pará era o único da Amazônia que não seria beneficiado. Lutamos para que isso não acontecesse.

No Senado, foram incluídos, no art. 137, alguns Municípios do Pará, embora essa inclusão tenha sido feita de forma aleatória, sem critérios técnicos que atingissem as várias microrregiões do Estado, de forma a que pudesse haver um desenvolvimento isonômico e não gozassem de isenções apenas alguns Municípios e regiões. O fato é que a proposta foi aprovada e veio a esta Casa.

Ao que tudo indica, há um acordo das Lideranças para que toda essa parte de isenção seja retirada do texto, a fim de que, numa outra medida provisória, possamos discuti-la e aprová-la, com muita alegria.

Faço um apelo ao companheiro que há pouco disse que vai pedir verificação de quorum. Não podemos, por causa de um interesse localizado, atrapalhar o País. Não podemos, em hipótese alguma, deixar de aprovar hoje esta medida provisória. Na segunda-feira, não será mais possível realizar tal votação. Estou abrindo mão de uma emenda que eu havia apresentado, embora sendo anti-regimental. Quero que fique registrada nos Anais da Casa a minha posição em favor da isenção dos Estados da Amazônia, com a correção de um erro capital, crasso.

Se todas as Capitais dos Estados beneficiados puderam contar com essa isenção, Belém do Pará não poderia ficar de fora. Por sua posição geográfica, mais próxima do mercado europeu e norte-americano, e por tudo que representa, Belém precisa ter o mesmo tratamento que têm Macapá, Porto Velho, Boa Vista, Rio Branco e Manaus. Quanto a Manaus, seu crescimento salta aos olhos, pelo seu desenvolvimento industrial dos últimos 10 anos.

Não podemos fazer com que em uma região haja os irmãos ricos e na outra, os irmãos pobres. Portanto, se for cumprido o acordo de retirada total, reafirmo o compromisso das Lideranças de, em outra medida provisória, fazer essa inclusão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Concedo a palavra ao Relator, Deputado Dr. Benedito Dias.

O SR. DR. BENEDITO DIAS (PP-AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas prestar um esclarecimento ao Deputado Julio Semeghini a respeito da Medida Provisória nº 255. A regra de urgência do art. 28 não pode ser mudada por emenda, tenho de manter o artigo que veio do Senado Federal.

Portanto, mantive o art. 28 relativo à Medida Provisória nº 255.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Deputado Jutahy Junior. (Pausa.)

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Deputado Luiz Carlos Haully. (Pausa.)

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Deputado Zenaldo Coutinho. (Pausa.)

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Deputado Wladimir Costa. (Pausa.) S.Exa. já falou.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Deputado Coronel Alves.

O SR. CORONEL ALVES (PL-AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta matéria causou aflição desde a primeira vez que veio à Casa. Lembro-me de que o Líder Jutahy Junior, por quem tenho grande apreço e respeito, entendeu naquele momento que deveríamos estudar melhor o assunto. Já se passou mais de 1 ano. O estudo não apareceu e nada foi discutido. E agora, numa tarefa hercúlea, o Senador José Sarney, na outra Casa, desenvolveu um projeto e construiu o que agora discutimos aqui.

Cabe-nos agora dar uma demonstração clara de que o Amapá também é Brasil e precisa dos mesmos benefícios já concedidos a várias regiões deste País. Meu Estado precisa sair da inércia e parar de funcionar apenas com o recurso dos contracheques de servidores públicos federais, estaduais e municipais. Vamos acatar o relatório apresentado pelo Deputado Dr. Benedito Dias, que significará melhores oportunidades àquele povo que está defendendo uma das fronteiras mais visadas do mundo, a da nossa Amazônia. Vamos dar àquela gente a oportunidade de sonhar, de trabalhar, de melhorar sua qualidade de vida.

Faço um apelo aos meus pares, principalmente aos amigos que tenho cultivado ao longo dos anos, homens e mulheres dedicados à questão nacional: a Amazônia também é Brasil, também precisa de incentivos, e em especial o Estado do Amapá. Não queremos competir com Estados que já têm economia sedimentada, como São Paulo, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo. O que queremos é ter a oportunidade de explorar as nossas matérias-primas.

Tenho aqui, para oferecer àqueles que ainda estão com o coração duro e um sabor amargo na boca, alguns bombons de matéria-prima regional nossa, bombons de cupuaçu e bombons de castanha-do-brasil. Não queremos entrar no segmento da tecnologia, dos computadores. Não queremos produzir chips. Queremos apenas ter a oportunidade de desenvolver, como está escrito no relatório, as nossas matérias-primas regionais.

Sras. e Srs. Deputados, levem em consideração que, há mais de 40 anos, o povo do Amapá espera uma oportunidade como esta. Não se trata de disputa entre o Norte, o Sul, o Centro-Oeste, o Sudeste e o Nordeste. Só queremos proporcionar à nossa gente aquilo que o Governo Lula vem pregando desde o início do seu mandato: a esperança de melhoria da qualidade de vida.

Finalizo dirigindo-me a todos os senhores e senhoras que ainda não compreenderam bem este projeto e querem estudá-lo mais: dêem-nos uma chance de construir o Brasil como um todo, e não apenas o Brasil do centro-sul e do leste.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – A Presidência reafirma o que tem anunciado durante toda a semana: amanhã haverá sessão apenas de debates, e na segunda e na terça-feira, sessões deliberativas. Por isso pede aos Líderes que convoquem suas bancadas a estar aqui presentes na segunda e na terça-feira próximas.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Concedo a palavra ao Deputado Pauderney Avelino.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para dar celeridade aos trabalhos, abro mão da minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – NÃO HAVENDO MAIS ORADORES INSCRITOS, DECLARO ENCERRADA A DISCUSSÃO.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Passa-se à apreciação do requerimento do Líder do PSDB, pelo adiamento da votação.

Sr. Presidente, requeiro a V. Exa., nos termos do art. 193, § 3º, combinado com o art. 117, X, do Regimento Interno a Câmara dos Deputados, o adiamento da votação por 02 sessões, da MP 255/05, que institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPEs, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incenti-

vos fiscais para a inovação tecnológica; e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2005.

Alberto Goldman, Líder do PSDB.

O SR. RODRIGO MAIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento já foi retirado.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Retirado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Passa-se à votação da matéria.

Para encaminhar contra, concedo a palavra ao Líder Alberto Goldman. (Pausa.) O Deputado abre mão da inscrição.

Concedo a palavra ao Líder Jutahy Junior. (Pausa.) Também abre mão.

Concedo a palavra ao Líder Luiz Carlos Hauly. (Pausa.) Também abre mão.

Concedo a palavra ao Líder Zenaldo Coutinho. (Pausa.) Também abre mão.

Para encaminhar a favor da matéria, concedo a palavra ao nobre Deputado Tarcísio Zimmermann. (Pausa.) O Deputado abre mão da inscrição.

Concedo a palavra ao Deputado Walter Pinheiro, para encaminhamento da votação.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero salientar a oportunidade deste momento. Não há no plenário nenhum sentimento nem de enfrentamento nem de derrota de nenhum setor. Há sim uma busca de entendimento, para que se consagre uma vitória importante, que significará a recuperação das coisas boas contidas na Medida Provisória nº 252, de 2005, importantes para a indústria, para o desenvolvimento do País. E firmou-se também o compromisso de discutir, com o mesmo aprofundamento da Lei de Informática e das normas que vigoram para a Zona Franca, o tratamento que daremos às regiões do Brasil que carecem de políticas de incentivo para a promoção do seu desenvolvimento.

Considero o acordo bastante positivo. Caminhamos para recuperar, de uma vez por todas, insisto, a Medida Provisória nº 252, que terminou causando um certo transtorno.

Parabéns ao Congresso Nacional!

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Para encaminhar a favor da matéria, concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde. (Pausa.) S.Exa. desiste da inscrição.

Com a palavra o Deputado Coronel Alves. (Pausa.) S.Exa. se manifestou anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Há sobre a Mesa os seguintes

REQUERIMENTOS DE DESTAQUE

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

(Bancada do PTB)

Sr. Presidente, requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 122 do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005, em pauta na Sessão de hoje, visando à supressão do dispositivo. (MP 255/05).

Sala das Sessões, de outubro de 2005. – **Ricardo Izar**, Vice-Líder do PTB.

REQUERIMENTO

Destaque de Bancada

Sr. Presidente, nos termos do artigo 161, § 2º do Regimento Interno, requeiro DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO – DVS para o art. 122 do PLV nº 28/05, do Senado Federal, apresentado pelo Relator, Senador AMIR LANDO, à MPV nº 255/05.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2005. – **Sandro Mabel**, Líder do PL.

REQUERIMENTO

Destaque de Bancada

Requeiro, nos termos do art. 161, § 2º, destaque para votação em separado do art. 129 do PLV 28/2005, referente à MP 255/2005, para supressão do mesmo e, em consequência, também dos arts. 130 e 131.

Fernando Coruja, Vice-Líder do PPS.

REQUERIMENTO

(Bancada do PSDB)

Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 161, I e § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado do art. 130 do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005, oferecido à Medida Provisória nº 255/05, que “Prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios, altera as Leis nºs 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, de outubro de 2005. – **Alberto Goldman**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO

(Bancada do PSDB)

Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 161, I e § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Depu-

tados, destaque para votação em separado do art. 131 do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005, oferecido à Medida Provisória nº 255/05, que “Prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios, altera as Leis nºs 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, de outubro de 2005. – **Alberto Goldman**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

(Simples)

Sr. Presidente, requeiro, nos termos do inciso I do art. 161 do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado do Art. 134, constante do Projeto de Lei de Conversão do Senado Federal.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2005. – **Renildo Calheiros**, Líder do PCdoB; **Severiano Alves**, Líder do PDT; **Dimas Ramalho**, Líder do PPS; e **Renato Casagrande**, Líder do PSB.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Sr. Presidente, requeremos, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado do art. nº 137 do PLV do Senado Federal apresentado à Medida Provisória nº 255, de 2005, para sua supressão.

Sala das Sessões, de de . – **Henrique Fontana**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Em votação os arts. 1º a 37, 39 a 97 e 99 a 140 do projeto de lei de conversão, todos com parecer pela aprovação, ressalvados os destaques.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Regime Especial de Tributação Para a plataforma de exportação de serviços de tecnologia da informação – Repes

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – Repes, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao Repes.

Art. 2º É beneficiária do Repes a pessoa jurídica que exerça exclusivamente as atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de tecnologia da informação, cumulativamente ou não, e que, por ocasião da sua opção pelo Repes, assuma compromisso de exportação igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta anual de venda de bens e serviços.

§ 1º A receita bruta de que trata o caput deste artigo será considerada após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica à pessoa jurídica que tenha suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins.

§ 3º Não se aplicam à pessoa jurídica optante pelo Repes as disposições do inciso XXV do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Para fins de controle da produção e da comprovação de que o contratante do serviço prestado seja residente ou domiciliado no exterior, o beneficiário do Repes utilizará programa de computador que permita o controle da produção dos serviços prestados.

§ 1º A Receita Federal do Brasil terá acesso on line, pela internet, às informações e ao programa de que trata o caput deste artigo, para fins de auditoria, com controle de acesso mediante certificação digital.

§ 2º Para fins de reconhecimento da utilização da infra-estrutura de software e hardware, o programa de que trata o caput deste artigo será homologado pela Receita Federal do Brasil, sendo-lhe facultado o acesso ao código-fonte.

Art. 4º No caso de venda ou de importação de bens novos destinados ao desenvolvimento, no País, de software e de serviços de tecnologia da informação, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Repes para incorporação ao seu ativo imobilizado;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Repes para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º Na hipótese deste artigo, o percentual de exportações de que trata o art. 2º desta Lei será apurado considerando-se a média obtida, a partir do ano-calendário subsequente ao do início de utilização dos bens adquiridos no âmbito do Repes, durante o período de 3 (três) anos-calendário.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 1 (um) ano, contado a partir da aquisição.

§ 4º Os bens beneficiados pela suspensão referida no caput deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 5º No caso de venda ou de importação de serviços destinados ao desenvolvimento, no País, de software e de serviços de tecnologia da informação, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida pela prestadora de serviços, quando tomados por pessoa jurídica beneficiária do Repes;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, para serviços importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Repes.

§ 1º Nas notas fiscais relativas aos serviços de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá constar a expressão “Venda de serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º Na hipótese do disposto neste artigo, o percentual de exportação a que se refere o art. 2º desta Lei será apurado considerando as vendas efetuadas no ano-calendário subsequente ao da prestação do serviço adquirido com suspensão.

§ 3º Os serviços beneficiados pela suspensão referida no caput deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 6º As suspensões de que tratam os arts. 4º e 5º desta Lei convertem-se em alíquota 0 (zero) após cumprida a condição de que trata o caput do art. 2º desta Lei, observados os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º e o § 2º do art. 5º desta Lei.

Art. 7º A adesão ao Repes fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 8º A pessoa jurídica beneficiária do Repes terá a adesão cancelada:

I – na hipótese de descumprimento do compromisso de exportação de que trata o art. 2º desta Lei;

II – sempre que se apure que o beneficiário:

a) não satisfazia as condições ou não cumpria os requisitos para a adesão; ou

b) deixou de satisfazer as condições ou de cumprir os requisitos para a adesão;

III – a pedido.

§ 1º Na ocorrência do cancelamento da adesão ao Repes, a pessoa jurídica dele excluída fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição no mercado interno ou do registro da Declaração de Importação, conforme o caso, referentes às contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que tratam os arts. 4º e 5º desta Lei, na condição de contribuinte, em relação aos bens ou serviços importados, ou na condição de responsável, em relação aos bens ou serviços adquiridos no mercado interno.

§ 2º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 1º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º Relativamente à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – isoladamente, na hipótese de que trata o inciso I do caput deste artigo;

II – juntamente com as contribuições não pagas, na hipótese de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo.

§ 4º Nas hipóteses de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, a pessoa jurídica excluída do Repes somente poderá efetuar nova adesão após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contado da data do cancelamento.

§ 5º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, a multa, de mora ou de ofício, a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo e o art. 9º desta Lei será aplicada sobre o valor das contribuições não recolhidas, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de exportações estabelecido no art. 2º desta Lei e o efetivamente alcançado.

Art. 9º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens importados ou adquiridos no mercado interno com suspensão da exigência das contribuições de que trata o art. 4º desta Lei, antes da conversão das alíquotas a 0 (zero), conforme o disposto no art. 6º desta Lei, será precedida de recolhimento, pelo beneficiário do Repes, de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação, conforme o caso, na condição de contribuinte, em relação aos bens importados, ou na condição de responsável, em relação aos bens adquiridos no mercado interno.

§ 1º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do caput deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de

que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 2º Os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – juntamente com as contribuições não pagas, no caso de transferência de propriedade efetuada antes de decorridos 18 (dezoito) meses da ocorrência dos fatos geradores;

II – isoladamente, no caso de transferência de propriedade efetuada após decorridos 18 (dezoito) meses da ocorrência dos fatos geradores.

Art. 10. É vedada a adesão ao Repes de pessoa jurídica optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples.

Art. 11. A importação dos bens relacionados pelo Poder Executivo na forma do § 4º do art. 4º, sem similar nacional, efetuada diretamente pelo beneficiário do Repes para a incorporação ao seu ativo imobilizado, será efetuada com suspensão da exigência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo converte-se em isenção após cumpridas as condições de que trata o art. 2º desta Lei, observados os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º desta Lei.

§ 2º Na ocorrência do cancelamento da adesão ao Repes, na forma do art. 8º desta Lei, a pessoa jurídica dele excluída fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da ocorrência do fato gerador, referentes ao imposto não pago em decorrência da suspensão de que trata o caput deste artigo.

§ 3º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens importados com suspensão da exigência do IPI na forma do caput deste artigo, antes de ocorrer o disposto no § 1º deste artigo, será precedida de recolhimento, pelo beneficiário do Repes, de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da ocorrência do fato gerador.

§ 4º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma dos §§ 2º ou 3º deste artigo, caberá lançamento de ofício do imposto, acrescido de juros e da multa de que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO II

Do Regime Especial de Aquisição de bens de capital para empresas exportadoras – RECAP

Art. 12. Fica instituído o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – Recap, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições para habilitação do Recap.

Art. 13. É beneficiária do Recap a pessoa jurídica preponderantemente exportadora, assim considerada aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior à adesão ao Recap, houver sido igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no período, e que assuma compromisso de manter esse percentual de exportação durante o período de 2 (dois) anos-calendário.

§ 1º A receita bruta de que trata o caput deste artigo será considerada após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

§ 2º A pessoa jurídica em início de atividade ou que não tenha atingido no ano anterior o percentual de receita de exportação exigido no caput deste artigo poderá se habilitar ao Recap desde que assuma compromisso de auferir, no período de 3 (três) anos-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

§ 3º O disposto neste artigo:

I – não se aplica às pessoas jurídicas optantes pelo Simples e às que tenham suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins;

II – aplica-se a estaleiro naval brasileiro, no caso de aquisição ou importação de bens de capital relacionados em regulamento, destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado para utilização nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro – REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, independentemente de efetuar o compromisso de exportação para o exterior de que trata o caput e o § 2º, ou de possuir receita bruta decorrente de exportação para o exterior.

Art. 14. No caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Recap para incorporação ao seu ativo imobilizado;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Recap para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º O benefício de suspensão de que trata este artigo poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap.

§ 2º O percentual de exportações de que tratam o caput e o § 2º do art. 13 desta Lei será apurado considerando-se a média obtida, a partir do ano-calendário subsequente ao do início de utilização dos bens adquiridos no âmbito do Recap, durante o período de:

I – 2 (dois) anos-calendário, no caso do caput do art. 13 desta Lei; ou

II – 3 (três) anos-calendário, no caso do § 2º do art. 13 desta Lei.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 4º A pessoa jurídica que não incorporar o bem ao ativo imobilizado, revender o bem antes da conversão da alíquota a 0 (zero), na forma do § 8º deste artigo, ou não atender às demais condições de que trata o art. 13 desta Lei, fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação – DI, referentes às contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo, na condição:

I – de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação;

II – de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins.

§ 5º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 6º Os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – isoladamente, na hipótese em que o contribuinte não alcançar o percentual de exportações de que tratam o caput e o § 2º do art. 13 desta Lei;

II – juntamente com as contribuições não pagas, nas hipóteses em que a pessoa jurídica não incorporar o bem ao ativo imobilizado, revender o bem antes da conversão da alíquota

a 0 (zero), na forma do § 8º ou desatender as demais condições do art. 13 desta Lei.

§ 7º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o caput deste artigo deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 8º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após:

I – cumpridas as condições de que trata o caput do art. 13, observado o prazo do inciso I do § 2º deste artigo;

II – cumpridas as condições do § 2º do art. 13, observado o prazo do inciso II do § 2º deste artigo;

III – transcorrido o prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data da aquisição, no caso do beneficiário de que trata o inciso II do § 3º do art. 13.

§ 9º A pessoa jurídica que efetuar o compromisso de que trata o § 2º do art. 13 desta Lei poderá, ainda, observadas as mesmas condições ali estabelecidas, utilizar o benefício de suspensão de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

§ 10. Na hipótese de não atendimento do percentual de que tratam o caput e o § 2º do art. 13 desta Lei, a multa, de mora ou de ofício, a que se refere o § 4º deste artigo será aplicada sobre o valor das contribuições não recolhidas, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de exportações estabelecido e o efetivamente alcançado.

Art. 15. A adesão ao Recap fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 16. Os bens beneficiados pela suspensão da exigência de que trata o art. 14 desta Lei serão relacionados em regulamento.

CAPÍTULO III

Dos Incentivos à Inovação Tecnológica

Art. 17. A pessoa jurídica poderá usufruir dos seguintes incentivos fiscais:

I – dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, de valor correspondente à soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesas operacionais, pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, ou como pagamento na forma prevista no § 2º deste artigo;

II – redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

III – depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por 2 (dois), sem prejuízo da depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, para efeito de apuração do IRPJ;

IV – amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período de apuração em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

V – crédito do imposto sobre a renda retido na fonte, incidente sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados, previstos em contratos de transferência de tecnologia averbados ou registrados nos termos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, nos seguintes percentuais:

a) 20% (vinte por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2008;

b) 10% (dez por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013;

VI – redução a 0 (zero) da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.

§ 1º Considera-se inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade

ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado.

§ 2º O disposto no inciso I do caput deste artigo aplica-se também aos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica contratados no País com universidade, instituição de pesquisa ou inventor independente de que trata o inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, desde que a pessoa jurídica que efetuou o dispêndio fique com a responsabilidade, o risco empresarial, a gestão e o controle da utilização dos resultados dos dispêndios.

§ 3º Na hipótese de dispêndios com assistência técnica, científica ou assemelhados e de royalties por patentes industriais pagos a pessoa física ou jurídica no exterior, a dedutibilidade fica condicionada à observância do disposto nos arts. 52 e 71 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

§ 4º Na apuração dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, não serão computados os montantes alocados como recursos não reembolsáveis por órgãos e entidades do Poder Público.

§ 5º O benefício a que se refere o inciso V do caput somente poderá ser usufruído por pessoa jurídica que assuma o compromisso de realizar dispêndios em pesquisa no País, em montante equivalente a, no mínimo:

I – uma vez e meia o valor do benefício, para pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam;

II – o dobro do valor do benefício, nas demais regiões.

§ 6º A dedução de que trata o inciso I do caput deste artigo aplica-se para efeito de apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

§ 7º A pessoa jurídica beneficiária dos incentivos de que trata este artigo fica obrigada a prestar, em meio eletrônico, informações sobre os programas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, na forma estabelecida em regulamento.

§ 8º A quota de depreciação acelerada de que trata o inciso III do caput deste artigo constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real, e será controlada em livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 9º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 10. A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 9º deste artigo, o valor da depreciação registrado na escrituração comercial deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

Art. 18. Poderão ser deduzidas como despesas operacionais, na forma do inciso I do caput do art. 17 desta Lei e de seu § 6º, as importâncias transferidas a microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, destinadas à execução de pesquisa tecnológica e de desenvolvimento de inovação tecnológica de interesse e por conta e ordem da pessoa jurídica que promoveu a transferência, ainda que a pessoa jurídica recebedora dessas importâncias venha a ter participação no resultado econômico do produto resultante.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às transferências de recursos efetuadas para inventor independente de que trata o inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º Não constituem receita das microempresas e empresas de pequeno porte, nem rendimento do inventor independente, as importâncias recebidas na forma do caput deste artigo, desde que utilizadas integralmente na realização da pesquisa ou desenvolvimento de inovação tecnológica.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o caput deste artigo que apuram o imposto de renda com base no lucro real, os dispêndios efetuados com a execução de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica não serão dedutíveis na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL.

Art. 19. Sem prejuízo do disposto no art. 17 desta Lei, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor corresponde a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ, na forma do inciso I do caput do art. 17 desta Lei.

§ 1º A exclusão de que trata o caput deste artigo poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento.

§ 2º Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento

tecnológico, poderão também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios que exerçam atividade de pesquisa.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º deste artigo, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, os dispêndios e pagamentos serão registrados em livro fiscal de apuração do lucro real e excluídos no período de apuração da concessão da patente ou do registro do cultivar.

§ 5º A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2º deste artigo.

Art. 20. Para fins do disposto neste Capítulo, os valores relativos aos dispêndios incorridos em instalações fixas e na aquisição de aparelhos, máquinas e equipamentos, destinados à utilização em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, metrologia, normalização técnica e avaliação da conformidade, aplicáveis a produtos, processos, sistemas e pessoal, procedimentos de autorização de registros, licenças, homologações e suas formas correlatas, bem como relativos a procedimentos de proteção de propriedade intelectual, poderão ser depreciados ou amortizados na forma da legislação vigente, podendo o saldo não depreciado ou não amortizado ser excluído na determinação do lucro real, no período de apuração em que for concluída sua utilização.

§ 1º O valor do saldo excluído na forma do caput deste artigo deverá ser controlado em livro fiscal de apuração do lucro real e será adicionado, na determinação do lucro real, em cada período de apuração posterior, pelo valor da depreciação ou amortização normal que venha a ser contabilizada como despesa operacional.

§ 2º A pessoa jurídica beneficiária de depreciação ou amortização acelerada nos termos dos incisos III e IV do caput do art. 17 desta Lei não poderá utilizar-se do benefício de que trata o caput deste artigo relativamente aos mesmos ativos.

§ 3º A depreciação ou amortização acelerada de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 17 desta Lei bem como a exclusão do saldo não depreciado ou

não amortizado na forma do caput deste artigo não se aplicam para efeito de apuração da base de cálculo da CSLL.

Art. 21. A União, por intermédio das agências de fomento de ciências e tecnologia, poderá subvencionar o valor da remuneração de pesquisadores, titulados como mestres ou doutores, empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas localizadas no território brasileiro, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O valor da subvenção de que trata o caput deste artigo será de:

I – até 60% (sessenta por cento) para as pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam;

II – até 40% (quarenta por cento), nas demais regiões.

Art. 22. Os dispêndios e pagamentos de que tratam os arts. 17 a 20 desta Lei:

I – serão controlados contabilmente em contas específicas; e

II – somente poderão ser deduzidos se pagos a pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no País, ressalvados os mencionados nos incisos V e VI do caput do art. 17 desta Lei.

Art. 23. O gozo dos benefícios fiscais e da subvenção de que tratam os arts. 17 a 21 desta Lei fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica.

Art. 24. O descumprimento de qualquer obrigação assumida para obtenção dos incentivos de que tratam os arts. 17 a 22 desta Lei bem como a utilização indevida dos incentivos fiscais neles referidos implicam perda do direito aos incentivos ainda não utilizados e o recolhimento do valor correspondente aos tributos não pagos em decorrência dos incentivos já utilizados, acrescidos de juros e multa, de mora ou de ofício, previstos na legislação tributária, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 25. Os Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDTI e Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário – PDTA e os projetos aprovados até 31 de dezembro de 2005 ficarão regidos pela legislação em vigor na data da publicação da Medida Provisória nº 252, de 15 de junho de 2005, autorizada a migração para o regime previsto nesta Lei, conforme disciplinado em regulamento.

Art. 26. O disposto neste Capítulo não se aplica às pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios de que tratam as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991,

8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, observado o art. 27 desta Lei.

Art. 27. O disposto neste Capítulo será regulamentado pelo Poder Executivo, que poderá, excepcionalmente, estender, total ou parcialmente, nessa regulamentação, até 31 de dezembro de 2007, prazo esse prorrogável por ato do Poder Executivo, o disposto nos arts. 17 a 25 desta Lei às pessoas jurídicas mencionadas no art. 26 desta Lei.

CAPÍTULO IV

Do Programa de Inclusão Digital

Art. 28. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo:

I – de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10 da Tabela de Incidência do IPI – Tipi;

II – de máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5 Kg (três quilos e meio), com tela (écran) de área superior a 140 cm² (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi;

III – de máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da Tipi, contendo exclusivamente 1 (uma) unidade de processamento digital, 1 (uma) unidade de saída por vídeo (monitor), 1 (um) teclado (unidade de entrada), 1 (um) mouse (unidade de entrada), classificados, respectivamente, nos códigos 8471.50.10, 8471.60.7, 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi;

IV – de teclado (unidade de entrada) e de mouse (unidade de entrada) classificados, respectivamente, nos códigos 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi, quando acompanharem a unidade de processamento digital classificada no código 8471.50.10 da Tipi.

§ 1º Os produtos de que trata este artigo atenderão aos termos e condições estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado ou por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, direta ou indireta, às fundações instituídas e mantidas pelo poder público e às demais organizações

sob o controle direto ou indireto da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

§ 3º O disposto no caput deste artigo aplica-se igualmente nas vendas efetuadas às sociedades de arrendamento mercantil (leasing).

Art. 29. Nas vendas efetuadas na forma do art. 28 desta Lei não se aplica a retenção na fonte da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a que se referem o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e o art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 30. As disposições dos arts. 28 e 29 desta Lei:

- I – não se aplicam às vendas efetuadas por empresas optantes pelo Simples; II – aplicam-se às vendas efetuadas até 31 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO V

Dos Incentivos Às Microrregiões nas áreas de atuação das extintas sudene e sudam

Art. 31. Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, para bens adquiridos a partir do ano-calendário de 2006 e até 31 de dezembro de 2013, as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, em microrregiões menos desenvolvidas localizadas nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam, terão direito:

I – à depreciação acelerada incentivada, para efeito de cálculo do imposto sobre a renda;

II – ao desconto, no prazo de 12 (doze) meses contado da aquisição, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, na hipótese de aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º As microrregiões alcançadas bem como os limites e condições para fruição do benefício referido neste artigo serão definidos em regulamento.

§ 2º A fruição deste benefício fica condicionada à fruição do benefício de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

§ 3º A depreciação acelerada incentivada de que trata o caput deste artigo consiste na depreciação integral, no próprio ano da aquisição.

§ 4º A quota de depreciação acelerada, correspondente ao benefício, constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será escriturada no livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 5º O total da depreciação acumulada, incluindo a normal e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 6º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 5º deste artigo, o valor da depreciação normal, registrado na escrituração comercial, será adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

§ 7º Os créditos de que trata o inciso II do caput deste artigo serão apurados mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor correspondente a 1/12 (um doze avo) do custo de aquisição do bem.

§ 8º Salvo autorização expressa em lei, os benefícios fiscais de que trata este artigo não poderão ser usufruídos cumulativamente com outros de mesma natureza.

Art. 32. O art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2013 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração.

§ 1º A fruição do benefício fiscal referido no caput dar-se-á a partir do ano-calendário subsequente àquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação, segundo laudo expedido pelo Ministério da Integração Nacional até o último dia útil do mês de março do ano-calendário subsequente ao do início da operação.

§ 2º

§ 3º O prazo de fruição do benefício fiscal será de 10 (dez) anos, contado a partir do ano-calendário de início de sua fruição.

.....”(NR)

CAPÍTULO VI

Do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples

Art. 33. Os arts. 2º e 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I – microempresa a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II – empresa de pequeno porte a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

.....”(NR)

“Art. 15.....

II – a partir do mês subsequente ao que for incorrida a situação excludente, nas hipóteses de que tratam os incisos III a XIV e XVII a XIX do caput do art. 9º desta Lei;

VI – a partir do ano-calendário subsequente ao da ciência do ato declaratório de exclusão, nos casos dos incisos XV e XVI do caput do art. 9º desta Lei.

§ 5º Na hipótese do inciso VI do caput deste artigo, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples mediante a comprovação, na unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o seu domicílio fiscal, da quitação do débito inscrito no prazo de até 30 (trinta) dias contado a partir da ciência do ato declaratório de exclusão.”(NR)

CAPÍTULO VII

Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL

Art. 34. Os arts. 15 e 20 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....

.....

§ 4º O percentual de que trata este artigo também será aplicado sobre a receita financeira da pessoa jurídica que explore atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para a revenda, quando decorrente da comercialização de imóveis e for apurada por meio de índices ou coeficientes previstos em contrato.”(NR)

“Art. 20.....

§ 1º A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao 4º (quarto) trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos 3 (três) primeiros trimestres.

§ 2º O percentual de que trata o caput deste artigo também será aplicado sobre a receita financeira de que trata o § 4º do art. 15 desta Lei.”(NR)

Art. 35. O caput do art. 1º da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão utilizar crédito relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a depreciação contábil de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, adquiridos entre 1º de outubro de 2004 e 31 de dezembro de 2006, destinados ao ativo imobilizado e empregados em processo industrial do adquirente.

.....”(NR)

Art. 36. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a instituir, por prazo certo, mecanismo de ajuste para fins de determinação de preços de transferência, relativamente ao que dispõe o caput do art. 19 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, bem como aos métodos de cálculo que especificar, aplicáveis à exportação, de forma a reduzir impactos relativos à apreciação da moeda nacional em relação a outras moedas.

Parágrafo único. O Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil poderá determinar a aplicação do mecanismo de ajuste de que trata o caput deste artigo às hipóteses referidas no art. 45 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 37. A diferença entre o valor do encargo decorrente das taxas anuais de depreciação fixadas pela

Receita Federal do Brasil e o valor do encargo contabilizado decorrente das taxas anuais de depreciação fixadas pela legislação específica aplicável aos bens do ativo imobilizado, exceto terrenos, adquiridos ou construídos por empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração de energia elétrica, poderá ser excluída do lucro líquido para a apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se somente aos bens novos adquiridos ou construídos a partir da data da publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2013.

§ 2º A diferença entre os valores dos encargos de que trata o caput deste artigo será controlada no livro fiscal destinado à apuração do lucro real.

§ 3º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a fiscal, não poderá ultrapassar o custo do bem depreciado.

§ 4º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 3º deste artigo, o valor da depreciação registrado na escrituração comercial será adicionado ao lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, com a concomitante baixa na conta de controle do livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 5º O disposto neste artigo produz apenas efeitos fiscais, não altera as atribuições e competências fixadas na legislação para a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e não poderá repercutir, direta ou indiretamente, no aumento de preços e tarifas de energia elétrica.

Art. 38.

CAPÍTULO VIII

Do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF

Art. 39. O art. 22 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de alienação de ações negociadas no mercado de balcão;

II – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos demais casos.

.....”(NR)

Art. 40. Fica isento do imposto de renda o ganho auferido por pessoa física residente no País na venda de imóveis residenciais, desde que o alienante, no pra-

zo de 180 (cento e oitenta) dias contado da celebração do contrato, aplique o produto da venda na aquisição de imóveis residenciais localizados no País.

§ 1º No caso de venda de mais de 1 (um) imóvel, o prazo referido neste artigo será contado a partir da data de celebração do contrato relativo à 1ª (primeira) operação.

§ 2º A aplicação parcial do produto da venda implicará tributação do ganho proporcionalmente ao valor da parcela não aplicada.

§ 3º No caso de aquisição de mais de um imóvel, a isenção de que trata este artigo aplicar-se-á ao ganho de capital correspondente apenas à parcela empregada na aquisição de imóveis residenciais.

§ 4º A inobservância das condições estabelecidas neste artigo importará em exigência do imposto com base no ganho de capital, acrescido de:

I – juros de mora, calculados a partir do 2º (segundo) mês subsequente ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido; e

II – multa, de mora ou de ofício, calculada a partir do 2º (segundo) mês seguinte ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido, se o imposto não for pago até 30 (trinta) dias após o prazo de que trata o caput deste artigo.

§ 5º O contribuinte somente poderá usufruir do benefício de que trata este artigo 1 (uma) vez a cada 5 (cinco) anos.

Art. 41. Para a apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital por ocasião da alienação, a qualquer título, de bens imóveis realizada por pessoa física residente no País, serão aplicados fatores de redução (FR1 e FR2) do ganho de capital apurado.

§ 1º A base de cálculo do imposto corresponderá à multiplicação do ganho de capital pelos fatores de redução, que serão determinados pelas seguintes fórmulas:

I – $FR1 = 1/1,0060m1$, onde “m1” corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre a data de aquisição do imóvel e o mês da publicação desta Lei, inclusive na hipótese de a alienação ocorrer no referido mês;

II – $FR2 = 1/1,0035m2$, onde “m2” corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre o mês seguinte ao da publicação desta Lei ou o mês da aquisição do imóvel, se posterior, e o de sua alienação.

§ 2º Na hipótese de imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 1995, o fator de redução de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 1996, sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

CAPÍTULO IX

Da Contribuição Para o Pis/pasep e da Cofins

Art. 42. O § 8º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 3º.....

§ 8º.....

III – agrícolas, conforme ato do Conselho Monetário Nacional.

.....”(NR)

Art. 43. O art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§ 3º Estão sujeitos à retenção na fonte da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins os pagamentos referentes à aquisição de autopeças constantes dos Anexos I e II desta Lei, exceto pneumáticos, quando efetuados por pessoa jurídica fabricante:

I – de peças, componentes ou conjuntos destinados aos produtos relacionados no art. 1º desta Lei;

II – de produtos relacionados no art. 1º desta Lei.

§ 4º O valor a ser retido na forma do § 3º deste artigo constitui antecipação das contribuições devidas pelas pessoas jurídicas fornecedoras e será determinado mediante a aplicação, sobre a importância a pagar, do percentual de 0,1% (um décimo por cento) para a Contribuição para o PIS/Pasep e 0,5% (cinco décimos por cento) para a Cofins.

§ 5º O valor retido na quinzena deverá ser recolhido até o último dia útil da quinzena subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento.

.....

§ 7º A retenção na fonte de que trata o § 3º deste artigo:

I – não se aplica no caso de pagamento efetuado a pessoa jurídica optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das

Empresas de Pequeno Porte – Simples e a comerciante atacadista ou varejista;

II – alcança também os pagamentos efetuados por serviço de industrialização no caso de industrialização por encomenda.”(NR)

Art. 44. Os arts. 2º, 3º, 10 e 15 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sêmens e embriões da posição 05.11, todos da Tipi.

.....”(NR)

“Art. 3º.....

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros, ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços;

§ 21. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do caput os custos de que tratam os incisos do § 2º.” (NR)

“Art. 10.

XXVI – as receitas relativas às atividades de revenda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de prédio destinado à venda, quando decorrentes de contratos de longo prazo firmados antes de 31 de outubro de 2003;

XXVII – as receitas relativas ao fornecimento de energia elétrica produzida por fontes alternativas de energia, com base em fontes eólica, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas, conforme definido pela Aneel.

.....”(NR)

“Art. 15.”

V – nos incisos VI, IX a XXVII do caput e nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei;

.....”(NR)

Art. 45. Os arts. 7º, 8º, 15, 28 e 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 5º Para efeito do disposto no § 4º deste artigo não se inclui a parcela a que se refere a alínea ‘e’ do inciso V do art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.”(NR)

“Art. 8º.....

§ 11.

II – produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público e laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM.

§ 12.

XIII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

.....”(NR)

“Art. 15

V – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos para locação a terceiros, ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços;

.....”(NR)

“Art. 28.

VII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

.....”(NR)

“Art. 40.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se pessoa jurídica preponderantemente exportadora aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no mesmo período, após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

.....”(NR)

Art. 46. O art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros, ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços.

§ 13. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do caput os custos de que tratam os incisos do § 2º.” (NR)

Art. 47. Os arts. 2º, 10 e 30 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As pessoas jurídicas poderão optar pelo desconto, no prazo de 18 (dezoito) meses, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, na hipótese de aquisição dos bens de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 1º Os créditos de que trata este artigo serão apurados mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no caput do art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor correspondente a 1/18 (um dezoito avo) do custo de aquisição do bem.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às aquisições efetuadas após 1º de outubro de 2004.”(NR)

“Art. 10.

.....
III – para autopeças relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002:

a) no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de venda para as pessoas jurídicas nele relacionadas; ou

b) no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas para as pessoas jurídicas nele relacionadas;

.....
§ 2º A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão sobre a receita bruta auferida pela pessoa jurídica executora da encomenda às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, aplicam-se os conceitos de industrialização por encomenda do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.”(NR)

“Art. 30. As sociedades cooperativas de crédito e de transporte rodoviário de cargas, na apuração dos valores devidos a título de Cofins e PIS-faturamento, poderão excluir da base de cálculo os ingressos decorrentes do ato cooperativo, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e demais normas relativas às cooperativas de produção agropecuária e de infra-estrutura.” (NR)

Art. 48. Fica vedada a utilização do crédito de que tratam o inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e o inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003, nas aquisições de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de zinco, e de estanho, classificados respectivamente nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 74.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02, e 80.02 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – Tipi, e demais desperdícios e resíduos metálicos do Capítulo 81 da Tipi.

Art. 49. A incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica suspensa no caso de venda de desperdícios, resíduos ou aparas de que trata o art. 48, para pessoa jurídica que apure o imposto de renda com base no lucro real.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput não se aplica às vendas efetuadas por pessoa jurídica optante pelo Simples.

Art. 50. Fica suspensa a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita auferida por fabricante na venda a empresa sediada no exterior para entrega em território nacional de material de embalagem a ser totalmente utilizado no acondicionamento de mercadoria destinada à exportação para o exterior.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após a exportação da mercadoria acondicionada.

§ 2º Nas notas fiscais relativas às vendas com suspensão de que trata o caput deverá constar a expressão “Saída com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 3º O benefício de que trata este artigo somente poderá ser usufruído após atendidos os termos e condições estabelecidos em regulamento do Poder Executivo.

§ 4º A pessoa jurídica que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que se realizou a operação de venda, não houver efetuado a exportação para o exterior das mercadorias acondicionadas com o material de embalagem recebido com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica obrigada ao recolhimento dessas contribuições, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da referida data de venda, na condição de responsável.

§ 5º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 6º Nas hipóteses de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo, a pessoa jurídica fabricante do material de embalagem será responsável solidária com a pessoa jurídica destinatária desses produtos pelo pagamento das contribuições devidas e respectivos acréscimos legais.

Art. 51. A suspensão de que trata o § 1º do art. 14 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, aplica-se também nas importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 (dezoito) meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora.

§ 2º A pessoa jurídica importadora que não incorporar o bem ao seu ativo imobilizado, ou revender o bem antes do prazo de que trata o § 1º deste artigo, recolherá a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação

e a Cofins-Importação, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir do registro da Declaração de Importação.

§ 3º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 2º deste artigo, caberá lançamento de ofício das contribuições, acrescidas de juros e da multa de que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 4º As máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos beneficiados pela suspensão da exigência das contribuições na forma deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 52. O caput do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º

XI – leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, e leite em pó, integral ou desnatado, destinados ao consumo humano;

XII – queijos tipo mussarela, minas, prato, queijo de coalho, ricota e requeijão.

.....”(NR)

Art. 53. Fica instituído Regime Aduaneiro Especial de Importação de embalagens referidas na alínea “b” do inciso II do caput do art. 51 da Lei nº 10.833, e 29 de dezembro de 2003, que permite a apuração da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação utilizando-se as alíquotas previstas:

I – na alínea “b” do inciso II do caput do art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de importação de embalagens destinadas ao envasamento de água e refrigerante;

II – nos incisos I e II do caput do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de importação de embalagens destinadas ao envasamento de outros produtos.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao regime de que trata o caput deste artigo.

Art. 54. Somente poderá habilitar-se ao regime de que trata o art. 53 desta Lei a pessoa jurídica comercial que importe as embalagens nele referidas para revendê-las diretamente a pessoa jurídica industrial.

Parágrafo único. A pessoa jurídica industrial será responsável solidária com a pessoa jurídica comercial importadora com relação ao pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação.

Art. 55. Se no registro da Declaração de Importação – DI a pessoa jurídica comercial importadora, habilitada ao regime de que trata o art. 53 desta Lei, desconhecer a destinação das embalagens, o recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação será realizado por estimativa tendo por base as vendas do último trimestre-calendário.

§ 1º Ocorrendo recolhimento a menor da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, em função da destinação dada às embalagens após sua importação, a diferença, no período de apuração em que se verificar, será recolhida ao Tesouro Nacional com o acréscimo de juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados desde a data do registro da DI.

§ 2º Se, durante o ano-calendário, em função da estimativa, por 2 (dois) períodos de apuração consecutivos ou 3 (três) alternados, ocorrer recolhimento a menor da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação superior a 20% (vinte por cento) do valor devido, a pessoa jurídica comercial importadora será excluída do regime.

Art. 56. A venda ou a importação de máquinas e equipamentos utilizados na fabricação de papéis destinados à impressão de jornais, ou de papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da Tipi, destinados à impressão de periódicos, serão efetuadas com suspensão da exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica industrial para incorporação ao seu ativo imobilizado; ou

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica industrial para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º O benefício da suspensão de que trata este artigo:

I – aplica-se somente no caso de aquisições ou importações efetuadas por pessoa jurídica que auferir, com a venda dos papéis referidos no caput, valor igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da sua receita bruta de venda total de papéis;

II – não se aplica no caso de aquisições ou importações efetuadas por pessoas jurídicas optantes pelo Simples ou que tenham suas

receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; e

III – poderá ser usufruído nas aquisições ou importações realizadas até 30 de abril de 2008, ou até que a produção nacional atenda a 80% (oitenta por cento) do consumo interno.

§ 2º O percentual de que trata o inciso I do § 1º será apurado:

I – após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda; e

II – considerando-se a média obtida, a partir do início de utilização do bem adquirido com suspensão, durante o período de 18 (dezoito) meses.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 4º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero após cumprida a condição de que trata o inciso I do § 1º, observados os prazos determinados nos §§ 2º e 3º.

§ 5º No caso de não ser efetuada a incorporação do bem ao ativo imobilizado, ou de sua revenda antes da redução a zero das alíquotas, na forma do § 4º, as contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo serão devidas, acrescidas de juros e multa, de mora ou de ofício, na forma da Lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação – DI, na condição de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, ou de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação.

§ 6º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o inciso I do caput deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 7º Na hipótese de não-atendimento do percentual de venda de papéis estabelecido no inciso I do § 1º, a multa, de mora ou de ofício, a que se refere o § 5º, será aplicada sobre o valor das contribuições não-recolhidas, proporcionalmente à diferença entre esse percentual de venda e o efetivamente alcançado.

§ 8º A utilização do benefício da suspensão de que trata este artigo:

I – fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica adquirente ou importadora das máquinas e equipamentos, em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil; e

II – será disciplinada pelo Poder Executivo em regulamento.

§ 9º As máquinas e equipamentos beneficiados pela suspensão da exigência das contribuições, na forma deste artigo, serão relacionados em regulamento.

Art. 57. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, serão calculadas, respectivamente, com base nas alíquotas de 1% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento).

Art. 58. Na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica.

Parágrafo único. Na hipótese de a central petroquímica revender a nafta petroquímica adquirida na forma do art. 57 ou importada na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, o crédito de que trata o caput será calculado mediante a aplicação das alíquotas de 1,0% (um por cento) para a Contribuição para o PIS/Pasep e de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento) para a Cofins.

Art. 59. O art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º
.....

§ 15. Na importação de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de:

I – 1,0% (um por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

II – 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins-Importação.” (NR)

Art. 60. O art. 14 da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Aplicam-se à nafta petroquímica destinada à produção ou formulação de gasolina ou diesel as disposições do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e dos arts. 22 e 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, incidindo as alíquotas específicas:

I – fixadas para o óleo diesel, quando a nafta petroquímica for destinada à produ-

ção ou formulação exclusivamente de óleo diesel; ou

II – fixadas para a gasolina, quando a nafta petroquímica for destinada à produção ou formulação de óleo diesel ou gasolina.” (NR)

Art. 61. A pessoa jurídica industrial ou importadora de produtos sujeitos ao selo de controle de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, poderá deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido correspondente ao ressarcimento de custos de que trata o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, efetivamente pago no mesmo período.

Art. 62. O disposto no art. 33, § 2º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, também se aplica aos demais produtos sujeitos ao selo de controle a que se refere o art. 46 da Lei nº 4.502, de 1964.

Art. 63. O percentual e o coeficiente multiplicadores a que se refere o art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 5º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, passam a ser de 169% (cento e sessenta e nove por cento) e 1,98 (um inteiro e noventa e oito centésimos), respectivamente.

Art. 64. O art. 8º da Lei nº 10.925, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º

I – cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos in natura de origem vegetal, classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, 12.01 e 18.01, todos da NCM;

.....” (NR)

Art. 65. Nas vendas, efetuadas por distribuidor estabelecido fora da Zona Franca de Manaus – ZFM, de álcool para fins carburantes destinado ao consumo ou à industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º No caso deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão, nas vendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do caput, às alíquotas de 1,46% (um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento) e 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

§ 2º O distribuidor, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Para os efeitos do § 2º, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º sobre o preço de venda do distribuidor.

§ 4º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM, que utilizar como insumo álcool para fins carburante adquirido com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes sobre seu faturamento, o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

Art. 66. Nas vendas, efetuadas por produtor, fabricante ou importador estabelecido fora da ZFM, dos produtos relacionados nos incisos I a VIII do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, destinadas ao consumo ou industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º No caso deste artigo, nas revendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do caput, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão às alíquotas previstas:

I – no art. 23 da Lei nº 10.865, de 2004;

II – na alínea “b” do inciso I do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 10.147, de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004;

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004;

IV – no caput do art. 5º da Lei nº 10.485, de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004;

V – nos incisos I e II do caput do art. 3º da Lei nº 10.485, de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004;

VI – no art. 52 da Lei nº 10.833, de 2003, e alterações posteriores;

VII – no art. 51 da Lei nº 10.833, de 2003, e alterações posteriores.

§ 2º O produtor, fabricante ou importador, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos produtos farmacêuticos classificados nas posições 30.01, 30.03, 30.04, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, todos da Tipi.

§ 4º Para os efeitos do § 2º, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a apli-

cação das alíquotas de que trata o § 1º sobre o preço de venda do produtor, fabricante ou importador.

§ 5º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM, que utilizar como insumo ou incorporar ao seu ativo permanente produtos adquiridos com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 4º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre seu faturamento o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

§ 6º Não se aplicam as disposições dos §§ 2º, 4º e 5º deste artigo no caso de venda dos produtos referidos nos incisos IV e V do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 2003, para montadoras de veículos.

Art. 67. Na apuração da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 1º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a receita bruta referente à prestação de serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto obedecerá ao regime de caixa.

CAPÍTULO X

Do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI

Art. 68. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, para o IPI relativo aos produtos classificados nos códigos NCM 71.13, 71.14, 71.16 e 71.17, alíquotas correspondentes às mínimas estabelecidas para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, nos termos do inciso VI do art. 155 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As alíquotas do IPI fixadas na forma do caput deste artigo serão uniformes em todo o território nacional.

Art. 69. O § 2º do art. 43 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.
.....”

§ 2º As indicações do caput deste artigo e de seu § 1º serão feitas na forma do regulamento, podendo ser substituídas por outros elementos que possibilitem a classificação e controle fiscal dos produtos.

.....”(NR)

Art. 70. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2009 a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

Parágrafo único. O art. 2º e o caput do art. 6º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI de que trata o art. 1º desta Lei somente poderá ser utilizada uma

vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de 2 (dois) anos.”(NR)

“Art. 6º A alienação do veículo adquirido nos termos desta Lei e da Lei nº 8.199, de 28 de junho de 1991, e da Lei nº 8.843, de 10 de janeiro de 1994, antes de 2 (dois) anos contados da data da sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

.....”(NR)

CAPÍTULO XI

Dos Prazos de Recolhimento de Impostos e Contribuições

Art. 71. Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2006, os recolhimentos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF serão efetuados nos seguintes prazos:

I – IRRF:

a) na data da ocorrência do fato gerador, no caso de:

- 1. rendimentos atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior;
- 2. pagamentos a beneficiários não identificados;

b) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, no caso de:

- 1. juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização;
- 2. prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e
- 3. multa ou qualquer vantagem, de que trata o art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

c) até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do período de apuração, no caso de rendimentos e ganhos de capital distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário; e

d) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;

II – IOF:

a) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, no caso de aquisição de ouro, ativo financeiro; e

b) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio da cobrança ou do registro contábil do imposto, nos demais casos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na hipótese de que trata a alínea “d” do inciso I do caput deste artigo, em relação aos fatos geradores ocorridos:

I – no mês de dezembro de 2006, os recolhimentos serão efetuados:

a) até o 3º (terceiro) dia útil do decêndio subsequente, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) e 2º (segundo) decêndios; e

b) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2007, para os fatos geradores ocorridos no 3º (terceiro) decêndio;

II – no mês de dezembro de 2007, os recolhimentos serão efetuados:

a) até o 3º (terceiro) dia útil do 2º (segundo) decêndio, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) decêndio; e

b) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2008, para os fatos geradores ocorridos no 2º (segundo) e no 3º (terceiro) decêndio.

Art. 72. O § 1º do art. 63 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63.

§ 1º O imposto de que trata este artigo incidirá sobre o valor de mercado do prêmio, na data da distribuição.

.....”(NR)

Art. 73. O parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

Parágrafo único. O pagamento ou a retenção e o recolhimento da Contribuição serão efetuados no mínimo 1 (uma) vez por decêndio.”(NR)

Art. 74. O § 2º do art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70.

.....

§ 2º O imposto será retido na data do pagamento ou crédito da multa ou vantagem.

.....”(NR)

Art. 75. O art. 35 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Os valores retidos na quinzena, na forma dos arts. 30, 33 e 34 desta Lei, deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional pelo órgão público que efetuar a retenção ou, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica, até o último dia útil da quinzena subsequente àquela quinzena em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço.”(NR)

Art. 76. O caput do art. 6º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O pagamento unificado de impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte inscritas no Simples será feito de forma centralizada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta.

.....”(NR)

CAPÍTULO XII

Dos Fundos de Investimento Constituídos por Entidades Abertas de Previdência Complementar e por Sociedades Seguradoras e dos Fundos de Investimento para Garantia de Locação Imobiliária

Art. 77. As entidades abertas de previdência complementar e as sociedades seguradoras poderão, a partir de 1º de janeiro de 2006, constituir fundos de investimento, com patrimônio segregado, vinculados exclusivamente a planos de previdência complementar ou a seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, estruturados na modalidade de contribuição variável, por elas comercializados e administrados.

§ 1º Durante o período de acumulação, a remuneração da provisão matemática de benefícios a conceder, dos planos e dos seguros referidos no caput deste artigo terá por base a rentabilidade da carteira de investimentos dos respectivos fundos.

§ 2º Os fundos de investimento de que trata o caput somente poderão ser administrados por instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício da administração de carteira de valores mobiliários.

Art. 78. A aquisição de plano ou seguro enquadrado na estrutura prevista no art. 77 desta Lei far-se-á mediante subscrição pelo adquirente de quotas dos fundos de investimento vinculados.

§ 1º No caso de plano ou seguro coletivo:

I – a pessoa jurídica adquirente também será cotista do fundo; e

II – o contrato ou apólice conterà cláusula com a periodicidade em que as quotas adquiridas pela pessoa jurídica terão sua titularidade transferida para os participantes ou segurados.

§ 2º A transferência de titularidade de que trata o inciso II do § 1º deste artigo:

I – conferirá aos participantes ou segurados o direito à realização de resgates e à portabilidade dos recursos acumulados correspondentes às quotas;

II – não caracteriza resgate para fins de incidência do Imposto de Renda.

§ 3º Independentemente do disposto no inciso II do § 1º deste artigo, no caso de falência ou liquidação extrajudicial de pessoa jurídica proprietária de quotas:

I – a titularidade das quotas vinculadas a participantes ou segurados individualizados será transferida a estes;

II – a titularidade das quotas não vinculadas a qualquer participante ou segurado individualizado será transferida para todos os participantes ou segurados proporcionalmente ao número de quotas de propriedade destes, inclusive daquelas cuja titularidade lhes tenha sido transferida com base no inciso I deste parágrafo.

Art. 79. O patrimônio dos fundos de investimento de que trata o art. 77 desta Lei não se comunica com o das entidades abertas de previdência complementar ou das sociedades seguradoras que os constituírem, não respondendo, nem mesmo subsidiariamente, por dívidas destas.

§ 1º No caso de falência ou liquidação extrajudicial da entidade aberta de previdência complementar ou da sociedade seguradora, o patrimônio dos fundos não integrará a respectiva massa falida ou liquidanda.

§ 2º Os bens e direitos integrantes do patrimônio dos fundos não poderão ser penhorados, seqüestrados, arrestados ou objeto de qualquer outra forma de constrição judicial em decorrência de dívidas da entidade aberta de previdência complementar ou da sociedade seguradora.

Art. 80. No caso de morte do participante ou segurado dos planos e seguros de que trata o art. 77 desta Lei, os seus beneficiários poderão optar pelo resgate das quotas ou pelo recebimento de benefício de caráter continuado previsto em contrato, independentemente da abertura de inventário ou procedimento semelhante.

Art. 81. Os planos de previdência complementar e os seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência comercializados até 31 de dezembro de 2005 poderão ser adaptados pelas entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras à estrutura prevista no art. 77 desta Lei.

Art. 82. O disposto no art. 81 desta Lei não afeta o direito dos participantes e segurados à portabilidade dos recursos acumulados para outros planos e seguros, estruturados ou não nos termos do art. 77 desta Lei.

Art. 83. A concessão de benefício de caráter continuado por plano ou seguro estruturado na forma do art. 77 desta Lei importará na transferência da propriedade das quotas dos fundos a que esteja vinculado o respectivo plano ou seguro para a entidade aberta de previdência complementar ou a sociedade seguradora responsável pela concessão.

Parágrafo único. A transferência de titularidade de quotas de que trata o caput deste artigo não caracteriza resgate para fins de incidência do Imposto de Renda.

Art. 84. Aplica-se aos planos e seguros de que trata o art. 77 desta Lei o disposto no art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos arts. 1º a 5º e 7º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Fica responsável pela retenção e recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre as aplicações efetuadas nos fundos de investimento de que trata o art. 77 desta Lei a entidade aberta de previdência complementar ou a sociedade seguradora que comercializar ou administrar o plano ou o seguro enquadrado na estrutura prevista no mencionado artigo, bem como pelo cumprimento das obrigações acessórias decorrentes dessa responsabilidade.

Art. 85. É facultado ao participante de plano de previdência complementar enquadrado na estrutura prevista no art. 77 desta Lei o oferecimento, como garantia de financiamento imobiliário, de quotas de sua titularidade dos fundos de que trata o referido artigo.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também:

I – aos cotistas de Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI;

II – aos segurados titulares de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência enquadrado na estrutura prevista no art. 77 desta Lei.

§ 2º A faculdade mencionada no caput deste artigo aplica-se apenas ao financiamento imobiliário tomado em instituição financeira, que poderá ser vinculada ou não à entidade operadora do plano ou do seguro.

Art. 86. É vedada às entidades abertas de previdência complementar e às sociedades seguradoras a imposição de restrições ao exercício da faculdade mencionada no art. 85 desta Lei, mesmo que o financiamento imobiliário seja tomado em instituição financeira não vinculada.

Art. 87. A garantia de que trata o art. 85 desta Lei será objeto de instrumento contratual específico, firmado pelo participante ou segurado, pela entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora e pela instituição financeira.

Parágrafo único. O instrumento contratual específico a que se refere o caput deste artigo será considerado, para todos os efeitos jurídicos, como parte integrante do plano de benefícios ou da apólice, conforme o caso.

Art. 88. As operações de financiamento imobiliário que contarem com a garantia mencionada no art. 85 desta Lei serão contratadas com seguro de vida com cobertura de morte e invalidez permanente.

Art. 89. As instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários ficam autorizadas a constituir fundos de investimento que permitam a cessão de suas quotas em garantia de locação imobiliária.

§ 1º A cessão de que trata o caput deste artigo será formalizada mediante registro perante o administrador do fundo, pelo titular das quotas, por meio de termo de cessão fiduciária acompanhado de 1 (uma) via do contrato de locação, constituindo, em favor do credor fiduciário, propriedade resolúvel das quotas.

§ 2º Na hipótese de o cedente não ser o locatário do imóvel locado, deverá também assinar o contrato de locação ou aditivo, na qualidade de garantidor.

§ 3º A cessão em garantia de que trata o caput deste artigo constitui regime fiduciário sobre as quotas cedidas, que ficam indisponíveis, inalienáveis e impenhoráveis, tornando-se a instituição financeira administradora do fundo seu agente fiduciário.

§ 4º O contrato de locação mencionará a existência e as condições da cessão de que trata o caput deste artigo, inclusive quanto a sua vigência, que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado.

§ 5º Na hipótese de prorrogação automática do contrato de locação, o cedente permanecerá responsável por todos os seus efeitos, ainda que não tenha anuído no aditivo contratual, podendo, no entanto, exonerar-se da garantia, a qualquer tempo, mediante noti-

ficação ao locador, ao locatário e à administradora do fundo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 6º Na hipótese de mora, o credor fiduciário notificará extrajudicialmente o locatário e o cedente, se pessoa distinta, comunicando o prazo de 10 (dez) dias para pagamento integral da dívida, sob pena de excussão extrajudicial da garantia, na forma do § 7º deste artigo.

§ 7º Não ocorrendo o pagamento integral da dívida no prazo fixado no § 6º deste artigo, o credor poderá requerer ao agente fiduciário que lhe transfira, em caráter pleno, exclusivo e irrevogável, a titularidade de quotas suficientes para a sua quitação, sem prejuízo da ação de despejo e da demanda, por meios próprios, da diferença eventualmente existente, na hipótese de insuficiência da garantia.

§ 8º A excussão indevida da garantia enseja responsabilidade do credor fiduciário pelo prejuízo causado, sem prejuízo da devolução das quotas ou do valor correspondente, devidamente atualizado.

§ 9º O agente fiduciário não responde pelos efeitos do disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo, exceto na hipótese de comprovado dolo, má-fé, simulação, fraude ou negligência, no exercício da administração do fundo.

§ 10. Fica responsável pela retenção e recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre as aplicações efetuadas nos fundos de investimento de que trata o caput deste artigo a instituição que administrar o fundo com a estrutura prevista neste artigo, bem como pelo cumprimento das obrigações acessórias decorrentes dessa responsabilidade.

Art. 90. Os arts. 37 e 40 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

“Art. 37.

.....
IV – cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento.

.....”(NR)

“Art. 40.

.....
VIII – exoneração de garantia constituída por quotas de fundo de investimento;

IX – liquidação ou encerramento do fundo de investimento de que trata o inciso IV do art. 37 desta Lei.” (NR)

Art. 91. Compete ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários e à Superintendência de Seguros Privados, no âmbito de suas respectivas atribuições, dispor sobre os critérios complementares para a regulamentação deste Capítulo.

CAPÍTULO XIII
Da Tributação de Planos de Benefício,
Seguros e Fundos De Investimento
de Caráter Previdenciário

Art. 92. A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....
§ 6º As opções mencionadas no § 5º deste artigo deverão ser exercidas até o último dia útil do mês subsequente ao do ingresso nos planos de benefícios operados por entidade de previdência complementar, por sociedade seguradora ou em FAPI e serão irretroatáveis, mesmo nas hipóteses de portabilidade de recursos e de transferência de participantes e respectivas reservas.

§ 7º Para o participante, segurado ou quotista que houver ingressado no plano de benefícios até o dia 30 de novembro de 2005, a opção de que trata o § 6º deverá ser exercida até o último dia útil do mês de dezembro de 2005, permitida neste prazo, excepcionalmente, a retratação da opção para aqueles que ingressaram no referido plano entre 1º de janeiro e 4 de julho de 2005.” (NR)

“Art. 2º

.....
§ 2º A opção de que trata esse artigo deverá ser formalizada pelo participante, segurado ou quotista, à respectiva entidade de previdência complementar, sociedade seguradora ou ao administrador de FAPI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de dezembro de 2005.

.....”(NR)

“Art. 5º

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos fundos administrativos constituídos pelas entidades fechadas de previdência complementar e às provisões, reservas técnicas e fundos dos planos assistenciais de que trata o art. 76 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.” (NR)

Art. 93. O caput do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 8º

.....
IX – nos lançamentos relativos à transferência de reservas técnicas, fundos e provisões

de plano de benefício de caráter previdenciário entre entidades de previdência complementar ou sociedades seguradoras, inclusive em decorrência de reorganização societária, desde que:

a) não haja qualquer disponibilidade de recursos para o participante, nem mudança na titularidade do plano; e

b) a transferência seja efetuada diretamente entre planos ou entre gestores de planos.

.....” (NR)

Art. 94. O contribuinte que efetuou pagamento de tributos e contribuições com base no art. 5º da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, em valor inferior ao devido, poderá quitar o débito remanescente até o último dia útil do mês de dezembro de 2005, com a incidência de multa, de mora ou de ofício, conforme o caso, bem assim com a incidência de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do vencimento do tributo e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

§ 1º O pagamento realizado na forma do caput deste artigo implicará a extinção dos créditos tributários relativos aos fatos geradores a ele relacionados, ainda que já constituídos, inscritos ou não em dívida ativa.

§ 2º O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, o disposto neste artigo.

Art. 95. As entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras e Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI que, para gozo do benefício previsto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, efetuaram o pagamento dos tributos e contribuições na forma ali estabelecida e desistiram das ações judiciais individuais, deverão comprovar, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, a desistência das ações judiciais coletivas, bem como a renúncia a qualquer alegação de direito a elas relativa, de modo irretroatável e irrevogável, até o último dia útil do mês de dezembro de 2005.

Parágrafo único. O benefício mencionado no caput deste artigo surte efeitos enquanto não houver a homologação judicial do requerimento, tornando-se definitivo com a referida homologação.

Art. 96. Na hipótese de pagamento de benefício não programado oferecido em planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, após a opção do participante pelo regime de tributação de

que trata o art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, incidirá imposto de renda à alíquota:

I – de 25% (vinte e cinco por cento), quando o prazo de acumulação for inferior ou igual a 6 (seis) anos; e

II – prevista no inciso IV, V ou VI do art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, quando o prazo de acumulação for superior a 6 (seis) anos.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, ao benefício não programado concedido pelos planos de benefícios cujos participantes tenham efetuado a opção pelo regime de tributação referido no caput deste artigo, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro 2004.

§ 2º Para fins deste artigo e da definição da alíquota de imposto de renda incidente sobre as prestações seguintes, o prazo de acumulação continua a ser contado após o pagamento da 1ª (primeira) prestação do benefício, importando na redução progressiva da alíquota aplicável em razão do decurso do prazo de pagamento de benefícios, na forma definida em ato da Receita Federal do Brasil, da Secretaria de Previdência Complementar e da Superintendência de Seguros Privados.

CAPÍTULO XIV

Do Parcelamento de Débitos Previdenciários dos Municípios

Art. 97. Os Municípios poderão parcelar seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até 30 de setembro de 2005, em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 1º Os débitos referidos no caput são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º Os débitos de que tratam o caput e §§ 1º e 2º deste artigo, com vencimento até 31 de dezembro de 2004, provenientes de contribuições descontadas dos segurados empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, bem como de sub-rogação e de importâncias retidas ou descontadas, referidas na Lei

nº 8.212, de 1991, poderão ser parcelados em até 90 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 4º Caso a prestação mensal não seja paga na data do vencimento, serão retidos e repassados à Receita Federal do Brasil, recursos do Fundo de Participação dos Municípios suficientes para sua quitação, acrescidos dos juros previstos no art. 101 desta Lei.

§ 5º Os valores pagos pelos Municípios relativos ao parcelamento objeto desta Lei não serão incluídos no limite a que se refere o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.

§ 6º A opção pelo parcelamento será formalizada até 31 de dezembro de 2005, na Receita Federal do Brasil, que se responsabilizará pela cobrança das prestações e controle dos créditos originários dos parcelamentos concedidos.

Art. 98.....

Art. 99. Os débitos serão consolidados por Município na data do pedido do parcelamento, reduzindo-se os valores referentes a juros de mora em 50% (cinquenta por cento).

Art. 100. Os débitos a que se refere o art. 97 serão parcelados em prestações mensais equivalentes a:

I – no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média mensal da Receita Corrente Líquida Municipal;

II – no máximo, 9% (nove por cento) do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 101. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da consolidação do débito até o último dia útil do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento da respectiva prestação.

Art. 102. Para o parcelamento objeto desta Lei, serão observadas as seguintes condições:

I – o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) será aplicado sobre a média mensal da Receita Corrente Líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da prestação, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – para fins de cálculo das prestações mensais, os Municípios se obrigam a encami-

nhar à Receita Federal do Brasil o demonstrativo de apuração da receita corrente líquida de que trata o inciso I do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano;

III – a falta de apresentação das informações a que se refere o inciso II do caput implicará, para fins de apuração e cobrança da prestação mensal, a aplicação da variação do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna (IGP-DI), acrescida de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, sobre a última receita corrente líquida publicada nos termos da legislação.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, às prestações vencíveis em janeiro, fevereiro e março de cada ano, aplicar-se-ão os limites utilizados no ano anterior, nos termos do inciso I do caput.

§ 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se como Receita Corrente Líquida aquela definida nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 103. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento.

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido de parcelamento e o mês da consolidação, o Município deverá recolher mensalmente as prestações mínimas correspondentes aos valores previstos no inciso I do art. 100, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º O pedido se confirma com o pagamento da primeira prestação na forma do § 1º.

§ 3º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações mínimas recolhidas nos termos do § 1º, pelo número de prestações restantes, observados os valores mínimo e máximo constantes do art. 100.

Art. 104. A concessão do parcelamento objeto desta Lei está condicionada à:

I – apresentação, pelo Município, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da Receita Corrente Líquida Municipal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, referente ao ano-calendário de 2004;

II – adimplemento das obrigações vencidas após a data referida no caput do art. 97.

Art. 105. O parcelamento de que trata esta Lei será rescindido nas seguintes hipóteses:

I – inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer;

II – inadimplemento das obrigações correntes referentes às contribuições de que trata o art. 97;

III – não complementação do valor da prestação na forma do § 4º do art. 97.

Art. 106. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, os atos necessários à execução do disposto nos arts. 97 a 105.

Parágrafo único. Os débitos referidos no caput deste artigo serão consolidados no âmbito da Receita Federal do Brasil.

Art. 107. É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

Parágrafo único. A prescrição penal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

CAPÍTULO XV

Da Desoneração Tributária da Bovinocultura

Art. 108. A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 25-B:

“Art. 25-B. A contribuição social do empregador rural, pessoa física ou jurídica, que exerça atividade de bovinocultura, em substituição à contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 22, e a do segurado especial, referidos respectivamente na alínea ‘a’ do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta Lei, destinada à seguridade social, será apurada mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – 1 % (um por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento das prestações de seguridade social;

II – 0,1 % (um décimo por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento das prestações por acidente do trabalho;

III – 0,2 % (dois décimos por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991.

§ 1º As disposições contidas no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplicam aos empregadores rurais de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O segurado especial de que trata este artigo, além da contribuição obrigatória referida no caput, poderá contribuir, facultativamente, na forma do art. 21 desta Lei.

§ 3º A pessoa física de que trata a alínea 'a' do inciso V do art. 12 contribuirá, também, obrigatoriamente, na forma do art. 21 desta Lei.

§ 4º Não integra a base de cálculo dessa contribuição o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária, quando vendido pelo próprio produtor a quem o utilize diretamente com essas finalidades.

§ 5º A contribuição prevista neste artigo dispensa o pagamento das previstas no art. 25 desta Lei, e no art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994."

Art. 109. O art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

"Art. 30.
.....

§ 6º Não se aplica o disposto nos incisos III e IV deste artigo à pessoa jurídica referida no caput do art. 25-B desta Lei, a qual fica obrigada a recolher a contribuição de que trata o art. 25-B, até o dia 2 do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, na forma estabelecida em regulamento.

§ 7º Aplicam-se às contribuições devidas pelas pessoas físicas e pelo segurado especial de que tratam o art. 25-B desta Lei as regras previstas nos incisos III, IV e X deste artigo". (NR)

Art. 110. O período de redução das alíquotas de que tratam os arts. 108 e 109 será de 1 (um) ano a partir do 1º dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei, e poderá ser prorrogado desde que fique comprovado o aumento real de arrecadação das contribuições previstas nos arts. 22-A e 25 da Lei nº 8.212, de 1991.

CAPÍTULO XVI Disposições Gerais

Art. 111. Para fins do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso XI do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, o reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, nos termos do inciso II do § 1º do art. 27

da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não será considerada para fins da descaracterização do preço predeterminado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se desde 1º de novembro de 2003.

Art. 112. Para efeito de determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, do IRPJ e da CSLL, as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem computar como receitas ou despesas incorridas nas operações realizadas em mercados de liquidação futura:

I – a diferença, apurada no último dia útil do mês, entre as variações das taxas, dos preços ou dos índices contratados (diferença de curvas), sendo o saldo apurado por ocasião da liquidação do contrato, da cessão ou do encerramento da posição, nos casos de:

a) swap e termo;

b) futuro e outros derivativos com ajustes financeiros diários ou periódicos de posições cujos ativos subjacentes aos contratos sejam taxas de juros spot ou instrumentos de renda fixa para os quais seja possível a apuração do critério previsto neste inciso;

II – o resultado da soma algébrica dos ajustes apurados mensalmente, no caso dos mercados referidos na alínea "b" do inciso I do caput deste artigo cujos ativos subjacentes aos contratos sejam mercadorias, moedas, ativos de renda variável, taxas de juros a termo ou qualquer outro ativo ou variável econômica para os quais não seja possível adotar o critério previsto no referido inciso;

III – o resultado apurado na liquidação do contrato, da cessão ou do encerramento da posição, no caso de opções e demais derivativos.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, o disposto neste artigo, podendo, inclusive, determinar que o valor a ser reconhecido mensalmente, na hipótese de que trata a alínea "b" do inciso I do caput deste artigo, seja calculado:

I – pela bolsa em que os contratos foram negociados ou registrados;

II – enquanto não estiver disponível a informação de que trata o inciso I do caput deste artigo, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Quando a operação for realizada no mercado de balcão, somente será admitido o reconheci-

mento de despesas ou de perdas se a operação tiver sido registrada em sistema que disponha de critérios para aferir se os preços, na abertura ou no encerramento da posição, são consistentes com os preços de mercado.

§ 3º No caso de operações de hedge realizadas em mercados de liquidação futura em bolsas no exterior, as receitas ou as despesas de que trata o caput deste artigo serão apropriadas pelo resultado:

I – da soma algébrica dos ajustes apurados mensalmente, no caso de contratos sujeitos a ajustes de posições;

II – auferido na liquidação do contrato, no caso dos demais derivativos.

§ 4º Para efeito de determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, fica vedado o reconhecimento de despesas ou de perdas apuradas em operações realizadas em mercados fora de bolsa no exterior.

§ 5º Os ajustes serão efetuados no livro fiscal destinado à apuração do lucro real.

Art. 113. O art. 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....

§ 2º O pagamento dos tributos e contribuições na forma do disposto no caput deste artigo será considerado definitivo, não gerando, em qualquer hipótese, direito à restituição ou à compensação com o que for apurado pela incorporadora.

§ 3º As receitas, custos e despesas próprios da incorporação sujeita a tributação na forma deste artigo não deverão ser computados na apuração das bases de cálculo dos tributos e contribuições de que trata o caput deste artigo, devidos pela incorporadora em virtude de suas outras atividades empresariais, inclusive incorporações não afetadas.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, os custos e despesas indiretos pagos pela incorporadora no mês serão apropriados a cada incorporação na mesma proporção representada pelos custos diretos próprios da incorporação, em relação ao custo direto total da incorporadora, assim entendido como a soma de todos os custos diretos de todas as incorporações e o de outras atividades exercidas pela incorporadora.

§ 5º A opção pelo regime especial de tributação obriga o contribuinte a fazer o reco-

lhimento dos tributos, na forma do caput deste artigo, a partir do mês da opção.”(NR)

Art. 114. O Ministro de Estado da Fazenda poderá criar, nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda, Turmas Especiais, de caráter temporário, com competência para julgamento de processos que envolvam valores reduzidos ou matéria recorrente ou de baixa complexidade.

§ 1º As Turmas de que trata o caput deste artigo serão paritárias, compostas por 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) conselheiro Presidente de Câmara, representante da Fazenda, e 3 (três) conselheiros com mandato pro tempore, designados entre os conselheiros suplentes.

§ 2º As Turmas Especiais a que se refere este artigo poderão funcionar nas cidades onde estão localizadas as Superintendências da Receita Federal do Brasil.

§ 3º O Ministro de Estado da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo, inclusive quanto à definição da matéria e do valor a que se refere o caput deste artigo e ao funcionamento das Turmas Especiais.

Art. 115. O Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido do art. 26-A e com a seguinte redação para os arts. 2º, 9º, 16 e 23:

“Art. 2º
.....

Parágrafo único. Os atos e termos processuais a que se refere o caput deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, conforme disciplinado em ato da administração tributária.”(NR)

“Art. 9º
.....

§ 1º Os autos de infração e as notificações de lançamento de que trata o caput deste artigo, formalizados em relação ao mesmo sujeito passivo, podem ser objeto de um único processo, quando a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de prova.

.....”(NR)

“Art. 16.
.....

V – se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

.....”(NR)

“Art. 23.
.....

III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:

a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou

b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.

§ 1º Quando resultar improfícuo um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – no endereço da administração tributária na internet;

II – em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou

III – uma única vez, em órgão da imprensa oficial local.

§ 2º

III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada:

a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou

b) no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;

IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo:

I – o endereço postal por ele fornecido, para fins cadastrais, à administração tributária; e

II – o endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, desde que autorizado pelo sujeito passivo.

§ 5º O endereço eletrônico de que trata este artigo somente será implementado com expresso consentimento do sujeito passivo, e a administração tributária informar-lhe-á as normas e condições de sua utilização e manutenção.

§ 6º As alterações efetuadas por este artigo serão disciplinadas em ato da administração tributária.”(NR)

“Art. 26-A. A Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda – CSRF poderá, por iniciativa de seus membros, dos Presidentes dos Conselhos de Contribuintes, do Secretário da Receita Federal ou do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, aprovar proposta de súmula de suas decisões reiteradas e uniformes.

§ 1º De acordo com a matéria que constitua o seu objeto, a súmula será apreciada por uma das Turmas ou pelo Pleno da CSRF.

§ 2º A súmula que obtiver 2/3 (dois terços) dos votos da Turma ou do Pleno será submetida ao Ministro de Estado da Fazenda, após parecer favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ouvida a Receita Federal do Brasil.

§ 3º Após a aprovação do Ministro de Estado da Fazenda e publicação no Diário Oficial da União, a súmula terá efeito vinculante em relação à Administração Tributária Federal e, no âmbito do processo administrativo, aos contribuintes.

§ 4º A súmula poderá ser revista ou cancelada, por propostas dos Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos de Contribuintes, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou do Secretário da Receita Federal, obedecidos os procedimentos previstos para a sua edição.

§ 5º Os procedimentos de que trata este artigo serão disciplinados nos regimentos internos dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda.”

Art. 116. O art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Receita Federal do Brasil, antes de proceder à restituição ou ao ressarcimento de tributos, deverá verificar se o contribuinte é devedor à Fazenda Nacional.

§ 1º Existindo débito em nome do contribuinte, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito.

§ 2º Existindo, nos termos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, débito em nome do contribuinte, em relação às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou às contribuições instituídas a título de substituição e em relação à Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito.

§ 3º Ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social estabelecerá as

normas e procedimentos necessários à aplicação do disposto neste artigo.”(NR)

Art. 117. O art. 89 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 89
.....

§ 8º Verificada a existência de débito em nome do sujeito passivo, o valor da restituição será utilizado para extingui-lo, total ou parcialmente, mediante compensação.”(NR)

Art. 118. O art. 8º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-A O valor da Cide-Combustíveis pago pelo vendedor de hidrocarbonetos líquidos, não destinados à formulação de gasolina ou diesel, poderá ser deduzido dos valores devidos pela pessoa jurídica adquirente desses produtos, relativamente a tributos ou contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento.

§ 1º A pessoa jurídica importadora dos produtos de que trata o caput deste artigo, não destinados à formulação de gasolina ou diesel, poderá deduzir dos valores dos tributos ou contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento, o valor da Cide-Combustíveis pago na importação.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo somente aos hidrocarbonetos líquidos utilizados como insumo pela pessoa jurídica adquirente.”(NR)

Art. 119. O art. 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18
.....

§ 4º Será também exigida multa isolada sobre o valor total do débito indevidamente compensado, quando a compensação for considerada não declarada nas hipóteses do inciso II do § 12 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, aplicando-se os percentuais previstos:

I – no inciso I do caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

II – no inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nos

casos de evidente intuito de fraude, definidos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 2º do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, às hipóteses previstas no § 4º deste artigo.”(NR)

Art. 120. O § 2º do art. 3º, o art. 17 e o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

§ 2º
.....

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

.....” (NR)

“Art. 17.
.....

I –
.....

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição.

.....

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se:

I – a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel;

II – a pessoa física que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, superior à legalmente passível de legitimação de posse referida na alínea ‘g’ do inciso I do caput, atendidos os limites de área definidos por ato normativo do Poder Executivo.

§ 2º-A As hipóteses da alínea ‘g’ do inciso I do caput e do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos:

I – aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004;

II – submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas;

III – vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e

IV – previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social.

§ 2º-B A hipótese do inciso II do § 2º:

I – só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente à sua exploração mediante atividades agropecuárias; e

II – fica limitada a áreas de até 500 (quinhentos) hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite;

III – pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea ‘g’ do inciso I do caput, até o limite previsto no inciso II.

.....” (NR)

“Art. 24.

XXVII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão.

.....” (NR)

Art. 121. O art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27

§ 1º Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo, o pretenente deverá:

I – atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II – comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

§ 2º Nas condições estabelecidas no contrato de concessão, o poder concedente

autorizará a assunção do controle da concessionária por seus financiadores para promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o poder concedente exigirá dos financiadores que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal, podendo alterar ou dispensar os demais requisitos previstos no § 1º, inciso I.

§ 4º A assunção do controle autorizada na forma do § 2º não alterará as obrigações da concessionária e de seus controladores junto ao poder concedente.” (NR)

Art. 122. A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida dos arts. 18-A, 23-A e 28-A:

“Art. 18-A. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:

I – encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

II – verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;

III – inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;

IV – proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.”

“Art. 23-A. O contrato de concessão poderá prever o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.”

“Art. 28-A. Para garantir contratos de mútuo de longo prazo, destinados a investimentos relacionados a contratos de concessão, em qualquer de suas modalidades, as concessionárias poderão ceder ao mutuante, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais futuros, observadas as seguintes condições:

I – o contrato de cessão dos créditos deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos para ter eficácia perante terceiros;

II – sem prejuízo do disposto no inciso I, a cessão do crédito não terá eficácia em relação ao poder público concedente senão quando for este formalmente notificado;

III – os créditos futuros cedidos nos termos deste artigo serão constituídos sob a titularidade do mutuante, independentemente de qualquer formalidade adicional;

IV – o mutuante poderá indicar instituição financeira para efetuar a cobrança e receber os pagamentos dos créditos cedidos ou permitir que a concessionária o faça, na qualidade de representante e depositária;

V – na hipótese de ter sido indicada instituição financeira, conforme previsto no inciso IV, fica a concessionária obrigada a apresentar a essa os créditos para cobrança;

VI – os pagamentos dos créditos cedidos deverão ser depositados, pela concessionária ou pela instituição encarregada da cobrança, em conta corrente bancária vinculada ao contrato de mútuo;

VII – a instituição financeira depositária deverá transferir os valores recebidos ao mutuante à medida que as obrigações do contrato de mútuo tornarem-se exigíveis; e

VIII – o contrato de cessão disporá sobre a devolução à concessionária dos recursos excedentes, sendo vedada a retenção do saldo após o adimplemento integral do contrato.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão considerados contratos de longo prazo aqueles cujas obrigações tenham prazo médio de vencimento superior a 5 (cinco) anos.”

Art. 123. O art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação e aquicultura desenvolvida em um período diário contínuo de 8h30m (oito horas e trinta minutos) de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante

acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre 21h30m (vinte e uma horas e trinta minutos) e 6h (seis horas) do dia seguinte.”(NR)

Art. 124. O art. 199 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 199.

§ 1º Na recuperação judicial e na falência das sociedades de que trata o caput deste artigo, em nenhuma hipótese ficará suspenso o exercício de direitos derivados de contratos de locação, arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.

§ 2º Os créditos decorrentes dos contratos mencionados no § 1º deste artigo não se submeterão aos efeitos da recuperação judicial ou extrajudicial, prevalecendo os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, não se lhes aplicando a ressalva contida na parte final do § 3º do art. 49 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de falência das sociedades de que trata o caput deste artigo, prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa relativos a contratos de locação, de arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.”(NR)

Art. 125. O disposto no art. 124 desta Lei não se aplica aos processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial que estejam em curso na data de publicação desta Lei.

Art. 126. A partir de 15 de agosto de 2005, a Receita Federal do Brasil deverá, por intermédio de convênio, arrecadar e fiscalizar, mediante remuneração de 1,5% (um e meio por cento) do montante arrecadado, o adicional de contribuição instituído pelo § 3º do art. 8º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, observados, ainda, os §§ 4º e 5º do referido art. 8º e, no que couber, o disposto na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 127. O art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

II – na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliários, cujas quotas sejam admitidas à nego-

ciação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Parágrafo único. O benefício disposto no inciso II do caput:

I – será concedido somente nos casos em que o Fundo de Investimento Imobiliário possua, no mínimo, 50 (cinquenta) quotistas;

II – não será concedido ao quotista pessoa física titular de quotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das quotas emitidas pelo Fundo de Investimento Imobiliário ou cujas quotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.” (NR)

Art. 128. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também às irregularidades previstas na legislação anterior, desde que pendentes de julgamento definitivo nas instâncias administrativas.

.....” (NR)

Art. 129. Os produtos industrializados em pólos produtivos localizados nas áreas previstas no § 4º do art. 1º do Decreto-Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967, e art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, ficam isentos do imposto sobre produtos industrializados, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer outro ponto do território nacional.

§ 1º A isenção prevista no caput deste artigo aplica-se aos produtos cujo processo de elaboração resulte de uma composição final que comprove quantidade física majoritária de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral ou agroindustrial, observada a legislação ambiental pertinente.

§ 2º A delimitação locacional dos pólos produtivos referidos no caput deste artigo e as condições previstas no § 1º, bem como, os produtos que não poderão, em qualquer hipótese, usufruir da isenção referida, serão definidas pela Superintendência da Zona Franca de Manaus.

§ 3º São considerados pólos produtivos, independente da delimitação prevista no § 2º e além de outros que venham a ser definidos, as áreas de livre comércio criadas pelas Leis nº

7.965, de 22 de dezembro de 1989, nº 8.210, de 19 de julho de 1991, nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, nº 8.857 de 8 de março de 1994 e pelo art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 130. A remessa de produtos nacionais ou nacionalizados, para industrialização nas áreas previstas no caput do art. 129, será realizada com suspensão do imposto sobre produtos industrializados, a qual converte-se em isenção quando cumpridas as condições estabelecidas no art. 129.

Parágrafo único. Na hipótese da remessa de produtos nacionais ou nacionalizados, destinados às áreas previstas no caput do art. 129, com a finalidade de serem reembarcados para outros pontos do território nacional, os quais deverão ser estocados em armazéns ou embarcações sob controle da Superintendência da Zona Franca de Manaus, não se aplica o disposto no caput.

Art. 131. Os incentivos fiscais previstos no art. 129 aplicam-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Art. 132. O art. 3º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art 3º

§ 3º As mercadorias entradas na Zona Franca de Manaus nos termos do caput poderão ser posteriormente destinadas à exportação para o exterior, ainda que usadas, com a manutenção da isenção dos tributos incidentes na importação.

§ 4º O disposto no § 3º aplica-se a procedimento idêntico que, eventualmente, tenha sido anteriormente adotado.”(NR)

Art. 133. O art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 19:

“Art. 2º.....

§ 19. Para as empresas beneficiárias do regime de que trata esta Lei, fabricantes de unidades de saída por vídeo (monitores) policromáticas, de sub-posição NCM 8471.60.72 os percentuais para investimento estabelecidos neste artigo, exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização

desses produtos no mercado interno, ficam reduzidos em um ponto percentual, a partir de 1º de novembro de 2005.” (NR)

Art. 134. Para fins fiscais e previdenciários, a prestação de serviços intelectuais, inclusive os de natureza científica, artística ou cultural, em caráter personalíssimo ou não, com ou sem a designação de quaisquer obrigações a sócios ou empregados da sociedade prestadora de serviços, quando por esta realizada, se sujeita tão-somente à legislação aplicável às pessoas jurídicas, sem prejuízo da observância do disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando configurada relação de emprego entre o prestador de serviço e a pessoa jurídica contratante, em virtude de sentença judicial definitiva decorrente de reclamação trabalhista.

Art. 135. Até 31 de dezembro de 2005, o Poder Executivo encaminhará medida provisória que estabelecerá as faixas de receita bruta e os correspondentes percentuais, observados os limites fixados nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, na forma do art. 33 desta Lei.

Art. 136. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no art. 60 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para as instituições que aderirem ao Programa até 31 de dezembro de 2005 poderá ser efetuado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2006.” (NR)

Art. 137. São criadas, nos Municípios de Almeirim, Barcarena e Santarém, no Estado do Pará, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento regional.

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de 90 (noventa) dias, área contínua onde serão instaladas as áreas de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplicam-se às áreas de livre comércio referidas no caput o tratamento fiscal previsto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro

de 1991, e nos arts. 129 a 131 desta Lei, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Relativamente às áreas de livre comércio referidas no caput, aplica-se o seguinte:

I – são considerados pólos produtivos, independentemente da delimitação prevista no § 2º do art. 129;

II – as atribuições referidas no § 2º do art. 129, no parágrafo único do art. 130 e no art. 131, serão exercidas por Agência Federal de Desenvolvimento Regional designada pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO XVII Disposições Finais

Art. 138. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 255, de 1º de julho de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 92 desta Lei, relativamente ao § 6º do art. 1º, § 2º do art. 2º, parágrafo único do art. 5º, todos da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

b) no art. 93 desta Lei;

II – desde 14 de outubro de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta Lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) no art. 44 desta Lei, relativamente ao inciso XXVI do art. 10 e ao art. 15, ambos da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

c) no art. 45 desta Lei, relativamente ao art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

d) nos arts. 39 a 41, 42, 113, 118, 119 desta Lei;

III – a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei, em relação ao disposto:

a) no art. 43 desta Lei, observado o disposto na alínea “a” do inciso V deste artigo;

b) no art. 45 desta Lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

c) no art. 44 desta Lei, relativamente ao art. 3º e ao inciso XXVII do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

d) nos arts. 37, 46, 67 e 108 a 110;

IV – a partir de 1º de janeiro de 2006, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta Lei, relativamente ao art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) nos arts. 17 a 27, 31 e 32, 34, 38, 71 a 76, 77 a 91 desta Lei;

V – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta Lei, em relação ao disposto:

a) no art. 43 desta Lei, relativamente ao inciso I do § 3º e ao inciso II do § 7º, ambos do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

b) no art. 47 desta Lei, relativamente ao art. 10 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004;

c) nos arts. 48 e 49, 52, 57 a 60, 61 a 63, 65 e 66;

VI – a partir da data da publicação do ato conjunto a que se refere o § 3º do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, na forma do art. 116 desta Lei, em relação aos arts. 116 e 117 desta Lei;

VII – em relação ao art. 112 desta Lei, a partir da edição de ato disciplinando a matéria, observado, como prazo mínimo:

a) o 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta Lei, para a Contribuição para o PIS/Pasep, e para a Cofins;

b) o 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2006, para o IRPJ e para a CSLL;

VIII – a partir da data da publicação desta Lei, em relação aos demais dispositivos.

Art. 139. Ficam revogados:

I – a partir de 1º de janeiro de 2006:

a) a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993;

b) o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993;

c) o § 4º do art. 82 e os incisos I e II do art. 83 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

d) os arts. 39, 40, 42 e 43 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro 2002;

II – o art. 73 da Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

III – o art. 36 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

IV – o art. 11 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004;

V – o art. 4º da Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003;

VI – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação

desta Lei, o inciso VIII do § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Art. 140. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham. (Pausa.)

APROVADOS.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Em votação os arts. 38 e 98 do projeto de lei de conversão, com parecer do Relator pela rejeição, ressalvados os destaques.

.....
Art. 38. O saldo, existente em 31 de dezembro de 2005, da diferença apurada entre o valor de integralização de capital efetivada a partir da entrada em vigor desta Lei e o da participação societária dada em integralização, controlado no livro fiscal de apuração do lucro real da empresa que efetuou a subscrição e integralização nos termos do art. 36 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, será computado na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, nas seguintes condições:

I – 20% (vinte por cento) do total da diferença a cada período de apuração, para as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real anual;

II – 5% (cinco por cento) do total da diferença a cada período de apuração, para as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real trimestral;

III – integralmente, nas hipóteses de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

.....
Art. 98. Serão considerados remidos os débitos que remanescerem após o pagamento regular da última prestação dos parcelamentos de que tratam o caput e o § 3º do art. 97 desta Lei.

.....
O SR. HENRIQUE FONTANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, preciso de um esclarecimento. Primeiro, votamos o projeto de lei. Agora, estamos votando o quê? O relatório não contemplou os arts. 38 e 98. Eles foram retirados pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Deputado, votamos grupos de artigos. Na primeira votação, aprovamos os arts. 1º a 37, 39 a 97 e 99 a 140 do projeto de lei de conversão. Agora, estamos votando os arts. 38 e 98, que têm parecer do Relator pela rejeição.

O SR. HENRIQUE FONTANA – Então, quem apóia o Relator permanece como está. É a isso que me refiro. O acordo é para rejeitar esses 2 artigos.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Neste caso, os Srs. Deputados que quiserem rejeitar os artigos levantam o braço.

O SR. HENRIQUE FONTANA – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham. (Pausa.)

REJEITADOS OS ARTIGOS.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Passa-se à apreciação dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Requerimento de destaque do Deputado Ricardo Izar, para votação em separado do art. 122 do Projeto de Lei de Conversão à MP nº 255.

Sr. Presidente, requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 122 do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005, em pauta na Sessão de hoje, visando à supressão do dispositivo. (MP 255/05).

Sala das Sessões, em de outubro de 2005.

Ricardo Izar, Vice-Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Em votação o dispositivo destacado:

“Art. 122. A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida dos arts. 18-A, 23-A e 28-A:

“Art. 18-A. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:

I – encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

II – verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;

III – inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;

IV – proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.”

“Art. 23-A. O contrato de concessão poderá prever o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.”

“Art. 28-A. Para garantir contratos de mútuo de longo prazo, destinados a investimentos relacionados a contratos de concessão, em qualquer de suas modalidades, as concessionárias poderão ceder ao mutuante, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais futuros, observadas as seguintes condições:

I – o contrato de cessão dos créditos deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos para ter eficácia perante terceiros;

II – sem prejuízo do disposto no inciso I, a cessão do crédito não terá eficácia em relação ao poder público concedente senão quando for este formalmente notificado;

III – os créditos futuros cedidos nos termos deste artigo serão constituídos sob a titularidade do mutuante, independentemente de qualquer formalidade adicional;

IV – o mutuante poderá indicar instituição financeira para efetuar a cobrança e receber os pagamentos dos créditos cedidos ou permitir que a concessionária o faça, na qualidade de representante e depositária;

V – na hipótese de ter sido indicada instituição financeira, conforme previsto no inciso IV, fica a concessionária obrigada a apresentar a essa os créditos para cobrança;

VI – os pagamentos dos créditos cedidos deverão ser depositados, pela concessionária ou pela instituição encarregada da cobrança, em conta corrente bancária vinculada ao contrato de mútuo;

VII – a instituição financeira depositária deverá transferir os valores recebidos ao mutuante à medida que as obrigações do contrato de mútuo tornarem-se exigíveis; e

VIII – o contrato de cessão disporá sobre a devolução à concessionária dos recursos excedentes, sendo vedada a retenção do saldo após o adimplemento integral do contrato.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão considerados contratos de longo prazo aqueles cujas obrigações tenham prazo médio de vencimento superior a 5 (cinco) anos.”

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – A Presidência esclarece que os que quiserem votar com o Deputado Ricardo Izar devem levantar o braço. Já os que forem pela manutenção do texto permaneçam como se acham.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Aqueles que forem pela manutenção do art. 122 permaneçam como se acham. (Pausa.)

O ARTIGO ESTÁ MANTIDO.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Fica prejudicado, por tratar do mesmo artigo, o destaque do Deputado Sandro Mabel, Líder do PL.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vimos sobre a mesa destaques aos arts. 122, 129 e 137.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Isso. Vamos votar agora o 129.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Requerimento de destaque apresentado pelo Deputado Fernando Coruja, pela bancada do PPS, para votação em separado do art. 129, pela supressão do artigo e, em consequência, dos arts. 130 e 131.

Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 161, § 2º, destaque para votação em separado do art. 129 do PLV 28/2005, referente à MP 255/2005, para supressão do mesmo e, em consequência, também dos arts. 130 e 131.

Fernando Coruja, Vice-Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Coronel Alves.

O SR. CORONEL ALVES (PL-AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, gostaria de fazer apelo a todos os Parlamentares para que nos ajudem a desenvolver cada vez mais a Região Norte, especificamente agora, com o atendimento a todos esses territórios e cidades através do art. 129, para o qual, infelizmente, o Deputado Fernando Coruja pede destaque pela supressão.

É importantíssima para nós, daquela região, a oportunidade de trabalhar nossas matérias-primas, a madeira, as essências da floresta, os produtos de farmácia, que poderemos desenvolver e, quem sabe, até

trazer soluções para doenças que ocorrem no Brasil e no mundo.

Por isso, faço apelo ao PL para que vote contra o destaque apresentado pelo Deputado Fernando Coruja.

Tenho certeza de que se o Deputado tivesse oportunidade de verificar o mal que está causando a toda aquela região, retiraria de próprio ofício o destaque pela supressão do art. 129 e acompanharia o excelente relatório elaborado pelo Deputado Dr. Benedito Dias.

Portanto, o PL quer manter o art. 129 e todos os outros artigos que estão sendo retirados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse destaque, na verdade, é fruto de amplo acordo feito na Casa. O PPS participou do acordo e subscreveu o destaque por entender que é preciso dar atenção à Região Norte, mas não da forma como está na medida provisória. A isenção do IPI simplesmente para produtos cuja base for matéria-prima da região vai atingir toda a agroindústria e toda a produção madeireira. Poderá atingir também medicamento, perfumes e uma série de outros itens. É preciso disciplinar essa isenção, sob pena de beneficiar uma região em detrimento de outra. Precisamos agir dentro do pacto federativo, que é preciso rever.

Entendemos as ponderações do Deputado Coronel Alves e de representantes de toda a Região Norte. Evidentemente, precisamos dar atenção especial à região. Vamos construir esse projeto em comum acordo. Da maneira como está, ele não tem condições de prosperar.

Sr. Presidente, acho que o PPS representa grande parcela dos Parlamentares desta Casa ao subscrever esse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Alberto.

O SR. JORGE ALBERTO (PMDB-SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB tem posição clara sobre esse destaque. Reforçamos o acordo para que se crie texto comum a todos os partidos, não só da base, mas também da Oposição.

Estávamos em posição difícil. Se alterássemos o texto, prejudicaríamos a medida provisória como um todo. Mas houve o compromisso de que ele seria reconstruído e voltaria a esta Casa em forma de projeto de lei ou medida provisória.

Portanto, o PMDB não vai subscrever esse desaque.

Está aqui o Deputado Gastão Vieira, que vai marcar sua posição como Parlamentar e como um dos Vice-Líderes do PMDB.

O SR. GASTÃO VIEIRA – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GASTÃO VIEIRA (PMDB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, percebo contentamento na Casa por atingir o consenso em torno de uma matéria. Lamento que o consenso seja guiado pelo preconceito que sempre se teve com as regiões menos desenvolvidas deste País.

O texto que veio do Senado não acarreta absolutamente nada para o presente. O processo de desenvolvimento tem uma dinâmica. Estamos olhando para o futuro. Estamos dizendo àquela região que tem direito ao desenvolvimento.

É muito boa essa MP para quem produz ou desenvolve tecnologia nos grandes centros deste País. Por que não nos dar sequer a esperança de ter modelo de desenvolvimento a médio prazo?

Esta Casa rejeita o texto do Senado, mas aprovou o projeto do porto seco, permitindo áreas de livre comércio em regiões localizadas longe de portos. Nenhum deles instalou-se porque a dinâmica da economia exige investidores interessados em conduzir esse processo.

Sempre possibilitamos, politicamente, o desenvolvimento de diversos Estados. A Bahia deve o pólo petroquímico ao Presidente Geisel. Não fosse a decisão do ex-Presidente, não se encontraria no atual estágio.

Vejo puramente o preconceito de fazer com que o Norte seja simples exportador de matérias-primas do Pará e do Amapá pelo Porto de Itaqui, no Maranhão, sem nenhum benefício para sua população.

Lamento, Sr. Presidente, a incompreensão de que essa medida não traz nenhum prejuízo ao País. O Brasil não está perdendo nada. Apenas estamos dizendo àquelas pessoas que têm direito a se desenvolver.

Sr. Presidente, tenho de fazer esse desabafo. Desde a década de 70, como técnico formado na CEPAL e funcionário da SUDENE, espero que o País um dia perceba a importância do desenvolvimento regional.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaríamos de confirmar o acordo que fizemos.

Nossa participação foi efetiva no sentido de elaborar projeto de lei que possa ser discutido com amadurecimento e cuidado, e não da forma como está sendo feito. Do Senado Federal vêm modificações para que as aprovemos em algumas horas.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Concedo a palavra ao Sr. Relator, Deputado Benedito Dias.

O SR. DR. BENEDITO DIAS (PP-AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero deixar uma palavra vinda do coração.

O Estado em que moro, o Amapá, é rico. V.Exas. não imaginam o potencial de riqueza nos setores pesqueiro e mineral. Neste último, é o mais rico da Federação. Sustentamos muitos brasileiros com a exportação de manganês durante 50 anos. No entanto, está lá o buraco.

É impressionante o que vejo aqui hoje. Posso falar, como há pouco o Deputado Gastão Vieira, da discriminação contra a Região Norte. São Paulo e Rio de Janeiro podem ter tudo. As Regiões Sudeste e Sul, também. Hoje, o maior índice de câncer no Brasil está onde? Na Região Norte. Por quê? Por falta de desenvolvimento.

Sr. Presidente, esta Casa tem a grande chance de dar oportunidade a um Estado estrategicamente localizado na Região Norte, na fronteira com as Guianas. No entanto, não temos capacidade para lhes exportar um quilo de carne porque não possuímos estrutura.

Que fábrica de automóveis irá para o Amapá?

Sr. Presidente, faço desde já este desabafo porque sei que o projeto de conversão será rejeitado. Não posso deixar de me revoltar contra isso, pois ele iria beneficiar milhares de habitantes daquela região subdesenvolvida. Não querem o corte da madeira no Amapá, mas não dão condições a seus habitantes de sobreviver – aí está o Governador do Estado implorando para que votemos favoravelmente à medida provisória.

Sras. e Srs. Deputados, caso se confirme a rejeição do projeto – aprovado no Senado por 46 votos —, deixo a esta Casa apelo no sentido de que se comprometa com o povo do Amapá, que também é brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Sandro Mabel, para uma Comunicação de Liderança, pelo PL.

O SR. SANDRO MABEL (PL-GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu dizia aos representantes do Amapá que sabemos da importân-

cia da votação e aprovação da MP nº 255 para a sobrevivência dos habitantes do Estado.

O projeto é justo, Sr. Presidente. Afinal, nada mais se pede que condições para que os recursos naturais sejam industrializados no próprio Amapá, onde não há estradas. Os produtos chegam lá por barcas. Para se ter uma idéia, a madeira sai de lá, vai para o Sul e o Sudeste, onde o móvel é fabricado e, depois, enviado por navio à região. Esse processo custa caro para o Estado. A madeira é transportada com dificuldade, porque não se instala ali uma indústria de móveis. A população não tem como trabalhar o couro, que se desgasta pela falta de curtumes. Por isso, compram-se até sapatos em outras áreas, por impossibilidade de fabricá-los.

Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, em nome do PL, registro a importância para o Estado do Amapá e para a Região Amazônica de aprovarmos esse artigo.

Sabidamente, Parlamentares de São Paulo, como o Deputado Julio Semeghini, apresentaram alguns pontos fundamentais. Não podemos permitir que a medida sirva para deslocar para o Norte as indústrias localizadas em São Paulo, no Sul e Sudeste, numa jogada que pode provocar guerra fiscal.

Para tentar resolver o problema, o Governador do Amapá, o Senador José Sarney, os Deputados Badu Picanço e Coronel Alves, o Governador do Pará, Simão Jatene, e as bancadas, de maneira geral, concordaram em fazer acordo, ao qual o PL é solidário. O Deputado Dr. Benedito Dias costuraria os entendimentos, e seria firmado compromisso com a Liderança do Governo e com os demais partidos, como PMDB, PFL e PSDB, para que possamos definir os produtos que não podem ser fabricados na região, vamos dizer assim, e como regulamentar isso. Dessa forma, daremos condições ao Amapá, ao norte do Pará e à região amazônica de se desenvolverem ainda mais.

O compromisso do Congresso Nacional com a bancada, Sr. Governador – V.Exa. está desde ontem na Casa – é votar hoje a Medida Provisória nº 255 para que não perca a validade e aprovar, conforme combinado, o mais rápido possível, quem sabe, em medida provisória próxima, esse artigo tão importante para os Estados do Amapá, Amazonas e Pará.

Sras. e Srs. Deputados, solicito a V.Exas. que não peçam verificação de voto. Fica nosso compromisso, Coronel Alves.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – A Presidência prorroga a sessão por uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Renildo Calheiros, para uma Comunicação de Liderança, pelo PCdoB.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB-PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a votação desta medida provisória é de grande relevância para o País. Vários setores da economia estão recebendo incentivo, estímulo, apoio, enfim, enorme ganho com esta votação. Estamos resgatando importante benefício para várias áreas que constavam da Medida Provisória nº 252.

Como Líder do PCdoB, manifesto-me solidário e favorável à permanência desse artigo no texto da MP, uma vez que beneficia o Amapá e 3 cidades do Pará e contribui para a diminuição do desequilíbrio regional. Sabemos que o Brasil é um País de grandes desigualdades, de grandes contrastes entre regiões ricas, com parques produtivos muito desenvolvidos, e de outras que se arrastam ano após ano, tentando encontrar esse caminho.

Ouvi as palavras do Líder João Pizzolatti na negociação do Colégio de Líderes. S.Exa. mostrava que o Amazonas, entre os Estados da Região Norte, é o que apresenta menor índice de desmatamento. Por quê? Porque encontrou sua vocação econômica, com a Zona Franca de Manaus. Se não conseguirmos estabelecer roteiro de desenvolvimento econômico claro, consistente e objetivo não só para o Amapá, mas para outros Estados da Região Norte, não adianta saírem relatórios na Europa que condenem o desmatamento. Ele vai prosseguir, uma vez que, antes de tudo, a população vai lutar pela sobrevivência.

É responsabilidade de quem defende o meio ambiente, a preservação das matas, a atividade econômica sustentável, ajudar na aprovação desse projeto.

É mesquinhez das regiões mais desenvolvidas e dos Estados mais ricos não se juntarem ao esforço do Senado da República para manter este artigo na medida provisória.

O PCdoB vai votar ao lado dos Estados do Pará e do Amapá. (Palmas.)

Se a medida for rejeitada por este Plenário, somaremos esforços para resgatar o conteúdo desse artigo mais adiante.

Neste momento, vamos votar com o Amapá e o Pará por considerarmos seus pleitos justos e legítimos.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Em votação o art. 129, destacado:

“Art. 129. Os produtos industrializados em pólos produtivos localizados nas áreas previstas no § 4º do art. 1º do Decreto-Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967, e art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de

1991, ficam isentos do imposto sobre produtos industrializados, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer outro ponto do território nacional.

§ 1º A isenção prevista no caput deste artigo aplica-se aos produtos cujo processo de elaboração resulte de uma composição final que comprove quantidade física majoritária de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral ou agroindustrial, observada a legislação ambiental pertinente.

§ 2º A delimitação locacional dos pólos produtivos referidos no caput deste artigo e as condições previstas no § 1º, bem como, os produtos que não poderão, em qualquer hipótese, usufruir da isenção referida, serão definidas pela Superintendência da Zona Franca de Manaus.

§ 3º São considerados pólos produtivos, independente da delimitação prevista no § 2º e além de outros que venham a ser definidos, as áreas de livre comércio criadas pelas Leis nº 7.965, de 22 de dezembro de 1989, nº 8.210, de 19 de julho de 1991, nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, nº 8.857 de 8 de março de 1994 e pelo art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.”

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Como vota o PMR? (Pausa.)

Como vota o PRONA? (Pausa.)

Como vota o PSC? (Pausa.)

Como vota o PSOL? (Pausa.)

Como vota o PV?

O SR. VITTORIO MEDIOLI (PV-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PV vota “sim”. Acompanha o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Como vota o PCdoB?

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota para manter o texto.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – O PCdoB vota “sim”.

Como vota o PPS?

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é preciso lembrar que isso é fruto de acordo. E, na oportunidade, a bancada do Amapá estava presente e concordou. Ou seja, poderá ser feito projeto de lei ou poderá ser incluído em outra medida provisória novo texto.

O dispositivo, da maneira como está, não serve neste instante. No entanto, o PPS também vai participar do acordo. Agora, encaminhamos o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – O PPS vota “sim”.

Como vota o PDT? (Pausa.)

O SR. FERNANDO CORUJA – Sr. Presidente, o PPS vota “não”, porque é DVS.

O SR. COSTA FERREIRA (PSC-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSC vota “não”.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o voto “não” é contra o artigo; é para a sua retirada.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – O requerimento é de supressão do artigo. Se V.Exa. concorda com o requerimento, vote “sim”.

O SR. FERNANDO CORUJA – É DVS, Sr. Presidente.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, é destaque para votação em separado.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – V.Exa. quer suprimir o artigo?

O SR. FERNANDO CORUJA – Sim. É DVS.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, ele foi destacado. Para introduzi-lo, o voto é “sim”; para mantê-lo fora, o voto é “não”. Quem é contrário ao artigo, vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – V.Exa. tem razão, Deputado Alberto Goldman.

O SR. FERNANDO CORUJA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – O PPS vota “não”. O PCdoB vota “sim”. Como vota o PDT?

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vota “sim” ao texto.

Há confusão muito grande em relação a esta emenda. Não se está criando zona franca no Amapá nem nos Estados vizinhos. O que se quer é definir que alguns produtos naturais não serão taxados, até porque o Amapá hoje é exemplo de preservação do meio ambiente; é o Estado com a maior reserva natural do País. O que o Governador e as autoridades locais querem é estabelecer o desenvolvimento sustentável da economia. Para isso, é preciso que alguns produtos não sejam taxados. Isso vai evitar o aumento da pobreza no Estado.

Faço um apelo aos Srs. Deputados da Região Norte nesse sentido. Não digo isso porque o Governador é do meu partido, o PDT, mas por sensibilidade. Deputado Gastão Vieira, não há preconceito contra a Bahia e os Estados do Nordeste. Somos todos pobres. Da nossa parte não há preconceito. Precisamos resgatar esta emenda que veio do Senado para dar dignidade aos Estados do Norte, perseguidos pelo IBAMA e por outros órgãos por não destruírem suas matas. E o Amapá é exemplo disso. Temos de incentivar esse exemplo.

Sr. Presidente, o PDT vota “sim”, pela manutenção do texto, em apoio ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Como vota o PSB?

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB entende que esta matéria é muito importante. Não podemos correr nenhum risco em relação à aprovação desta medida provisória. Fizemos um acordo e queremos recuperá-lo.

Não há ninguém contrário ao processo de desenvolvimento regional dos Estados do Amapá e do Pará. Foi feito acordo em decorrência das nossas dúvidas em relação ao texto que veio do Senado Federal. Queremos compreendê-lo melhor e firmar compromisso com todos os Líderes partidários, da Oposição e da base aliada, com o Líder do Governo e com o Governo, de que projeto de lei sobre essa matéria será enviado ao Congresso Nacional.

O PSB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Como vota o PL?

O SR. SANDRO MABEL (PL-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PL já se posicionou: vai votar “não”, porque a matéria é importante e não por causa do mérito. Foi o que já dissemos ao nosso Relator, Deputado Dr. Benedito Dias, e aos representantes do Estado do Amapá, que está parado também.

Vamos votar “não” para manter o acordo, levar esta medida à frente e confirmar o nosso compromisso total com a nossa bancada, com a bancada do Amapá e do Pará, incluindo este importantíssimo dispositivo, que beneficia a região.

Votamos “não”, para manter o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Como vota o PTB?

O SR. JOSUÉ BENGTON (PTB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB respeita o acordo e vota “não”.

Mas quero manifestar a minha opinião pessoal. Sou Deputado paraense e tenho de respeitar a luta

dos irmãos do Amapá e dos 3 Municípios do Pará incluídos na proposta pelo Senado Federal: Barcarena, Santarém e Almerim. A orientação do partido é o voto “não”, mas, repito, quero manifestar a minha opinião pessoal pela manutenção da zona de livre comércio do Amapá e dos citados Municípios paraenses.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Como vota o PSDB?

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota “não”, nos termos do acordo, e mais uma vez repete seu compromisso de elaborar projeto de lei para enfrentar o desenvolvimento regional com toda a intensidade, com a participação, inclusive, dos nossos companheiros do Pará.

Eu voto “não”, na condição de brasileiro e não de paulista.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Como vota o PP?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PP vota conforme o acordo: “não”. E cumprimenta o ilustre Deputado Dr. Benedito Dias pelo parecer, comprometendo-se a participar da elaboração de legislação específica para atender às reivindicações dos Estados do Norte.

O PP vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Como vota o PFL?

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL tentou o acordo, pela manhã, para aprovar o mesmo texto do Senado Federal. Enfrentamos problemas em todos os partidos, inclusive no próprio PFL.

Por esse motivo, entendemos que a aprovação da medida provisória é fundamental para o País. Fizemos o acordo, de público, com todos os Líderes, para constituir grupo de trabalho que analisasse, com toda a urgência necessária, a possibilidade de estender os benefícios para a Região Norte.

O PFL, com base no acordo, vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Como vota o PMDB?

A SRA. ROSE DE FREITAS (PMDB-ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PMDB, conforme compromisso assumido com diversos Líderes de criar grupo de trabalho que garanta o atendimento das reivindicações dos setores atingidos pela retirada da MP nº 129, vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Como vota o PT?

O SR. WALTER PINHEIRO (PT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido

dos Trabalhadores entende como muito bom o esforço produzido no dia de hoje a partir da identificação desta realidade regional.

Este Parlamento produziu acordo e elaborou legislação para resolver as dificuldades e atender às necessidades, principalmente, da Região Norte do País. Cito a Lei de Incentivo à Informática. Esses elementos servem para nos nortear e tentar o acordo, não só para criar este ou aquele espaço, esta ou aquela zona franca, com uma simples emenda, mas também para elaborar projeto e políticas de incentivo e de desenvolvimento para atender à demanda da região e propiciar o desenvolvimento nacional.

Com base no acordo, desde já anunciamos a nossa participação no grupo que vai discutir alternativa de projeto para a região. O PT cumpre o acordo e vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Como vota o PSC?

O SR. COSTA FERREIRA (PSC-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo acordo, pelo pacto federativo e pela integração nacional, o PSC vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Como vota o Governo? (Pausa.)

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, quero destacar o trabalho excepcional dos 2 Relatores: do Deputado Dr. Benedito Dias, que relatou a MP nº 255; e do Deputado Custódio Mattos, que relatou a MP nº 252, que, de alguma maneira, compõe hoje a MP nº 255.

Segundo registro: V.Exa., ao reassumir a presidência dos trabalhos, fez menção a requerimento de adiamento da votação, por duas sessões, que já havia sido superado porque os autores o retiraram em função de acordo produzido. Faço menção a isso para deixar claro a todos que, se não tivéssemos trabalhado pelo acordo, seguramente teria havido obstrução, legitimamente, e teria caído a sessão. Significa dizer que o trabalho produzido em torno da original MP nº 255 – em que foi incluído tudo aquilo que dizia respeito à MP nº 252 – e da modificada, evidentemente, estaria perdido.

Em virtude das circunstâncias e do reconhecimento do trabalho dos Deputados do Amapá, do Pará e da região amazônica, bem como dos Senadores, que, de maneira obstinada, também contribuíram para produzir o acordo, inclusive colhendo assinatura dos Líderes para que os Estados envolvidos na questão fossem contemplados, aproveito a oportunidade para pedir a V.Exa. – como parte do acordo e se julgar oportuno

– que crie Comissão Especial, com representação de todos os partidos.

O Governo assumiu e reitera o compromisso assumido por todos os Líderes do Governo e da Oposição, ressalvadas os posicionamentos pessoais. É com alegria que trabalhamos em conjunto, todos os Líderes, da Oposição e da base de apoio ao Governo, para produzir o possível. Mas o possível é muito bom para o País.

Temos de comemorar o acordo. Cumprimento todos os Líderes e reitero o compromisso do Governo em relação a esse entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Como vota a Minoria? (Pausa.)

Como vota o PT? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Aqueles que forem pela manutenção do art. 129 permaneçam como se encontram. (Pausa.)

SUPRIMIDO O DISPOSITIVO.

EM CONSEQÜÊNCIA, ESTÃO SUPRIMIDOS TAMBÉM OS ARTS. 130 E 131:

“Art. 130. A remessa de produtos nacionais ou nacionalizados, para industrialização nas áreas previstas no caput do art. 129, será realizada com suspensão do imposto sobre produtos industrializados, a qual converte-se em isenção quando cumpridas as condições estabelecidas no art. 129.

Parágrafo único. Na hipótese da remessa de produtos nacionais ou nacionalizados, destinados às áreas previstas no caput do art. 129, com a finalidade de serem reembarcados para outros pontos do território nacional, os quais deverão ser estocados em armazéns ou embarcações sob controle da Superintendência da Zona Franca de Manaus, não se aplica o disposto no caput.

Art. 131. Os incentivos fiscais previstos no art. 129 aplicam-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus.”

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Estão Prejudicados os Destaques da Bancada do PSDB, para os arts. 130 e 131.

O SR. GERVÁSIO OLIVEIRA (PMDB-AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – V.Exa. não dispõe do número regimental para verificação, Deputado Gervásio Oliveira.

O SR. GERVÁSIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GERVÁSIO OLIVEIRA (PMDB-AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitamos, então, a suspensão da sessão por 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Sobre a mesa requerimento de destaque simples, do Líder do PCdoB, para votação em separado do art. 134.

Sr. Presidente, requeiro, nos termos do inciso I do art. 161 do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado do Art. 134, constante do Projeto de Lei de Conversão do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2005.

Renildo Calheiros, Líder do PCdoB; Severiano Alves, Líder do PDT; Dimas Ramalho, Líder do PPS; e Renato Casagrande, Líder do PSB.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é requerimento de destaque simples?

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem a palavra, para encaminhar o requerimento, o Líder Renildo Calheiros.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este artigo trata de matéria trabalhista e não tributária. É exatamente com o objetivo da remoção do artigo que apresentamos o nosso requerimento.

Trata-se de matéria trabalhista que não cabe nesta medida provisória. Isso requer outro tipo de discussão, que não foi feita neste plenário. É exatamente por isso que apresentamos o destaque para a retirada deste artigo.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Srs. Deputados, aqui encaminhamos os trabalhos de acordo com o Regimento. Quando há questão de ordem, o que é importante, concedemos a palavra. Mas, provavelmente, outros 5, 6 ou 100 Deputados têm coisas importantes a dizer.

O SR. RICARDO BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RICARDO BARROS (PP-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre a votação do requerimento relativo ao art. 129, há acordo assinado por todos os Líderes, do qual é importante dar conhecimento à Casa.

Acabamos de retornar do gabinete do Senador José Sarney, com o qual tentamos o entendimento.

Houve esforço da Casa no sentido de superar essas questões, e não podemos permitir que o Senador ou qualquer Parlamentar se sinta traído pelo entendimento feito.

Gostaria de ler o teor do acordo feito, a não ser que V.Exa. queira fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – O compromisso já foi informado. Foi assumido publicamente por todos os Líderes, inclusive pelo Líder do Governo, que solicitou à Presidência a constituição de Comissão Especial exatamente para analisar esta matéria.

O SR. RICARDO BARROS – Apenas quero registrar que a Deputada Rose de Freitas, os Deputados Gervásio Oliveira, Julio Semeghini e eu estivemos no gabinete do Senador José Sarney e mantivemos com S.Exa. conversa sobre o compromisso assumido pelos Líderes partidários da Câmara dos Deputados no sentido de criar grupo de trabalho para tratar dos benefícios fiscais das áreas especificadas da Região Norte; e de votar, até o final do ano, esta matéria.

Gostaria que esse compromisso fosse firmado por todos os Líderes da Câmara dos Deputados, pois é muito importante que o cumpramos. Pudemos votar esta medida provisória graças ao esforço de todos. Essa foi a parte mais delicada do acordo. E estamos todos empenhados em aprovar, até o final deste ano, proposta que realmente beneficie os Estados do Pará e do Amapá.

Era o que queria registrar.

O SR. RODRIGO MAIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos votar!

O SR. ASDRUBAL BENTES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, deveríamos concluir a votação. E, ao final, V.Exa. leria o texto do acordo para que a Nação dele tomasse conhecimento.

Devemos concluir a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Estamos em processo de votação de requerimento de autoria do nobre Deputado Renildo Calheiros.

O SR. FRANCISCO DORNELLES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou falar contrariamente ao requerimento.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PDT-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT foi subscritor do requerimento apresentado pelo PCdoB. Quero também encaminhar a favor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – V.Exa. terá a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Para encaminhar favoravelmente ao requerimento, concedo a palavra ao nobre Deputado Sérgio Miranda.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PDT-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta medida provisória, inclusive com as alterações resultantes da inclusão de dispositivos da “MP do Bem”, trata de benefícios tributários, de questões fiscais.

De forma sorrateira foi introduzido artigo que trata do Direito do Trabalho. Todos têm consciência da profunda desorganização do mercado de trabalho com a introdução das falsas pessoas jurídicas, dos falsos estágios, da falsa terceirização. O que tem a ver com benefício tributário o artigo que reza, para fins fiscais e previdenciários, da prestação de serviços intelectuais, inclusive de natureza científica, artística ou cultural? Sujeita-se tão-somente à legislação aplicável às pessoas jurídicas, querendo fugir das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Saudamos o PCdoB pela confecção deste destaque e manifestamos a solidariedade do PDT. É mais um absurdo que se comete contra o Direito do Trabalho. É contra isso que nos insurgimos.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Para encaminhar contrariamente ao requerimento, concedo a palavra ao Deputado Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se retirarmos esse artigo da medida, restabeleceremos o que a Secretaria da Receita Federal desejava, por meio da Medida Provisória nº 232: punir os profissionais liberais e aumentar consideravelmente o imposto incidente sobre aquela categoria de profissionais que se organizam em forma de sociedade.

No acordo feito hoje por todas as Lideranças partidárias não estava prevista a retirada deste artigo. Retirá-lo é fazer o que a Receita Federal desejava com a MP nº 232, ou seja, aumentar consideravelmente a tributação imposta à sociedade prestadora de serviços. Como somos contrários ao aumento dessa tributação, manifestamo-nos contrariamente à proposta do ilustre Líder do PSDB no sentido da manutenção do artigo como existe hoje no projeto de lei de conversão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Vamos votar o requerimento?

Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Sandro Mabel.

O SR. SANDRO MABEL (PL-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante esclarecer que não existem somente fraudes e fraudadores. Devemos observar que este artigo foi muito bem preparado. Primeiramente, abre campo para as questões intelectuais, artísticas etc.

Sabemos que o artista trabalha para várias emissoras. O trabalho do cinegrafista ou do técnico de iluminação é específico. Como, às vezes, o serviço dura apenas uma ou duas semanas, o profissional se organiza. São as especialidades que existem hoje em dia.

Sr. Presidente, no art. 134, o parágrafo único, toma cuidado com as relações trabalhistas:

“Art. 134.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando configurada relação de emprego entre o prestador de serviço e a pessoa jurídica contratante, em virtude de sentença judicial definitiva decorrente de reclamação trabalhista”.

Quem tem essa falsa estrutura, os falsos prestadores de serviço, as empresas montadas para burlar a legislação e a Previdência, sem dúvida alguma terão de enfrentar a Justiça do Trabalho.

Por isso é importante a proposta. É um avanço na legislação trabalhista. Vai criar no Brasil as condições para a produção de mais filmes, programas audiovisuais e independentes, e com maior qualidade. Haverá maior número de técnicos com mais gabarito. O País, que cresce na área de agricultura e na indústria, também crescerá no setor de produções culturais.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – A Presidência adverte o Plenário de que esta sessão cai, inapelavelmente, às 18h54min.

O SR. RODRIGO MAIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos votar! (Apoiado.)

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – A Presidência vai encaminhar a votação porque acha que isso representa o desejo da imensa maioria da Casa.

A primeira votação é sobre a admissão do requerimento do Deputado Renildo Calheiros. Ainda não votaremos o mérito do requerimento de retirada do art. 134.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

REJEITADO.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Sobre a mesa requerimento de destaque do Líder do PT, Deputado Henrique Fontana, para votação em separado do art. 137.

Sr. Presidente, requeremos, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado do art. nº 137 do PLV do Senado Federal apresentado à Medida Provisória nº 255, de 2005, para sua supressão.

Sala das Sessões, – Henrique Fontana, Líder do PT.

O SR. WLADIMIR COSTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WLADIMIR COSTA (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, paraense que sou, recuso-me a testemunhar este ato extremamente grave praticado contra os Estados da Região Norte. A exemplo dos demais colegas da bancada do Pará, votarei favoravelmente à manutenção do artigo conforme encaminhada pelo Senado Federal.

Apesar de o PMDB ter encaminhado o voto “não”, não me sinto à vontade para acompanhá-lo. O espírito paraense fala mais alto.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Vamos votar o requerimento.

O SR. GERVÁSIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GERVÁSIO OLIVEIRA (PMDB-AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta Casa é democrática.

O SR. ZENALDO COUTINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ZENALDO COUTINHO (PSDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de encaminhar contrariamente ao requerimento. Permita que pelo menos 1 Deputado fale contrariamente e 1 fale a favor.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Se os Deputados aguardarem que a Presidência encaminhe os trabalhos, talvez ajudem um pouco mais.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Há oradores inscritos para encaminhar contrariamente e a favor do requerimento.

Tem a palavra o Deputado Zenaldo Coutinho, para encaminhar contrariamente ao requerimento.

O SR. ZENALDO COUTINHO (PSDB-PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há documento subscrito por todos os Líderes partidários em que se firma o compromisso de criar grupo de trabalho que atenderá à reivindicação da região amazônica, com referência aos incentivos fiscais para investimentos industriais.

Para que isso ocorra, é preciso definir as áreas de livre comércio. E ainda falta definir as regiões citadas no art. 137, que abrangem os Municípios de Santarém, Almerim e Barcarena. No momento seguinte, as Lideranças redigirão o texto de projeto de lei que transforme a região em zona franca para investimentos industriais.

Sou contrário ao requerimento de destaque, agressivo ao acordo assinado pelo próprio Líder do PT e por todos os Líderes partidários, para que se honre o texto que veio do Senado.

Nós, do Pará, vamos nos sentir lesados se, neste momento, não for pelo menos garantida a área de livre comércio, que não muda nada, que não agride o resto do País. Não se está estabelecendo o status de zona franca industrial, mas apenas de área de livre comércio. Esse dispositivo veio do Senado.

Fazemos um apelo ao Líder do PT para que retire o destaque. Se não formos atendidos, pedimos ao Plenário que o rejeite, para que seja cumprido o compromisso de honra que os Líderes assumiram para atender à demanda da região amazônica.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o destaque não pode mais ser retirado. Tem de ser votado.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o destaque não pode mais ser retirado.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – O autor do destaque é quem deve se pronunciar. Não pode ser retirado o requerimento.

O SR. RODRIGO MAIA – Sr. Presidente, então vamos votar.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos votar. É destaque de bancada.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Não há como retirar o destaque.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este destaque é para manter o acordo feito entre os Líderes. (Palmas.)

Por isso apoiamos o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Em votação o dispositivo destacado:

“Art. 137. São criadas, nos Municípios de Almeirim, Barcarena e Santarém, no Estado do Pará, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento regional.

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de 90 (noventa) dias, área contínua onde serão instaladas as áreas de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplicam-se às áreas de livre comércio referidas no caput o tratamento fiscal previsto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, e nos arts. 129 a 131 desta Lei, ressaltado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Relativamente às áreas de livre comércio referidas no caput, aplica-se o seguinte:

I – são considerados pólos produtivos, independentemente da delimitação prevista no § 2º do art. 129;

II – as atribuições referidas no § 2º do art. 129, no parágrafo único do art. 130 e no art. 131, serão exercidas por Agência Federal de Desenvolvimento Regional designada pelo Poder Executivo”.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Os Srs. Deputados que forem pela manutenção do art. 137 permaneçam como se encontram. (Pausa.)

SUPRIMIDO O ART. 137.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte redação final da medida provisória nº 255-d, de 2005 projeto de lei de conversão nº 28, de 2005 Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6

de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do regime especial de tributação para a plataforma de exportação de serviços de tecnologia da informação – REPES

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – Repes, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao Repes.

Art. 2º É beneficiária do Repes a pessoa jurídica que exerça exclusivamente as atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de tecnologia da informação, cumulativamente ou não, e que, por ocasião da sua opção pelo Repes, assuma compromisso de exportação igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta anual de venda de bens e serviços.

§ 1º A receita bruta de que trata o caput deste artigo será considerada após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica à pessoa jurídica que tenha suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins.

§ 3º Não se aplicam à pessoa jurídica optante pelo Repes as disposições do inciso XXV do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Para fins de controle da produção e da comprovação de que o contratante do serviço prestado seja residente ou domiciliado no exterior, o beneficiário do Repes utilizará programa de computador que permita o controle da produção dos serviços prestados.

§ 1º A Receita Federal do Brasil terá acesso on line, pela internet, às informações e ao programa de que trata o caput deste artigo, para fins de auditoria, com controle de acesso mediante certificação digital.

§ 2º Para fins de reconhecimento da utilização da infra-estrutura de software e hardware, o programa de que trata o caput deste artigo será homologado pela Receita Federal do Brasil, sendo-lhe facultado o acesso ao código-fonte.

Art. 4º No caso de venda ou de importação de bens novos destinados ao desenvolvimento, no País, de software e de serviços de tecnologia da informação, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Repes para incorporação ao seu ativo imobilizado;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Repes para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º Na hipótese deste artigo, o percentual de exportações de que trata o art. 2º desta Lei será apurado considerando-se a média obtida, a partir do ano-calendário subsequente ao do início de utilização dos bens adquiridos no âmbito do Repes, durante o período de 3 (três) anos-calendário.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 1 (um) ano, contado a partir da aquisição.

§ 4º Os bens beneficiados pela suspensão referida no caput deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 5º No caso de venda ou de importação de serviços destinados ao desenvolvimento, no País, de software e de serviços de tecnologia da informação, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida pela prestadora de serviços, quando tomados por pessoa jurídica beneficiária do Repes;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, para serviços importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Repes.

§ 1º Nas notas fiscais relativas aos serviços de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá constar a expressão “Venda de serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º Na hipótese do disposto neste artigo, o percentual de exportação a que se refere o art. 2º desta Lei será apurado considerando as vendas efetuadas no ano-calendário subsequente ao da prestação do serviço adquirido com suspensão.

§ 3º Os serviços beneficiados pela suspensão referida no caput deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 6º As suspensões de que tratam os arts. 4º e 5º desta Lei convertem-se em alíquota 0 (zero) após cumprida a condição de que trata o caput do art. 2º desta Lei, observados os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º e o § 2º do art. 5º desta Lei.

Art. 7º A adesão ao Repes fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 8º A pessoa jurídica beneficiária do Repes terá a adesão cancelada:

I – na hipótese de descumprimento do compromisso de exportação de que trata o art. 2º desta Lei;

II – sempre que se apure que o beneficiário:

a) não satisfazia as condições ou não cumpria os requisitos para a adesão; ou

b) deixou de satisfazer as condições ou de cumprir os requisitos para a adesão;

III – a pedido.

§ 1º Na ocorrência do cancelamento da adesão ao Repes, a pessoa jurídica dele excluída fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição no mercado interno ou do registro da Declaração de Importação, conforme o caso, referentes às contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que tratam os arts. 4º e 5º desta Lei, na condição de contribuinte, em relação aos bens ou serviços importados, ou na condição de responsável, em relação aos bens ou serviços adquiridos no mercado interno.

§ 2º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 1º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º Relativamente à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – isoladamente, na hipótese de que trata o inciso I do caput deste artigo;

II – juntamente com as contribuições não pagas, na hipótese de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo.

§ 4º Nas hipóteses de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, a pessoa jurídica excluída do Repes somente poderá efetuar nova adesão após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contado da data do cancelamento.

§ 5º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, a multa, de mora ou de ofício, a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo e o art. 9º desta Lei será aplicada sobre o valor das contribuições não recolhidas, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de exportações estabelecido no art. 2º desta Lei e o efetivamente alcançado.

Art. 9º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens importados ou adquiridos no mercado interno com suspensão da exigência das contribuições de que trata o art. 4º desta Lei, antes da conversão das alíquotas a 0 (zero), conforme o disposto no art. 6º desta Lei, será precedida de recolhimento, pelo beneficiário do Repes, de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação, conforme o caso, na condição de contribuinte, em relação aos bens importados, ou na condição de responsável, em relação aos bens adquiridos no mercado interno.

§ 1º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do caput deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de

que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 2º Os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – juntamente com as contribuições não pagas, no caso de transferência de propriedade efetuada antes de decorridos 18 (dezoito) meses da ocorrência dos fatos geradores;

II – isoladamente, no caso de transferência de propriedade efetuada após decorridos 18 (dezoito) meses da ocorrência dos fatos geradores.

Art. 10. É vedada a adesão ao Repes de pessoa jurídica optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples.

Art. 11. A importação dos bens relacionados pelo Poder Executivo na forma do § 4º do art. 4º desta Lei, sem similar nacional, efetuada diretamente pelo beneficiário do Repes para a incorporação ao seu ativo imobilizado, será efetuada com suspensão da exigência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo converte-se em isenção após cumpridas as condições de que trata o art. 2º desta Lei, observados os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º desta Lei.

§ 2º Na ocorrência do cancelamento da adesão ao Repes, na forma do art. 8º desta Lei, a pessoa jurídica dele excluída fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da ocorrência do fato gerador, referentes ao imposto não pago em decorrência da suspensão de que trata o caput deste artigo.

§ 3º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens importados com suspensão da exigência do IPI na forma do caput deste artigo, antes de ocorrer o disposto no § 1º deste artigo, será precedida de recolhimento, pelo beneficiário do Repes, de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da ocorrência do fato gerador.

§ 4º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma dos §§ 2º ou 3º deste artigo, caberá lançamento de ofício do imposto, acrescido de juros e da multa de que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO II

Do Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital Para Empresas Exportadoras – RECAP

Art. 12. Fica instituído o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – Recap, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições para habilitação do Recap.

Art. 13. É beneficiária do Recap a pessoa jurídica preponderantemente exportadora, assim considerada aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior à adesão ao Recap, houver sido igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no período e que assuma compromisso de manter esse percentual de exportação durante o período de 2 (dois) anos-calendário.

§ 1º A receita bruta de que trata o caput deste artigo será considerada após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

§ 2º A pessoa jurídica em início de atividade ou que não tenha atingido no ano anterior o percentual de receita de exportação exigido no caput deste artigo poderá se habilitar ao Recap desde que assuma compromisso de auferir, no período de 3 (três) anos-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

§ 3º O disposto neste artigo:

I – não se aplica às pessoas jurídicas optantes pelo Simples e às que tenham suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins;

II – aplica-se a estaleiro naval brasileiro, no caso de aquisição ou importação de bens de capital relacionados em regulamento destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado para utilização nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro – REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, independentemente de efetuar o compromisso de exportação para o exterior de que trata o caput e o § 2º deste artigo ou de possuir receita bruta decorrente de exportação para o exterior.

Art. 14. No caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Recap para incorporação ao seu ativo imobilizado;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Recap para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º O benefício de suspensão de que trata este artigo poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap.

§ 2º O percentual de exportações de que tratam o caput e o § 2º do art. 13 desta Lei será apurado considerando-se a média obtida, a partir do ano-calendário subsequente ao do início de utilização dos bens adquiridos no âmbito do Recap, durante o período de:

I – 2 (dois) anos-calendário, no caso do caput do art. 13 desta Lei; ou

II – 3 (três) anos-calendário, no caso do § 2º do art. 13 desta Lei.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 4º A pessoa jurídica que não incorporar o bem ao ativo imobilizado, revender o bem antes da conversão da alíquota a 0 (zero), na forma do § 8º deste artigo, ou não atender às demais condições de que trata o art. 13 desta Lei fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação – DI, referentes às contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo, na condição:

I – de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação;

II – de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins.

§ 5º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 6º Os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – isoladamente, na hipótese em que o contribuinte não alcançar o percentual de exportações de que tratam o caput e o § 2º do art. 13 desta Lei;

II – juntamente com as contribuições não pagas, nas hipóteses em que a pessoa jurídica não incorporar o bem ao ativo imobilizado, revender o bem antes da conversão

da alíquota a 0 (zero), na forma do § 8º deste artigo, ou desatender as demais condições do art. 13 desta Lei.

§ 7º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o caput deste artigo deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 8º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após:

I – cumpridas as condições de que trata o caput do art. 13, observado o prazo a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo;

II – cumpridas as condições de que trata o § 2º do art. 13 desta Lei, observado o prazo a que se refere o inciso II do § 2º deste artigo;

III – transcorrido o prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data da aquisição, no caso do beneficiário de que trata o inciso II do § 3º do art. 13 desta Lei.

§ 9º A pessoa jurídica que efetuar o compromisso de que trata o § 2º do art. 13 desta Lei poderá, ainda, observadas as mesmas condições ali estabelecidas, utilizar o benefício de suspensão de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

§ 10. Na hipótese de não atendimento do percentual de que tratam o caput e o § 2º do art. 13 desta Lei, a multa, de mora ou de ofício, a que se refere o § 4º deste artigo será aplicada sobre o valor das contribuições não recolhidas, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de exportações estabelecido e o efetivamente alcançado.

Art. 15. A adesão ao Recap fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 16. Os bens beneficiados pela suspensão da exigência de que trata o art. 14 desta Lei serão relacionados em regulamento.

CAPÍTULO III

Dos Incentivos à Inovação Tecnológica

Art. 17. A pessoa jurídica poderá usufruir dos seguintes incentivos fiscais:

I – dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, de valor correspondente à soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica classificáveis como despesas operacionais pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica

– IRPJ ou como pagamento na forma prevista no § 2º deste artigo;

II – redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

III – depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por 2 (dois), sem prejuízo da depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, para efeito de apuração do IRPJ;

IV – amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período de apuração em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

V – crédito do imposto sobre a renda retido na fonte incidente sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados, previstos em contratos de transferência de tecnologia averbados ou registrados nos termos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, nos seguintes percentuais:

a) 20% (vinte por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2008;

b) 10% (dez por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013;

VI – redução a 0 (zero) da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.

§ 1º Considera-se inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou

características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado.

§ 2º O disposto no inciso I do caput deste artigo aplica-se também aos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica contratados no País com universidade, instituição de pesquisa ou inventor independente de que trata o inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, desde que a pessoa jurídica que efetuou o dispêndio fique com a responsabilidade, o risco empresarial, a gestão e o controle da utilização dos resultados dos dispêndios.

§ 3º Na hipótese de dispêndios com assistência técnica, científica ou assemelhados e de royalties por patentes industriais pagos a pessoa física ou jurídica no exterior, a dedutibilidade fica condicionada à observância do disposto nos arts. 52 e 71 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

§ 4º Na apuração dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, não serão computados os montantes alocados como recursos não reembolsáveis por órgãos e entidades do Poder Público.

§ 5º O benefício a que se refere o inciso V do caput deste artigo somente poderá ser usufruído por pessoa jurídica que assuma o compromisso de realizar dispêndios em pesquisa no País, em montante equivalente a, no mínimo:

I – uma vez e meia o valor do benefício, para pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam;

II – o dobro do valor do benefício, nas demais regiões.

§ 6º A dedução de que trata o inciso I do caput deste artigo aplica-se para efeito de apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

§ 7º A pessoa jurídica beneficiária dos incentivos de que trata este artigo fica obrigada a prestar, em meio eletrônico, informações sobre os programas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, na forma estabelecida em regulamento.

§ 8º A quota de depreciação acelerada de que trata o inciso III do caput deste artigo constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será controlada em livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 9º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 10. A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 9º deste artigo, o valor da depreciação registrado na escrituração comercial deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

Art. 18. Poderão ser deduzidas como despesas operacionais, na forma do inciso I do caput do art. 17 desta Lei e de seu § 6º, as importâncias transferidas a microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, destinadas à execução de pesquisa tecnológica e de desenvolvimento de inovação tecnológica de interesse e por conta e ordem da pessoa jurídica que promoveu a transferência, ainda que a pessoa jurídica receptora dessas importâncias venha a ter participação no resultado econômico do produto resultante.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às transferências de recursos efetuadas para inventor independente de que trata o inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º Não constituem receita das microempresas e empresas de pequeno porte, nem rendimento do inventor independente, as importâncias recebidas na forma do caput deste artigo, desde que utilizadas integralmente na realização da pesquisa ou desenvolvimento de inovação tecnológica.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o caput deste artigo que apuram o imposto de renda com base no lucro real, os dispêndios efetuados com a execução de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica não serão dedutíveis na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL.

Art. 19. Sem prejuízo do disposto no art. 17 desta Lei, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ, na forma do inciso I do caput do art. 17 desta Lei.

§ 1º A exclusão de que trata o caput deste artigo poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento.

§ 2º Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento

tecnológico, poderão também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios que exerçam atividade de pesquisa.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º deste artigo, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, os dispêndios e pagamentos serão registrados em livro fiscal de apuração do lucro real e excluídos no período de apuração da concessão da patente ou do registro do cultivar.

§ 5º A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2º deste artigo.

Art. 20. Para fins do disposto neste Capítulo, os valores relativos aos dispêndios incorridos em instalações fixas e na aquisição de aparelhos, máquinas e equipamentos, destinados à utilização em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, metrologia, normalização técnica e avaliação da conformidade, aplicáveis a produtos, processos, sistemas e pessoal, procedimentos de autorização de registros, licenças, homologações e suas formas correlatas, bem como relativos a procedimentos de proteção de propriedade intelectual, poderão ser depreciados ou amortizados na forma da legislação vigente, podendo o saldo não depreciado ou não amortizado ser excluído na determinação do lucro real, no período de apuração em que for concluída sua utilização.

§ 1º O valor do saldo excluído na forma do caput deste artigo deverá ser controlado em livro fiscal de apuração do lucro real e será adicionado, na determinação do lucro real, em cada período de apuração posterior, pelo valor da depreciação ou amortização normal que venha a ser contabilizada como despesa operacional.

§ 2º A pessoa jurídica beneficiária de depreciação ou amortização acelerada nos termos dos incisos III e IV do caput do art. 17 desta Lei não poderá utilizar-se do benefício de que trata o caput deste artigo relativamente aos mesmos ativos.

§ 3º A depreciação ou amortização acelerada de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 17 desta Lei bem como a exclusão do saldo não depreciado ou

não amortizado na forma do caput deste artigo não se aplicam para efeito de apuração da base de cálculo da CSLL.

Art. 21. A União, por intermédio das agências de fomento de ciências e tecnologia, poderá subvencionar o valor da remuneração de pesquisadores, titulados como mestres ou doutores, empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas localizadas no território brasileiro, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O valor da subvenção de que trata o caput deste artigo será de:

I – até 60% (sessenta por cento) para as pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam;

II – até 40% (quarenta por cento), nas demais regiões.

Art. 22. Os dispêndios e pagamentos de que tratam os arts. 17 a 20 desta Lei:

I – serão controlados contabilmente em contas específicas; e

II – somente poderão ser deduzidos se pagos a pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no País, ressalvados os mencionados nos incisos V e VI do caput do art. 17 desta Lei.

Art. 23. O gozo dos benefícios fiscais e da subvenção de que tratam os arts. 17 a 21 desta Lei fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica.

Art. 24. O descumprimento de qualquer obrigação assumida para obtenção dos incentivos de que tratam os arts. 17 a 22 desta Lei bem como a utilização indevida dos incentivos fiscais neles referidos implicam perda do direito aos incentivos ainda não utilizados e o recolhimento do valor correspondente aos tributos não pagos em decorrência dos incentivos já utilizados, acrescidos de juros e multa, de mora ou de ofício, previstos na legislação tributária, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 25. Os Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDTI e Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário – PDTA e os projetos aprovados até 31 de dezembro de 2005 ficarão regidos pela legislação em vigor na data da publicação da Medida Provisória nº 252, de 15 de junho de 2005, autorizada a migração para o regime previsto nesta Lei, conforme disciplinado em regulamento.

Art. 26. O disposto neste Capítulo não se aplica às pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios de que tratam as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991,

8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, observado o art. 27 desta Lei.

Art. 27. O disposto neste Capítulo será regulamentado pelo Poder Executivo, que poderá, excepcionalmente, estender, total ou parcialmente, nessa regulamentação, até 31 de dezembro de 2007, prazo esse prorrogável por ato do Poder Executivo, o disposto nos arts. 17 a 25 desta Lei às pessoas jurídicas mencionadas no art. 26 desta Lei.

CAPÍTULO IV

Do Programa de Inclusão Digital

Art. 28. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo:

I – de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10 da Tabela de Incidência do IPI – TIPI;

II – de máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg (três quilos e meio), com tela (écran) de área superior a 140cm² (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi;

III – de máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da Tipi, contendo exclusivamente 1 (uma) unidade de processamento digital, 1 (uma) unidade de saída por vídeo (monitor), 1 (um) teclado (unidade de entrada), 1 (um) mouse (unidade de entrada), classificados, respectivamente, nos códigos 8471.50.10, 8471.60.7, 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi;

IV – de teclado (unidade de entrada) e de mouse (unidade de entrada) classificados, respectivamente, nos códigos 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi, quando acompanharem a unidade de processamento digital classificada no código 8471.50.10 da Tipi.

§ 1º Os produtos de que trata este artigo atenderão aos termos e condições estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado ou por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, direta ou indireta, às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e às demais organizações

sob o controle direto ou indireto da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

§ 3º O disposto no caput deste artigo aplica-se igualmente nas vendas efetuadas às sociedades de arrendamento mercantil (leasing).

Art. 29. Nas vendas efetuadas na forma do art. 28 desta Lei não se aplica a retenção na fonte da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a que se referem o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e o art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 30. As disposições dos arts. 28 e 29 desta Lei:

I – não se aplicam às vendas efetuadas por empresas optantes pelo Simples;

II – aplicam-se às vendas efetuadas até 31 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO V

Dos Incentivos às Microrregiões nas Áreas de Atuação das Extintas Sudene e Sudam

Art. 31. Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, para bens adquiridos a partir do ano-calendário de 2006 e até 31 de dezembro de 2013, as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, em microrregiões menos desenvolvidas localizadas nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam, terão direito:

I – à depreciação acelerada incentivada, para efeito de cálculo do imposto sobre a renda;

II – ao desconto, no prazo de 12 (doze) meses contado da aquisição, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, na hipótese de aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º As microrregiões alcançadas bem como os limites e condições para fruição do benefício referido neste artigo serão definidos em regulamento.

§ 2º A fruição desse benefício fica condicionada à fruição do benefício de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

§ 3º A depreciação acelerada incentivada de que trata o caput deste artigo consiste na depreciação integral, no próprio ano da aquisição.

§ 4º A quota de depreciação acelerada, correspondente ao benefício, constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será escriturada no livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 5º O total da depreciação acumulada, incluindo a normal e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 6º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 5º deste artigo, o valor da depreciação normal, registrado na escrituração comercial, será adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

§ 7º Os créditos de que trata o inciso II do caput deste artigo serão apurados mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do custo de aquisição do bem.

§ 8º Salvo autorização expressa em lei, os benefícios fiscais de que trata este artigo não poderão ser usufruídos cumulativamente com outros de mesma natureza.

Art. 32. O art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2013 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração.

§ 1º A fruição do benefício fiscal referido no caput deste artigo dar-se-á a partir do ano-calendário subsequente àquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação, segundo laudo expedido pelo Ministério da Integração Nacional até o último dia útil do mês de março do ano-calendário subsequente ao do início da operação.

§ 3º O prazo de fruição do benefício fiscal será de 10 (dez) anos, contado a partir do ano-calendário de início de sua fruição.

..... “(NR)

CAPÍTULO VI

Do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples

Art. 33. Os arts. 2º e 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – microempresa a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II – empresa de pequeno porte a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

“(NR)

“Art. 15.

II – a partir do mês subsequente ao que for incorrida a situação excludente, nas hipóteses de que tratam os incisos III a XIV e XVII a XIX do caput do art. 9º desta Lei;

VI – a partir do ano-calendário subsequente ao da ciência do ato declaratório de exclusão, nos casos dos incisos XV e XVI do caput do art. 9º desta Lei.

§ 5º Na hipótese do inciso VI do caput deste artigo, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples mediante a comprovação, na unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o seu domicílio fiscal, da quitação do débito inscrito no prazo de até 30 (trinta) dias contado a partir da ciência do ato declaratório de exclusão.”(NR)

CAPÍTULO VII

Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL

Art. 34. Os arts. 15 e 20 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

§ 4º O percentual de que trata este artigo também será aplicado sobre a receita

financeira da pessoa jurídica que explore atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para a revenda, quando decorrente da comercialização de imóveis e for apurada por meio de índices ou coeficientes previstos em contrato.”(NR)

“Art. 20.

§ 1º A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao 4º (quarto) trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos 3 (três) primeiros trimestres.

§ 2º O percentual de que trata o caput deste artigo também será aplicado sobre a receita financeira de que trata o § 4º do art. 15 desta Lei.”(NR)

Art. 35. O caput do art. 1º da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão utilizar crédito relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a depreciação contábil de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, adquiridos entre 1º de outubro de 2004 e 31 de dezembro de 2006, destinados ao ativo imobilizado e empregados em processo industrial do adquirente.

..... “(NR)

Art. 36. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a instituir, por prazo certo, mecanismo de ajuste para fins de determinação de preços de transferência, relativamente ao que dispõe o caput do art. 19 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, bem como aos métodos de cálculo que especificar, aplicáveis à exportação, de forma a reduzir impactos relativos à apreciação da moeda nacional em relação a outras moedas.

Parágrafo único. O Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil poderá determinar a aplicação do mecanismo de ajuste de que trata o caput deste artigo às hipóteses referidas no art. 45 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 37. A diferença entre o valor do encargo decorrente das taxas anuais de depreciação fixadas pela Receita Federal do Brasil e o valor do encargo contabilizado decorrente das taxas anuais de depreciação

fixadas pela legislação específica aplicável aos bens do ativo imobilizado, exceto terrenos, adquiridos ou construídos por empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração de energia elétrica, poderá ser excluída do lucro líquido para a apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se somente aos bens novos adquiridos ou construídos a partir da data da publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2013.

§ 2º A diferença entre os valores dos encargos de que trata o caput deste artigo será controlada no livro fiscal destinado à apuração do lucro real.

§ 3º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a fiscal, não poderá ultrapassar o custo do bem depreciado.

§ 4º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 3º deste artigo, o valor da depreciação registrado na escrituração comercial será adicionado ao lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, com a concomitante baixa na conta de controle do livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 5º O disposto neste artigo produz apenas efeitos fiscais, não altera as atribuições e competências fixadas na legislação para a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e não poderá repercutir, direta ou indiretamente, no aumento de preços e tarifas de energia elétrica.

CAPÍTULO VIII

Do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF

Art. 38. O art. 22 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de alienação de ações negociadas no mercado de balcão;

II – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos demais casos.

..... “(NR)

Art. 39. Fica isento do imposto de renda o ganho auferido por pessoa física residente no País na venda de imóveis residenciais, desde que o alienante, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da celebração do contrato, aplique o produto da venda na aquisição de imóveis residenciais localizados no País.

§ 1º No caso de venda de mais de 1 (um) imóvel, o prazo referido neste artigo será contado a partir da data de celebração do contrato relativo à 1ª (primeira) operação.

§ 2º A aplicação parcial do produto da venda implicará tributação do ganho proporcionalmente ao valor da parcela não aplicada.

§ 3º No caso de aquisição de mais de um imóvel, a isenção de que trata este artigo aplicar-se-á ao ganho de capital correspondente apenas à parcela empregada na aquisição de imóveis residenciais.

§ 4º A inobservância das condições estabelecidas neste artigo importará em exigência do imposto com base no ganho de capital, acrescido de:

I – juros de mora, calculados a partir do 2º (segundo) mês subsequente ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido; e

II – multa, de mora ou de ofício, calculada a partir do 2º (segundo) mês seguinte ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido, se o imposto não for pago até 30 (trinta) dias após o prazo de que trata o caput deste artigo.

§ 5º O contribuinte somente poderá usufruir do benefício de que trata este artigo 1 (uma) vez a cada 5 (cinco) anos.

Art. 40. Para a apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital por ocasião da alienação, a qualquer título, de bens imóveis realizada por pessoa física residente no País, serão aplicados fatores de redução (FR1 e FR2) do ganho de capital apurado.

§ 1º A base de cálculo do imposto corresponderá à multiplicação do ganho de capital pelos fatores de redução, que serão determinados pelas seguintes fórmulas:

I – $FR1 = 1/1,0060m1$, onde “m1” corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre a data de aquisição do imóvel e o mês da publicação desta Lei, inclusive na hipótese de a alienação ocorrer no referido mês;

II – $FR2 = 1/1,0035m2$, onde “m2” corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre o mês seguinte ao da publicação desta Lei ou o mês da aquisição do imóvel, se posterior, e o de sua alienação.

§ 2º Na hipótese de imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 1995, o fator de redução de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será aplicado a partir de

1º de janeiro de 1996, sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

CAPÍTULO IX

Da Contribuição Para o Pis/pasep e da Cofins

Art. 41. O § 8º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 3º

§ 8º

III – agrícolas, conforme ato do Conselho Monetário Nacional.

“(NR)

Art. 42. O art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 3º Estão sujeitos à retenção na fonte da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins os pagamentos referentes à aquisição de autopeças constantes dos Anexos I e II desta Lei, exceto pneumáticos, quando efetuados por pessoa jurídica fabricante:

I – de peças, componentes ou conjuntos destinados aos produtos relacionados no art. 1º desta Lei;

II – de produtos relacionados no art. 1º desta Lei.

§ 4º O valor a ser retido na forma do § 3º deste artigo constitui antecipação das contribuições devidas pelas pessoas jurídicas fornecedoras e será determinado mediante a aplicação, sobre a importância a pagar, do percentual de 0,1% (um décimo por cento) para a Contribuição para o PIS/Pasep e 0,5% (cinco décimos por cento) para a Cofins.

§ 5º O valor retido na quinzena deverá ser recolhido até o último dia útil da quinzena subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento.

§ 7º A retenção na fonte de que trata o § 3º deste artigo:

I – não se aplica no caso de pagamento efetuado a pessoa jurídica optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples e a comerciante atacadista ou varejista;

II – alcança também os pagamentos efetuados por serviço de industrialização no caso de industrialização por encomenda.”(NR)

Art. 43. Os arts. 2º, 3º, 10 e 15 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sêmens e embriões da posição 05.11, todos da Tipi.

..... “(NR)

“Art. 3º

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros, ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços;

§ 21. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do caput deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo.”(NR)

“Art. 10.

XXVI – as receitas relativas às atividades de revenda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de prédio destinado à venda, quando decorrentes de contratos de longo prazo firmados antes de 31 de outubro de 2003;

XXVII – as receitas relativas ao fornecimento de energia elétrica produzida por fontes alternativas de energia, com base em fontes eólica, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas, conforme definido pela Aneel.

..... “(NR)

“Art. 15.

V – nos incisos VI, IX a XXVII do caput e nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei;

..... “(NR)

Art. 44. Os arts. 7º, 8º, 15, 28 e 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 5º Para efeito do disposto no § 4º deste artigo, não se inclui a parcela a que se re-

fere a alínea e do inciso V do art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.”(NR)

“Art. 8º

§ 11.

II – produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público e laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM.

§ 12.

XIII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

..... “(NR)

“Art. 15.

V – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos para locação a terceiros ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços.

..... “(NR)

“Art. 28.

VII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

..... “(NR)

“Art. 40.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se pessoa jurídica preponderantemente exportadora aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no mesmo período, após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

..... “(NR)

Art. 45. O art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adqui-

ridos ou fabricados para locação a terceiros ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços.

§ 13. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do caput deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo.”(NR)

Art. 46. Os arts. 2º, 10 e 30 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As pessoas jurídicas poderão optar pelo desconto, no prazo de 18 (dezoito) meses, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, na hipótese de aquisição dos bens de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 1º Os créditos de que trata este artigo serão apurados mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no caput do art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor correspondente a 1/18 (um dezoito avos) do custo de aquisição do bem.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às aquisições efetuadas após 1º de outubro de 2004.”(NR)

“Art. 10.

III – para autopeças relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002:

a) no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de venda para as pessoas jurídicas nele relacionadas; ou

b) no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de venda para as pessoas jurídicas nele relacionadas;

§ 2º A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão sobre a receita bruta auferida pela pessoa jurídica executora da encomenda às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, aplicam-se os conceitos de industrialização por encomenda do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.”(NR)

“Art. 30. As sociedades cooperativas de crédito e de transporte rodoviário de cargas, na apuração dos valores devidos a título de Cofins e PIS-faturamento, poderão excluir da base de cálculo os ingressos decorrentes do ato cooperativo, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e demais normas relativas às cooperativas de produção agropecuária e de infra-estrutura.”(NR)

Art. 47. Fica vedada a utilização do crédito de que tratam o inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nas aquisições de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de zinco e de estanho, classificados respectivamente nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 74.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02 e 80.02 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, e demais desperdícios e resíduos metálicos do Capítulo 81 da Tipi.

Art. 48. A incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica suspensa no caso de venda de desperdícios, resíduos ou aparas de que trata o art. 47 desta Lei, para pessoa jurídica que apure o imposto de renda com base no lucro real.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput deste artigo não se aplica às vendas efetuadas por pessoa jurídica optante pelo Simples.

Art. 49. Fica suspensa a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita auferida por fabricante na venda a empresa sediada no exterior para entrega em território nacional de material de embalagem a ser totalmente utilizado no acondicionamento de mercadoria destinada à exportação para o exterior.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após a exportação da mercadoria acondicionada.

§ 2º Nas notas fiscais relativas às vendas com suspensão de que trata o caput deste artigo deverá constar a expressão “Saída com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 3º O benefício de que trata este artigo somente poderá ser usufruído após atendidos os termos e condições estabelecidos em regulamento do Poder Executivo.

§ 4º A pessoa jurídica que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que se realizou a operação de venda, não houver efetuado a exportação para o exterior das mercadorias acondicionadas com o material de embalagem recebido com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica obrigada ao recolhimento dessas contribuições, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da referida data de venda, na condição de responsável.

§ 5º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 6º Nas hipóteses de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo, a pessoa jurídica fabricante do material de embalagem será responsável solidária com a pessoa jurídica destinatária desses produtos pelo pagamento das contribuições devidas e respectivos acréscimos legais.

Art. 50. A suspensão de que trata o § 1º do art. 14 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, aplica-se também nas importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 (dezoito) meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora.

§ 2º A pessoa jurídica importadora que não incorporar o bem ao seu ativo imobilizado ou revender o bem antes do prazo de que trata o § 1º deste artigo recolherá a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e a Cofins-Importação, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir do registro da Declaração de Importação.

§ 3º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 2º deste artigo, caberá lançamento de ofício das contribuições, acrescidas de juros e da multa de que trata o

caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 4º As máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos beneficiados pela suspensão da exigência das contribuições na forma deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 51. O caput do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º

XI – leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, e leite em pó, integral ou desnatado, destinados ao consumo humano;

XII – queijos tipo mussarela, minas, prato, queijo de coalho, ricota e requeijão.

..... “(NR)

Art. 52. Fica instituído Regime Aduaneiro Especial de Importação de embalagens referidas na alínea b do inciso II do caput do art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que permite a apuração da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação utilizando-se as alíquotas previstas:

I – na alínea b do inciso II do caput do art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de importação de embalagens destinadas ao envasamento de água e refrigerante;

II – nos incisos I e II do caput do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de importação de embalagens destinadas ao envasamento de outros produtos.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao regime de que trata o caput deste artigo.

Art. 53. Somente poderá habilitar-se ao regime de que trata o art. 52 desta Lei a pessoa jurídica comercial que importe as embalagens nele referidas para revendê-las diretamente a pessoa jurídica industrial.

Parágrafo único. A pessoa jurídica industrial será responsável solidária com a pessoa jurídica comercial importadora com relação ao pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação.

Art. 54. Se no registro da Declaração de Importação – DI a pessoa jurídica comercial importadora, habilitada ao regime de que trata o art. 52 desta Lei, desconhecer a destinação das embalagens, o recolhimento da

Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação será realizado por estimativa tendo por base as vendas do último trimestre-calendário.

§ 1º Ocorrendo recolhimento a menor da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, em função da destinação dada às embalagens após sua importação, a diferença, no período de apuração em que se verificar, será recolhida ao Tesouro Nacional com o acréscimo de juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados desde a data do registro da Declaração de Importação – DI.

§ 2º Se, durante o ano-calendário, em função da estimativa, por 2 (dois) períodos de apuração consecutivos ou 3 (três) alternados, ocorrer recolhimento a menor da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação superior a 20% (vinte por cento) do valor devido, a pessoa jurídica comercial importadora será excluída do regime.

Art. 55. A venda ou a importação de máquinas e equipamentos utilizados na fabricação de papéis destinados à impressão de jornais ou de papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da Tipi, destinados à impressão de periódicos, serão efetuadas com suspensão da exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica industrial para incorporação ao seu ativo imobilizado; ou

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica industrial para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º O benefício da suspensão de que trata este artigo:

I – aplica-se somente no caso de aquisições ou importações efetuadas por pessoa jurídica que auferir, com a venda dos papéis referidos no caput deste artigo, valor igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da sua receita bruta de venda total de papéis;

II – não se aplica no caso de aquisições ou importações efetuadas por pessoas jurídicas optantes pelo Simples ou que tenham suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao

regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; e

III – poderá ser usufruído nas aquisições ou importações realizadas até 30 de abril de 2008 ou até que a produção nacional atenda a 80% (oitenta por cento) do consumo interno.

§ 2º O percentual de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será apurado:

I – após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda; e

II – considerando-se a média obtida, a partir do início de utilização do bem adquirido com suspensão, durante o período de 18 (dezoito) meses.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 4º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após cumprida a condição de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, observados os prazos determinados nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 5º No caso de não ser efetuada a incorporação do bem ao ativo imobilizado ou de sua revenda antes da redução a 0 (zero) das alíquotas, na forma do § 4º deste artigo, as contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo serão devidas, acrescidas de juros e multa, de mora ou de ofício, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação – DI, na condição de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, ou de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação.

§ 6º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o inciso I do caput deste artigo deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 7º Na hipótese de não-atendimento do percentual de venda de papéis estabelecido no inciso I do § 1º deste artigo, a multa, de mora ou de ofício, a que se refere o § 5º deste artigo, será aplicada sobre o valor das contribuições não-recolhidas, proporcionalmente à diferença entre esse percentual de venda e o efetivamente alcançado.

§ 8º A utilização do benefício da suspensão de que trata este artigo:

I – fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica adquirente ou importadora das máquinas e equipamentos, em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil; e

II – será disciplinada pelo Poder Executivo em regulamento.

§ 9º As máquinas e equipamentos beneficiados pela suspensão da exigência das contribuições, na forma deste artigo, serão relacionados em regulamento.

Art. 56. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, serão calculadas, respectivamente, com base nas alíquotas de 1% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento).

Art. 57. Na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica.

Parágrafo único. Na hipótese de a central petroquímica revender a nafta petroquímica adquirida na forma do art. 56 desta Lei ou importada na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, o crédito de que trata o caput deste artigo será calculado mediante a aplicação das alíquotas de 1,0% (um por cento) para a Contribuição para o PIS/Pasep e de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento) para a Cofins.

Art. 58. O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 15. Na importação de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de:

I – 1,0% (um por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

II – 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins-Importação.”(NR)

Art. 59. O art. 14 da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Aplicam-se à nafta petroquímica destinada à produção ou formulação de gasolina ou diesel as disposições do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e dos arts. 22 e 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, incidindo as alíquotas específicas:

I – fixadas para o óleo diesel, quando a nafta petroquímica for destinada à produção ou formulação exclusivamente de óleo diesel; ou

II – fixadas para a gasolina, quando a nafta petroquímica for destinada à produção ou formulação de óleo diesel ou gasolina.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).”(NR)

Art. 60. A pessoa jurídica industrial ou importadora de produtos sujeitos ao selo de controle de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, poderá deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido correspondente ao ressarcimento de custos de que trata o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, efetivamente pago no mesmo período.

Art. 61. O disposto no art. 33, § 2º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, também se aplica aos demais produtos sujeitos ao selo de controle a que se refere o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964.

Art. 62. O percentual e o coeficiente multiplicadores a que se refere o art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 5º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, passam a ser de 169% (cento e sessenta e nove por cento) e 1,98 (um inteiro e noventa e oito centésimos), respectivamente.

Art. 63. O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º

I – cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos in natura de origem vegetal, classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, 12.01 e 18.01, todos da NCM;

..... “(NR)

Art. 64. Nas vendas efetuadas por distribuidor estabelecido fora da Zona Franca de Manaus – ZFM de álcool para fins carburantes destinado ao consumo ou à industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º No caso deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão nas vendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do caput deste artigo, às alíquotas de 1,46% (um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento) e 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

§ 2º O distribuidor, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Para os efeitos do § 2º deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º deste artigo sobre o preço de venda do distribuidor.

§ 4º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM que utilizar como insumo álcool para fins carburantes adquirido com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes sobre seu faturamento, o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

Art. 65. Nas vendas efetuadas por produtor, fabricante ou importador estabelecido fora da ZFM dos produtos relacionados nos incisos I a VIII do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, destinadas ao consumo ou industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º No caso deste artigo, nas revendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do caput deste artigo a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão às alíquotas previstas:

I – no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

II – na alínea b do inciso I do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

IV – no caput do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

V – nos incisos I e II do caput do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

VI – no art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores;

VII – no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

§ 2º O produtor, fabricante ou importador, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica aos produtos farmacêuticos classificados nas posições 30.01, 30.03, 30.04, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, todos da Tipi.

§ 4º Para os efeitos do § 2º deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º deste artigo sobre o preço de venda do produtor, fabricante ou importador.

§ 5º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM que utilizar como insumo ou incorporar ao seu ativo permanente produtos adquiridos com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 4º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre seu faturamento o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

§ 6º Não se aplicam as disposições dos §§ 2º, 4º e 5º deste artigo no caso de venda dos produtos referidos nos incisos IV e V do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para montadoras de veículos.

Art. 66. Na apuração da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 1º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a receita bruta referente à prestação de serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto obedecerá ao regime de caixa.

CAPÍTULO X
Do Imposto Sobre Produtos
Industrializados – IPI

Art. 67. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, para o IPI relativo aos produtos classificados nos códigos NCM 71.13, 71.14, 71.16 e 71.17, alíquotas correspondentes às mínimas estabelecidas para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, nos termos do inciso VI do art. 155 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As alíquotas do IPI fixadas na forma do caput deste artigo serão uniformes em todo o território nacional.

Art. 68. O § 2º do art. 43 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.

§ 2º As indicações do caput deste artigo e de seu § 1º serão feitas na forma do regulamento, podendo ser substituídas por outros elementos que possibilitem a classificação e controle fiscal dos produtos.

..... “(NR)

Art. 69. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2009 a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

Parágrafo único. O art. 2º e o caput do art. 6º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI de que trata o art. 1º desta Lei somente poderá ser utilizada uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de 2 (dois) anos.”(NR)

“Art. 6º A alienação do veículo adquirido nos termos desta Lei e da Lei nº 8.199, de 28 de junho de 1991, e da Lei nº 8.843, de 10 de janeiro de 1994, antes de 2 (dois) anos contados da data da sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

..... “(NR)

CAPÍTULO XI
Dos Prazos de Recolhimento de Impostos
e Contribuições

Art. 70. Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2006, os recolhimentos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e do Imposto sobre Operações

de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF serão efetuados nos seguintes prazos:

I – IRRF:

a) na data da ocorrência do fato gerador, no caso de:

1. rendimentos atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior;

2. pagamentos a beneficiários não identificados;

b) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, no caso de:

1. juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização;

2. prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e

3. multa ou qualquer vantagem, de que trata o art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

c) até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do período de apuração, no caso de rendimentos e ganhos de capital distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário; e

d) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;

II – IOF:

a) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, no caso de aquisição de ouro, ativo financeiro; e

b) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio da cobrança ou do registro contábil do imposto, nos demais casos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na hipótese de que trata a alínea d do inciso I do caput deste artigo, em relação aos fatos geradores ocorridos:

I – no mês de dezembro de 2006, os recolhimentos serão efetuados:

a) até o 3º (terceiro) dia útil do decêndio subsequente, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) e 2º (segundo) decêndios; e

b) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2007, para

os fatos geradores ocorridos no 3º (terceiro) decêndio;

II – no mês de dezembro de 2007, os recolhimentos serão efetuados:

a) até o 3º (terceiro) dia útil do 2º (segundo) decêndio, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) decêndio; e

b) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2008, para os fatos geradores ocorridos no 2º (segundo) e no 3º (terceiro) decêndio.

Art. 71. O § 1º do art. 63 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63.

§ 1º O imposto de que trata este artigo incidirá sobre o valor de mercado do prêmio, na data da distribuição.

..... “(NR)

Art. 72. O parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

Parágrafo único. O pagamento ou a retenção e o recolhimento da Contribuição serão efetuados no mínimo 1 (uma) vez por decêndio.”(NR)

Art. 73. O § 2º do art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70.

..... “(NR)

§ 2º O imposto será retido na data do pagamento ou crédito da multa ou vantagem.

..... “(NR)

Art. 74. O art. 35 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Os valores retidos na quinzena, na forma dos arts. 30, 33 e 34 desta Lei, deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional pelo órgão público que efetuar a retenção ou, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica, até o último dia útil da quinzena subsequente àquela quinzena em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço.”(NR)

Art. 75. O caput do art. 6º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O pagamento unificado de impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte inscritas no Simples será feito de forma centralizada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta.

..... “(NR)

CAPÍTULO XII

Dos Fundos de Investimento Constituídos por Entidades Abertas de Previdência Complementar e por Sociedades Seguradoras e dos Fundos de Investimento Para Garantia de Locação Imobiliária

Art. 76. As entidades abertas de previdência complementar e as sociedades seguradoras poderão, a partir de 1º de janeiro de 2006, constituir fundos de investimento, com patrimônio segregado, vinculados exclusivamente a planos de previdência complementar ou a seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, estruturados na modalidade de contribuição variável, por elas comercializados e administrados.

§ 1º Durante o período de acumulação, a remuneração da provisão matemática de benefícios a conceder, dos planos e dos seguros referidos no caput deste artigo, terá por base a rentabilidade da carteira de investimentos dos respectivos fundos.

§ 2º Os fundos de investimento de que trata o caput deste artigo somente poderão ser administrados por instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício da administração de carteira de valores mobiliários.

Art. 77. A aquisição de plano ou seguro enquadrado na estrutura prevista no art. 76 desta Lei far-se-á mediante subscrição pelo adquirente de quotas dos fundos de investimento vinculados.

§ 1º No caso de plano ou seguro coletivo:

I – a pessoa jurídica adquirente também será cotista do fundo; e

II – o contrato ou apólice conterá cláusula com a periodicidade em que as quotas adquiridas pela pessoa jurídica terão sua titularidade transferida para os participantes ou segurados.

§ 2º A transferência de titularidade de que trata o inciso II do § 1º deste artigo:

I – conferirá aos participantes ou segurados o direito à realização de resgates e à portabilidade dos recursos acumulados correspondentes às quotas;

II – não caracteriza resgate para fins de incidência do Imposto de Renda.

§ 3º Independentemente do disposto no inciso II do § 1º deste artigo, no caso de falência ou liquidação extrajudicial de pessoa jurídica proprietária de quotas:

I – a titularidade das quotas vinculadas a participantes ou segurados individualizados será transferida a estes;

II – a titularidade das quotas não vinculadas a qualquer participante ou segurado individualizado será transferida para todos os participantes ou segurados proporcionalmente ao número de quotas de propriedade destes, inclusive daquelas cuja titularidade lhes tenha sido transferida com base no inciso I deste parágrafo.

Art. 78. O patrimônio dos fundos de investimento de que trata o art. 76 desta Lei não se comunica com o das entidades abertas de previdência complementar ou das sociedades seguradoras que os constituírem, não respondendo, nem mesmo subsidiariamente, por dívidas destas.

§ 1º No caso de falência ou liquidação extrajudicial da entidade aberta de previdência complementar ou da sociedade seguradora, o patrimônio dos fundos não integrará a respectiva massa falida ou liquidanda.

§ 2º Os bens e direitos integrantes do patrimônio dos fundos não poderão ser penhorados, seqüestrados, arrestados ou objeto de qualquer outra forma de constrição judicial em decorrência de dívidas da entidade aberta de previdência complementar ou da sociedade seguradora.

Art. 79. No caso de morte do participante ou segurado dos planos e seguros de que trata o art. 76 desta Lei, os seus beneficiários poderão optar pelo resgate das quotas ou pelo recebimento de benefício de caráter continuado previsto em contrato, independentemente da abertura de inventário ou procedimento semelhante.

Art. 80. Os planos de previdência complementar e os seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência comercializados até 31 de dezembro de 2005 poderão ser adaptados pelas entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras à estrutura prevista no art. 76 desta Lei.

Art. 81. O disposto no art. 80 desta Lei não afeta o direito dos participantes e segurados à portabilidade dos recursos acumulados para outros planos e seguros, estruturados ou não nos termos do art. 76 desta Lei.

Art. 82. A concessão de benefício de caráter continuado por plano ou seguro estruturado na forma do art. 76 desta Lei importará na transferência da propriedade das quotas dos fundos a que esteja vinculado o respectivo plano ou seguro para a entidade aberta de

previdência complementar ou a sociedade seguradora responsável pela concessão.

Parágrafo único. A transferência de titularidade de quotas de que trata o caput deste artigo não caracteriza resgate para fins de incidência do Imposto de Renda.

Art. 83. Aplica-se aos planos e seguros de que trata o art. 76 desta Lei o disposto no art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos arts. 1º a 5º e 7º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Fica responsável pela retenção e recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre as aplicações efetuadas nos fundos de investimento de que trata o art. 76 desta Lei a entidade aberta de previdência complementar ou a sociedade seguradora que comercializar ou administrar o plano ou o seguro enquadrado na estrutura prevista no mencionado artigo, bem como pelo cumprimento das obrigações acessórias decorrentes dessa responsabilidade.

Art. 84. É facultado ao participante de plano de previdência complementar enquadrado na estrutura prevista no art. 76 desta Lei o oferecimento, como garantia de financiamento imobiliário, de quotas de sua titularidade dos fundos de que trata o referido artigo.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também:

I – aos cotistas de Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI;

II – aos segurados titulares de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência enquadrado na estrutura prevista no art. 76 desta Lei.

§ 2º A faculdade mencionada no caput deste artigo aplica-se apenas ao financiamento imobiliário tomado em instituição financeira, que poderá ser vinculada ou não à entidade operadora do plano ou do seguro.

Art. 85. É vedada às entidades abertas de previdência complementar e às sociedades seguradoras a imposição de restrições ao exercício da faculdade mencionada no art. 84 desta Lei, mesmo que o financiamento imobiliário seja tomado em instituição financeira não vinculada.

Art. 86. A garantia de que trata o art. 84 desta Lei será objeto de instrumento contratual específico, firmado pelo participante ou segurado, pela entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora e pela instituição financeira.

Parágrafo único. O instrumento contratual específico a que se refere o caput deste artigo será considerado, para todos os efeitos jurídicos, como parte integrante do plano de benefícios ou da apólice, conforme o caso.

Art. 87. As operações de financiamento imobiliário que contarem com a garantia mencionada no art. 84 desta Lei serão contratadas com seguro de vida com cobertura de morte e invalidez permanente.

Art. 88. As instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários ficam autorizadas a constituir fundos de investimento que permitam a cessão de suas quotas em garantia de locação imobiliária.

§ 1º A cessão de que trata o caput deste artigo será formalizada, mediante registro perante o administrador do fundo, pelo titular das quotas, por meio de termo de cessão fiduciária acompanhado de 1 (uma) via do contrato de locação, constituindo, em favor do credor fiduciário, propriedade resolúvel das quotas.

§ 2º Na hipótese de o cedente não ser o locatário do imóvel locado, deverá também assinar o contrato de locação ou aditivo, na qualidade de garantidor.

§ 3º A cessão em garantia de que trata o caput deste artigo constitui regime fiduciário sobre as quotas cedidas, que ficam indisponíveis, inalienáveis e impenhoráveis, tornando-se a instituição financeira administradora do fundo seu agente fiduciário.

§ 4º O contrato de locação mencionará a existência e as condições da cessão de que trata o caput deste artigo, inclusive quanto a sua vigência, que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado.

§ 5º Na hipótese de prorrogação automática do contrato de locação, o cedente permanecerá responsável por todos os seus efeitos, ainda que não tenha anuído no aditivo contratual, podendo, no entanto, exonerar-se da garantia, a qualquer tempo, mediante notificação ao locador, ao locatário e à administradora do fundo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 6º Na hipótese de mora, o credor fiduciário notificará extrajudicialmente o locatário e o cedente, se pessoa distinta, comunicando o prazo de 10 (dez) dias para pagamento integral da dívida, sob pena de excussão extrajudicial da garantia, na forma do § 7º deste artigo.

§ 7º Não ocorrendo o pagamento integral da dívida no prazo fixado no § 6º deste artigo, o credor poderá requerer ao agente fiduciário que lhe transfira, em caráter pleno, exclusivo e irrevogável, a titularidade de quotas suficientes para a sua quitação, sem prejuízo da ação de despejo e da demanda, por meios próprios, da diferença eventualmente existente, na hipótese de insuficiência da garantia.

§ 8º A excussão indevida da garantia enseja responsabilidade do credor fiduciário pelo prejuízo causado, sem prejuízo da devolução das quotas ou do valor correspondente, devidamente atualizado.

§ 9º O agente fiduciário não responde pelos efeitos do disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo, exceto na hipótese de comprovado dolo, má-fé, simulação, fraude ou negligência, no exercício da administração do fundo.

§ 10. Fica responsável pela retenção e recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre as aplicações efetuadas nos fundos de investimento de que trata o caput deste artigo a instituição que administrar o fundo com a estrutura prevista neste artigo, bem como pelo cumprimento das obrigações acessórias decorrentes dessa responsabilidade.

Art. 89. Os arts. 37 e 40 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

“Art. 37.

IV – cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento.

..... “(NR)

“Art. 40.

VIII – exoneração de garantia constituída por quotas de fundo de investimento;

IX – liquidação ou encerramento do fundo de investimento de que trata o inciso IV do art. 37 desta Lei.”(NR)

Art. 90. Compete ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários e à Superintendência de Seguros Privados, no âmbito de suas respectivas atribuições, dispor sobre os critérios complementares para a regulamentação deste Capítulo.

CAPÍTULO XIII

Da Tributação de Planos de Benefício, Seguros e Fundos de Investimento de Caráter Previdenciário

Art. 91. A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 6º As opções mencionadas no § 5º deste artigo deverão ser exercidas até o último dia útil do mês subsequente ao do ingresso nos planos de benefícios operados por entidade de previdência complementar, por sociedade seguradora ou em FAPI e serão irrevogáveis, mesmo nas hipóteses de portabilidade de recursos e de transferência de participantes e respectivas reservas.

§ 7º Para o participante, segurado ou quotista que houver ingressado no plano de benefícios até o dia 30 de novembro de 2005, a opção de que trata o § 6º deste artigo deverá ser exercida até o último dia útil do mês

de dezembro de 2005, permitida neste prazo, excepcionalmente, a retratação da opção para aqueles que ingressaram no referido plano entre 1º de janeiro e 4 de julho de 2005.”(NR)

“Art. 2º

§ 2º A opção de que trata este artigo deverá ser formalizada pelo participante, segurado ou quotista, à respectiva entidade de previdência complementar, sociedade seguradora ou ao administrador de FAPI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de dezembro de 2005.

“(NR)

“Art. 5º

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos fundos administrativos constituídos pelas entidades fechadas de previdência complementar e às provisões, reservas técnicas e fundos dos planos assistenciais de que trata o art. 76 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.”(NR)

Art. 92. O caput do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 8º

IX – nos lançamentos relativos à transferência de reservas técnicas, fundos e provisões de plano de benefício de caráter previdenciário entre entidades de previdência complementar ou sociedades seguradoras, inclusive em decorrência de reorganização societária, desde que:

a) não haja qualquer disponibilidade de recursos para o participante, nem mudança na titularidade do plano; e

b) a transferência seja efetuada diretamente entre planos ou entre gestores de planos.

..... “(NR)

Art. 93. O contribuinte que efetuou pagamento de tributos e contribuições com base no art. 5º da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, em valor inferior ao devido, poderá quitar o débito remanescente até o último dia útil do mês de dezembro de 2005, com a incidência de multa, de mora ou de ofício, conforme o caso, bem como com a incidência de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do vencimento do tributo e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

§ 1º O pagamento realizado na forma do caput deste artigo implicará a extinção dos créditos tributários

relativos aos fatos geradores a ele relacionados, ainda que já constituídos, inscritos ou não em dívida ativa.

§ 2º O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, o disposto neste artigo.

Art. 94. As entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras e Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI que, para gozo do benefício previsto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, efetuaram o pagamento dos tributos e contribuições na forma ali estabelecida e desistiram das ações judiciais individuais deverão comprovar, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, a desistência das ações judiciais coletivas, bem como a renúncia a qualquer alegação de direito a elas relativa, de modo irretroatável e irrevogável, até o último dia útil do mês de dezembro de 2005.

Parágrafo único. O benefício mencionado no caput deste artigo surte efeitos enquanto não houver a homologação judicial do requerimento, tornando-se definitivo com a referida homologação.

Art. 95. Na hipótese de pagamento de benefício não programado oferecido em planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, após a opção do participante pelo regime de tributação de que trata o art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, incidirá imposto de renda à alíquota:

I – de 25% (vinte e cinco por cento), quando o prazo de acumulação for inferior ou igual a 6 (seis) anos; e

II – prevista no inciso IV, V ou VI do art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, quando o prazo de acumulação for superior a 6 (seis) anos.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, ao benefício não programado concedido pelos planos de benefícios cujos participantes tenham efetuado a opção pelo regime de tributação referido no caput deste artigo, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

§ 2º Para fins deste artigo e da definição da alíquota de imposto de renda incidente sobre as prestações seguintes, o prazo de acumulação continua a ser contado após o pagamento da 1ª (primeira) prestação do benefício, importando na redução progressiva da alíquota aplicável em razão do decurso do prazo de pagamento de benefícios, na forma definida em ato da Receita Federal do Brasil, da Secretaria de Previdência Complementar e da Superintendência de Seguros Privados.

CAPÍTULO XIV

Do Parcelamento de Débitos Previdenciários dos Municípios

Art. 96. Os Municípios poderão parcelar seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até 30 de setembro de 2005, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 1º Os débitos referidos no caput deste artigo são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º Os débitos de que tratam o caput e §§ 1º e 2º deste artigo, com vencimento até 31 de dezembro de 2004, provenientes de contribuições descontadas dos segurados empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, bem como de sub-rogação e de importâncias retidas ou descontadas, referidas na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 4º Caso a prestação mensal não seja paga na data do vencimento, serão retidos e repassados à Receita Federal do Brasil recursos do Fundo de Participação dos Municípios suficientes para sua quitação, acrescidos dos juros previstos no art. 99 desta Lei.

§ 5º Os valores pagos pelos Municípios relativos ao parcelamento objeto desta Lei não serão incluídos no limite a que se refere o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.

§ 6º A opção pelo parcelamento será formalizada até 31 de dezembro de 2005, na Receita Federal do Brasil, que se responsabilizará pela cobrança das prestações e controle dos créditos originários dos parcelamentos concedidos.

Art. 97. Os débitos serão consolidados por Município na data do pedido do parcelamento, reduzindo-se os valores referentes a juros de mora em 50% (cinquenta por cento).

Art. 98. Os débitos a que se refere o art. 96 serão parcelados em prestações mensais equivalentes a:

I – no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média mensal da receita corrente líquida municipal;

II – no máximo, 9% (nove por cento) do Fundo de Participação dos Municípios -FPM.

Art. 99. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic para títulos federais, acumulada mensalmente a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da consolidação do débito até o último dia útil do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento da respectiva prestação.

Art. 100. Para o parcelamento objeto desta Lei, serão observadas as seguintes condições:

I – o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) será aplicado sobre a média mensal da Receita Corrente Líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da prestação, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – para fins de cálculo das prestações mensais, os Municípios se obrigam a encaminhar à Receita Federal do Brasil o demonstrativo de apuração da receita corrente líquida de que trata o inciso I do caput do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano;

III – a falta de apresentação das informações a que se refere o inciso II do caput deste artigo implicará, para fins de apuração e cobrança da prestação mensal, a aplicação da variação do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna – IGP-DI, acrescida de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, sobre a última receita corrente líquida publicada nos termos da legislação.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, às prestações vencíveis em janeiro, fevereiro e março de cada ano aplicar-se-ão os limites utilizados no ano anterior, nos termos do inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se como receita corrente líquida aquela definida nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 101. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento.

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido de parcelamento e o mês da consolidação, o Município deverá recolher mensalmente as prestações mínimas correspondentes aos valores previstos no inciso I do art. 98 desta Lei, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º O pedido se confirma com o pagamento da 1ª (primeira) prestação na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações mínimas recolhidas nos termos do § 1º deste artigo, pelo número de prestações restantes, observados os valores mínimo e máximo constantes do art. 98 desta Lei.

Art. 102. A concessão do parcelamento objeto desta Lei está condicionada:

I – à apresentação pelo Município, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da Receita Corrente Líquida Municipal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao ano-calendário de 2004;

II – ao adimplemento das obrigações vencidas após a data referida no caput do art. 96 desta Lei.

Art. 103. O parcelamento de que trata esta Lei será rescindido nas seguintes hipóteses:

I – inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer;

II – inadimplemento das obrigações correntes referentes às contribuições de que trata o art. 96 desta Lei;

III – não complementação do valor da prestação na forma do § 4º do art. 96 desta Lei.

Art. 104. O Poder Executivo disciplinará, em regulação, os atos necessários à execução do disposto nos arts. 96 a 103 desta Lei.

Parágrafo único. Os débitos referidos no caput deste artigo serão consolidados no âmbito da Receita Federal do Brasil.

Art. 105. É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

Parágrafo único. A prescrição penal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

CAPÍTULO XV

Da Desoneração Tributária da Bovinocultura

Art. 106. A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 25-B:

“Art. 25-B. A contribuição social do empregador rural, pessoa física ou jurídica, que exerça atividade de bovinocultura, em substituição à contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 22 desta Lei, e a do segurado especial, referidos respectivamente na alínea a do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta Lei, destinada à seguridade social, serão apuradas mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – 1 % (um por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento das prestações de seguridade social;

II – 0,1 % (um décimo por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento das prestações por acidente do trabalho;

III – 0,2 % (dois décimos por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991.

§ 1º As disposições contidas no inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplicam aos empregadores rurais de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O segurado especial de que trata este artigo, além da contribuição obrigatória referida no caput deste artigo, poderá contribuir, facultativamente, na forma do art. 21 desta Lei.

§ 3º A pessoa física de que trata a alínea a do inciso V do art. 12 desta Lei contribuirá, também, obrigatoriamente, na forma do art. 21 desta Lei.

§ 4º Não integra a base de cálculo dessa contribuição o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária quando vendido pelo próprio produtor a quem o utilize diretamente com essas finalidades.

§ 5º A contribuição prevista neste artigo dispensa o pagamento das previstas no art. 25 desta Lei e no art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.”

Art. 107. O art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

“Art. 30.

§ 6º Não se aplica o disposto nos incisos III e IV do caput deste artigo à pessoa jurídica referida no caput do art. 25-B desta Lei, a qual fica obrigada a recolher a contribuição de que trata o art. 25-B desta Lei, até o dia 2 do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, na forma estabelecida em regulamento.

§ 7º Aplicam-se às contribuições devidas pelas pessoas físicas e pelo segurado especial de que trata o art. 25-B desta Lei as regras previstas nos incisos III, IV e X do caput deste artigo.”(NR)

Art. 108. O período de redução das alíquotas de que tratam os arts. 106 e 107 desta Lei será de 1 (um) ano a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei e poderá ser prorrogado desde que fique comprovado o aumento real de arrecadação das contribuições previstas nos arts. 22-A e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

CAPÍTULO XVI Disposições Gerais

Art. 109. Para fins do disposto nas alíneas b e c do inciso XI do caput do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, o reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, nos termos do inciso II do § 1º do art. 27 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não será considerado para fins da descaracterização do preço predeterminado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se desde 1º de novembro de 2003.

Art. 110. Para efeito de determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, do IRPJ e da CSLL, as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem computar como receitas ou despesas incorridas nas operações realizadas em mercados de liquidação futura:

I – a diferença, apurada no último dia útil do mês, entre as variações das taxas, dos preços ou dos índices contratados (diferença de curvas), sendo o saldo apurado por ocasião da liquidação do contrato, da cessão ou do encerramento da posição, nos casos de:

- a) swap e termo;
- b) futuro e outros derivativos com ajustes financeiros diários ou periódicos de posições cujos ativos subjacentes aos contratos sejam taxas de juros spot ou instrumentos de renda

fixa para os quais seja possível a apuração do critério previsto neste inciso;

II – o resultado da soma algébrica dos ajustes apurados mensalmente, no caso dos mercados referidos na alínea b do inciso I do caput deste artigo cujos ativos subjacentes aos contratos sejam mercadorias, moedas, ativos de renda variável, taxas de juros a termo ou qualquer outro ativo ou variável econômica para os quais não seja possível adotar o critério previsto no referido inciso;

III – o resultado apurado na liquidação do contrato, da cessão ou do encerramento da posição, no caso de opções e demais derivativos.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, o disposto neste artigo, podendo, inclusive, determinar que o valor a ser reconhecido mensalmente, na hipótese de que trata a alínea b do inciso I do caput deste artigo, seja calculado:

I – pela bolsa em que os contratos foram negociados ou registrados;

II – enquanto não estiver disponível a informação de que trata o inciso I do caput deste artigo, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Quando a operação for realizada no mercado de balcão, somente será admitido o reconhecimento de despesas ou de perdas se a operação tiver sido registrada em sistema que disponha de critérios para aferir se os preços, na abertura ou no encerramento da posição, são consistentes com os preços de mercado.

§ 3º No caso de operações de hedge realizadas em mercados de liquidação futura em bolsas no exterior, as receitas ou as despesas de que trata o caput deste artigo serão apropriadas pelo resultado:

I – da soma algébrica dos ajustes apurados mensalmente, no caso de contratos sujeitos a ajustes de posições;

II – auferido na liquidação do contrato, no caso dos demais derivativos.

§ 4º Para efeito de determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, fica vedado o reconhecimento de despesas ou de perdas apuradas em operações realizadas em mercados fora de bolsa no exterior.

§ 5º Os ajustes serão efetuados no livro fiscal destinado à apuração do lucro real.

Art. 111. O art. 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 2º O pagamento dos tributos e contribuições na forma do disposto no caput deste artigo será considerado definitivo, não gerando, em qualquer hipótese, direito à restituição ou à compensação com o que for apurado pela incorporadora.

§ 3º As receitas, custos e despesas próprios da incorporação sujeita a tributação na forma deste artigo não deverão ser computados na apuração das bases de cálculo dos tributos e contribuições de que trata o caput deste artigo devidos pela incorporadora em virtude de suas outras atividades empresariais, inclusive incorporações não afetadas.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, os custos e despesas indiretos pagos pela incorporadora no mês serão apropriados a cada incorporação na mesma proporção representada pelos custos diretos próprios da incorporação, em relação ao custo direto total da incorporadora, assim entendido como a soma de todos os custos diretos de todas as incorporações e o de outras atividades exercidas pela incorporadora.

§ 5º A opção pelo regime especial de tributação obriga o contribuinte a fazer o recolhimento dos tributos, na forma do caput deste artigo, a partir do mês da opção.”(NR)

Art. 112. O Ministro de Estado da Fazenda poderá criar, nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda, Turmas Especiais, de caráter temporário, com competência para julgamento de processos que envolvam valores reduzidos ou matéria recorrente ou de baixa complexidade.

§ 1º As Turmas de que trata o caput deste artigo serão paritárias, compostas por 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) conselheiro Presidente de Câmara, representante da Fazenda, e 3 (três) conselheiros com mandato pro tempore, designados entre os conselheiros suplentes.

§ 2º As Turmas Especiais a que se refere este artigo poderão funcionar nas cidades onde estão localizadas as Superintendências da Receita Federal do Brasil.

§ 3º O Ministro de Estado da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo, inclusive quanto à definição da matéria e do valor a que se refere o caput deste artigo e ao funcionamento das Turmas Especiais.

Art. 113. O Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido do art. 26-A e com a seguinte redação para os arts. 2º, 9º, 16 e 23:

“Art. 2º

Parágrafo único. Os atos e termos processuais a que se refere o caput deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, conforme disciplinado em ato da administração tributária.”(NR)

“Art. 9º

§ 1º Os autos de infração e as notificações de lançamento de que trata o caput deste artigo, formalizados em relação ao mesmo sujeito passivo, podem ser objeto de um único processo, quando a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de prova.

..... “(NR)

“Art. 16.

V – se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

..... “(NR)

“Art. 23.

III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:

a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou

b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.

§ 1º Quando resultar improficuo um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – no endereço da administração tributária na internet;

II – em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou

III – uma única vez, em órgão da imprensa oficial local.

§ 2º

III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada:

a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou

b) no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;

IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo:

I – o endereço postal por ele fornecido, para fins cadastrais, à administração tributária; e

II – o endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, desde que autorizado pelo sujeito passivo.

§ 5º O endereço eletrônico de que trata este artigo somente será implementado com expresso consentimento do sujeito passivo, e a administração tributária informar-lhe-á as normas e condições de sua utilização e manutenção.

§ 6º As alterações efetuadas por este artigo serão disciplinadas em ato da administração tributária.”(NR)

“Art. 26-A. A Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda – CSRF poderá, por iniciativa de seus membros, dos Presidentes dos Conselhos de Contribuintes, do Secretário da Receita Federal ou do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, aprovar proposta de súmula de suas decisões reiteradas e uniformes.

§ 1º De acordo com a matéria que constitua o seu objeto, a súmula será apreciada por uma das Turmas ou pelo Pleno da CSRF.

§ 2º A súmula que obtiver 2/3 (dois terços) dos votos da Turma ou do Pleno será submetida ao Ministro de Estado da Fazenda, após parecer favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ouvida a Receita Federal do Brasil.

§ 3º Após a aprovação do Ministro de Estado da Fazenda e publicação no Diário Oficial da União, a súmula terá efeito vinculante em relação à Administração Tributária Federal e, no âmbito do processo administrativo, aos contribuintes.

§ 4º A súmula poderá ser revista ou cancelada por propostas dos Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos de Contribuintes, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou do Secretário da Receita Federal, obedecidos os procedimentos previstos para a sua edição.

§ 5º Os procedimentos de que trata este artigo serão disciplinados nos regimentos internos dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda.”

Art. 114. O art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Receita Federal do Brasil, antes de proceder à restituição ou ao ressarcimento de tributos, deverá verificar se o contribuinte é devedor à Fazenda Nacional.

§ 1º Existindo débito em nome do contribuinte, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito.

§ 2º Existindo, nos termos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, débito em nome do contribuinte, em relação às contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou às contribuições instituídas a título de substituição e em relação à Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito.

§ 3º Ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social estabelecerá as normas e procedimentos necessários à aplicação do disposto neste artigo.”(NR)

Art. 115. O art. 89 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo § 8º:

“Art. 89.

§ 8º Verificada a existência de débito em nome do sujeito passivo, o valor da restituição será utilizado para extingui-lo, total ou parcialmente, mediante compensação.”(NR)

Art. 116. O art. 8º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-A O valor da Cide-Combustíveis pago pelo vendedor de hidrocarbonetos líquidos não destinados à formulação de gasolina ou diesel poderá ser deduzido dos valores devidos pela pessoa jurídica adquirente desses produtos, relativamente a tributos ou contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento.

§ 1º A pessoa jurídica importadora dos produtos de que trata o caput deste artigo não destinados à formulação de gasolina ou diesel poderá deduzir dos valores dos tributos ou contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento, o valor da Cide-Combustíveis pago na importação.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo somente aos hidrocarbonetos líquidos utilizados como insumo pela pessoa jurídica adquirente.”(NR)

Art. 117. O art. 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

§ 4º Será também exigida multa isolada sobre o valor total do débito indevidamente compensado, quando a compensação for considerada não declarada nas hipóteses do inciso II do § 12 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, aplicando-se os percentuais previstos:

I – no inciso I do caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

II – no inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nos casos de evidente intuito de fraude, definidos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 2º do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, às hipóteses previstas no § 4º deste artigo.”(NR)

Art. 118. O § 2º do art. 3º, o art. 17 e o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

..... “(NR)

“Art. 17.

I –

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição;

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se:

I – a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel;

II – a pessoa física que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, superior à legalmente passível de legitimação de posse referida na alínea g do inciso I do caput deste artigo, atendidos os limites de área definidos por ato normativo do Poder Executivo.

§ 2º-A As hipóteses da alínea g do inciso I do caput e do inciso II do § 2º deste artigo ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos:

I – aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004;

II – submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas;

III – vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e

IV – previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social.

§ 2º-B A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo:

I – só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias;

II – fica limitada a áreas de até 500 (quinhentos) hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; e

III – pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea g do inciso I do caput deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo.

..... “(NR)

“Art. 24.

XXVII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade

tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão.

..... “(NR)

Art. 119. O art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

§ 1º Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo, o pretenente deverá:

I – atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II – comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

§ 2º Nas condições estabelecidas no contrato de concessão, o poder concedente autorizará a assunção do controle da concessionária por seus financiadores para promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o poder concedente exigirá dos financiadores que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal, podendo alterar ou dispensar os demais requisitos previstos no § 1º, inciso I deste artigo.

§ 4º A assunção do controle autorizada na forma do § 2º deste artigo não alterará as obrigações da concessionária e de seus controladores ante ao poder concedente.”(NR)

Art. 120. A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida dos arts. 18-A, 23-A e 28-A:

“Art. 18-A. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:

I – encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

II – verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;

III – inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente,

até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;

IV – proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.”

“Art. 23-A. O contrato de concessão poderá prever o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.”

“Art. 28-A. Para garantir contratos de mútuo de longo prazo, destinados a investimentos relacionados a contratos de concessão, em qualquer de suas modalidades, as concessionárias poderão ceder ao mutuante, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais futuros, observadas as seguintes condições:

I – o contrato de cessão dos créditos deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos para ter eficácia perante terceiros;

II – sem prejuízo do disposto no inciso I do caput deste artigo, a cessão do crédito não terá eficácia em relação ao Poder Público concedente senão quando for este formalmente notificado;

III – os créditos futuros cedidos nos termos deste artigo serão constituídos sob a titularidade do mutuante, independentemente de qualquer formalidade adicional;

IV – o mutuante poderá indicar instituição financeira para efetuar a cobrança e receber os pagamentos dos créditos cedidos ou permitir que a concessionária o faça, na qualidade de representante e depositária;

V – na hipótese de ter sido indicada instituição financeira, conforme previsto no inciso IV do caput deste artigo, fica a concessionária obrigada a apresentar a essa os créditos para cobrança;

VI – os pagamentos dos créditos cedidos deverão ser depositados pela concessionária ou pela instituição encarregada da cobrança em conta corrente bancária vinculada ao contrato de mútuo;

VII – a instituição financeira depositária deverá transferir os valores recebidos ao mutuante à medida que as obrigações do contrato de mútuo tornarem-se exigíveis; e

VIII – o contrato de cessão disporá sobre a devolução à concessionária dos recursos excedentes, sendo vedada a retenção do saldo após o adimplemento integral do contrato.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão considerados contratos de longo prazo aqueles cujas obrigações tenham prazo médio de vencimento superior a 5 (cinco) anos.”

Art. 121. O art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação e aquicultura desenvolvida em um período diário contínuo de 8h30m (oito horas e trinta minutos) de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre 21h30m (vinte e uma horas e trinta minutos) e 6h (seis horas) do dia seguinte.”(NR)

Art. 122. O art. 199 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 199.
§ 1º Na recuperação judicial e na falência das sociedades de que trata o caput deste artigo, em nenhuma hipótese ficará suspenso o exercício de direitos derivados de contratos de locação, arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.

§ 2º Os créditos decorrentes dos contratos mencionados no § 1º deste artigo não se submeterão aos efeitos da recuperação judicial ou extrajudicial, prevalecendo os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, não se lhes aplicando a ressalva contida na parte final do § 3º do art. 48 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de falência das sociedades de que trata o caput deste artigo, prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa relativos a contratos de locação, de arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.”(NR)

Art. 123. O disposto no art. 122 desta Lei não se aplica aos processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial que estejam em curso na data de publicação desta Lei.

Art. 124. A partir de 15 de agosto de 2005, a Receita Federal do Brasil deverá, por intermédio de convênio, arrecadar e fiscalizar, mediante remuneração de 1,5% (um e meio por cento) do montante arrecadado, o adicional de contribuição instituído pelo § 3º do art. 8º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, observados, ainda, os §§ 4º e 5º do referido art. 8º e, no que couber, o disposto na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 125. O art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

II – na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliários cujas quotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Parágrafo único. O benefício disposto no inciso II do caput deste artigo:

I – será concedido somente nos casos em que o Fundo de Investimento Imobiliário possua, no mínimo, 50 (cinquenta) quotistas;

II – não será concedido ao quotista pessoa física titular de quotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das quotas emitidas pelo Fundo de Investimento Imobiliário ou cujas quotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.”(NR)

Art. 126. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também às irregularidades previstas na legislação anterior, desde que pendentes de julgamento definitivo nas instâncias administrativas.

..... “(NR)

Art. 127. O art. 3º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 3º

§ 3º As mercadorias entradas na Zona Franca de Manaus nos termos do caput deste

artigo poderão ser posteriormente destinadas à exportação para o exterior, ainda que usadas, com a manutenção da isenção dos tributos incidentes na importação.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo aplica-se a procedimento idêntico que, eventualmente, tenha sido anteriormente adotado.”(NR)

Art. 128. O art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 19:

“Art. 2º

§ 19. Para as empresas beneficiárias do regime de que trata esta Lei fabricantes de unidades de saída por vídeo (monitores) policromáticas, de subposição NCM 8471.60.72, os percentuais para investimento estabelecidos neste artigo, exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, ficam reduzidos em um ponto percentual, a partir de 1º de novembro de 2005.”(NR)

Art. 129. Para fins fiscais e previdenciários, a prestação de serviços intelectuais, inclusive os de natureza científica, artística ou cultural, em caráter personalíssimo ou não, com ou sem a designação de quaisquer obrigações a sócios ou empregados da sociedade prestadora de serviços, quando por esta realizada, se sujeita tão-somente à legislação aplicável às pessoas jurídicas, sem prejuízo da observância do disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando configurada relação de emprego entre o prestador de serviço e a pessoa jurídica contratante, em virtude de sentença judicial definitiva decorrente de reclamação trabalhista.

Art. 130. Até 31 de dezembro de 2005, o Poder Executivo encaminhará medida provisória que estabelecerá as faixas de receita bruta e os correspondentes percentuais, observados os limites fixados nos incisos I e II do caput do art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, na forma do art. 33 desta Lei.

Art. 131. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no art. 60 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para as instituições que aderirem ao Programa até 31 de dezembro de 2005 pode-

rá ser efetuado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2006.”(NR)

CAPÍTULO XVII

Disposições Finais

Art. 132. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 255, de 1º de julho de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 91 desta Lei, relativamente ao § 6º do art. 1º, § 2º do art. 2º, parágrafo único do art. 5º, todos da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

b) no art. 92 desta Lei;

II – desde 14 de outubro de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta Lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) no art. 43 desta Lei, relativamente ao inciso XXVI do art. 10 e ao art. 15, ambos da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

c) no art. 44 desta Lei, relativamente ao art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

d) nos arts. 38 a 40, 41, 111, 116 e 117 desta Lei;

III – a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei, em relação ao disposto:

a) no art. 42 desta Lei, observado o disposto na alínea a do inciso V deste artigo;

b) no art. 44 desta Lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

c) no art. 43 desta Lei, relativamente ao art. 3º e ao inciso XXVII do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

d) nos arts. 37, 45, 66 e 106 a 108;

IV – a partir de 1º de janeiro de 2006, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta Lei, relativamente ao art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) nos arts. 17 a 27, 31 e 32, 34, 70 a 75 e 76 a 90 desta Lei;

V – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta Lei, em relação ao disposto:

a) no art. 42 desta Lei, relativamente ao inciso I do § 3º e ao inciso II do § 7º, ambos

do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

b) no art. 46 desta Lei, relativamente ao art. 10 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004;

c) nos arts. 47 e 48, 51, 56 a 59, 60 a 62, 64 e 65;

VI – a partir da data da publicação do ato conjunto a que se refere o § 3º do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, na forma do art. 114 desta Lei, em relação aos arts. 114 e 115 desta Lei;

VII – em relação ao art. 110 desta Lei, a partir da edição de ato disciplinando a matéria, observado, como prazo mínimo:

a) o 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta Lei para a Contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofins;

b) o 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2006, para o IRPJ e para a CSLL;

VIII – a partir da data da publicação desta Lei, em relação aos demais dispositivos.

Art. 133. Ficam revogados:

I – a partir de 1º de janeiro de 2006:

a) a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993;

b) o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993;

c) o § 4º do art. 82 e os incisos I e II do art. 83 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

d) os arts. 39, 40, 42 e 43 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

II – o art. 73 da Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

III – o art. 36 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

IV – o art. 11 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004;

V – o art. 4º da Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003;

VI – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta Lei, o inciso VIII do § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Art. 134. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2005. – **Dr. Benedito Dias** – Relator

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADA.

A matéria vai à sanção. (Palmas.)

VI – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – COMPARECEM MAIS À SESSÃO OS SRS.:

PARÁ

Nicias Ribeiro PSDB

Total de Pará 1

ACRE

João Correia PMDB

Total de Acre 1

RIO GRANDE DO NORTE

Álvaro Dias PDT

Total de Rio Grande do Norte 1

PERNAMBUCO

Renildo Calheiros PCdoB

Total de Pernambuco 1

ALAGOAS

Olavo Calheiros PMDB

Total de Alagoas 1

BAHIA

João Carlos Bacelar PL

Total de Bahia 1

SÃO PAULO

Carlos Sampaio PSDB

Total de São Paulo 1

GOIÁS

Barbosa Neto PSB

Sandro Mabel PL

Total de Goiás 2

DEIXAM DE COMPARECER À SESSÃO OS SRS.:

RORAIMA

Almir Sá PL

Luciano Castro PL

Maria Helena PSB

Suely Campos PP

Total de Roraima 4

PARÁ

Ann Pontes PMDB

Jader Barbalho PMDB

Zé Lima PP

Total de Pará 3**AMAZONAS**

Silas Câmara PTB

Total de Amazonas 1**RONDONIA**

Hamilton Casara PSDB

Miguel de Souza PL

Total de Rondonia 2**ACRE**

Perpétua Almeida PCdoB

Zico Bronzeado PT

Total de Acre 2**TOCANTINS**

Eduardo Gomes PSDB

Total de Tocantins 1**MARANHÃO**

Antonio Joaquim PSDB

Neiva Moreira PDT

Pedro Fernandes PTB

Sarney Filho PV

Wagner Lago PDT

Total de Maranhão 5**CEARÁ**

Antonio Cambraia PSDB

Gonzaga Mota PSDB

José Linhares PP

Marcelo Teixeira PSDB

Pastor Pedro Ribeiro PMDB

Total de Ceará 5**PIAUI**

Paes Landim PTB

Total de Piauí 1**RIO GRANDE DO NORTE**

Betinho Rosado PFL

Total de Rio Grande do Norte 1**PARAÍBA**

Domiciano Cabral PSDB

Inaldo Leitão PL

Lúcia Braga PMDB

Marcondes Gadelha PSB

Ricardo Rique PL

Wilson Santiago PMDB

Total de Paraíba 6**PERNAMBUCO**

Carlos Batata PSDB

Joaquim Francisco PFL

Luiz Piauhyilino PDT

Osvaldo Coelho PFL

Raul Jungmann PPS

Ricardo Fiuza PP

Roberto Magalhães PFL

Total de Pernambuco 7**ALAGOAS**

João Lyra PTB

José Thomaz Nonô PFL

Total de Alagoas 2**SERGIPE**

Ivan Paixão PPS

Total de Sergipe 1**BAHIA**

Edson Duarte PV

Nelson Pellegrino PT

Total de Bahia 2**MINAS GERAIS**

Bonifácio de Andrada PSDB

Carlos Melles PFL

Cleuber Carneiro PTB

Eliseu Resende PFL

Fernando Diniz PMDB

Geraldo Thadeu PPS

Ibrahim Abi-Ackel PP

Jaime Martins PL

Narcio Rodrigues PSDB

Total de Minas Gerais 9**RIO DE JANEIRO**

Aldir Cabral PFL

Alexandre Santos PMDB

Almir Moura PFL

Bernardo Ariston PMDB

Deley PSC

Elaine Costa PTB

Fernando Gabeira PV

Julio Lopes PP

Leonardo Picciani PMDB

Paulo Feijó PSDB

Vieira Reis PMR

Total de Rio de Janeiro 11**SÃO PAULO**

Chico Sardelli PV

Cláudio Magrão PPS

Gilberto Nascimento PMDB

Iara Bernardi PT
 José Eduardo Cardozo PT
 Luciano Zica PT
 Luiz Carlos Santos PFL
 Marcos Abramo PP
 Michel Temer PMDB
 Xico Graziano PSDB
Total de São Paulo 10

MATO GROSSO

Ricarte de Freitas PTB
 Wellington Fagundes PL
Total de Mato Grosso 2

GOIÁS

Enio Tatico PL
 Sandes Júnior PP
Total de Goiás 2

PARANÁ

Assis Miguel do Couto PT
 Dr. Rosinha PT
 Giacobbo PL
 José Janene PP
 Odílio Balbinotti PMDB
 Oliveira Filho PL
 Takayama PMDB
Total de Paraná 7

SANTA CATARINA

Edinho Bez PMDB
 Edison Andrino PMDB
Total de Santa Catarina 2

RIO GRANDE DO SUL

Eliseu Padilha PMDB
 Yeda Crusius PSDB
Total de Rio Grande do Sul 2

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) – Encerro a sessão, convocando outra para amanhã, sexta-feira, dia 28 de outubro, às 9h.

AVISOS

PROPOSIÇÃO EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

I- EMENDAS

II- RECURSOS

1. CONTRA APRECIÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO – ART. 24, II, DO RICD

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: art. 58, § 3º, combinado com o art. 132, § 2º, do RICD.

Prazo para apresentação de recurso, art. 58, § 1º, do RICD: 5 Sessões

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

Nº 1.403-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais.

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Nº 1.690-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada – GO e Distritos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Nº 1.730-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Maranata a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guararé, Estado do Rio Grande do Norte.

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Nº 1.765-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores “Rádio Comunitária Sentinela das Águas” – “Amorosa” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Nº 1.806-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Vicente de Paulo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moraújo, Estado do Ceará.

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Nº 1.842-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Tapiratibense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo.

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Nº 1.845-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás.

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Nº 1.848-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Simão, Estado de Goiás.

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Nº 1.852-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Louvores ao Rei Integração Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Nº 1.865-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural de Nova Ibiá a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ibiá, Estado da Bahia.

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Nº 1.872-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Sociedade dos Amigos de Magalhães de Almeida a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Nº 1.895-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural das Águas Quentes para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Nº 1.910-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Arnóbio Abreu para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Nº 1.840-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Homem do Campo a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 1.847-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Crixás, Estado de Goiás.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 1.849-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Ação Social Mirandense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 1.853-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores de Maracanaú – ASCOMAR a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 1.854-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 1.862-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza ao Clube de Mães “Madre Madalena” da Comunidade Senhor dos Passos – COMASP a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Malacacheta, Estado de Minas Gerais.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 1.874-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que

autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 1.887-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação “Comunidade Irmãos Unidos” de Governador Archer a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Archer, Estado do Maranhão.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 1.905-A/05 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Sócio Cultural São Romão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

PROJETOS DE LEI:

Nº 4.412-C/01 (CEZAR SCHIRMER) – Regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 7.337-B/02 (JOÃO MAGNO) – Altera a redação do inciso I do art. 218 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 2.997-B/04 (ANTONIO CARLOS BISCAIA) – Dispõe sobre o regime jurídico aplicável às lojas de conveniência e dá outras providências.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 3.210-B/04 (MARCELO CASTRO) – Institui o Dia do Yôga

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 3.516-B/04 (NELSON BORNIER) – Reduz alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidentes sobre os produtos que menciona.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 3.969-C/04 (PODER EXECUTIVO) – Fixa os efetivos do Comando da Aeronáutica em tempo de paz e dá outras providências.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 4.282-C/04 (PODER EXECUTIVO) – Altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº10.724, de 20 de agosto de 2003.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 4.671-B/04 (NEYDE APARECIDA) – Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional” – LDB, incluindo a definição de função de magistério. **Apen-sado o PL. 5.147/05.**

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 5.087-B/05 (ROBERTO GOUVEIA) – Institui o Dia da loga

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

1.2 COM PARECERES, QUANTO AO MÉRITO, CONTRÁRIOS (Art. 133, DO RICD).

PROJETOS DE LEI:

Nº 3.667-A/00 (VANESSA GRAZZIOTIN) – Dá nova redação ao § 2º do art. 2º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”, garantindo às mulheres o direito de opção ao serviço militar.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 5.051-A/01 (LINCOLN PORTELA) – Acrescenta parágrafo único ao art. 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações federais.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 6.615-B/02 (ROBERTO PESSOA) – Acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada, a cada dois anos, nos casos que especifica.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 2.896-A/04 (ROMEL ANÍZIO) – Institui o dia 10 de setembro como o Dia Nacional do Assessor de Imprensa.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 3.900-A/04 (CELSO RUSSOMANNO) – Altera a denominação da Fundação Universidade de Brasília para Universidade de Brasília Darcy Ribeiro.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 3.925-A/04 (CARLOS SOUZA) – Institui o ano de 2006 como o “Ano da reforma Universitária”.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 4.992-B/05 (CARLOS NADER) – Dispõe sobre o financiamento e desenvolvimento de programas habitacionais sociais, destinados à população de baixa renda e dá outras providências.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 5.020-A/05 (MANATO) – Institui o dia 9 de dezembro como Dia Nacional Contra a Corrupção.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 5.035-A/05 (MARCELO ORTIZ) – Denomina a Praça do Cruzeiro, localizada no Eixo Monumental de Brasília, no Distrito Federal, como “Praça do Cruzeiro – Papa João Paulo II”.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 5.039-A/05 (JORGE GOMES) – Regulamenta o exercício profissional da Grafologia e determina outras providências.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 5.109-A/05 (CARLOS NADER) – Dispõe sobre a realização de testes vocacionais para alunos das escolas públicas e dá outras providências.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 5.198-A/05 (PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA) – Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção da Bíblia Sagrada como livro didático na disciplina de história nas escolas do ensino médio.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

Nº 5.301-A/05 (SENADO FEDERAL) – Altera o art. 2º da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, para instituir o Exame de proficiência como requisito adicional a ser exigido na inscrição em Conselho Regional de Corretores de Imóveis e dá outras providências.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO – ART 54, DO RICD.

(SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART. 144, DO RICD).

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: art. 58, § 3º, combinado com o art. 132, § 2º, do RICD.

Prazo para apresentação de recurso, art. 58, § 1º, do RICD: 5 Sessões

2.1 – PELA INCONSTITUCIONALIDADE E/OU INJURIDICIDADE OU INADMISSIBILIDADE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Nº 178-A/04 (LUCIANA GENRO) – Altera a redação do art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que “dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional” e dá outras providências.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

4. DEVOLVIDO AO AUTOR, nos termos do artigo 137, § 1º, do RICD.

Prazo para apresentação de recurso, artigo 137, § 2º do RICD: 05 sessões.

PROJETO DE LEI:

Nº 5.984/05 (INALDO LEITÃO) – Dá nova redação ao caput do artigo 92 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-05

ARQUIVEM-SE, nos termos do artigo 133, do RI, as seguintes proposições:

PROJETOS DE LEI:

Nº 1.818/03 (PAULO GOUVÊA) – Introduce artigo 89-A na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – introduce inciso XII, no art. 136, da mencionada lei.

Nº 2.408/03 (Drº HELENO) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, pelas instituições financeiras, de um local de acesso exclusivo para carga e descarga de valores.

Nº 3.329/04 (CHICO ALENCAR) – Institui a Casa da acolhida do Empregado Doméstico e dá outras providências.

ARQUIVEM-SE, nos termos do artigo 58, § 4º do RI, as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI:

Nº 7.016/02 (Drº EVILÁSIO) – Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários da União para moradia popular.

Nº 2.371/03 (FERNANDO FABINHO) – Dispõe sobre a criação de Área de Livre Comércio no município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Nº 3.784/04 (SANDRO MABEL) – Altera a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, ampliando a cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

ARQUIVEM-SE, nos termos do artigo 164, § 4º do RI, as seguintes proposições:

PROJETOS DE LEI:

Nº 961/03 (SENADO FEDERAL) – Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Caroebe, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Nº 964/03 (SENADO FEDERAL) – Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Iracema, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Nº 2.507/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.508/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Lábrea, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.531/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.532/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Eirunepé, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.533/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.534/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.551/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Humaitá, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.554/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Maués, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.555/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.556/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Manicoré, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.564/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Carauari, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.565/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Nhamundá, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.566/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Manacapuru, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.567/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Coari, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.568/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.569/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Parintins, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.570/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nº 2.571/03 (ÁTILA LINS) – Autoriza a criação de Distrito Industrial no Município de Tefé, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

ORADORES SORTEADOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005

Dia 28, 6ª-feira

10:00 TEREZINHA FERNANDES (PT – MA)
10:25 MILTON CARDIAS (PTB – RS)
10:50 MARIA DO ROSÁRIO (PT – RS)
11:15 WILSON SANTIAGO (PMDB – PB)
11:40 HOMERO BARRETO (PTB – TO)
12:05 VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)
12:30 JAIME MARTINS (PL – MG)
12:55 ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT – RJ)
13:20 JÚLIO DELGADO (PSB – MG)

Dia 31, 2ª-feira

15:00 MARIA DO CARMO LARA (PT – MG)
15:25 WLADIMIR COSTA (PMDB – PA)
15:50 JACKSON BARRETO (PTB – SE)
16:15 BETINHO ROSADO (PFL – RN)
16:40 REGINALDO LOPES (PT – MG)
17:05 SIGMARINGA SEIXAS (PT – DF)
17:30 MARCELO CASTRO (PMDB – PI)
17:55 FRANCISCO APPIO (PP – RS)

18:20 HAMILTON CASARA (PSDB – RO)

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES**I – COMISSÕES PERMANENTES****COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****AVISOS****PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS (5 SESSÕES)****DECURSO:** 4ª SESSÃO**ÚLTIMA SESSÃO:** 31-10-05**Substitutivo (Art. 119, II e §1º)**

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.191/05 – do Sr. Moacir Micheletto – que “da nova redação ao artigo 96 da Lei Nº 4.504 (Estatuto da Terra) de 30 de novembro de 1964”. (Apensado: PL 5656/2005)

RELATOR: Deputado CEZAR SILVESTRI.

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO
NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL****AVISOS****PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA
(DIA 31/10/2005)****Substitutivo (Art. 119, II e §1º)**

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.359/01 – do Sr. Feu Rosa – que “estabelece critério para a demarcação da divisa entre os estados e municípios costeiros para efeito de participação nos resultados ou compensação financeira pela exploração dos recursos naturais no mar territorial, plataforma continental ou zona econômica exclusiva”. (Apensados: PL 4360/2001 e PL 7472/2002)

RELATOR: Deputado SEVERIANO ALVES.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA****AVISOS****PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS (5 SESSÕES)****DECURSO:** 3ª SESSÃO**ÚLTIMA SESSÃO:** 01-11-05**Substitutivo (Art. 119, II e §1º)**

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.568/04 – do Sr. Carlos Nader – que “Dispõe sobre a publicação nos classificados, dos jornais, de advertência quando a exploração sexual e maus tratos contra crianças e adolescentes e dá outra providências.”

RELATOR: Deputado DURVAL ORLATO.

DECURSO: 5ª SESSÃO**ÚLTIMA SESSÃO:** 28-10-05**Substitutivo (Art. 119, II e §1º)**

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 568/03 – do Sr. Rogério Silva – que “estabelece a modalidade de técnica na licitação para outorga de concessão ou permissão para exploração de serviços de radiodifusão”.

RELATORA: Deputada LUIZA ERUNDINA.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
CIDADANIA****AVISOS****PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA
(DIA 31/10/2005)****Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)****A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade
e Mérito:**

PROJETO DE LEI Nº 4.582/01 – do Sr. Luiz Bittencourt – que “define critérios para instalação de barreiras eletrônicas e equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade”.

RELATOR: Deputado WAGNER LAGO.

PROJETO DE LEI Nº 5.983/05 – do Sr. Inaldo Leitão – que “dá nova redação aos artigos 178, 330 e 511

da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil – , e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado MAURÍCIO RANDS.

PROJETO DE LEI Nº 5.990/05 – do Sr. Pastor Reinaldo – que “altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB”.

RELATOR: Deputado DARCI COELHO.

PROJETO DE LEI Nº 5.992/05 – do Sr. Nelson Bornier – que “altera e renumera os parágrafos do art. 42 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995”.

RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.

PROJETO DE LEI Nº 6.021/05 – do Sr. Carlos Sampaio – que “acrescenta § 3º ao art. 8º e os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 11 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que “disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências””.

RELATOR: Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 3.613/93 – Carlos Nelson – que “estabelece data mensal para pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão que especifica” (Apensados: PL 531/1999, PL 1600/1996, PL 1964/1996, PL 2529/1996, PL 3407/1997, PL 3792/1997, PL 3868/1997, PL 3953/1997 e PL 3986/1997)

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL.

PROJETO DE LEI Nº 2/95 – do Sr. Paulo Paim – que “dispõe sobre salário-família e dá outras providências”. (Apensados: PL 2477/2000 (Apensado: PL 2597/2000) e PL 2598/2000)

RELATOR: Deputado LUIZ ALBERTO.

PROJETO DE LEI Nº 170/03 – do Sr. Carlos Nader – que “Adiciona dispositivo à Consolidação de Leis do Trabalho – CLT, assegurando ao acidentado no trabalho e ao portador de doença profissional o direito de exercer funções compatíveis com seu estado físico.” (Apensado: PL 671/2003)

RELATOR: Deputado ADEMIR CAMILO.

PROJETO DE LEI Nº 1.470/03 – do Sr. Luiz Bittencourt – que “dispõe sobre aumento de pena para estabelecimento que venderem produtos com prazos de validade vencidos”.

RELATORA: Deputada ANN PONTES.

PROJETO DE LEI Nº 3.142/04 – da Sra. Laura Carneiro – que “assegura à mulher, na condição de chefe de família, o direito de aquisição de terras públicas”.

RELATOR: Deputado CELSO RUSSOMANNO.

PROJETO DE LEI Nº 4.976/05 – do Sr. Mário Heringer – que “determina a regionalização do livro didático e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado IVAN RANZOLIN.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-11-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 6.865/02 – do Sr. Sérgio Miranda – que “dispõe sobre a composição de itens de preços na cesta de serviços de telecomunicações e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado NELSON PELLEGRINO.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 03-11-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 15/03 – da Sra. Iara Bernardi – que “revoga o Inciso XV do art. 19, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para proibir a apreensão de bens pela ANATEL”.

RELATOR: Deputado LUCIANO ZICA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 729/03 – do Sr. Pompeo de Mattos – que “Acrescenta-se parágrafo sexto, ao artigo 5º, da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, alterada pela Lei nº 8.441, de 13 de julho de 1992.”

RELATOR: Deputado ADEMIR CAMILO.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 3.100/00 – do Sr. Pompeo de Mattos – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos órgãos públicos de defesa do consumidor”. (Apensado: PL 4254/2001)

RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.167/02 – do Senado Federal – LUIZ PONTES – que “autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cajucultura – Funcaju, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 01-11-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 5.890/05 – do Senado Federal – César Borges – (PLS 458/2003) – que “altera o caput do art. 983 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), dilatando o prazo para o requerimento do inventário e da partilha”. (Apensado: PL 3373/1997 (Apensado: PL 2881/2000))
RELATOR: Deputado JAIME MARTINS.

PROJETO DE LEI Nº 5.952/05 – do Sr. Leonardo Monteiro – que “altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado VICENTE CASCIONE.

PROJETO DE LEI Nº 5.973/05 – do Senado Federal – Waldeck Ornelas – (PLS 401/2003) – que “altera o inciso IV do art. 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para definir como causa interruptiva da prescrição a publicação da sentença ou acórdão condenatório recorrível”.

RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.

PROJETO DE LEI Nº 6.025/05 – do Senado Federal – César Borges – (PLS 37/2004) – que “altera o art. 666 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para dispor acerca da penhora sobre máquinas, instrumentos e implementos agrícolas”. (Apensado: PL 4386/2004)

RELATOR: Deputado MAURO BENEVIDES.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 3.615/00 – do Sr. João Herrmann Neto – que “dispõe sobre o fomento mercantil especial de exportações ou “factoring” de exportação e dá outras providências”. (Apensado: PL 3896/2000)

RELATOR: Deputado LÉO ALCÂNTARA.

PROJETO DE LEI Nº 5.908/01 – do Senado Federal – MARINA SILVA – que “dispõe sobre o fornecimento de transporte, alimentação e pousada, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), aos pacientes cujo tratamento se realizar fora de seu domicílio, em atendimento aos preceitos da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)”. (Apensados: PL 6625/2002 e PL 1485/2003)

RELATOR: Deputado SIGMARINGA SEIXAS.

PROJETO DE LEI Nº 206/03 – do Sr. Roberto Magalhães – que “acrescenta um parágrafo ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, versando sobre

a justa causa na rescisão de contrato de trabalho em caso de alcoolismo”. (Apensado: PL 4518/2004)

RELATOR: Deputado ANDRÉ DE PAULA.

PROJETO DE LEI Nº 374/03 – do Sr. Lincoln Portela – que “assegura aos idosos o direito de dispor, prioritariamente, de assentos em estações e terminais de transporte de passageiros”.

RELATOR: Deputado ALCEU COLLARES.

PROJETO DE LEI Nº 640/03 – do Sr. Celso Russomanno – que “altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para acrescentar normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência em hotéis, bares, restaurantes e similares”.

RELATORA: Deputada IRINY LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 981/03 – do Sr. Carlos Nader – que “Modifica dispositivo da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990”. (Apensado: PL 4586/2004)

RELATOR: Deputado ROBSON TUMA.

PROJETO DE LEI Nº 1.176/03 – do Sr. Alberto Fraga – que “dá nova redação à Lei nº 7.289, de 1984”.

RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.

PROJETO DE LEI Nº 1.244/03 – do Sr. João Alfredo – que “altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada LAURA CARNEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 1.498/03 – do Sr. Mário Negromonte – que “altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que “dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codvasf – e dá outras providências”. (Apensado: PL 5464/2005)

RELATOR: Deputado LUIZ ALBERTO.

PROJETO DE LEI Nº 1.727/03 – do Sr. Coronel Alves – que “dispõe sobre a divulgação do telefone da Ouvidoria e Corregedoria através da frota oficial da Segurança Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências”. (Apensado: PL 4062/2004)

RELATOR: Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY.

PROJETO DE LEI Nº 1.907/03 – do Sr. Rubens Otoni – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de mensagens educativas sobre os males e os riscos do tabaco e do álcool, em cadernos e livros escolares”

RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.

PROJETO DE LEI Nº 2.031/03 – do Sr. Lobbe Neto – que “altera a redação dos arts. 3º e 4º, da Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985”.

RELATORA: Deputada ANN PONTES.

PROJETO DE LEI Nº 2.133/03 – do Sr. João Paulo Gomes da Silva – que “acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor”.

RELATOR: Deputado ADEMIR CAMILO.

PROJETO DE LEI Nº 2.187/03 – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que “dispõe sobre o registro obrigatório das empresas organizadoras de eventos no órgão competente”. (Apensado: PL 2411/2003)

RELATOR: Deputado IVAN RANZOLIN.

PROJETO DE LEI Nº 2.339/03 – do Sr. Sandro Mabel – que “determina a inclusão de procedimentos de primeiros socorros na grade curricular dos cursos de formação de soldados das polícias militares”.

RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.

PROJETO DE LEI Nº 2.693/03 – do Sr. Roberto Gouveia e outros – que “regulamenta a negociação coletiva de trabalho no setor público”.

RELATOR: Deputado WAGNER LAGO.

PROJETO DE LEI Nº 3.687/04 – do Sr. Rubens Otoni – que “denomina “Viaduto Governador Henrique Santillo” o viaduto localizado no km 432 da BR-153, no Município de Anápolis – GO”.

RELATOR: Deputado BENEDITO DE LIRA.

PROJETO DE LEI Nº 3.880/04 – do Sr. Celso Russomanno – que “dispõe sobre a exposição do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços”. (Apensado: PL 4179/2004)

RELATOR: Deputado PAES LANDIM.

PROJETO DE LEI Nº 3.933/04 – do Sr. Nilson Pinto – que “inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado MAURO BENEVIDES.

PROJETO DE LEI Nº 5.630/05 – do Poder Executivo – que “revoga o Decreto-lei nº 7.270, de 25 de janeiro de 1945, e o Decreto-lei nº 7.776, de 25 de julho de 1945”.

RELATOR: Deputado ANDRÉ DE PAULA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 346/99 – do Sr. Roberto Pessoa – que “estabelece a obrigatoriedade de os laboratórios farmacêuticos inscreverem nas embalagens e rótulos de seus produtos alerta sobre a necessidade

de orientação médica para o uso de medicamentos”. (Apensado: PL 3545/2000)

RELATOR: Deputado JAMIL MURAD.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 31-10-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 3.424/04 – do Sr. Moreira Franco – que “altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece as diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, para dispor sobre o Estudo de Impacto Ambiental”.

RELATOR: Deputado SARNEY FILHO.

DECURSO: 5ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 4.752/01 – do Sr. Rafael Guerra – que “transforma os Conselhos de Consumidores de que trata o art. 13 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, em Comitês de Conservação de Energia”.

RELATOR: Deputado LUCIANO ZICA.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 31/10/2005)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.194/05 – do Sr. Ronaldo Caiado – que “determina que frigoríficos com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) informem, diariamente, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento os preços, quantidades e outras características dos bovinos adquiridos para abate”.

RELATOR: Deputado RONALDO DIMAS.

PROJETO DE LEI Nº 5.997/05 – do Sr. Carlos Souza – que “dispõe sobre o aproveitamento de crédito da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para empresas que fabricam produtos alimentícios”.

RELATOR: Deputado LÉO ALCÂNTARA.

PROJETO DE LEI Nº 6.035/05 – do Sr. Carlos Nader – que “Estabelece sanções administrativas a hiper-

mercados, supermercados e congêneres que realizem a comercialização de produtos nas condições que especifica.””

RELATOR: Deputado GERSON GABRIELLI.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-11-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.023/05 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que “reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre farinha de arroz”.

RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.828/05 – do Sr. André Zacharow – que “altera o art. 84, inciso I, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005”.

RELATOR: Deputado JOAQUIM FRANCISCO.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 31-10-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.033/05 – do Sr. Carlos Nader – que “Dispõe sobre a impressão de aviso nas embalagens de alimentos, remédios e bebidas energéticas que contenham álcool em sua composição e dá outras providências.””

RELATOR: Deputado EDSON EZEQUIEL.

PROJETO DE LEI Nº 5.911/05 – do Sr. Carlito Merss – que “altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, alterada pela Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que “Dispõe sobre inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal”, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado SÉRGIO CAIADO.

PROJETO DE LEI Nº 6.011/05 – do Sr. Vittorio Mediolli – que “altera a Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003, que “obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.””

RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 31/10/2005)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 1.833/99 – do Sr. Dr. Hélio – que “dispõe sobre o incentivo ao contrato de trabalho para o adolescente abandonado e infrator”. (Apensado: PL 4125/2001)

RELATOR: Deputado SILVIO TORRES.

PROJETO DE LEI Nº 598/03 – do Sr. Walter Feldman – que “institui o Gatilho Desemprego”

RELATOR: Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO.

PROJETO DE LEI Nº 730/03 – do Sr. Nelson Marquezelli – que “concede isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, no caso que especifica”.

RELATOR: Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO.

PROJETO DE LEI Nº 3.600/04 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que “reduz a zero a alíquota do IPI para os óleos vegetais transesterificados destinados à adição ao diesel mineral”.

RELATOR: Deputado CARLOS SOUZA.

PROJETO DE LEI Nº 3.800/04 – da Sra. Laura Carneiro – que “permite o depósito do FGTS, por parte do empregador, em conta poupança de livre acesso em nome do trabalhador”.

RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO.

PROJETO DE LEI Nº 3.929/04 – do Sr. Clóvis Fecury – que “dispõe sobre atendimento diferenciado nos guichês de caixa das instituições financeiras” (Apensado: PL 5709/2005)

RELATOR: Deputado PEDRO NOVAIS.

PROJETO DE LEI Nº 4.099/04 – do Sr. Edson Duarte – que “cria o Seguro Obrigatório sobre a Propriedade de Armas de Fogo, SOAF”

RELATOR: Deputado LUIZ CARREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 4.313/04 – do Sr. Carlos Nader – que “Institui a Política de Reciclagem de Entulhos de construção civil e dá outras providências.””

RELATOR: Deputado NELSON BORNIER.

PROJETO DE LEI Nº 4.871/05 – do Sr. Paulo Gouvêa – que “estabelece encargo tarifário para manutenção de programas sociais dos governos federal, estadual e municipal”.

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.

PROJETO DE LEI Nº 4.985/05 – da Sra. Almerinda de Carvalho – que “institui o Fundo Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres”.

RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS.

PROJETO DE LEI Nº 4.989/05 – do Sr. Celso Russomanno – que “dispõe sobre a equiparação, a consumidor, na forma da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do usuário de serviço ou produto de instituição autorizada a funcionar ou fiscalizada pelo Banco Central”

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES.

PROJETO DE LEI Nº 5.063/05 – do Sr. Dr. Heleno – que “institui que toda licitação de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural, tenha a Bolsa de Valores do Estado do Rio de Janeiro – BVRJ como local oficial de recebimento e julgamento das propostas”.

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES.

PROJETO DE LEI Nº 5.121/05 – do Sr. Enio Bacci – que “altera o inciso III do artigo 6º, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e dá outras providências”.

(Apensado: PL 5390/2005)

RELATOR: Deputado ANTONIO CAMBRAIA.

PROJETO DE LEI Nº 5.506/05 – do Senado Federal – Aloizio Mercadante – (PLS 298/2004) – que “acrescenta alínea ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados à construção de salas de cinema em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes”.

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY.

PROJETO DE LEI Nº 6.019/05 – do Sr. José Santana de Vasconcellos – que “altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e dispõe sobre os índices de correção dos contratos de financiamento e renegociação de dívidas celebrados entre a União e municípios”.

RELATOR: Deputado LUIZ CARREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.041/05 – do Sr. Julio Lopes – que “modifica a Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências””.

RELATOR: Deputado FRANCISCO DORNELLES.

B – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54):

PROJETO DE LEI Nº 6.782/02 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que “autoriza o Poder Executivo a instituir a

Fundação Universidade Federal do Norte do Paraná, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado SILVIO TORRES.

PROJETO DE LEI Nº 7.306/02 – do Sr. Cabo Júlio – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de blindagem nas viaturas das Polícias Civil e Militar dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências”. (Apensados: PL 3402/2004 e PL 5555/2005)

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES.

PROJETO DE LEI Nº 3.354/04 – do Sr. Reinaldo Betão – que “dispõe sobre exame oftalmológico preventivo em crianças antes dos quatro anos de idade”.

RELATOR: Deputado NAZARENO FONTELES.

PROJETO DE LEI Nº 4.142/04 – do Poder Executivo – (MSC 577/2004) – que “dispõe sobre o ensino na Marinha”.

RELATOR: Deputado GONZAGA MOTA.

PROJETO DE LEI Nº 5.320/05 – do Poder Executivo – (MSC 321/2005) – que “dispõe sobre a transformação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal”.

RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS.

PROJETO DE LEI Nº 5.362/05 – do Sr. Pastor Francisco Olímpio – que “altera o artigo 6º da lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério”.

RELATOR: Deputado LUIZ CARREIRA.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 01-11-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 5.004/05 – do Sr. Cabo Júlio – que “institui a obrigatoriedade de apresentação de documento oficial de identificação na realização de pagamentos com cartões de crédito e de débito”.

RELATOR: Deputado ANTONIO CAMBRAIA.

PROJETO DE LEI Nº 5.025/05 – do Sr. Cabo Júlio – que “dispõe sobre a informação ao consumidor do direito de, ao saldar antecipadamente seus débitos, obter redução de juros e outros encargos”.

RELATOR: Deputado MUSSA DEMES.

PROJETO DE LEI Nº 5.359/05 – do Sr. Capitão Wayne – que “altera a tabela de taxas constante do anexo

à Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, sobre o registro de arma de fogo”.

RELATOR: Deputado CARLOS SOUZA.

PROJETO DE LEI Nº 5.647/05 – do Sr. Marcus Vicente – que “acrescenta inciso ao Art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para autorizar a movimentação da conta vinculada por motivo de casamento”.

RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO.

PROJETO DE LEI Nº 5.894/05 – do Sr. Itamar Serpa – que “dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, e concessão de linhas especiais de crédito na aquisição de caminhões para utilização no transporte de cargas, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY.

B – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54):

PROJETO DE LEI Nº 3.009/04 – do Sr. Leônidas Cristino – que “altera a Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, que “institui o Auxílio-Transporte, dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores do Poder Executivo Federal, inclusive de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ENIVALDO RIBEIRO.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 3.792/04 – da Sra. Laura Carneiro – que “dispõe sobre a concessão de empréstimo financeiro a pessoas que queiram empreender e gerar emprego e renda, criando o programa “Talento Empreendedor””.

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA.

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

AVISOS

**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS (5 SESSÕES)**

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 01-11-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 623/99 – do Sr. Ricardo Izar – que “dispõe sobre a conservação e o uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação natural brasileiras”.

RELATORA: Deputada KELLY MORAES.

PROJETO DE LEI Nº 5.972/05 – do Senado Federal -Teotônio Vilela Filho – (PLS 212/2002) – que “altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências””.

RELATOR: Deputado SARNEY FILHO.

PROJETO DE LEI Nº 5.995/05 – do Senado Federal -José Sarney – (PLS 107/2004) – que “institui o Plano de Desenvolvimento Regional dos Municípios do Entorno do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá, e acrescenta § 2º ao art. 13 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981”.

RELATOR: Deputado SARNEY FILHO.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 31-10-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.546/03 – do Sr. Ricardo Izar – que “institui o Fundo Nacional de Apoio às Florestas Plantadas e dá outras providências”. (Apensado: PL 3842/2004)

RELATOR: Deputado CEZAR SILVESTRI.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

AVISOS

**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS (5 SESSÕES)**

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 01-11-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.183/05 – da Sra. Laura Carneiro – que “obriga as empresas concessionárias dos serviços de distribuição de água e energia elétrica a incluírem, em suas faturas mensais, mensagens de esclarecimento sobre racionalização de consumo”

RELATOR: Deputado BETINHO ROSADO.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

AVISOS

**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA
(DIA 31/10/2005)**

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.683/00 – do Sr. Alberto Fraga – que “dispõe sobre a aplicação do regulamento disciplinar da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal”.

RELATOR: Deputado CORONEL ALVES.

PROJETO DE LEI Nº 3.346/04 – do Sr. Lobbe Neto – que “acrescenta §§ 6º e 7º, ao art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências””.

RELATOR: Deputado MORONI TORGAN.

**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS (5 SESSÕES)**

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 01-11-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.917/05 – do Sr. Gilberto Nascimento – que “altera a redação do art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que “Institui a Lei de Execução Penal””.

RELATORA: Deputada PERPÉTUA ALMEIDA.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

AVISOS

**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS (5 SESSÕES)**

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 01-11-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.226/04 – do Sr. Milton Cardias – que “modifica a redação do artigo 245 do Estatuto

da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990”. (Apensado: PL 4494/2004)

RELATORA: Deputada TETÉ BEZERRA.

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇO PÚBLICO**

AVISOS

**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA
(DIA 31/10/2005)**

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 431/03 – do Sr. Paes Landim – que “altera a redação do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho”. (Apensado: PL 1889/2003)

RELATOR: Deputado PEDRO CANEDO.

PROJETO DE LEI Nº 1.630/03 – da Sra. Sandra Rosado – que “dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Apicultor”.

RELATORA: Deputada ANN PONTES.

PROJETO DE LEI Nº 2.658/03 – do Sr. João Castelo – que “dispõe sobre a concessão de uso especial para fins de moradia prevista pelo § 1º do art. 183 da Constituição Federal e dá outras providências”

RELATOR: Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA.

PROJETO DE LEI Nº 5.140/05 – do Sr. Marcelo Barbieri – que “modifica a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a execução trabalhista e a aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica”. (Apensado: PL 5328/2005)

RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES.

PROJETO DE LEI Nº 5.163/05 – do Sr. Barbosa Neto – que “Dispõe sobre a criação da Fundação Universidade Federal do Planalto Goiano e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado SANDRO MABEL.

PROJETO DE LEI Nº 5.164/05 – do Sr. Barbosa Neto – que “autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Sul Goiano, no Estado de Goiás e dá outras providências”. (Apensado: PL 5431/2005)

RELATOR: Deputado PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO.

PROJETO DE LEI Nº 5.184/05 – do Sr. Barbosa Neto – que “autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Norte Goiano, no Estado de Goiás e dá outras providências” (Apensado: PL 5380/2005)

RELATOR: Deputado ISAÍAS SILVESTRE.

PROJETO DE LEI Nº 5.199/05 – do Sr. Murilo Zauith – que “dispõe sobre a tomada ou a prestação de contas referente ao uso de cartões de créditos corporativos e a despesas de caráter sigiloso, secreto ou reservado”

RELATOR: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA.

PROJETO DE LEI Nº 5.469/05 – do Sr. Roberto Gouveia – que “dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados”.

RELATOR: Deputado PAULO PIMENTA.

PROJETO DE LEI Nº 5.900/05 – do Sr. Edson Ezequiel – que “altera dispositivos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “regula o exercício profissional das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências”, para instituir a representação federativa no plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia”.

RELATORA: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN.

PROJETO DE LEI Nº 5.919/05 – do Poder Executivo – (MSC 596/2005) – que “cria mil novecentos e cinquenta e um cargos da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para o Quadro do Ministério do Trabalho e Emprego, e extingue dois mil cento e noventa e um cargos vagos disponíveis no Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado VICENTINHO.

PROJETO DE LEI Nº 6.047/05 – do Poder Executivo – que “cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado WALTER BARELLI.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-11-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.453/05 – do Poder Executivo – (MSC 358/2005) – que “dispõe sobre a criação do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado MARCO MAIA.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 01-11-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.658/05 – do Poder Executivo – que “altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais”.

RELATOR: Deputado VICENTINHO.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 31-10-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.846/99 – do Senado Federal – Ernandes Amorim – (PLS 493/1999) – que “autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais”.

RELATOR: Deputado VICENTINHO.

PROJETO DE LEI Nº 3.534/04 – do Sr. Orlando Fantazzini – que “dispõe sobre a profissão de Pesquisador de Mercado, Opinião e Mídia, regula seu exercício, cria e organiza os Conselhos Federal e Regionais e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada DRA. CLAIR.

DECURSO: 5ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.200/05 – do Sr. Murilo Zauith – que “altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências””.

RELATOR: Deputado PEDRO CANEDO.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 6.846/02 – do Sr. Marcelo Teixeira – que “regulamenta a profissão de cabeleireiro, barbeiro, manicuro e pedicuro”. (Apensados: PL 6995/2002, PL 7011/2002, PL 7494/2002, PL 1360/2003, PL 1953/2003, PL 1942/2003, PL 2409/2003 e PL 4806/2005)

RELATOR: Deputado VICENTINHO.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**AVISOS****PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)****DECURSO:** 3ª SESSÃO**ÚLTIMA SESSÃO:** 01-11-05**Substitutivo (Art. 119, II e §1º)**

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.342/04 – do Sr. Dr. Heleno – que “dá nova redação ao art. 106 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, regulamentando a emissão do Certificado de Segurança Veicular expedido por Instituição Técnica credenciada pelo INMETRO, bem como estabelecer um número de instituição técnica por região, em função da quantidade de veículos a serem inspecionados”.

RELATOR: Deputado GIACOBO.

II – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 446-A, DE 2005, QUE “DISPÕE SOBRE A NÃO APLICAÇÃO DA RESSALVA DO ART. 16 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO PLEITO ELEITORAL DE 2006” (AMPLIANDO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2005 O PRAZO PARA APROVAÇÃO E VIGÊNCIA DE LEI QUE ALTERE O PROCESSO ELEITORAL DE 2006).

AVISO**PROPOSIÇÃO EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)****DECURSO:** 10ª SESSÃO**ÚLTIMA SESSÃO:** 28-10-05**Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 446/05 – do Sr. Ney Lopes e outros – que “dispõe sobre a não aplicação da ressalva do art. 16 da Constituição Federal, ao pleito eleitoral de 2006”. (Apensados: PEC 456/2005 e PEC 466/2005)

RELATOR: Deputado MARCELO BARBIERI.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 536-A, DE 1997, QUE “MODIFICA O ARTIGO 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS” (ESTABELECENDO QUE A UNIÃO COMPLEMENTARÁ OS RECURSOS DOS FUNDOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, DE MODO A QUE SEJA ATINGIDO O VALOR MÍNIMO POR ALUNO DEFINIDO NACIONALMENTE E NÃO HAJA REDUÇÃO DO GASTO POR ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE FOI PRATICADO ATÉ DEZEMBRO DO ANO DE 1997, EM CADA MUNICÍPIO, ESTADO OU DF, ALTERANDO A NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

AVISO**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)****DECURSO:** 5ª SESSÃO**ÚLTIMA SESSÃO:** 07-11-05**Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 536/97 – do Sr. Valdemar Costa Neto – que “modifica o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”. (Apensados: PEC 312/2000, PEC 190/2003, PEC 216/2003 (Apensados: PEC 247/2004 e PEC 415/2005), PEC 105/2003 (Apensado: PEC 160/2003) e PEC 415/2001)

RELATORA: Deputada IARA BERNARDI.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2.377, DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE LINHAS DE CRÉDITO FEDERAIS DIRECIONADAS ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AVISO**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)****DECURSO:** 4ª SESSÃO**ÚLTIMA SESSÃO:** 31-10-05**Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)**

PROJETO DE LEI Nº 2.377/03 – do Sr. Carlos Eduardo Cadoca – que “dispõe sobre linhas de crédito federais

direcionadas às atividades turísticas que menciona e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ALEX CANZIANI.

III – COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA ÀS COMISSÕES

EM 27/10/2005:

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.793/2005

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.944/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.945/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.946/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.947/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.952/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.953/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.954/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.955/2005

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio:

PROJETO DE LEI Nº 5.194/2005

Comissão de Desenvolvimento Urbano:

PROJETO DE LEI Nº 713/2003

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado:

PROJETO DE LEI Nº 4.835/2005

Comissão de Viação e Transportes:

PROJETO DE LEI Nº 3.661/2004

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 1.696-B, DE 2003

(Do Sr. Geraldo Resende)

Altera o parágrafo 2º do art. 12 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a qual dispõe sobre os Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde; tendo pareceres: da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação deste, com emenda, e pela rejeição da emenda apresentada na Comissão (relatora: DEP. JANDIRA FEGHALI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridi-

cidade e técnica legislativa deste, da emenda apresentada e da emenda adotada pela Comissão de Seguridade Social e Família (relator: DEP. JOSÉ DIVINO).

Despacho: Às Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – art. 24, II

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

O projeto de lei acima referido, de autoria do ilustre Deputado Geraldo Rezende, visa a alterar a redação do § 2º do art. 12 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a qual dispõe sobre os Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde, estatuidos ser obrigatória a cobertura do atendimento nos casos de emergência, urgência e de planejamento familiar.

A proposição foi distribuída para julgamento de mérito à Comissão de Seguridade Social e Família, ocasião em que recebeu uma emenda, de autoria do Deputado Elimar Máximo Damasceno, suprimindo o inciso III do projeto original que tratava do planejamento familiar.

Nessa Comissão, o parecer do Relator desaprovando o projeto foi rejeitado, sendo consignado como voto em separado, tendo ficado a Deputada Jandira Feghali incumbida da redação do vencido.

Ao final, a Comissão de Seguridade Social e Família rejeitou a emenda do Deputado Elimar Máximo Damasceno e aprovou o projeto de lei com uma emenda modificativa ao inciso III do seu art. 1º, que mantém a expressão: “de planejamento familiar” e exclui o restante da frase, qual seja, “desta forma compreendidos todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos”.

O projeto e suas emendas encontram-se ora sob a análise desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para que, nos termos do art. 54, I, do RICD, exerça o juízo de sua exclusiva competência.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Consoante o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete a esta CCJC manifestar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições.

Estão satisfeitos os mandamentos dos artigos 22, I e 61 da Lei Maior não ocorrendo, pois, vício constitucional. Lado outro, elas não contrariam Princípio Ge-

ral de Direito, de onde decorre a juridicidade de seus mandamentos.

Quanto à técnica legislativa, estão o projeto original e as emendas a ele apresentadas conformadas ao que prescreve a Lei Complementar Nº 95/98, que disciplina o processo de elaboração das leis.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica redacional e legislativa do Projeto de Lei Nº 1.696, de 2.003, e das emendas apresentadas pelo Deputado Elimar Máximo Dasmaceno e pela Comissão de Seguridade Social e Família.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2005. – Deputado **José Divino**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PROJETO DE LEI Nº 1.696-A/2003 e das emendas, uma apresentada e a outra adotada pela Comissão de Seguridade Social e Família, nos termos do Parecer do Relator, Deputado José Divino.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, José Mentor e Roberto Magalhães – Vice-Presidentes, Almir Moura, Antonio Cruz, Benedito de Lira, Bosco Costa, Cleonânicio Fonseca, Darci Coelho, Edmar Moreira, Edna Macedo, Inaldo Leitão, Jamil Murad, João Almeida, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, Jutahy Junior, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Professor Luizinho, Reginaldo Germano, Sandra Rosado, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vilmar Rocha, Zulaiê Cobra, Almeida de Jesus, André de Paula, Celso Russomanno, Colbert Martins, Fernando Coruja, João Fontes, Léo Alcântara, Leonardo Picciani, Luciano Zica, Luiz Alberto, Mauro Benevides, Moroni Torgan, Onyx Lorenzoni, Pauderney Avelino, Pedro Irujo, Ricardo Barros e Rubens Otoni.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 2.697-A, DE 2003

(Do Sr. Feu Rosa)

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, que instituiu o Código de Processo Penal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, e, no mérito, pela apro-

vação, com substitutivo (relator: DEP. LUIZ EDUARDO GREENHALGH).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – art. 24, II

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

O projeto de lei que ora apreciamos visa a alterar o Código de Processo Penal, propiciando ao jurisdicionado uma Justiça mais humana e célere.

Sendo proposição sujeita a apreciação conclusiva por parte desta Comissão, foi aberto prazo de 5 sessões, para recebimento de emendas, nos termos do artigo 119, caput, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposição em tela atende aos pressupostos constitucionais relativos à competência da União, ao processo legislativo e à legitimidade de iniciativa. Nada há a opor quanto à sua juridicidade.

Quanto à técnica legislativa, há que adequá-lo à Lei Complementar nº 95, de 1998.

No mérito, cabe razão ao autor, ao apontar as vantagens da introdução do julgamento antecipado da lide, em nosso ordenamento processual penal, particularmente no que toca à celeridade.

Sendo assim, voto pela constitucionalidade e pela juridicidade do PROJETO DE LEI Nº 2.697, de 2003 e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do substitutivo que ora apresento.

Sala da Comissão, de de 200 . – Deputado **Luiz Eduardo Greenhalg**, Relator.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

O Congresso Nacional decreta:

Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 – Código de Processo Penal.

O Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 – Código de Processo Penal passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 405A. O juiz deverá julgar improcedente a imputação se, recebidas a inicial e a resposta do réu, convencer-se nesse sentido, independentemente de outras provas.

Art. 405B. Quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não

houver necessidade de produzir prova em audiência, descartada a hipótese de revelia, deverá o juiz julgar antecipadamente a lide, proferindo decisão de mérito.

§ 1º São condições para o julgamento antecipado da lide:

- I – a existência de prova suficiente;
- II – a inexistência de testemunhas arroladas pela defesa que tenham conhecimento dos fatos;
- III – a abertura de vistas às partes, na própria audiência, para que se manifestem sobre a prova produzida, vedada a concessão de prazo para alegações escritas.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de – Deputado **Luiz Eduardo Greenhalg**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo, do PROJETO DE LEI Nº 2.697/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, Roberto Magalhães – Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alceu Collares, Almir Moura, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Benedito de Lira, Bosco Costa, Carlos Mota, Cezar Schirmer, Cleonânio Fonseca, Darci Coelho, Edmar Moreira, Gonzaga Patriota, Inaldo Leitão, Jamil Murad, João Almeida, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Michel Temer, Nelson Pellegrino, Ney Lopes, Odair Cunha, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Agnaldo Muniz, Albérico Filho, Alex Canziani, Ann Pontes, Colbert Martins, Custódio Mattos, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, Jaime Martins, Júlio Delgado, Luciano Zica, Luiz Antonio Fleury, Mauro Benevides, Mauro Lopes, Moroni Torgan, Ricardo Barros e Rubens Otoni.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

SUBSTITUTIVO ADOTADO – CCJC

O Congresso Nacional decreta:

Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 – Código de Processo Penal.

O Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 – Código de Processo Penal passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 405A. O juiz deverá julgar improcedente a imputação se, recebidas a inicial e a resposta do réu, convencer-se nesse sentido, independentemente de outras provas.

Art. 405B. Quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência, descartada a hipótese de revelia, deverá o juiz julgar antecipadamente a lide, proferindo decisão de mérito.

§ 1º São condições para o julgamento antecipado da lide:

- I – a existência de prova suficiente;
- II – a inexistência de testemunhas arroladas pela defesa que tenham conhecimento dos fatos;
- III – a abertura de vistas às partes, na própria audiência, para que se manifestem sobre a prova produzida, vedada a concessão de prazo para alegações escritas.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.627-A, DE 2005

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 621/2004 AVISO Nº 1.168/2004 – C. Civil

Aprova o texto do Acordo de Cooperação, na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Deli, em 25 de janeiro de 2004; tendo pareceres: da Comissão de Turismo e Desporto, pela aprovação (relator: DEP. CLEUBER CARNEIRO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. EDNA MACEDO).

Despacho: Às Comissões de Turismo e Desporto e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

Publicação dos Pareceres das Comissões de Turismo e desporto e de Constituição e Justiça e de Cidadania

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.627/05, oriundo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, aprova, em seu art. 1º, o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Deli, em 25 de janeiro de 2004. O parágrafo único do mesmo artigo estipula, ainda, que ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional. A proposta em tela resulta do exame, por aquela douta Comissão, da Mensagem nº 621/2004 do Poder Executivo, encaminhada ao Congresso Nacional em 22/09/04.

O Artigo I do Acordo em tela preconiza que as Partes fomentarão e apoiarão a cooperação na área do turismo, facilitando e incentivando o fluxo turístico em ambas as direções, e, em consonância com suas respectivas legislações, estimularão a colaboração entre seus órgãos oficiais de turismo e outras organizações correlatas. Ademais, buscarão promover a cooperação entre entidades do setor privado de seus respectivos países, visando ao desenvolvimento da infra-estrutura para viagens turísticas. Por seu turno, o Artigo II prevê que as Partes intercambiarão informações sobre suas legislações em vigor, buscarão assegurar que as organizações turísticas encarregadas de promover propaganda ou informação respeitem a realidade cultural, histórica e social de cada país, procurarão facilitar a importação e exportação de documentos e de material de promoção turística e deverão promover a discussão e o intercâmbio de informações sobre taxas, investimentos e incentivos oferecidos aos investidores estrangeiros.

Já o Artigo III estipula que as Partes facilitarão o estabelecimento e a operação de órgãos oficiais de turismo do outro país em seus respectivos territórios, vedado o exercício de qualquer atividade comercial, promoverão a cooperação entre peritos de ambos os países, promoverão o intercâmbio de informações sobre planejamento e treinamento para técnicos e estimularão

alunos e professores a aproveitar as oportunidades de bolsas de estudo oferecidas por faculdades, universidades e centros de treinamento do outro país. Por sua vez, o Artigo IV preconiza que as Partes darão prioridade, na promoção do turismo, aos setores em que cada uma delas tiver identificado suas necessidades específicas e promoverão visitas recíprocas de representantes da mídia, agentes de viagem e operadores de turismo, com o objetivo de assegurar a divulgação recíproca das informações sobre as atrações turísticas de cada país. Além disso, prevê que cada uma das Partes Contratantes participará, sempre que possível, por suas próprias expensas, de atividades promocionais promovidas pela outra Parte e que, para tanto, as Partes deverão intercambiar calendários de eventos anuais, de âmbito internacional ou nacional.

Em seguida, o Artigo V especifica que, obedecidas as leis e os regulamentos internos, as Partes atuarão de acordo com as recomendações da Organização Mundial do Turismo – OMT, estimulando a adoção de padrões e práticas recomendados, promoverão sua cooperação e participação efetiva junto à OMT, comprometer-se-ão a envidar esforços a fim de coibir as atividades turísticas relacionadas com os abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana e acordam em cambiar informações e resultados de pesquisas e projetos realizados no âmbito do “Combate à Exploração do Turismo Sexual”, tendo por base a “Declaração de São Vicente, para a proteção dos menores contra a exploração pelo turismo sexual”. Pela letra do Artigo VI, estipula-se que as Partes acordam que assuntos pertinentes ao turismo e à indústria turística, bem como os resultados obtidos por intermédio de colaboração mútua, serão discutidos em reuniões bilaterais por representantes de seus órgãos oficiais de turismo.

Por fim, o artigo VII determina que o Acordo em pauta entrará em vigor na data da última notificação pelas quais as Partes se informem, por via diplomática, do cumprimento das formalidades estabelecidas pela legislação de cada país para este efeito e que o Acordo sob exame será válido por um período de cinco anos, automaticamente renovável por iguais períodos. Preconiza, ainda, que o Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação escrita, por via diplomática, com antecedência mínima de noventa dias da data de conclusão de um período de vigência. Prevê, ademais, a possibilidade de que o Acordo seja revisado, emendado ou complementado pelas Partes, de comum acordo, entrando as alterações em vigor na data do recebimento da Nota de resposta, sendo resolvida por via diplomática qualquer divergência sobre sua implementação ou execução.

A Exposição de Motivos nº 00214/DOC/DAÍ/DAOC-I – MRE, de 20/07/04, assinada pelo Ministro das Relações Exteriores, destaca que o Acordo em tela fundamenta-se em interesses de ambos os países para o desenvolvimento da atividade turística, objetivando incrementar o fluxo de turistas e de investimentos nos dois sentidos. Para tanto, segundo o documento, dentre os principais pontos cobertos pelo Acordo encontram-se o fomento e o apoio à cooperação turística, o estímulo à colaboração entre órgãos oficiais de turismo, a promoção da cooperação entre as instituições privadas dos dois países, o intercâmbio entre os dois países, o respeito aos valores culturais, históricos e sociais de cada país e a promoção da discussão e do intercâmbio de informações sobre condições de acesso. Ressalta, por fim, que o Ministério do Turismo participou das negociações e aprovou o texto final do Acordo.

Em 13/04/05, a Mensagem nº 621/2004 do Poder Executivo foi aprovada unanimemente pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo ora sob exame. A proposição foi distribuída em 29/04/05, pela ordem, às Comissões de Turismo e Desporto e de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de urgência. Tendo-se encaminhado a matéria para este Colegiado, recebemos, em 12/05/05, a honrosa incumbência de relatá-la.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo e Desporto, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A celebração de um Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Brasil e a Índia é uma importante viga do edifício de cooperação e integração entre os dois países que se tem construído nos últimos anos. É espantoso que, a despeito da pujança das economias, da grande população, da grande extensão territorial e da riquíssima diversidade cultural que caracteriza as duas nações, só recentemente se tenha atentado para a importância estratégica de uma política consistente de aproximação entre elas.

Neste sentido, nada mais apropriado que o esforço de cooperação na área de turismo, que se consubstancia no projeto ora em apreciação. Com efeito, a indústria turística é uma das locomotivas da economia mundial, com um faturamento e uma capacidade de geração de emprego e renda que lhe permite ombrear-se com – e até superar – setores econômicos tradicionais. Ademais, o turismo é poderoso instrumento de aproximação en-

tre os povos, fator de remoção de barreiras que têm impedido, até agora, a consolidação de um processo de globalização mais homogêneo e justo.

Para o Brasil, em particular, o Acordo em pauta apresenta importância singular, dado que se configura como um elemento adicional de fortalecimento do nosso setor turístico. Desta forma, cremos que sua implementação poderá ser muito útil para nosso país. Cremos que o Brasil se beneficiará deste intercâmbio de conhecimento e, também, do aumento do fluxo turístico decorrente da facilitação engendrada pelo Acordo.

Pelos motivos expostos, votamos pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.627, de 2005**.

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2005. – Deputado **Cleuber Carneiro**. Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Turismo e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.627/05, nos termos do parecer do relator, Deputado Cleuber Carneiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Cambraia, Presidente; André Figueiredo e Marcelo Teixeira, Vice-Presidentes; Alex Canziani, Cleuber Carneiro, Deley, Gilmar Machado, Josué Bengtson, Vadinho Baião, Ildeu Araujo, José Militão, José Rocha, Luiz Bittencourt, Marcus Vicente e Silvio Torres.

Sala da Comissão, 22 de junho de 2005. – Deputado **Antonio Cambraia**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe aprova o texto do Acordo de Cooperação, na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Deli, em 25 de janeiro de 2004.

Dispõe, ainda, o parágrafo único do Projeto de Decreto Legislativo em análise que os atos que possam resultar na revisão do Acordo e que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Conforme Exposição de Motivos, assinada eletronicamente pelo ministro de Relações Exteriores, o referido Acordo de Cooperação fundamenta-se em interesses de ambos os países para o desenvolvimento da atividade turística, objetivando incrementar o fluxo de turistas e de investimentos nos dois sentidos.

Da análise do Acordo, destacam-se os seguintes pontos:

a) o fomento e o apoio à cooperação turística;

b) o estímulo à colaboração entre órgãos oficiais de turismo e outras organizações correlatas;

c) a promoção da cooperação entre as instituições privadas dos dois países, visando ao desenvolvimento da infra-estrutura para viagens turísticas;

d) o intercâmbio de informações sobre a legislação em vigor entre os dois países.

e) o respeito aos valores culturais, históricos e sociais de cada país pelas organizações encarregadas de promover a difusão da imagem e de mais informações;

f) a promoção da discussão e do intercâmbio de informações sobre condições de acesso, bem como incentivos que cada país possa oferecer aos investidores estrangeiros;

g) a participação de cada uma das partes em congressos e exposições, feiras e outras atividades promocionais de iniciativa da outra parte;

h) o compromisso de evitar esforços para coibir as atividades turísticas relacionadas a abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana.

i) a realização de reuniões bilaterais entre representantes dos órgãos oficiais de turismo para a discussão de assuntos pertinentes ao turismo e à indústria turística.

A matéria tramita em regime de urgência (RI, art. 151, I, "j") e foi distribuída concomitantemente à Comissão de Turismo e Desporto e a este Órgão Técnico.

É o relatório.

II – Voto da Relatora

Conforme determina o art. 32, IV, "a", em consonância com o art. 139, II, "c", ambos do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se manifestar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.627, de 2005.

O art. 84, VIII, da Constituição Federal, outorga competência ao Presidente da República para celebrar tratados, convenções e atos internacionais, ressalvando sempre o referendo do Congresso Nacional. Já o art. 49, I, da mesma Carta Política nos diz que é da competência exclusiva do Congresso Nacional resol-

ver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais.

Assim sendo, está na competência do Poder Executivo assinar o presente Acordo, bem como compete ao Congresso Nacional sobre ele decidir, sendo o projeto de decreto legislativo a proposição adequada.

Nenhum óbice foi encontrado na proposição legislativa e no texto do Acordo em análise. Ambos encontram-se em consonância com as disposições constitucionais vigentes e com os princípios consagrados no ordenamento jurídico em vigor no País.

De outra parte, o projeto de decreto legislativo ora examinado é bem escrito e respeita a boa técnica legislativa.

Isto posto, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.627, de 2005, bem como do Acordo de Cooperação aqui analisado.

Sala da Comissão, 1 de setembro de 2005. – Deputada **Edna Macedo**, Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.627/2005, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Edna Macedo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, Roberto Magalhães – Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alceu Collares, Almir Moura, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Benedito de Lira, Bosco Costa, Carlos Mota, Cezar Schirmer, Cleonânio Fonseca, Darci Coelho, Edmar Moreira, Gonzaga Patriota, Inaldo Leitão, Jamil Murad, João Almeida, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Michel Temer, Nelson Pellegrino, Ney Lopes, Odair Cunha, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Agnaldo Muniz, Albérico Filho, Alex Canziani, Ann Pontes, Colbert Martins, Custódio Mattos, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, Jaime Martins, Júlio Delgado, Luciano Zica, Luiz Antonio Fleury, Mauro Benevides, Mauro Lopes, Moroni Torgan, Ricardo Barros e Rubens Otoni.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 1.876-A, DE 2005**(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)**MENSAGEM Nº 32/2005**

Aprova o ato que declara a perempção da concessão outorgada à Rádio Santana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santana, Estado da Bahia; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. LUIZ EDUARDO GREENHALGH).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato constante do Decreto nº 4.798, de 31 de julho de 2003, que declara perempta a concessão à Rádio Santana Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santana, Estado da Bahia.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Outrossim, conforme se depreende do parecer acolhido pela CCTCI, o Parecer/MC/CONJUR/IGH nº 678/03, constante do processo encaminhado ao Congresso Nacional, atende o disposto no art. 67 da Lei nº 4.117, de 27.8.1962.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.876, de 2005.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2005. – Deputado **Luiz Eduardo Greenhalgh**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.876/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, Roberto Magalhães – Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alceu Collares, Almir Moura, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Benedito de Lira, Bosco Costa, Carlos Mota, Cezar Schirmer, Cleonânio Fonseca, Darci Coelho, Edmar Moreira, Gonzaga Patriota, Inaldo Leitão, Jamil Murad, João Almeida, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Michel Temer, Nelson Pellegrino, Ney Lopes, Odair Cunha, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Agnaldo Muniz, Albérico Filho, Alex Canziani, Ann Pontes, Colbert Martins, Custódio Mattos, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, Jaime Martins, Júlio Delgado, Luciano Zica, Luiz Antonio Fleury, Mauro Benevides, Mauro Lopes, Moroni Torgan, Ricardo Barros e Rubens Otoni.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.881-A, DE 2005**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 565/2005

MSC Nº 221/2005

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Zabelê FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Remanso, Estado da Bahia; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. VICENTE ARRUDA).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria nº 379, de 25 de outubro de 2005, que autoriza a Rádio Comunitária Zabelê FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Remanso, Estado da Bahia.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legis-

lativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.881, de 2005.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2005. – Deputado **Vicente Arruda**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.881/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vicente Arruda.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, Roberto Magalhães – Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alceu Collares, Almir Moura, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Benedito de Lira, Bosco Costa, Carlos Mota, Cezar Schirmer, Cleonânio Fonseca, Darci Coelho, Edmar Moreira, Gonzaga Patriota, Inaldo Leitão, Jamil Murad, João Almeida, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Michel Temer, Nelson Pellegrino, Ney Lopes, Odair Cunha, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Agnaldo Muniz, Albérico Filho, Alex Canziani, Ann Pontes, Colbert Martins, Custódio Mattos, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, Jaime Martins, Júlio Delgado, Luciano Zica, Luiz Antonio Fleury, Mauro Benevides, Mauro Lopes, Moroni Torgan, Ricardo Barros e Rubens Otoni.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.890-A, DE 2005**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 589/05

MSC Nº 228/06

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajá, Estado de Goiás; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. INALDO LEITÃO).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria nº 289, de 12 de julho de 2003, que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajá, Estado de Goiás.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legis-

lativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.890, de 2005.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2005.
– Deputado **Inaldo Leitão**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.890/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Inaldo Leitão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, Roberto Magalhães – Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alceu Collares, Almir Moura, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Benedito de Lira, Bosco Costa, Carlos Mota, Cezar Schirmer, Cleonânio Fonseca, Darci Coelho, Edmar Moreira, Gonzaga Patriota, Inaldo Leitão, Jamil Murad, João Almeida, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Michel Temer, Nelson Pellegrino, Ney Lopes, Odair Cunha, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Agnaldo Muniz, Albérico Filho, Alex Canziani, Ann Pontes, Colbert Martins, Custódio Mattos, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, Jaime Martins, Júlio Delgado, Luciano Zica, Luiz Antonio Fleury, Mauro Benevides, Mauro Lopes, Moroni Torgan, Ricardo Barros e Rubens Otoni.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.903-A, DE 2005**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 570/05

MSC Nº 221/05

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina – CE a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. CEZAR SCHIRMER).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria nº 9, de 21 de janeiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina – CE a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legis-

lativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.903, de 2005.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2005. – Deputado **Cezar Schirmer**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.903/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cezar Schirmer.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, Roberto Magalhães – Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alceu Collares, Almir Moura, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Benedito de Lira, Bosco Costa, Carlos Mota, Cezar Schirmer, Cleonânio Fonseca, Darci Coelho, Edmar Moreira, Gonzaga Patriota, Inaldo Leitão, Jamil Murad, João Almeida, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Michel Temer, Nelson Pellegrino, Ney Lopes, Odair Cunha, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Agnaldo Muniz, Albérico Filho, Alex Canziani, Ann Pontes, Colbert Martins, Custódio Mattos, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, Jaime Martins, Júlio Delgado, Luciano Zica, Luiz Antonio Fleury, Mauro Benevides, Mauro Lopes, Moroni Torgan, Ricardo Barros e Rubens Otoni.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 1.908-A, DE 2005**(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)**TVR Nº 627/05****MSC Nº 320/05**

Aprova o ato que autoriza a Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. LUIZ EDUARDO GREENHALGH).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria nº 90, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.908, de 2005.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2005. – Deputado **Luiz Eduardo Greenhalgh**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.908/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, Roberto Magalhães – Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alceu Collares, Almir Moura, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Benedito de Lira, Bosco Costa, Carlos Mota, Cezar Schirmer, Cleonânio Fonseca, Darci Coelho, Edmar Moreira, Gonzaga Patriota, Inaldo Leitão, Jamil Murad, João Almeida, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Michel Temer, Nelson Pellegrino, Ney Lopes, Odair Cunha, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Agnaldo Muniz, Albérico Filho, Alex Canziani, Ann Pontes, Colbert Martins, Custódio Mattos, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, Jaime Martins, Júlio Delgado, Luciano Zica, Luiz Antonio Fleury, Mauro Benevides, Mauro Lopes, Moroni Torgan, Ricardo Barros e Rubens Otoni.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 1.909-A, DE 2005**(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)**TVR Nº 632/05****MSC Nº 349/05**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belém, Estado do Pará; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. JOSÉ EDUARDO CARDOZO).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria nº 289, de 12 de julho de 2004, que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belém, Estado do Pará.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.909, de 2005.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2005. – Deputado **José Eduardo Cardozo**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.909/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado José Eduardo Cardozo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, Roberto Magalhães – Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alceu Collares, Almir Moura, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Benedito de Lira, Bosco Costa, Carlos Mota, Cezar Schirmer, Cleonânio Fonseca, Darci Coelho, Edmar Moreira, Gonzaga Patriota, Inaldo Leitão, Jamil Murad, João Almeida, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Michel Temer, Nelson Pellegrino, Ney Lopes, Odair Cunha, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Agnaldo Muniz, Albérico Filho, Alex Canziani, Ann Pontes, Colbert Martins, Custódio Mattos, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, Jaime Martins, Júlio Delgado, Luciano Zica, Luiz Antonio Fleury, Mauro Benevides, Mauro Lopes, Moroni Torgan, Ricardo Barros e Rubens Otoni.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 1.915-A, DE 2005**(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)**TVR Nº 586/05****MSC Nº 227/05**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. JAMIL MURAD).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria nº 207, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.915, de 2005.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2005. – Deputado **Jamil Murad**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.915/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jamil Murad.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, Roberto Magalhães – Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alceu Collares, Almir Moura, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Benedito de Lira, Bosco Costa, Carlos Mota, Cezar Schirmer, Cleonânio Fonseca, Darci Coelho, Edmar Moreira, Gonzaga Patriota, Inaldo Leitão, Jamil Murad, João Almeida, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Michel Temer, Nelson Pellegrino, Ney Lopes, Odair Cunha, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Agnaldo Muniz, Albérico Filho, Alex Canziani, Ann Pontes, Colbert Martins, Custódio Mattos, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, Jaime Martins, Júlio Delgado, Luciano Zica, Luiz Antonio Fleury, Mauro Benevides, Mauro Lopes, Moroni Torgan, Ricardo Barros e Rubens Otoni.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

RECURSO Nº 226-A, DE 2005

(Do Sr. Eduardo Cunha)

Recorre da Decisão da Presidência em Questão de Ordem acerca da necessidade de desincompatibilização dos membros da atual Mesa Diretora para concorrerem ao cargo vago de Presidente da Câmara dos Deputados, vez que o titular anteriormente eleito, Dep. Severino Cavalcanti, renunciou ao mandato de deputado federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pelo não provimento (relator: DEP. FERNANDO CORUJA).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, Nos Termos do Art. 95, § 8º, do Regimento Interno. Publique-se.

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**I – Relatório**

Na sessão de 22 de setembro deste ano, o nobre Deputado EDUARDO CUNHA levantou Questão de Ordem versando sobre a eleição do cargo vago de presidente da Câmara, em decorrência à renúncia de mandato do ex-presidente Severino Cavalcanti.

A Questão suscita duas indagações, quais sejam:

1) Considerando o fato de estarmos dentro do mesmo período de mandato da Mesa Diretora, e não uma eleição para um mandato subsequente, seria assim permitido a um membro da Mesa Diretora disputar o pleito, sem renunciar ao atual cargo que detém na Mesa?

2) Tal candidatura equivaleria a uma disputa por dois cargos na Mesa Diretora da Casa no mesmo período?

O Presidente da Casa em exercício, Deputado JOSÉ TOMAZ NONÔ, ao responder a Questão de Ordem, assinala que a eleição sob comento não visa à renovação de todos os mandatos da Mesa, mas apenas o preenchimento de vaga existente e que, em se tratando do cargo de Presidente, a tradição da Câmara dos Deputados, amplamente firmada em sucessivos pleitos, é a de se admitir candidaturas de diversos partidos e candidatos. Não há norma que restrinja o direito de Deputado membro da Mesa Diretora a candidatar-se a vaga aberta na própria Mesa. Também inexistente regra que imponha a desincompatibilização, não se podendo, por via de interpretação, exigir-la.

Por fim, a Presidência decidiu no sentido de que “não há óbice regimental ou legal a que membro da Mesa concorra à vaga aberta no colegiado sem neces-

sidade de afastar-se do cargo que ocupa. Caso eleito, obviamente, deverá renunciar ao cargo anterior antes de assumir o novo cargo abrindo nesta hipótese nova vaga a ser preenchida em escrutínio posterior, obedecidas as mesmas regras e formalidades.”

O Deputado Eduardo Cunha recorreu de ofício da aludida decisão, tendo a Recorrida imediatamente encaminhado o recurso oposto a esta Comissão, a fim de que se manifeste sobre a matéria, nos termos do art. 32, inciso IV do Regimento Interno desta Casa.

II – Voto do Relator

Muito embora a renúncia de membro da Mesa não seja questão trivial nesta Casa e escassas sejam as normas regimentais a regular a hipótese, creio que seu deslinde não oferece dificuldades exegéticas, tampouco está a exigir construções dogmáticas para preenchimento de lacuna normativa.

Parece-me que inteira razão assiste à Presidência da Casa em pronunciar-se sobre o descabimento da desincompatibilização para que um membro da Mesa possa se candidatar a cargo vago.

Eis que, no Direito pátrio a elegibilidade é o princípio e a inelegibilidade é a exceção. De tal sorte que, sendo exceção, a inelegibilidade deve ser expressa normativamente, não sendo admissível presumi-la ou concebê-la por ilação analógica.

A desincompatibilização, por sua vez, é instituto jurídico secundário, decorrente da inelegibilidade, e tem por escopo afastar a situação excepcional, restaurando a regra geral de elegibilidade. Para que haja tal restauração, necessário se torna que a restrição de direito tenha sido expressa e as condições de sua devolução também sejam previstas em lei.

Ora, no tocante à vacância de cargo da Mesa, o art. 8º, § 2º do Regimento Interno dispõe tão-somente que, caso seja aberta até 30 de novembro do segundo ano de mandato, a vaga será preenchida mediante eleição, dentro de cinco sessões, observadas as regras procedimentais do art. 7º. No mesmo art. 8º, inciso IV, a Lei Interna prescreve que independentemente das indicações partidárias, *qualquer Deputado poderá concorrer aos cargos da Mesa*, sendo conferido tratamento isonômico a todos os candidatos.

A Constituição Federal, por seu turno, também pouco se detém sobre a matéria, impondo como únicas regras restritivas a duração do mandato e a impossibilidade de recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Infere-se, portanto, que os dois diplomas jurídicos pertinentes ao exercício de mandato parlamentar não prevêm para o caso em tela qualquer hipótese de inelegibilidade. Inexistindo impedimento expresso

para a elegibilidade, não há que se falar em desincompatibilização.

Ademais, quando o § 4º do art. 57 da Constituição Federal veda a recondução *para o mesmo cargo* na eleição subsequente, está a permitir que haja candidatura dos membros da Mesa para cargos diversos, não opondo nenhuma ressalva, não prevendo nenhuma regra de desincompatibilização. Evidencia-se, por conseguinte, que a Constituição não proíbe, ao revés, expressamente prevê a possibilidade de um membro da Mesa disputar a outro cargo do colegiado, *em exercício*, desde que não seja o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Quanto à última indagação, se não estaria configurada a candidatura múltipla, entendo que não. Ainda que o pleito ocorra no curso do mesmo mandato, não nos deparamos com a mesma eleição, não há simultaneidade de candidaturas. A eleição que se nos apresenta é de preenchimento de vaga e, novamente, inexistindo norma constitucional ou regimental que restrinja o direito de titular de mandato eletivo, não há como impor qualquer restrição.

Pelas precedentes razões, concluo que a decisão da Recorrida é irretorquível, manifestando meu voto pelo não provimento ao Recurso nº 226, de 2005.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2005.
– Deputado **Fernando Coruja**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pelo não provimento do Recurso nº 226/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Fernando Coruja.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, Roberto Magalhães – Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alceu Collares, Almir Moura, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Benedito de Lira, Bosco Costa, Carlos Mota, Cezar Schirmer, Cleonânio Fonseca, Darci Coelho, Edmar Moreira, Gonzaga Patriota, Inaldo Leitão, Jamil Murad, João Almeida, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyliano, Marcelo Ortiz, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Michel Temer, Nelson Pellegrino, Ney Lopes, Odair Cunha, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Agnaldo Muniz, Albérico Filho, Alex Canziani, Ann Pontes, Colbert Martins, Custódio Mattos, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, Jaime Martins, Júlio Delgado, Luciano Zica, Luiz Antonio Fleury, Mau-

ro Benevides, Mauro Lopes, Moroni Torgan, Ricardo Barros e Rubens Otoni.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

RECURSO Nº 229-A, de 2005

(Do Sr. José Dirceu)

Recurso interposto, nos termos do art. 14, inciso VIII, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, referente aos autos do processo nº 4/05 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Representação nº 38/05); tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pelo não provimento deste (Relator: Dep. Roberto Magalhães).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Parecer Vencedor

(Dos Srs. Roberto Magalhães e outros)

(1) A questão suscitada tem origem em representação por conduta incompatível com o decoro parlamentar movida perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB contra o Deputado José Dirceu em 29 de julho de 2005. Tal iniciativa deu origem ao processo nº 4/05.

(2) Em 21 de setembro de 2005, o PTB encaminhou ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar requerimento com objetivo de retirar a representação movida pelo partido. O Conselho, a esse propósito, aprovou parecer normativo no sentido de que o processo disciplinar contra parlamentar toma-se, a pedir da instauração, indisponível. Ou seja, após a instauração do processo descabe, segundo o parecer, a retirada ou a desistência da representação formulada.

(3) O Deputado José Dirceu apresentou recurso perante esta Comissão com o objetivo de que seja declarada a nulidade do parecer normativo e, assim, reformada a decisão que indeferiu o pedido do PTB de retirada da representação.

(4) A legitimidade da retirada ou desistência de qualquer procedimento guarda, como regra, intima vinculação com os interesses em disputa. Ou seja, caso envolva interesse público, da sociedade ou das instituições, o processo tem prosseguimento independente

da vontade das partes. Trata-se de reflexo do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado.

(5) É o que ocorre, nessa linha, com o procedimento da ação direta de inconstitucionalidade, que, em face de sua finalidade precípua de defesa da Constituição, inadmitte desistência após sua proposição (cf. art. 5º da Lei nº 9.868/99). É o que defluiu dos ensinamentos do Ministro Gilmar Mendes:

“(…) Não obstante, não se reconhece aos órgãos legitimados para desencadear o processo de controle abstrato de constitucionalidade qualquer poder de disposição.

O Bundesverfassungsgericht decidiu, a propósito, que a desistência formulada pelo requerente não acarretava, necessariamente a suspensão do processo. O pedido representaria, nesse contexto, um simples impulso externo (em blosser Anstoss von aussen), um instrumento deflagrador do processo objetivo de controle. ‘O requerimento é indispensável – diz Sohn – para a instauração do processo, não para seu desenvolvimento, uma vez que o princípio do pedido foi satisfeito com a simples apresentação do requerimento’”. (cf. Controle de constitucionalidade: aspectos jurídicos e políticos. São Paulo: Saraiva, 1990, p. 251)

(6) A indisponibilidade dos instrumentos de controle abstrato de constitucionalidade é, ainda, asseverada pelo eminente Ministro Celso de Mello:

“O processo de controle normativo abstrato rege-se pelo princípio da indisponibilidade. A questão pertinente à controvérsia constitucional reveste-se de tamanha magnitude, que, uma vez instaurada a fiscalização concentrada de constitucionalidade, torna-se inviável a extinção desse processo objetivo pela só e unilateral manifestação de vontade do Autor. O relevo jurídico, político, social ou administrativo do tema submetido ao poder de controle in abstrato do Supremo Tribunal Federal justifica, por si só, a impossibilidade processual de admitir-se a validade da desistência da ação direta.” (cf. voto proferido na ADIn Mc nº 892-7/RS, Rel. Mm. Celso de Mello, in DJU de 7-11-97)

(7) O mesmo ocorre no processo penal, onde a propositura da ação penal pública não pode ser objeto de desistência, a exemplo da representação do ofendido após o oferecimento da denúncia. E o que determinam os arts. 25 e 42 do CPP:

Art. 25. A representação será irretroatável, depois de oferecida a denúncia.

(…)

Art. 42. O Ministério Público não poderá desistir da ação penal.

(8) Nessa linha, também no processo criminal, a pretensão punitiva, quando exercida no interesse da sociedade, impede que, após apresentada a ação

penal – análogo, no presente caso, à instauração do processo de cassação por incompatibilidade do decoro parlamentar – possa haver retirada ou desistência do processo. Sobre o assunto, é o insigne magistério de Magalhães Noronha:

“A representação é irretroatável, soa o art. 25. Tem o dispositivo toda procedência. O Ministério Público não age em nome do ofendido. A ação pública é a regra, porém, às vezes, por motivos que serão expostos no número seguinte a lei deixa a iniciativa a cargo do ofendido, seja oferecendo ele queixa-crime, seja formulando representação. Mas atendido o interesse do lesado, não se pode esquecer como diz Rogron, que a ação penal objetiva reparar o dano causado a todo corpo social, donde, provocada a atividade do Ministério Público, com a representação, não mais pode a vítima detê-lo, desde que ele já tenha oferecido denúncia: a representação é, agora, irretroatável, e a ação que teve início com a denúncia prosseguirá até o término.” (cf. Curso de Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva, 21ª ed., 1992, p. 31)

(9) Mesmo que em dado momento o parquet se manifeste pela absolvição, o processo segue, em nome do interesse público, seu curso ordinário. É o que elucida precisamente o saudoso Ministro Eloy da Rocha:

“O representante do Ministério Público pode, sem dúvida, opinar em dado momento, pela absolvição do réu, mas, com isso, não renuncia à sua posição no processo, porque não pode desistir da ação penal – art. 42 do C. Pr. Penal.” (cf. voto proferido no HC nº 50.103/GB, Rel. Min. Eloy da Rocha, in DJU de 08.11.72)

(10) A correta analogia com o processo penal, in casu, não pode, porém, ser deturpada. Considerar – como pretende o nobre Relator – que o momento da instauração da ação é o encaminhamento do parecer e do projeto de resolução à Mesa Diretora mostra-se, à toda evidência, inadequada. O mesmo se dá com o paralelo traçado entre o parecer e a peça acusatória.

(11) Claramente o momento do oferecimento da ação é a instauração do processo no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, instante em que eventual renúncia do acusado passa a não produzir mais efeitos, segundo o § 4º do art. 55 da Constituição. Em outras palavras, se a eventual renúncia do parlamentar não tiver condições de surtir efeitos, o processo – por força do próprio texto constitucional

– seguramente já teve início e, por conseguinte, não pode mais ser retirado.

(12) Identificar o parecer do Conselho com a peça acusatória também não guarda afinidade com a boa técnica. Evidentemente, a peça acusatória deve ser de autoria das autoridades habilitadas pela Constituição (Mesa Diretora e partidos políticos) para mover proces-

so por conduta incompatível com o decoro parlamentar. Supor que o próprio Conselho de Ética é o acusador constitui indevida mutação constitucional, pois desconsidera as escolhas do constituinte em nome de uma interpretação extravagante do regimento interno.

(13) O papel do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é, nessa perspectiva, o de realizar a instrução do processo, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa, e oferecer parecer sobre o caso sob exame. Caso o seu parecer seja pela improcedência da denúncia apresentada pelo partido político, ainda assim deverá ser submetido à apreciação do plenário.

(14) A supremacia do interesse público sobre o privado, no presente caso, fica, ainda, mais evidente ao se contemplar a **ratio** que informa o § 4º do art. 55 da Constituição. A suspensão dos efeitos da renúncia de parlamentar submetido a processo que vise a perda do mandato torna claro que a vontade do acusado de conduta indecorosa não impede que a Casa Legislativa dê continuidade a processo disciplinar movido contra ele. O interesse do Parlamento em elucidar e emitir juízo sobre supostas condutas incompatíveis com a dignidade do mandato claramente se sobrepõe à antecipação da pena de cassação por meio da renúncia. O mesmo raciocínio se aplica ao interesse partidário de interromper e frustrar processos disciplinares que possam resultar em perda de mandato.

(15) De outra parte, alega-se no expediente recursal – inclusive citando o eminente Deputado Ricardo Izar, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – que o regimento interno é omissivo acerca da disponibilidade das representações formuladas em face de conduta parlamentar indecorosa. O nobre relator compartilha de tal ponto de vista ao se socorrer da analogia para suprir a referida lacuna.

(16) Ora, se omissão há, ela não autoriza concluir que os partidos políticos podem, durante o curso dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, desistir ou retirar as representações que ofereceram. Nesse sentido, irrepreensível a conduta do Conselho ao fixar critério normativo subsidiário a reger não apenas o presente caso, mas também todos os demais que vierem a ocorrer. Cumpriu fielmente, nesse ponto, sua função de esclarecer questões relativas a matérias de sua competência, nos termos do art. 6º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar. E, nessa tarefa, teve como preocupação a preservação da imagem e da dignidade da Câmara dos Deputados. Seu parecer revela claramente que, prevalecendo a tese da disponibilidade das representações partidárias, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar poderia se transformar em instrumento de barganha, chantagens e conchavos políticos de interesse do representante.

Ante o exposto, vota-se pelo indeferimento do recurso, para que seja mantida a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de não acolher o pedido de retirada da representação formulado pelo PTB.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2005. – Senador **Roberto Magalhães**. – Senador **Paulo Magalhães**. – Senador **Pauderney Avelino**. – Senador **Coriolano Sales**. – Senador **Onyx Lorenzoni**. – Senador **Ivan Ranzolin**. – Senador **André de Paula**. – Senador **Ney Lopes**. – Senadora **Laura Carneiro**.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, contra os votos dos Deputados Sigmaringa Seixas, Odair Cunha, Luiz Couto, Inaldo Leitão, Maurício Rands, Luiz Piauhyllino, Vicente Cascione, Jamil Murad e Darci Coelho, pelo não provimento do Recurso nº 229/2005, nos termos do Parecer do Deputado Roberto Magalhães, designado Relator do vencedor. O parecer do Deputado Darci Coelho, primitivo Relator, passou a constituir voto em separado e os Deputados Antonio Carlos Biscaia, Ann Pontes, Fernando Coruja e Juíza Denise Frossard apresentaram votos em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, José Mentor, Wilson Santiago e Roberto Magalhães – Vice-Presidentes, Ademir Camilo, Alceu Collares, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Benedito de Lira, Bosco Costa, Carlos Mota, Cezar Schirmer, Cleonânicio Fonseca, Darci Coelho, Edmar Moreira, Edna Macedo, Gonzaga Patriota, Inaldo Leitão, Ivan Ranzolin, Jamil Murad, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Jutahy Junior, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Maria Lúcia Cardoso, Mauricio Rands, Mendes Ribeiro Filho, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Ney Lopes, Odair Cunha, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Robson Tuma, Sandra Rosado, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vicente Arruda, Vicente Cascione, Vilmar Rocha, Zenaldo Coutinho, Zulaiê Cobra, Alex Canziani, Celso Russomanno, Fernando Coruja, Jaime Martins, Leonardo Piccianl, Luiz Couto, Mauro Benedito, Pauderney Avelino e Ricardo Barros.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

Voto em Separado

I – Relatório

O ilustre Deputado José Dirceu De Oliveira e Silva interpõe, com fulcro no art. 14, VIII, do Código de Éti-

ca e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, recurso contra ato do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que impediu a retirada da Representação nº 38/05 formulada pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

Entende o Recorrente que "(...) tal representação foi precipitadamente apresentada no mesmo dia em que o Recorrente prestava depoimento, na qualidade de testemunha, no processo que o ex-deputado Roberto Jefferson respondeu perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (...)".

Assim, aduz que "(...) antes da conclusão do processo disciplinar o PTB requereu a retirada da representação de sua autoria. Exatamente um dia antes deste pedido de desistência, os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar aprovaram parecer normativo determinando "a impossibilidade de retirada pelo representante da respectiva representação e do encerramento do processo instaurado" (...)".

Salienta, também, que "(...) após tomar ciência das declarações do ex-Deputado Roberto Jefferson, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar Deputado Ricardo Izar, solicitou consulta e colocou a matéria em debate (...) Porém, mesmo sendo o autor da matéria em debate, o Deputado Ricardo Izar presidiu a reunião do Conselho, em infringência ao parágrafo primeiro do art. 4º do Regimento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que reflete o disposto no ad. 43 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (...)".

Nesse sentido, afirma que "(...) o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar precipitou-se e não conheceu adequadamente do pedido de retirada de representação, contrariando normas regimentais e constitucionais em sua decisão que, como se verá adiante, merece reforma dessa Egrégia Comissão (...) As normas regimentais garantem aos partidos políticos poder de disponibilidade sobre as representações oferecidas. Podem representar com ou sem provas, indicar e substituir testemunhas, juntar documentos e, em consequência, optar pela conveniência de sua retirada (...)".

Sustenta, ainda, que "(...) os partidos políticos, conforme inquestionável leitura constitucional, representam a voz da sociedade no Parlamento, com autoridade para determinar a instauração de processo disciplinar contra parlamentar (...) Ao pretender impedir a retirada da representação, o Conselho de Ética questiona a integridade do Parlamento e dos representantes da sociedade, se sobre pondo indevidamente ao poder constitucionalmente outorgado aos partidos políticos (...)".

Conclui, então, que "(...) as normas regimentais garantem autonomia aos partidos políticos para ofertarem representações em face de parlamentares, com

poder para assim agir ainda que sem provas e interferir decididamente nos rumos do processo (...) Esta autonomia deriva diretamente da Constituição Federal, que contempla os partidos políticos representados no Congresso Nacional como legítimos representantes do povo e do Parlamento (...) O ordenamento regimental e, sobretudo, constitucional, garantem aos partidos políticos a possibilidade de retirarem a representação. Pelo fato de agirem na condição de representantes da sociedade e do Parlamento, a legitimidade de suas decisões não pode ser contestadas pelo Conselho de Ética, cuja atribuição exaure-se na instrução do processo (...)".

Pede, ao final, a declaração de nulidade do parecer normativo aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a reforma da decisão emanada do mesmo Órgão Colegiado para que seja acatado o pedido de retirada da representação formulado pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

As informações prestadas pelo ilustre Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Ricardo Izar, foram acostadas aos autos, as quais, discorrendo acerca dos argumentos expendidos pelo Recorrente, asseveram que "(...) não procede à afirmação de que o Parecer aprovado pelo Conselho na reunião do último dia 20 de setembro fosse de autoria deste Presidente. Em verdade, o parecer submetido à votação no Conselho tinha por subscritoras duas Consultoras Legislativas da casa, que elaboraram o trabalho a pedido do Conselho, após veiculação da imprensa, na véspera, de notícias sobre a disposição do ex-Deputado Roberto Jefferson de retirar a Representação (...)".

Salientam, ainda, que "(...) quanto à alegação de que, embora o parecer normativo mencionasse a existência de 'normas internas suficientemente claras para afastar a possibilidade de retirada de representação esta Presidência teria entrado em contradição ao usar como argumento da necessidade de aprovação do parecer justamente à omissão regimental, é de se esclarecer, em primeiro lugar que o parecer não faz exatamente essa menção, mas a de que não fossem suficientemente claras as normas internas mencionadas; seria possível se recorrer, em socorro do argumento, a princípios constitucionais (...)".

Afirmam, ademais, que "(...) em nenhum momento o parecer sustentou a tese de que 'a possibilidade de existência de provas no bojo do processo impediria a retirada da representação (...) De modo idêntico, aduzem que (...) não se pôs em dúvida, no parecer, o fato de a representação de partido político poder ser recebida sem provas (...) Caberá ao relator providenciar a instrução do feito (art. 14, § 4º inciso IV, do Código de

Ética e art 11 do Regulamento) ou, na hipótese de não haver nenhum elemento para tanto, sugerir o arquivamento da representação, por inépcia (...)

Finalmente, repelem a assertiva do Recorrente de que (...) a retirada da representação tolhe as pretensões dos partidos políticos com representação no Congresso Nacional (...) Nesse diapasão, sustentam que (...) os princípios éticos e o dever de prestar esclarecimentos à opinião pública e à população em geral sobre fatos suspeitos imputados a parlamentares, sobrepõem-se aos interesses individuais ou partidários e aos atos de vontade unilateral dos envolvidos nos processos disciplinares (...).

É o relatório.

I – Voto

O presente processo iniciou-se por representação de partido político.

A questão fundamental do recurso em exame é definir-se se é regimentalmente possível à retirada da Representação, no curso do processo.

Cumpra estabelecer, desde já, os precisos contornos da natureza do processo de cassação de mandato parlamentar.

O processo político, referido no art. 55, § 2º, da Constituição Federal, de apuração das causas que justificam a decretação da perda do mandato é processo *sul generis*. Temos que recorrer à analogia.

O crime é próprio: somente parlamentar pode cometê-lo. A pena também é específica e surdamente grave: o parlamentar perde a própria qualidade – deixa de ser parlamentar. O juiz, excepcionalmente, é o corpo legislativo que o agente integra.

O procedimento é definido, de forma muito sucinta, no Regimento Interno da casa legislativa, ao qual remete o art. 55, § 1º, da Lei Fundamental, surgindo a necessidade de integração analógica.

As normas supletivas não de ser buscadas no Código de Processo Penal, como ocorre, por exemplo, no direito eleitoral (art. 364, Cód. Eleitoral) e na lei dos crimes de responsabilidade (art. 38, Lei nº 1.079/50).

Como já foi dito, a singularidade do processo político em análise compele o intérprete a buscar subsídios no processo judicial de natureza penal ou no processo administrativo disciplinar.

Parece-nos ser de excluir-se, desde logo, o processo disciplinar, frente à ausência de um pressuposto básico – o poder disciplinar, que gera a subordinação hierárquica.

O agente político não está sujeito à hierarquia, ao poder disciplinar de nenhum órgão. O Deputado é integrante de um poder político. Encarna o Poder Le-

gislativo. Não é subordinado a nenhum outro Poder, muito menos a seus pares.

A única sanção contra parlamentar, prevista no Estatuto Político, aplicada pela própria Casa a que pertence, é a perda do mandato. E somente a Constituição pode fazê-lo,

Não há hierarquia no Judiciário e no Legislativo, nas suas funções próprias. (Hely Lopes Meirelles, *Direito Administrativo Brasileiro*, 31ª ed., p. 121).

Na lição, muitas vezes lembrada, de Hely Meirelles, «não se deve confundir o poder disciplinar da Administração com o poder punitivo do Estado, realizado através da Justiça Penal”. (Ob. cit., p. 124).

A perda de mandato eletivo é geralmente decretada pela Justiça. No caso brasileiro, peculiar, a Constituição outorgou ao Poder Legislativo essa função jurisdicional atípica, como já ocorria com o processo por crime de responsabilidade. É o impeachment de Deputado e Senador.

Nos casos omissos na norma regimental, é das regras processuais penais que devemos nos socorrer.

A Constituição, no art. 55, § 2º, deixou explícitos dois tipos de procedimentos: por iniciativa pública (provocação da Mesa) e por iniciativa privada (provocação de partido político).

Considerando-se que o Conselho de Ética não age de ofício, por iniciativa própria, mas depende de provocação, teríamos uma ação pública condicionada à requisição, no primeiro caso (ato da Mesa) e à representação, na outra hipótese (iniciativa de partido político).

Procurando semelhança com o procedimento penal, temos, em seguida, os atos instrutores, de investigação, de inquérito, perante o Conselho de Ética, que o Código denomina, à falta de designação mais apropriada, processo disciplinar (art. 14). Essa fase de instrução probatória se encerra com um Relatório que, aprovado, se torna parecer conclusivo.

O processo, com o parecer e o projeto de resolução destinado à declaração da perda do mandato, são encaminhados à Mesa Diretora da Câmara, para o julgamento (art. 14, IX, Código de Ética).

Será esse o momento da instauração da ação.

A Mesa recebe a peça acusatória, abre o prazo para a defesa (art. 15) e convoca o Plenário, que procede ao julgamento.

O ato que corresponde à denúncia é o parecer do Conselho pela cassação do mandato.

Os atos anteriores desenvolvidos no âmbito do Conselho são atos instrutórios, que podem até resultar em arquivamento, evitando-se com isso a instauração do processo cassatório. Nessa fase, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pode ser

provocada, como instância recursal, sobre decisões incidentais.

O ato inicial da Mesa corresponde à requisição como condição de procedibilidade, já que o Conselho não atua *ex officio*.

A provocação do partido político também é condição de procedibilidade, com o efeito de representação.

No caso em apreciação tivemos uma Representação formulada por partido político.

A questão objeto do recurso é se e quando pode ser retirada a Representação.

O art. 25, do Código de Processo Penal, de aplicação subsidiária, como já sustentamos, diz que “a representação será irretratável depois de oferecida a denúncia”.

O Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, autor da Representação de fls. 12/15, contra o ora Recorrente, requer sua retirada, no dia 21 de setembro de 2005 (fls. 59/60), “para que o julgamento feito pela Câmara dos Deputados seja adotado com base nos elementos colhidos pelas Comissões de Inquérito”.

A fase investigatória do processo ainda não foi concluída, até porque pendente do julgamento deste Recurso.

A retratação da Representação é tempestiva. Foi manifestada antes da instauração formal do processo político de cassação de mandato contra o Recorrente.

Diante do exposto, meu voto é pelo conhecimento e provimento do Recurso, para que, reformada a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, seja acatado o pedido de retirada da Representação formulado pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Darci Coelho**.

Voto em Separado

O voto do nobre Deputado Darci Coelho, que conclui pelo conhecimento e provimento do Recurso em epígrafe, fundamenta-se na analogia que Sua Excelência estabelece entre o procedimento disciplinar por quebra de decoro parlamentar e a ação penal pública condicionada à representação, prevista no artigo 24 do Código de Processo Penal (CPP).

Tal entendimento equipara a representação feita por partido político, cuja natureza é de direito privado, àquela de que dispõe o particular ofendido, o que atrairia a incidência do artigo 25 do CPP: “A representação será irretratável, depois de oferecida a denúncia”. Segundo o ilustre relator, no caso em tela, a irretratabilidade da representação não estaria caracterizada, porque o instrumento análogo à denúncia do proces-

so penal – o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – não fora ainda aprovado quando o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) requereu a retirada de sua representação.

O presente voto em separado expressa minha divergência, data máxima vênia, em relação a essa linha de raciocínio. A natureza jurídica dos partidos políticos, embora de direito privado, por força da Lei nº 9.096/1995, não transmuta os graves fatos trazidos à colação pela Representação nº 38/2005 em assunto de exclusivo interesse do PTB.

Uma vez levados ao conhecimento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, firma-se a competência descrita no artigo 6º do Código que o rege:

Art. 6º Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compete:

I – zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara dos Deputados;

Tal competência constitui um munus inafastável do Conselho de Ética, mormente quando as questões levadas ao seu conhecimento repercutem não apenas em um mandato individualmente considerado, mas na honorabilidade e no prestígio da Câmara dos Deputados enquanto instituição da República.

Assim, a Representação é irretratável, a exemplo da denúncia recebida no processo penal, desde quando levada ao conhecimento do Conselho de Ética e instaurado o correspondente procedimento disciplinar, porque a esse órgão não se faculta descuidar de suas competências regimentais.

Pelas razões expostas, voto pelo não provimento do Recurso nº 229/2005.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**.

VOTO EM SEPARADO DA DEPUTADA ANN PONTES

Com as vênias de estilo, vemo-nos obrigados a discordar do voto apresentado pelo ilustre relator do Recurso nº 229/05 neste Órgão Colegiado, Deputado Darci Coelho, para ratificar as razões que fundamentaram o parecer normativo do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Inicialmente, convém discutir a natureza do processo de cassação por quebra de decoro parlamentar. Embora os estudiosos não tenham chegado a uma conceituação unívoca, a doutrina e a jurisprudência contemporâneas tendem a considerá-lo de natureza administrativa, distinto, portanto, do processo judicial.

Com efeito, não trata o processo de cassação do exercício da função jurisdicional atípica, que é de

ferida constitucionalmente ao Poder Legislativo. Tem-se, na verdade, um processo que se vincula à função administrativa, também atípica, outorgada pela Carta Política ao Poder Legislativo.

Assim, enquanto as decisões finais exaradas no âmbito do processo judicial fazem coisa julgada, isto é, apresentam caráter de definitividade, as decisões finais emanadas no âmbito do processo de cassação não constituem res judicata, podendo ser revistas pelo Poder Judiciário, em face dos princípios do contraditório e da ampla defesa (CF, art. 5º, XXXV e LV).

A respeito, é oportuno consignar o seguinte trecho do voto do Ministro Néri da Silveira, no MS nº 21.861-4/DF, julgado pelo STF, que diz: "(...) A aplicação dessa sanção (perda de mandato), de natureza disciplinar, no âmbito do Poder Legislativo, de acordo com o Regimento da Câmara dos

Deputados, é precedida de um processo de natureza administrativa (...)".

No mesmo sentido, mencionem-se os votos dos Ministros Marco Aurélio de Mello e Carlos Ayres de Britto no recente julgamento do MS nº 25.579/DF, impetrado pelo representado, o nobre Deputado José Dirceu, contra atos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e da Mesa Diretora, que, de igual modo, afirmaram a natureza administrativa do processo de cassação.

Nesse diapasão, podemos ponderar que os requisitos de variedade dos atos do processo de cassação consistem na obediência aos princípios constitucionais acima aludidos e na observância dos preceitos do Código de Ética e Decoro Parlamentar e do respectivo Regulamento.

A natureza do processo de cassação, consoante a doutrina e a jurisprudência atuais, é, pois, administrativa, funcionando o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar como órgão de instrução e o Plenário como órgão de decisão, cabendo ao Poder Judiciário examinar a questão unicamente sob o prisma do devido processo legal, sendo-lhe defeso adentrar no mérito da decisão.

No caso concreto, pretende o nobre Deputado José Dirceu que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania anule o parecer normativo aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, assim como reforme a decisão que indeferiu o pedido de retirada de representação formulado pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

No seu voto, o eminente relator da matéria, Deputado Darci Coelho, aduz que, na ausência de previsão expressa na norma interna sobre o pedido de retirada da representação. "(...) é das regras processuais penais que devemos nos socorrer".

Aduz, ainda, que "(...) a retratação da representação é tempestiva. Foi manifestada antes da instauração formal do processo político de cassação de mandato contra o recorrente".

Com a devida vênia do nobre relator, em sendo o processo de cassação de natureza administrativa, como vêm entendendo a doutrina e a jurisprudência modernas, far-se-á, no caso concreto, a integração analógica com as regras do processo administrativo.

Portanto, em face da natureza administrativa do processo de cassação e da ausência de tratamento regimental específico sobre o pedido da retirada da representação, pode-se, por aplicação analógica, suscitar o disposto no art. 51, § 2º, da Lei nº 9.784, de 29-1-1999, que "regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal" in verbis:

"Art. 51.. .. ."

§ 2º A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo ou o objeto da decisão, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige".

Demais disso, o processo de cassação, de natureza administrativa, nesta Câmara dos Deputados, inicia-se no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, consoante dispõe o art. 6º, III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, in verbis:

"Art. 6º Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compete:

III – instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nos casos e termos do art 14."

Destarte, fica claro a todas as luzes que o processo de cassação, uma vez deflagrado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, passa a pertencer a toda a coletividade, sendo esta sua titular, incumbindo à Câmara dos Deputados, através do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o dever de lhe dar impulsão até a decisão final conclusiva e definitiva do Plenário da Casa.

Em conseqüência, não pode o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar protelar ou retardar o processo de cassação, dele transigir, ou dele omitir-se, sob pena de responsabilidade.

Assim, são inteiramente procedentes as razões exaradas no parecer normativo do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, designadamente os argumentos de que "(...) no curso do processo disciplinar contra deputado, a representação de partido político ou da Mesa Diretora é mera condição de procedibilidade. Uma vez recebida a representação, esta torna-se irretroatável e o processo deve ser obrigatoriamente

instaurado para apurar os fatos descritos na representação. A falta de decoro ofende o Parlamento e a sociedade como um todo. Daí uma vez presentes os requisitos de instauração do processo disciplinar não podem as investigações serem obstadas sob pena de se ofender o princípio da moralidade e da prevalência do interesse público.”

Portanto, uma vez instaurado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o processo de cassação não pode ser paralisado, suspenso, interrompido ou retirado, pois isso implicaria ofensa ao princípio da indisponibilidade do interesse público, entendido como o interesse da própria coletividade, conforme salientado precedentemente.

Os atos do processo de cassação, em face desse princípio basilar, hão de prosseguir, independentemente do pedido de retirada da representação, até a decisão final conclusiva e definitiva do Plenário da Casa.

Por derradeiro, devemos reafirmar que o parecer normativo exarado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, data máxima venia dos argumentos expendidos pelos ilustres Deputados José Dirceu e Darci Coelho, não contém nenhum vício que possa maculá-lo, tratando-se, portanto, de ato perfeito, válido e eficaz.

Pelas precedentes razões, manifestamos nosso voto pelo não-acolhimento, por esta douta Comissão, do parecer exarado pelo nobre relator da matéria, assim como pelo improvimento do recurso interposto pelo representado.

Sala da Comissão, de de 2005. – Deputada

Ann Pontes.

VOTO EM SEPARADO

(Deputado Fernando Coruja)

Por meio do Recurso em epígrafe enumerado, o Deputado José Dirceu de Oliveira e Silva, com fulcro no art. 14, VIII, do Código de Bica e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, insurge contra ato do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que impediu a retirada da representação nº 38/05 formulada pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

Para o ilustre Deputado recorrente, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar precipitou-se e não conheceu adequadamente do pedido de retirada da representação, contrariando normas regimentais e constitucionais. O Parlamentar sustenta a tese de que o regulamento interno da Câmara dos Deputados permite concluir que a representação oferecida por partido político pode ser retirada antes da votação do relatório.

Ainda, aduz o eminente Deputado que, corno ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não compete instaurar de ofício processo disciplinar, também não lhe é lícito obstar a retirada da representação. Ao final,

o Recorrente requer a declaração de nulidade do parecer normativo aprovado pelo Conselho de Ética e a reforma da decisão emanada para que seja acatado o pedido de retirada da representação formulado pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

Conforme preceitos regimentais, após o recebimento do recurso por esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, foi designado o Deputado Darci Coelho como relator da matéria. Em seu parecer, o relator assevera que o procedimento de cassação de mandato parlamentar é definido, de forma sucinta, no Regimento Interno desta Casa Legislativa, o qual remete ao art. 55, § 1º, da Lei Fundamental, surgindo a necessidade de interpretação analógica.

Nesse contexto, para o eminente relator, as normas supletivas hão de ser buscadas no Código de Processo Penal. Por conseguinte, ao aplicar este diploma legal, em especial o art. 25, o relator conclui que a ação somente é instaurada após o recebimento do processo, com parecer e o projeto de resolução destinado à declaração da perda do mandato, pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, ou seja, a fase investigatória do processo ainda não foi concluída e a retratação da Representação é tempestiva. Assim, vota pelo conhecimento e provimento do recurso.

Em que pese as teses acima mencionadas, algumas observações merecem detida e percuciente análise desta Comissão.

A Constituição Federal arrola as hipóteses de perda do mandato parlamentar, os conteúdos da conduta incompatível com o decoro parlamentar, as instâncias responsáveis pelo respectivo processo e as garantias outorgadas ao processados.

O texto Constitucional não teve a intenção de exaurir a regulação de tudo quanto diga respeito à perda de mandato parlamentar. Nesse contexto, a própria Constituição outorga autorização ao Congresso Nacional para definir outras condutas incompatíveis com o decoro parlamentar, seu processo e julgamento.

Outrossim, o processo disciplinar instaurado contra um Deputado por conduta incompatível com o decoro parlamentar obedece a rito próprio e específico, regulado pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar. Este diploma regimental, ao definir a competência do Conselho de Ética, utiliza a locução “processo disciplinar” e o termo “acusados”. Confira-se:

“Art 6º. Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

compete:

(...)

II – processar os acusados, nos casos e termos previstos no art. 13.

Art. 14. A aplicação das penalidades de suspensão temporária do exercício do mandato, de no máximo trinta dias, e de perda do mandato são de competência do Plenário da Câmara dos Deputados, que deliberará em escrutínio secreto e por maioria absoluta de seus membros, por provocação da Mesa ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, após processo disciplinar instaurado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na forma deste artigo.

§ 4º Recebida representação nos termos deste artigo, o Conselho observará o seguinte procedimento:

(...)

II – constituída ou não a Subcomissão referida no inciso anterior, será remetida cópia da representação ao Deputado acusado que terá o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentar sua defesa escrita e indicar provas:

Art. 16. Os processos instaurados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não poderão exceder o prazo de sessenta dias para sua deliberação pelo Plenário, nos casos das penalidades previstas nos incisos I, II e III do art. 10.

§ 1º O prazo para deliberação do Plenário sobre os processos que concluir irem pela perda do mandato, prevista no inciso IV do art. 10, não poderá exceder noventa dias.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a Mesa terá o prazo de dois dias, improrrogável, para incluir o processo na pauta da Ordem do Dia, sobrestando todas as demais matérias, exceto as previstas no art. 64 da Constituição Federal”.

Ao contrário do que sustentou o nobre relator, não há omissão no Diploma Regimental capaz de dar azo a busca de normas supletivas no Código de Processo Penal.

Assim, o Deputado José Dirceu se achava na condição de pessoa processualmente acusada (não apenas investigada) no momento da abertura de processo disciplinar no Conselho de Bica e Decoro Parlamentar (art. 6º do Código de Ética e Decoro Parlamentar).

Ou seja, já existe processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos do artigo 55, § 4º da Constituição Federal, posto que já existe parlamentar formalmente posto na condição de acusado. Confira-se:

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou

pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º – Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

Neste contexto, uma vez instaurado, o processo contra o Deputado José Dirceu deixa de depender de qualquer ato de vontade do representante, no caso o Partido Popular Brasileiro –PTB, seguindo de ofício o curso previsto no art. 4º do Código de Ética e Decoro Parlamentar e nos arts. 7º e seguintes do Regulamento.

No tocante às demais exceções, adoto na íntegra os fundamentos parecer normativo aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro

Estas as razões que exponho para divergir do ilustre Relator, posto que não acompanharei seu entendimento sobre a matéria nesta Comissão.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2005. – Deputado **Fernando Coruja**, PPS/SC.

Voto Divergente

Da Deputada Juíza Denise Frossard Com as devidas homenagens ao trabalho do ilustre relator, ouso análise e da sua conclusão pelos motivos a seguir expostos.

I – Questões Prejudiciais

Há questões prejudiciais ao resxame do mérito que não foram consideradas pelo douto relator. Se o fossem, conduziriam ao arquivamento do recurso. Passo à respectiva análise.

I.1. Quanto às partes. Ilegitimidade.

Ocupa o pólo ativo deste processo um partido político (pessoa jurídica). No pólo passivo está um parlamentar (pessoa física). O direito de desistir cabe, exclusivamente, a quem propôs a ação, a representação ou a reclamação. Só o titular do direito de ação, de representação ou de reclamação, ou seja, o autor da demanda, tem poderes próprios para se retratar.

No presente caso, a desistência é direito exclusivo do Partido Trabalhista Brasileiro, autor da representação e que ocupa, legitimamente, o pólo ativo da relação processual. Ante o indeferimento do seu pedido de desistência pelo Conselho de Ética, a ele, PTB, cabe, exclusivamente, o direito de recorrer da decisão que negou provimento à sua pretensão.

Ao deixar de exercer esse direito – que ninguém pode exercer por ele – o PTB conformou-se, tacitamente, com a decisão do órgão julgador de primeiro grau (Conselho de Ética e Decoro Parlamentar). Em consequência, a relação processual manteve-se intacta, ou seja, a representação está em pleno vigor e seus trâmites legais continuam. O representado (pessoa física) não pode substituir o representante (pessoa jurídica) nessa relação, sob pena de desvirtuar a polaridade processual e o princípio do contraditório (CF, 50, LV).

Destarte, o presente recurso não pode ser conhecido, eis que interposto por quem não é o titular do direito que se diz violado.

1.2. Quanto às normas. Falta de incidência

O recorrente, além de carecer de legitimidade para substituir a parte contrária na via recursal, deixou de citar as normas que alega terem sido contrariadas e que serviriam de estribo ao recurso. O inciso VII, do artigo 14, do Código de Ética, exige que o recorrente cite os preceitos legais que afirma terem sido violados.

O único dispositivo regimental citado não diz respeito ao mérito da causa. Refere-se à deliberação do Conselho de Ética a respeito de um parecer da Consultoria Legislativa da Casa. Cuida-se de ato distinto e autônomo vinculado à função legislativa e não à função judicante do órgão fracionário, o Conselho de Ética. O recorrente pretende a declaração de nulidade desse ato do órgão fracionário que aprovou um parecer interpretativo de normas legais e regimentais.

A omissão no recurso, quanto a outras normas que poderiam ter relação com o mérito, decorre da inexistência de norma constitucional ou legal que atribua autoridade aos partidos políticos. Estes não integram a estrutura de poder do Estado e têm personalidade jurídica de direito privado, consoante § 2º, do artigo 17, da Constituição Federal.

A tese defendida no recurso é a da supremacia do partido em relação ao Estado, tese esta perfeitamente aceitável nos países onde vigora o socialismo.

Todavia, no Brasil, outra é a realidade política e econômica. Segundo a vigente Constituição brasileira, aqui vigoram a democracia social, como modelo político e o capitalismo, como modelo econômico.

A tese do recurso, pois, fere os princípios fundamentais da república declarados sob o artigo 1º, da Constituição Federal, quais sejam, a soberania constituída (exercida pelo Legislativo, pelo Executivo e pelo Judiciário) a democracia e a juridicidade (que tipificam o Estado democrático de direito).

No Brasil, o partido político representa os interesses e as aspirações de uma parcela da população e não de toda a população. Vige o pluralismo políti-

co (CF, 17). Não há partido único, nem totalitarismo – graças a Deus!

O Congresso Nacional – e não o partido político – é que representa a Nação e encarna o Estado na produção do direito.

Destarte, ao recusar a retratação do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), o órgão fracionário da Câmara dos Deputados, o Conselho de Ética, exerceu a soberania popular de que se acha investido, e a exerceu em sintonia com o ordenamento jurídico em vigor no País.

1.3. Quanto à nulidade. Inexistência.

Como fundamento do pedido de reforma da decisão impugnada, o recorrente invoca, apenas, o artigo 4º, do Regimento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, combinado com o artigo 43, do Regimento Interno desta Casa, para sustentar a nulidade do ato que aprovou o parecer sobre a impossibilidade legal de retratação do representante no curso do processo.

No bojo deste processo, apenas ao representante – e não ao representado – cabia o direito de pedir a nulidade desse ato, porque diz respeito ao seu pedido de retratação, ou seja, ao seu exclusivo direito de desistir da representação. O referido ato, aprovado pelo Conselho de Ética, não confere ao representado o papel de substituto processual do representante.

A exemplo dos tribunais judiciários, o tribunal parlamentar, ao examinar este caso concreto, fixou parâmetros de interpretação de certas normas para os casos semelhantes no presente e no futuro.

Apesar de formulada mediante procedimento inadequado, examino a questão da nulidade para evitar alegação de cerceamento de defesa e dar ensejo a protelações.

O Presidente do Conselho de Ética não é o autor da matéria, como afirma o recorrente, e sim a Consultoria Legislativa, que emitiu parecer na forma do artigo 278, do Regimento Interno desta Casa. Essa resposta a uma consulta é que foi aprovada pelo Conselho de Ética. A matéria aprovada é de autoria dos consultores legislativos e não do Presidente do Conselho.

Inexistiu, pois, qualquer impedimento legal ao comando da sessão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar por seu presidente.

O parecer da Consultoria Legislativa, apesar do seu embasamento jurídico, não tem força determinante. O Conselho de Ética podia contrariá-lo, se assim o entendesse. O parecer é peça auxiliar do julgador. O amparo jurídico da decisão recorrida está na Constituição, no Código de Ética e no Código de Processo Penal, motivo pelo qual deve ser mantida.

Não há qualquer nulidade a ser pronunciada. Por falta de amparo jurídico, o recurso não merece conhecimento.

1.4. Conclusão das questões prejudiciais. Arquivamento.

Considerando que ao recorrente/representado falta legitimidade para substituir o representante/recorrido no pólo ativo da relação processual;

Considerando que a vigente Constituição Federal não outorga ao partido político a supremacia institucional pretendida pelo recorrente;

Considerando a ausência, no presente caso, dos requisitos do inciso III, do artigo 14, do Código de Ética e Decoro Parlamentar

Considerando que inexistente nulidade alguma a ser pronunciada;

Entendo, com a máxima vênia, que o recurso não pode ser conhecido e deve ser arquivado sem apreciação do mérito.

II – Questões de Mérito

Para acautelar a hipótese de meus dignos pares decidirem adentrar o mérito do recurso, passo a examiná-lo. Reitero, contudo que estou convencida de que o recurso deve ser arquivado sem exame do mérito, pelas razões acima expostas.

No que tange ao mérito, o recurso não tem melhor sorte. Antes abordá-lo, porém, se faz necessário o esclarecimento de algumas questões, inclusive, do ponto de vista terminológico, para facilitar a compreensão.

II. 1. Questões prévias.

a) Natureza do processo.

Com a devida vênia do ilustre relator, este processo não deve, sem o devido cuidado, ser classificado como político, ou como sul generis.

O Brasil está organizado como um Estado Democrático de Direito. Nesse tipo de Estado, a atividade governamental deve se pautar por regras de direito (postas pelo povo ou por seus representantes), segundo o princípio da legalidade, da justiça, do devido processo legal e seus corolários do contraditório e da ampla defesa (CF, 5º, II, XXXV, LIII, LIV e LV; 37).

A esses princípios estão submetidos o processo parlamentar, o processo administrativo e o processo judicial. Daí porque o processo, no âmbito de qualquer dos poderes da república, tem de ser jurídico, isto é, deve seguir regras de direito.

A decisão proferida no devido processo legal é que pode ter motivação política. Isto significa, à semelhança do que ocorre tribunal do júri, que os deputados, na função de julgadores, podem até decidir contra a prova dos autos, no intuito de absolver o acusado, porém, jamais condenar sem prova. Para absolver, os

deputados, na função de julgadores, têm a liberdade de praticar a justiça do coração quando em conflito com a justiça da razão. E isto decorre da soberania popular exercida pelos representantes da Nação nesta Casa. Na ponderação da prova e na decisão entram critérios de oportunidade, conveniência e razoabilidade.

Nisto consiste o que se convencionou chamar de julgamento político.

Longe. Pois, do puro arbítrio, julgamento político não é sinônimo de processo arbitrário. A investigação é um procedimento genérico e metódico que tanto ocorre no inquérito como no processo, no setor público como no setor privado, na pesquisa científica como nas artes.

A investigação não desnatura o processo, nem é exclusiva do inquérito, como pretende o digno relator. A investigação faz parte do processo parlamentar, administrativo ou judicial. A instrução processual é modalidade de investigação sob a batuta da autoridade parlamentar, da autoridade administrativa ou da autoridade judicial.

Julgamento político, pois, implica processo Jurídico. Julgamento é ato final do processo jurídico em determinada instância.

b) Nome do processo.

O nome de processo disciplinar que consta do Regimento Interno desta Casa não merece a censura que lhe dirige o digno relator.

O que se põe em julgamento nesse tino de processo é a conduta dos deputados. O que se busca verificar é a conformidade daquela conduta com as regras do Código de Ética. Isto é disciplina.

O mesmo ocorre com os magistrados. Embora agentes da soberania constituída, funcionalmente independentes, os magistrados podem responder a processo disciplinar se violarem regras deontológicas. Isto é disciplina.

O artigo 10, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, estabelece as penas de censura, suspensão de prerrogativas regimentais, suspensão temporária do exercício do mandato e perda do mandato, aplicáveis ao deputado que se conduzir de modo atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar. Isto é disciplina.

O denominado processo de cassação tem por objetivo a apuração da responsabilidade política de um deputado. O acusado poderá ser condenado ou absolvido. Portanto, o nome de processo de cassação não se afigura rigorosamente correto do ponto de vista técnico. Além disso, tal denominação indica um prejulgamento ou uma predisposição para condenar, que não se compadece com a presunção de inocência acolhida em nosso sistema jurídico.

c) Objeto do processo.

Concordo, entretanto, com o digno relator quanto à semelhança entre o processo parlamentar por quebra do decoro, a que estão sujeitos os deputados, e o processo parlamentar por crime de responsabilidade, a que estão sujeitas autoridades do Executivo e do Judiciário.

Ambos visam o mesmo fim: apurar a responsabilidade política dos acusados. As penas previstas são do mesmo jaez: perda do cargo interdição de direitos. A diferença é que os deputados respondem perante a sua própria instituição, enquanto as autoridades do Executivo e do Judiciário respondem perante o Legislativo. *Tout court*.

d) Hierarquia e processo disciplinar.

Concordo, ainda, com o digno relator, quanto à inexistência de hierarquia entre os poderes ou entre os parlamentares.

Quanto aos poderes, há mecanismos de controle recíproco; freios e contrapesos; há independência, mas, também, harmonia; todos os poderes, no mesmo nível, estão submetidos aos princípios e regras constitucionais.

Quanto aos deputados, embora independentes como agentes da soberania constituída, estão submetidos à Constituição, às normas regimentais e ao Código de Ética e Decoro; podem ser processados e julgados por seus pares no órgão fracionário e no Plenário da Câmara dos Deputados.

Com todo o respeito ao insigne doutrinador citado no voto do digno relator, a diferença entre o processo disciplinar do funcionário público e o processo disciplinar do parlamentar não está no caráter punitivo deste e no caráter hierárquico daquele. Ambos têm caráter punitivo. A diferença está em que a responsabilidade do parlamentar não é, tão-somente, funcional, mas, também, política. A exigência de conduta ética acompanha o deputado dentro e fora do Congresso Nacional, em razão do mandato que lhe foi outorgado pelos cidadãos brasileiros, como se depreende dos artigos 54 e 55, da Constituição Federal. Em sintonia com esses dispositivos constitucionais, diz o artigo 2º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar:

“As imunidades, prerrogativas e franquias asseguradas pela Constituição, pelas leis e pelo Regimento Interno aos Deputados são institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo”.

O mandato popular e a defesa do Poder Legislativo são exercidos dentro e fora do território nacional e

não, apenas, no recinto do Congresso Nacional, Isto é notório e da essência da atividade política.

No que tange ao decoro, o deputado livra-se das regras deontológicas da instituição parlamentar somente ao se livrar do mandato! Enquanto for titular do mandato, o deputado continua vinculado ao Poder Legislativo e às regras do decoro, mesmo quando licenciado das suas funções parlamentares para servir ao Poder Executivo como Ministro de Estado. Recentemente, na sessão do dia 19-10-2005, ao apreciar pedido de concessão liminar de medida judicial impetrada pelo deputado José Dirceu, o Supremo Tribunal Federal, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, decidiu no sentido ora exposto neste meu voto.

e) Ausência das condições necessárias à analogia.

No que concerne ao processo analógico de interpretação e aplicação da lei, citado pelo ilustre relator, a sua utilização depende da ausência de normas sobre a matéria em julgamento.

No presente caso, há normas constitucionais e legais regulando o processo disciplinar, conforme se vê do artigo 55, da Constituição Federal, dos artigos 11 a 16, do Código de Ética, e das normas do Código de Processo Penal que lhes servem de subsídio. Logo, somente se essas normas se mostrarem insuficientes à solução do caso concreto é que se deve recorrer a analogia, consoante o disposto no artigo 4º, da Lei de Introdução ao Código Civil, no artigo 126, do Código de Processo Civil e nos artigos 2º e 3º, do Código de Processo Penal.

No caso sub judice, o problema real é de conceitualização técnica: se representação no processo penal tem o mesmo significado e alcance da representação no processo parlamentar. Antes de resolvido esse problema, o recurso à analogia será precipitado e inconveniente, ensejando confusão.

Buscarei a solução desse problema no tópico a seguir.

II. 2. Questões de fundo.**a) Pretensões do recorrente.**

No presente recurso foram deduzidas duas pretensões:

a) declaração de nulidade do ato do Conselho de Ética que aprovou a resposta da Consultoria Legislativa;

b) a reforma da decisão do Conselho de Ética que indeferiu o pedido do Partido Trabalhista Brasileiro, de retirada da representação.

O digno relator examinou, apenas, a segunda pretensão.

Convém examinar a primeira, também, para que se não alegue negativa do dever de prestar jurisdição, nem cerceamento de defesa.

A primeira pretensão coube nas questões prejudiciais, examinadas no tópico anterior. Ficou demonstrado que inexistiu nulidade alguma. O ato do Conselho de Ética foi perfeitamente legal e jurídico.

Quanto à segunda pretensão, o indeferimento da retratação pedida pelo representante em primeira instância não merece reforma. A decisão do Conselho de Ética deve ser mantida.

b) Iniciativa do processo disciplinar.

O processo disciplinar instaura-se mediante provocação:

- (I) da Mesa;
- (II) de partido político;
- (III) de qualquer cidadão.

Quando a iniciativa é da Mesa, a provocação se dá mediante parecer determinando o envio do expediente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a instauração do competente processo disciplinar, consoante artigo 14, caput e § 3º, do Código de Ética.

Quando a iniciativa é de partido político – como no presente caso – ou de algum cidadão, a provocação se dá através de petição inicial, que recebe o nome técnico de representação.

A iniciativa popular vem permitida nos artigos 13, inciso I, e 14, § 2º, do Código de Ética. Insere-se no direito de petição assegurado no artigo 5º inciso XXIV, alínea a, da Constituição Federal.

Em todos esses casos, o processo instaura-se no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, como primeira instância, como se vê dos citados dispositivos, sem necessidade de aplicação subsidiária das normas do processo penal ou de se recorrer à analogia. As normas Código de Ética sobre o processo disciplinar são suficientes!

Vou ater-me à provocação de partido político, que interessa a este caso.

c) Momento da instauração do processo disciplinar.

Nos termos da processualística em vigor no Brasil, com o aplauso da doutrina:

(I) o processo instaura-se com o recebimento da petição inicial;

(II) a relação processual estabelece-se, validamente, com a citação do demandado.

- No processo penal a petição inicial recebe os nomes de denúncia e queixa-crime

- No processo trabalhista, recebe o nome de reclamação.

- No processo administrativo, recebe os nomes de representação e

- No processo parlamentar, recebe o nome de representação.

Na opinião do jurista uruguaio, Eduardo Couture, que recebeu, no mundo jurídico, a merecida alcunha de príncipe dos processualistas, o direito de ação, o direito de representação e o direito de reclamação classificam-se Como espécies do direito de petição (assegurado na Constituição brasileira A petição inicial é o veículo processual desses direitos, tanto na esfera judicial como nas esferas administrativa e parlamentar o juízo de admissibilidade da petição inicial, no processo disciplinar, cabe ao Conselho de Ética.

O juízo de admissibilidade pode ser positivo ou negativo.

Se for positivo, isto é, se a petição inicial for recebida (aceita como processável pela autoridade competente) instaura-se o processo, consoante incisos II e III, do artigo 13, e parte final do artigo 14, ambos do Código de Ética.

Se for negativo, isto é, se a petição inicial for indeferida (rejeitada pela autoridade competente) os autos da representação serão arquivados.

d) Existência da relação processual no Conselho de Ética.

Ao contrário do que afirma o digno relator, o processo não tem início no Plenário, mediante “requisição” da Mesa, e sim perante o Conselho de Ética, conforme acima exposto.

Nesse particular, o Código de Ética, no inciso IX, do artigo 14, e no artigo 16, **caput**, diz, expressamente:

“concluída a tramitação no Conselho de Ética

(...) O Processo será encaminhado à Mesa (...)”.

“Os Processos instaurados pelo Conselho

de Ética e Decoro Parlamentar (...)”.

Não há, pois, como afastar a existência de Processo, ou seja, da relação processual entre as partes (representante x representado) no órgão fracionário – o Conselho de Ética – antes de chegar à Mesa e ao Plenário da Câmara dos Deputados.

Do exposto, verifica-se que há uma relação processual completa que se desenvolve perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, desde a petição inicial até a decisão final nessa instância.

No processo civil e no processo penal, a relação processual se estabelece com a citação válida, após o que, o pedido não pode mais ser alterado, nem a representação poderá ser retirada (CPC, 262/264; CPP, 25 e 394/395). Isto se aplica, também, subsidia-

riamente, ao presente caso, em que a petição inicial (representação) foi recebida, o representado notificado e a defesa apresentada, o que significa que a relação processual se estabeleceu, validamente, entre as partes, consoante o inciso II, do § 4º, do artigo 14, do Código de Ética.

A decisão na primeira instância (proferida pelo Conselho de Ética) é do tipo declaratório. Limita-se a declarar a procedência ou improcedência da petição inicial (representação) consoante inciso IV. do artigo 13 e inciso IV do artigo 14 ambos do Código de Ética. Assemelha-se, tal decisão, à sentença de pronúncia lançada nos processos da competência do júri. Por ser declaratória, a decisão não aplica pena alguma. Elabora. apenas. um projeto de resolução destinado à declaração da perda do mandato.

e) Instância dupla no processo disciplinar.

No Plenário da Câmara tem início a uma nova instância e não um novo processo como pretende o digno relator. O processo disciplinar, por quebra do decoro, percorre duas instancias: a do Conselho e a do Plenário.

O processo é um só.

Instaura-se mediante a admissão da petição inicial (representação) na primeira instância, onde se procede à instrução e ao julgamento.

Caberá ao Plenário desta Casa, em segunda instância, o julgamento definitivo (absolvição ou condenação) e a aplicação da pena, se for o caso (quando a decisão do Conselho de Ética for confirmada).

Em suma, o processo é um só.

- Instaura-se com o juízo positivo de admissibilidade emitido pelo Conselho de Ética;
- após o que recebe a defesa do acusado;
- e, finalmente, se procede à instrução e ao julgamento.

Duas são as instâncias.

Ao chegar à Mesa da Câmara dos Deputados, o processo Esta findo em primeira instância e prossegue em segunda instância, para o julgamento definitivo. A decisão em primeira instância classifica;-se como declaratória. A decisão em segunda instância classifica-se como condena tona.

f) Processo de ordem pública.

O processo disciplinar que tiver por objeto atos incompatíveis com o decoro parlamentar é de ordem pública (Código de Ética & art 4º), Há interesse público na apuração dos fatos e na apuração da responsabilidade do agente, eis que estará em jogo o mandato popular.

Efetivamente, o deputado foi eleito pelo voto popular. A rigor, somente o corpo eleitoral teria poder para revogar o mandato assim outorgado.

Todavia, o legislador constituinte entendeu conveniente delegar esse poder à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal (CF, 55, §§ 2º e 3º)•

A representação política é essencial ao regime democrático adotado no Brasil. Qualquer abalo à representatividade interessa a todo o povo. Daí qualificar-se o processo disciplinar, que envolve o sistema representativo, como de ordem pública e indisponível pelas partes.

Ao receber (no sentido técnico) a petição inicial, o Conselho de Ética instaura o processo disciplinar. Seguem-se os trâmites legais por impulso oficial. Por ser de ordem pública e revestir um caráter punitivo, este processo, uma vez instaurado, coloca-se fora da disponibilidade das partes. A sua dinâmica fica sob controle oficial.

Não há falar pois em arrependimento do representante desistência ou retirada da representação após o juízo positivo de admissibilidade.

g) Representação irretratável. Indisponibilidade do direito.

A disponibilidade do autor sobre a sua representação termina quando o Conselho de Ética lança o juízo positivo de admissibilidade da petição inicial instaurando um processo de ordem pública.

Isso acontece, também, no campo da ação penal pública. Vejamos:

(I) a representação (que se não confunde com a representação no âmbito do processo parlamentar) torna-se irretratável após a denúncia (CPP, 25);

(II) o Ministério Público não pode desistir da ação penal (CPP, 42).

Por outro ângulo, moral e político, à Câmara dos Deputados e ao povo brasileiro interessam o prosseguimento dos trâmites deste processo até o seu final. Cuida-se de um estremecimento do sistema representativo, do qual pode resultar a cassação de um mandato popular, ou a desmoralização do sistema.

O interesse do povo, elemento essencial do Estado, se sobrepõe ao particular interesse do representante ou do representado, do acusador ou do acusado. Isto mais se torna patente diante dos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade que norteiam a pública administração.

Tanto no processo por crime de responsabilidade a que estão sujeitas as autoridades do Executivo e do Judiciário, como no processo por ato incompatível com o decoro parlamentar, a que estão sujeitos os deputados, não há possibilidade de o representante se retratar após o recebimento da representação (petição inicial), pois não se cuida mais de interesse privado ou de direito disponível.

Diferentemente do processo penal, onde a representação precede a ação penal pública, como condição da sua propositura em alguns delitos (CPP, 24), no processo parlamentar a representação é a peça inaugural, a forma legal de provocar a jurisdição do tribunal parlamentar, como se percebe de urna visão sistêmica das disposições do Código de ética. A representação no processo parlamentar equipara-se à queixa-crime e à denúncia no processo judicial. Daí o especial cuidado em se traçar analogias entre o processo parlamentar e o processo penal com base no vocábulo representação.

Na área penal, o representante dispõe do direito de se arrepender até o oferecimento da denúncia. Isto porque, até aquele momento, a persecutio criminis se mantém na esfera da volição particular, tendo em vista a natureza do delito. Todavia, urna vez instaurado o processo penal, não há mais volta. Veja-se que os artigos 24 e 25, do Código de Processo Penal, aplicam-se à ação penal pública. Predominam, a partir da denúncia, o interesse público, a vontade do Estado e o seu direito/poder de punir.

Na área parlamentar acontece fato semelhante. O representante dispõe do direito de se arrepender até o juízo de admissibilidade a ser emitido pelo Conselho de Ética. A partir do juízo positivo de admissibilidade, não há mais volta. O processo já se acha instaurado. Não há como desistir. A vontade do Estado (que deve refletir a vontade do povo) sobrepõem-se à vontade da pessoa física ou da pessoa jurídica de direito privado que promoveu a representação. O imperium sobrepõe-se ao dominium; o direito/poder de punir do Estado (Câmara dos Deputados) sobrepõe-se ao direito postulatório do particular (partido político/cidadão). O interesse público prevalece sobre o interesse privado; o impessoal sobre o pessoal.

III – Conclusão

Com a devida vênia do ilustre relator, voto pelo não conhecimento e pelo arquivamento do presente recurso.

Ad cautelam, se a douta maioria conhecer do recurso, voto, no mérito, pelo improvimento.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2005. – Juíza Denise Frossard, Deputada Federal.

ERRATA

Serviço de Publicação no Diário da Câmara dos Deputados, No DCD nº 154, de 07.09.05, página 43909, colunas 02.

Onde se lê

.....

SEÇÃO II

4 – ATOS DO PRESIDENTE

Dispensar: Adair da Silva, Heloísa Peixoto Pinheiro, Reinaldo Sobrinho do Nascimento.

Designar; Adair da Silva, Heloísa Peixoto Pinheiro, Reinaldo Sobrinho do Nascimento, Beatriz Furtado Pereira, João Bosco Vieira Toledo, Beatriz Furtado Pa-reira, Lisandra Pinto Scafutto, Luiz Sergio de Siqueira Marinho, Marinez Ferreira de Almeida, Tibucio do Vale Neto, Maria Ivânia Amorim e Vera Lúcia Marques, Patrícia Isabel Silva e Lisandra Pinto Scafutto, Paulo Parente Farias, Rubens Souto Pereira, Vanderlucia Bezerra da Silva.

5 – MESA

6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

7 – DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

8 – COMISSÕES

.....Leia-se

SEÇÃO II

2 – ATOS DO PRESIDENTE

Dispensar: Adair da Silva, Heloísa Peixoto Pinheiro, Reinaldo Sobrinho do Nascimento.

Designar; Adair da Silva, Heloísa Peixoto Pinheiro, Reinaldo Sobrinho do Nascimento, Beatriz Furtado Pereira, João Bosco Vieira Toledo, Beatriz Furtado Pa-reira, Lisandra Pinto Scafutto, Luiz Sergio de Siqueira Marinho, Marinez Ferreira de Almeida, Tibucio do Vale Neto, Maria Ivânia Amorim e Vera Lúcia Marques, Patrícia Isabel Silva e Lisandra Pinto Scafutto, Paulo Parente Farias, Rubens Souto Pereira, Vanderlucia Bezerra da Silva.

3 – MESA

4 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

5 – DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

6 – COMISSÕES

COMISSÕES

ATAS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR,
 MEIO AMBIENTE E MINORIAS

52ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 35ª Reunião(Audiência Pública) Realizada em 21 de Agosto 2003.

Às dez horas e trinta e quatro minutos do dia vinte e um de agosto de dois mil e três, no Plenário 08, Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência alternada dos Deputados Givaldo Carimbão, Presidente, Edson Duarte e César Medeiros, reuniu-se

a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias em Reunião Ordinária de Audiência Pública, para discussão do tema: “**SEQÜESTRO DE CARBONO**”, tendo como expositores os Senhores **DIVALDO REZENDE**, Presidente do Instituto Ecológica de Palmas; **JOSÉ MIGUEZ**, Secretário-Executivo da Comissão de Mudanças Climáticas do Ministério da Ciência e Tecnologia; **FÁBIO FELDMANN**, Secretário-Executivo do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas; e **MAURÍCIO REIS**, Diretor da Companhia Vale do Rio Doce. Registraram presença os Senhores Deputados Givaldo Carimbão, Presidente, Luiz Alberto, Nelson Bornier e Júlio Lopes, Vice-Presidentes, César Medeiros, Fernando Gabeira, João Alfredo, Luciano Zica, Paes Landim, José Borba, Luiz Bittencourt, Casara, Alex Canziani, Pastor Reinaldo, Janete Capiberibe, Júnior Betão e Renato Cozzolino – membros titulares – Leonardo Monteiro, Ronaldo Dimas, Ronaldo Vasconcellos, Takayama, Daniel Almeida e Edson Duarte – membros suplentes. Deixaram de registrar presença os Senhores Deputados Anselmo, Ann Pontes, Celso Russomanno, Ricarte de Freitas, Miguel Arraes, Sandro Matos, Davi Alcolumbre e Sarney Filho. Como convidados registraram presença os Senhores Antônio Tarcizo, Plantar S/A Reflorestamentos; Adriane Cunha, Alfredo Figueredo e Pedro Rogério Lima, Assessoria do Ministério da Ciência e Tecnologia; Fernando Lana, Presidente ONG Ponto Terra; Jorge Luiz Carvalho, JL Náutica; Rosalva Nunes, Agência Câmara de Notícias; Rosa Helena, Liderança PPS; Geraldo Teixeira, Liderança PP; Mônica Branco e Luciana Moraes, Caixa Econômica Federal; Maurício Viana, Consultoria Meio Ambiente; Gabriela Oliveira, Dicas de Brasília; Lisete Cardoso, CNA; Mauro Coelho, Associação de Moradores do Residencial Vila Rica; José Souza, IBRAM; Juliana Wenceslau, Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas; Gabriela Brasil, Rural Brasil; e Solange Amorelli, Assessora Parlamentar da Senadora Serys Silhessarenko. Dando início aos trabalhos o Presidente, Deputado Givaldo Carimbão, declarou aberta a reunião e esclareceu aos expositores sobre os procedimentos regimentais a serem observados. A seguir, transferiu a presidência ao Deputado Edson Duarte, que dando seqüência aos trabalhos convidou os expositores a tomarem assento à mesa, passando-lhes a palavra para proferirem suas palestras. Durante as exposições assumiu a Presidência o Deputado César Medeiros. Findas as exposições, fizeram uso da palavra, na qualidade de autores dos requerimentos que solicitaram a presente reunião, os Deputados Ronaldo Vasconcellos e Casara. Em seguida, o presidente passou a palavra, pela ordem de inscrição, aos Deputados Ronaldo Dimas e Fernando Gabeira. Concluídos os debates e não

havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, o Presidente no exercício da presidência, Deputado César Medeiros, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião às treze horas e quarenta minutos. E para constar, eu, Aurenilton Araruna de Almeida, Secretário, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Givaldo Carimbão, e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados, da qual farão parte integrante as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Givaldo Carimbão) – Declaro aberta a presente reunião de audiência pública para debate sobre *O Seqüestro de Carbono*, requerida pelos Deputados Ronaldo Vasconcelos e Hamilton Casara.

Convido para tomar compor a Mesa Diretora dos trabalhos o Sr. José Miguez, Secretário-Executivo da Comissão de Mudanças Climáticas do Ministério da Ciência e Tecnologia; Sr. Divaldo Rezende, Presidente do Instituto Ecológico de Palmas; Dr. Fábio Feldman, Secretário-Executivo do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas; e Dr. Maurício Reis, Diretor da Companhia do Vale do Rio Doce.

Inicialmente, concederei a palavra pelo prazo de 10 minutos a cada um dos expositores. Também farão uso da palavra os Deputados Ronaldo Vasconcelos e Hamilton Casara, autores do requerimento de realização desta audiência, e, em seguida, os Parlamentares previamente inscritos, por 3 minutos, sempre facultadas, em qualquer caso, a réplica e a tréplica.

A lista de inscrição encontra-se à disposição dos Parlamentares na Secretaria desta Comissão.

Para facilitar a transcrição dos debates reunião pelo Departamento de Taquigrafia, uma vez que eles estão sendo gravados inclusive pela *TV Câmara*, solicito a gentileza daqueles que se manifestarem de declinar previamente os respectivos nomes.

Passo a palavra ao Deputado Ronaldo Vasconcelos, para suas considerações iniciais.

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELOS – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ilustres convidados, em primeiro lugar, agradeço a V.Exa., Sr. Presidente, e aos demais membros desta Comissão a possibilidade de realizarmos esta audiência pública. Em segundo lugar, agradeço aos expositores a com boa vontade com que aceitaram o convite de participar desta reunião.

No fundo, queremos verificar o que a Câmara dos Deputados pode fazer para ajudar no encaminhamento de tão importante questão para o País. Nosso extenso território recebe insolação quase o ano inteiro. Temos de obedecer ao Protocolo de Kyoto, assinado pelo Brasil e ratificado pelo Congresso Nacional, a fim de criar

oportunidades de geração de emprego e de renda, de pesquisa na área das ciências, de desenvolvimento econômico e social.

Pretendemos ouvir das competentes autoridades aqui presentes, que conhecem muito bem o assunto, quais caminhos o Congresso Nacional deve tomar para que a captura de carbono seja efetivamente introduzida na legislação brasileira, que discutiremos não só nesta Câmara como também no IBAMA e Ministério do Meio Ambiente, obviamente com a participação do Governo. Esta Casa é política, portanto, composta de políticos, que possuem algum conhecimento técnico, diferentemente de V.Sas. Mas temos boa vontade de fazer esse trabalho e temos muito a aprender com os senhores. E esta é a grande intenção desta audiência pública.

Essas as minhas considerações iniciais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Givaldo Carimbão) – Muito obrigado, Deputado Ronaldo Vasconcelos.

Registro a presença da Deputada Janete Capiberibe e do Deputado Nilton Baiano. É uma honra tê-los nesta reunião.

Passo a palavra ao Sr. José Miguez, Secretário Executivo da Comissão de Mudanças Climáticas do Ministério da Ciência e Tecnologia, que disporá de 10 minutos para sua exposição. Caso necessite de alguns minutos a mais, a Mesa será complacente.

O SR. JOSÉ MIGUEZ – Bom-dia a todos. É um enorme prazer estar nesta Casa pela primeira vez. Desde já, coloco-me à disposição para futuros comparecimentos, caso haja necessidade de aumentar o nível de detalhe das explicações. É uma grande honra para Ministério de Ciência e Tecnologia ter sido convidado para esta apresentação.

Vou falar um pouco sobre negociações internacionais e a regulamentação nacional do Protocolo de Kyoto, conforme já mencionara o Deputado Ronaldo Vasconcelos. Não preparei uma apresentação sobre ciência do clima. Vou centrar-me mais nas negociações internacionais, na discussão da regulamentação nacional do Protocolo de Kyoto e um pouco sobre o seqüestro de carbono do nosso ponto de vista.

A Convenção de Mudança do Clima é uma das duas convenções das Nações Unidas assinadas durante a Rio-92 – a outra foi a da biodiversidade. Essa convenção entrará em vigor quando 50 países a ratificarem. O Brasil passou a fazer parte da convenção em maio de 1994, e o Decreto da CIDES, à época, estabeleceu a seguinte divisão de trabalho: a biodiversidade vai ser coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente e a mudança do clima pelo Ministério de Ciência e Tecnologia, basicamente porque hoje é muito mais

um problema de ciência, dadas as incertezas sobre a mudança do clima, e de tecnologia, em função do combate o aquecimento global.

O compromisso principal do Brasil na convenção é igual ao das demais nações: apresentar um relatório à ONU sobre o atual estágio da implementação da convenção no país.

Os 2 principais capítulos desse relatório seriam o inventário das emissões de gás e o efeito estufa, ou seja, o diagnóstico da atual situação do País sobre que elementos contribuem para agravar o problema em termos de emissões antrópicas e quais providências podem ser tomadas ou previstas para tentar reduzir essa contribuição no sentido de evitar o aquecimento global.

Já terminamos todos os documentos. No caso do Brasil, isso é bastante complexo, porque em nosso inventário temos praticamente as emissões antrópicas de quase todos os gases nos mais diversos setores: temos as emissões típicas de países desenvolvidos por causa da indústria, do setor energético etc. Sob esse aspecto, o Brasil se parece muito com os países desenvolvidos. Por outro lado, também temos os problemas dos países em desenvolvimento. Nossa economia ainda é bastante agrícola, tendo, portanto, os problemas de conversão, mudança do uso do solo e, com isso, implicações de desmatamento e contribuição para o efeito estufa. De qualquer maneira, o trabalho inicial mostra que a contribuição do Brasil para o aumento de temperatura é muito pequena. Estimamos que seja menor do que 1% da contribuição do mundo.

Por mais que queiramos tentar resolver o problema do mundo sozinhos, não vamos conseguir. Por isso, na convenção existe o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas. Todos os países devem contribuir, mas os considerados desenvolvidos são mais responsáveis, porque emitem mais gás, contribuindo para o efeito estufa desde a Revolução Industrial. A contribuição histórica deles para o problema se dá em outra ordem de grandeza. Nosso relatório demonstra isso.

Em relação ao desmatamento, nossas estimativas são da ordem de 200 milhões de toneladas de carbono por ano, bem diferente do volume apresentado pelo IPCC. O IPCC é um painel intergovernamental científico sobre mudança do clima organizado nas Nações Unidas pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA e pela Organização de Metrologia Mundial. Esses órgãos estimam que as emissões por desmatamento sejam da ordem de 1,6 bilhões de toneladas de carbono. Nossa estimativa é de 200 milhões de toneladas de carbono, estimativa bastante precisa, do meu ponto de vista, pela metodo-

logia adotada: usamos imagens de satélite do INPE e os mapas de vegetação do Projeto RADAM com bastante detalhe – olhamos 3 mil pontos do RADAM, com os mapas de desmatamento. Como o Brasil tem em seu território 30% das florestas tropicais, esses números, a nosso ver, não estão batendo. Depois que o País apresentar sua comunicação, a comunidade internacional vai ter de refletir sobre esses específicos aspectos científicos. A nosso ver, o que se diz sobre a contribuição do desmatamento do Brasil para o efeito estufa não está correto.

Os compromissos dos países são gerais, mas os países desenvolvidos, por causa dessa responsabilidade histórica, na convenção assumiram o compromisso adicional de, por volta do ano 2000, voltar aos níveis de emissão de gases de 1990. Agora estão começando a ser divulgados os inventários de 2000 e tudo indica que eles devam atingir esse compromisso basicamente porque os países do Leste Europeu e a ex-União Soviética, por causa da transição para uma economia de mercado, apresentaram grande declínio nas emissões. Em média, esses países declinaram suas emissões para cerca de 50% das emissões de 1990, tendo alguns deles, como por exemplo a Lituânia, em 1998, 30% das emissões de 1990. Dos países da OCDE, apenas Alemanha e Reino Unido contribuíram muito fortemente. A Alemanha, parte pelo atendimento dos níveis estabelecidos na Alemanha Ocidental, e parte porque reduziu as emissões na Alemanha Oriental, por melhorar tecnicamente ou parar instalações que emitiam muito gás; o Reino Unido porque, ao descobrir petróleo no Mar do Norte, em vez de carvão mineral, passou a usar gás natural. Houve então considerável melhoria da emissão de gases no Reino Unido.

Somando esses 2 fatores, nos Estados Unidos, Japão e Canadá, que estão aumentando muito as emissões, esse maior declínio é compensado nesses 5 países. É muito provável que seja satisfeita a meta da convenção de voltar, em 2000, aos níveis de 1990. Isso não quer dizer que estamos melhorando em termos de efeito estufa ou que estão sendo tomadas medidas específicas para combater o problema. Na verdade, trata-se de algo simplesmente transitório, decorrente da mudança econômica ocorrida nos países do Leste Europeu.

Em 1995 havia um mandato na convenção para verificar se as metas seriam adequadas, mas foi julgado o contrário, porque, na época, existia a indicação de que os países não iriam atingir o prometido. Foi decidido, então, um mandato para criar um protocolo em 2 anos, com o objetivo de se chegar a ele em 1997.

O Protocolo de Kyoto foi adotado em dezembro de 1997 e prevê meta de redução apenas para os países

desenvolvidos. Na verdade, não é uma meta de redução, mas de limitação. Alguns países estabelecem limites: podem crescer, mas limitam a emissão de gases. E a maioria dos países tem meta propriamente de redução em relação aos níveis de 1990, no período de 5 anos, centrado em 2010, ou seja, de 2008 a 2012.

No art. 12 do Protocolo de Kyoto foi instituído um mecanismo de desenvolvimento limpo, nascido originalmente de uma proposta do Brasil de criação de um fundo. O não-cumprimento das metas pelos países desenvolvidos ensejaria o pagamento de multa, que contribuiria para a criação desse fundo destinado a fazer com que os países em desenvolvimento avançassem em medidas práticas de redução de emissão de gases.

Essa proposta brasileira foi ligeiramente mudada bilateralmente em um contato com os Estados Unidos e posteriormente adotada em Kyoto por todos os países da convenção. Em vez de criar um fundo, instituiu-se um mecanismo, e qualquer redução da emissão nos países em desenvolvimento contribuiria para as metas dos países desenvolvidos. Essa idéia foi incorporada no Protocolo de Kyoto.

O Protocolo de Kyoto foi adotado em 1997 e, em 1998, existiu um mandato na cidade de Buenos Aires para sua regulamentação em 2 anos. Esse mandato deveria ter terminado em Haia, em 2000. Como não houve acordo, foi terminado no ano seguinte. Basicamente, o problema foi que a reunião de Haia coincidiu com as eleições americanas, e a delegação americana, durante a regulamentação, ficou sem mandato para concluir as negociações. Em março de 2001, o Presidente Bush anunciou que os Estados Unidos não iriam participar mais do Protocolo. Há uma reorganização na convenção para a regulamentação do Protocolo, mesmo sem os Estados Unidos; há um acordo, em junho, em Bonn e finalmente em Marrakesh, no final do ano, em 2001, chega-se à regulamentação.

O foco do mecanismo de desenvolvimento limpo eram as reduções certificadas de emissão. Não pensávamos em termos de floresta, em termos de absorção de carbono da atmosfera.

A palavra seqüestro, do meu ponto de vista, não reflete o que ocorre, uma vez que o processo da fotossíntese reduz a concentração de CO² na atmosfera através das plantas. Esse carbono fica estocado na biosfera, na superfície da Terra. Se houver um incêndio, uma peste, se a árvore for cortada ou se ela morrer, como qualquer biomassa, esse carbono é liberado de volta para atmosfera.

Esse carbono está num ciclo fechado, mas está no ciclo biosfera/atmosfera, não está seqüestrado nesse sentido. Na verdade, quando a fotossíntese fixa

na Terra, há temporária absorção e armazenamento na superfície da Terra. É diferente, por exemplo, do carbono fóssil em reserva geológica, que está fora do circuito biosfera/atmosfera. Na verdade, o biológico não é um seqüestro propriamente dito, mas, sim, um armazenamento temporário. Seria seqüestro se porventura pegássemos o CO² e o enterrássemos efetivamente em poços de petróleo ou de gás natural.

Por esse motivo, o texto do art. 12 não fala em absorção, mas apenas em redução, certificado de emissão. Durante 3 anos houve grande debate acerca da regulamentação sobre a inclusão ou não de florestas. Isso foi decidido no último minuto em Marrakesh, onde foi incluído apenas limitadamente no primeiro período do compromisso tais modalidades de florestamento e reflorestamento, porque essas estão realmente removendo carbono da atmosfera. Estamos vendo a árvore crescer e sabemos que mais ou menos 25% é carbono armazenado na floresta.

Foram incluídas essas duas atividades, e foi criado um processo de 2 anos, conforme ocorre normalmente nas negociações das Nações Unidas. Quando o tema é muito polêmico, define-se uma primeira ação e cria-se um mandato de 2 anos para se desenvolver a regulamentação daquele tema. Em 2001, foi criado esse mandato, que se encerra agora na COP-9, em Milão, na Itália, a ser realizado no período de 1º a 12 de dezembro, de regulamentar as definições e modalidades para a inclusão dessas duas atividades: florestamento e reflorestamento no MDL.

Essas foram as atividades em que houve consenso das partes a fim de serem incluídas no MDL – que é um mecanismo de compensação. Quem possui metas de limitação ou redução são apenas os países desenvolvidos.

À medida que fizermos a redução nos países em desenvolvimento, em contrapartida estaremos dando autorização de emissões nos países desenvolvidos, caso não seja efetiva essa redução de emissão ou se ela realmente não ocorrer.

A discussão é por aí. Como não conseguimos saber o destino do carbono com certeza, como ele vai ficar a longo prazo, estamos autorizando emissões nos países desenvolvidos, existe toda essa preocupação em termos de contabilidade. Como garantir que não haverá a dupla emissão nos países desenvolvidos, a emissão autorizada no Anexo I? Se a floresta incendiar ou houver uma peste, precisaremos cortar às árvores. Conseqüentemente, haverá emissão também nos países em desenvolvimento.

Essa era a preocupação exatamente pela característica de não ser um seqüestro, apenas temporária absorção. Houve essa polêmica em cima da inclusão

de florestas na compensação por causa da natureza do mecanismo de desenvolvimento limpo.

Mesmo tendo o Brasil ratificado o Protocolo de Kyoto, ele ainda não está em vigor, nem significa dizer que ele existirá. Para o Protocolo entrar em vigor, o seu art. 25 exige duas condições: uma é quantitativa – ele já foi aceito em 55 países; 113 países já o ratificaram; essa condição está satisfeita; a outra é qualitativa. Entre os países que ratificam o Protocolo de Kyoto deveria existir maioria qualificada, ou seja, países desenvolvidos, industrializados, cujas emissões de CO² em 1990 correspondessem a 55% do total. Essa condição está sendo atendido, mas ainda não foi satisfeita. O percentual está parado em 44,2%, porque depende basicamente da ratificação da Federação da Rússia.

Os Estados Unidos e a Austrália anunciaram, em março de 2001, que não ratificariam o Protocolo. A única condição para se atingir os 55% é a Rússia ratificá-lo. Do contrário, o Protocolo de Kyoto não existirá, voltaremos à situação de 1992. Se a Rússia ratificar, o Protocolo entrará em vigor 90 dias após o anúncio daquele país. Caso isso aconteça até o dia 12 de setembro, o Protocolo entrará em vigor 90 dias após e o último dia da Conferência de Milão. Haveria, então, a possibilidade de se abrir a primeira reunião do Protocolo e encerrá-la em dezembro com todas as decisões aprovadas pela COP-9, a Conferência das Partes da Convenção. Dessa forma, a partir de dezembro deste ano, poderíamos ter a implementação do Protocolo de Kyoto.

Como o Protocolo de Kyoto não está em vigor, o MDL não está em vigor, há um impedimento legal, porque no Protocolo os projetos não podem ser registrados. Basicamente, os requisitos para registro de um projeto no MDL são que ele apresente uma carta de aprovação do Governo de cada país onde está sendo feito e um relatório de validação. Esse relatório de validação é feito por uma entidade certificadora independente, que verifica se o projeto está de acordo com todos os requisitos acordados em Marrakesh, a regulamentação do MDL. Uma das exigências desse relatório de validação é a data a partir da qual o país que hospeda o projeto é parte do Protocolo, e nenhum país fará parte se ele não entrar em vigor. Portanto, há um condicionamento. Por causa dessa exigência, segundo o § 30 da Decisão 17, não podemos ter registro de projetos de MDL na Convenção.

Os jornais nacionais têm noticiado que o Brasil aprovou o primeiro projeto. Na verdade, o projeto não foi aprovado, porque, como disse ontem, ele não o pode ser.

O Conselho Executivo do MDL aprovou, na convenção em Bonn, a metodologia de linha de base,

porque um pré-requisito para o projeto é que sua metodologia seja aprovada pelo Conselho Executivo.

Os jornais estão retratando de maneira equivocada o fato de que foi aprovada a metodologia de um projeto brasileiro, o projeto de aterros sanitários em Salvador, na Bahia, da empresa Vega. Um projeto da Coréia do Sul também teria sido aprovado, mas na verdade não há projetos aprovados ainda por causa dessa impossibilidade legal.

O mesmo acontece no Brasil. A comissão interministerial não tem atribuição legal para aprovar projetos, a não ser em um mecanismo de desenvolvimento limpo no âmbito do Protocolo de Kyoto. Como não há Protocolo de Kyoto, não existe Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

E quando entrar em vigor, o Protocolo de Kyoto tem de ser homologado por decreto pelo Presidente Lula. Em relação à convenção houve, em 1998, um decreto de homologação. O mesmo vai ter de suceder no caso do Protocolo de Kyoto. Quando ele entrar em vigor, 90 dias após a ratificação da Rússia, o Presidente Lula baixará um decreto de homologação para que ele seja incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro.

Temos alguns cenários em termos de Protocolo de Kyoto. O primeiro é com a ratificação da Rússia. Teremos de terminar a regulamentação, os procedimentos e arcabouço institucional, tanto nacional quanto internacionalmente. Temos trabalhado na comissão tranquilamente, não só porque ainda estamos aguardando a decisão da Rússia, como também porque temos o prazo de 90 dias, após a sua ratificação, para finalizar a regulamentação nacional. No dia 19 foi realizada a segunda reunião da Comissão neste Governo.

A não-ratificação seria outro cenário. Nesse caso, não haveria Protocolo de Kyoto, mas o MDL poderia continuar existindo. Uma idéia seria estabelecer o MDL como um mecanismo da convenção de maneira voluntária. Como um mecanismo unilateral, bilateral ou multilateral, ele poderia ter vida própria, independente do Protocolo de Kyoto ou das metas; ele seria voluntário. Não haveria demanda por esses projetos, porque quem cria as demandas são as metas do Protocolo. Mas poderia ser iniciado um movimento por pressão de sociedade, pela conscientização de que o problema é grave e pela vontade das pessoas de combater o aquecimento global. O mecanismo, então, seria incorporado na convenção e passaria a ter vida própria.

Outro cenário decorrente da não-ratificação é o de que, em 2005, vai haver uma discussão, segundo a regulamentação do Protocolo de Kyoto. O art. 3º, § 9º, prevê que em 2005 começa a negociação do segundo período do compromisso. Como o Protocolo de Kyoto não teria conseguido entrar em vigor no primeiro

período do compromisso, a partir do segundo período do compromisso haveria grande negociação, um acordo internacional, para o Protocolo entrar em vigor a partir de 2013. Essa poderia ser uma possibilidade, mas juridicamente é mais complicada.

Finalmente, o mais difícil de todos os cenários seria o abandono do Protocolo de Kyoto. Sem ter conseguido chegar a um acordo internacional, tenta-se estabelecer novo paradigma, com dificuldades obviamente crescentes do primeiro para o terceiro.

Mercado de carbono. Não falo em dólares – as pessoas gostam de falar em bilhões de dólares – , porque, na verdade, gosto de ter a visão física, que dá idéia do que seria o mercado de carbono. Do meu ponto de vista, as metas do Protocolo criam a demanda. Se não há obrigação dos países desenvolvidos em reduzir a emissão, a demanda vai ser voluntária e, obviamente, residual. Ela vai existir porque as empresas têm acionistas e consumidores, que vão pressionar as empresas para que elas demonstrem o que estão fazendo para combater o problema, que é global e vai ameaçar as sociedades no futuro. Então, haverá um movimento voluntário, mas não da mesma ordem e grandeza e na mesma velocidade que seria se houvesse metas vinculantes do Protocolo de Kyoto.

Por outro lado, caso o Protocolo de Kyoto entre em vigor, no primeiro período de compromisso, o mercado também é residual, porque, em primeiro lugar, a União Européia, como disse, praticamente já atendeu às metas nele estabelecidas. Estou falando de 2000. Se o Protocolo de Kyoto é centrado em 2010 – de 2008 a 2012 –, há crescimento nesses países. Mas a União Européia está tomando medidas políticas que atendam à redução somente com metas domésticas. E trabalha seriamente. Agora elabora legislação de comércio de emissões entre os países-membros para reduzir a emissão internamente. Nesse primeiro momento, há metas apenas de redução de grandes fontes de CO² estacionárias, basicamente termelétricas e refinarias. Posteriormente, serão definidas metas de redução na emissão e vai ser possibilitado o comércio entre os países da União Européia, para tentar reduzir o custo de implementação. Mas há clara disposição de atendimento das metas da União Européia domesticamente.

Em segundo lugar, a União Européia deve tentar a implementação conjunta, outro mecanismo da convenção, entre países que têm metas. Por que a implementação conjunta? Porque com a adesão dos países do Leste Europeu à União Européia é muito provável que os países da Europa Ocidental queiram investir, primeiro, nesses países, para melhorar suas condições ambientais e haver maior homogeneidade em termos

de regulamentação, de implementação e de trânsito de pessoas entre os países da União Européia.

Como esses países terão acesso, a partir de 2004, à União Européia, obviamente o investimento vai ser preferencialmente neles, e não na China, na Índia ou no Brasil. Estão excluídos também os Países Baixos. O Ministro do Meio Ambiente dos Países Baixos disse que vai usar o MDL como mecanismo para conseguir reduzir o déficit público da Holanda. Os Países Baixos têm política específica diferente da União Européia.

O Leste Europeu e os países industrializados da ex-União Soviética, basicamente Federação da Rússia, Ucrânia e Belarus, ainda estão abaixo do percentual de emissões. É claro que se houver a retomada do desenvolvimento na Rússia ou na Ucrânia, principalmente, pode ser que atinjam de novo o patamar de 90. Então, teriam de adotar medidas adicionais. Só que até 2000 eles ainda estavam bem abaixo. A previsão é a de que atinjam o nível de 90 por volta de 2012.

Quem gera o mercado nesse primeiro período de compromisso é basicamente Canadá e Japão. O mercado vai ser relativamente pequeno, porque é apenas o que o Japão e o Canadá precisarem de redução da emissão.

Ações no Brasil. O Brasil criou, em 1999, uma comissão interministerial responsável pela aprovação dos projetos do MDL. No Protocolo de Kyoto, ela tem o nome de Autoridade Nacional Designada. Composta por representantes de 9 Ministérios, a comissão é presidida pelo Ministro Roberto Amaral e vice-presidida pela Ministra Marina Silva. A segunda reunião realizou-se esta semana. Continuamos trabalhando normalmente.

A comissão está assim composta: 5 Ministérios responsáveis por setores que têm grandes emissões no Brasil, Agricultura, Transportes, Minas e Energia, Meio Ambiente – responsável tanto por florestas como por tratamento de resíduos – e Desenvolvimento e Indústria e Comércio. Há 2 Ministérios responsáveis pela negociação na Convenção – Relações Exteriores e Ciência e Tecnologia – e 2 Ministérios de coordenação interna no Brasil – Ministério do Planejamento e a Casa Civil da Presidência da República.

A comissão tem várias atribuições relativamente à implementação da convenção no Brasil, basicamente a de articular e a de atuar para melhorar o aspecto institucional do País.

Em relação ao Protocolo de Kyoto, ela tem duas atribuições: definir critérios de elegibilidade adicionais aos que foram aprovados no exterior, se for o caso, e apreciar parecer sobre projetos que resultem em redução de emissão.

No estágio atual, como já disse, discutimos a Resolução nº 1, que vai criar esse procedimento claramente. Esperamos que até o mês que vem isso seja acordado pela comissão.

Ainda existe discussão sobre contribuição para o desenvolvimento sustentável, se há necessidade de critérios ou não. Paralelamente, o *Executive Board* está regulamentando projetos de pequenas escalas e outros tipos de definição.

Internamente, há pressão muito grande para que o Governo aprove projetos sem o arcabouço institucional adequado. No caso de não se chegar a uma conclusão sobre a Resolução nº 1, acerca de qual o procedimento de aprovação, daríamos, a título precário, uma carta de não-objeção. Mas estamos tentando chegar a um consenso para estabelecer procedimento de análise dos projetos com que todos concordem.

No plano internacional, estamos definindo as modalidades para inclusão das duas atividades permitidas: florestamento e reflorestamento.

Os Deputados Ronaldo Vasconcellos e Hamilton Casara propuseram olhar em detalhe a floresta. Do ponto de vista de mudança do clima, as florestas são tema novo. A própria idéia de mudança de clima é tema novo. O IPCC foi criado há 15 anos, em 1988, e a convenção, há 11 anos, em 1992. As florestas nunca foram olhadas do ponto de vista de carbono.

Em 2000, o IPCC aprovou o primeiro relatório sobre mudança da terra e das florestas. A lógica do papel das florestas em relação ao efeito estufa é muito complexa, porque o fenômeno de fotossíntese e o próprio processo que acontece dentro de uma floresta, e o metabolismo da floresta é bastante complexo. Vários aspectos científicos ainda são pouco estudados e muitos nem conhecemos.

É a primeira vez que se tenta organizar o conhecimento sobre florestas e o uso da terra na ótica do ciclo do carbono. Esse conhecimento está sendo organizado agora. Não temos ainda idéia clara dos prós e contras de cada problema.

As discussões no Protocolo retrataram exatamente essa dificuldade científica. Na verdade, houve divisão entre os países que tinham metas, que estavam com limite de crescimento máximo ou de redução da emissão, e os países que não tinham, porque a abordagem tem de ser diferente para esses dois tipos de países. No caso dos países com metas, foram previstas atividades de florestamento, reflorestamento e desflorestamento. Qualquer contribuição positiva ou negativa aparecerá no inventário. Saberemos qual o efeito líquido.

As Atividades 3.4 são adicionais, foram incluídas porque houve discussão muito grande devido à

incerteza de medida, do monitoramento dessas atividades, que seria a absorção de carbono ou emissão pelo manejo do solo em termos de pastagens, terras agrícolas e pelo próprio manejo de florestas. Normalmente, só pensamos no crédito. Nos países que têm meta, temos de pensar nos 2 lados: pensar no que se está fazendo para melhorar a absorção e também descontar o que está emitindo nessas práticas.

Falamos muito, por exemplo, de cultivo direto para aumentar carbono no solo. Mas se houver mudança de proprietário, do uso do solo e uma aração logo em seguida, todo o carbono acumulado durante anos será revertido e emitido novamente para a atmosfera. No caso das Atividades 3.4, temos de olhar os 2 lados: o da absorção e o da emissão.

No caso dos países em desenvolvimento, houve essa discussão exatamente por causa disso. Como os países não têm metas, tende-se a ser primeiro seletivo, só pensar em créditos, porque é a lógica do projeto, a lógica microeconômica.

O que devem fazer para melhorar a absorção e não se preocupar com as emissões? Como não têm meta, podem emitir. Podem melhorar de um lado e piorar de outro. Não há preocupação com o piorar, porque não existe meta de redução. Esse foi todo o cerne da discussão. Há violenta pressão da União Européia e de algumas organizações não-governamentais contra a inclusão de florestas por causa do sentido de não-permanência. Não há garantia de que o carbono fique permanentemente seqüestrado.

Como disse, o termo seqüestro não é o melhor, porque se trata apenas de armazenamento temporário. Na convenção utilizamos a palavra “remoções”, porque não passa a idéia de seqüestro. No caso de florestas boreais e temperadas, é diferente. Isso também foi parte da discussão, porque permitimos a incorporação.

Houve grande discussão sobre a interpretação do texto da convenção. Em inglês está escrito: “*Anthropogenic emissions by source and removals by sinks*”. A palavra “*anthropogenic*”, o foco da convenção, é apenas nas ações antrópicas do homem. No inglês, como o adjetivo vem na frente, estaria ligada à emissão por fontes. Os Estados Unidos interpretavam: não se refere a emissões por fonte antrópicas, mas remoções. Não, fala de todas. Ao olharmos a definição num dos climas da Convenção, é só aquela causada pela ação do homem, ações antrópicas.

Sabe-se que a remoção natural pelos oceanos e pela superfície da Terra é da ordem de 4 bilhões de toneladas de carbono por ano, ou seja, emitimos 7 bilhões de toneladas de carbono por ano para a atmosfera, e a Terra, a biosfera, consegue absorver metade disso. Cerca de 3,5, 3,6. *A grosso modo*, metade da

absorção natural vai para os oceanos e metade vai para a biosfera.

Ao se posicionar contra as metas do Protocolo, a absorção natural, mesmo que seja apenas a da biosfera terrestre – esse era o interesse dos Estados Unidos –, a idéia era reduzir a parte antrópica de 3,5, que aumenta a concentração dos gases na atmosfera. Colocamos 2 bilhões de toneladas, num primeiro momento, e, obviamente, os países que têm grande litoral, como é o caso do Brasil e dos Estados Unidos, imediatamente, num segundo momento, concluiriam: “*Se se colocou remoção natural pela biosfera terrestre, há de se colocar pelos oceanos também*”.

Na verdade, estaria contra as metas do Protocolo, que só olha a parte antrópica, ordem de grandeza completamente diferente de remoções naturais. Essa foi a grande briga. Ao colocarmos remoções naturais, tivemos em mente que grande parte das remoções na biosfera terrestre é realizada pelas florestas boreais e tropicais, porque o metabolismo é muito lento, as folhas caem e se decompõem no solo e o carbono acaba se incorporando ao solo dessas florestas.

É diferente do metabolismo das florestas tropicais no sul, que é muito rápido. Na verdade, daríamos direito de os países desenvolvidos aumentarem as emissões completamente indevidas pela ação natural do papel dos oceanos e das florestas, o que iria contra o princípio da responsabilidade comum e diferenciada.

Por que foi acordado o reflorestamento? Exatamente porque o carbono está sendo transferido da atmosfera para as árvores. Havia problema de incentivos perversos. Qual a primeira idéia? Cortar as florestas naturais porque se vai plantar e obter crédito. Ao se cortar a floresta nativa, não haveria penalidade alguma, porque não existe metas de redução de emissão. Havia um sentido perverso de se cortar a floresta nativa para plantar e obter crédito do Protocolo de Kyoto.

Foi definido no Protocolo que apenas valeriam áreas degradadas – ou seja, sem florestas – na data de 31 de dezembro de 1989, para evitar esse incentivo perverso. O assunto está sendo rediscutido agora na regulamentação. Há alguns países querem abrir essa proibição e o problema de permanência, como disse.

No caso de se tentar garantir a permanência pela floresta, teria de haver um compromisso eterno, porque o carbono não é seqüestrado. A floresta teria de ficar como floresta a vida inteira e ser monitorada eternamente, o que é muito difícil pela situação legal da terra e pelo próprio cenário do futuro. No IPCC, prevemos um cenário de aumento de temperatura entre 1 e 6 graus na média. Pensamos em manter eternamente uma floresta quando, ao mesmo tempo,

verificamos que teremos temperaturas crescentes no futuro e precipitações menores.

Como fica a sobrevivência dessa floresta? O cenário do IPCC alto, por exemplo, prevê concentrações acima de mil PPMV. Para se ter idéia, não há certeza científica do papel da fotossíntese acima de 800 PPMV. Podemos começar a ter dificuldades no próprio processo de fotossíntese das florestas. É um cenário completamente diferente do de hoje. Existe problema de pestes, cortes e incêndios, que podem vir a ser mais freqüentes. Nesse caso, haveria o problema da dupla emissão. Por isso, o que se discute na verdade é a autorização de um crédito temporário que valeria por 5 anos e seria perecível. Haveria necessidade de um permanente monitoramento a cada 5 anos, para verificar se o estoque está lá e dar um tempo.

Para o Brasil, o tempo deve ser curto. A Europa propõe 60 anos. No meu ponto de vista, é excessivo, por causa dos cenários futuros, mas, de qualquer maneira, haveria um crédito temporário para cada floresta e no final desse período de crédito a responsabilidade reverteria para os países desenvolvidos, que teriam de fazer alguma redução permanente de emissão para simplesmente utilizar as florestas no sentido de comprar tempo. Fariamos essa redução de concentração de carbono na atmosfera e comprariamos tempo para reduzir a concentração na atmosfera.

Outra discussão que ocorreu muito no Brasil foi a da conservação de florestas. O problema deve-se, primeiro, a atribuir-se valor ao estoque de carbono existente na floresta nativa e não aos fluxos. Não há preocupação com a redução de concentração na atmosfera e, sim, a tentativa de dar um valor ao estoque de carbono existente na floresta.

Como se tentou colocar isso dentro de um mecanismo de desenvolvimento limpo? Sob a hipótese de que desmataríamos a floresta nativa a uma certa taxa. O fato de não se desmatar a floresta a essa certa taxa evita emissões. É provar uma hipótese que levanto.

Do ponto de vista da atmosfera, caso o projeto vá bem, a floresta estará lá e continuará lá. Não houve nenhuma redução de concentração da atmosfera. O efeito estufa continuaria o mesmo. Com isso, dentro do MDL, se autorizaria a emissão nos países desenvolvidos. Do ponto de vista da atmosfera, não haveria redução no sul, ficaria estável, porque não haveria redução nem absorção. No norte, seria autorizada a emissão e aumentada a concentração.

Outro problema é que os estoques na superfície da Terra são muito grandes. Lembrem-se, falei em 2 bilhões de toneladas de carbono por ano de absorção natural na atmosfera. Os estoques são da ordem de 2 bilhões de toneladas de carbono. À medida que se

permita que os estoques sejam incorporados ao Protocolo de Kyoto, haverá simplesmente um problema de estoque na atmosfera, 700 bilhões de toneladas.

É simplesmente problema de atribuição. Quantos anos se está atribuindo a esse estoque, no caso desses projetos? Ao atribuir mil anos, assim mesmo são 2 bilhões de toneladas de carbono por ano, ou seja, seria uma maneira muito rápida de destruir o Protocolo de Kyoto, porque a ordem de grandeza dos estoques é muito maior do que a alteração antrópica que o homem está fazendo na concentração da atmosfera.

Outra discussão que ocorreu, inclusive no Brasil, foi a do papel da absorção natural. Novamente a discussão com os Estados Unidos de que qualquer remoção deveria valer. Volta-se para a ordem de grandeza de 2 bilhões de toneladas acima e, por exemplo, no LBA falam que a floresta amazônica tem papel de absorção entre 0,5 e 2 toneladas de carbono por hectare.

Questiono esse valor. Primeiro, porque há poucas torres, de 5 a 10, na Amazônia hoje. Esse número está sendo aumentado. Necessariamente, essas medidas são influenciadas pela localização das torres. As medidas são feitas na época de La Niña, em que a floresta, provavelmente, deve estar se recuperando do *stress* do El Niño anterior. De qualquer maneira, para nós que trabalhamos com inventário é muito claro. Trabalho com dados do RADAM da década de 1970, um grande projeto do Ministério de Minas e Energia que verificou 3.500 pontos na Amazônia, mediu as árvores, desde a espécie, o diâmetro, a altura do peito e as medidas de carbono.

Isso ocorreu na década de 1970. Estamos em 2003. Estivesse absorvendo a uma taxa de 2 toneladas de carbono por ano, em 30 anos, a floresta brasileira deveria hoje estar com densidade de carbono muito maior, o que me leva a crer que há problema de identificar o destino do carbono. Se ele não fica no solo nem na árvore, qual o destino desse carbono? Provavelmente está sendo lixiviado e saindo pelos rios ou pelos oceanos.

O que quero dizer é que não basta apenas medir o fluxo que entra na floresta Amazônia e, sim, o ciclo completo do carbono. Qual o destino do carbono na floresta? Novamente é problema científico que simplesmente tentamos entender. O projeto LBA é muito positivo nesse sentido, mas vai demorar ainda de 10 a 20 anos para termos conhecimento maior.

Fui muito rápido. Não me centrei na parte de mudança do clima, de ciência e o problema dos cenários de IPCC. Coloco-me à disposição de V.Exas., caso necessitem de um diálogo mais aprofundado nas próximas vezes. Estou à disposição. Temos bastante informações no *site* do MCT: www.mct.gov.br/clima. Na verdade, é o

site de mudança do clima. Temos cerca de 3 mil páginas. Começamos a fazê-lo em 1995. Ele contém toda a história das negociações. Também não falamos muito em mercado de carbono, porque é matéria de regulamentação, de negociação. Nossa exposição foi mais uma visão quase documental do que tem acontecido no Brasil e na convenção em termos de regulamentação e de discussão e pronunciamentos oficiais, tanto no âmbito da convenção quanto no âmbito do Brasil. É um *site* mais de informação do que oficial. Não entramos em comentários. Não temos posições de prós e contras. Não fazemos essa discussão, mas há bastante informação para aprofundarem a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Givaldo Carimbão) – Agradecemos ao Sr. José Miguez. Lembramos que ainda teremos o período destinado ao debate.

Convido o Sr. Divaldo Rezende, Presidente do Instituto Ecológico de Palmas, a fazer uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, conforme mencionado, por conta da limitação de tempo.

O SR. DIVALDO REZENDE – Senhoras e senhores, estamos envolvidos numa série de atividades na área de educação ambiental, buscando alternativas econômicas ecologicamente sustentáveis e sistemas agroflorestais. Somos a organização pioneira na implantação de projetos de sequestro de carbono no Brasil.

Falarei um pouco a respeito do projeto de sequestro da região da Ilha do Bananal, que se iniciou em 1998, não comprou terras, não vendeu créditos, mas trabalhou com recursos de responsabilidade social, de fundações internacionais, tentando gerar *know-how*, tecnologia e metodologias para esse tipo de projeto no Brasil. Seu objetivo foi contribuir para a redução dos efeitos locais e globais, implantando um sistema inovador de desenvolvimento e conservação ambiental no entorno da Ilha do Bananal.

A área de abrangência são 5 Municípios do entorno da Ilha do Bananal: Caseara, Pium, Cristalândia, Lagoa da Confusão e Dueré, trabalhados em abordagem sistêmica, holística, com 3 grandes componentes.

Quanto ao componente social, costumo perguntar qual a relação entre a compota de pequi e a mudança climática. É uma coisa simples, mas extremamente importante, porque a partir do momento que se tem valor econômico agregado à compota do pequi, não se cortam pequizeiros nem se queimam áreas de Cerrado. Esse é um aspecto importante. Todo esse trabalho tem de ter esse componente social de participação da comunidade em termos de geração de renda e envolvimento participativo.

Foi realizado um trabalho de educação ambiental nos 5 Municípios do entorno da Ilha, em termos de

treinamento de professores, capacitação, e os próprios professores desenvolveram o material didático usado nas escolas. Então, tivemos um material didático chamado *Aprendendo com a Natureza*, elaborado por 346 autores, isto é, os próprios professores das escolas desses Municípios.

O meio de vida sustentável é a abordagem que vimos usando dentro do conceito do que chamamos de carbono social, aquele carbono em que as comunidades têm benefício direto com relação aos projetos de mitigação. Nessa metodologia, trabalhamos com diversos recursos: financeiro, ambiental, natural, social e humano. A integração desses recursos é que dá a sustentabilidade nas comunidades a médio e longo prazos. Preparamos para o final do ano o lançamento dessa conceitualização do carbono social com os indicadores.

Temos aqui alguns resultados obtidos até o momento com esse componente no nosso projeto. Foram implantados 11 unidades de sistemas florestais, 12 hectares em 5 comunidades rurais, 42 cursos e atividades de geração de renda, saúde da mulher, fitoterápico, sistemas agroflorestais, coleta e beneficiamento de sementes em assentamentos rurais, beneficiando 916 famílias.

Em termos de gerenciamento florestal, estamos numa área muito especial, que envolve o Parque Nacional do Araguaia e o Parque Estadual do Cantão, onde temos os 3 ecossistemas: cerrado, floresta e pantanal. Então, ela é extremamente interessante, porque se tem a possibilidade de conhecer de forma bem complexa as fitofisionomias vegetais desses diferentes ecossistemas.

Nesse trabalho na área florestal, tivemos como resultados a implantação de 4 viveiros de produção de mudas, a distribuição de 300 mil mudas para pequenos agricultores, a implantação de um sistema de coleta e compra de sementes, a implantação de 300 hectares de florestas e sistemas agroflorestais, a inserção de grupos de adolescentes e de pessoas da terceira idade nas atividades no viveiro e uma capacidade de produção instalada de 1 milhão de mudas nesses viveiros.

O componente científico é uma contribuição muito importante, porque representa um novo modelo de pesquisa no Brasil. Estivemos no CNPq, onde fomos informados de que o Centro Canguçu é o único centro de pesquisa de uma organização não-governamental. Na sua inauguração, contamos com a presença de várias autoridades: Senadores, o Ministro do Meio Ambiente da época etc. O Centro também chamou a atenção internacional, porque recebeu a visita do Príncipe de Gales no ano passado. Enfim, o Centro vem gerando

uma série de informações e ajudando no grande debate de mudança climática.

Os estoques de carbono em diferentes ecossistemas estão sendo calculados.

Fazemos parte do Programa LBA (Experimento de Grande Escala Biosfera-Atmosfera) e estamos instalando um torre na área. Ainda existe uma série de incertezas científicas, mas para se ter idéia, em área de pantanal temos 6,34 toneladas de carbono por hectare; no cerrado, a média de 29 toneladas; em florestas alagadas, 98 toneladas por hectare e, em florestas secas, 111 toneladas por hectare.

Em termos de estoque e fluxo, o que encontramos são aqueles valores que o Sr. José Miguez citou: entre 0,5 e 2 toneladas por hectare, na mesma linha do LBA.

Essas são as pesquisas em andamento no Centro, que vão desde o seqüestro de carbono até metodologias de ganhos sociais, geoprocessamento, agroecologia e implantação dos sistemas agroflorestais.

Os resultados desse componente até agora são a implantação do centro de pesquisas, 4 teses de doutorado, 5 teses de mestrado, 6 dissertações concluídas, envolvimento de 15 pesquisadores e 35 estudantes e jovens cientistas da região, 8 bolsas do LBA dentro do programa CNPq, 3 livros publicados, 32 artigos científicos em diversas revistas e congressos e o fortalecimento de grupo de pesquisa no Tocantins, com instituições nacionais e internacionais.

O Tocantins, com o centro de pesquisas e com essa articulação institucional, passou a gerar *know-how* e tecnologia para outras organizações, em articulação com universidades nacionais, como a USP, e diversas universidades da Alemanha e dos Estados Unidos.

Geramos também algumas ferramentas disponíveis de forma muito prática. O Sr. José Miguez também recebe essa demanda de várias pessoas que ligam e dizem: “Ah, tenho uma área com floresta e quero fazer um projeto de seqüestro”. Então, criamos um sistema de perguntas e respostas que mostra detalhadamente todos os passos: a questão da conferência, o processo de implementação, o custo de um projeto como esse, o que significa isso, o que é elegível e o que não é elegível.

Foi criado também o banco de dados com os artigos, dissertações, livros e os resultados obtidos no Centro, ao qual o acesso é livre. Divulgamos desde mudança climática até seqüestro de carbono, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, quelônios e plantio orgânico. O banco de dados foi apoiado por essas organizações. Essas são as nossas parcerias nesses anos de implementação do projeto no Instituto.

Para finalizar, é importante reforçar que esses projetos são importantes para gerar ferramentas de conhecimento. Fazemos isso na prática e participamos também dos processos de negociação. É claro que alguns componentes inseridos nesse projeto não são elegíveis no mecanismo de desenvolvimento limpo, mas são áreas extremamente importantes que não podem ser colocadas em segundo plano.

Cabe também aos senhores a percepção da necessidade e da importância de se trabalharem outras questões relativas a projetos de mitigação de mudança climática: a biodiversidade, o social, a relação entre as organizações governamentais e não-governamentais nos diferentes níveis.

Também é importante citar que, a partir desse projeto, estão sendo gerados vários outros, como o de Seqüestro de Carbono Urbano de Palmas e alguns que estão sendo desenvolvidos no Pará. Essas iniciativas inovadoras e diferentes são uma contribuição significativa do Estado do Tocantins, por meio do Instituto, no processo de discussão de mudanças climáticas.

Trouxemos 2 livros, *O Seqüestro de Carbono, uma Experiência Concreta*, que relata os detalhes científicos e sociais do projeto, e esse livro verde, que mostra em detalhes a metodologia do meio de vida sustentável. Teremos o prazer de enviá-los pelo correio àqueles que não os receberam.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Givaldo Carimbão) – Agradecemos ao Sr. Divaldo Rezende.

Concedo a palavra ao Dr. Maurício Reis, Diretor da Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. MAURÍCIO REIS – Bom-dia a todos. Muito obrigado pelo convite. É sempre um prazer estar nesta Casa. Chamou-me muito a atenção a pergunta do Deputado Ronaldo Vasconcellos sobre o que esta Casa pode fazer. Por isso, vou procurar nos 10 minutos de que disponho falar um pouco sobre o assunto.

(Segue-se exibição de imagens.)

Todos já ouviram falar de Protocolo de Kyoto, CDM ou MDL e em iniciativas louváveis como essa do Instituto de Palmas, um trabalho bellissimo que está sendo feito em Tocantins. O fato, porém, é que temos alguns desafios a enfrentar neste País.

Vivemos nessa região. O Deputado Hamilton Casara e o Deputado Fernando Gabeira conhecem bem essa realidade. Vivemos no meio do Arco do Desmatamento ou Arco do Desflorestamento, como alguns preferem. Estudamos essa região porque entendemos que ela é um demérito para o País. Compromete o Brasil ter um dos piores índices de desenvolvimento humano naquela região, por força de um modelo que não cabe mais julgar.

A realidade está lá, o fato é que existe um baixíssimo IDH. A renda *per capita* é baixa e o rendimento por hectare é baixíssimo. Há regiões onde temos 0,3 cabeças de gado por hectare. Desmatamos para colocar gado, para ter 0,3 cabeças! Então, o gado pisoteia o solo, vem a chuvarada amazônica e leva o solo embora e não fica mais nada. Isso ocorre por força da má gestão de território.

Queremos inverter esse cenário, acabar com essa história de Arco de Desmatamento e criar o Arco do Desenvolvimento Sustentável. A nosso ver, a única forma de proteger a Amazônia é criar um cinturão de riqueza para que as pessoas possam ter aquilo que todos queremos: qualidade de vida, recursos, satisfação.

As pessoas não derrubam a árvore porque a odeiam, mas porque precisam ganhar dinheiro. As pessoas não usam mercúrio nos garimpos porque odeiam o rio. E a forma de se inverter esse processo é o conhecimento adequado do território – vou chegar à questão do carbono em seguida.

A realidade do mundo é essa: baixíssimo nível tecnológico, vastas áreas abandonadas, como vamos ver a seguir, produtividade nenhuma, renda e tributo zero, alta degradação ambiental e, conseqüentemente, baixíssimo Índice de Desenvolvimento Humano.

A nosso ver, isso é insustentável, é algo que compromete o País e o modelo que nele se quer implantar: o resgate da nossa qualidade empresarial, social e ambiental. Esses aspectos têm de vir juntos.

O que devemos fazer para ter uma situação desejável, com tecnologia apropriada, baseada em zoneamento ecológico e econômico, usando as áreas desmatadas, com foco em competitividade? Isso significa olhar para vocações e aptidões. Não adianta plantar banana onde não dá banana, parar com o que chamo de projetos de fluxo de caixa único, que, normalmente, se vêem em projetos de extração extensiva de madeira. Só uma vez ocorre aquele fluxo de caixa, depois não acontece novamente. Esses projetos têm por objetivo a obtenção de renda tributo e, claro, a recuperação, a proteção, senão não há negócio, e ampliação do IDH. Essa é a condição de sustentabilidade.

Com a nossa proposição de usar as áreas já desmatadas e já alteradas no Arco do Desmatamento da Amazônia Legal, com a implantação de consórcios agrossilviculturais permanentes, o que pretendemos?

Louvo, mais uma vez, o trabalho do Instituto de Palmas, mas gostaria de estender um pouco o que disse o Sr. Divaldo Rezende.

Dominamos a reprodução de 800 espécies tropicais. Atualmente, produzimos 15 milhões de mudas por ano. Temos capacidade instalada de produção de 45

milhões de mudas por ano. Não existe problema algum tecnológico para reprodução de nativas nem problema tecnológico para adaptação de exóticas compatíveis com a aptidão, seja de ciclo curto para agricultura, seja de longo prazo para a silvicultura que substitua o consumo de nativas.

Não faz sentido o Brasil continuar na rota de consumir espécies nativas para produção de carvão vegetal. Isso vai nos tirar do mercado internacional em segmentos importantes, como é o caso do ferro gusa. A produção de ferro gusa naquela região é quase 100% baseada em nativas. Basta cumprir a lei para ela morrer. Com a dificuldade de cumprir a lei, o mercado internacional vai fazer por nós. Os clientes, no mercado internacional – norte-americanos e europeus –, não vão adquirir esse produto, porque não querem se envolver com esse tipo de cenário.

Saímos da floresta nativa e vamos para o processo de carbonização. Todos sabem como funciona o processo de carbonização quando utilizadas nativas, todos sabem como se faz isso. Temos de mudar o paradigma do uso dessa região. Para isso, fizemos o quê? Estudamos a região como jamais foi feito antes.

Essa é a área que estudamos no chamado Arco de Desmatamento. Por quê? Essa área é maior do que a Alemanha, só para os senhores terem um referencial. É a que definimos como a área de influência econômica da Estrada de Ferro Carajás. São 250 quilômetros para cada lado. Pegamos a área sul do Pará e do Maranhão e a definimos como a área a ser estudada enquanto área de influência.

A realidade do mundo é essa aqui: em 75, essa era a cobertura florestal primária na região; em 85, já estávamos nisso – lá está Tucuruí e ali já está a Estrada de Ferro Carajás; em 90, já estamos nisso; em 99, vamos considerar hoje que é essa a realidade. Alteramos 38%. No Brasil, em função dos modelos utilizados, não cabe mais julgar. Essa é a realidade.

Temos esse estoque de território disponível para o desenvolvimento, mas o que fazer para manter o imenso estoque de território que ainda está intocado ou com baixo grau de interferência?

Vejam o bloco das Unidades de Conservação de Carajás – lembro que estivemos lá, juntos. Sobrou só isso aqui. Isso é uma ilha. No restante, está interferido. O fato é que nós, a partir desse levantamento – isso aqui é importante –, margeamos toda essa região. Toda essa região está margeada, georeferenciada, com uma análise de cada uma das circunstâncias de uso.

Olhem o que está acontecendo aqui! Naturalmente, isso foi aberto para pasto. Aí havia um pasto, mas que foi deixado de lado, abandonado. Há pisoteio de gado. Então vem a chuvarada amazônica, que lava o

solo, e vai tudo para o rio. E daí não há mais solo. Toda a região ficará desertificada. Esse é um retrato típico daquela região, onde florestas primárias e áreas de preservação permanente foram totalmente removidas. Ainda existe pasto em curso?! Existe. Existem áreas abandonadas onde há pelo menos uma capoeira, uma capoeirinha e uma regeneração natural? Ainda há, sim. Existem áreas abandonadas muito brocadas. O que fazer disso? Qual é o uso que se pode dar a isso? Fizemos o zoneamento ecológico e econômico dessa área, usando o Sistema de Informação Geográfica, cruzando todos os fatores necessários. Pois aqui está o mapa do atual uso do solo, com cada uma das categorias de uso e cada uma das restrições de uso.

Vamos pegar alguns exemplos: áreas abandonadas. Qual foi o critério de abandono? A imagem de satélite nos mostra que nos 10 últimos anos não houve utilização econômica. A área ficou mesmo largada. São 7,28 milhões de hectares abandonados. Mas ainda há quase 18 milhões de hectares de florestas com vários níveis de intervenção; contudo, são florestas primárias que ainda estão lá, sim, e que exercem um papel fundamental para a viabilização da agricultura ou da silvicultura. Se aquela região não tiver cinturão de proteção biológica natural, aí não dá nada. O custo de defensivos seria brutal. Precisamos de uma dinâmica ecossistêmica natural.

Outros usos e restrições: áreas de assentamento, áreas APP, terras indígenas e unidades de conservação, cuja função aqui já está designada. O que fazer nessas áreas? Estudamos mais de 60 culturas. Cruzamos essas culturas com aptidão, em função do tipo de solo, das características edafoclimáticas, geomorfológicas, e assim por diante. Existe aptidão, por exemplo, para 2,5 milhões de hectares de soja; e ainda 8 milhões de hectares para braquiara, cupuaçu, mogno. Querem recuperar com mogno? Pode recuperar. Há todo um domínio. Querem recuperar com nativa? Também aí não há problema algum.

Introduzimos 12 experimentos em várias áreas do programa de pesquisa florestal de Carajás. Hoje temos lá, por exemplo, reprodução de castanheira – não há problema algum, podem ir lá ver –, reprodução de pau-rosa, cuja essência custa uma fábula! O domínio tecnológico é completo. Não existe problema algum para isso. É possível plantar eucalipto para substituir consumo de nativas, em áreas apropriadas – deve-se tomar cuidado com o local em que se vai plantar isso –, para substituir essa vergonha que é o carvão de nativas? É sim. Como o Deputado disse no começo, temos a melhor fonte solar, temos a maior produtividade do mundo nessa região com qualquer que seja a silvi-

cultura. No entanto, essas áreas estão abandonadas. Chegamos ao limite do que podemos fazer.

É razoável termos um critério que hoje impede o uso de 80% das áreas já interferidas na Amazônia Legal, porque passaram a ser consideradas reservas legais? Podemos desmatar até 20% de propriedade que tem florestas nativas. Não faz sentido. Ora, por que não priorizar o uso das áreas já alteradas? Lembro que temos lá todo o histórico disso. Aquelas imagens que vocês viram não são da Vale do Rio Doce. Isso é do INPE, do IPEA, do IBGE, da EMBRAPA.

É preciso estabelecer um critério para que esse território possa abrigar projetos de reflorestamento, de florestamento, com vistas a produzir riqueza para o País, para a população que está lá, para aquela população que perambula mas não consegue se fixar no território porque não existe projeto baseado em vocação. Pois vamos dar a esse território uma destinação: que ele se transforme em renda, e que dê dignidade, gere tributos e, portanto, proporcione a condição indispensável para a proteção da Amazônia. Trata-se do cinturão do desenvolvimento sustentável, protegendo a Amazônia, de forma a evitar a expansão desnecessária da fronteira agrícola. Naturalmente, existem manchas excepcionais naquela região. Não existe só área desertificada e solo pobre. Agora mesmo identificamos na região entre Marabá e Jacundá, na direção de Tucuruí, terra roxa estruturada – estruturada de outra forma, mas tão boa quanto aquela outra. O que há lá? Nada...

Agora vejamos o que está acontecendo em Paragominas com os primeiros experimentos de soja e o que a Vale, a Cargill e a Cerval fizeram na região de Balsas, no sul do Maranhão, em terras degradadas. Batemos, este ano, o recorde de exportação de soja. Aquela população, que era miserável, em 4 anos passou a ter uma renda excepcional. Para produzir soja lá tivemos de construir um cinturão de proteção biológica; do contrário, não dá. Esse tipo de cenário nos leva ao CDM. Se temos aptidão, se temos tecnologia, se dominamos a silvicultura, se temos altíssima produtividade, podemos fazer florestas de uso múltiplo que substitua as nativas em carvão, em moveleira. O Brasil é imbatível na produção de MDF. Ninguém compra mais uma mesa maciça de mogno, mas sim uma mesa de MDF com uma capinha de mogno, às vezes até de imitação de mogno. O mercado de MDF explode no mundo. Este ano temos uma proeza nacional: estamos importando madeira. E nos próximos anos teremos de fazê-lo, porque uma árvore de eucalipto plantada hoje será cortada somente daqui a 7 anos, assim como o *pinus*, que sustenta a indústria moveleira, importantíssima geradora de empregos. Chegar ao ponto de importar madeira é um contra-senso. Qual é o *base-line*, como o

Miguez mencionou? Referimo-nos a 1990. Temos todas as informações sobre o uso do solo na região. Temos os números, as métricas disso validadas no Brasil e no exterior; estamos usando lá entidades nacionais e internacionais, como a USP, que validam esse dado. São pesquisas desse tipo que nos motivam.

Vejam que não há nada. E fizemos questão de deixar sem nada. Mas reparem no entorno. Isolamos o entorno para não haver nenhum efeito de transposição de borda. Vejam o que acontece. Qual é o problema? Não há dificuldade alguma tecnológica em fazê-lo. Pode-se dizer que custa caro, que é coisa da Vale do Rio Doce. Mas não é. Isso é coisa que o pequeno produtor rural de Paraopebas está fazendo na Área de Proteção Ambiental do Gelado. Fizemos esse convênio junto com o IBAMA. O pequeno produtor de Paraopebas estava detonando a APA. Nós o convencemos a fazer a agrossilvicultura, porque ele ganhará mais dinheiro. Em 2 anos, ele saiu de uma média, por família, de 1,5 salário para 6 salários. Bastou dar assistência técnica, ordenar aquilo em torno de uma cooperativa e garantir mercado. Mas ele tem de cuidar da floresta, do remanescente e reintroduzir aquilo que garante a sua produtividade. Isso aqui é elegível a um MDL? Não sei nem se vai ter MDL ou CDM; não sei nem se vai ter Protocolo de Kyoto. Se a Rússia não assinar, não sabemos o que acontece. Eu, particularmente, tenho severas dúvidas sobre se a Rússia vai assinar isso. Mas não me importa. Não estou preocupado com isto, se vai ter CDM, se vai ter Kyoto. Isso é um bom negócio para o Brasil. Aí é que respondo a esse desafio: o que esta Casa pode fazer para ajudar a implantar um modelo que, em virtude de Kyoto, veio ao mundo e que, independente de Kyoto, mesmo assim é um bom negócio? Este tipo de empreendimento é um bom negócio para o País, sim. Aqui não estamos falando só de grandes empresas, como Cargill, Cerval ou Vale do Rio Doce. Aqui, como conversava com a Senadora Ana Júlia Carepa outro dia, está o projeto de agricultura familiar, o projeto que, a nosso ver, vem ajudar a região. Por que não fazer um modelo de agrossilvicultura nos assentamentos? Por que não o assentamento agrossilvicultural, onde, nas áreas já interferidas com aptidão agrícola, faça agricultura? Ou, nas áreas já interferidas sem aptidão agrícola, fazer silvicultura e usar a mão-de-obra daquele colono que lá está para ser o fazendeiro florestal? Vai ter renda futura, vai ter capacitação técnica, assistência; vai ter toda a orientação necessária para que ele mude o patamar socioeconômico.

Isso aqui seriam as métricas de carbono: quantas toneladas têm, quanto fixa, tudo que for necessário

saber sobre a dinâmica de carbono que temos naquela região.

Eu não vou me estender nisso aqui porque já se entra num tema que acho que não é necessário expor neste momento, porque tanto faz se vai ter ou não ter Kyoto. Temos o Brasil disponível em termos de território, tecnologia, e com mão de obra facilmente qualificável. Não existe o problema de treinamento de nossa mão-de-obra. Temos milhares de hectares de floresta no País plantadas por fazendeiros florestais. Não há dificuldade alguma. Estamos fazendo agora uma escola técnica agrícola silvicultural em Marabá. Não há problema. Há que se ter, sim, vontade nacional. Há que se discutir esse modelo dentro do tripé da sustentabilidade, abrangendo o ambiental, o social e o econômico, de forma equilibrada, para que possamos dar esse importante passo.

A sugestão que fica é esta: vamos utilizar a lógica de Kyoto dentro de um modelo de desenvolvimento compatível com a nossa necessidade nacional. Se vier a ter Kyoto, se vier a ter CDM, ótimo! será um valor adicional que nós teremos a esse tipo de empreendimento. Se não vier, estaremos promovendo uma mudança estrutural numa região em que hoje há demanda, senão vamos ter uma situação muito delicada lá.

As tensões sociais na região todos conhecem. E são motivadas por quê? Falta de um projeto estruturante voltado para emprego, renda, tributo, proteção.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado a todos. Fico à disposição para qualquer pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Medeiros)

– Convido o próximo expositor, Dr. Fábio Feldman, representando o Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, a fazer sua preleção.

O SR. FÁBIO FELDMAN – Agradeço a todos a oportunidade de estar aqui. Fui Presidente desta Comissão e tive o prazer de encontrar o Nilton, o Zacarias, o Raul, pessoas com quem trabalhei durante muitos anos e, obviamente, de aceitar o convite de Deputados que têm sido líderes no trato dessa questão, como os Deputados Fernando Gabeira, meu amigo, Ronaldo Vasconcellos, Hamilton Casara e outros Deputados.

Depois de ouvir as exposições, cabe-me uma análise talvez um pouco mais política acerca do que nós estamos falando.

Em primeiro lugar, quero dizer que um tema de mudança climática certamente é um dos grandes temas da humanidade. Se fôssemos discutir quais os grandes temas que afligem a humanidade, diria que este é crucial por uma razão que o torna diferente dos demais. Nós estamos criando tantas mudanças na atmosfera que certamente as futuras gerações vão pagar um alto preço. Neste caso particular, há alguns

anos dizia-se que os impactos das mudanças climáticas seriam coisa para daqui a 300 ou 500 anos. Hoje o IPCC fala em um período mais curto: 100 anos. Aqui está o Dr. Miguez, que é um ativista neste tema. Eu vou mencionar o caso da França. O Dr. Miguez é uma pessoa muito conservadora, no bom sentido, neste aspecto: é ou não é mudança climática global?! O que está ocorrendo na França, com essa onda de calor, certamente tem uma relação com a questão das mudanças climáticas no planeta. É um pouco imprudente fazer uma afirmação peremptória como esta, mas, por outro lado, toda vez que existe uma onda de calor ou quando ocorrem incidentes climáticos, isso permite que se mobilize a opinião pública internacional para tratar desse tema.

Esse registro é importante porque, num mundo conturbado como o nosso, o tema mudanças climáticas, mais particularmente Protocolo de Kyoto, é algo que permite alianças políticas um pouco diferenciadas. Aliás, quero fazer uma menção, aproveitando a presença do Fernando Lana, representante de uma importante ONG de Minas Gerais, a Ponto Terra, que, no caso do Protocolo de Kyoto, conseguiu criar outra aliança política, de modo que os Estados Unidos, que se manifestaram e têm se manifestado contra o Protocolo de Kyoto, perderam aliados importantes, como o Japão – até mesmo porque o protocolo chama-se Protocolo de Kyoto –, que finalmente ratificou o Protocolo de Kyoto, e a União Européia, no caso específico do Reino Unido. O Tony Blair é um dos grandes defensores do Protocolo de Kyoto. O Protocolo de Kyoto, de certa maneira, atualmente é um símbolo de uma nova geometria de poder nas relações internacionais.

Em segundo, quero fazer menção ao caso do MDL (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo), que é o que estamos discutindo aqui. Para quem acompanha a questão de meio ambiente no campo internacional a partir da Conferência do Rio, vamos verificar que o MDL é a única proposta concreta que avançou nos últimos anos. No ano passado, quem esteve na Cúpula Mundial de Desenvolvimento Sustentável na África do Sul, na Rio + 10, verificou que a grande dificuldade que temos hoje é a da fixação de metas, ao lado de um cronograma de cumprimento dessas metas. A grande discussão que ocorreu ano passado foi essa. De certo modo, os países concordam em que temos de caminhar na direção do desenvolvimento sustentável, da sustentabilidade. Mas o que estamos vendo é a uma enorme dificuldade para que isso se transforme em metas objetivas. O Protocolo de Kyoto, na minha opinião, no campo internacional, é o único grande avanço nesse campo, porque ele fixou uma meta de 5,2% – foi falado isso pelo Miguez aqui –, num período de com-

promisso que vai de 2008 a 2012. Essa meta é muito pouco ambiciosa. O IPCC, na década de 1990, já dizia que a meta de redução teria que ser da ordem de 60%, e nós estamos falando de uma meta de 5,2%. O MDL passou a ser um importante mecanismo, porque ele quebrou o impasse numa ótica, na minha opinião, que deve ser superada – o Deputado Gabeira tem falado muito nisso –, da oposição entre o Norte e o Sul; os países industrializados, querendo compromissos de alguns países do Sul, especialmente China, Brasil, Indonésia, Índia e outros, e, por outro lado, esses países em desenvolvimento dizendo que obviamente quem tem de começar a fazer isso são aqueles países que têm maior responsabilidade.

O Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) de certa maneira quebra esse impasse, apresenta uma solução. Aliás, uma solução criativa porque fala em mercado. As empresas que têm de cumprir metas poderiam adquirir efetivamente esses títulos.

Estou dizendo isso porque a ratificação do Protocolo de Kyoto tem um aspecto muito simbólico. A não-ratificação do Protocolo de Kyoto nos faria regredir 10 anos. Aliás, essa tem sido a posição do Governo norte-americano. E aqui quero comentar que, quando se fala no Governo norte-americano, esquece-se de que muitos governos estaduais norte-americanos estão avançando concretamente nessa matéria; ou seja, estão editando e elaborando legislações que poderiam servir de modelo para nós no Brasil.

Quero sintetizar as minhas considerações nesse sentido e fazer também uma provocação. Acho que o Legislativo brasileiro, em termos federais, tem sido omisso no acompanhamento da questão das mudanças climáticas, com exceção de iniciativas meritórias de alguns Deputados que se encontram aqui: Fernando Gabeira, Ronaldo Vasconcellos, Edson Duarte, Hamilton Casara e outros.

Acho que existe um espaço de atuação fundamental do Legislativo brasileiro. Em primeiro lugar, o que chamo de firmar uma política nacional de mudanças climáticas. Na minha opinião, há enorme dificuldade, no Brasil, especialmente em relação a interlocutores de fora do Brasil, sejam governos, sejam ONGs, de saber qual a interlocução que vai ser feita no País. Em outras palavras, com quem se fala no Brasil sobre esse tema?

A segunda questão que acho importante é um tema polêmico: estamos diante da construção de algo que se chama de cidadania planetária. Na questão da cidadania planetária, creio que, ainda que os países industrializados, sob a ótica da responsabilidade diferenciada, tenham mais responsabilidade do que nós, na minha opinião, isso não nos exonera dessa respon-

sabilidade. Por essa razão teríamos de criar um marco regulatório que estimulasse a redução das emissões de carbono no Brasil, não apenas em relação às emissões causadas pelos desmatamentos, mas sobretudo em relação ao setor empresarial brasileiro. E seria feito de forma a não prejudicar as indústrias – seria o caso, por exemplo, de determinarem uma redução imediata neste momento. O que quero dizer com isso? Teríamos de criar um marco regulatório que fizesse com que as empresas que voluntariamente já estivessem fazendo as reduções de emissão obtivessem uma espécie de registro público e que essas reduções valessem, eventualmente, num segundo período de compromisso. Hoje, se uma empresa faz uma redução voluntária e o Brasil não se protege através de um marco regulatório, há a possibilidade de que ela perca a competitividade num segundo período de compromisso, na medida em que essa redução não está oficialmente protegida. Aliás, essa foi uma discussão travada durante muito tempo. Nos Estados Unidos, muitas empresas reduziram voluntariamente suas emissões e essas reduções voluntárias realizadas por essas empresas não foram contabilizadas para todos os efeitos. O Japão, como disse o Miguez, é um bom exemplo. O Japão é um dos países que têm os melhores padrões de eficiência energética. Talvez essa seja uma das dificuldades do Japão para reduzir suas emissões.

Digo para os Deputados – já falei com alguns Deputados aqui que são mais presentes há muitos anos –, especialmente o Gabeira, o Ronaldo e o Casara, com os quais eu tenho maior convivência, que o Parlamento brasileiro poderia avançar muito nesse tema. Sabemos que hoje há certa dificuldade de o Governo Federal encarar o tema mudanças climáticas; quer dizer, passados alguns meses, o Governo ainda não conseguiu definir, primeiro, qual o *locus* em que vamos colocar o tema mudanças climáticas.

E aqui, fazendo uma observação, como os outros temas ambientais, este tema é multidisciplinar e, portanto, tem que haver o engajamento de várias Pastas. Não se trata de um tema que permite, por exemplo, que o assunto seja discutido num Ministério só. Vamos pegar o exemplo da Saúde. O IPCC mostra que o aumento da temperatura pode trazer, por exemplo, aumento de casos de malária em função de um ambiente melhor para a proliferação dos vetores da endemia. Acho que o Parlamento, diante das dificuldades que o Governo Federal está tendo, talvez possa criar nesta Casa, como o Senado, uma comissão de acompanhamento do tema mudanças climáticas, e que até exercesse um vetor de pressão sobre o Governo Federal, a fim de estabelecer uma interlocução com aqueles atores internacionais que procuram o País e se sentem um

pouco órfãos nessa interlocução. Esse aspecto seria muito importante.

Quero insistir em que, quanto ao tema mudanças climáticas, há um enorme interesse do mundo. Quero insistir com isso mais do que nos outros temas, como o de biodiversidade, exatamente porque toda vez que estivermos diante de um incidente climático, ainda que não seja decorrente de uma mudança climática global, a sociedade se mobiliza. Quero lembrar o que aconteceu ano passado na Alemanha – a Europa hoje vive um período de grande calor –, que estava debaixo de água durante uma campanha eleitoral. O Chanceler Gerhard Schroeder foi eleito, entre outras razões, porque tinha uma postura muito mais clara do que seu adversário para com a questão de mudanças climáticas. No entanto, há muita incerteza científica a respeito da complexidade dessas questões.

Por fim, quero falar um pouco sobre o que é o Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas. O Brasil teve um importante papel. Aliás, quero observar que o Brasil é um dos principais países, talvez um dos países mais protagonistas quando se trata de desenvolvimento sustentável e mudanças climáticas.

O Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) é originário de uma proposta brasileira elaborada pelo Dr. Miguez e pelo Gilvam Meira, cuja idéia era um pouco diferente daquela que hoje está representada pelo MDL. A idéia era a seguinte: como os países assumiram na Convenção de Mudanças Climáticas o compromisso de reduzir as suas emissões, seria criada uma espécie de uma multa, na base de 10 dólares a tonelada de carbono emitido acima de 90, sendo esses valores destinados a um fundo de desenvolvimento sustentável para atender a todo o planeta. Essa proposta não foi aceita, mas acabou se transformando no MDL.

De alguns anos para cá – creio que o Brasil até adquiriu um papel mais relevante no âmbito dos países não-industrializados – alguns países que eram mais protagonistas, por algumas razões, deixaram de exercer esse – entre aspas – “ativismo”. Um bom exemplo talvez seja a Índia, que, em função do conflito com o Paquistão, inclusive em função de ser portador de artefatos nucleares e em alguns momentos ameaçar a utilizar esse poder bélico, perdeu um pouco de prestígio na comunidade internacional e passou a ter uma posição mais tímida nas negociações. A China é outro país relevante. Aliás, acho que a questão da China nós teremos que ver com muita atenção, porque, do ponto de vista ambiental, ela vai exercer um papel muito relevante nos próximos anos. Ela tem uma estratégia muito singular nas negociações internacionais.

O Brasil, na minha opinião, passou a ser um país chave nesse processo. Só que esse protagonismo

brasileiro lá fora nem sempre tem a contrapartida no plano interno; e o Fórum surgiu exatamente para fazer a interface entre Governo e sociedade.

Temos uma comissão interministerial. Eu até participei da sua última reunião. Tenho dúvidas se, do ponto de vista legal, não haveria necessidade de uma legislação própria designando uma agência ou alguma coisa como autoridade nacional.

Só para dar uma explicação. O Protocolo de Kyoto exige que o país indique uma autoridade nacional para regulamentar o MDL, ou mesmo para que seja uma apreciadora dos projetos MDL, até porque os critérios de sustentabilidade são nacionais, enquanto os critérios de adicionalidade pertencem ao Comitê Executivo.

Creio que seria interessante que a designação de autoridades nacionais e esse modelo fossem eventualmente discutidos pelo Parlamento e, a partir daí, se pensasse num modelo em que houvesse um marco regulatório próprio, inclusive uma institucionalidade para esse tema, sem visão governamental, mas de caráter público. O MDL visa ao interesse público, à redução de emissão, e tem a premissa de que é o mercado que vai operar. E isso é muito importante. Esses aspectos têm que ser ressaltados.

Creio que teremos de criar esse marco regulatório e essa agência. Chamem-na como quiser, porque a idéia dessa agência não está sendo bem vista pelo Governo. Por isso estou evitando falar a palavra “agência”. Mas a idéia é de encontrar uma institucionalidade.

O Fórum foi criado para que o Presidente da República exerça um protagonismo. Por que o Presidente da República tem de exercer um protagonismo? Porque, durante a negociação de Kyoto, o Presidente Clinton ligou duas vezes para o então Presidente Fernando Henrique Cardoso pedindo que ajudasse e orientasse a delegação, no sentido de se chegar a um acordo. E nem sempre o Presidente da República conhece os detalhes da negociação. Quando se cria um fórum em que o Presidente preside, a idéia é que ele esteja informado para exercer um protagonismo, no mesmo nível em que seus pares exercem no Primeiro Mundo.

Quem fala mal de mudanças climáticas nos Estados Unidos certamente é o Bush. Aliás, o caso do Bush não é de se estranhar, porque ele deu uma declaração, dizendo que o problema dos incêndios florestais é a existência de florestas – uma lógica absoluta! Mas são o Bush, o Tony Blair e o Chirrac que falam.

No plano interno, também temos no Fórum alguns Ministros. Por quê? Tenho visto que alguns Ministros não sabem que a sua Pasta tem um papel importante em relação ao tema mudanças climáticas. No caso da EMBRAPA, por exemplo, estive algumas vezes conver-

sando com Ministros da Agricultura. Pois percebi que eles, os vários Ministros com quem conversei, não tinham conhecimento de que o boi, quando arrota, emite metano e que isso pode pesar na competitividade das exportações brasileiras de carne no futuro.

Há também a participação da sociedade civil. Não há como se pensar em um processo como esse sem sociedade civil. A idéia do Fórum é exatamente de que tenhamos a interface entre governo e sociedade, mobilizar a sociedade brasileira para o tema mudanças climáticas.

Tenho falado muito com o José Miguez que há um tema que o Brasil discute muito pouco. Eu me refiro às vulnerabilidades brasileiras em relação às mudanças climáticas. Em outras palavras, como as mudanças climáticas produzirão impacto à costa e à agricultura brasileiras? Como as mudanças climáticas podem produzir impacto ao modelo energético brasileiro? Ora, se há uma mudança no regime de chuvas, eventualmente poderemos ter uma mudança na operação das nossas hidroelétricas.

Há 2 anos fui procurado por um canadense, da Secretaria de Segurança Pública de Quebec. Disse-lhe que não trabalhava com segurança pública. E ele respondeu que o assunto a tratar era comigo mesmo, porque o Governo canadense estava estudando, no campo da defesa civil, as conseqüências de eventuais mudanças climáticas. No Brasil, infelizmente, não chegamos a estabelecer uma agenda, ainda que haja alguns esforços, como, por exemplo, o estudo das mudanças climáticas nos corais brasileiros.

Para finalizar, acho que temos uma agenda fantástica e o Brasil tem liderança. Há uma expectativa da posição brasileira na próxima COP. No campo específico de floresta, o Brasil tem que ter uma atuação não apenas técnica, mas política, porque grande parte das decisões não serão técnicas como muitas pessoas imaginam. A depender da decisão da COP de Milão, o Brasil pode se beneficiar mais ou menos do MDL. Quero até fazer uma observação.

No campo da energia, os principais beneficiários certamente serão a China e a Índia, cujas matrizes são muito sujas e, portanto, a adicionalidade é muito mais fácil de se verificar do que no caso do Brasil, que tem uma matriz energética limpa, na medida em que grande parte dessa matriz tem como oferta de energia a eletricidade.

Daqui até a reunião de Milão poderia se estabelecer uma agenda de trabalho com o Parlamento, com uma comissão interministerial e o setor empresarial tão bem representado pelo Maurício, que mostra o quanto o Brasil pode contribuir, e também com as ONGs aqui representadas.

Acho que os Parlamentares que estão aqui deveriam ir a Milão para acompanhar essa negociação. Além de ser uma experiência muito interessante, isso permitiria que a tramitação de iniciativas nesta Casa se desse com mais facilidade.

O Protocolo de Kyoto foi ratificado nesta Casa, na Legislatura passada, graças, fundamentalmente, ao empenho pessoal do Deputado Fernando Gabeira. Mas isso também cria algumas dificuldades. Como a Casa não acompanha as negociações, quando a matéria está para eventualmente ser ratificada pelo Congresso brasileiro, a maior parte dos Parlamentares e dos Líderes não têm a mais remota noção da importância daquilo que está sendo ratificado. Portanto, o engajamento dos Parlamentares numa delegação brasileira seria importante, até porque normalmente as delegações dos países do Primeiro Mundo se fazem acompanhar por Parlamentares. Isso pode gerar até um intercâmbio.

Agradeço aos Deputados a oportunidade de estar aqui. Sinto-me muito à vontade nesta Comissão, que foi a primeira a permitir a participação da sociedade civil e que tem sido inovadora nas práticas, em função dos temas singulares: minoria, consumidor e meio ambiente. Espero que esta Comissão continue sendo tão ativa e tenha o importante papel de protagonista ao inserir na agenda desta Casa sistemas que normalmente ficam na periferia da esfera das decisões. Quando se trata de reforma que monopoliza a atenção da sociedade e do Parlamento, há mais dificuldade ainda de se colocar nossos temas, que ficam rigorosamente periféricos. Portanto, essa aliança – sociedade civil e Parlamento – é que permite que se coloquem na agenda do Parlamento, da sociedade e do Governo os nossos temas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Medeiros) – Agradeço aos convidados a exposição.

Passo a palavra aos autores do requerimento, Deputados Ronaldo Vasconcellos e Hamilton Casara.

O SR. DEPUTADO HAMILTON CASARA – Sr. Presidente, antes quero fazer um cumprimento especial aos expositores, bem como ao nosso querido Fábio Feldman, que nos dá a grata satisfação da sua presença; ao Divaldo Rezende, José Miguez e Maurício Reis. Muito obrigado pela presença dos senhores e tenham certeza de que a contribuição que trouxeram hoje a esta Comissão será de muita valia para todos nós no julgamento *a posteriori*.

Vou falar rapidamente de algumas questões abordadas pelo Fábio Feldman, sobre a necessidade de uma agenda política desta Comissão e do Parlamento. Entendo de extrema importância essa iniciativa, além,

evidentemente, de todos os esforços que esta Comissão vem fazendo por meio de seus pares. Entendo também que o Dr. José Miguez fez uma observação importante sobre o processo de articulação, para se ter assegurada a efetiva ratificação da Rússia nesse processo. Sugiro que, através desta Comissão e do Parlamento, estabeleçamos uma interlocução maior com o Parlamento russo, no sentido de que possamos chegar a uma definição em Milão, com o processo articulado e, evidentemente, com o trabalho mais acertado com relação à aprovação dos instrumentos.

Gostaria de comentar rapidamente sobre as importantes considerações que o Dr. Maurício fez sobre a necessidade de quebra de paradigma. Estamos há muitos anos vivendo na Amazônia, percorrendo o País todo, de norte a sul, de leste a oeste, visitando, acima de tudo, os grandes biomas brasileiros, os ecossistemas e verificando a bela biodiversidade que temos. Fizemos um passeio pela Mata Atlântica, pela Amazônia. Passeamos no Cerrado, no Pantanal, na Caatinga, sem citar outros biomas que são extremamente representativos e que, muitas vezes, precisam ser observados quando da formatação final de uma legislação, dos encaminhamentos efetuados pelo Executivo para serem apreciados por esta Casa, porque normalmente fugimos das normas gerais e passamos, às vezes, a querer editar normas específicas sem observar as diferenças regionais, esses biomas.

Às vezes, nos pegamos no contrapé de querer que uma legislação, após formatada, seja aplicada em todo o País. Chamo então atenção para as questões das diferenças regionais. Digo, com muita propriedade, que achei muito interessante a sugestão do arco do desenvolvimento sustentável. Digo isto porque, depois de mais de duas décadas de trabalho pela Amazônia, com a experiência que começo a adquirir nesta Casa, percebo que frear o avanço do desmatamento, o que muitas vezes conduz àquele quadro muito bem colocado pelo nobre expositor, na realidade é estabelecer um processo de aliança entre a produção e a conservação.

Tenho percebido que os atores que trabalham na pró-produção desordenada, produção predatória, são os atores infinitamente maiores do que os atores que trabalham pela produção sustentável, por uma nova modelagem. Como vamos, na realidade, estabelecer uma estratégia para que possamos ganhar tempo em cima do tempo? Promovendo alianças, fazendo com que o instrumento político seja, na realidade, o instrumento privilegiado, para que possamos trabalhar essa nova modelagem.

Ontem estávamos conversando com o Presidente do IBAMA sobre questões muito parecidas com essa

que estamos levantando. Fiz um cálculo rápido sobre determinado Estado. Disse: “*Presidente, no Estado de Rondônia temos 58 pontos de braços do Governo Estadual, temos 624 pontos do Governo Municipal, entre as Prefeituras e suas Secretarias, e um número muito parecido com relação às Câmaras de Vereadores. Somamos quase mil pontos e braços, quase mil pontos capilares que poderiam ser estendidos dentro de uma agenda positiva*”.

Por isso, chamo a atenção para a necessidade de uma agenda política, de uma convergência política, para que possamos, sem dúvida, trabalhar o campo da sustentabilidade. Vejo que o instrumento do zoneamento econômico, ecológico e social pode ser o grande instrumento de planejamento de política, a fim de que possa gerar os dados de que precisamos, o conhecimento e, acima de tudo, a informação de que precisamos para, quem sabe, resgatar ou fortalecer o serviço da assistência técnica, da extensão e da difusão tecnológica.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELOS

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, assessorias, ilustres e competentes convidados, na vida pública acontece muita coisa, principalmente em campanha. Há dias em que você acha que vai ser o mais votado do Estado, talvez o mais votado do País. No dia seguinte, você acha que bem ou mal você vai ter só o seu voto. Na realidade, campanha política é mais ou menos assim. Ontem fui deitar muito triste. Na reforma tributária trabalhamos muito. De 466 emendas apresentadas, 51 tinham viés ecológico. O Relator, meu amigo e conterrâneo, Deputado Virgílio Guimarães, só aceitou 1 emenda com o comando ecológico, que é a possibilidade de a União adotar o critério de empréstimos compulsórios em caso de graves acidentes ambientais. As demais, as outras 50, não foram acatadas. Ficamos muito tristes. Mas hoje cedo estamos tendo esta reunião com depoimentos inteligentes e interessantes. Voltamos a ter fôlego e ânimo para continuar tocando a nossa vida parlamentar e nos dedicando à questão ambiental.

Faço este rápido preâmbulo, a fim de que as pessoas sintam como é a vida de um Parlamentar, que é bem-intencionado e que tenta ser positivo e produtivo, além dos elogios aos nossos expositores. Acho que ganhamos esta manhã.

Quero perguntar ao Dr. Miguez se, no Ministério de Ciência e Tecnologia, dos fundos setoriais que votamos na Legislatura passada há algum que possa ser utilizado para a questão da utilização dos MDLs, ou se há um órgão, um setor, ou divisão específica cuidando

desse assunto, não uma comissão que V.Sa. conduz com a maior competência.

Parabenizo o Divaldo, do Instituto Ecológico, que faz um trabalho excepcional – e eu não o conhecia. Gostei muito da expressão “carbono social”. Quanto à Companhia Vale do Rio Doce, prezado Maurício, eu que sou ambientalista há alguns anos, como o Deputado Fábio disse, quando fomos visitá-la pela primeira vez, preocupados com a questão, saímos de lá com a certeza de que onde houvesse a Vale do Rio Doce aquilo ia ser preservado. A preocupação tinha de ser fora do entorno da Vale do Rio Doce. A sua palestra hoje mostrou isso. Já estive lá por várias vezes. Embora torça pela assinatura do Protocolo de Kyoto, gostei da idéia de que temos de trabalhar com a possibilidade ou não de o Protocolo de Kyoto ser ratificado, e de que podemos sempre avançar nesta questão.

Peço ao nosso prezado Divaldo que, se possível for, faça um convite a esta Comissão, por meio de representantes, para que possamos ir lá fazer uma visita.

Peço ao Maurício – permita-me chamá-lo assim – que faça um convite a esta Comissão para que um dos seus membros se desloque para lá, sem nenhum ônus para a Câmara dos Deputados, a fim de que não haja problema administrativo. E que o Deputado Fábio Feldman, meu orientador na questão parlamentar ecológica ambiental, nos dê um puxão de orelha. Aceito esse puxão de orelha. Peço-lhe que nos dê o caminho para uma agenda positiva, porque é nossa obrigação trabalharmos nesta Comissão.

Ao mesmo tempo, quero que os expositores façam as suas considerações e que esteja presente conosco um representante da PLANTAR. Ao lado de elogiar o exemplo de Tocantins, para encerrar, dou um exemplo de Minas Gerais. A PLANTAR, prezado José Miguez – estivemos na Legislatura passada com o Ronaldo Sardenberg, que nos deu uma carta de anuência –, tem feito um trabalho muito bom e positivo voltado para a questão do Protocolo de Kyoto em Minas Gerais, na ordem de 50 milhões de dólares. Só que a negociação é com o Banco Mundial. E essa negociação está em estágio avançado.

Pergunto aos membros da Mesa se conhecem o projeto PLANTAR, ou, se não, se têm interesse em conhecê-lo. Vou pedir desculpas por ter citado o exemplo mineiro. Temos de ter orgulho de citarmos exemplos positivos.

Saio daqui feliz por ter ouvido importantes, esclarecedores e inteligentes depoimentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Medeiros)

– Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Sr. Deputado Ronaldo Dimas. Em seguida, terá a palavra o Deputado Fernando Gabeira.

O SR. DEPUTADO RONALDO DIMAS – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, ilustres conferencistas, eu já conhecia o projeto do Tocantins. O Divaldo é pioneiro não somente naquele Estado, mas em todo o País, em relação a essas experiências sobre seqüestro de carbono. Mas, particularmente, interessou-me muito a exposição do Dr. Maurício, da Vale, que nos coloca a realidade vivenciada por aqueles que moram na região. Foram áreas utilizadas e que vêm sendo deixadas de lado em função da produtividade baixa, tudo isso num curto espaço de tempo, principalmente em razão das pastagens. Temos lá uma série de problemas. Um dos graves problemas é o de que a legislação nacional impede a reutilização e absolutamente incentiva a utilização dessas áreas degradadas por meio dos projetos de sericultura, de reflorestamento. Enfim, não é fácil.

Vejo que o País como um todo está pagando um preço demasiadamente alto em função dos pecados e dos excessos que cometemos no passado recente. Sofremos pressões exageradas de ONGs internacionais, que, muitas vezes, estão defendendo interesses empresariais ou comerciais dos seus países de origem. Essa é uma realidade no País hoje. Temos dificuldade não somente para a utilização do nosso solo, como também para a utilização dos nossos rios, principalmente como meio de transporte. O mesmo não acontece com a geração de energia. É impressionante a capacidade que temos de breçar o desenvolvimento do nosso transporte por meio de veículos naturais, de meios naturais, como é o caso das hidrovias, e, ao mesmo tempo, temos uma facilidade tremenda para fazer o barramento – a exemplo do que aconteceu recentemente no Tocantins –, da construção de eclusas, usando de medidas judiciais. Ou seja, faz-se o barramento e o Ministério Público impede que seja feita a eclusa naquele rio, no caso o Rio Tocantins. Aliás, é absurdo que isso aconteça. Gostaria de deixar aqui registrado essa posição.

Ao mesmo tempo, pergunto ao Dr. Maurício se essa capacidade toda demonstrada pela Vale do Rio Doce é acessível e de que forma pode ser acessada pelos assentamentos, por empresários, por pequenos e até médios e grandes produtores rurais, para que essa vontade da Vale – que também não deixa de ser econômica, porque quer utilizar, e bem, aquela região – de ganhar dinheiro se estenda a todos que vivem na região. Às vezes, há subsídio da própria Vale; a Vale pode fornecer produtos ou prestar assistência. Enfim, é possível criar parcerias entre a Vale e grupos de cooperativas? É o que gostaria de saber de V.Sas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Medeiros) – Com a palavra o Deputado Fernando Gabeira.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA – Vou ser mais ou menos rápido e mais ou menos objetivo, mas antes vou fazer um preâmbulo que não tem nada a ver com o assunto.

Também fiquei muito impressionado com a reforma tributária e com toda essa situação. Saí de lá agora, onde havia a presença de mais de 60 Deputados e de toda a imprensa brasileira. Mas, vindo para cá, sentimos uma situação diferente, ou seja, uma presença reduzida de Parlamentares e uma ausência ostensiva de repórteres. Estes não querem nem saber por onde passa isso.

Na verdade, lendo o texto da reforma tributária, vemos também a distância do mundo oficial dessas questões. Primeiro, a distância da reforma preconizada do mundo moderno, até porque o texto começa dizendo que ostenta o desiderato de realizar algumas coisas. O texto começa com a expressão “ostenta o desiderato”. Quer dizer, já se refere à linguagem arcaica. E quando diz o que realmente quer, não menciona a expressão “desenvolvimento sustentável” em nenhum sentido, nem mesmo no sentido econômico, que, de certa maneira, é muito utilizado agora. Dizem que o objetivo da reforma é aumentar a competitividade brasileira, mas, no fundo, sentimos que o objetivo da reforma é arrecadar. Não há grande mistério nisso.

Um tema levantado, que acho importante e tem relação com os demais, é a questão do fundo. Quer dizer, em uma dos contatos que fiz com o Ministério de Ciência e Tecnologia, ofereci-me e ofereço-me novamente — até conclamo os companheiros para que sejam co-autores — para formular um projeto de criação de um fundo para pesquisas e projetos voltados para a adaptação do Protocolo de Kyoto, ou mesmo para mudanças climáticas no Brasil. O Ministério de Ciência e Tecnologia comprometeu-se a me enviar um esboço sobre o que eles gostariam de propor, para não fazermos algo muito desencontrado. Isso ocorreu há mais de um mês, mas até hoje não me chegou esse esboço. Em quase oito meses de Governo houve duas reuniões da Comissão Interministerial. Os ritmos não são muito acelerados.

Sobre a questão parlamentar, quero dizer que em Turim criamos um congresso internacional, um congresso eletrônico, voltado especificamente para mudanças climáticas. Já convidei o Deputado Ronaldo Vasconcellos a participar e convido também o Deputado Casara e os demais Deputados presentes. Há uma página na Internet onde Deputados que trabalham com a questão de mudanças climáticas em vários países trocam experiências.

Uma das teses que o Miguez colocou — aliás, o meu guru nesse tema, embora eu, na condição de

aprendiz, dela discorde – defende que a questão das mudanças climáticas é basicamente científica e, portanto, deve ficar com o Ministério de Ciência e Tecnologia. Acho que não é uma questão científica. Evidentemente, o IPCC tem um papel importantíssimo nesse processo: formula pesquisas, projeções e orienta os “fazedores” de política. Mas a questão das mudanças climáticas, até onde é desenvolvida pela ação humana, não é basicamente científica; é sim basicamente política. Tanto que quando se discutiu no primeiro grande debate sobre se havia ou não aquecimento global, a questão também teve contornos políticos, e as próprias posições científicas estavam carregadas de visões ideológicas. Foi o primeiro debate que fizemos em 1992, quando a questão veio à tona e alguns até defendiam que não havia essa coisa de aquecimento global. Até hoje o Bush tenta, de uma certa maneira, contestar esse fenômeno mundial.

Mesmo questões mais profundas da biotecnologia, a exemplo da questão dos alimentos transgênicos e tal, não são científicas. Quer dizer, a ciência perdeu nesse século a possibilidade de se auto-referenciar. Ela está cada vez mais necessitada de um controle político e social e de uma direção político-social. Neste caso, como o Fábio Feldman mencionou, a questão das mudanças climáticas é tão importante – na nossa ótica, evidentemente – que deve ser enfrentada pelo Presidente da República. É um pouco parecida com a filosofia do Neném Prancha sobre o futebol, qual seja, a de que o pênalti é coisa tão importante que deveria ser batido pelo presidente do clube.

Na verdade, o problema seria como acionar os Ministérios e todas as interfaces no campo nacional. Quem dirige esses Ministérios? Essa é uma grande questão que tenho com o Governo atual. O Presidente da República representa o Brasil excelentemente; o Chefe da Casa Civil articula politicamente também com muita capacidade, mas quem está cobrando dos Ministérios as suas metas, as suas interfaces, a realização de um trabalho em determinado tempo?

Quem cuida da administração e da eficácia? Não vejo isso muito claramente ainda, mas possivelmente o próprio Presidente vai se incumbir disso e articular essas questões.

O Brasil deveria parar um pouco e refletir sob o ponto de vista internacional. Por exemplo, se é esse o maior problema planetário, então ele deveria conduzir nossa política externa, orientar todo o nosso trabalho no exterior e todos os nossos esforços deveriam concentrar-se nisso. Nesse aspecto entra evidentemente a excelente contribuição do mecanismo do desenvolvimento limpo e outros aspectos. Do ponto de vista de nossa política agrícola e econômica externa, vamos

ou não convencer europeus e japoneses a utilizar um pouco mais de álcool em sua gasolina? E, se vamos convencê-los, quais as repercussões disso no Brasil? Vamos entrar nessa linha? Vamos ou não explorar as possibilidades existentes? Vamos ou não iniciar um diálogo com a arquitetura mundial sobre o que se está construindo? Por que estão sendo utilizados esses materiais? Por que não alterá-los? Enfim, existiria um caminho para o Brasil ocupar, que não seria de liderança, porque em termos internacionais não é isso o que conta, mas um caminho para orientar sua política externa e econômica, de exportação e importação, o que nos daria muitos resultados. Infelizmente, o que está acontecendo é o que estamos vendo: experiências isoladas. A Vale tem uma experiência na Amazônia, mas ocorre que precisamos de uma experiência para o conjunto da Amazônia. Esses casos são excelentes. Toda vez que o Governo fala a esta Casa, nesses últimos anos, o argumento sempre é o da existência de alguns casos. Realmente, existem casos bem-sucedidos, mas não há uma política cujos resultados possam ser aferidos em um determinado prazo. O que podemos dizer da política de mudanças climáticas no Brasil? Qual nossa capacidade de aferição? Inclusive, usei uma informação precária: o número de reuniões ocorridas em alguns poucos meses. Ora, também teríamos que trabalhar o conteúdo dessas reuniões: o que foi decidido? em que se avançou? Entretanto, estamos no ar...

Sugiro que, em vez de pensarmos nessas formas que demoram a chegar ao Governo, façamos uma conspiração nacional das pessoas interessadas em mudanças climáticas. O primeiro objetivo dessa conspiração seria demonstrar que isso é um problema, o que já seria um grande avanço. Por exemplo, se a mídia considerasse que vale a pena saber o que o Brasil está fazendo em relação a isso, estaria presente para ouvir o José Miguez. Se não está, é porque ainda não considera esta uma questão relevante.

Então, o primeiro ponto é este: precisamos de uma conspiração e o fórum tem o papel de mostrar que há realmente um problema. Segundo, precisamos de uma conspiração para convencer suavemente o Governo. Uma vez convencido de que há um problema, o Governo adotará medidas adequadas para tratá-lo, tanto em escala interministerial quanto de forma mais ampla.

Estamos em uma fase muito problemática. Na Câmara dos Deputados, aproveitando a contribuição dessas pessoas importantes na área, poderíamos criar uma subcomissão para tratar das mudanças climáticas. A propósito, em outubro haverá uma reunião de Ministros de Relações Exteriores, convocada pelos

alemães, para discutir mudanças climáticas. Em 2004 haverá a reunião de Bonn, Alemanha, sobre energia renovável. Talvez valesse a pena, nesse período, no dia 26 de outubro, fazermos nosso debate parlamentar. Fiquei incumbido de trazer 5 ou 6 Deputados latino-americanos. Criaríamos, então, o grupo brasileiro para esse encontro na Alemanha, em 2004, sobre energias renováveis.

Não se tratará especificamente do tema de mudanças climáticas, mas tem muito a ver com o assunto.

Temos que criar essa conspiração e penso que é preciso haver na Comissão um núcleo que garanta a continuidade e a importância desse trabalho. Proponho iniciarmos hoje a formação desse núcleo de mudanças climáticas com as pessoas que se interessarem, como já se fez em Belo Horizonte. Teremos um encontro semanal e, de vez em quando, visitaremos o José Miguez no Ministério, para saber como estão as coisas. Também manteremos contato com a Vale, com o projeto e com o Fábio Feldman a fim de podermos avançar.

Se o Ministério de Ciência e Tecnologia não nos enviar o que deseja quanto à criação de um fundo, apresentarei projeto independentemente deles. Na verdade, é mais uma razão para que esse assunto não fique no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia. Por que os cientistas se interessariam pelas mudanças climáticas?! Apenas para definir até que ponto há mudanças. Entretanto, quem vai cuidar dessa questão não são os cientistas. Quando um Ministério de Ciência e Tecnologia de um país como o nosso trata de um tema para o qual ainda não está suficientemente voltado, fica-se um pouco desguarnecido. Portanto, temos que criar um núcleo parlamentar e tomar iniciativas junto com o Governo.

Penso que o fundo é necessário, pois precisamos de recursos. Há especialistas na formulação desses projetos dispostos a nos ajudar.

Embora não conste na reforma da Previdência, o Governo comprometeu-se comigo, no Plenário, a destinar parte do dinheiro da CIDE para o meio ambiente. É extremamente razoável que parte do dinheiro da CIDE destinada ao meio ambiente esteja voltada para questões de mudanças climáticas, pois é isso o que se faz no mundo. Por exemplo, quem está taxando combustível está pensando nisso.

Portanto, primeiro, temos que batalhar pelo projeto de criação do fundo; em seguida fazer com que o Governo cumpra sua promessa de destinar parte dos recursos da CIDE para o meio ambiente. Neste ponto, peço o apoio de todos, porque o Governo negociou com os Estados uma fatia da CIDE – e não sou contra isso.

No entanto, queria apresentar, como emenda e como proposta, que, na fatia da CIDE negociada, também seja respeitada nos Estados a cota destinada ao meio ambiente. Isso é extremamente razoável: dos recursos recebidos pelo Estado, uma parte seja a cota do meio ambiente. E os Estados devem respeitá-la.

Já será um avanço conseguirmos sair hoje desta Comissão pelo menos com o compromisso de criar o fundo. Existem pessoas capazes de formular que tipo de fundo, se existe dinheiro que pode ser canalizado para esse fundo; depois a gente vê como usá-lo devidamente.

Agradeço as várias intervenções. Estamos sempre aprendendo. Espero que mantenhamos contato porque é desses encontros esporádicos que nasce muita coisa. Precisamos de um contato maior e de trocar mais idéias sobre isso. Precisamos criar no Brasil essa conspiração, não a favor ou contra as mudanças, mas para que se considere isso um problema, ou seja, para que o maior problema do planeta seja considerado um problema por parte substancial da população.

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Medeiros) – Concluídas as observações dos Deputados, retornamos a palavra aos expositores.

Com a palavra o Dr. José Miguez.

O SR. JOSÉ MIGUEZ – Antes de mais nada, gostaria de agradecer as palavras carinhosas e elogiosas. Temos dedicado nossa capacidade e esforço no sentido de propiciar o melhor para o Brasil.

Em relação ao que disse o Deputado Ronaldo Vasconcellos sobre os fundos setoriais, estamos trabalhando nesse sentido. É nossa a culpa pela demora, mas decorre da falta de recursos e de pessoal. Realmente esse é um problema existente em todos os Ministérios, particularmente no Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT.

O MCT lida com muitas questões complexas e importantes, e a mudança climática é uma delas. O Deputado Fernando Gabeira disse que devemos tornar isso um problema e lembro-me do chefe de gabinete do então Ministro José Israel Vargas – a quem eu reclamava que não tínhamos pessoal nem orçamento, e naquela época, em 1994, sequer existia programa previsto no PPA, diferentemente do que ocorre hoje – dizer-me: *“Miguez, todo mundo que vem conversar comigo diz que o seu problema é o problema do Ministério e que temos que dar prioridade a ele”*. O problema do Brasil, em razão do seu subdesenvolvimento, é que tudo é prioritário. Portanto, em parte a culpa é de nossa pequena estrutura, mas tentamos fazer o melhor. Assumo a sua crítica pela demora, pessoalmente. A culpa é minha.

Além disso, há falta de interesse por esse tema por parte da imprensa. Quando os repórteres se interessam pelo assunto dão informações completamente erradas, ou seja, desinformam, o que é pior ainda.

O Deputado Ronaldo Dimas falou sobre pioneirismo, e todas as pessoas presentes à Mesa são pioneiras no sentido do trabalho que desenvolvem. São pioneiros o Dr. Divaldo Rezende, o Dr. Maurício Reis, o representante da PLANTAR e o próprio Deputado Fábio Feldman, que nos apoiou no início dos trabalhos, em 1994, colocando a Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo e a CETESB à nossa disposição. Se hoje é difícil falar em mudança de clima, imaginem como era em 1994. Por exemplo, dizíamos à EMBRAPA que precisavam fazer inventários de gado ruminante, mas eles riam porque, naquela época, não existia conhecimento mínimo ou cultura sobre o assunto. No Brasil, poucas pessoas tinham visão de longo prazo, como o Deputado Fábio Feldman, o Dr. Gilvan Meira, o Prof. Goldemberg e o Prof. Pinguelli. Essas pessoas enxergavam a questão a longo prazo e sabiam da importância do problema.

Como bem disse V.Exa., é preciso haver uma conspiração das pessoas que vêm a longo prazo. O problema da mudança de clima é um problema para daqui a 100 anos. Todas as outras questões a que o Dr. Klingel se referiu têm prioridade de uma semana ou de um mês. Essa questão de 100 anos é prioritária sim, mas em geral é deixada para depois. Portanto, o problema é como hierarquizar as questões prioritárias.

Considero importante a criação de um fundo setorial. Existem o Fundo Setorial CTHidro, o CTenerg, e o próprio Fundo Verde-Amarelo, os quais poderíamos usar. O fato de se criar um fundo setorial para mudança do clima resolveria a questão do orçamento e envolveria a sociedade na medida em que financiaríamos pesquisas sobre esse assunto. Uma das dificuldades encontradas no programa de mudança climática é que, às vezes, é necessário induzir pesquisa. Por exemplo, é um absurdo pensarmos que a terceira emissão de gás metano no Brasil é a de gado ruminante. Temos 180 milhões de cabeças de gado, praticamente uma cabeça de gado *per capita*, quase a faixa central inteira do Brasil. A costa está povoada por pessoas e a faixa central do Brasil por ruminantes. No entanto não existe uma tese de mestrado sobre as emissões de gás metano pelo gado ruminante.

Estamos apoiando a EMBRAPA e o Instituto de Zootecnia de São Paulo para as primeiras pesquisas, por meio do programa de mudança climática previsto no orçamento do MCT. Estamos avançando muito. Porém, para que se tenha um resultado concreto, é preciso trabalharmos mais 5 ou 10 anos nessa área.

O senhor discordou de mim e disse que sou seu guru. Retribuo o elogio: o senhor é o meu guru nas discussões sobre áreas de mudanças de clima. Mais ainda: sou eleitor do Rio, apesar de morar em Brasília, e eu e minha mulher votamos no senhor. O Silva Meira disse que votava no Deputado Fábio Feldman porque era eleitor de São Paulo. Eu, como eleitor do Rio, tenho a satisfação de poder votar no senhor. Quero explicar melhor o que eu havia dito. Acho que o MCT tem os dois aspectos, a ciência e a tecnologia. O problema hoje é, como bem disse o senhor, a discussão sobre se há ou não o problema, ou seja, a incerteza sobre se há mudanças no clima. Há uma discussão científica muito acirrada e, realmente, cabe ao MCT coordenar e não ser o responsável por ela.

Outra discussão muito grande é a tecnologia. Como fazer para evitar a mitigação e para se preparar para a adaptação. Como bem disse o Deputado Fábio Feldman, há o problema de vulnerabilidade, ou seja, de nos próximos 100 anos nos adaptarmos à mudança do clima e tentar reduzir a vulnerabilidade. Temos de olhar esses dois lados.

O Ministério de Ciência e Tecnologia certamente não será o responsável por todas as ações. A idéia é que ele coordene a implementação da convenção. E aí, em termos de coordenação, acho que o MCT é o órgão mais recomendável, porque não tem nenhuma atribuição setorial em relação aos atores que estão atuando em mudança do clima. O Ministério tem papel neutro. Claro que uma pessoa do Ministério do Meio Ambiente poderá me dizer que não existe órgão neutro. Concordo, mas a neutralidade a que me refiro tem esse sentido, ou seja, não tem sob sua administração atuação de setores considerados grandes emissores. Portanto, não está interessado em receber recursos por essas ações.

Nesse sentido, o MCT será importante como coordenador e poderá coordenar os dois aspectos: ciência e tecnologia. Na discussão científica pode envolver todos os atores relevantes; e na parte tecnológica, tanto de mitigação quanto de adaptação, o Ministério também tem essa capacidade.

Complementando o que o Deputado Fábio Feldman havia dito, estamos trabalhando a vulnerabilidade com a Fundação Osvaldo Cruz sobre malária, também com o pessoal de Geografia da UFRJ sobre o aumento do nível do mar e com a Universidade Federal da Bahia sobre branqueamento de corais. Enfim, já estamos trabalhando com setores nos quais podemos avançar, seja por aspectos físicos ou socioeconômicos de vulnerabilidade. O mais difícil é a vulnerabilidade decorrente de aumento de temperatura ou precipitação, porque

pressupõe um modelo de mudança de clima regional para a América do Sul.

Então, estamos trabalhando primeiro na elaboração do modelo, junto com o CPTEC. Estamos tentando fazer uma cooperação com o Hadley Center e colocar nos modelos do CPTEC de previsão de tempo componentes de longo prazo, basicamente de forçamento radiativo, para tentar transformar os modelos do CPTEC que são de previsão de tempo. Para eles 4 dias é longo prazo, um mês é longuíssimo, imaginem o que são 100 anos. Portanto, temos de mudar a modelagem.

Trabalhamos com o Carlos Nobre nessa área e ele tem coordenado os trabalhos junto com o Hadley Center. A partir daí, poderemos analisar melhor a parte agrícola e a de energia hidrelétrica, porque depende de temperatura e de precipitação. Mas apenas estamos começando esses estudos também. Não quer dizer que estamos desguarnecidos, mas é uma área muito vasta, que requer muitas atividades para poucos recursos e pouco pessoal no Brasil.

Em relação à energia renovável, estivemos recentemente em um debate promovido pelo Prof. Goldemberg, dentro das iniciativas de Joanesburgo com o Reino Unido, e o representante da Venezuela levantou-se e disse que não existe o problema de mudança climática e que seu País era contra essas ações. Esse tipo de debate ainda existe, apesar de que cada vez – e eu concordo com o senhor – fica mais clara a evidência. A década de 90 tem 7 recordes de temperatura média da superfície da Terra. Provavelmente nesta década teremos mais de 7 recordes. Então, por volta de 2010 essa diferença entre variabilidade climática e mudança do clima vai começar a ser mais clara e vai ser de mais fácil atribuição.

Quanto ao uso de álcool pelo Japão, é importantíssimo para o Brasil. Estivemos recentemente no Japão conversando com o pessoal das indústrias Nissan e Mitsubishi sobre isso. O Ministério do Meio Ambiente quer 10%, mas o MIT, que agora que é MET, quer 3%. Eles estão contra, porque há uma experiência de um carro que explodiu no Japão e a demanda deles é muito grande. Eles consomem 60 bilhões de litros de gasolina por ano. Então, os 3% seriam 1.8 bilhões de litros, o que para o Brasil é pequeno. Relativamente à queda do consumo interno, poderia ser esta uma oportunidade de recuperar rapidamente a expansão da produção agrícola sem precisar novas áreas.

Para o Brasil é muito importante, mas há uma desinformação. Estivemos no Japão exatamente conversando sobre isso. A própria Nissan é comandada por um brasileiro, e importamos carros da Nissan no Brasil. Ainda assim eles dizem que estão preocupados com os 3%, acham que é muito e que precisa de

muita adaptação do carro, caso contrário o carro explode. Parece um absurdo, porque aqui no Brasil há carros deles rodando com 25% de álcool combustível. Foi isso o que dissemos.

Para terminar, concordo plenamente que é importante que aumentemos o número de pessoas e que façamos essa discussão organizada. O que acontece hoje é que, em razão da própria escassez de recursos e de pessoas, pela maneira como o Governo Federal está estruturado, esses debates são muito difíceis, porque são poucas pessoas tendo de lidar com temas multidisciplinares.

Volto a afirmar que a idéia do MCT nunca foi fazer as coisas dentro do MCT, mas coordenar e envolver a sociedade. O que fizemos foi o trabalho de inventário, investigar quem no Brasil eram os atores relevantes, convidando-os a fazerem a coordenação dessas áreas. A EMBRAPA coordena a área de agropecuária, a CETESB a parte de tratamento de resíduos. Com isso conseguimos envolver muitos especialistas que estão atuando em diversas áreas, que têm os mesmos problemas, ou seja, poucas pessoas e poucos recursos, lidando com mais problemas do que são capazes.

No trabalho da Comunicação Nacional envolvemos 100 instituições no Brasil inteiro e cerca de 500 especialistas.

Acho que foi essa base de pessoas e de conhecimento coordenada pelo MCT, transferida ao Governo via resultados e relatórios, que nos deu essa tranqüilidade. O Deputado Fábio Feldman viveu isso, foi um dos pioneiros nessa área. Hoje podemos ir às negociações – e tanto o Maurício quanto o Divaldo acompanham as negociações desde 1998 e são pioneiros nesse sentido – com o suporte dessa estrutura de pessoas e instituições trabalhando na área desde 1998. Em outros países em desenvolvimento, essa conscientização e desenvolvimento, tanto de instituições quanto de pessoas, não acontecem. Portanto, temos essa facilidade e a tranqüilidade de poder ir às negociações com bastante conhecimento de causa, porque temos estudos e relatórios. Cito sempre o exemplo da ABAL.

O relatório estatístico da Associação Brasileira de Alumínio tem uma página sobre meio ambiente e, dentro dela, a emissão de gases e efeito estufa do setor alumínio no Brasil. Isso ocorreu porque, em 1994, nós, do MCT, envolvemos a ABAL para coordenar o inventário de emissões no setor alumínio. Para eles, o simples fato de terem sido envolvidos, foi o suficiente para começarem a tomar medidas de redução das emissões, o que para eles era só custo. O simples fato de levantarmos o problema e envolvê-los propiciou ao Brasil reduzir a emissão nesse setor. É um exemplo

de como é importante esse tipo de trabalho e a conscientização que conseguimos no País.

Quanto ao pioneirismo da PLANTAR, mencionada pelo Deputado Ronaldo Vasconcellos, devo dizer que é uma experiência fantástica. Foi a primeira empresa, já em 1998, que se organizou para preparar um projeto nos termos do MDL, sem a regulamentação do MDL, porque eles começaram a trabalhar em 1998. O senhor vê, então, a capacidade de pioneirismo de algumas pessoas no Brasil, algumas estão na mesa, mas em particular dos diretores da PLANTAR. Em 1998, ainda sem regulamentação e com toda a incerteza do Protocolo de Kyoto, ainda a ser regulamentado no MDL, eles começaram a investir na organização de informação e no preparo de toda documentação para uma eventual argumentação futura do MDL. Hoje eles estão avançados, são o projeto pioneiro no Brasil, certamente mais avançado em termos de documentação.

Era o que eu tinha a informar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Medeiros)

– Aproveitando a oportunidade, Dr. José Miguez, o senhor poderia fazer suas considerações finais para fecharmos os trabalhos.

O SR. JOSÉ MIGUEZ – Obrigado, já encerrei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Medeiros)

– Então, passo a palavra ao Dr. Divaldo Rezende.

O SR. DIVALDO REZENDE – Meus sinceros agradecimentos por ser tão bem recebido nesta Casa. Aproveito o momento para oficializar o convite a esta Comissão para conhecer o Centro de Pesquisas Canguçu, sobretudo as pesquisas em desenvolvimento, as quais podem contribuir também para a criação desse fundo, uma idéia sensacional e extremamente importante, para que possamos trabalhar novos modelos de pesquisa.

Um outro aspecto que eu gostaria de comentar é essa integração que os diversos setores brasileiros vêm fazendo na discussão de mudanças climáticas. O Miguez expôs isso muito bem. Temos acompanhado as questões do Protocolo, as negociações, o que é extremamente importante, porque vemos pontos de vista diferentes. Já discutimos várias vezes sobre a questão das florestas. São argumentos diferentes que nos possibilitam crescer no conhecimento e na própria posição brasileira que é levada ao exterior e negociada.

Eu gostaria também de dizer que nosso trabalho tem sido reconhecido; temos o apoio de várias organizações e um apoio muito grande do Deputado Ronaldo Dimas, Presidente da Federação das Indústrias do Tocantins, que desde o início acreditou e nos apoiou. Mas devo esclarecer que não é um trabalho muito fácil. Temos de ter realmente uma articulação muito grande com os órgãos governamentais e existe

sempre a questão dos recursos destinados para esse tipo de atividade, em especial quando há algo pioneiro. Costumamos repetir um jargão do Tocantins: “*Ou você faz poeira ou você come poeira*”. Temos, portanto, tentado fazer poeira nesse processo, com ele contribuindo de forma significativa.

É importante dizer que o Instituto tem uma parceria recente com o Governo da Bahia, com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para desenvolver e apoiar o primeiro núcleo de apoio a projetos MDL no Brasil.

Para finalizar, registro a presença do Dr. Stefano Merlin, também pioneiro nessa área, dentro do conceito do carbono social.

Por fim, para nós é uma grande satisfação estar aqui e contribuir com esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Medeiros)

– Com a palavra o Dr. Maurício Reis.

O SR. MAURÍCIO REIS – Muito obrigado pelo convite feito à Vale do Rio Doce. Essa questão do clima, da emissão de carbono, não é algo que fazemos apenas por amor ao mundo, mas porque é um bom negócio e somos os maiores do mundo. Nascemos em Minas, estamos lá e ficaremos lá durante muito tempo. Somos os maiores e, portanto, somos um alvo. Esse negócio de ser o maior do mundo é complicado. Há virtude, por um lado, e problemas, por outro.

Então, nossos concorrentes no mercado internacional estão todos em países do Anexo I e, portanto, submetidos a metas de redução de emissões. Se não tivermos uma postura pró-ativa, independente de estarmos ou não no Anexo I – e quantas vezes já conversamos sobre isso, não é Miguez? –, vamos ser objeto de algum tipo de problema, porque nosso concorrente irá à Austrália dizer: “*Não consigo competir com a Vale porque ela pode emitir o que quiser; lá no Brasil ela não está contingenciada*”.

Portanto, somos, e temos de ser, um paradigma na área de mineração de ferro no mundo quanto à questão ambiental. E somos. E estamos incomodando um pouco nossos concorrentes por causa disso. Ótimo.

Então, fazer do meio ambiente um fator de competitividade é resultado do sucesso da inserção da variável ambiental na Vale. Essa componente, portanto, está para a Vale como estão todos os demais requisitos de qualidade ambiental.

Não temos condição de continuar a ser o maior do mundo, de entrar no mercado de cobre, como estamos fazendo agora – o Brasil importa 80% de cobre –, e daqui a 5 anos o exportaremos, quando seremos o terceiro ou o quarto maior exportador do mundo... Mas isso não acontece sem dor. Alguém perderá espaço no mundo porque seremos mais competitivos. A

qualidade ambiental associada à mineração é o fator determinante de competitividade. Não há outro.

Essa é a razão – acho importante V.Exas. saberem disso – que motiva as empresas globais a estarem alinhadas com um propósito, independentemente de existir ou não o Protocolo de Kyoto, ao lidar com os aspectos globais, sejam eles objeto de algum tipo de convenção entre países ou não. Hoje, lidamos com muitas questões relativas a problemas ambientais e sociais globais que independem de convenções entre países, porque elas passaram a ser demandadas pela sociedade. Mas o que significa isso? Significa que o cliente do nosso cliente está cobrando informação sobre qualidade ambiental e social.

Lembrem-se de que a Vale opera na bolsa de Nova Iorque, na da Espanha, em Tóquio, enfim, no mundo. O nosso acionista – e, curiosamente, mais intensamente nos Estados Unidos – é quem mais nos cobra. Especificamente, quem é que nos cobra? É o fundo de investimento? Não. É o que chamo de a velhinha do Kentucky – também há a velhinha de Itabira. É aquela senhora que, junto com o marido, economizou seu dinheirinho. E lá nos Estados Unidos poupança se faz em fundo de ações, e não em caderneta de poupança. No porta-fólio desses fundos de investimento estão empresas que vêm tendo desempenho apropriado.

Então, a velhinha do Kentucky nos passa um e-mail assim: “Tenho ações de vocês” – começa dessa forma. “Sou dona de um pedaço do patrimônio de vocês. Que história é essa de vocês estarem fazendo mineração na Amazônia? Vocês estão destruindo a Amazônia, colocando fogo, acabando com os índios?”. Temos de responder semanalmente a uma média de 250 e-mails, vindos do mundo inteiro, sobre qualidade ambiental e social.

Participo diretamente dos *road shows* que fazemos pelo mundo afora para oferecer nossos projetos, nossa carteira de ações, de investimentos. O último que fizemos no final do ano passado nos Estados Unidos e na Europa foi uma maluquice. Em uma semana, demos uma volta ao mundo. Em cada lugar, uma exposição. De cada 10 perguntas, 7 eram sobre meio ambiente e aspectos sociais, que transcendiam a Vale. Lá, representávamos o Brasil.

Portanto, para nós, o arco do desenvolvimento sustentável é componente estratégico para o sucesso da Vale.

Respondendo à sua pergunta: claro que temos todo interesse em fazer a coisa acontecer, em disponibilizar informação e apoio. Não temos condições, nem mesmo legais, de funcionar como agentes de financiamento. Mas temos toda capacidade de articular

mecanismos financeiros nacionais e internacionais para viabilizar o pequeno produtor, que não consegue pegar financiamento lá fora. Nós podemos fazer isso.

Tenho conversado bastante, por exemplo, com o pessoal do IFC, que é o braço privado do Banco Mundial e que está interessadíssimo nisso, assim como com o JBIC, o banco de desenvolvimento japonês, que pediu exclusividade para financiar o projeto. Quem não deseja colocar sua assinatura num projeto como esse? Conversei com o representante do JBIC e com Wolfgang, do IFC, e disse-lhes que daria exclusividade em troca do seguinte: para cada dólar pago pelo projeto em juros, queria a garantia, no mínimo, de 30% de fundos concessionais para promoção de atividade socioambiental periférica. Assim, devemos fazer um leilão, porque também para eles é um bom negócio. Portanto, a parte técnica toda disponível.

Recentemente, assinei acordo com o Estado do Pará para transferência de toda a base de dados com relação ao ZEE, mencionado pelo Deputado Hamilton Casara, que é fundamental. Tem de ser feito através do ZEE, apesar de difícil, caro e complicado. Mas temos de começar o arco do desenvolvimento sustentável nessa região, e vamos também para o pólo noroeste, em relação ao qual o Banco Mundial está preocupadíssimo. Rondônia também fez uma base de ZEE muito bem feita e que falta completar.

As empresas globais estão e continuarão a estar empenhadas quanto às mudanças climáticas, porque é uma demanda do mercado. Não é por outra razão que nós, empresas globais, e somente empresas globais, criamos uma entidade chamada Associação Internacional de Comércio de Carbono, da qual sou um dos dirigentes. São apenas empresas de grande porte. Para uma empresa ser membro da associação tem de demonstrar ser uma das cinco maiores do mundo no seu respectivo setor. Não significa ser elitista, mas significa comprometimento e, conseqüentemente, responsabilidade e cobrança. São empresas do porte da General Motors, da Ford, da Kodak, da Sony, portanto, empresas que estão expostas no mercado com ou sem Kyoto.

Nós, os maiores produtores de alumínio no Brasil hoje, estamos expandindo, quase dobrando, nossa produção, tanto de alumínio quanto de alumina e bauxita, e estamos abrindo uma nova mina. Nos próximos 5 anos, vamos dobrar de tamanho. Será que nosso concorrente lá fora vai gostar disso e vai ficar olhando passivamente para tudo? Claro que não! E, se ele puder, usará o componente ambiental e social, em que o Brasil tem fragilidade – somos brasileiros, temos de reconhecer isso –, pois somos mais expostos do que

nossos concorrentes nesses componentes, assim, temos de ser mais competentes.

É interessante ver a gloriosa Vale do Rio Doce, empresa brasileira, itabirana, a maior do mundo, mas, quando chegamos lá fora e falamos algo, é um brasileiro que está falando. Mas, se chega um concorrente inglês, é um britânico que está falando, formado em Oxford, e não na Universidade de Brasília ou na USP, que é *master of science* em escolas das mais reconhecidas e realizou trabalho de pesquisa universitária com Max Planck. Nós fizemos pesquisa com a ESALQ. É diferente.

Nós temos de ser melhores. Na medida em que conseguimos demonstrar que somos tão bons quanto e, em alguns casos, até melhores, incomodamos. Precisamos da ajuda de V.Exas. Novamente, seu desafio. Precisamos dessa ajuda no sentido de que a inserção da variável ambiental como componente do negócio permite avanço brutal.

Refiro-me ao que meu amigo Gabeira disse sobre a conspiração que precisamos efetuar, mas que está no mercado. Quando entramos no supermercado, no Rio de Janeiro, vemos essa conspiração em certa banca, pequenina, que vendia produtos orgânicos há 2 anos, e hoje é bem maior e seus produtos custam três vezes mais, mas a população dá preferência a esses produtos.

Essa mesma lógica está no comprador do minério de ferro, no comprador de pelota, no de alumínio, de cobre, de florestas e daquilo que temos capacidade de vender. Não tem jeito de continuar a pensar em competitividade, por exemplo, na área de metal. A questão do arco do desenvolvimento tem essa inserção. A Vale possui minério de ferro em Carajás com 66% de teor, o que não existe em lugar nenhum do mundo. Aquela região produz biomassa como lugar algum do mundo produz. Hoje, temos plantados lá cerca de 30 mil hectares de vários tipos de eucaliptos, todos acima de 40 m³/ano. Temos espécies que estão dando 72 m³/ano. Outro dia, ao visitar um Centro de Pesquisa em Açailândia, Maranhão, na Fazenda Itabaiana, verificamos que ficou perdida no meio do mato uma árvore de Eucalipto Citriodoro, muito denso, com 105 m³. Quem tem isso no mundo?

Portanto, juntamos minério de ferro, biomassa e todo um processo de reabilitação, com mão-de-obra apropriada que qualificamos dentro desse esquema. O que a Vale proporciona? Está montando escola técnico-agrícola em Marabá, junto com o Governo, e tem trabalhado muito também com a Prefeitura, com a Câmara de Vereadores locais e com os atores políticos.

Precisamos da ajuda de V.Exas. nesse sentido também. Vamos exaltar a vertente “valor” na componente ambiental.

Obrigado a todos pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Medeiros)

– Obrigado, Dr. Maurício Reis.

Concedo a palavra ao Sr. Fábio Feldman.

O SR. FÁBIO FELDMAN – Serei muito breve.

Agradeço, mais uma vez, aos Deputados Hamilton Casara e Ronaldo Vasconcellos pela iniciativa e saúdo o Deputado Luciano Zica pela presença, a quem indaguei sobre o projeto de resíduos sólidos. Fiquei feliz pela grande probabilidade de S.Exa. vir a ser Relator desse projeto.

Sr. Presidente, já havia me comprometido com o Ronaldo e vou tomar a liberdade de, junto com o Divaldo, o Maurício e o Miguez, propor uma série de debates sobre o tema, a partir de iniciativa da Câmara com o Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, pois esta Casa possui instalações e dependências que o permitem. Tomarei a liberdade de encaminhar a V.Exas. proposta de dois dias de debates antes da realização da Copa de Milão, para trabalharmos concretamente em cima disso.

Aproveito a presença do Deputado Luciano Zica e faço uma provocação. Um dos gases com maior efeito estufa é o metano, que é emitido pelos aterros sanitários. Considerando de antemão o Deputado Luciano Zica como Relator, espero colocar no Projeto de Política Nacional de Resíduos Sólidos algum dispositivo sobre esse assunto, que acho muito importante.

Sr. Presidente, faço essa provocação porque fui autor do primeiro projeto, de 1991, além de ter projetos de 1988 tramitando nesta Casa. Então, faço um apelo aos Deputados Luciano Zica, Ronaldo Vasconcellos, Hamilton Casara e a V.Exa., Deputado César Medeiros, com relação a Projeto de Proteção Ambiental de Patrimônio Espeleológico que está para ir ao plenário – ele passou na Câmara, foi ao Senado, onde a Relatora foi a então Senadora Marina Silva, e voltou à Câmara. O Deputado Casara deve lembrar-se porque o IBAMA foi discutido com o Marra. Gostaria de pedir, inclusive, Deputado Ronaldo, que o incluam na pauta, já que pode entrar por votação simbólica, posto que o projeto está azeitado.

Nada tem a ver cavernas com gases de efeito estufa, mas não poderia perder a oportunidade das presenças dos Deputados Luciano Zica e César Medeiros. Peço pessoalmente que nos ajudem quanto a esse projeto, que, se não me engano, é de 1988, logo, são muitos anos de tramitação nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Medeiros) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA – Sr. Presidente, em primeiro lugar, peço desculpas aos companheiros da Comissão porque estive envolvido com a CPI dos Combustíveis pela manhã e estou com a saúde um pouco abalada desde ontem. Mas, quando vi os expositores, em particular o Deputado Fábio Feldman, fiz questão de permanecer na reunião e deixar registrado meu respeito e minha consideração por S.Exa. Com certeza, independente de ser ou não indicado Relator, há um movimento no sentido da Política Nacional de Resíduos, em relação a qual grandes Parlamentares atuaram nesse período, como o Deputado Ronaldo Vasconcellos. Haveremos de estabelecer um procedimento, principalmente agora que sou Ouvidor da Câmara e que tenho aprendido a ouvir.

Acredito que teremos de saber ouvir a experiência acumulada nesse período e as preocupações com o futuro, para que possamos efetivamente produzir uma política de resíduos resultado não de meu ideal ou do ideal de qualquer outro membro desta Casa, mas que seja o possível na média do pensamento e da necessidade do nosso País.

Com certeza, sou parceiro no encaminhamento dos projetos de V.Exa. que continuam tramitando nesta Casa e que, no mínimo, têm boas intenções. Portanto, podem contar com meu apoio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Medeiros) – Com a palavra o Deputado Ronaldo Vasconcellos.

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – Sr. Presidente, serei brevíssimo. Tenho apenas três considerações a fazer.

Em primeiro lugar, trago um abraço da Senadora Serys Slhessarenko, que preside, nesta Casa, a Frente Parlamentar Mista Pró-Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 e que não compareceu à reunião por estar representando o Senado numa reunião de informática. S.Exa. também apóia nosso trabalho.

Em segundo lugar, lembro o que, com muita propriedade, disse o Deputado Fábio Feldman: esta reunião não termina hoje. Vamos constituir um grupo de trabalho, com pessoas interessadas em mudanças climáticas. Trata-se de procedimento normal nesta Casa, com o qual é mais fácil de trabalhar, por não ter as implicações e as objeções administrativas. Assim, se tudo der certo e se o Plenário da Comissão votar pelo grupo de trabalho, vamos criá-lo e trabalhar com as mudanças climáticas, continuando o que ora realizamos.

Em terceiro lugar, aproveito para dizer que, na quarta-feira da semana que vem, às 11 horas, esta Comissão se reunirá para deliberar sobre a reforma tributária ecológica. Quem tiver interesse, pode contatar esta Comissão, nosso gabinete ou o gabinete de qualquer Parlamentar. O assunto é muito interessante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Medeiros) – Agradeço a todos os expositores, às Sras. e aos Srs. Deputados, às senhoras e aos senhores presentes.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a presente reunião de audiência pública.

Antes, porém, informo aos senhores membros que, no dia 26, terça-feira, no Plenário 8, às 14h30min, teremos audiência pública sobre inclusão de ações voltadas aos povos indígenas no Plano Plurianual, quando também debateremos a audiência pública sobre ecologia na reforma tributária.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a audiência pública.

*COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR,
MEIO AMBIENTE E MINORIAS*

52ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 37ª Reunião (Extraordinária de Audiência Pública) Realizada em 27 de Agosto 2003.

Às onze horas e dezesseis minutos do dia vinte e sete de agosto de dois mil e três, no Plenário 08, Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência alterada dos Deputados Givaldo Carimbão, Presidente, Nelson Bornier, Vice-Presidente, e Casara, membro titular, reuniu-se a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias em Reunião Ordinária de Audiência Pública, para discussão do tema: “**REFORMA TRIBUTÁRIA ECOLÓGICA**”, tendo como expositores os Senhores **FÁBIO FELDMANN**, Secretário-Executivo do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas; **ROBERTO SMERALDI**, Diretor da ONG – Amigos da Terra (OSCIP); **GILNEY AMORIM VIANA**, Secretário de Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente; **FERNANDO LANA**, Presidente da ONG Ponto Terra; **JOSÉ AROUDO MOTA**, Professor de Economia Ambiental e de Instrumentos Econômicos para o Meio Ambiente, representando o Senhor Marcel Bursztyn, Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável – UNB; e **MÁRIO MANTOVANI**, Diretor da SOS Mata Atlântica. Registraram presença os Senhores Deputados Givaldo Carimbão, Presidente, Luiz Alberto, Nelson Bornier e Júlio Lopes, Vice-Presidentes, Anselmo, César Medeiros, Fernando Gabeira, João Alfredo,

Luciano Zica, José Borba, Luiz Bittencourt, Casara, Celso Russomanno, Alex Canziani, Pastor Reinaldo, Ricarte de Freitas, Janete Capiberibe, Sandro Matos, Júnior Betão, Davi Alcolumbre, Sarney Filho e Renato Cozzolino – membros titulares – Leonardo Monteiro, Abelardo Lupion, Gérvasio Silva, Marcelo Guimarães, André Luiz, Max Rosenmann, Moacir Micheletto, Silas Brasileiro, Antônio Carlos Mendes Thame, Sandes Júnior, Ronaldo Vasconcellos, Almir Moura, Dr. Rodolfo Pereira, Daniel Almeida e Edson Duarte – membros suplentes. Deixaram de registrar presença os Senhores Deputados Paes Landim, Ann Pontes e Miguel Arraes. Como convidados registraram presença os Senhores Marina Grossi, Coordenadora do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas; Clóvis Zapata, Ana Lúcia de Aguiar, Antônio Gutemberg, Sandra Faillace, e Pedro Soares, Ministério do Meio Ambiente; Cristine Branco, Amigos da Terra – Amazônia Brasileira; Analuce Freitas e Ludmila Caminha, WWF; Betsey Neal, Rede Mata Atlântica; Estevão Andrade, IBAMA; Gabriela Oliveira, Dicas de Brasília; Tatiana Rehder, Advogada; José Monada, Revista Agora Brasil; e Solange Amgrelli, Senado Federal. Dando início aos trabalhos o Presidente, Deputado Givaldo Carimbão, declarou aberta a reunião e esclareceu aos expositores sobre os procedimentos regimentais a serem observados. A seguir, transferiu a presidência ao Deputado Nelson Bornier, que dando seqüência aos trabalhos convidou os expositores a tomarem assento à mesa, passando-lhes a palavra para proferirem suas palestras. Durante as exposições assumiu a Presidência o Deputado Casara. Findas as exposições, fez uso da palavra, na qualidade de autor do requerimento que solicitou a presente reunião, o Deputados Ronaldo Vasconcellos. Em seguida, o presidente passou a palavra, pela ordem de inscrição, aos Deputados Sarney Filho, João Alfredo e Alexandre Cardoso. Logo após o Presidente em Exercício concedeu a palavra aos convidados, Analuce Freitas, Coordenadora de Políticas Públicas da WWF; Manoel Lúcio Padreca, Diretor da Associação Brasileira das Indústrias Recicladoras de Papel; Pedro Parizzi, Gerente de Conselho de Assuntos Legislativos; e Ricardo Alvarenga, Presidente do CONGERIDE – Consórcio de ONG's da RIDE. Concluídos os debates e não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, o Presidente no exercício da presidência, Deputado Casara, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião às treze horas e cinqüenta e cinco minutos. E para constar, eu, Aurenilton Araruna de Almeida, Secretário, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Givaldo Carimbão, e encaminhada à pub-

licação no Diário da Câmara dos Deputados, da qual farão parte integrante as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Givaldo Carimbão) – Agradeço aos Deputados a gentileza de estarem presentes num dia de tantas atividades na Câmara.

Declaro aberta esta reunião de audiência pública cujo tema é a reforma tributária ecológica, convocada a requerimento do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Convido para compor a Mesa o Sr. Fábio Feldmann, Secretário-Executivo do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, o Sr. Roberto Smeraldi, Diretor da ONG Amigos da Terra, o Sr. Gilney Amorim Viana, Secretário de Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, o Sr. José Aroudo Mota, professor de Economia Ambiental e de Instrumentos Econômicos para o Meio Ambiente, aqui representando o Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB, o Sr. Mário Mantovani, Diretor da SOS Mata Atlântica, e o Dr. Fernando Lana, Presidente da ONG Ponto da Terra.

Concedo a palavra ao Deputado Ronaldo Vasconcellos, autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – Sr. Presidente, cumprimento as Deputadas, os Deputados e todos os presentes, e agradeço a V.Exa. a concessão da palavra, mas quero repassá-la ao Deputado Sarney Filho, que tem uma comunicação de Liderança a fazer sobre uma importante questão. Usarei da palavra depois.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Givaldo Carimbão) – Com a palavra o Deputado Sarney Filho.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO – Muito obrigado, Deputado Ronaldo.

Sr. Presidente, senhores conferencistas, meus colegas membros da Comissão, infelizmente preciso comparecer a uma reunião que está ocorrendo agora, com Governadores e Líderes de partidos da Câmara lá na Presidência da República, portanto serei bastante breve, mas não posso deixar de, primeiro, cumprimentar o Deputado Ronaldo Vasconcellos pela iniciativa; segundo, já pontuando, Sr. Presidente, de dizer que, embora tenham sido imensas as dificuldades encontradas pelo Relator da matéria, o Deputado Virgílio Guimarães, e os interesses envolvidos nas questões os mais diversos possíveis, conseguimos alguns avanços no relatório votado ontem pela Comissão Especial.

Quero ressaltar 2 deles: a inclusão do empréstimo compulsório, com lei específica, para atender a despesas extraordinárias decorrentes de calamidade pública e desastre ambiental – isso foi incorporado ao relatório e é importante, porque considera o meio ambiente –, e um outro avanço, que penso ser o mais importante até agora, relativo ao art. 170, que reza: “A ordem

econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios (...)”; até hoje, no inciso VI, constava “defesa do meio ambiente”; a partir de agora, se for confirmada essa parte do relatório do texto do Deputado Arthur Virgílio, o texto desse inciso passará a ser o seguinte: “defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado, conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação”.

Sabemos que a questão ambiental é complexa, difícil, e está segmentada não somente no âmbito do Governo, em todas as esferas – Federal, Estadual e Municipal –, como também no âmbito da percepção da própria sociedade. Entendemos que o relatório atendeu parcialmente muitas das reivindicações do grupo suprapartidário de Parlamentares ambientalistas, que se reuniu aqui principalmente para possibilitar a inclusão do princípio do poluidor pagador na norma constitucional. Isso evidentemente vai estimular que na legislação infraconstitucional os Governos promovam políticas pontuais de desenvolvimento sustentável por meio de instrumentos econômicos.

É evidente que poderíamos ter avançado muito mais, e poderemos avançar muito mais; daí a importância desta reunião. A meta principal é sairmos daqui com uma proposta única, porque não temos mais tempo, e esperamos que os partidos aqui representados, através das suas Lideranças, manifestem o desejo de avançarmos ainda mais. Acredito que esta seja uma oportunidade única para darmos à questão ambiental uma maior ênfase no texto constitucional. Por isso, quero mais uma vez louvar a iniciativa da Comissão de trazer, atendendo ao requerimento do Deputado Ronaldo Vasconcellos, a debate o que existe de mais significativo no pensamento ambiental, tanto na área do Governo quanto na área das organizações não-governamentais.

Deixo aqui, portanto, minha colaboração, mas também, de certa forma, meu agradecimento a todos os que colaboraram, de uma forma ou de outra. Estou vendo aqui o nosso amigo Roberto Smeraldi, um dos que nos ajudaram. Uma das nossas emendas foi inclusive totalmente elaborada com base numa sugestão dos Amigos da Terra; infelizmente, não foi acatada, mas muitas idéias começaram a ser discutidas, e acho que isso é importante.

Infelizmente terei que me retirar, mas deixo aqui também meu reconhecimento e minha disposição de, na condição de Líder do Partido Verde na Câmara dos Deputados, empunhar essa bandeira. Temos direito ao destaque de uma emenda como partido. Essa emenda

está desde já à disposição, para o que for resolvido aqui. O PV assume o compromisso de colocar essa emenda em votação.

Sr. Presidente, peço licença, porque vou justamente discutir essa questão com Governadores e as outras Lideranças. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier)

– Ao iniciar os trabalhos, esclareço que a palavra será concedida a cada expositor por 10 minutos. Em seguida fará uso da palavra o Deputado Ronaldo Vasconcellos, autor do requerimento desta audiência, após o que será concedida a palavra a Parlamentares previamente inscritos, por 3 minutos, sendo facultadas em qualquer caso a réplica e a tréplica. A lista de inscrição já se encontra na mesa, à disposição dos membros desta Comissão. Para facilitar a transcrição deste debate, que está sendo gravado, solicito àqueles que desejarem fazer uso da palavra a gentileza de declinarem previamente seus nomes, para fins de registro nos Anais.

Feitas essas considerações, concedo a palavra ao nosso colega Deputado Dr. Fábio Feldmann, Secretário-Executivo do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas.

O SR. FÁBIO FELDMANN – Em primeiro lugar, quero agradecer a oportunidade de vir aqui para falar desse tema e louvar a iniciativa dos Deputados Ronaldo Vasconcellos, Sarney Filho e outros – vejo ali os Deputados Hélio Rosas e Celso Russomanno. Trata-se, aliás, de um tema que tem sido muito debatido, no Brasil e no mundo.

Há alguns anos, quando houve a revisão constitucional – que não prosperou –, houve uma tentativa de inserir na nossa Constituição dispositivos que orientassem o sistema tributário brasileiro na direção da chamada sustentabilidade. Infelizmente, essa tentativa não logrou sucesso, porque no Brasil ainda não se incorporou, pelo menos no campo dos tomadores de decisão, a idéia da utilização, do emprego de instrumentos econômicos para a implantação do desenvolvimento sustentável.

Por outro lado, no mundo já há praticamente um consenso a respeito das políticas de comando e controle ambiental, ou seja, da idéia de adotar uma legislação que fixe metas e normas e a partir daí haver o exercício da fiscalização, mas hoje há a clara noção de que essas políticas isoladas não são capazes de garantir o chamado desenvolvimento sustentável, ou, no mínimo, o uso sustentável dos recursos naturais e o controle da poluição, de maneira que se discute muito a utilização dos chamados instrumentos econômicos. Já na Conferência do Rio, há praticamente 11 anos, esse tema foi citado, e em muitos instrumentos assinados nessa conferência há dispositivos que tratam da

utilização de instrumentos econômicos. As convenções internacionais, quer a da biodiversidade, quer a das mudanças climáticas, tratam desse assunto. Na conferência que ocorreu no ano passado, a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, esse tema foi amplamente debatido.

Há pouco, dando uma entrevista à *Rádio Câmara*, da Câmara dos Deputados, percebi que ainda não conseguimos fazer com que se entenda efetivamente a importância de se utilizar a tributação em 2 sentidos. O primeiro é o do estímulo a condutas positivas; ou seja, se há tem um pesticida com menor impacto ambiental, faz sentido que ele sofra uma tributação menor do que a incidente sobre um outro de maior impacto ambiental, em termos de persistência no meio ambiente, impacto ecotoxicológico e assim por diante. Citando alguns impostos que temos, há muitos anos discute-se a utilização do ITR para promover a conservação de recursos naturais – estou citando o Imposto Territorial Rural porque esse tributo foi um dos indutores da devastação, da degradação dos recursos naturais, porque, com o conceito de terra produtiva e improdutiva, aquelas propriedades que abrigavam ecossistemas naturais, vegetação natural, foram durante muitos anos consideradas áreas improdutivas, e sofriam maior tributação do que aquelas que estavam produzindo. Acho que, ainda que essa reforma tributária esteja incorporando alguns dispositivos, na minha opinião, muito genéricos e programáticos, esse tema merece, inclusive por parte da Câmara dos Deputados, um tratamento especial.

Creio que a utilização de tributos pode ser realmente um marco divisor nas políticas ambientais brasileiras. Vou citar um exemplo muito conhecido no Brasil e em todo o mundo. Parte do problema da falta de mercado para o produto reciclável deve-se em grande medida ao fato de ele não competir com produtos virgens. Temos, na verdade, um excelente instrumento para estimular a reciclagem de produtos, qual seja, um sistema de tributação que torne o produto reciclável efetivamente competitivo. Portanto, ainda não podemos dizer que há um grande avanço nas propostas em discussão nesta Casa. A reforma tributária em curso é absolutamente tímida, e não atende ou não incorpora as tendências mundiais. O art. 170 incorpora de maneira ainda muito tímida o princípio do usuário pagador, ou do poluidor pagador; trata-se de um avanço, mas ainda muito pequeno em relação à idéia que tínhamos de um sistema tributário que não fosse apenas arrecadatório, mas indutor das condutas, do comportamento que queremos. Nesse sentido, o Brasil continua muito atrasado nessa matéria, mesmo com iniciativas importantes como as dos Deputados que estão buscando

aqui um elemento indutor, um fator que abra a porta para que no futuro possamos incorporar isso.

No campo das mudanças climáticas, o mecanismo de desenvolvimento limpo, objeto de um debate de que tive oportunidade participar aqui, a convite do Deputado Ronaldo Vasconcellos, é um típico exemplo de instrumento econômico que estimula inclusive a inovação tecnológica, nesse caso específico na direção de tecnologias ou projetos que não lancem gases na atmosfera, ou seja, não concorram para o agravamento do efeito estufa. Aqui, diria que a situação é a mesma; se pudéssemos ter um instrumento que estimulasse novas tecnologias, o que me parece fundamental –, estaríamos avançando muito, e podemos utilizar a tributação nessa direção.

Quero elogiar a iniciativa dos Deputados que estão negociando a inclusão desses dispositivos, ainda que tímidos, e dizer que acho que seria muito importante que os tomadores de decisão neste País incorporassem a chamada dimensão da sustentabilidade. Ao finalizar, deixo este comentário: a grande dificuldade que estamos tendo em relação à sustentabilidade, no sentido amplo, de justiça social, de uso dos recursos naturais de maneira adequada, considerando os interesses das futuras gerações, é o fato de que esses itens ainda não foram incorporados ao processo decisório brasileiro, de maneira que continuamos, na verdade, na periferia desses processos.

A reforma tributária poderia ser um veículo radicalmente importante na direção de incorporação da sustentabilidade, mas ainda enfrentamos uma barreira que eu chamaria de cultural. A prova de que não estamos ainda penetrando culturalmente o processo decisório é a timidez dessa reforma tributária, que inclusive no art. 170 – quero insistir nisto –, quando trata do desenvolvimento da ordem econômica, remete ao princípio do usuário pagador de maneira, ao meu ver, implícita, e não explícita. Acho que podemos incorporar esse princípio do usuário pagador de uma maneira mais clara, e não de maneira indireta, mas as condições políticas aparentemente ainda não são suficientes.

Por uma questão de registro histórico, quero dizer também que no processo constituinte – e o Deputado Hélio Rosas, que está lá atrás, participou dele, assim como o Deputado Sarney Filho e outros membros da Mesa, como Gilney, Mário Mantovani e Roberto Smeraldi –, tentamos, como bem sabe a colega Ana Lúcia, que está representando aqui a WWF, instituir o princípio do usuário pagador. Já em 1987, prosseguindo em 1988, houve uma tentativa de se colocar na Constituição o princípio do usuário pagador, hoje já inserido nas políticas dos outros países. Se considerarmos como marco o processo constituinte, veremos que, de

1987 até hoje, já se passaram quase duas décadas e ainda estamos enfrentando esta dificuldade de fazer com que os tomadores de decisão em nosso País entendam que os mecanismos da sustentabilidade, do desenvolvimento sustentável, passam pela discussão da reforma tributária, dentro da idéia dos instrumentos econômicos.

Gostaria de saudar o Deputado Haroldo Cedraz, um dos companheiros desta Casa, Relator da política nacional de recursos hídricos. A Lei dos Recursos Hídricos, ao tratar da cobrança do uso da água, faz claramente o uso de um instrumento econômico – que não é tributo; a reforma tributária teria de fazer uma distinção muito clara entre o que é tributo, e talvez o Deputado Haroldo Cedraz possa falar disso, e o que é compensação pelo uso dos recursos naturais, para que não haja uma discussão, na minha opinião, estéril da sociedade, para que não se entenda o princípio do usuário pagador ou do poluidor pagador como a introdução de um novo tributo. É um conceito diferente.

Agradeço mais uma vez a oportunidade de estar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Concedo a palavra ao Sr. Roberto Smeraldi, diretor da ONG Amigos da Terra.

O SR. ROBERTO SMERALDI – Obrigado, Sr. Presidente. É uma satisfação estar aqui novamente. Vários ex-Presidentes desta Comissão estão atuando nesse tema, a exemplo do Deputado Sarney Filho, que já falou, assim como Fábio Feldmann e Gilney Viana, que já a presidiram. Todos já participaram desta Comissão e estão envolvidos nesse tema.

Para ir diretamente ao ponto, a preocupação não é apenas nossa, mas de uma coalizão de ONGs que lançou anteontem a campanha Reforma Tributária Sustentável e mantém um *site* na Internet – www.reformatributariasustentavel.org – WWF, ISA, Greenpeace, Rede Mata Atlântica, SOS Mata Atlântica, Vita Civilis, GTA; espero não ter esquecido ninguém. O relatório do Deputado Virgílio Guimarães abrange esse reconhecimento mencionado nos princípios da ordem econômica, referente ao art. 170, mas não se reflete nas questões tributárias que são objeto da reforma, ou seja, no reconhecimento de que os princípios gerais da ordem econômica deveriam, de alguma maneira, traduzir-se em prática via instrumentos de tributação, o que não acontece.

Há uma preocupação de consistência, relacionada ao fato de como podemos evitar que esse princípio seja inócuo, substanciando-o de fato com ações mais concretas. Na discussão no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, encaminhamos algumas sugestões. Empresários, representantes da sociedade,

de movimentos sociais e de sindicatos mostraram interesse nessa abordagem.

Nossa intenção, com a reforma tributária ambiental, não é aumentar tributos nem gerar uma nova onda de renúncia fiscal. Muitos dizem que os ambientalistas querem criar novos impostos, novos incentivos, o que hoje vai contra a tendência das políticas. Queremos simplesmente, respeitando a posição do Governo, que diz querer uma reforma fiscal neutra, redirecionar parte da carga tributária existente para ganhar eficiência. Isso corresponde àquele princípio que os economistas chamam de duplo dividendo, ou seja, algo que ao mesmo tempo dá um retorno ambiental e social; por exemplo, gerar emprego e ao mesmo tempo estimular a utilização mais racional dos recursos naturais.

Sr. Presidente, isso está claramente demonstrado na PEC nº 41, apresentada pelo Governo. Na exposição de motivos do Ministro Antônio Palocci está definida como oportunidade histórica a desoneração parcial da folha de salários – é um passo tímido, como disse o Sr. Fábio Feldmann, mas é o que está previsto –, com a possível substituição da contribuição previdenciária por outra contribuição. Isso é muito positivo para gerar emprego e trazer a economia para a formalidade. No entanto, achamos que a PEC nº 41 não é consistente, não está totalmente voltada para esse objetivo. Ela oferece para a empresa um instrumento que estimula a contratação, mas retira esse benefício no ano seguinte. Por exemplo, se a empresa foi eficiente na contratação e gerou lucro, ela tem de pagar, no ano seguinte, uma contribuição sobre o lucro líquido. Estão dando algo com uma mão e retirando com a outra no ano seguinte.

A substituição da contribuição previdenciária é um passo extremamente importante, considerado histórico pelo Ministro Antônio Palocci. Não concordamos, porém, com a substituição desse tributo pela Contribuição sobre o Lucro Líquido. O ideal seria uma contribuição que leve em consideração fatores ambientais, o uso dos recursos naturais. Vários critérios poderiam ser utilizados, como o uso de recursos não renováveis, a produção de resíduos não-recicláveis etc.; enfim, existe uma série de fatores que incidem sobre o inteiro ciclo de vida do produto. Dessa maneira, estar-se-ia estimulando a empresa a contratar mais, a trazer a economia para a formalidade e ao mesmo tempo a perseguir a renovação tecnológica, a melhorar sua eficiência no uso dos recursos naturais, ganhar eficiência energética etc. Isso é o que os economistas chamam de teoria do duplo dividendo.

Temos uma oportunidade importante na reforma tributária, sem precisar criar novos impostos e novas áreas de renúncia fiscal. Existe uma emenda do Depu-

tado Sarney Filho exatamente nesse sentido. O Deputado, na condição de Líder, estava mencionando que tem a oportunidade de um destaque, e considero esse um tema estratégico para ser utilizado.

Existem outras questões importantes. Algumas delas haviam até sido consideradas pelo Relator como procedentes. Na versão anterior, de julho, do relatório do Deputado Virgílio Guimarães, constava, por exemplo – não consta mais –, a questão do ITR, do Imposto Territorial Rural, da sua não-incidência nas áreas de APP, de preservação permanente. Trata-se de uma medida, do ponto de vista da arrecadação, insignificante, porém extremamente significativa, em termos do recado que se dá ao homem do campo, ao produtor rural.

Conforme os presentes sabem, há uma reclamação histórica em relação ao papel do Estado, à questão do Código Florestal etc. Essa medida, apoiada até por alguns integrantes da bancada ruralista, poderia, em vez de acirrar esse debate sobre o Código Florestal, constituir uma das condições de solução, ou seja, a não tributação das áreas de preservação permanente, como topo de morro, matas ciliares etc. Seria algo, como eu disse, absolutamente irrisório, do ponto de vista da arrecadação.

Existe a questão estadual do ICMS ecológico, que também nos preocupa. Ele não é diretamente tratado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Vou interromper V.Exa. por um minuto, porque estamos sendo chamados ao plenário agora, para votação nominal da PEC nº 40. Suspenso a sessão por 15 minutos para que os Deputados possam votar. Retomaremos os trabalhos em seguida. Eu também devo votar.

Muito obrigado.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Para a nossa audiência, convido para tomar assento à mesa as pessoas que já haviam sido chamadas: os Srs. Fábio Feldmann, Roberto Smeraldi, Gilney Amorim Viana, Fernando Lana, José Aroudo Mota e Mário Mantovani.

O Dr. Roberto Smeraldi estava fazendo sua exposição. Com a palavra S.Sa.

O SR. ROBERTO SMERALDI – Obrigado, Sr. Presidente. Eu estava encerrando com algumas considerações sobre outros casos específicos, oportunidades específicas que temos no âmbito das emendas, desse grande cardápio de emendas que a Frente da Reforma Tributária Ecológica apresentou. Eu acabava de citar o ITR. E vale a pena ser lembrado aqui o ICMS ecológico.

O Deputado Virgílio Guimarães adia a alocação dos recursos oriundos desse imposto para a lei

complementar, e isso diz respeito àqueles Estados que de forma bem sucedida implementaram o ICMS ecológico. Não podemos imaginar retrocessos numa legislação com base na qual muitos Municípios já fizeram investimentos importantes. Em muitos Estados isso estimulou a criação de unidades de conservação. O Deputado Ronaldo Vasconcellos conhece bem o caso do seu Estado, que é conhecido e estudado no País e no exterior.

Existe ainda a questão da seletividade do IPI. Um mecanismo de compensação do IPI favorece isso, ao dar oportunidade de relacionar a matéria prima e permitir, na hora do beneficiamento, seu desconto. Já houve estudos sobre isso. Por exemplo, no caso da origem sustentável da madeira ou de outras matérias-primas, é uma oportunidade em que se pode, com a compensação do IPI, na hora do beneficiamento, substituir com mais eficácia políticas de comando e controle que sabemos ser extremamente difíceis para o Estado brasileiro, pois não há recursos, não há capacidade nem capilaridade no território.

Finalmente, é antiga a proposta do Ministério do Meio Ambiente sobre a CIDE ambiental. Há estudos realizados com o IPEA nesse sentido, na gestão do então Ministro Sarney Filho, atualmente Deputado Federal. Em geral, a CIDE é um imposto fácil de ser aplicado. No caso do petróleo, esse imposto mostrou eficácia e eficiência. A ampliação da sua utilização no rol dos recursos não-renováveis seria com certeza um dos instrumentos de arrecadação fácil, e abriria a oportunidade de compensações de impostos em outras áreas para quem investe em tecnologia e recursos naturais renováveis, sempre na linha da reforma fiscalmente neutra, ou seja, na linha de não gerar uma carga tributária a mais.

Todas as propostas são razoáveis, como os senhores vêem. Não há nada de radical nem de revolucionário. Elas contribuem para aprimorar alguns mecanismos que estão na PEC, como a contribuição previdenciária, que mencionei anteriormente. Portanto, merecem, por parte do Governo, a devida atenção.

Sr. Presidente, estou à disposição para qualquer esclarecimento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Com a palavra o Dr. Gilney Amorim Viana, Secretário do Movimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente.

O SR. GILNEY AMORIM VIANA – Boa tarde a todos. Agradecemos em nome do Ministério do Meio Ambiente o convite para participar deste debate na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Agradecemos especialmente ao Deputado Ronaldo Vasconcellos, autor do requerimento. Saúde

a Mesa na pessoa do Deputado Nelson Bornier, que preside a audiência.

O Ministério do Meio Ambiente, sob o comando da Ministra Marina Silva, tem como orientação básica a meta de atuar nas diversas possibilidades para diminuir o nosso passivo ambiental, incrementar a sustentabilidade dos processos e promover a proteção ambiental. O socorro que tradicionalmente o Estado brasileiro deu a políticas coercitivas – poder de polícia, poder de controle, que nome tenha –, ao nosso ver e ao ver do Governo Lula, não obstante esteja bem aprimorado, com uma legislação bem acurada, é de baixa eficácia, em função de uma resistência cultural e até um certo grau de desobediência civil às leis ambientais.

Poder-se-ia, por tentação, apelar para mais Estado, mais poder polícia e mais poder de fiscalização. Em algumas áreas isso já se tentou, mas o resultado não foi proporcional àquilo que se gasta ou ao que se pretende alcançar. Sem menosprezar o poder de polícia, estamos procurando outras estratégias para ganho de sustentabilidade, tanto na esfera intragovernamental quanto na extragovernamental.

A Ministra Marina Silva elegeu a estratégia da transversalidade para dialogar com os Ministérios, com os programas, com as iniciativas governamentais, não obstante dezenas de anos de neoliberalismo, em que se abdicou do poder do Estado para induzir o comportamento da sociedade. Filosoficamente, estamos voltando o filme e retomando o poder do Estado para induzir o comportamento dos agentes financeiros e sociais. Por isso a transversalidade intragovernamental – negociar, acordar, interagir, agir de forma coordenada – é fundamental. Esse não é um instrumento econômico, mas político-administrativo estratégico. Reparamos que muitas das nossas possibilidades de ganho de sustentabilidade estão dentro da esfera governamental. Não é o bastante, mas é importante num País como nosso, onde parcela da capacidade de investimento ainda é bastante significativa.

O Presidente Lula apresentou a PEC nº 41, sobre a reforma tributária, que para nós ambientalistas e para o Ministério do Meio Ambiente é um desafio, pois temos de dialogar com o Governo, com a sociedade e com o Parlamento. No diálogo intragovernamental, o Ministério do Meio Ambiente estabeleceu negociações bilaterais com o Ministério da Fazenda. A Ministra Marina Silva teve a oportunidade de fazer esse diálogo com o Ministro Palocci, e houve um acordo. O Ministério da Fazenda primeiro admitiu que não poderíamos perder a possibilidade histórica de usar o instrumento tributário para fazer uma política ambiental correta. Esse é o acordo político na esfera intragovernamental,

no âmbito ministerial, que baliza o compromisso e a iniciativa do Ministério do Meio Ambiente.

Na esfera do Parlamento, o Ministério do Meio Ambiente, por força também da orientação presidencial que se apôs à proposta originalmente concebida pelo Ministério da Fazenda, tínhamos a expectativa de que no Parlamento ocorressem iniciativas muito positivas, como de fato ocorreram. Aliás, a Câmara dos Deputados está de parabéns. Uma plêiade de Deputados, boa parte deles membros desta Comissão, tomou iniciativas que queria quantificar e depois qualificar. Das 466 emendas, no mínimo 50 são de viés ambiental ou de movimento sustentável. Se fôssemos um pouco menos rigorosos, talvez ainda pudéssemos aglutinar outras que têm parentesco com as nossas intenções ambientais.

Muitos de nós que já passamos por este Parlamento ou trabalhamos na sociedade civil tínhamos uma expectativa mais reduzida, rebaixada, acerca da capacidade de iniciativa desta Legislatura. Fomos surpreendidos positivamente. Temos de reconhecer isso. Falo em nome do Governo, mas gostaria que a sociedade civil também reconhecesse esse fato. Há 50 iniciativas com os mais diversos enfoques, mas com uma diretriz de ganho de sustentabilidade para a sociedade, para o País, por meio dos mecanismos tributários; isso é algo que merece destaque.

Outro fato que me surpreendeu: não sabíamos que havia tantos Deputados interessados no tema. Tínhamos uma dificuldade muito grande de achar parceiros para fazer projetos e batalhar por emendas. Estou vendo que nesta Legislatura temos uma safra muito boa. Foram criadas iniciativas pelo Relator. Smeraldi já fez um resumo do vaivém do relatório, o que nos incomodou; ocorreram momentos em que nós do Ministério do Meio Ambiente, pensamos: puxa, não estamos pedindo tanto como aquelas versões preliminares do relatório. Provavelmente as organizações não-governamentais também tiveram essa mesma impressão. Em outros momentos, ficávamos perseguindo as hipóteses de relatório e vendo que flutuavam aquelas nossas expectativas.

Este debate, que no Parlamento foi instrumentalizado também por meio de uma frente parlamentar por uma reforma tributária ecológica, é algo que devemos registrar como positivo, porque é um momento da batalha. Essa reforma tributária ecológica, em nível constitucional, é apenas um momento. Agora é que começará o jogo. Se não houver suporte por parte de Deputados, Senadores, Senadoras e Deputadas com um mínimo de conhecimento do assunto, com assessorias que possam ajudá-los a formatar suas proposições, provavelmente, quando chegar o momento da

decisão, haverá dificuldades. Há tempos, houve uma votação aqui no Plenário que me deixou extremamente aborrecido, porque faltou uma ambientalista para falar sobre o social.

Se nossa estratégia de mudar o Governo e a sociedade envolve instrumentos econômicos, como muitos disseram, na esfera dos mecanismos tributários, nós do Ministério achamos que o que se conseguiu até agora foi a adoção de um princípio. Alguns entendem que seria a versão do princípio que o ex-Deputado Fábio Feldmann, também ex-Presidente desta Comissão, expôs aqui; para ele, adotou-se uma forma envergonhada de se inscrever o princípio do poluidor pagador. Eu diria que é uma forma mais tributária de se incluir o conceito da seletividade ambiental em toda a normatização, no comando do conceito central da tributação, o art. 170, o mais geral do capítulo da tributação. Então, inseriu-se o princípio da seletividade ambiental, ou seja, da possibilidade de se manejarem os tributos, que envolvem impostos e comissões – eventualmente até as taxas –, de uma forma ambiental, ou seja, privilegiando processos, produtos, ciclos de vida de produtos que sejam inofensivos para o meio ambiente. Esse princípio está estabelecido no art. 170. Considero isso uma vitória, e parabeno aqueles e aquelas que fizeram essa propositura e que a estão sustentando, para que ela não seja negada na votação, na Comissão Especial da PEC nº 41 e depois em Plenário.

Nós do Ministério do Meio Ambiente também chamamos a atenção – Smeraldi já o fez – para o fato de que o Deputado Virgílio Guimarães, o Relator da reforma, modificou o art. 158, que diz respeito à partição da arrecadação do ICMS entre Estados e Municípios. Esta alteração tem um significado brutal na vida dos Municípios brasileiros. Aqueles que foram Prefeitos ou que trabalharam com a arrecadação dos Municípios sabem muito bem que os Municípios brasileiros dependem fundamentalmente das transferências federais e estaduais. O art. 158 normatiza as transferências dos Estados para os Municípios, aqueles 25% do total arrecadado pelo ICMS, para que componham a transferência e a receita, obviamente, dos Municípios.

Não cabe aqui fazer ditirambo sobre isso, mas aqui residiu uma expectativa muito forte de que fizéssemos uma legislação federal – essa é uma questão mais fiscal do que tributária – que nos permitisse universalizar o ICMS ecológico ou o ICMS verde.

Desgraçadamente, há um equívoco no relatório, que precisávamos sanar agora em plenário. O art. 92 abrange as normas constitucionais transitórias. Ele diz que, enquanto não for editada a lei complementar de que trata o parágrafo único do art. 158 da Constituição, permanecem aplicáveis os critérios de distribuição dos

recursos referidos no dispositivo constitucional vigente até a data da promulgação da emenda. Está corretíssimo isso, porque não se pode deixar um vácuo, como todos os Deputados aqui compreendem muito bem. A sociedade civil sabe que as conquistas do ICMS ecológico estariam perdidas se não houvesse uma legislação para a transição. O parágrafo único desse art. 92, porém, diz que *“a transição para os novos critérios ocorrerá no prazo mínimo de 6 anos”* – repito: prazo mínimo! Na primeira vez que li achei que era o máximo, mas é o mínimo! Ora, assim, está-se jogando para depois de 6 anos! Isso já me causa estranheza. Gostaria que os Deputados e Deputadas interviessem nesse sentido. E segue: *“...de tal sorte que nenhum Município sofra perdas em relação ao valor das receitas a que fazia jus anteriormente”*.

Isso é equivocado! Qualquer Prefeito que trabalhou com o ICMS ecológico sabe que o valor que o Município recebe é modificado ano a ano, porque depende da arrecadação. Os critérios podem ser modificados hoje por legislação ordinária ou complementar das Assembleias Legislativas, pelos menos aqueles 25% cujo manejo compete à esfera estadual. Portanto, mesmo se não houvesse nenhuma alteração constitucional, os ganhos e transferências seriam alteradas.

Sr. Presidente, peço a atenção das Sras. e dos Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Dr. Gilney, está extrapolado o tempo. V.Sa. tem mais 2 minutos para concluir.

O SR. GILNEY AMORIM VIANA – Agradeço.

Gostaríamos que o Relator interviesse. Se o objeto e os objetivos que S.Exa. queria atingir estão bem claros, tanto no novo art. 158 como nesse novo art. 92 do ADCT, por outro lado, no parágrafo único desse novo art. 92 nega-se e transfere-se para um período que talvez não esteja no horizonte político do que se faz hoje.

Termino dizendo que o Ministério do Meio Ambiente tem dialogado com os Parlamentares da Frente Parlamentar Pró-Reforma Tributária Ecológica. Esperamos que esse diálogo frutifique e consigamos, numa primeira etapa, esse ganho na esfera constitucional, estabelecendo laços mais sólidos para fazermos a verdadeira reforma tributária ecológica na esfera infraconstitucional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Agradeço ao Dr. Gilney Amorim Viana, Secretário do Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente.

Convido agora o Sr. Fernando Lana, Presidente da ONG Ponto Terra, que dispõe de 10 minutos.

Registro a presença do Sr. Mário Marques, Prefeito de minha cidade, Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

Passo a palavra ao Sr. Fernando Lana, que dispõe de 10 minutos.

O SR. FERNANDO LANA – Sr. Presidente, membros da Mesa, caro companheiro Gilney Amorim Viana, que há muito não vejo, prezado amigo Deputado Ronaldo Vasconcellos, autor do requerimento desta audiência e a quem agradeço o convite, Sras. e Srs. Deputados, saudações a todos. Minha exposição é o resultado de reuniões promovidas por iniciativa do Deputado Ronaldo Vasconcellos em Belo Horizonte com setores produtivos, ONGs e a imprensa especializada no setor de meio ambiente. Em duas reuniões, com a presença de 40 ou 50 pessoas, discutimos o parecer e a reforma tributária, sendo que a uma dessas reuniões compareceu a Profa. Misabel Derzi, professora titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e chefe de redação da equipe do Deputado Virgílio Guimarães. Nas conclusões, chegou-se a mais ou menos ao que outros já disseram aqui: em primeiro lugar, a Constituição deveria explicitar melhor o princípio do poluidor/usuário pagador e também o princípio do não-poluidor receptor. A conclusão é a de que a Constituição deveria explicitar o que é poluidor e criar benefícios para o não-poluidor.

O Sr. Gilney já disse algo sobre o ICMS ecológico. Quero relatar que existem duas experiências no Brasil: a de Minas Gerais e a do Paraná. Com relação à de Minas Gerais, em 1995 o hoje Deputado Federal Ronaldo Vasconcellos, então Deputado Estadual, foi um dos batalhadores pela implantação do ICMS ecológico em Minas Gerais. Na realidade, o ICMS ecológico falava em incentivar Municípios que abrigassem unidades de conservação da natureza, parques, reservas etc., ou que promovessem a implantação de sistema de tratamento de lixo e esgoto sanitário. Em 1996, quando foi introduzido o ICMS ecológico, 98 Municípios habilitaram-se pelo critério da unidade de conservação. Em 2003, 287 Municípios foram beneficiados, e, o que é mais importante, a ampliação de área protegida do Estado passou para 1 milhão de hectares – um incremento de cerca de 90% em 6 anos. O resultado, em termos de unidades de conservação, foi muito específico.

Naquele mesmo ano, em 1996, nenhum Município habilitou-se pelo critério do saneamento ambiental. Em 2003, 43 Municípios foram habilitados pelo ICMS ecológico, o que significa que 25% da população do Estado de Minas Gerais obtiveram licenciamento para lixo ou tratamento de esgoto.

O art. 92 do ADCT, no capítulo final, praticamente invalida o ICMS ecológico. Ao final está dito que ficam

mantidas as receitas atuais. Aqueles Municípios que investiram para receber ICMS ecológico simplesmente não receberão, porque isso está proibido por esse parágrafo único; ou seja, o final do parágrafo único praticamente invalida tudo. Não conheço a experiência do Paraná, mas acredito que a experiência de Minas Gerais não foi ouvida pelo Relator. Da forma como está posto por S.Exa., não haverá ICMS ecológico, o que é uma pena, pois o resultado de Minas Gerais foi extremamente significativo.

Outro ponto abertamente discutido nessas reuniões foi o fato de que seria preciso excluir o ICMS sobre os chamados serviços públicos de saneamento, sob qualquer regime, e também atribuir crédito presumido para a Associação de Catadores de Lixo na venda de materiais provenientes da coleta seletiva de lixo.

Qual a relação com a passagem do ITR para o Estado? É necessário que sejam mantidas algumas condições que existem hoje na lei federal, ou seja, aquele proprietário de terra que preserva a área está isento da contribuição do ITR. É necessário que, ao passar para o Estado ou Município, isso seja mantido, sob pena de o sujeito não ter qualquer incentivo para a preservação das áreas.

Quanto aos critérios ambientais para IPI e ICMS, o Sr. Roberto Smeraldi já tocou nesse assunto. Algumas questões são importantes em relação a isso, como o problema do impacto ambiental provocado pelo serviço ou pelo produto e pela sua elaboração. Defendemos isso, e acreditamos que não existe nada que aborde a questão da isenção de impostos para produto reciclado.

Devo dizer a V.Exas. que tive uma experiência com reciclagem de produto. Não existe nada que pague tanto imposto. Não há crédito de imposto, e paga-se imposto diretamente sobre o faturamento. A legislação estadual do ICMS determina que se sofrer qualquer alteração física ou química o produto estará sujeito ao ICMS. Darei um exemplo típico: se nosso Presidente aqui amanhã abrir uma indústria qualquer e transformar o PET em cadeira ou algo diferente, comprará de catador, porque não terá crédito algum. Na hora em que transformar esse PET num produto qualquer, pagará 18% de ICMS sobre o faturamento bruto, e pagará de 5% a 10% de IPI – conseguimos ainda conversar em termos de alguma redução, mas o normal é 10% – e mais 4,65% de PIS/COFINS, se a Prefeitura não resolver morder alguma coisa, ou seja, 32,5% sobre o faturamento. Não existe nada que pague isso! Se Fernandinho Beira-Mar estivesse pagando esse imposto sobre a cocaína que vende deixaria esse negócio, porque é um absurdo!

Hoje luta-se para obter lucro em qualquer empresa. Temos aqui representantes da classe produtiva. É importante destacar que 10% de lucro é uma barbaridade, em termos produtivos. Ora, pagar 32,5% sobre o faturamento bruto é brincadeira! E não existe nada no parecer do Relator que aborde a questão da não tributação de produto reciclado.

O companheiro Smeraldi levantou também a questão da CIDE ambiental. Na realidade, quando ocorre um desastre ecológico, não há como reparar. A regra geral é não ter reparo nenhum, porque há dificuldades de identificar o causador. A CIDE ambiental poderia vir para financiar projetos ambientais.

Discutimos, nessa reunião, a necessidade de isenção de qualquer tipo de imposto ou contribuição, em âmbito federal, estadual e municipal – e tive a oportunidade de comentar isso com a Profa. Mizabel, que me disse que nunca ouviu falar nisso –, as negociações no mercado primário de contratos de seqüestro ou remoção de carbono, ou, como diz o Ministério da Ciência e Tecnologia, certificado de seqüestro de carbono. O mercado primário estaria isento de qualquer tributação. Por quê? É preciso criar esse mercado. É muito importante para o Brasil captar recursos no exterior. No mercado secundário são outros quinhentos, mas o mercado primário deveria ser totalmente isento de qualquer tributação. É engraçado a Profa. Mizabel dizer que nunca ouviu falar disso. Tive a oportunidade de comparecer a esta Comissão, na semana passada, e assistir a palestras sobre seqüestro de carbono, que é muito importante. O País tem uma grande chance de captar recursos, inclusive a fundo perdido, em cima desse tipo de contrato, mas o relatório não faz menção a isso.

Há uma outra falha no relatório: a não-inclusão do meio ambiente em nenhum tipo de benefício fiscal. Fala-se em benefício para as áreas de cultura e esporte, mas não se fala em meio ambiente. O Deputado Fernando Gabeira, na semana passada, num aparte nesta Comissão, disse que a reforma tributária era antiga. Falava até em tom de brincadeira; no início, falava em “nosso desiderato”. Realmente, ao analisar o parecer do Relator, devo concluir que a reforma tributária proposta é de fato um retrocesso. Em vez de tomarmos a nave do futuro, pegamos o jegue, voltamos para trás e estamos deixando às gerações futuras a poeira do retrocesso.

Não adianta chorar sobre o leite derramado. Existe algo que pode ser feito. Se posso fazer sugestões aos membros desta Comissão, faço esta: devemos incluir duas ou três mudanças importantes, juntar forças e aprová-las em plenário. Da forma como está o

parecer, em termos ambientais, estamos sofrendo um retrocesso muito grande.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara) – Agradecemos ao Sr. Fernando Lana as contribuições.

Com a palavra o Sr. José Aroudo Mota.

O SR. JOSÉ AROUDO MOTA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Deputado Ronaldo Vasconcellos, preliminarmente, agradeço-lhes o convite. Estou representando o IPEA e o Centro de Desenvolvimento Sustentável.

Nesta exposição, tenho como princípio a idéia de que a variável ambiental se constitui no ponto fundamental para os avanços da reforma tributária brasileira. Não se trata somente da inserção de fundamentos do desenvolvimento sustentável na lei tributária, mas de ganhos substanciais em relação à atual norma constitucional. Isso é imprescindível, pois os instrumentos regulatórios já cumpriram os seus objetivos, ou seja, servem de suporte para a implementação das normas autorizativas, proibições, vigilâncias e demais sistemas de comando e de controle em defesa do uso dos recursos naturais.

Por outro lado, as atividades econômicas geram 2 efeitos distintos. O primeiro relaciona-se aos impactos causados ao meio ambiente propriamente dito nos ativos naturais de que se compõem os ecossistemas. O segundo refere-se às externalidades causadas ao bem-estar dos cidadãos brasileiros. Por isso, a inserção da variável ambiental na reforma tributária deve objetivar corrigir essas duas distorções, por uma vertente coibindo o uso abusivo e a exaustão dos recursos naturais, e por outra punindo os infratores ou premiando os cidadãos responsáveis.

Mesmo os padrões, como norma ambiental, não cumprem o papel de punir ou beneficiar os agentes econômicos e os cidadãos, pois visam apenas garantir a qualidade ambiental, proteger a saúde e o bem-estar da população e assegurar o desenvolvimento das atividades econômicas por meio de um padrão de qualidade ambiental, de emissão, de geração de tecnologia e de produção. Em resumo, os padrões não solucionam as externalidades nem contribuem para solucionar as imperfeições de mercado.

Os impactos e as externalidades geradas pelos agentes da sociedade, os quais devem constituir-se como subsídio para uma justa reforma tributária ecológica, são os principais elementos dos instrumentos econômicos, cuja adoção, como legislação constitucional, visa normatizar as políticas públicas de controle ambiental, as quais são destinadas a manter o meio ambiente urbano e a preservar os ecossistemas. Os

instrumentos econômicos, Sr. Presidente, aplicados à reforma tributária nacional, devem ser usados visando diferenciar alíquotas por atividades econômicas, tributando em função da expectativa de degradação dos recursos naturais, levando em consideração a capacidade de suporte do meio ambiente e tendo como fato gerador a espacialidade do fenômeno de degradação.

Nesse contexto, o Brasil pode ser considerado um país megadiverso, pois detém em média 17% da diversidade biológica mundial e 6% da água doce existente no mundo, além de proporcionar à humanidade vasta riqueza florestal e mineral. Em contraposição, os países desenvolvidos têm inserido em suas legislações prerrogativas de defesa dos valores dos ecossistemas. Esses valores, tipologicamente, pelo ponto de vista da sustentabilidade, podem ser agrupados da seguinte maneira: pela ótica da sustentabilidade biológica, a valoração subsidia a análise de como ocorrem os mecanismos de interação entre a matriz de suprimentos do meio ambiente e as atividades econômicas e antrópicas – aqui farei somente um resumo, para não ficar muito repetitivo; pelo enfoque da sustentabilidade ecológica, o conceito de capacidade e de suporte internaliza vários aspectos, tais como padrão de vida, igualdade de distribuição, tecnologia e dimensão ecológica; pela dimensão estratégica, a sustentabilidade é entendida como suporte em defesa do capital natural; e analisada pelos aspectos econômicos, a sustentabilidade é útil como subsídio à estimação de externalidades oriundas de projetos e políticas na área ambiental.

No nosso entendimento, a melhor forma de resguardar o meio ambiente das ações dos degradadores é fazer constar na nossa Carta Magna os balizamentos das atividades econômicas e antrópicas em relação ao uso dos recursos naturais no presente, de modo a deixar como legado para as futuras gerações um meio ambiente saudável e disciplinado quanto ao usufruto dos seus ativos. Assim, os instrumentos econômicos agiriam em 2 sentidos, punindo ou premiando a ação dos agentes econômicos e sociais.

Entende-se que o agente da sociedade que degrada o meio ambiente deve pagar pelo custo da degradação. Esse seria o princípio que está inserido em várias emendas, chamado poluidor pagador. O agente que o protege deve receber como benefício uma compensação ambiental; esse seria o princípio do protetor beneficiador.

Os ganhos obtidos com a atual Constituição devem permanecer incólumes quanto à CIDE e outros instrumentos. Os avanços devem advir de 2 fatores. O primeiro é o compromisso de um Governo popular e democrático, em que se pressupõe que os anseios populares estão resguardados, que a causa ambiental

é a mais nobre de todas as demandas sociais, pois temos um planeta finito para necessidades e ambições infinitas.

Uma reforma tributária justa deve permear todo o sistema de produção e consumo, sendo inseridos os princípios conservacionistas em todo o sistema tributário nacional, tributando-se com maiores alíquotas os produtores e consumidores que se utilizem em demasia dos recursos naturais renováveis e não renováveis. Sendo assim, a base de cobrança do IPI deve estar fundamentada nos recursos que mais impactam a natureza, enquanto para os produtos reciclados a base da alíquota deve ser algo próximo de zero.

Quanto ao consumo, entende-se que o consumidor deve ser beneficiado pela seletividade em relação à sua demanda periódica. Por exemplo: menor consumo de água, energia e de outros ativos naturais deveria ter tarifas descontadas em determinado percentual. Outras iniciativas de sucesso em relação à causa ambiental devem permanecer, tais como ICMS ecológico, que tem proporcionado uma distribuição mais equânime dos ICMS dos Estados que adotaram tal procedimento.

Finalmente, outros recursos extra-orçamentários, como multas provenientes da aplicação da norma de crimes ambientais, taxas de diversos tipos e recursos de compensação ambiental, deveriam ser utilizados para a formação de um fundo ambiental.

Essas são as nossas principais preocupações quanto à defesa de um meio ambiente saudável, para que possamos deixar como legado recursos naturais para as próximas gerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Deputado Ronaldo Vasconcellos, pela nossa inserção na discussão desse importante tema. Alguns expositores manifestaram-se de modo mais didático; outros, de modo mais profissional. Trouxemos esta contribuição para mostrar à sociedade que o meio ambiente não é apenas para constar nas leis, mas uma prerrogativa de sobrevivência da nossa espécie. Temos de agir o mais rapidamente possível.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara) – Agradecemos ao Sr. José Aroudo Mota, professor de Economia Ambiental e de Instrumentos Econômicos da Universidade de Brasília, as contribuições.

Temos o prazer de ouvir agora o Sr. Mário Mantovani, Diretor da SOS Mata Atlântica.

O SR. MÁRIO MANTOVANI – Deputado Ronaldo Vasconcellos, obrigado pelo convite. Eu acho que foram muito reproduzidas aqui as intenções do movimento ambientalista, na presença dessas figuras que falaram, que realmente muito têm contribuído para a consolidação deste avanço ambiental que temos alca-

nçado por meio dos incentivos fiscais, ou das questões tributárias, mas existe algo mais importante.

Escolhi reforçar o ICMS ecológico, tendo em vista a presença de parceiros nossos que muito se dedicaram, principalmente as organizações não governamentais, suprimindo até espaços onde Prefeitos talvez não entendessem como trabalhar nos Estados. Lembro-me bem dos casos de Minas Gerais e de São Paulo, que acompanhamos: alguns se dedicaram, como Dalci e várias outras pessoas, a mostrar aos Prefeitos que, na realidade, quando se trabalhava naqueles 25% tão ressaltados por Gilney, estávamos tirando recursos do Governo. A prova foi o impacto positivo para esses Municípios, numa redistribuição muito melhor dos recursos do Estado, o que é diferente de se alocar tanto para a agricultura, tanto para isso, tanto para aquilo, num processo que acabava sendo perverso. A questão do ICMS ecológico veio equalizar e fazer mais justiça em relação aos 25% que ficam com os Estados.

(Segue-se exibição de imagens.)

Preparamos algo interessante. Quem está falando é Wilson, do Instituto Ambiental do Paraná; assim, está falando aqui um ambientalista, de um órgão ambiental do Estado, e Wilson tem sido um dos idealizadores da questão do ICMS ecológico. Preparamos algo para hoje, algo em que quero insistir. Essa questão que apresentamos é dos Estados que já têm o ICMS ecológico, principalmente garantindo, naquela abertura que tivemos com a Constituição Federal, a definição dos critérios para o repasse. Apareceu um critério que visava premiar os Municípios que possuem práticas ambientais. Vou chamar a atenção para esse fato porque, na própria questão do ICMS, percebemos que esse debate trouxe à discussão o Código Florestal, a questão do ITR, e na realidade essa discussão atingiu algumas pessoas, que buscaram resolver como seria feita a utilização desses recursos, o que significou um ganho também para a luta dos ambientalistas.

A que chegamos, lembrando o ponto com o nosso amigo Fernando, já que nós estamos presentes em 10 Estados do Brasil, cada um com características diferentes? Neste caso, eu chamaria a atenção para o fato de que, se em Minas Gerais houve uma lição fantástica de inclusão da parte do saneamento, em São Paulo a maior lição que aprendemos foi como perder os 5% e sair só com 0,5%. E, mesmo saindo com 0,5%, isso representa a vida de alguns Municípios, por exemplo, do Vale do Ribeira. O Município de Iguape, por exemplo, precisa dos R\$ 200 mil que todos os meses caem na sua conta para poder trabalhar. Isso é muito importante. Não teve só o sentido de dizer que lá entrarão R\$ 200 mil na conta, no caixa comum da Prefeitura. O maior

ganho foi o aumento da auto-estima daquele povo, que sabe que a questão ambiental tem importância.

No caso de São Paulo, chamo a atenção para um fato importante e muito específico. Quando vivemos numa crise sem precedentes como esta, em que as pessoas mal levam da mão para a boca, em que os Governadores começam a se desesperar e ver os fundos ambientais como possibilidade de solução, tenho medo de que em São Paulo se diga: apenas 0,5%, então para quê? Tire-se isso e coloque-se na agricultura, já que hoje o *agrobusiness* é o grande negócio de São Paulo. Com isso estaríamos fazendo uma grande justiça.

Assusta-me muito mais, e como ambientalista vemos isso, que no caso do Rio de Janeiro agora se tenha feito uma emenda à Constituição para retirar o recurso da FECAM, e nós perdemos numa única tacada quase R\$ 500 milhões, que poderiam servir de contrapartida para um financiamento do BID para a recuperação da Baía da Guanabara. No entanto, vimos esse dinheiro ser pulverizado e transformar-se em nada, porque não houve a participação da sociedade civil no acompanhamento de um financiamento multilateral, e a contrapartida do Estado foi comprometida. Ora, se num momento como esse, no desespero para cobrir conta de pagamento de folha, principalmente do 13º, que não saiu – e essa era a justificativa –, isso compromete o dinheiro destinado ao meio ambiente.

Fico imaginando, olhando esses Estados, o que podemos ter. Este é talvez o momento mais grave. Essas conquistas têm de permanecer. Vemos aqui alguns resultados que citamos: aumento no número de unidades de conservação. A maioria das nossas unidades de conservação ainda não tem planos de manejo. Com quanto já contribuíram? Pelo menos elas estão lá, sobrevivendo. Melhora na qualidade das unidades. Criação de RPPN. É algo importante. Deputado Casara, estou com saudades de V.Exa. no IBAMA. Não conseguimos nem criar uma RPPN hoje. O proprietário tem que dizer: *“Pelo amor de Deus, quero gravar isso para o futuro!”* E não consegue, tem de provar que é bom. E imagine fazer averbação da reserva legal. Esse caso é muito mais grave. Na minha organização, que vive só de sócios, criamos agora um fundo de US\$ 1 milhão para os proprietários que queiram fazer suas RPPNs, e não podemos fazer porque estamos esbarrando numa questão legal, que não depende de nós nem do proprietário. Isso pode causar impacto, se não tivermos nem essa oportunidade.

Existe uma série de outras situações, como a questão dos corredores de biodiversidade, a do Rio de Janeiro, a da melhora do saneamento básico de Minas Gerais. O ICMS ecológico é um aprendizado. Outro

ponto é o apoio nas ações de combate a queimadas e de conservação da água. A esse respeito Fábio fez uma observação, e aproveitando a presença do Deputado Cedraz lembro que atualmente temos em São Paulo 21 comitês instituídos, e mais de 90 organismos de bacia neste País. Quando falamos sobre o princípio poluidor pagador, ainda acredito que na bacia, quando houver autonomia, vai-se negociar isso de forma talvez muito mais eficaz do que poderíamos mostrar aqui. Só que, se não sinalizarmos aqui, não conseguimos fazer isso depois.

Vi toda a pressão que a FIESP fez quanto à cobrança do uso da água em São Paulo, depois de perceber que isso era importante. Hoje alia-se ao movimento ambientalista, porque não quer que 50% da cobrança do uso da água, aquela medida aprovada em 1995 até 1997, vá para os cofres do Estado. Quer que fique na bacia. Ora, se não tivermos hoje essa reforma tributária sinalizando isso claramente, vamos ter essa sangria também, passando por baixo dos Comitês de Bacia, e aí, sim, seria o fim, porque depois aquele proprietário ou industrial, aquela pessoa que fez uso da água, ou o agricultor, seja lá quem for, pagaria essa cobrança do uso da água, veria seus recursos sumirem, e a bacia não continuaria sendo protegida.

Na realidade, o que sinaliza essa gama de emendas que foi muito bem lembrada por Gilney? Poderíamos estar felizes e dizer que isso era sinal de que estávamos vivos. Mas algumas coisas parecem “pegadinhas” feitas para, se não as percebermos, acabarmos sendo atropelados.

Levantei várias outras questões, como a geração de trabalho e renda e o aprimoramento das instituições gestoras. Para nós que estamos implantando agora a gestão de água no País seria importante a reforma tributária. Talvez seja o melhor momento para a sociedade intervir.

Aqui mostramos que não se trata de um novo tributo, nem de aumento de imposto, mas apenas de uma redefinição. É importante saber disso, porque se não tivermos essa clareza agora isso vai ser comprometido, porque a experiência do aperfeiçoamento não pode ser interrompida.

Conseguimos trazer até aqui o resultado de 12 anos de trabalho, e a forma como isso está disposto na Constituição é satisfatória. Podemos melhorar, como foi muito bem destacado na emenda do art. 125, do Deputado Sandro Mabel, que também reforça isso. Vemos que do jeito está, como muito bem observado pelo Lana, o art. 92 é a famosa “pegadinha”. E não dá para adotar o “se vira nos 30”, atirar aqui e acertar ali. Ou se faz algo que dê essa consistência, ou acabaremos complicando-nos.

Finalmente, a partir dessa questão do ICMS Ecológico, para o qual temos de estar muito atentos, insistiria na questão do ITR. No ITR, tivemos muitas contribuições. A AMDA mandou sua contribuição – vou passá-la à Mesa. Vários amigos de organizações também nos mandaram suas contribuições, dizendo: “Mário, é importante o ITR.” Dados recentes mostram que – já tivemos oportunidade de passar essa informação ao Presidente da Mesa – ainda continuamos perdendo um campo de futebol a cada 4 minutos de floresta da Mata Atlântica.

Vejo a Sra. Ísis lá atrás e me lembro de quantas noites foram mal dormidas quando vínhamos brigar por esse projeto. Muita gente batalhou conosco pelo projeto de lei da Mata Atlântica. Desde que o nosso projeto de lei começou a tramitar no Congresso Nacional, perdemos 10 mil e 600 quilômetros quadrados de floresta. Só que não é apenas mais uma floresta. Estamos perdendo a água que bebemos.

Se o ITR não for resgatado nessa reforma tributária, quem será o louco do proprietário rural que vai cumprir o que determina o Código Florestal? Isso não é coisa de ambientalista de agora. É de 1965. Quem vai averbar seus 20%? Quem já averbou seus 20% vai receber um diploma de mico deste Congresso, de que foi um idiota, pois averbou isso a pedido dos órgãos estaduais, para poder fazer um licenciamento. E quanto àquela obrigatoriedade de 1965, em que tínhamos um trinta avos de recuperação, não fizemos absolutamente nada. Nem BNDES, nem Banco do Brasil, nenhum dos órgãos ligados ao crédito rural apoiou um proprietário que fizesse a recuperação dos seus 20% de reserva legal.

Se tivesse hoje, só no Estado de São Paulo, conforme dados que temos, reflorestamento nessas áreas, daríamos 2 empregos por hectare reflorestado. Teríamos hoje em São Paulo talvez uma das maiores propostas de reflorestamento do mundo, podendo entrar na questão do seqüestro de carbono e tudo o mais.

Precisamos entender que o ITR é realmente um instrumento de recuperação, e os Comitês de Bacias vão ter de trabalhar nisso. Já temos a experiência do consórcio de Piracicaba, que cobra 1 centavo na conta de água por metro cúbico consumido e faz sua recuperação. Isso está dando muito emprego, além de recuperar água para aquela região beber, porque não existe mais água na região de Piracicaba. Coisas como essas só podem ser possíveis se garantirmos que o ITR seja realmente uma ferramenta para conservação.

Aproveito a presença do ex-Presidente do IBAMA e do Sr. Gilney para dizer que fizemos uma reforma tributária por nossa conta e risco. Nem sei se seria

reforma tributária, porque pegamos o dinheiro da reposição florestal.

(Intervenção inaudível.)

O SR. MÁRIO MANTOVANI – Pois é, não era ONG, era associação de reposição. Ninguém sabe onde está o dinheiro recolhido para o Governo Federal, para o IBAMA. Todo o dinheiro recolhido para as associações de reposição florestal são árvores no chão, com endereço, propriedade e tudo o mais. E demos prioridade àquelas propriedades que tinham seus 20% de reserva legal. Com o dinheiro da reposição de padaria, olaria, pizzaria, churrascaria, que nunca pagaram nada nesse lugar, não há nem instrumento de cobrança hoje dentro do Poder Público, conseguimos fazer um incentivo para que aquele proprietário que viesse buscar o dinheiro na associação tivesse que ter a reserva legal.

Fizemos isso até de forma ilegal – o Fábio dizia que íamos pegar prisão perpétua, porque estávamos mexendo em dinheiro em que não era possível mexer – e conseguimos fazer com que São Paulo não tivesse um único lugar onde se consuma madeira nativa. Hoje temos 17 associações e produzimos mais de 20 milhões de árvores por ano nesses viveiros que vieram do dinheiro da padaria.

Ora, se conseguimos fazer isso, por que em uma reforma tributária não conseguimos conquistar os proprietários rurais?

Assim, minha contribuição hoje, como organização não governamental, agradecendo ao Deputado Ronaldo Vasconcellos, é a seguinte: vamos usar nossa capacidade de mobilização para chamar a sociedade, entulhar a Casa de *e mails*, fazer o que for possível, porque queremos que as pessoas tenham a atenção voltada para isso que é uma conquista, que não queremos apenas manter, mas também desenvolver, avançando.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara) – Agradeço as contribuições ao Sr. Mário Mantovani, que são contundentes e importantes para a nossa Comissão.

Antes de passar a palavra ao Deputado Ronaldo Vasconcellos, agradeço a importante participação ao Sr. Fábio Feldmann, Secretário Executivo do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, pessoa que já prestou grandes contribuições ao País no que diz respeito a essa área.

Agradeço a presença ao Sr. Roberto Smeraldi, da ONG Amigos da Terra, que sempre tem dado grandes contribuições em nossas discussões na área ambiental.

Cumprimento e agradeço ao querido amigo Gilney Viana, Secretário de Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente.

Agradeço também ao Sr. Fernando Lana, da ONG Ponto Terra; ao Sr. José Aroudo Mota, professor do Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB, e ao querido Mário Mantovani.

Ao concluir esta primeira parte, recomendo à Secretaria desta Comissão que sistematize todas as informações prestadas pelos senhores expositores e as encaminhe a cada membro desta Comissão, em função do peso e da profundidade de cada tema abordado.

Meu caro Deputado Ronaldo Vasconcellos, lembro que, ao final da fala do Sr. Mário Mantovani, foi mencionado um ponto importante, que é uma discussão mais ampla. Eu comentava com o Sr. Gilney Viana que poderíamos aprofundar o debate sobre a reposição, tema muito interessante, talvez um instrumento para todas as discussões.

Concedo a palavra ao autor do requerimento, Deputado Ronaldo Vasconcellos.

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores convidados, confirmo as palavras do nosso Presidente em exercício, Deputado Hamilton Casara, e agradeço a participação aos senhores.

Além de agradecer, quero parabenizá-los pelas exposições claras e competentes, o que mostra que conhecem bem e vivenciam o assunto, informando nos e pedindo-nos para refletir.

Dos convidados somente não está presente a representante da AMDA, entidade forte de Minas Gerais, por problema de passagem aérea. Embora não esteja nesta Casa, ela fez questão absoluta de mandar, via *e mail*, sua contribuição. Isso mostra o interesse dos senhores na participação do debate.

Eu poderia falar tranquilamente durante 3 horas sobre a reforma tributária e ecológica, sobre os pareceres parciais do Deputado Virgílio Guimarães, mas não vou seguir Fidel Castro nesse aspecto, pois quero ser bem objetivo.

Lembro que, nessas idas e vindas do Deputado Virgílio Guimarães, feitas com competência política, algumas coisas conseguimos retirar, algum entulho conseguimos retirar, pelo menos em minha modesta visão. Foi o que ocorreu, por exemplo, quando praticamente determinavam que os Governos Estaduais cobrassem ICMS pelo fornecimento dos serviços das águas, não pelo uso de água, mas pelo fornecimento do serviço de águas.

O Deputado Virgílio Guimarães é muito simpático e competente. Ele conduziu politicamente essa reforma. É lógico que, se dependesse de nós, ambientalistas

– temos de concordar com isso –, iríamos fazer uma reforma com as 50 idéias expostas aqui. Precisamos entender isso também.

Depois, convergimos – quero relacionar isso com esta audiência – para cerca de 10 idéias, todas sugeridas pelos senhores, como a questão do ITR, da CIDE Ambiental, do ICMS Ecológico, do empréstimo compulsório em caso de grave acidente ambiental, o usuário poluidor/pagador – mudamos até o termo, para melhorar: protetor/recebedor.

Essas 10 idéias, das 50 emendas apresentadas, ficaram perambulando por aí. O Deputado Virgílio, temos de reconhecer, acatou duas dessas idéias – ou 3, se tivermos boa vontade para com ele. A primeira delas é a possibilidade de o Governo utilizar o remédio do empréstimo compulsório, em caso de gravíssimos acidentes ambientais – tomara que fique!

A questão do usuário poluidor pagador e do protetor/recebedor não está muito clara. Não quero fulanizar a discussão dos senhores com relação ao art. 170, mas pelo menos já existe um avanço. Se as senhoras e os senhores pegarem o art. 170, o único item que ficará especificado, de todas aquelas considerações, é o relativo ao meio ambiente. Se for bem redigido, é um bom avanço.

Alguns suscitaram essas e outras questões. Nosso grande temor de terminar, de maneira abrupta, a questão do ICMS Ecológico, e mesmo outras considerações – cada Estado tem a sua –, refere-se à questão comentada por alguns dos senhores, permitindo um prazo na redação de no mínimo 6 anos para as mudanças. Isso pelo menos nos dá um horizonte, um fôlego para discutirmos o assunto.

Outros aspectos em que havíamos avançado, houve também um retrocesso. Não preciso comentar isso agora. Além de agradecer a participação aos senhores – e volto a parabenizá-los por isso –, gostaria que nos ajudassem na mobilização de todos os setores: via mídia, contato pessoal, contato telefônico e via *e mail*. A guerra de plenário está acontecendo agora, com os Governadores reunidos com a cúpula governamental, com os Líderes desta Casa. Depois virão os Prefeitos, os empresários e outros movimentos sociais que vão querer participar.

Portanto, na minha visão, vamos ter algumas modificações em plenário. Na verdade, na Comissão houve duas modificações importantes: a questão da Zona Franca e a da Lei Geral de Informática. Como disse, no plenário, algumas modificações maiores poderão acontecer e, de fato, acontecerão, em nossa visão.

Talvez o Relator, Deputado Virgílio Guimarães, caminhe por uma emenda aglutinativa. Assim, temos muito campo ainda para trabalhar. Podemos pensar

nessas 8 ou 9 idéias surgidas, mas devemos concentrar nossos esforços, até utilizando o compromisso do Deputado Sarney Filho conosco, para resguardarmos – volto a repetir: não é escolher, mas resguardar – um item para ir à votação, se for o caso. Dessa forma, é importante, nesses dias, pedirmos aos senhores e às senhoras mais paciência, trabalho, esforço e voluntarismo. E também devemos manter contato permanente.

Estamos vivendo um momento muito importante agora. Não vou dizer como Elvis Presley colocava em sua música – é agora ou nunca, ou qualquer coisa nesse sentido –, mas considero importantíssimo mantermos os contatos. E que os senhores nos ajudem a sintonizar: tínhamos 50 ou 52 emendas sugeridas e ficamos com 10 idéias; se caminarmos para 3, 2 ou 4, teremos condições, com mobilização, de sair vitoriosos.

Antes de terminar, peço a participação continuada dos senhores.

Quero que os senhores entendam minha fala: agradeço muito à Consultoria Legislativa desta Casa. Não vou citar nomes mais uma vez. Agradeço à assessoria desta Secretaria, à minha assessoria, a quem tenho pedido para trabalhar de manhã, de tarde e de noite nessa questão. Quero fazer justiça a essas pessoas que trabalham por obrigação, sim, mas também com muita dedicação e determinação.

Espero a contínua participação dos senhores.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara)

– Obrigado, Deputado Ronaldo Vasconcellos, autor do requerimento para a realização desta audiência pública.

Concedo a palavra ao Deputado João Alfredo.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALFREDO – Sr. Presidente, senhores convidados, companheiros Parlamentares, demais presentes, vi uma entrevista do Presidente João Paulo, num dos grandes jornais do País, no final de semana. Mesmo sendo do PT e da base de apoio ao Governo, ele disse que discutir reforma tributária numa época de crise é como repartir pouco pão para muita fome. É complicado.

E é mais ou menos isso o que estamos vendo: União e Estados caíram na armadilha do endividamento público, que leva aos contingenciamentos, e a reforma tributária virou um cabo de guerra de Governos Estaduais contra Governo Federal, de Estados do Sul e Sudeste contra Estados do Norte e Nordeste, de exportadores contra importadores, enfim, de tudo o que se possa imaginar.

Relativamente à reforma tributária, alguém já disse que teria sido muito mais fácil ter colocado em pauta a Contribuição Provisória sobre Movimentação

Financeira e a desvinculação de receitas, deixando as outras questões para mais à frente.

Sabemos tratar-se de processo de negociação muito complicado, sem a visibilidade que tem a reforma da Previdência, que atinge as pessoas. Entretanto, diria que na reforma tributária os *lobbies* são muito mais poderosos e fortes do que na reforma da Previdência. Esse é um dado.

Outro elemento é o grande desafio a que se propôs a companheira Ministra Marina Silva, aqui representada pelo Sr. Gilney: a transversalidade. Essa palavra é muito bonita, tanto como som quanto significado. Ao longo da história, a questão ambiental sempre esteve à margem das políticas públicas de modo geral, como vimos relativamente à própria questão da Mata Atlântica, a que se referia há pouco o Sr. Mário Mantovani – a resistência da bancada ruralista foi tão grande que o projeto foi retirado de pauta enquanto se votam as reformas. Todos sabemos disso; não é segredo para ninguém.

Então, nessa situação em que a reforma tributária vive diversos impasses – e não são poucos – e em que a transversalidade ainda não chegou a todo o Governo e muito menos ao Congresso Nacional, penso que se deveria adotar em relação à questão uma atitude pragmática, sem negar ou abrir mão daquilo que é considerado o principal.

Creio que o Sr. Gilney falou sobre isso, mas uma parte dessas mudanças, inclusive o ICMS Ecológico, não necessariamente demanda mudanças na Constituição, tanto é que vários Estados as adotaram. Eu mesmo tentei, sem sucesso, implementar alguma no Ceará – meu projeto foi vetado pelo Governo local, do PSDB. A própria Ministra Marina Silva, quando Senadora, apresentou projeto que, já aprovado naquela Casa e agora nesta Casa, reserva parte do FPE para as Unidades da Federação com áreas de reserva indígena ou de proteção ambiental. Também para isso não há necessidade de mudança na Constituição.

Vendo que aqui são poucos os membros da Comissão de Reforma Tributária, que o Relator Virgílio Guimarães não está presente e que não estão presentes os Líderes partidários, parto para os encaminhamentos.

Em primeiro lugar, não podemos ter na Constituição nenhum artigo que impeça os avanços já alcançados na legislação infraconstitucional – esse é um ponto básico, que se não me engano foi considerado pelo Sr. Fernando Lana.

Portanto, tudo aquilo que na proposta da reforma tributária vier a dificultar a implantação do ICMS Ecológico ou de qualquer outra medida já existente que

represente uma conquista tem de ser rejeitado. Não podemos retroceder no que já foi alcançado.

Quanto aos outros aspectos, já foram contemplados tanto pelo Deputado Sarney Filho quanto pelo Deputado Ronaldo Vasconcellos, a quem parabeno pelo requerimento para a realização desta reunião de audiência pública. Teríamos de eleger aqui, com as entidades, alguns pontos fundamentais, e tem de ser feita uma operação de natureza política.

O Deputado Sarney Filho, que já foi Ministro do Meio Ambiente e é membro desta Comissão, é Líder do PV. Portanto, tem a possibilidade, por meio de DVS, de levar esse tema para votação no plenário. Ou, mais ainda, poderíamos alcançar a redação de uma emenda aglutinativa. Uma emenda aglutinativa, assinada por todas as Lideranças, é garantia certa da sua aprovação. Ela sai até dessa disputa, tão pesada hoje nas reformas, do Governo *versus* Oposição.

Então, elegemos quais são os 3 ou 5 pontos fundamentais para trabalharmos no mínimo com DVS e no máximo com emenda aglutinativa. Devem estar envolvidos não só os ambientalistas que aqui estamos, mas os setores do Governo. Seria importante que o próprio Ministério do Meio Ambiente entrasse em contato com o Relator, Virgílio Guimarães, com as Lideranças do Governo e dos partidos aliados na Casa para definir esses pontos. Se definirmos esses pontos, resolveremos os impasses do aspecto ambiental.

Eram essas as considerações muito breves que gostaria de fazer, muito mais para contribuir no encaminhamento, e sei que as questões já estão definidas para não retroceder e avançar no que for possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara) – Muito obrigado, Deputado João Alfredo, pelas importantes contribuições.

Concedo a palavra ao Deputado Alexandre Cardoso.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, primeiro quero justificar a pequena contribuição que dei à Comissão da Reforma Tributária. Presido a Comissão de Reforma Política da Câmara. Tenho-me dedicado muito à reforma política, que é o próximo item a ser votado no âmbito da Câmara dos Deputados.

Quero parabenizar o Deputado Ronaldo Vasconcellos e a Comissão e deixar uma contribuição que considero fundamental em qualquer discussão ambiental neste País. Não conseguimos avançar na regulação, muito menos na regulamentação do setor de saneamento deste País. Conversei com o Deputado Virgílio Guimarães e disse que existe uma bomba-relógio de efeito retardado: a questão do esgoto. Não definimos até hoje se ele deve ser taxado ou tarifado. O entendi-

mento dos especialistas em Direito Tributário é de que não cabe tarifa para o esgoto, só cabe taxa. E por que não cabe tarifa? Pela compulsoriedade e pela falta de instrumento de medição. Não é possível tarifar o que for compulsório e o que não puder ser medido. Essa é uma questão essencial neste debate.

Apresentei uma sugestão ao Deputado Virgílio para resolver esse impasse. Conheço o Deputado Virgílio, sei das dificuldades que se enfrenta ao sentar na cadeira de Relator, quando existe uma queda de receita, quando se trabalha com um Orçamento em que o Governo Federal tem de pagar 93 bilhões de reais de juros e encargos da dívida, há uma desconexão entre o Orçamento votado no ano passado e a realização desse Orçamento. Mas evidentemente é fundamental que essa matéria seja tratada por qualquer um dos senhores – e me incluo nesse grupo – que estão tão ligados à questão ambiental.

O pedido que faço a esta Comissão é para que um dos pontos seja a definição da obrigatoriedade de o esgoto ser tarifado. Existe uma série de arguições de inconstitucionalidade; temos o caso das engarrafadoras, os casos de diversas empresas. Só no Rio de Janeiro, algumas empresas conseguiram, nos últimos 10 anos, não pagar mais de 200 milhões de reais de esgoto, por arguição de inconstitucionalidade, sob a tese de que o esgoto tem de ser taxado e não tarifado.

Quero encerrar a minha contribuição, porque teria outros apartes, outras avaliações a serem feitas, mas, no meu entendimento, essa matéria é fundamental. Existe um grupo de advogados preparando alguns estudos para fazer um efeito cascata da arguição da inconstitucionalidade da tarifação do esgoto no Brasil. E cada vez estamos protelando mais esse debate.

Então, esta é a contribuição que ofereço hoje. Esta Comissão deve – e acho que o Deputado Ronaldo Vasconcellos pode patrocinar – exigir que, na votação de plenário, fique definida a função tarifária que possa haver no esgoto. Caso isso não aconteça, não tenho dúvida de que alguns escritórios de Direito Tributário neste País vão começar a fazer uma arguição. O meu entendimento é que, como existe tanto a legislação constitucional como a infraconstitucional, o Supremo vai dar ganho de causa, no entendimento de que o esgoto é taxado, até porque ninguém aqui vai deixar de defender a compulsoriedade e ninguém vai me mostrar um instrumento que possa medir o esgoto. Essa é a minha contribuição nesta audiência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara) – Agradecemos a V.Exa. a participação.

Com a palavra o Sr. Fábio Feldmann para fazer as suas considerações.

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – Sr. Presidente, aproveito para agradecer ao Deputado Alexandre Cardoso pela participação. Uma das coisas que quero dizer aqui é que o Deputado Patrus Ananias apresentou algo parecido e, naquele momento, o Deputado Virgílio Guimarães aceitou, mas depois retirou. Eu não quis entrar em todos os detalhes, mas depois poderemos conversar sobre esse assunto. Quero já deixar claro que, como conhecemos o assunto, a sua idéia está acatada por nós. Vamos precisar do seu prestígio e de sua inteligência política nesta Casa.

Gostaria de fazer 3 considerações, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, quero informar ao Deputado Gilney Viana que a nossa intenção nesta Comissão é prestigiar, de fato e de direito, o Ministério do Meio Ambiente, bem como o IBAMA. Nós que somos ambientalistas temos de entender que precisamos ter órgãos fortes na área ambiental. Quero que o ilustre colega entenda assim e transmita isso à Ministra e ao Presidente do IBAMA.

Em segundo lugar, quero também pedir aos senhores – parece que estamos pedindo muito – que respeitem um prazo para acertar esses assuntos. Talvez 1º de novembro seja um prazo para os senhores já definirem as 3 ou 4 idéias para convergirmos ainda mais. Creio que dará tempo para conversarmos sobre isso.

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – Desculpe-me. Obrigado. Na próxima segunda-feira, 1º de setembro.

Sr. Presidente, aproveito para dizer que a Senadora Serys Slhessarenko, que está trabalhando muito no Senado, já confirmou que no dia 26 de setembro, uma sexta-feira, visitará a unidade da Plantar, em relação àquela outra questão sobre a qual já conversamos aqui hoje. Quem tiver interesse, quero deixar isso claro, pode nos procurar, que daremos possibilidade de a pessoa visitar a unidade da Plantar, em Minas Gerais, no dia 26, sexta-feira à tarde. Portanto, quero parabenizar a Senadora Serys.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara) – Agradecemos a V.Exa. as observações, Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Com a palavra o Deputado Fábio Feldmann.

O SR. FÁBIO FELDMANN – Quero agradecer pela oportunidade e dizer ao Deputado Ronaldo Vasconcellos que temos de ter em mente que a reforma tributária é um processo que se inicia com as mudan-

ças no texto constitucional e prossegue na lei complementar.

Vou copiar uma idéia que já foi dada pelo Deputado Ronaldo Vasconcellos em relação a mudanças climáticas. Acho que teremos de formar uma espécie de grupo de trabalho que efetivamente possa conduzir esse processo. A minha sugestão é que haja a participação do Ministério do Meio Ambiente, dos Estados e, eventualmente, dos Municípios – isso não é difícil –, que conhecem a tributação melhor do que nós. Eles conhecem os instrumentos como o Imposto Sobre Serviços. Também é importante a participação das ONGs e de especialistas, como os do IPEA, porque acho que estamos fazendo uma mudança no âmbito constitucional. Como foi dito várias vezes, a lei complementar será tão significativa quanto a lei ordinária, que vai regulamentar e se basear na lei complementar.

Então, Deputado Ronaldo, já que o senhor é nosso embaixador aqui, junto com o Deputado Casara e outros, e aproveitando a presença do Sr. Gilney, proporia – e sei que o Ministério já fez isso – que formássemos um grupo, Roberto Smeraldi, que acompanhasse, porque se trata de um sistema que está sendo criado, e as regulamentações vão ser feitas pelos Municípios e pelos Estados, além da União. Isso também criaria uma massa crítica, que nos permitiria acompanhar esse processo e apoiar até os Parlamentares.

Quem foi Parlamentar nesta Casa sabe que às vezes há a iniciativa, o propósito, mas não o aporte técnico, porque não tem condições de conhecer. Quem de nós conhece tributação municipal profundamente para poder dar uma opinião? Como vamos comparar o perfil tributário de uma cidade como São Paulo com o perfil rural de uma outra?

Minha proposta é que montemos uma espécie de fórum em que poderíamos fazer sugestões, com o IPEA; talvez o IBGE seja importante nesse processo, como também representações municipais e estaduais. É importante haver algum especialista que conheça o ICM profundamente, para que saibamos do que estamos falando na ponta. Obviamente deveremos contar com a participação dessas ONGs que estão aqui, para podermos ter apoio tanto no conteúdo quanto na mobilização da sociedade.

Considero-me ONG, o Governo me considera sociedade civil, e a sociedade civil me considera Governo. É importante trazer experiências de fora. Não estamos falando sobre uma coisa brasileira. Instrumento econômico hoje é debatido em todos os foros internacionais.

Então, oneramos aqueles que querem trabalhar mais. Minha proposta é muito concreta: que fizéssemos um foro da reforma tributária, que tivesse uma

permanência que transcendesse a reforma que se dá no primeiro nível constitucional.

Obviamente, Sr. Gilney, o senhor, com o núcleo do Ministério do Meio Ambiente, seria nossa porta, a ponta de lança no Governo Federal. Serviria até para apoiá-los, porque – vou fazer um comentário tucano – o que os petistas da área de meio ambiente estão sofrendo neste Governo os ambientalistas sofreram com o PSDB no poder. Amanhã, se vier qualquer outro, estaremos na mesma situação, porque o desafio é internalizar a dimensão da sustentabilidade no núcleo de pensamento de quem está no Governo.

Minha proposta é muito concreta no sentido de formarmos um núcleo. Para viabilizá-lo, acho que o Executivo e o Parlamento poderiam trabalhar juntos. Quero insistir, as outras Unidades da Federação têm de estar aqui, porque não adianta falarmos em ICM ecológico se quem vai instituir a legislação estadual não estiver presente. Temos o Ronaldo aqui, mas não sei quem é o Ronaldo Vasconcellos na Assembléia de Minas hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara) – Agradecemos a contribuição ao Sr. Fábio Feldmann.

Passo a palavra ao Sr. Roberto Smeraldi, para fazer suas considerações.

O SR. ROBERTO SMERALDI – Obrigado, Sr. Presidente.

Já foi dito tudo sobre os encaminhamentos, pelo Deputado Vasconcellos, pelo Fábio. Concordo, tanto na linha parlamentar proposta pelo Deputado João Alfredo, que considero consistente, quanto na linha de acompanhamento que está resumida na proposta deste grupo.

Na realidade, do lado da sociedade civil, esse grupo já existe, e é a campanha reforma tributária sustentável que, mais uma vez, eu lembro para quem tiver interesse em passar para a ação, conforme solicitou o Deputado Ronaldo Vasconcellos, está na Internet, em www.reformatributariasustentavel.org. Os senhores podem enviar suas cartas para o Ministério da Fazenda e para o Relator, a fim de sinalizar que há uma demanda da sociedade em relação a isso.

Esse grupo, de 7 ou 8 ONGs, que faz parte dessa campanha, Deputado, já está formado e à disposição. Basta complementá-lo com os demais atores dos Estados e dos Municípios do próprio Governo, como foi sugerido, para operacionalizar algo muito ágil, nada de formal, que possa, por exemplo, desenhar um possível destaque, vamos dizer, a ser apresentado como reserva ou, eventualmente, até um destaque aglutinador, uma emenda aglutinadora, se esse caminho for viável, conforme sugerido pelo Deputado João Alfredo.

Nos próximos dias, podemos fazer crescer um pouco esse movimento. Eu lembro que, há 3 meses atrás, quando estava expondo sobre esses temas no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, havia algumas pessoas, alguns jornalistas, perguntando o que os ambientalistas fazem na Comissão da Reforma Tributária. Por que se discute reforma tributária? Havia – acho que ainda há – uma dificuldade de entender por que os ambientalistas discutem esse tema.

Acho que ainda estamos ligados a uma cultura de comando e controle, na questão ambiental unicamente, e não de instrumentos econômicos. Eu acho que é interesse da própria Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, para finalidades pedagógicas, diria, utilizar essa oportunidade para mostrar a relevância da discussão deste tema, independentemente dos resultados, para pautar o fato de que, por exemplo, uma Secretaria como a sua é relevante nesta discussão, o que não é algo óbvio para muitos observadores e tomadores de decisão.

Acho que o jogo ainda vai continuar não apenas nesta Câmara, mas também no Senado Federal. Ontem mesmo, a Senadora Fátima Cleide anunciou isso, e a Assessoria dela está presente aqui. Então, acredito que essa questão vai continuar sendo discutida lá. Temos tempo para fazer crescer, com a pressão das cartas e da campanha pela Internet, de fora, a discussão e a atenção da imprensa nesses próximos dias, conforme o Deputado sugeriu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara) – Agradecemos as contribuições ao Sr. Roberto Smeraldi.

Com a palavra o Sr. Gilney Amorim Viana.

O SR. GILNEY AMORIM VIANA – Sr. Presidente, vou falar rapidamente, porque precisamos ouvir as pessoas da sociedade civil inscritas.

O Ministério do Meio Ambiente está aberto às sugestões inicialmente encaminhadas pelo Deputado Feldmann, para nos articularmos a fim de contribuir não apenas para esse fecho, que é a votação em plenário da reforma tributária, mas também para as suas decorrências em termos de leis complementares e leis ordinárias. Diria mais: até de portarias ministeriais, porque, agora, com a reforma, vai ficar difícil, mas antes se podia, ainda se pode, manejar as alíquotas conforme a receita. Há um comando sobre isso.

O Ministério do Meio Ambiente considera que, relativamente às 50 emendas – não todas, é bom que se diga que existem algumas não pertinentes à norma constitucional –, seria abusivo colocarmos na Constituição uma série de coisas, algumas até mencionadas à Mesa, como, por exemplo, dar crédito tributário para

resíduo, ou papelão, coisas desse tipo. Esse tipo de coisa não precisa ser constitucional.

Insistimos em que o que está inscrito no art. 170 é fundamental, porque, se formos alterar a legislação complementar, o manejo normativo, teremos um resguardo constitucional que pode nos proteger das iniciativas que certamente os agentes econômicos, ou até mesmo governos, entes federados possam tomar no Supremo Tribunal Federal para anular as conquistas.

Essa é a grande preocupação que temos. Este campo tributário é fértil de ditirambos, causídicos e toda a sorte de disputa judicial, obviamente com a legitimidade que todos os agentes podem propor.

Assim, se tivermos o conceito e o comando constitucional claro sobre isso, que é possível manejar os tributos, que é preciso fazer a seletividade ambiental, como se diz mais na linguagem tributária, a todos os tributos, acho que teremos um guarda-chuva que pode nos facilitar posteriormente.

Finalmente, tiramos o parágrafo único, em relação ao ICMS Ecológico. Basta tirar o parágrafo único do art. 92 da DCT, porque o que está no caput é pertinente e protege. Agora, eu sei que muitos Prefeitos dizem que tudo bem, vamos fazer a reforma tributária, mas que ela seja neutra, ninguém pode perder receita. Mas esquecem que isso não é uma questão meramente tributária, é fiscal. No âmbito fiscal, paciência. Qualquer norma que se altera, até o ciclo econômico altera todas as receitas. Então, colocar isso no comando constitucional é colocar no comando algo que inevitavelmente será desobedecido.

Repito: o Ministério do Meio Ambiente está aberto para todas essas tratativas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara) – Agradecemos a participação ao Sr. Gilney Viana.

Com a palavra o Sr. Fernando Lana.

O SR. FERNANDO LANA – Sr. Presidente, agradeço, mais uma vez, o convite, e gostaria de lembrar o que disse. Não devemos perder nada e devemos trabalhar em duas ou três propostas, levá-las a plenário e tentar ganhar o jogo ali. Essa é a chance que temos. As 50 emendas, como o Gilney mencionou, eu acho difícil, mas para duas ou três, que são importantes, acho que é possível, para nós tentarmos ganhar alguma coisa em plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara) – Agradecemos as palavras ao Sr. Fernando Lana.

Com a palavra o Sr. José Aroudo Mota.

O SR. JOSÉ AROUDO MOTA – Sr. Presidente, resta-me agradecer ao Deputado Ronaldo Vasconcellos e apoiar a proposta do Deputado Fábio Feldmann, no sentido de que o Centro de Desenvolvimento Sus-

tentável da UnB logicamente vai tranquilo, e também o IPEA.

Acredito que esse grupo permanente de análise de tramitação das emendas na reforma será muito importante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara)

– Agradecemos ao Sr. José Aroudo.

Com a palavra o Sr. Mário Mantovani.

O SR. MÁRIO MANTOVANI – Eu também agradeço pela oportunidade. Lembro ao Deputado Ronaldo Vasconcellos que temos de nos mobilizar com relação ao Rio nesse caso da FECAM, principalmente o senhor, que está à frente do turismo no Brasil, para não deixarmos o principal portão de entrada do turista sofrer o impacto negativo dessa medida, que vai destruir o Rio de Janeiro do ponto de vista ambiental.

A Cláudia, aqui presente, lembrou-me algo muito importante. Na negociação do ICMS em São Paulo, 0,5% ficou para as áreas inundadas de geração de energia. De novo o *lobby* da geração de energia acabou dando mais dinheiro para a produção de energia. A produção de água, que é mais importante, acabou não levando nada. Isso gerou um problema muito grande para nós que estamos nos Comitês de Bacias.

Então, temos muitos espaços que nos desafiam, como disse muito bem o Sr. Fábio. É uma pena que não entendamos muito bem por que os Municípios não participam disso. Quanto esforço fizemos para a mobilização, e os Prefeitos ainda viam isso com resistência! Temos de fazer isso. E mais: com esta Comissão deveríamos chamar também o segmento do setor produtivo, o pessoal ligado à questão florestal, à CNI, para que venham ajudar, porque essa é uma garantia de que não serão extorquidos, não terão drenados seus recursos, de forma a cobrir as emergências que aparecem e os problemas que estamos tendo hoje com relação ao ajuste estrutural proposto pelo FMI e coisas desse tipo.

Temos um grande trabalho a fazer, como foi muito bem lembrado pelo Deputado João Alfredo; criamos uma Frente Parlamentar que acompanha os financiamentos multilaterais, para que esta Casa entenda o quanto isso impacta nessas premissas e urgências que o Governo tem depois de cobrir os buracos causados com a má utilização desses recursos. Vamos continuar na linha da mobilização.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara)

– Muito obrigado, Sr. Mário Mantovani.

Antes de partir para o encerramento, concederei a palavra a 4 pessoas, mesmo sabendo que estamos atropelando o Regimento. Em se tratando de uma audiência pública, peço às pessoas que farão uso da

palavra que observem o tempo, porque daqui a alguns minutos será iniciada a Ordem do Dia no plenário.

Nessa ordem, passo a palavra ao Sr. Ricardo Alvarenga.

O SR. RICARDO ALVARENGA – Parabênico o proponente desta reunião de audiência pública, Deputado Ronaldo Vasconcellos, o ilustre Prof. José Aroudo Mota, de quem fui aluno, com muito prazer, o Secretário, sempre Deputado, Gilney Viana, e nosso companheiro Mário Mantovani.

Sou do Consórcio de ONGs da Região Integrada do Entorno – Minas Gerais, DF e Goiás. São 22 Municípios mais o Distrito Federal. O que mais me chamou a atenção foi a importância de deixar bem claro o que é o ICMS Ecológico, para que tenha mais adeptos e mais pessoas para chegar à aprovação.

É importante a questão em que o Sr. José Aroudo tocou, sobre não ser só punitivo, mas sim premiar, porque assim se valoriza quem faz preservação ambiental no País. Sobre a questão da água, citada pelo Sr. Mantovani, também são importantíssimos esses Comitês de Bacias. Quanto à RPPN, que no IBAMA está engessada, é preciso melhorar. O Secretário Gilney Viana já esteve no meu Município, Águas Lindas de Goiás, e sabe que o problema é federal, não é nem mais do Distrito Federal nem de Goiás. E venho a público pedir o apoio dele.

Foi criado no dia 8 de junho de 1995 o Comitê da Bacia do Rio Descoberto, que durou apenas 3 meses. A CAESB e a SANEAGO fizeram um consórcio, segundo o qual 70% da água é destinado ao Distrito Federal, incluindo a água do Congresso Nacional, das Embaixadas e dos Ministérios. Ela sai de Águas Lindas de Goiás. Anteontem, quase houve um acidente, quando um carregamento de materiais tóxicos na rodovia Belém/Brasília, que passa lá por cima, quase caiu na barragem.

Concluindo, desde 2000 a CAESB e a SANEAGO têm concessão de água e não fazem nada. Uma das empresas que mais arrecada no País é a CAESB, no que se refere à água.

Sobre o ICMS e os fundos, hoje existem fundos para tudo no Brasil. Mas existe muito fundo sem dinheiro e sendo mal usado. Temos de trabalhar muito com relação a isso. Goiás está gastando a metade do dinheiro do fundo para plantar eucaliptos. Essa é uma proposta. Então, acho que devemos orientar os fundos já existentes. Os sem-dinheiro para que o tenham, e os com-dinheiro para que sejam aproveitados pelo meio ambiente.

Quanto à questão do ecossistema do Cerrado, ele tem que ser privilegiado porque atualmente é o mais devastado do País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara) – Agradecemos a participação ao Ricardo Alvarenga.

Passamos a palavra a Sra. Ana Lúcia, do WWF.

A SRA. ANA LÚCIA – Parabeno o Deputado Ronaldo Vasconcellos pela iniciativa dessa reunião. O WWF tem trabalho no sentido de estimular diversos Estados a adotarem o ICMS Ecológico. Onze Estados já adotaram o incentivo e estima-se que aproximadamente 10% dos Municípios brasileiros estão sendo afetados de alguma forma pelo ICMS Ecológico. No Estado de Mato Grosso, por meio do Secretário Gilney Viana, o ICMS Ecológico distribuiu 22 milhões de reais até julho deste ano, quantia bastante significativa, considerando os orçamentos municipais.

Apresentaremos, juntamente com outras organizações, a experiência do ICMS Ecológico no Congresso Mundial de Parques, que começará daqui a duas semanas na África do Sul. Lamentaríamos muito que nessa apresentação tivéssemos de contar a história do ICMS Ecológico como passado. Gostaríamos de levar essa idéia para todo o mundo como experiência que vai ter prosseguimento e que conta com o apoio de todos os setores no Brasil, visto que é muito bem sucedida. Sem dúvida, ela necessita de uma série de ajustes, como todos os instrumentos fiscais e tributários. Em Rondônia, um dos primeiros Estados a adotá-la, os efeitos são bastante significativos, assim também como em Municípios onde existem unidades de conservação. Minas Gerais é um exemplo fabuloso do impacto, pois teve a arrecadação elevada a mais de 1.000%. Em Pernambuco e Tocantins essas experiências têm sido também muito interessantes. Não podemos perder essa riqueza que o ICMS Ecológico tem trazido para a discussão do meio ambiente no País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara) – Muito obrigado, Ana Lúcia. É um enorme prazer revê-la.

Passo a palavra ao Manoel Lúcio, da Associação Brasileira das Indústrias de Reciclagem de Papel.

O SR. MANOEL LÚCIO PADRECA – Bom-dia a todos.

Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. e parabeno o Deputado Ronaldo Vasconcellos pelo evento.

Represento a ABIRP – Associação Brasileira das Indústrias Recicladoras de Papel. Quando se fala em reciclagem de papel estamos nos referindo a 100% do pós-consumo, ou seja, tiramos os papéis dos lixões, o que gera emprego e renda – aquele discurso que todos conhecem –, e produzimos papéis. Então, as empresas resolveram fazer a associação para tratar de seus interesses. Ou seja, aquilo que o Sr. Lana disse com bastante propriedade: quem estiver pensando em

reciclar no Brasil, pode pegar a mala e ir para o Paraguai, onde dá muito mais lucro.

As empresas recicladoras de papel pegam lixo nos lixões, minimizam o volume desse lixo e ainda produzem riqueza. Mas são taxadas por isso. Eles têm que depositar antecipadamente a taxa para depois compensá-la na venda. Isso é um contra senso, por isso solicitamos que na reforma tributária esse ponto seja revisto.

Temos outro problema: também geramos lixo, porque o papel vem contaminado. E somos obrigados a pagar taxas a órgãos controladores do setor, sem termos, contudo, incentivo para reaproveitar esse material.

Outro ponto importante é o termo reciclagem. O que é reciclagem? Se houver compensação tributária e incentivo, todos vão se aproveitar da mancha e dizer que são recicladores. Já vimos isso. Há indústrias de papel que dizem que há papel reciclado no mercado. Esse é um ponto a ser pensado. Primeiro, deve-se normatizar e depois criar descontos ou compensações tributárias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara) – Muito obrigado, Sr. Manoel Lúcio, consignaremos suas sugestões e daremos prosseguimento a essa idéia.

Passo a palavra ao Sr. Pedro Parizzi, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

O SR. PEDRO PARIZZI – Agradeço, Sr. Presidente, e parabeno o Deputado Ronaldo Vasconcellos pela iniciativa.

A reunião foi fantástica, mas, extremamente constrangido, digo que faltou o setor produtivo, que tem papel relevante.

Muito do que aqui foi dito está inserido no projeto de lei do Deputado Ronaldo Vasconcellos, sobre política nacional de resíduos sólidos, que poderia dar grande sustentação inclusive à reforma tributária.

Coloco a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais à disposição desta Comissão, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, do Plenário e, principalmente, do Ministério do Meio Ambiente.

O Secretário Gilney referiu-se a vários setores, mas não ao setor produtivo. Falou-se em Governo Estadual, em Prefeituras, em ONGs nacional e internacional, em movimentos, mas o setor produtivo brasileiro, que realmente gera emprego, não foi citado.

Sinto muito terminar essa reunião constrangido. Foi muito construtivo, por isso gostaríamos de participar do grupo citado pelo Deputado Feldmann, para contribuir com a reforma tributária, que será votada na próxima semana. Se tivermos de agir na Câmara, seja por meio de DVS, seja por meio de emendas, temos

de fazê-lo com rapidez, porque depois a única oportunidade será no Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hamilton Casara)

– Agradecemos ao Sr. Pedro Parizzi.

Quero ressaltar que esta audiência pública não é a final. Ela pode ser o começo. Tenham certeza de que esta Casa e esta Comissão sempre manterão sua dinâmica. Teremos enorme prazer de convidar o setor privado no momento hábil. O Sr. Mário Mantovani já tinha feito esse registro, que está consignado em nosso relatório. Com imenso prazer formalizaremos o convite, nas próximas semanas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado a todos. *(Palmas.)*

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

52ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 30ª Reunião Ordinária de Audiência Pública, Realizada em 27 de Setembro de 2005.

Às quatorze horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e sete de setembro de dois mil e cinco, reuniu-se a Comissão de Finanças e Tributação, no plenário nº 4 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado Paulo Rubem Santiago, autor do requerimento, e com a presença dos Senhores Deputados Coriolano Sales, Félix Mendonça e Fernando Coruja (Titulares); Ademir Camilo, Antonio Cambraia, Feu Rosa e Geraldo Thadeu (Suplentes). Deixaram de comparecer os Deputados Armando Monteiro, Carlito Merss, Delfim Netto, Eduardo Cunha, Enivaldo Ribeiro, Geddel Vieira Lima, Gonzaga Mota, João Magalhães, José Carlos Machado, José Militão, José Pimentel, José Priante, Luiz Carlos Haully, Luiz Carreira, Marcelino Fraga, Max Rosenmann, Moreira Franco, Mussa Demes, Nazareno Fonteles, Osório Adriano, Pauderney Avelino, Pedro Novais, Ricardo Berzoini, Roberto Brant, Silvio Torres, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure e Yeda Crusius. O Deputado Francisco Dornelles justificou a ausência em razão de compromissos político-partidários. Abertos os trabalhos, o Presidente informou que a audiência pública destinava-se a discutir as novas regras de câmbio aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Geraldo Magela Siqueira, Gerente-Executivo de Normatização de Câmbio e Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil e, logo após, ao Sr. João Sicsú, Economista. A seguir, manifestaram-se os Deputados Paulo Rubem Santiago, autor do requerimento, e Félix Mendonça, cujas interpelações foram respondidas pelos convi-

dos. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o acervo documental desta reunião. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e trinta e seis minutos, antes agradecendo a participação dos convidados e convocando os senhores membros para as seguintes reuniões: reunião ordinária de audiência pública para obter esclarecimentos sobre as tarifas das passagens aéreas da empresa TAM S.A., especialmente no trecho Teresina-Brasília, no próximo dia 04 de outubro, às 14h30, no plenário nº 4; reunião mensal com Técnicos do Tesouro Nacional, destinada a discutir e analisar a execução orçamentária da União, bem como o desempenho das transferências constitucionais dos Fundos Constitucionais dos Estados, Distrito Federal e Municípios (FPE, FPM, FNE, FNNO e FCO), no próximo dia 05 de outubro, às 9h, na Sala da Presidência da Comissão; e, em seguida, reunião ordinária deliberativa, no plenário nº 4. E, para constar, eu, Marcelle R. Campello Cavalcanti, Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados, Deputado Paulo Rubem Santiago, Presidente em exercício. –

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

52ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 31ª Reunião Ordinária Realizada em 5 de Outubro de 2005.

Às dez horas e cinquenta minutos do dia cinco de outubro de dois mil e cinco, reuniu-se a Comissão de Finanças e Tributação, no plenário nº 4 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência, alternadamente, do Deputado Geddel Vieira Lima, Presidente, e dos Deputados Eduardo Cunha e Luiz Carlos Haully, 1º e 2º Vice-Presidentes, respectivamente; e com a presença dos Senhores Deputados Carlito Merss, 3º Vice-Presidente; Armando Monteiro, Coriolano Sales, Delfim Netto, Enivaldo Ribeiro, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, João Magalhães, José Carlos Machado, José Militão, José Pimentel, Luiz Carreira, Max Rosenmann, Moreira Franco, Mussa Demes, Nazareno Fonteles, Osório Adriano, Pauderney Avelino, Pedro Novais, Roberto Brant, Silvio Torres, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure e Yeda Crusius (Titulares); Ademir Camilo, André Figueiredo, Antonio Cambraia, Carlos Willian, Eliseu Resende, Geraldo Thadeu, João Batista, Júlio Cesar, Nelson Bornier, Paulo Rubem Santiago e Vadinho Baião (Suplentes). Deixaram de comparecer os Deputados Gonzaga Mota, José Priante, Marcelino Fraga e Ricardo Berzoini. Havendo número regimental, o Presi-

dente declarou abertos os trabalhos. Dispensada a leitura das atas e não havendo quem quisesse discuti-las, em votação, foram aprovadas, unanimemente, as atas das 29ª e 30ª reuniões. **EXPEDIENTE:** O Presidente informou aos membros as designações efetuadas em 21 de setembro do corrente, cujas cópias foram entregues na presente reunião. **ORDEM DO DIA: 01) REQUERIMENTO Nº 84/05** – do Sr. Paulo Rubem Santiago – para que sejam convidados os Srs. Roberto Smith, Presidente do Banco do Nordeste; e Pedro Eugênio, Diretor de Gestão do Banco do Nordeste, a fim de discutir as perdas reconhecidas de R\$ 5,5 bilhões do Fundo Constitucional do Nordeste. **EM VOTAÇÃO:** aprovado, unanimemente, o requerimento. **02) REQUERIMENTO Nº 90/05** – do Sr. João Magalhães – para que sejam convidados os Srs. Antonio Palocci, Ministro da Fazenda; Joaquim Levy, Secretário do Tesouro Nacional; Adylson Motta, Presidente do Tribunal de Contas da União; e o Presidente da Frente Nacional de Prefeitos, a fim de discutir a formação e distribuição do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. O Deputado Eduardo Cunha reiterou o pedido de marcação da audiência pública com o Ministro Antonio Palocci, em virtude de aprovação do Requerimento nº 81/05 que “solicita sejam convocados o Ministro da Fazenda e o Ministro da Previdência Social, a fim de prestarem esclarecimentos sobre dívidas de responsabilidades de autarquias federais” na reunião do dia 03 de agosto do corrente. E sugeriu que, caso o Deputado João Magalhães concordasse, seria realizada uma única Audiência Pública para tratar dos dois assuntos. Em resposta, o Presidente afirmou que enviará ofício marcando a reunião para o próximo dia 18 de outubro. O item 02 foi retirado de pauta em virtude da ausência do autor. **03) REQUERIMENTO Nº 91/05** – do Sr. Eduardo Cunha – para que a Comissão determine ao TCU uma extensão da auditoria das reservas cambiais brasileiras, nos moldes do Processo TC 012118-96-6, até a data de 31/08/2005. **EM VOTAÇÃO:** aprovado, unanimemente, o requerimento. Por acordo dos membros da Comissão, foram votadas preferencialmente e em bloco as seguintes matérias: **Bloco I – Projetos pela incompatibilidade e/ou inadequação financeira e orçamentária: 12) PROJETO DE LEI Nº 6.322-A/02** – do Sr. Pompeo de Mattos – que “assegura o oferecimento, preventivo e gratuito, pelo Estado, no âmbito do SUS, do exame de triagem de diagnóstico de deficiência de alfa-1-antitripsina e dá outras providências”. **RELATOR:** Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO. **14) PROJETO DE LEI Nº 99-A/03** – do Sr. Romel Anizio – que “dispõe sobre a garantia de alimentação escolar nos períodos de férias escolares”. **RELATOR:** Deputado FÉLIX MENDONÇA. **15) PRO-**

JETO DE LEI Nº 636-A/03 – do Sr. Nelson Proença – que “institui o Fundo de Desenvolvimento do Setor Pesqueiro e dá outras providências”. **RELATOR:** Deputado JOSÉ PIMENTEL. **16) PROJETO DE LEI Nº 675/03** – do Sr. Dr. Heleno – que “dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.182, de 2001, que restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 1995, e dispõe sobre a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a aquisição de automóveis movidos a combustíveis de origem renovável e não renovável, incluindo aqueles destinados à conversão para Gás Natural”. (Apensado: PL nº 3.644/04). **RELATOR:** Deputado ARMANDO MONTEIRO. **23) PROJETO DE LEI Nº 1.810/03** – do Sr. Rogério Silva – que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – na aquisição de ambulâncias, caminhões-caçamba, coletores de lixo e máquinas e equipamentos de terraplanagem pelos municípios”. **RELATOR:** Deputado ARMANDO MONTEIRO. **24) PROJETO DE LEI Nº 2.606-A/03** – do Sr. Gonzaga Patriota – que “cria a Área de Livre Comércio no Município de Petrolina, no Estado do Pernambuco, e dá outras providências”. **RELATOR:** Deputado ARMANDO MONTEIRO. **28) PROJETO DE LEI Nº 4.883/05** – do Sr. Nelson Marquezelli – que “altera a Lei nº 10.864, de 30 de maio de 2003, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências”. **RELATOR:** Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO. Sobre a mesa **REQUERIMENTOS** – dos Srs. Nelson Proença e Paulo Rubem Santiago, para que sejam retirados de pauta os itens 15 e 28, respectivamente. **EM VOTAÇÃO:** aprovados, unanimemente, os requerimentos. Retirados de pauta os itens 15 e 28. O Deputado Eduardo Cunha solicitou vista ao item 14 e discussão em separado dos itens 16 e 23. Seguiu-se a votação dos itens 12 e 24. **EM VOTAÇÃO:** aprovados, unanimemente, os pareceres. **Bloco II – Projetos pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição: 11) PROJETO DE LEI Nº 5.266-A/01** – da Sra. Vanessa Grazziotin – que “acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS a partir de vinte anos de tempo de serviço”. **RELATOR:** Deputado JOSÉ PIMENTEL. **13) PROJETO DE LEI Nº 6.615-A/02** – do Sr. Roberto Pessoa – que “acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada, a cada dois anos, nos casos que especifica”. **RELATOR:** Deputado VIGNAT-

TI. 19) PROJETO DE LEI Nº 1.204-A/03 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que “aplica à empresa Itaipu Binacional do Brasil a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências”. RELATOR: Deputado CARLITO MERSS. **20) PROJETO DE LEI Nº 1.333-A/03** – do Sr. Carlos Nader – que “autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Apoio à Microempresa a ser administrado pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social”. RELATOR: Deputado CARLITO MERSS. **21) PROJETO DE LEI Nº 1.552-A/03** – do Sr. Lobbe Neto – que “altera a Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, que ‘dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências’, para permitir a movimentação do saldo da conta vinculada para aquisição de imóvel rural”. (Apensado: PL nº 2.779/03). RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL. O Deputado Eduardo Cunha solicitou vista ao item 13 e discussão em separado dos itens 11 e 19. O Deputado Luiz Carlos Hauly solicitou discussão em separado do item 21. Seguiu-se a votação do item 20. EM VOTAÇÃO: aprovado, unanimemente, o parecer. **Bloco III – Projetos pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação: 17) PROJETO DE LEI Nº 1.046-A/03** – do Sr. Jorge Alberto – que “altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de definir o conceito de investimento em habitação popular e dá outras providências”. RELATOR: Deputado ANTONIO CAMBRAIA. **22) PROJETO DE LEI Nº 1.616-B/03** – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que “dispõe sobre condições a serem observadas na implantação de infra-estrutura turística por micro e pequenas empresas financiadas por recursos públicos federais”. RELATOR: Deputado ENIVALDO RIBEIRO. O Deputado Vignatti solicitou discussão em separado dos itens 17 e 22. Desfeito o bloco. **Bloco IV – Projetos compatibilidade e /ou adequação financeira e orçamentária: 04) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.734/05** – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (MSC nº 55/05) – que “aprova o texto da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, celebrada em Paris, em 17 de outubro de 2003”. RELATOR: Deputado ROBERTO BRANT. **07) PROJETO DE LEI Nº 5.908-A/01** – do Senado Federal (PLS nº 148/99) – que “dispõe sobre o fornecimento de transporte, alimentação e pousada, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), aos pacientes cujo tratamento se realizar fora de seu domicílio, em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)”. (Apensados: PLs nºs 6.625/02 e 1.485/03). RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE.

08) PROJETO DE LEI Nº 5.318-A/05 – do Tribunal Superior de Trabalho (Of. nº 210/05) – que “cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho”. RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO. O Deputado Vignatti solicitou discussão em separado do item 08. Seguiu-se a votação dos itens 04 e 07. EM VOTAÇÃO: aprovados, unanimemente, os pareceres. **Bloco V – Projetos pela compatibilidade e/ou adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação: 06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/03** – do Sr. Rogério Silva – que “altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo os limites para despesas com encargos da dívida pública interna e externa da União, Estados, Distrito Federal e Municípios”. RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA. **25) PROJETO DE LEI Nº 2.720/03** – do Sr. Eduardo Cunha – que “altera o inciso III ao § 2º do art. 13 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre lucro líquido e dá outras providências, e acresce dispositivo ao art. 55, Lei n.º 4.506 de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza”. RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN. **27) PROJETO DE LEI Nº 3.426-A/04** – do Sr. Rodrigo Maia – que “altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que ‘institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências’, para proibir a cobrança de taxa sobre a criação, manutenção e movimentação da conta investimento”. RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA. O Deputado Luiz Carlos Hauly solicitou a discussão em separado do item 25, o Deputado Francisco Dornelles, do item 06 e o Deputado Vignatti, do item 27. Desfeito o Bloco. Encerradas as votações em bloco, procedeu-se à apreciação dos demais itens da pauta. **05) PROJETO DE LEI Nº 2.246/99** – da Comissão de Viação e Transportes – que “normatiza a cobrança de pedágio”. (Apensado: PL nº 4.280/04). RELATOR: Deputado NELSON BORNIER. PARECER: pelo arquivamento do Projeto e do PL nº 4.280/04, apensado, na forma do art. 57, IV, do RICD. EM VOTAÇÃO: aprovado, unanimemente, o parecer. **06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/03** – do Sr. Rogério Silva – que “altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo os limites para despesas com encargos da dívida pública interna e externa da União, Estados, Distrito Federal e Municípios”. RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA. PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela

aprovação. Discutiram a matéria os Deputados Francisco Dornelles, Eduardo Cunha, Luiz Carlos Hauly e Vignatti. Retirado de pauta pelo relator. Pela ordem, o Deputado João Magalhães solicitou que se retornasse à apreciação do item 02, o que foi acatado pelo Presidente. **02) REQUERIMENTO Nº 90/05** – do Sr. João Magalhães – para que sejam convidados os Srs. Antonio Palocci, Ministro da Fazenda; Joaquim Levy, Secretário do Tesouro Nacional; Adylson Motta, Presidente do Tribunal de Contas da União; e o Presidente da Frente Nacional de Prefeitos, a fim de discutir a formação e distribuição do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. EM VOTAÇÃO: aprovado, unanimemente, o requerimento. **08) PROJETO DE LEI Nº 5.318-A/05** – do Tribunal Superior de Trabalho (Of. nº 210/05) – que “cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho”. RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO. PARECER: pela adequação financeira e orçamentária. Nos termos regimentais, assumiu a Presidência o Deputado Eduardo Cunha. Discutiram a matéria os Deputados Paulo Rubem Santiago e Moreira Franco. Vista ao Deputado Carlos Willian. O Presidente anunciou que a votação do item 09, do qual é relator, ocorreria ao final da reunião, quando da transferência da Presidência para o Deputado Luiz Carlos Hauly. **10) PROJETO DE LEI Nº 3.615-A/00** – do Sr. João Herrmann Neto – que “dispõe sobre o fomento mercantil especial de exportações ou “factoring” de exportação e dá outras providências”. (Apensado: PL nº 3.896/00). RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto, do PL nº 3.896/00, apensado, do Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio e das emendas nºs 1 a 5 ao Substitutivo da CEIC; e, no mérito, pela aprovação do Projeto e do PL nº 3.896/00, apensado, com Substitutivo. Discutiram a matéria os Deputados Vignatti e Luiz Carlos Hauly. EM VOTAÇÃO: aprovado, unanimemente, o parecer. Pela ordem, o Deputado Carlos Willian pediu a palavra para informar que analisou rapidamente o item 08 e decidiu devolver a vista. Seguiu-se a votação da devolução da vista. EM VOTAÇÃO: aprovada, unanimemente, a devolução. **08) PROJETO DE LEI Nº 5.318-A/05** – do Tribunal Superior de Trabalho (Of. nº 210/05) – que “cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho”. RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO. PARECER: pela adequação financeira e orçamentária. Prosseguiram na discussão da matéria os Deputados Carlos Willian, Luiz Carlos Hauly e Moreira Franco. EM VOTAÇÃO:

aprovado, unanimemente, o parecer. O Deputado Carlos Willian requereu oralmente inversão de pauta para que fosse votado preferencialmente o item 25. EM VOTAÇÃO: aprovado, unanimemente, o requerimento. **25) PROJETO DE LEI Nº 2.720/03** – do Sr. Eduardo Cunha – que “altera o inciso III ao § 2º do art. 13 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre lucro líquido e dá outras providências, e acresce dispositivo ao art. 55, Lei n.º 4.506 de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza”. RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN. PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. Vista ao Deputado Vignatti. **11) PROJETO DE LEI Nº 5.266-A/01** – da Sra. Vanessa Grazziotin – que “acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS a partir de vinte anos de tempo de serviço”. RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição. Retirado de pauta em virtude da ausência do relator. **16) PROJETO DE LEI Nº 675/03** – do Sr. Dr. Heleno – que “dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.182, de 2001, que restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 1995, e dispõe sobre a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a aquisição de automóveis movidos a combustíveis de origem renovável e não renovável, incluindo aqueles destinados à conversão para Gás Natural”. (Apensado: PL nº 3.644/04). RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO. PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 3.644/04, apensado. EM VOTAÇÃO: aprovado, unanimemente, o parecer. **17) PROJETO DE LEI Nº 1.046-A/03** – do Sr. Jorge Alberto – que “altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de definir o conceito de investimento em habitação popular e dá outras providências”. RELATOR: Deputado ANTONIO CAMBRAIA. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Desenvolvimento Urbano e, no mérito, pela aprovação do Projeto e da emenda da CDU. O Deputado Antonio Cambraia requereu oralmente a retirada de pauta do item 17, na qualidade de relator. EM VOTAÇÃO: aprovado, unanimemente, o requerimento. Retirado de pauta o item 17. Sobre a mesa **REQUERIMENTO** – do Sr. Enivaldo

Ribeiro – para que seja retirado de pauta o item 18, na qualidade de relator. EM VOTAÇÃO: aprovado, unanimemente, o requerimento. **18) PROJETO DE LEI Nº 1.159-A/03** – do Sr. Rogério Silva – que “cria o Programa de Financiamento da Casa Própria Rural e dá outras providências”. RELATOR: Deputado ENIVALDO RIBEIRO. PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emendas. Retirado de pauta o item 18. **19) PROJETO DE LEI Nº 1.204-A/03** – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que “aplica à empresa Itaipu Binacional do Brasil a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências”. RELATOR: Deputado CARLITO MERSS. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição. O Deputado Luiz Carlos Hauly fez uso da palavra para defender o projeto, na qualidade de autor. Retirado de pauta em virtude da ausência do relator. **21) PROJETO DE LEI Nº 1.552-A/03** – do Sr. Lobbe Neto – que “altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que ‘dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências’, para permitir a movimentação do saldo da conta vinculada para aquisição de imóvel rural”. (Apensado: PL nº 2.779/03). RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto, do PL nº 2.779/03, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e, no mérito, pela rejeição do Projeto, do PL nº 2.779/03, apensado, e do Substitutivo da CTASP. Retirado de pauta em virtude da ausência do relator. **22) PROJETO DE LEI Nº 1.616-B/03** – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que “dispõe sobre condições a serem observadas na implantação de infra-estrutura turística por micro e pequenas empresas financiadas por recursos públicos federais”. RELATOR: Deputado ENIVALDO RIBEIRO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. Em virtude da ausência reiterada do relator, o Presidente designou o Deputado Luiz Carlos Hauly como relator-substituto. Retirado de pauta pelo relator-substituto. **23) PROJETO DE LEI Nº 1.810/03** – do Sr. Rogério Silva – que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – na aquisição de ambulâncias, caminhões-caçamba, coletores de lixo e máquinas e equipamentos de terraplanagem pelos municípios”.

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Discutiram a matéria os Deputados Luiz Carlos Hauly, Vignatti, Francisco Dornelles, Armando Monteiro, Eduardo Cunha e Antonio Cambraia. Retirado de pauta pelo relator. Sobre a mesa **REQUERIMENTO** – do Sr. Odair – para que seja retirado de pauta o item 26, na qualidade de autor. EM VOTAÇÃO: aprovado, unanimemente, o requerimento. **26) PROJETO DE LEI Nº 3.168-A/04** – do Sr. Odair – que “dispõe sobre a repactuação e alongamento das dívidas de micro e pequenas empresas contraídas ao amparo de programas governamentais”. RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO. PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto, com emenda, e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária das emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e, no mérito, pela aprovação do Projeto e das emendas nºs 1 e 2 da CDEIC. Retirado de pauta. Nos termos regimentais, assumiu a Presidência o Deputado Luiz Carlos Hauly para proceder à votação dos projetos de lei relatados pelo Deputado Eduardo Cunha. **27) PROJETO DE LEI Nº 3.426-A/04** – do Sr. Rodrigo Maia – que “altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que ‘institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências’, para proibir a cobrança de taxa sobre a criação, manutenção e movimentação da conta investimento”. RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. EM VOTAÇÃO: aprovado, unanimemente, o parecer. **09) PROJETO DE LEI Nº 2-A/95** – do Sr. Paulo Paim – que “dispõe sobre salário-família e dá outras providências”. (Apensados: PLs nºs 2.477/00, 2.597/00 e 2.598/00). RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA. PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com emenda, e pela inadequação financeira e orçamentária dos PLs nºs 2.477/00, 2.597/00 e 2.598/00, apensados. EM VOTAÇÃO: aprovado, por unanimidade, o parecer. O Deputado Vignatti apresentou voto em separado. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Deputado Luiz Carlos Hauly, encerrou os trabalhos às doze horas e um minuto, antes convocando os senhores membros para as seguintes reuniões: reunião de audiência pública com o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, para avaliar os objetivos e

metas das políticas monetárias, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, dia 06 de outubro, quinta-feira, às 10h, no plenário nº 02; reunião de audiência pública para obter esclarecimentos acerca das irregularidades encontradas pelas investigações do Ministério Público Federal no Fundo de Pensão dos Empregados da Caixa Econômica Federal – FUNCEF, dia 18 de outubro, terça-feira, às 14h30, no plenário nº 04; e reunião ordinária deliberativa, para apreciar projetos, dia 19 de outubro, quarta-feira, às 10h, no plenário nº 04. E, para constar, eu, Marcelle R. Campello Cavalcanti, Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados, Deputado Geddel Vieira Lima, Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

52ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 32ª Reunião Ordinária de Audiência Pública, Realizada em 18 de Outubro de 2005.

Às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos do dia dezoito de outubro de dois mil e cinco, reuniu-se a Comissão de Finanças e Tributação, no plenário nº 04 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência, alternadamente, dos Deputados Luiz Carlos Hauly, 2º Vice-Presidente, Ricardo Berzoini e Paulo Rubem Santiago, autor do requerimento; e com a presença dos Senhores Deputados Carlito Merss, 3º Vice-Presidente; Enivaldo Ribeiro, Fernando Coruja, José Carlos Machado, Marcelino Fraga, Moreira Franco, Mussa Demes, Nazareno Fonteles, Vignatti e Wasny de Roure (Titulares); Ademir Camilo, Antonio Cambraia, João Batista, e Júlio Cesar (Suplentes). Deixaram de comparecer os Deputados Armando Monteiro, Coriolano Sales, Delfim Netto, Eduardo Cunha, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geddel Vieira Lima, Gonzaga Mota, João Magalhães, José Militão, José Pimentel, José Priante, Luiz Carreira, Max Rosenmann, Osório Adriano, Pauderney Avelino, Pedro Novais, Roberto Brant, Silvio Torres, Virgílio Guimarães e Yeda Crusius. Justificou ausência o Deputado Armando Monteiro em razão de viagem ao exterior. Abertos os trabalhos, o Presidente informou que a audiência pública destinava-se a tratar das irregularidades encontradas pelas investigações do Ministério Público Federal no Fundo de Pensão dos Empregados da Caixa Econômica Federal – FUNCEF. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Guilherme Lacerda, Presidente da FUNCEF e, posteriormente, ao Dr. Peterson de Paula Pereira,

Procurador da República, representando o Dr. Lauro Pinto Cardoso. Após, manifestaram-se os Deputados Wasny de Roure, Paulo Rubem Santiago, autor do requerimento, e Ricardo Berzoini, cujas interpeleções foram respondidas pelos convidados. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o acervo documental desta reunião. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quarenta minutos, antes agradecendo a participação do convidado e convocando os senhores membros para a reunião ordinária deliberativa, amanhã, às 10h, no plenário nº 04. E, para constar, eu, Marcelle R. Campello Cavalcanti, Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados, Deputado Luiz Carlos Hauly, Presidente em exercício.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

52ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 9ª Reunião Ordinária Audiência Pública Realizada em 5 de Maio de 2004.

Às dez horas e treze minutos do dia cinco de maio de dois mil e quatro, no Plenário 2, Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência alternada dos Deputados Paulo Baltazar, César Medeiros e João Alfredo, reuniu-se a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em Reunião Ordinária de Audiência Pública, tendo como temas: “OS RESULTADOS DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE; O PROGRAMA PANTANAL; OS IMPACTOS AMBIENTAIS SOBRE O PANTANAL MATOGROSSENSE PROVENIENTES DO LIXO E DO ESGOTO LANÇADOS DE FORMA INDISCRIMINADA; A TAXA DE DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA DURANTE O PERÍODO 2002/2003; E A EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DA AMAZÔNIA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE”. Tomaram assento à mesa, na qualidade de expositores, a Senhora **MARINA SILVA**, Ministra do Meio Ambiente, e o Senhor **CLÁUDIO LANGONE**, Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente. Registraram presença os Senhores Deputados Paulo Baltazar – Presidente; Givaldo Carimbão, César Medeiros e João Alfredo – Vice-Presidentes; B. Sá, Edson Duarte, Fernando Gabeira, Luciano Zica, Luiz Alberto, Oliveira Filho, Renato Casagrande, Sandra Rosado, Sarney Filho, Teté Bezerra e Welinton Fagundes – Titulares; Antonio Carlos Mendes Thame, Aroldo Cedraz, Iriny Lopes, Luiz Bittencourt, Marcelo Ortiz, Milton Barbosa, Paes

Landim e Ronaldo Vasconcellos – Suplentes. Compareceram também os Deputados Coriolano Sales, Elimar Máximo Damasceno, Ivan Valente, João Magno, Mariângela Duarte, Mauro Passos, Osvaldo Coelho, Perpétua Almeida e Zico Bronzeado, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Antonio Joaquim, Ivo José, José Carlos Aleluia, e Leonardo Monteiro (ausência justificada – Missão Oficial). Dando início aos trabalhos o Presidente declarou aberta a reunião e passou a palavra à Ministra Marina Silva, que discorreu sobre os temas. Utilizaram a palavra os Senhores Deputados João Alfredo, Antônio Carlos Mendes Thame, Welinton Fagundes, Perpétua Almeida e Teté Bezerra. O Presidente concedeu a palavra, para responder aos questionamentos dos parlamentares e apresentar as considerações finais, à Ministra Marina Silva e ao Secretário Cláudio Langone. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às treze horas e três minutos, antes convocando Reunião Deliberativa Ordinária para o dia 6 de maio, às dez horas. E, para constar, eu, Aurenilton Araruna de Almeida, lavrei a presente Ata que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Paulo Baltazar, e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados, da qual farão parte integrante as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Baltazar) – Declaro aberta a presente reunião de audiência pública.

Quero manifestar, em nome da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nosso agradecimento à Ministra Marina Silva, que, atendendo ao nosso convite, está presente para prestar esclarecimentos e conversar com esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Sra. Ministra, agradecemos a V.Exa. o atendimento gentil. Tenho certeza de que esta reunião vai ser extremamente proveitosa para a Câmara dos Deputados e para todos aqui presentes. Portanto, queremos manifestar nossa alegria e satisfação pela presença de V.Exa. nesta Comissão.

Convido todos os presentes para sentarem-se. Se quiserem, podem aproximar-se um pouco mais. Este plenário é amplo, mas podemos ter aqui um espaço bastante importante para o debate que há de se travar neste momento.

Está presente em nossa Mesa o nosso 1º Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Deputado Givaldo Carimbão. Também na Mesa, o Deputado João Alfredo, 3º Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que é um dos autores do requerimento do convite à nossa Ministra.

Quero convidar para tomar assento à Mesa também o Sr. Cláudio Langone, Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente.

Esta audiência pública tem como objetivo, primeiro, a exposição sobre os resultados da I Conferência Nacional do Meio Ambiente; segundo, o Programa Pantanal; terceiro, os impactos ambientais sobre o Pantanal Mato-Grossense provenientes do lixo e do esgoto lançados de forma indiscriminada; quarto, a taxa de desmatamento na Amazônia, no período de 2002/2003; e quinto, a extinção da Secretaria de Coordenação da Amazônia do Ministério do Meio Ambiente.

O presente evento foi requerido pelos Deputados João Alfredo, nosso 3º Vice Presidente – que se encontra à Mesa –, Welinton Fagundes e Antonio Carlos Mendes Thame.

A Ministra terá inicialmente 50 minutos para a sua exposição, atendendo aos temas. Em seguida farão uso da palavra os Deputados João Alfredo, Welinton Fagundes e Antonio Carlos Mendes Thame, requerentes do presente evento, e logo após, por 3 minutos, os Parlamentares previamente inscritos, sempre facultadas, em qualquer caso, a réplica e a tréplica. A lista de inscrição encontra-se à disposição dos Parlamentares com servidor da Comissão.

Para facilitar a transcrição deste debate, que está sendo gravado, solicito àqueles que desejarem fazer uso da palavra a gentileza de declinarem previamente os seus nomes.

Feitas essas considerações iniciais, passo a palavra à Exma. Sra. Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente.

A SRA. MINISTRA MARINA SILVA – Bom dia a todos e a todas. Primeiro, eu quero cumprimentar os colegas de Mesa, o nosso Deputado Paulo Baltazar, Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados, o nosso Deputado Carimbão, ex-Presidente e atual Vice-Presidente, o nosso companheiro e amigo Deputado João Alfredo, o Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente Dr. Cláudio Langone, os Srs. Deputados aqui presentes, o Deputado Mendes Thame, os demais Parlamentares presentes, os Secretários do Ministério do Meio Ambiente, enfim, os representantes aqui das entidades vinculadas ao Ministério.

Quero dizer da minha satisfação por retornar a esta Casa e a esta Comissão para mais uma vez tratar de assunto de nosso interesse. Convidei a minha conterrânea Perpétua, na pessoa de quem eu vou cumprimentar todos desta Comissão. Na outra vez em que estive aqui, uma nesta Comissão e outra na Comissão da Amazônia, também tratei de temas de interesse da política ambiental do País, mais particularmente

das preocupações e dos interesses da Casa nos debates em relação à política ambiental do País e seus encaminhamentos.

O primeiro aspecto que foi apresentado aqui, e já quero parabenizar o Deputado João Alfredo por esta iniciativa, é referente à I Conferência Nacional de Meio Ambiente, que consideramos uma conquista do movimento socioambiental brasileiro. Era uma expectativa desse segmento, durante muitos anos, a realização desse evento, e ele veio ao encontro de todo o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Meio Ambiente, que já conta com um Conselho, o CONAMA. Esse Conselho tem um papel fundamental na política nacional de meio ambiente, e a Conferência contribui para esse papel do CONAMA e para a própria estruturação do SISNAMA, de sorte que consideramos isso uma conquista e um avanço, do ponto de vista dos espaços de debate, de formulação de política visando à sua implementação.

A Conferência Nacional de Meio Ambiente foi um processo amplo e mobilizou a comunidade socioambiental de todo o País. Tivemos na Conferência cerca de 922 delegados, eleitos nas 27 pré-conferências realizadas durante o período preparatório, delegados esses que tiveram, todos, direito a voz e voto – senão não seriam delegados –, além de 200 convidados também escolhidos na pré conferência, apenas com direito a voz. Tivemos ainda um processo que se desdobrou em 2 segmentos: a Conferência Adulto e a Infanto-Juvenil. A Conferência Infanto-Juvenil foi um processo que aconteceu em 16 mil escolas do País, envolvendo um número de 5 milhões de jovens e adolescentes, professores, servidores do ensino público brasileiro, pais, enfim, amigos da escola. Então, foi um processo bastante participativo. E o segmento adulto teve o envolvimento de mais de 60 mil pessoas durante as pré-conferências que tiraram os delegados para a Conferência Nacional.

Um aspecto importante que quero ressaltar aqui é o fato de que, durante as conferências preparatórias, as conferências em que foram eleitos os delegados, e a Conferência propriamente dita, aqui em Brasília, foram feitas 2 pesquisas, uma quantitativa, nas pré-conferências, e a pesquisa qualitativa dentro da própria Conferência, e traçou-se um perfil dos delegados que participaram desse processo. E não vou aqui citar dados, para não ser exaustiva, porque tenho pouco tempo e ainda tenho mais 3 temas a tratar, mas um detalhe interessante que pudemos observar é o seguinte: dos participantes, 54% dos delegados são pessoas que trabalham na rede pública; 14% são pessoas que militam no terceiro setor – movimentos ambientalistas, ONGs, assim por diante –; os demais são oriundos de

outros segmentos. Digo isso porque sempre há a idéia de que quem participa da Conferência são apenas os setores que são carimbados como ONGs ambientalistas, mas o que nós levantamos foi a confirmação de um processo amplo e aberto, em que 54% dos delegados são pessoas ligadas ao serviço público, estadual, federal ou municipal, e, muito embora se identifiquem como militantes ambientalistas, não estão vinculadas diretamente, como ocupação, ao terceiro setor. E, é claro, houve a participação de empresas e de outros segmentos, em nível menor, mas significativa.

Como resultado de todo esse processo, os debates levaram-nos, no final, a 647 deliberações, que foram discutidas e aprovadas durante a Conferência Nacional de Meio Ambiente. Pelo levantamento que fizemos, mais ou menos 326 dessas deliberações já estão em processo de implementação no âmbito da política ambiental do País, particularmente no Ministério do Meio Ambiente. Por exemplo, a Política Nacional de Recursos Hídricos já está em curso; a elaboração de um Plano Nacional de Florestas já está em curso; a elaboração de um Programa de Combate ao Desmatamento também já está em andamento; enfim, fizemos um levantamento do que foi deliberado e do que já está sendo discutido e implementado, e, portanto, essa também é uma informação que gostaria de apresentar aqui.

Nas discussões, trabalhamos com um Caderno Tese, em que foram discutidos os seguintes assuntos, propostos nesse Caderno que foi apresentado pela Conferência: o Sistema Nacional de Meio Ambiente, a Política para Recursos Hídricos, biodiversidade, agricultura, pecuária, recursos pesqueiros e florestais, infra estrutura, meio ambiente urbano, mudanças climáticas – todos esses foram temas tratados na Conferência Nacional de Meio Ambiente. Também foram consideradas as deliberações que trataram de outros temas, para além dos que foram colocados no Caderno Tese, como, por exemplo, a descentralização e o controle social da política ambiental, mecanismos econômicos e financeiros, comunicação, capacitação em educação ambiental e transversalidade, que foram as políticas debatidas e deliberadas, mas que não são de implementação exclusiva do Ministério do Meio Ambiente; são políticas que deverão ser implementadas a partir da ação de outros setores, seja do Governo Federal, seja de Governo Estadual, Municipal, seja até mesmo da sociedade.

As deliberações têm uma convergência muito grande com o que já vem sendo feito no âmbito da política ambiental que vem sendo levada a cabo no País. Encontramos boa parte delas, como eu disse, já em processo de discussão ou de implementação,

mas é claro que existem aquelas que ainda estão em processo de estruturação, de debate, de formulação, ou até mesmo procurando o marco legal para a sua efetivação.

Há também o Caderno das Deliberações, que já foi encaminhado para todos os Parlamentares, e optamos por um processo de discussão que nos levasse, ao final da discussão, a obter 2 resultados: o que foi aprovado efetivamente pela maioria do Pleno da Conferência e o resultado que, embora não tenha sido aprovado, decidimos que iríamos publicar no que chamamos de Caderno Cinza. Por que tomamos essa decisão? Para sermos democráticos, porque, muito embora as propostas da minoria não tenham sido aprovadas, consideramos que a sociedade brasileira deve ter a oportunidade de conhecê-las, até porque muitas propostas de minoria no passado hoje são de maioria. Isso significa que, abrindo o acesso ao debate e ampliando o horizonte da discussão, podemos possibilitar que essas propostas venham a configurar um consenso, no futuro. É claro que agora elas estão aqui apenas a título de registro e conhecimento.

Fizemos ainda um levantamento dessas deliberações, e caracterizamos algumas delas, como, por exemplo, as deliberações que têm algum tipo de contradição. Entre essas, identificamos, por exemplo, a aplicação dos recursos financeiros. Nesse caso, alguns dizem que esses recursos deverão ser aplicados no local de origem da sua arrecadação; na mesma resolução aparece a indicação de que devem ser aplicados de forma descentralizada; então, são questões contraditórias. Embora no mérito a resolução esteja correta, há algum nível de contradição.

Como disse anteriormente, ainda encontramos aquelas resoluções transversais, que não dependem do Ministério do Meio Ambiente. E há aquelas com problemas legais, como, por exemplo, a que estabelece: *"Fica proibida a exploração de mogno no Brasil"*. A legislação brasileira não faz essa proibição. Isso estava em moratória, mas não está mais. Está sendo feita a exploração, a partir de agora, segundo as regras do Anexo II da CITES. São regras mais rígidas, que estão sendo implementadas inclusive a partir dessa nova gestão, mas não há base legal para essa proibição. Isso só a título de exemplo. E aquelas que estão em convergência com a política que já vem sendo feita tratam fundamentalmente de ações voltadas aos interesses das agendas temáticas, em relação tanto à política ambiental urbana como à política florestal, à política de biodiversidade e à de recursos hídricos.

Um aspecto identificado em todas as deliberações é o fato de que há sempre um recorte transversal na aplicação, na implementação dessas resoluções. Qual é

esse caráter transversal? Uma das nossas diretrizes é a de que a política ambiental deva ser necessariamente integrada. Esse é um esforço novo que vem sendo levado a cabo pelo Governo, e estamos trabalhando muito fortemente à frente desse processo, com vários setores de Governo, inclusive para que isso também ocorra nos demais entes federados, como é o caso dos Estados e Municípios. Então, encontramos uma convergência muito grande.

Todas as preocupações em relação à proteção dos biomas também já fazem parte das políticas que estamos levando a cabo, inclusive dando um novo enfoque para as questões da Amazônia, do cerrado, da Mata Atlântica e da caatinga, ampliando o alcance dessas políticas, a partir da criação dos Núcleos do Cerrado e da Caatinga – dado que só tínhamos o Núcleo da Mata Atlântica –, e procurando criar uma estrutura para que esses núcleos possam operar de fato.

Não tenho muito tempo para falar de todos os temas, mas todos os senhores têm essas resoluções publicadas, tanto as do Caderno Cinza como as do Caderno Verde, e as deliberações da Conferência Infante-Juvenil, que acabou resultando também em uma Carta da Juventude. Hoje há um processo de organização da Rede Nacional de Jovens, no sentido de que a Conferência não seja apenas um evento, mas de fato possa haver uma ação contínua, ao longo de todo o ano, dentro e fora das escolas.

Estamos trabalhando com o Projeto Vamos Cuidar do Bioma, começando pelo cerrado, em parceria com as Secretarias de Meio Ambiente do Entorno e do Distrito Federal, e com o Ministério da Educação, um dos parceiros nossos no âmbito da Conferência Infante-Juvenil. Agora mesmo, no encontro da CDS, em Nova Iorque, o Brasil tinha a maior delegação de jovens. Não precisamos ficar vaidosos, porque a maior delegação reunia apenas 5 jovens, mas todos muito mobilizados, articulados e referenciados no processo da Conferência Infante-Juvenil; alguns deles inclusive foram convidados por outros países para repassar a experiência da Conferência Infante-Juvenil, que contou com a participação de observadores estrangeiros, de países de língua portuguesa, crianças e jovens que acompanharam o evento.

Então, seriam essas as observações iniciais sobre a Conferência Nacional de Meio Ambiente. Esse processo não visa, em hipótese alguma, concorrer com o CONAMA. Digo isso porque havia o questionamento, levantado pelos próprios membros do CONAMA e por alguns segmentos do movimento ambientalista, de que poderia haver uma concorrência entre a Conferência e o CONAMA. E de fato já encaminhamos essas resoluções ao CONAMA, que vai debruçar-se sobre os

aspectos de contradições, de ilegalidades, de iniciativas que precisam inclusive ser apresentadas em forma de projeto de lei e enviadas, até como sugestão, ao Congresso Nacional, e outras que deverão ser ação do Executivo, do Judiciário, ou até mesmo fruto de resolução do próprio CONAMA.

Portanto, acho que este é um momento importante. Estamos fundando um processo. É a primeira Conferência, e houve um esforço inusitado para que ela acontecesse no primeiro ano de Governo, para evitar que este ano, que é um ano eleitoral, viesse a contaminar o evento, porque em período de eleição tudo vira palanque; então, o esforço foi para que a Conferência fosse realizada no primeiro ano, e também para evitar que a segunda fosse em um ano eleitoral. Acho que a segunda conferência já nos dará uma base maior para podermos até delinear melhor qual será a estruturação desse evento, para que não seja apenas um evento de mobilização, mas algo que de fato possa fortalecer o Sistema Nacional de Meio Ambiente.

Então, dito isso, como depois serão feitos os questionamentos, e estou aqui acompanhada da minha equipe, dos coordenadores, das pessoas que participaram desse processo, nas respostas poderemos prestar novas informações.

O segundo ponto citado no requerimento diz respeito ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Pantanal. Desde que assumimos o Ministério, estamos trabalhando muito fortemente em relação a esse programa. Estou aqui também com o Coordenador do programa, Valmir Ortega, que fez um esforço muito grande, junto com as equipes dos Ministérios do Meio Ambiente e do Planejamento, a bancada dos Parlamentares dos Estados envolvidos e outros setores de Governo, como a Fazenda, em função das dificuldades que o programa vinha enfrentando. Os primeiros 6 meses do Programa Pantanal foram destinados ao cumprimento das 27 condições de efetividade do contrato, e depois tivemos a exigência de uma empresa gerenciadora, como condição para o desembolso dos recursos.

Nesse processo de licitação para a contratação de uma empresa gerenciadora tivemos algumas dificuldades. Essa licitação, que havia sido realizada pelo Ministério do Meio Ambiente, foi revogada no final de 2002 por ato administrativo. Isso provocou uma ação judicial, o que fez com que ficássemos trabalhando para recuperar o processo, as bases legais para dar andamento ao processo. Em maio de 2004 conseguimos resolver esse problema na Justiça, que deu ganho de causa ao Ministério do Meio Ambiente, o qual então passou a um processo de negociação, junto com os Governadores Blairo e Zeca do PT, por intermédio das Secretarias de Planejamento e Fazenda – e até

mesmo a Casa Civil envolveu-se nesse processo –, para viabilizar o programa.

Quais eram as dificuldades em relação ao programa? Uma delas é o fato de que todas as ações estavam na alçada de realização do Ministério do Meio Ambiente, tanto aquelas ações específicas, típicas de gestão ambiental do Ministério do Meio Ambiente, quanto aquelas que têm a ver com infra-estrutura ou com saneamento. Qual foi o arranjo que fizemos para procurar viabilizar mais adequadamente e agilizar melhor o programa, depois de termos resolvido a questão com a gerenciadora, e tendo ganho na Justiça o processo? Foi o seguinte: as ações de gestão ambiental ficarão no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, com os seus respectivos recursos; as ações ligadas a infra-estrutura, transporte para turismo e outras atividades ficarão com o Ministério da Integração; as ações de saneamento ficarão com o Ministério das Cidades. Isso vai dar-nos um maior aporte de recursos para podermos agilizar esse processo.

Há outros aspectos que são motivo de preocupação de todos, inclusive dos Srs. Parlamentares e dos Governadores, que trabalharam muito fortemente em relação a isso. É que no Orçamento de 2004 tivemos um novo contingenciamento. Tivemos um contingenciamento significativo em 2003, o que nos levou a dificuldades em relação a desembolsos para a realização das ações, mas também neste ano. O que estava orçado para 2004 era em torno de R\$ 10.700.000,00, dos quais estão disponibilizados R\$ 4.634.000,00. Tivemos o contingenciamento de uma pequena parte do que havia sido orçado pelo Ministério do Meio Ambiente, cerca de R\$ 600 mil, mais a outra parte, que é a das emendas parlamentares, no valor de R\$ 5.500.000,00, que estão completamente contingenciados. Estou passando essas informações porque de fato elas são motivo de preocupação do Governo, mas, em função das restrições orçamentárias que estão vivenciadas neste momento por todo o Governo, é claro que isso tem relevância na discussão que estamos realizando.

O Ministério do Meio Ambiente, negociando com os Governos dos Estados, promoveu um processo de reavaliação para ajustar o valor do contrato do BID à realidade cambial do País. Nessa reavaliação – e depois até vou pedir permissão para que o Coordenador Nacional do Programa, o Dr. Ortega, faça alguns esclarecimentos – tivemos o cuidado de preservar os recursos quando do início do contrato, que eram da ordem de R\$ 285 milhões. É claro que a reavaliação foi feita em função da avaliação do euro, porque, de fato, como existe a contrapartida, e essa contrapartida não é oferecida pelos Governadores, mas apenas pelo Governo Federal, tivemos dificuldades, de sorte que

estamos neste momento trabalhando para a viabilização do programa. Esse trabalho é conjunto; há uma forte participação do Governo dos Estados, e agora uma forte participação do Ministério das Cidades e do Ministério da Integração.

Está prevista a realização de uma missão de revisão do contrato junto ao BID para a primeira quinzena de junho, e, resolvendo-se esse problema, de fato teremos ações que serão realizadas pelo Governo como um todo, mas desmembrando-se entre os Ministérios da Integração, do Meio Ambiente e das Cidades, e acreditamos que assim estaremos dando maior agilidade ao processo.

Há outro tema sobre o qual nos foi solicitado discorrer – estou falando rapidamente sobre cada um por causa do tempo de 50 minutos. Já aprendi que aqui nas Comissões é como nas entrevistas coletivas: falamos muito sobre determinado tema, mas depois as pessoas querem perguntar sobre outra coisa. Portanto, geralmente começo a entrevista coletiva falando muito pouco e logo passo às perguntas, porque de fato o que dissemos não é tão aproveitado assim. Sei que os Srs. Parlamentares vão fazer perguntas específicas também.

O desmatamento da Amazônia foi outro ponto requerido pelos Srs. Deputados. É tema que suscita preocupação muito grande por parte da sociedade brasileira. Sempre digo que, durante muitos anos, temos vivido uma espécie de ritual macabro: o anúncio dos dados processados pelo INPE, que são avaliados por toda a sociedade, a qual fica na expectativa de se aumentou ou se diminuiu, mas sempre com visão bastante negativa e muito preocupada, com justa razão, com o desmatamento da Amazônia.

Uma das coisas que procuramos evitar foi continuar dando força e potencializando tal ritual macabro de fazer um mistério muito grande em relação aos dados. Somente o Governo Federal, até por metodologia que fazia parte da cultura anterior, tinha acesso aos dados. E então anunciava as medidas. Uma delas é aquela famosa, a partir dos dados de 1995, quando houve o maior índice de desmatamento da Amazônia, fruto da medida provisória que estabeleceu a elevação da reserva legal de 50% para 80% na região.

Entendemos que novo processo deveria ser aberto. De que forma? Primeiro, gostaríamos que as informações pudessem ser analisadas não apenas pelo Governo ou pelo Ministério do Meio Ambiente, mas também por instituições de pesquisa e por organizações da sociedade que lidam com o tema do desmatamento da Amazônia.

No primeiro ano, em 2003, fizemos um seminário para avaliação dos dados da série histórica do des-

matamento, a fim de apresentar cenários e propostas e contribuir para o processo de tomada de decisão do Governo Federal. Esse processo foi altamente relevante e positivo. Como resultado, criou-se um grupo de trabalho, que apresentou o Programa de Combate ao Desmatamento da Amazônia.

Antes de entrar nos dados propriamente ditos, gostaria de fazer essa ressalva, porque estamos esforçando-nos muito para que eles, cada vez mais, deixem de ser um mistério – queremos que sejam acessíveis. Estamos buscando uma parceria com o INPE, para que os dados sejam disponibilizados em tempo real quando for possível tecnicamente, a fim de que a sociedade possa acompanhar com transparência e seja capaz de avaliar. Dessa forma, queremos uma resposta eficiente em relação ao combate ao desmatamento da Amazônia.

Em 2001, 18 mil, 165 quilômetros quadrados foram desflorestados. Em 2002, 23 mil, 266 quilômetros quadrados e, em 2003, na gestão atual, 23 mil, 750 quilômetros quadrados foram desflorestados na Amazônia.

Essa informação é importante porque estamos fazendo um esforço muito grande para que as informações não se acumulem mais. Estamos trabalhando para que fiquem em dia e estamos conseguindo progredir junto com o INPE. A informação que temos é a de que 16% da cobertura florestal da Amazônia já foi devastada, num total de 652 mil 908 quilômetros quadrados de área desflorestada, segundo dados apresentados pelo INPE.

O desmatamento da Amazônia, fruto também de avaliação conjunta do Ministério do Meio Ambiente, da EMBRAPA, do INCRA, do Ministério de Ciência e Tecnologia, do Museu Goeldi, de organizações da sociedade, como o IMAZON e Greenpeace e outras que também participaram do processo de avaliação, deve se a vários fatores. Os problemas mais elencados como sendo responsáveis pelo aumento do desmatamento da Amazônia foram os ligados à expansão da agropecuária, responsável, segundo levantamentos feitos, por 75% da taxa de 2002. Ainda não conseguimos atualizar os dados em relação a 2003, mas tudo indica que a tendência continua a mesma: a pecuária é a maior responsável pela expansão da fronteira agrícola e, portanto, do desmatamento.

O avanço da soja também é um dos fatores, mas ainda não está mensurado, como já está a pecuária em relação a 2002. Temos ainda problemas que dizem respeito à falta de ordenamento territorial, como é o caso da grilagem de terra. Boa parte da contribuição desses índices está ligada à falta de definição clara em relação ao território. As áreas que têm maior incidência

de desmatamento, no arco do desmatamento, são terras públicas quer do Estado, quer da União. Todavia, essas terras estão sendo griladas inicialmente para exploração predatória de madeira e, depois, para a pecuária e a soja. Isso tem constituído um quadro que tem contribuído para o aumento dos índices.

Outros aspectos têm a ver com a infra-estrutura quando ela não é pensada mediante critérios de sustentabilidade. Quero fazer uma ressalva, porque a questão de infra-estrutura, às vezes, é muito incompreendida e sofismada por alguns segmentos. Não significa que a infra-estrutura, *a priori*, seja responsável pela devastação, mas sim que, quando é feita sem os devidos cuidados, é fator que contribui muito fortemente para avanço da fronteira agrícola e para ocupação desordenada, como é o caso das estradas.

Temos um exemplo de como isso pode acontecer no trecho que já foi pavimentado da BR-163, em relação a trecho ainda não pavimentado. Quando se cria a expectativa da pavimentação, cria-se também a expectativa de uma frente de ocupação, grilando terra de forma criminosa, o que é muito difícil de ser controlado.

Qual é a inovação que se está fazendo na nova metodologia de enfrentamento da questão? É a de que as ações de infra-estrutura têm que considerar a variável ambiental no planejamento. Um exemplo disso é a BR 163, que seria de difícil realização se providências não tivessem sido tomadas pelos Ministérios dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional. Há um esforço para que a estrada possa ser viabilizada em bases sustentáveis, com a participação dos Estados, dos Prefeitos e do consórcio privado que vai viabilizar os recursos para feitura da estrada. Há outro componente, de inovação: a criação de consórcio socioambiental, para que as ações de prevenção sejam feitas de forma antecipada. Que o ordenamento territorial, a criação de Unidades de Conservação, a demarcação de áreas indígenas, o Zoneamento Ecológico Econômico ao longo da estrada e o plano de ocupação, inclusive por pequenos agricultores, mediante modelo de concessão que está sendo planejado, possam evitar que o investimento se constitua em mais uma frente de devastação da floresta amazônica. É um dos pontos que consideramos fundamentais para evitar o desmatamento.

Como resultado desse esforço de governo durante o primeiro ano, conseguimos apresentar o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal há uns 3 ou 4 meses, e houve o esforço de fiscalização durante todo o ano passado. Conseguimos colocar em funcionamento as 5 bases operacionais nos pontos mais críticos em que o IBAMA

operou, o que levou à queda no ritmo do desmatamento. Ou seja, de 2001 para 2002, houve um crescimento de 28%. O ritmo de desmatamento era da ordem de 28% e, de 2002 para 2003, foi de 2%.

Isso é positivo, para que tenhamos a certeza de que podemos, de fato, colocar um freio no processo. Devemos persistir nas ações de fiscalização e combate às atividades predatórias, junto com ações positivas do ponto de vista de unir preservação, instrumentos de comando e controle com programa de desenvolvimento e programa de crédito. Que somente projetos que considerem a variável ambiental venham a ser financiados pelo BASA, pela SUFRAMA ou pelo BNDES, como já estamos fazendo com o Ministério da Integração, através do BASA e de outros setores.

Essa queda no ritmo do desmatamento não significou ainda uma mudança, porque, afinal de contas, a quantidade de quilômetros quadrados devastados foi de 23 mil 266 em 2002 e de 23 mil 750 em 2003, ou seja, continua grave e preocupante. A diferença é que, com ações de combate à ilegalidade, mesmo com as dificuldades de início de governo, houve uma queda no ritmo do desflorestamento.

Outra diferença diz respeito ao que está sendo feito para enfrentar o problema, o que geralmente era tarefa isolada do Ministério do Meio Ambiente, o qual, com esforço hercúleo, procurou adotar alguma ação, como foi o caso da medida provisória em 1995.

Depois tivemos o processo das agendas positivas, uma série de ações levadas a cabo. No entanto, pelos dados e pela série histórica que vem sendo apresentada a cada ano, não mais vêm surtindo efeito, até porque o mecanismo adquire vida própria de expansão da fronteira agrícola. A partir dessa rearticulação, há novo processo de crescimento do desmatamento.

Além do mais, existem fatores como as estradas planejadas pelos Estados ou pela União, e existe um processo de mais de 23 mil quilômetros de estradas feitas ilegalmente, que acabam contribuindo efetivamente, como mostraram os dados apresentados em nosso seminário, para que a devastação aumente.

Estamos trabalhando com um plano integrado de combate ao desmatamento, fruto do trabalho de mais de 7 meses, de 13 Ministérios que, pela primeira vez, se uniram, como os do Meio Ambiente, da Agricultura, de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional, da Ciência e Tecnologia, da Defesa, enfim, de vários setores do Governo, para apresentar um plano de combate ao desmatamento.

O plano está centrado em alguns eixos, como o ordenamento territorial, o fomento e a infra-estrutura, entendendo-se que cada um desses eixos conta com um conjunto de ações que já estão programadas. Al-

gumas delas já estão sendo executadas pelo Governo, com mais de 60% dos recursos disponíveis e num esforço integrado.

Se fosse apenas uma ação do Ministério do Meio Ambiente, com certeza ficaria muito aquém das nossas possibilidades. Mas, na nova concepção, estamos trabalhando muito fortemente para que, em 2004, a partir do esforço das ações de comando e controle que já começam neste mês, com 19 bases de operação para evitar o desmatamento ilegal na Amazônia, além das demais ações que estão sendo levadas por outros setores de governo, possamos não apenas brevar o ritmo, mas diminuir, de fato, índices alarmantes, que preocupam a todos nós.

Muito rapidamente, agora quero tratar da questão da Secretaria da Amazônia. Primeiro, farei uma ressalva. De fato, o problema apareceu na mídia e acabou motivando requerimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Nas próximas semanas, irei falar sobre a questão e sobre o Programa Amazônia Sustentável.

Estamos trabalhando o que chamamos de reforço institucional do Ministério do Meio Ambiente, do IBAMA e do Jardim Botânico e, ao mesmo tempo, estamos trabalhando a reestruturação do Ministério, discussão que está sendo feita internamente. É claro que estamos trabalhando a partir do nosso entendimento no início dessa gestão quanto à estrutura e às políticas que gostaríamos de levar a cabo.

A primeira delas é que chegaríamos ao Ministério e nos atermos a todas as oportunidades e possibilidades dos ativos da política ambiental que encontramos. A segunda delas é que íamos, à luz das novas diretrizes, reorientar os ativos de acordo com a nova política, sem desconsiderar em nenhum momento os avanços conquistados.

Outro aspecto é quanto às dificuldades que encontramos – não são poucas, e ninguém advogou que fossem. Íamos procurar superar o passivo. Um dos graves problemas que encontramos é que mais de 75% do quadro do Ministério do Meio Ambiente era de contratos temporários. Não há um quadro efetivo em 12 ou 13 anos de Ministério, o que é um prejuízo muito grande para a gestão da política ambiental do País.

Outra dificuldade que se somou a essa é o fato de que foram criadas – por necessidade da sociedade brasileira e pelo entendimento correto de que deveriam ser criadas – novas estruturas, como o Ministério das Cidades, a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, a Secretaria Especial de Políticas para a Mulher, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. E foram criados usando a estrutura de cargos que já existia no Governo, que recrutou, em

outros setores, funcionários para montar inicialmente a estrutura necessária. Nos Ministérios do Meio Ambiente, da Cultura e da Justiça, por causa da FUNAI e da Polícia Federal, isso representa um peso muito grande, porque, afinal de contas, tiraram-se pessoas de uma estrutura já pequena e precária para ajudar outra. Havia o compromisso do Governo de apresentar a proposta de criação da estrutura de cargos do Ministérios e das Secretarias, o que já foi aprovado no Congresso Nacional. Depois da aprovação, haveria um reforço institucional nos setores que estavam em condição de muita dificuldade.

Entre os setores que têm conhecida e histórica dificuldade na estrutura de cargos, está o Ministério do Meio Ambiente, o IBAMA e também o Jardim Botânico. A Agência Nacional de Águas foi recentemente criada, e foi realizado concurso público – houve problemas, mas, graças a Deus, foram resolvidos, e a ANA tem a estrutura adequada.

Diante da oportunidade de reforço institucional, do primeiro concurso realizado para o Ministério do Meio Ambiente, ainda que para preencher temporariamente as vagas, e diante da experiência de 1 ano à frente do Ministério, começamos uma discussão interna sobre a melhor estrutura para coordenar o Sistema Nacional do Meio Ambiente, de nossa responsabilidade, e para levar a cabo a Política Nacional do Meio Ambiente. Feita internamente no Ministério, a discussão nem sequer foi levada ao Governo, embora haja um período para tal, até porque já foi aprovada a nova proposta de reforço institucional do Governo Federal. Estamos fazendo esse debate interno.

Que preocupação tem suscitado na sociedade essa discussão ser bem anterior à atual gestão? Lembro-me de que era Senadora quando o debate acontecia no Congresso e surgia como uma preocupação. Agora voltou novamente como uma preocupação com a Amazônia.

De fato, a região amazônica é um dos biomas que suscitam maior preocupação na sociedade brasileira. Durante muitos anos, a política para a região foi levada a cabo quase que única e exclusivamente pela Secretaria de Coordenação da Amazônia, no Ministério do Meio Ambiente, com algumas dificuldades. Primeiro, de ser uma política ainda não integrada em todo o Governo e, segundo, de ser uma política ainda não integrada no Ministério. A discussão de acabar com secretarias de recorte regional já foi apresentada na gestão anterior. Depois foi reavaliada, e permaneceu o recorte regional.

Estamos fazendo a discussão no âmbito do Ministério como um todo. Não nos prendemos a uma secretaria. Reduzir a discussão que estamos fazendo a

apenas uma secretaria empobreceria o debate. Como ainda é uma discussão interna, que ainda vai ser debatida no Governo, não tem sentido fazer qualquer tipo de ilação sobre a questão.

Para ser sincera e transparente, devo dizer nesta Casa que a discussão, da mesma forma como foi apresentada no passado por outras gestões, inclusive na gestão dos que me antecederam recentemente, está posta novamente. E não poderia deixar de ser. Inclusive consultorias e uma série de estudos foram feitos e indicavam a reestruturação do Ministério.

Não quero, em hipótese alguma, ater-me à questão da estrutura sem pensar na política. O que estamos fazendo, em primeiro lugar – quero dizer com todas as letras, inclusive em respeito ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que me fez a indagação –, é a discussão da política ambiental para o País, que, nas nossas diretrizes, será uma política ambiental transversal, integrada, que perpassa as ações do Governo como um todo.

O segundo aspecto terá forte componente de controle social, como já demonstramos na I Conferência Nacional de Meio Ambiente: estamos trabalhando para o fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente, como já estamos fazendo na instalação das comissões tripartites em todos os Estados da Federação, visando a uma ação integrada de fortalecimento dos entes federados na gestão da política ambiental.

O outro aspecto é que nós, no recorte conceitual que estamos trabalhando – a agenda temática do Ministério em relação a recursos hídricos e à política ambiental urbana de biodiversidade em floresta –, estamos priorizando, de fato, os biomas. O que significa isso? Tínhamos políticas em uma Secretaria para a Amazônia e um núcleo da Mata Atlântica, que tratava das políticas da Mata Atlântica. Hoje a discussão que se está fazendo é que temos que dar resposta para todos os biomas. Estamos trabalhando com a idéia de núcleo para o cerrado, fortalecendo o que já existe da Mata Atlântica e criando o núcleo da caatinga, para dar conta da ferocidade com que vêm sendo tratados tão importantes biomas do País.

No caso da Amazônia, o esforço que estamos fazendo – por isso digo que não me atendo à discussão sobre se se acaba ou não com a secretaria, porque seria reducionismo – é quanto à política que queremos para a região. Consideramos que a política para a Amazônia tem que ser integrada, e já o está sendo na prática, do ponto de vista das ações do combate ao desmatamento, do Programa Amazônia Sustentável, levado a cabo pelo Ministério da Integração Nacional e pelo Ministério do Meio Ambiente, com participação da Secretaria Geral da Presidência.

Já fizemos a parte do Governo Federal com os Governos Estaduais. Agora virá o debate com a sociedade brasileira nos seus mais diferentes segmentos, para que se tenha um programa que cuide de questões importantes, como infra-estrutura para o desenvolvimento na Amazônia em base sustentáveis, tecnologia para o desenvolvimento em bases sustentáveis, revisão do crédito do padrão em relação ao crédito para a Amazônia – que a variável ambiental possa ser incorporada para a efetivação do crédito. Além disso, há as ações de inclusão social que precisam ser feitas na Amazônia, onde há vários problemas sociais, inclusive urbanos.

Também estamos trabalhando outros programas, como é o caso do PPG7, que, na segunda fase, fará parte do Programa Amazônia Sustentável. Que as experiências piloto e demonstrativas que já foram exitosas nesses anos todos possam ser transformadas em políticas públicas de desenvolvimento para a região.

Estamos na fase de implementação, apesar das dificuldades que encontramos em relação ao ARPA, e da criação de 18 milhões de hectares de áreas protegidas, 9 milhões de uso sustentável e 9 milhões de proteção integral. No programa de combate ao desmatamento, é uma das ferramentas fundamentais para fazer frente ao problema que enfrentamos, principalmente no arco do desflorestamento.

Estamos trabalhando o reforço institucional do IBAMA e a criação de uma diretoria para as populações tradicionais. Hoje há apenas um centro de populações tradicionais. Então, estamos pensando uma política geral para a Amazônia.

Qual é o desafio? É de que não mais se tenha apenas um Ministério preocupado com a Amazônia, mas todo o Governo. Dentro do Ministério, que não seja apenas uma secretaria, mas todas: a Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável, a Secretaria de Biodiversidade e Floresta, a Secretaria de Recursos Hídricos e a Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos, que estarão preocupadas com todos os demais biomas.

Quero dar esses esclarecimentos porque não tenho o que dizer aos Srs. Parlamentares sobre a indagação que me é feita. O que posso dizer é que está sendo feita uma discussão sobre a política que queremos para o Ministério do Meio Ambiente, sobre a política integrada que estamos fazendo. E, no âmbito dessa política integrada, a Amazônia é uma de nossas prioridades.

Há o esforço de dar resposta não apenas com um Ministério, mas com todo o Governo, em parceria com a sociedade, em parceria com os Governos dos Estados, como já estamos fazendo. Essa é uma dis-

cussão interna, de sorte que estamos avaliando qual é a melhor estrutura no Ministério para levar a cabo essa política. Uma vez pensando a política, estaremos definindo a proposta de estrutura. Não estamos subordinando a Amazônia ou o cerrado ou a Mata Atlântica ou a agenda de qualidade ambiental urbana às estruturas. A estrutura terá que dar conta da política. E a política é de total prioridade, ante o desafio de que temos que começar urgentemente.

Precisamos de um programa de desenvolvimento sustentável para a Amazônia que seja levado a cabo por vários setores de Governo e um programa de combate ao desmatamento capaz de compatibilizar ações afirmativas com ações de comando e controle, de repressão à ilegalidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Baltazar) – Agradecendo a exposição clara e rica à Ministra Marina Silva e prosseguindo nos trabalhos, concedo a palavra ao Vice-Presidente da Comissão, Deputado João Alfredo.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALFREDO – Sr. Presidente, Deputado Paulo Baltazar, em nome de quem quero saudar os demais companheiros e companheiras Parlamentares; Ministra Marina Silva; Secretário-Executivo Cláudio Langone, em nome de quem quero saudar todos os membros do Ministério que estão aqui presentes, primeiramente, é importante destacar a presença, mais uma vez, da Ministra nesta Comissão, que, agora neste ano, é Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Foi um avanço do ponto de vista do Regimento e da organização interna da Câmara, uma vez que, no ano passado, estávamos com meio ambiente, defesa do consumidor e minorias. O Deputado sabe disso porque foi Presidente da Comissão em tempos pretéritos.

Agora, não. Ela trata de meio ambiente, na sua relação com o desenvolvimento sustentável. Isso é importante e cria uma relação do Legislativo com o Executivo muito importante, de via de mão dupla, de transparência, de informação, de debate e de proposições.

Em segundo lugar, na medida em que participei do processo da Conferência Nacional do Meio Ambiente, também há algo que eu gostaria de destacar. No meu Estado do Ceará, havia na Conferência Estadual mais de 2 mil delegados e delegadas, dos mais diversos movimentos sociais, catadores de lixo, sem-terra, pescadores, membros de todos os órgãos públicos, ONGs, ambientalistas. Houve um debate muito intenso sobre o desenvolvimento. O processo que culminou na Conferência Nacional do Meio Ambiente foi de uma riqueza extraordinária. O relatório tenta, porque nunca conseguiria, devido a tantos sentimentos que

aconteceram naqueles debates. E eu gostaria também de fazê-lo.

Eu, na medida em que levantei o tema da conferência, como autor do requerimento, quero, portanto, provocar a Ministra nesse sentido. A conferência baliza o Ministério naquelas diretrizes ditas por S.Exa. na sua posse: desenvolvimento sustentável, que é o fim último; participação popular; transversalidade; e fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

A participação popular seria o tema mais fácil do ponto de vista da mobilização social. Quem milita na área sabe disso. A questão ambiental está muito vinculada a forte movimento da sociedade. Mesmo no Ministério hoje, a partir da Ministra, militante da questão junto com os seringueiros, vários dos dirigentes vêm da sociedade civil organizada.

Penso que isso é fácil. E eu gostaria que fosse clarificada para nós no debate, Sra. Ministra, a questão de como vamos avançar e em que ponto avançaremos no sentido de que as próximas conferências sejam efetivamente, se não no todo, em parte, e em que parte, deliberativas. Penso dessa forma porque temos grande experiência nesse tipo de conferência, nas da área de saúde, de onde surgiu o SUS, a partir de proposta da reforma sanitária. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto é o da transversalidade, que me preocupa. Por quê? Por causa da transversalidade, palavra que está em nosso dicionário a partir da entrada da Sra. Ministra na Pasta do Meio Ambiente. S.Exa. está muito ligada à relação do Ministério do Meio Ambiente com outros órgãos do Governo.

Por exemplo, quando alguém se refere ao desmatamento, fala da expansão da fronteira agrícola. Se pensarmos em fronteira agrícola, isso está ligado à questão da soja. E a soja tem o apoio muito importante de alguns Ministérios. O agronegócio tem apoio muito importante, por exemplo, do Ministério da Agricultura. Não estou neste momento querendo colocar ninguém contra ninguém. Estou apenas falando de fato que está dito. Se formos para a carcinicultura – nós, nesta Comissão, temos um GT de carcinicultura, e há alguns órgãos do Governo que fomentam a atividade, não estou dizendo que sem critério –, ela acaba causando hoje terrível impacto em nossos manguezais, principalmente na região nordestina. Já visitei 4 Estados da Região Nordeste, e a situação é muito complicada.

Sei que esse é um desafio. Sabemos que o pessoal dos movimentos sociais vêm em defesa, pesadamente, da proibição da carcinicultura. Claro que é preciso fazer mediação, até porque há programas com relação a isso, faz parte da pauta de exportação. Por outro lado, há uma situação de degradação dos nossos manguezais.

O terceiro aspecto, também de natureza institucional, que acho importantíssimo é o fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. É também um desafio imenso para o Governo. Por quê? Porque há uma concorrência entre os órgãos – sabemos disso – da própria Federação. Temos dificuldades entre os entes da Federação, e sei que isso está sendo tratado nas Comissões. Portanto, temos que avançar mais nesse sentido. Acho importante.

Minha preocupação maior hoje é com os Municípios. Por quê? Porque o SUS, mesmo com todos os problemas de financiamento, tem uma base municipal muito forte. As Secretarias Municipais de Saúde, os Conselhos de Saúde nos Municípios funcionam. Se analisarmos as estruturas ligadas ao Sistema Nacional do Meio Ambiente, a fragilidade maior é nos Municípios. Não estou falando das Capitais, mas, sim, dos Municípios brasileiros de modo geral.

Falando do meu Estado, pouquíssimos têm Secretarias de Meio Ambiente, e quase nenhum tem Conselhos Municipais de Meio Ambiente. Evidentemente, não trabalharemos a questão ambiental com a divisão geográfica, mas é preciso pensar em consórcios desses Municípios, inclusive a partir das bacias.

Como está sendo pensando, na ponta dos Municípios, o fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente? Acho que essa é questão fundamental. Nossos órgãos, de modo geral, ao longo do tempo foram sendo desmontados e desmantelados, a questão ambiental ao longo desse tempo nunca foi vista como fundamental. Precisamos encontrar essa co-responsabilidade. Inclusive está na Constituição que é competência comum dos 3 entes da Federação. A cobrança vem apenas para o Governo Federal, sendo que os Municípios e Estados se omitem nessa questão.

Eram essas minhas observações. Agradeço a presença à Sra. Ministra dizendo que fiquei feliz com a visão que o Ministério tem de tratar os biomas nacionais. Nós, do Nordeste, sabemos do problema da nossa catanga, onde temos o problema da desertificação, e queremos que isso seja tratado em termos de outros biomas do País também.

Muito obrigado, Sra. Ministra Marina Silva.

A SRA. MINISTRA MARINA SILVA – Em relação à conferência, se, de fato, pode estruturar-se e não vir a ser apenas um evento da agenda ambiental do País, esse é o desafio que estamos enfrentando. Por isso, estamos fazendo um esforço muito grande para que, no âmbito do CONAMA, se estabeleçam os critérios de criação de comissão de acompanhamento e implementação das resoluções, entendendo que boa parte dessas resoluções não são implementadas de uma hora para outra. Não se tem como chegar e dizer:

olhe, o desenvolvimento sustentável já está realizado. A pessoa vai criar um processo, uma dinâmica em que, a cada ano, se espera que progressivamente as ações de desenvolvimento sustentável, de considerar a variável ambiental no planejamento das ações quer do Poder Público, quer dos investidores, seja cada vez mais forte como ação da sociedade brasileira.

Por exemplo, no caso do SUS, temos uma estrutura ligada diretamente à conferência. Mas a estrutura que está ligada à Política Nacional do Meio Ambiente e ao SISNAMA é o CONAMA. Não se pode sobrepor a conferência ao CONAMA no âmbito do sistema. O esforço que se está fazendo é para que a conferência seja, de fato, não um braço auxiliar, mas uma fonte de fortalecimento e até de reorganização, de priorização das ações do CONAMA e da política ambiental nacional.

Não é interessante e ninguém deseja que, de fato, a conferência se transforme em evento. A conferência não é um evento, mas, sim, um processo dinâmico, em que deve haver diálogo com o cotidiano da Política Nacional do Meio Ambiente nos mais diferentes níveis. E como os processos amplos são processos que têm desdobramentos nas ações dos governos, nas ações da sociedade, em cada segmento eles vão ocorrer de determinada forma.

Da parte do Governo naquilo que já identificamos como ações – e a maioria delas está em concordância com as diretrizes da política –, o esforço é para sua implementação. Para aquelas que têm dificuldade do ponto de vista das contradições, das prioridades ou do ponto de vista da legalidade, estamos fazendo o esforço de avaliação do CONAMA.

Em relação à política transversal, esforço que também não se realiza, não tem como se chegar a um resultado e dizer que acabou. Estamos, digamos, num esforço. Agora mesmo, vim de encontro com Ministros do Meio Ambiente da CDS, e talvez o Brasil seja um dos poucos países que estão incluindo isso como diretriz de governo. Todos sabem e reconhecem que, sem que a política ambiental perpassasse as ações dos demais setores, continuaremos formulando uma série de propostas com baixíssimo nível de implementação. Mas pelo menos se assumiu como diretriz de governo uma política ambiental integrada, e cito como exemplo o nosso, exemplo de apenas 1 ano e poucos meses de governo, numa tradição de décadas em que a questão ambiental não era nem considerada. De alguns anos em que a questão ambiental surgiu muito pelo esforço e pela crítica da sociedade brasileira. As primeiras estruturas e o estabelecimento do sistema foram ocorrendo em condições muito difíceis, e hoje, a partir do acúmulo adquirido nesses anos todos, tanto de gov-

erno, quanto de sociedade, já podemos trabalhar para essa política integrada.

As contradições com outros interesses, como os da carcinicultura, da agricultura, da exploração florestal e da infra-estrutura, não podemos negligenciar, mas não devem ser vistas também como cabo-de-guerra. A experiência, em vários aspectos, tem sido positiva.

Por exemplo, com o Ministério dos Transportes, estamos tendo experiência muito positiva no âmbito da BR 163. Com o Ministério de Minas e Energia, estamos tendo experiência muito positiva com o novo modelo para o setor elétrico. Estamos tendo experiência muito positiva na relação com a Agência Nacional do Petróleo, onde a variável ambiental está sendo considerada antes dos lotes licitados para estudo de exploração do petróleo.

É um esforço que está em curso, ainda não é algo 100% garantido, porque não depende da vontade dos Ministros. Essas estruturas sempre funcionaram apartadas e agora têm que se encontrar em 2 níveis: política do alinhamento dos conceitos e das propostas a serem feitas – para isso é preciso dedicação, abnegação e até evitar querer ser o protagonista de todas as ações – e política real. E neste caso, na Amazônia, por exemplo, é de que no Programa de Combate ao Desmatamento uma das ações é de que os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Desenvolvimento Agrário apresentarão um programa de agricultura sustentável para a região. É óbvio que o desejo e o trabalho é para que possamos avançar em relação aos demais biomas. Inclusive no caso da caatinga, o nosso esforço vai ser de um trabalho integrado, com todos esses setores. A EMBRAPA já nos está ajudando nesse esforço, porque há uma grande quantidade de quilômetros quadrados abandonados ou subutilizados. Então, o esforço é para que possamos ter um uso semi intensivo dessas áreas para podermos dar resposta e evitar pressão sobre as áreas florestadas.

Nas áreas florestadas pode haver atividade em 20%, para disputar com outros empreendimentos como, por exemplo, o manejo florestal sustentável ou a exploração de produtos não madeireiros de comunidades, que também é uma alternativa.

Ainda com relação ao fortalecimento do SISNAMA, estamos trabalhando, como disse anteriormente, nas comissões tripartites, que estão sendo estabelecidas nos vários Estados. Quanto à Comissão Tripartite Nacional, criada no Governo anterior, houve dificuldades para que ela se reunisse, mas agora há um calendário de reuniões bimestrais, que estão sendo realizadas com um esforço muito grande da ABEMA, da ANAMA e dos Secretários de Meio Ambiente do País inteiro. Em que pesem as contradições, temos também um foco: o

sistema precisa ser fortalecido e muitos assuntos não serão enfrentados isoladamente, como o caso da carcinicultura, que depende da ação dos Estados, onde a União entra no zoneamento ecológico econômico para uso sustentável dos manguezais, de forma solidária e parceira, mas não com exclusividade. Houve seminários conjuntos com esses setores, no sentido de estabelecer políticas e regras.

Há ainda as dificuldades que, de fato, existem em vários Estados e principalmente nos Municípios. Além das Secretarias, precisa-se ter o Fundo de Meio Ambiente, os Conselhos de Meio Ambiente e uma estrutura que funcione para que se possa fazer o repasse de algumas competências. Essas competências e responsabilidades serão dos Estados e Municípios à medida que as estruturas forem fortalecidas. O nosso papel é contribuir com o fortalecimento dessas estruturas, por meio do Programa Nacional do Meio Ambiente, além de outras ações que estamos fazendo para viabilizar a descentralização, sem que isso signifique o distanciamento do órgão ambiental federal e a sua não-responsabilização dos problemas. Que, de fato, o repasse dessas competências seja feito de acordo com estrutura adequada. É claro que isso não significa em nenhum momento a flexibilização da legislação. O repasse das competências significa a condição de aplicação, propriamente dita, da legislação pelos entes federados, de acordo com as estruturas previstas para isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Baltazar) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente, é uma satisfação ter essa preciosa oportunidade de ouvir pessoalmente informações relacionadas à evolução das políticas de proteção do meio ambiente no País.

Hoje, especificamente, o meu requerimento diz respeito ao desmatamento da Amazônia. De todas as questões ambientais, a que repercute mais no mundo é como o País trata essa questão. Temos diversos problemas ambientais, mas, certamente, esse está entre um dos cruciais: o efeito estufa e a escassez de água. O Brasil não é visto como um país com problema de escassez de água, porque não percebem que aqui a água é muito mal distribuída, pensam que somos detentores de um mar de água, com 12% da água doce do mundo, e não vêem que nas regiões metropolitanas a nossa situação é crítica e a questão fica centrada no aquecimento global. E nesse ponto, a questão da Amazônia é emblemática.

O que temos em mente? Evitar o desmatamento ilegal, racionalizar a autorização legal de desmatamento e recuperar áreas degradadas, devastadas. Esses são os nossos objetivos, os objetivos de todos. Como conseguir isso? Na área ambiental, ficamos sempre em 3 grandes vertentes. A primeira, é a da legislação. O poder indutor não apenas o estático, da lei, que vai delimitar os meus direitos e dizer onde começam os dos meus semelhantes, mas o de mudar, de inibir comportamentos deletérios e de estimular comportamentos desejados por uma sociedade, em determinado momento influi para alcançarmos um objetivo ambiental.

A segunda é a locação de recursos públicos, recursos fiscais, orçamento fiscal, daquilo que considero de valor coletivo. Se algo não tem valor coletivo, quem usa, paga. Se eu já tenho uma estrada, vou duplicá-la, ponho um pedágio. Se eu não tenho nem bicicleta, por que vou pagar pedágio? Paga quem o usa. Se eu passar por esse pedágio, estarei num ônibus. Na minha passagem de ônibus vai estar incluída a minha participação nesse pedágio. Mas as questões ambientais, não. Elas têm valor coletivo e dizem respeito a todos, independentemente da condição financeira.

A terceira é conseguir uma responsabilidade, uma gestão compartilhada, a fim de alcançar sucesso mais rápido.

Diversas medidas vêm sendo tomadas por este Governo, como foram pelo anterior, para alcançar 3 objetivos: evitar o desmatamento ilegal, racionalizar o legal e recuperar as áreas degradadas.

Imagino que dentro disso tudo haja uma política para a Amazônia. Surpreendeu-me a entrevista, do dia 2 de maio, do brilhante professor da USP, Virgílio Viana, ao repórter Lourival Santana, que perguntou: “O Governo Federal tem uma política para a Amazônia?” Ele respondeu: “Tem. A ausência de política é uma política”. Não há política, mas sim o Programa Amazônia Sustentável.

Vamos ver o que é este Programa Amazônia Sustentável, mas utilizando dados do próprio Governo. O que diz o Diretor da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, Antônio Carlos Galvão? Estão fazendo um diagnóstico de 56 das 76 páginas do Programa Amazônia Sustentável. Apenas nas 20 páginas finais descem a detalhes e iniciativas, mas não chegam a descrever medidas concretas nem estabelecer metas ou volumes de recursos. O Programa Amazônia Sustentável é deliberadamente vago. E conclui dizendo que se trata de documento de estratégia, que não diz o que fazer, mas como fazer. E pior: não há previsão de quando o programa sairá do campo das idéias para a prática. Não sabemos quando vai aterrissar no mundo real, onde

nós, humanos, vivemos. Só há uma certeza: ainda vai demorar os atores envolvidos discuti-lo, apesar de o Governo ter tomado posse há 16 meses.

Pois bem. Hoje escutamos V.Exa. falar que estamos pensando numa política abrangente para a Amazônia. Repito: estamos pensando numa política abrangente! Preocupa-nos muito o fato de não haver uma política. Aliás, o pesquisador da EMBRAPA, Evaristo Eduardo de Miranda, autor do livro *Natureza, Conservação e Cultura*, disse que, hoje, a Amazônia está totalmente à deriva e não foi proposto nada. Então, esta é a primeira preocupação.

Na entrevista, o Sr. Virgílio, brilhante professor da USP, fez referência às estradas. Disse que é preciso reduzir o impacto das mesmas, porque o asfaltamento muda o uso da terra e leva à grilagem, à extração de madeira, à abertura de novas fazendas. E contrapondo-se ao que ele disse, temos um documento oficial do Governo. Portanto, não usei nenhuma palavra de nenhum Deputado, de nenhum Líder da Oposição. Trata-se de documento oficial do Governo: o PPA. O Plano Plurianual 2004/2007 concentra o maior número de obras de infra-estrutura na Amazônia, com previsão de 82 ações: estradas, asfaltamento de grande estrada, gasoduto, polduto e 3 hidrelétricas.

A minha primeira pergunta baseia-se em observação do Ministério. E todas essas obras são de outros Ministérios que estão interessados no desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Ministra, percebo que o conceito da transversalidade, que V.Exa. pregou no seu discurso de posse, está sendo aplicado à risca. Nunca imaginávamos ver esse princípio tão aplicado, mas no sentido inverso: em vez de o Ministério do Meio Ambiente permear as decisões dos outros Ministérios, eles é que estão atropelando o Meio Ambiente e até se impondo a essas questões ambientais.

Como V.Exa. vê essa conciliação da proposta da Amazônia com as decisões dos outros Ministérios?

V.Exa. tem todo o nosso apoio. Acho que o Governo Lula nunca teve um céu de brigadeiro no mundo externo e interno tão grande. Externo porque nunca a economia mundial esteve tão boa como nos últimos 16 meses. Não há nenhuma crise internacional. Os 3 maiores países que importam o nosso produto – Estados Unidos, Argentina e China – estão crescendo. E há um céu de brigadeiro interno também. Não houve uma oposição, neste País, nos últimos 20 anos, tão meiga, que apóia tanto o Governo, mais até do que algumas facções do próprio PT. Portanto, a senhora tem todo o nosso apoio se conseguir impor o conceito de transversalidade de que falou.

A segunda questão diz respeito ao monitoramento. O Governo anterior introduziu um programa sofisticado de monitoramento. O satélite Landsat produz 229 imagens, que permitem que as ações contra o desmatamento ilegal sejam muito rápidas. Isso desde 1999.

Para se ter uma idéia, só no Mato Grosso, são (*ininteligível*). No entanto, vemos que praticamente nada foi feito. O Mato Grosso foi devastado nestes últimos 2 anos – no último ano de Fernando Henrique Cardoso e neste primeiro do atual Governo.

Esse programa era muito criticado. Gostaria de saber o que foi feito de concreto para melhorar o monitoramento.

Em meados de 2003, foi anunciado que haveria um grande programa de combate à retirada ilegal de madeira. Foram previstos, no Orçamento deste ano, 394 milhões para o combate a essa prática. Gostaria de saber quantos milhões, destes 394 milhões, já foram gastos.

Analisando o que ocorreu neste ano no Mato Grosso, percebemos que a soja está tomando conta do Estado, com exceção da área ambientalmente protegida. A soja está rodeando essa área. Gostaria de saber quantos mil hectares ou quantas centenas e milhares de hectares foram declarados este ano áreas ambientalmente protegidas.

Como a senhora sabe, pela Constituição, o Poder Executivo pode declarar, unilateralmente, sem passar pelo Congresso Nacional, uma área ambientalmente protegida. Para deixar de ser área ambientalmente protegida, precisamos votar uma lei nesta Casa. Para declarar, não é preciso, a senhora e o Presidente têm a caneta.

Autorizações legais para desmatamento. Só para se ter uma idéia, a devastação no Mato Grosso, no ano passado, foi de 1,8 milhão de hectares, sendo que 555 mil hectares tiveram a derrubada autorizada. Como é feita essa autorização? Um técnico de terceiro escalão do IBAMA é quem dá essa autorização *vis-à-vis* de uma conversa com a madeireira?

Há um projeto de minha autoria que está caminhando muito lentamente. Quem sabe V.Exa. poderia analisá-lo. Já lhe enviei uma cópia há muito tempo. Segundo o projeto, para se dar autorização, teria de haver uma estrutura igual a dos Comitês de Bacias Hidrográficas, uma gestão compartilhada, com representantes dos Estados, Municípios, sociedade civil e Governo Federal. E o Governo abre mão de decidir sozinho, como ocorre na questão dos recursos hídricos, para que, nessa responsabilidade compartilhada, que integra, aumenta a participação, descentraliza, diga-se: “Nessa região, para se ter autorização para

desmatar, tem de passar por aquele comitê florestal”. E não consegue andar.

Sabe-se que, quando se fazem convênios com Municípios, aumenta o poder de fiscalização. Quantos convênios foram feitos este ano? O número de fiscais aumentou? Quantos foram contratados? Dos 60 mil funcionários que o Governo Lula está contratando, pelo que me dizem, grande parte são para ocupar cargos burocráticos. As pessoas ficam sentadas em local com ar-condicionado. São cargos internos, para que a máquina administrativa funcione melhor. Quantos são fiscais? Dos 60 mil contratados, quantos, de fato, irão proteger a Amazônia? Essas são as nossas preocupações.

Mais uma vez, afirmo que sou grande admirador de V.Exa. Fico entusiasmado com o seu discurso. No entanto, há uma grande diferença entre esperança e otimismo. Ouvindo-a, a minha esperança cresce, porque o seu discurso é consistente, correto e aumenta a minha esperança. Mas a esperança não depende de fatos externos. A pessoa pode estar em uma masmorra e ter esperança de ser libertado. Otimismo é diferente. Temos de ver um fato externo, concreto, para aumentar nosso otimismo. Ele é racional, e não conseguimos enxergar isso. Gostaria que a senhora nos desse fortes razões para aumentar o nosso otimismo.

Muito obrigado.

A SRA. MINISTRA MARINA SILVA – Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, V.Exa. fez questionamentos que me permitem interagir com suas preocupações. Falarei um pouco de alguém que acompanha a agenda ambiental, não apenas na condição atual de Ministra do Meio Ambiente de um governo que muito me honra. Acompanho a agenda desde que era Vereadora, Deputada Estadual e nos 8 anos em que estive no Senado. E, na época, na Oposição. O interessante do acompanhamento é que boa parte dos problemas que hoje estou tentando solucionar, juntamente com a minha equipe, já identificava em gestões anteriores. Eles não surgiram agora. Claro que sei que V.Exa. não está imputando esses problemas apenas aos 18 meses do Governo Lula. Falo isso com muita tranquilidade, porque quando ingressei no Ministério do Meio Ambiente, evitei amaldiçoar a herança que recebi. Primeiro porque os Ministros anteriores enfrentaram dificuldades dentro do Governo, no qual, durante várias vezes, fui a única voz a defender algumas propostas ministeriais. Fico à vontade, porque nunca fiz o discurso fácil, de achar que os problemas eram simples. Quando assumi o desafio, sabia das dificuldades que iria enfrentar. Ao estabelecermos as diretrizes da política ambiental, o controle e a participação social, o fortalecimento do sistema, a política ambiental integrada e o desenvolvimento sus-

tentável sabia que não era algo que se conseguiria em apenas 4 anos de governo e, muito menos, em 18 meses. No entanto, sabia que a política ambiental do País já havia esgotado todas as possibilidades das ações que procuram resolver o problema ambiental apenas a partir dos instrumentos de comando e controle e de algumas ações-piloto pulverizadas, que tentavam incidir na dinâmica da proteção e do desenvolvimento. Fico muito à vontade para dialogar com V.Exa., porque o meu espírito foi sempre o de contribuir, no mérito, com várias propostas que, muitas vezes, tinham dificuldade de encontrar acolhimento na base de sustentação do Governo anterior, como foi o caso do Código Florestal. Em muitos momentos foram realizadas audiências públicas, nas quais a única Parlamentar que defendia a proposta do Governo à época, em alguns Estados, era a Senadora Marina Silva, mesmo correndo o risco de perder todos os votos e a simpatia e ainda ganhar alguns adjetivos que não eram tão agradáveis.

Sinto-me, repito, muito à vontade.

Com relação ao desafio apresentado aqui por V.Exa. da transversalidade ao contrário, eu diria que a política ambiental integrada é algo que vem sendo perseguido pelo setor ambiental não apenas brasileiro, mas em todos os países, e que precisa necessariamente ser construído. Mas posso lhe dizer, sem correr o risco de ser simplista ou otimista e ingênua, como às vezes alguns acham que eu possa ser, que demos alguns passos significativos. Por exemplo, o modelo de política energética sempre foi pensado apenas a partir do Ministério de Minas e Energia. Ao Ministério do Meio Ambiente só cabia depois as responsabilidades das grandes dificuldades do licenciamento ambiental.

Das responsabilidades do licenciamento ambiental. Pela primeira vez, o novo modelo considerou as questões ambientais, e vamos começar algo que era um sonho do setor: considerar a variável ambiental no planejamento dos investimentos para o setor elétrico. Isso é algo que dialoga com a diretriz da transversalidade. Se hoje é pouca, ela já foi 100% inexistente. Por exemplo, para os blocos de petróleo fazia-se a licitação e ponto. Ninguém considerava que no Parque de Abrolhos, em algumas áreas, não podem ser feitas prospecções para petróleo. É difícil. Tem de haver restrição. É uma área de proteção, ninguém considerava isso. Estamos começando a fazer isso junto com a Agência Nacional do Petróleo. Na quinta rodada excluímos alguns blocos por alta complexidade ambiental. Houve dificuldade de entendimento naquela época, o Ministério Público entrou com uma ação – foram mais de 140 blocos que ficaram de fora – excluindo 200 e poucos blocos. Foi dado ganho de causa para

o Ministério Público, porque o trabalho foi consistente, foi convalidado, inclusive, pela Justiça.

Agora estamos na sexta rodada, repetimos o mesmo processo, inclusive dando uma contribuição inédita para o desenvolvimento no setor ambiental: apresentar solução. O que foi colocado como área de alta restrição ambiental, no esforço de 1 ano, com estudos, juntamente com as várias áreas do Ministério do Meio Ambiente, não apenas do setor de licenciamento, mas também o setor de unidade de conservação, da parte de fauna do IBAMA, conseguimos agora avançar para que, com cuidados especiais e com novas tecnologias se possa ter uma nova abordagem de alguns casos que tinham ficado de fora, ou seja, apresentando soluções de fato, no mérito da agenda do desenvolvimento e da preservação. Inclusive, a Ministra Dilma Rousseff e eu vamos anunciar conjuntamente a sexta rodada, na próxima semana.

A BR-163 foi considerada pelo Ministério do Meio Ambiente como de altíssima complexidade, do ponto de vista ambiental. Está sendo feito um esforço, que já foi inexistente. Não quero jogar pedra nos meus colegas do Governo anterior, pois essa inexistência faz parte da história daquele momento, das condições objetivas. Por mais que eu seja sonhadora, não sou 100% idealista. Mas já foi completamente inexistente. Hoje, estão lá a Ministra Marina Silva, o Ministro Ciro Gomes, o Ministro dos Transportes, a sociedade, as entidades científicas e as ONGs que nunca concordaram inclusive em asfaltar aquela estrada participando das ações que estão sendo previstas de criação das unidades de conservação, de proteção das áreas indígenas, de se fazer o zoneamento ecológico, que já está sendo trabalhado pelos Ministérios. Inclusive, temos um prazo para concluir e, se Deus quiser, haveremos de entregar agora em junho. Vamos entregar a parte que deveríamos fazer antecipadamente, antes de se pensar em asfaltamento.

Como acontecia, na dinâmica anterior, a ausência da transversalidade, que o senhor muito bem reivindica? Entrava-se com o pedido de licença; iniciavam-se as audiências públicas; criava-se uma verdadeira confusão dos movimentos sociais ambientalistas, com justa e total razão, e se criava o constrangimento para o setor ambiental dizer sim ou não sobre algo que, de fato, sem que se faça o dever de casa, criará um grave problema ambiental. Pela primeira vez, pode parecer pouco, mas está-se fazendo antecipadamente.

O plano de combate a desmatamento da Amazônia, que o senhor muito corretamente preocupado indaga, eu lembro que inclusive chegava a contribuir com sugestões de como deveríamos fazer para enfrentar a terrível situação em que ficava o setor ambiental, porque

não é este o único responsável. Ele tem as ações de comando e controle, mas de fato é a dinâmica do desenvolvimento que impacta negativamente, se não feita adequadamente. Disse adequadamente para que não ponham na minha boca que estou aqui satanizando o desenvolvimento. Sempre fui socioambientalista e quem conhece a história do movimento ambientalista do Acre sabe que isso é verdade. Sempre foi feito isoladamente. Era um constrangimento, porque o setor ambiental ficava isolado, não incidindo nas políticas dos outros setores e, ao mesmo tempo, tendo a responsabilidade de combater o desmatamento.

Mesmo no esforço louvável da agenda positiva feita na Amazônia, após situações de crescimento do desmatamento, eram ações de esforço da Secretaria da Amazônia, que teve à frente a Dra. Mary Allegretti, que, com seu esforço de secretária e com o apoio do Ministro, é claro, mas muito pequeno diante dessa ação avassaladora na região, tentou fazer uma agenda positiva, que inclusive está sendo incorporada ao esforço que estamos fazendo agora: não sermos niilistas porque os processos positivos têm de ser adequadamente considerados.

Pela primeira vez, cada um dos 13 Ministérios tem ações e responsabilidades, algumas delas já em curso, como por exemplo a que o senhor reivindicou em relação ao monitoramento por satélite.

De fato, o Estado do Mato Grosso tem a melhor tecnologia para fazer esse acompanhamento, graças ao apoio do Ministério do Meio Ambiente, na gestão anterior. Lamentavelmente, mesmo com as informações, temos uma situação muito delicada no Estado do Mato Grosso. Não se trata de satanizar os Estados, mas uma parte das responsabilidades do licenciamento ambiental é de competência dos Estados. O licenciamento ambiental, quando de competência do IBAMA, é feito a partir dos processos normais de se pedir uma licença.

Temos feito um trabalho muito forte, com todo respeito pelo IBAMA, pelos seus bons funcionários, muito sério de moralização do setor naqueles segmentos que estavam contaminados por práticas inadequadas à gestão pública, inclusive com demissão, com processo em vários Estados e em várias gerências do IBAMA. Isso está sendo feito. Não quero dizer que seja por culpa do Governo anterior os graves problemas das pessoas que lá encontrei. É porque ainda não tinham sido pegos na malha miúda das investigações. Algumas delas estão em curso, e estou tendo a oportunidade de concluí-las. Outras tive a oportunidade de fazê-las de moto próprio. São várias, como por exemplo sobre a clonagem e roubo de ATPFs para

exploração ilegal de madeira. São ações moralizadoras muito consistentes.

Com relação à criação das unidades de conservação, de fato a União tem a competência para fazer, mas boa parte das áreas em que incide o problema de grilagem de terra e as situações difíceis que estamos enfrentando, como é o caso da Terra do Meio, são de terras dos Estados.

Estamos fazendo um esforço em parceria com os Governos Estaduais, inclusive o Governo do Pará, que é do partido de V.Exa. – nessa questão de meio ambiente, confesso ao senhor que tenho muita dificuldade de ter partido, meu partido é o das coisas corretas, do meio ambiente, da preservação e do desafio do desenvolvimento –, para fazer lá o zoneamento ecológico-econômico, para que possamos criar a reserva Verde para Sempre, implantando um mosaico de unidades de conservação.

A União não pode entrar nos Estados e determinar que suas terras públicas sejam agora transformadas em unidade de conservação. É uma política que não condiz com o perfil da gestão ambiental integrada, que o senhor corretamente reivindicou.

Nas áreas da União, estamos fazendo um trabalho consistente, juntamente com o Ministério da Reforma Agrária. Já temos 7 bases daquele Ministério fazendo cadastramento das terras públicas da União. O Ministério do Meio Ambiente, juntamente com os Ministérios da Defesa e da Justiça, está fazendo um ousado programa de ordenamento territorial para criação de unidades de conservação, para concessão de terras públicas para uso sustentável e a consolidação de áreas que legalmente possam ser usadas. Mas aí é um trabalho que será, de fato, definitivo, porque esse é um problema que vem se arrastando não nos 8 anos do Governo do vosso partido, mas há 400 anos. E o senhor há de convir que teria dificuldade de resolver um problema não de 8 anos, mas de 400, em 16, 18 meses de governo.

Optamos por um caminho. Sei que o senhor, como pessoa de bem, diz ser solidário com o que estamos fazendo, e de fato é. Optamos por um caminho. Não vamos fazer pirotecnia. Mesmo que as pessoas digam: cadê a Ministra Marina Silva descendo num cabo, num helicóptero, no meio da mata, dizendo que está combatendo madeireiro? Isso ninguém vai ver, porque todo mundo sabe que sou uma velha convertida. O que estamos fazendo é, às vezes, agüentar determinadas críticas, que são legítimas. As pessoas não estão acompanhando o processo por dentro e é justo que se preocupem, mas queremos que, de fato, o ordenamento territorial seja feito. Faremos nas terras da União e contribuiremos para que nas terras do

Estado também seja feito. É claro que isso depende de orçamento, mas algo está sendo muito positivo nessa ação integrada. Sempre alugávamos, para nossas operações, helicópteros particulares. No ano passado ainda fizemos isso e até agora, mês de maio, continuamos fazendo o mesmo. Estamos fazendo um convênio com o Ministério da Defesa, com custo menor em 30%, e com capacidade muito maior de mobilidade. As aeronaves alugadas anteriormente transportavam, no máximo, 4 ou 5 fiscais. Nos helicópteros do Exército, poderemos transportar de 10 a 12 pessoas a um custo 30% menor, para fazermos nossas operações. Estamos com 19 bases na Amazônia, que serão levadas a cabo, com um efeito positivo, se Deus quiser, mesmo com as dificuldades encontradas por nossos fiscais.

Como estamos fazendo? Estamos indo com os Ministérios da Defesa, do Trabalho e da Justiça. E digo-lhe que todo esse esforço, diante da gravidade acumulada de tantos anos, ainda parece pequeno. Fico pensando: Meu Deus, como os fiscais do nosso Ministério – digo nosso porque ele já era meu antes, uma vez que lutei pela sua existência, e a defendi – agüentavam realizar essas operações, muitas vezes sozinhos, ou só com os fiscais do IBAMA?

Hoje, graças a essa idéia da transversalidade, estamos indo com a Polícia Federal, com o Ministério do Trabalho, às vezes com a FUNAI, e com as polícias locais. Um dia desses, os madeireiros sitiaram um hotel onde estavam nossos fiscais, em determinado Município no Pará. Liguei par o Governador e pedi ajuda. Assim estamos fazendo, mas esse é um trabalho que combina a capacidade de gestão pública e boa dose desse idealismo a que o senhor se referiu, porque, sem ele, eu talvez preferisse permanecer no Senado da República, fazendo bons discursos e sendo “a namoradina ambiental do Brasil”, mas sem incidir de fato na conjuntura brasileira. Preferi esse caminho de colocar o pé na estrada – aliás, o pé no varadouro, porque, como vim do seringal, primeiro coloquei o pé no varadouro –, tentando humildemente melhorar essa situação, com o apoio dos Estados e do Congresso, do Ministro Ciro Gomes, do Ministro Roberto Rodrigues, que me ajuda com a EMBRAPA, e do Ministro Miguel Rossetto, que está construindo o cadastro.

Ainda estamos, sim, com o Programa Amazônia Sustentável. Com relação à parte específica do orçamento, vou deixar a explanação por conta do meu Secretário-Executivo.

O Programa Amazônia Sustentável é fruto da primeira ida do Presidente Lula à Amazônia. Conversando com o Presidente, com os Ministros Guido Mantega e Ciro Gomes, que é o coordenador do projeto – sou apenas a Secretária-Executiva –, tomei consciência de

que não deveríamos ir ao Estado de novo para tratar pontualmente da agenda da Amazônia. Quando as pessoas afirmam que não há política para a Amazônia, lembro que ninguém revogou a política anterior, até porque não foi essa a minha política e porque não se revoga o PPA de um ano para o outro, tampouco as políticas que vinham sendo implementadas.

Vamos dar continuidade às coisas positivas que já estão em curso, mas vamos construir um programa de desenvolvimento para a Amazônia que transforme as experiências positivas. Estas não caíram do céu, mas foram fruto das ações do PPG7 e das ações de comunidades. Na Rio+5, quando foi avaliada a implementação dos compromissos da ECO 92, quem tinha as melhores experiências era a sociedade e não os governos. Portanto, vamos transformá-las em políticas públicas.

O que foi feito até agora por parte do Governo Federal e dos Governos Estaduais? Temos um documento que nem sequer foi publicizado por mim e pelo Ministro Ciro Gomes, porque está sendo trabalhado, mas será brevemente publicizado – não como desculpa para ganhar tempo em relação a esse programa. Esse projeto vai transformar as boas políticas em políticas públicas e, de acordo com a dinâmica do desenvolvimento e da preservação, na revisão do PPA. Aliás, 99% das obras e das ações de infra-estrutura do PPA já existiam. O documento preliminar, que ainda não foi dado a público – quem falou dele, referiu se a um documento que ainda está sendo discutido por mim e pelo Ministro Ciro Gomes –, é um levantamento quase etnográfico do que já existia. Estamos trabalhando para que as ações de desenvolvimento na Amazônia considerem a variável ambiental. Já estamos fazendo isso em relação à BR-163, que já estava no PPA; não foi porém este Governo que inseriu. Todavia, os critérios, a dinâmica e a forma de fazer realmente foram renovados. Não caíram do nada; são fruto da experiência da sociedade, de decisão política e de acúmulos já existentes, inclusive no Ministério, na Secretaria da Amazônia.

O Programa Amazônia Sustentável, mesmo sendo um processo em discussão, vai passar pelo crivo da sociedade. A Amazônia não tem, em hipótese alguma, como fazer um programa nos gabinetes em Brasília, ou só pelo Governo Federal, ou só pelos Governos Estaduais. Tem que haver um processo, um acordo social que envolva empresários, comunidade científica, administrações locais e mesmo os Prefeitos. Essa nova dinâmica fará a junção do desenvolvimento com os imperativos da preservação, em um processo amplo, aberto e discutido. E ele já está gerando bons frutos. O Programa de Combate ao Desmatamento, por exemplo,

já se orienta por essa nova dinâmica; da mesma forma está fazendo o Ministro Ciro Gomes relativamente à BR-163 e à revisão do crédito para a Amazônia.

Com essas palavras, espero ter contribuído não para que os senhores fiquem otimistas, a ponto de ficarem nas nuvens, como de nenhum de nós quer ficar, mas para que possamos continuar lutando por esse caminho, porque não há outro.

Sou formada em história e fiz questão de fazer um levantamento, até para ser justa, de tudo que foi feito sobre meio ambiente nos governos militares, no governos dos Presidentes Sarney, Collor, Itamar e Fernando Henrique Cardoso. Cheguei à seguinte conclusão: no Governo do Presidente Lula, temos de lutar para que a política ambiental seja integrada, porque, em relação às ações de comando e controle, boa parte do marco legal já foi feita em outros governos. Caberá a nós a difícil tarefa de implementar a legislação, e, para fazê-lo, é preciso um esforço que ainda não havia sido feito totalmente, muito embora já o tenha sido em parte – em algumas coisas, avançamos muito, para ser justa. Mas temos uma tarefa hercúlea que dependerá, com certeza, do conjunto do Congresso, da sociedade e das empresas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Medeiros)

– Ministra Marina Silva, nesta rápida oportunidade de presidir esta audiência, quero saudar a V.Exa. bem como a toda a sua equipe.

Convido o Deputado João Alfredo para assumir a Presidência, por ser autor do requerimento desta audiência.

Passo a palavra ao co-autor do requerimento, Deputado Welinton Fagundes.

O SR. DEPUTADO WELINTON FAGUNDES –

Primeiramente, cumprimento a Sra. Ministra e o Sr. Secretário. Gostaria de cumprimentar também todos os companheiros Deputados aqui presentes.

Sra. Ministra, sou Parlamentar por Mato Grosso. Nosso requerimento visa muito mais ao esclarecimento sobre a questão do Programa Pantanal. Este programa já vem sendo anunciado no Mato Grosso há uns 11 anos como uma grande solução para a preservação do Pantanal Mato-Grossense – quando falo mato-grossense, incluo Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e até parte da Bolívia.

Foi noticiado que alguns recursos foram liberados para o Pantanal, que projetos foram pagos. Mas a verdade é que a sociedade mato-grossense, no caso específico do Mato Grosso e de nós Parlamentares, na verdade, não temos um conhecimento profundo. Eu como Parlamentar por 4 mandatos, acompanhando a publicação do projeto, cheguei a propor aqui ao ex-Ministro a possibilidade de criarmos um grupo de trabalho

ao qual fossem aceitos pelo Ministério representantes desta Casa para discutir a questão do programa Pantanal. Todavia, não sentimos muito boa vontade por parte do Governo passado.

Mesmo sendo um programa, como V.Exa. já disse, praticamente, bancado pelo Governo Federal, nós, Parlamentares Federais, nunca tivemos facilidade de acesso à discussão. Embora tenham sido realizadas algumas audiências públicas, isso, a nosso ver, não é suficiente para a participação do Parlamento. Queríamos alguma coisa mais oficial, principalmente com a participação desta Comissão.

Gostaria aqui de fazer esta reivindicação, porque, apesar de o programa Pantanal continuar sendo objeto de discussão também neste Governo, menos conhecimento temos da tramitação do projeto. Chegamos a ver algumas entrevistas do Governador Blairo Magi, que disse não ter mais interesse no programa Pantanal caso ele não fosse totalmente reformulado.

Nesse sentido, gostaria de obter alguma informação de V.Exa. sobre a reformulação desse programa pelo Governo. Sabemos que o programa Pantanal não é um programa fechado, e que sempre estaria aberto. Mas o que são essas reformulações?

Só para V.Exa. ter uma idéia, no passado fizemos uma crítica nesta Comissão, de cuja audiência participou o Secretário do Estado – que não ficou satisfeito –, à aplicação do volume de recursos na área de infraestrutura, por exemplo, na questão do asfaltamento da Transpantaneira e ao saneamento mais concentrado nas grandes cidades, principalmente em Cuiabá. Porque o volume de recurso que seria aplicado em Cuiabá não solucionaria o problema; mas, se esse saneamento começasse pela bacia dos rios, em cidades pequenas, 100% da questão do saneamento desses Municípios estaria resolvida e, conseqüentemente, da mesma forma, essas pequenas cidades estariam contribuindo para uma menor contaminação, enfim, para que houvesse menos problemas. Por exemplo, na cabeceira do Alto do Paraguai, que é uma cidade pequena, não temos problema de esgoto, mas temos o problema de garimpo. E assim também com outras situações.

A pergunta que eu faria é esta: se o Brasil já está pagando os juros desse contrato, que foi assinado, por que a sociedade não está sendo beneficiada? Porque, segundo as notícias veiculadas, os bancos disponibilizam os recursos, mas, como não colocamos a contrapartida, já passamos a pagar os juros. Essa é uma preocupação.

Outro ponto: de que forma a Sra. Ministra vê a participação desta Comissão junto ao Ministério para a discussão do programa Pantanal?

Essas seriam, basicamente, as minhas indicações, até porque há outros inscritos. Comunico à Deputada Teté Bezerra, pelo Mato Grosso, que poderá fazer alguma pergunta se desejar.

Para encerrar, quero abordar a seguinte preocupação.

No Mato Grosso existe a Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá, em São Vicente, cujo diretor recebi semana passada nesta Casa. Essa escola, a maior escola do mundo no gênero, tem quase 6 mil hectares. Como há reservas na escola, ela tem sido alvo constantemente de invasões. Já ocorreram 3. Para a nossa surpresa, o diretor da escola nos disse que essa última invasão estaria sendo incentivada por funcionários do INCRA, cujos nomes ele inclusive chegou a apontar. Não vou declinar os nomes publicamente, porque eu gostaria de que antes fosse feita uma averiguação por parte do Ministério. Mas vou passar esses nomes pessoalmente para V.Exa., Sra. Ministra, a fim de que possa averiguar.

Alega-se que seria área da União. É uma área da União, porque se trata de uma escola federal, mas nela não há o propósito de assentamento. É uma área destinada para a pesquisa, para o estudo, enfim, para a reserva. Os posseiros adentram-se na mata, de onde retiram madeira. E a Polícia Federal, como está em greve, não está presente na região, o que tem inibido a própria escola e outros segmentos a tomar alguma providência.

Em conversa com o Presidente e o Superintendente do IBAMA, tive conhecimento de que os funcionários do IBAMA apresentaram essa preocupação com relação ao apoio da Polícia Federal.

Desse modo que gostaria de pedir à Sra. Ministra que interviesse nessa questão, muito embora seja assunto do INCRA, por se tratar de uma propriedade federal. Queremos que o IBAMA dê um respaldo.

Outro assunto, para concluir, é a questão da BR-63, de que a Sra. Ministra já falou. Projetos que tratam de desenvolvimento sustentável, com preocupação com o meio ambiente, são extremamente importantes. Claro que todos temos a preocupação com o impacto ambiental que será provocado pelo asfaltamento dessa estrada.

Há alguns anos, tive a oportunidade de ir de carro de Cuiabá a Santarém em companhia com o Ministro Pimenta da Veiga. Na ocasião, o Ministro Pimenta da Veiga anunciou que já tinha a equação financeira para fazer o asfaltamento com recursos do FUST. E pudemos sentir a esperança daquelas pessoas. Em cada cidade em que parávamos, o Ministro perguntava aos populares quem havia nascido ali no Pará. Pouquíssimas pessoas levantavam a mão; ou seja, quase 90% das

pessoas não levantavam a mão. São brasileiros de todos os recantos deste País que acreditaram no Estado. Apesar de essa visita ter sido um incentivo às pessoas, infelizmente, até agora não aconteceu nada.

Essa nova visão do Governo, retratada nessa nova parceria entre os Ministérios da Integração, Transportes e Meio Ambiente, realmente é algo extremamente louvável. Agora, só gostaria de indagar quem arcará com o custo da promoção do desenvolvimento sustentável. Em quanto tempo o Ministério pensa ser possível promover isso? Porque fazer o asfaltamento, se houver recursos, é mais rápido do que implantar um projeto de desenvolvimento sustentável. Como seria essa equação de se trabalhar a construção da estrada juntamente com a promoção do desenvolvimento sustentável?

São essas perguntas que eu gostaria de fazer sobre o programa Pantanal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Alfredo) – Antes de passar a palavra à Deputada Teté Bezerra, pergunto se a Deputada Perpétua Almeida quer aproveitar a ocasião para fazer uso da palavra. Porque, na verdade, só temos as duas Deputadas inscritas. Mas acertei com a Ministra e com o Secretário Cláudio Langone ouvirmos logo todas as perguntas, ao invés de voltar de uma a uma à Ministra.

Vamos, então, ouvir a Deputada Teté Bezerra; em seguida, dado o adiantado da hora, passaremos a palavra aos nossos convidados para que respondam às considerações finais. Se a Deputada Teté Bezerra concordar, como a Deputada Perpétua Almeida está inscrita para falar na sessão extraordinária no plenário, peço a S.Exa. que faça a sua intervenção primeiro.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUO ALMEIDA – Obrigada, Sr. Presidente. Na verdade, eu não queria perder a oportunidade de cumprimentar a nossa companheira, Ministra Marina Silva.

Farei dois questionamentos rápidos. No início deste ano, enfrentamos o debate sobre a extinção da Comissão da Amazônia. Realizamos várias reuniões com Líderes de partido e com o Presidente da Câmara dos Deputados. S.Exa. se convenceu de que extinguir a Comissão da Amazônia e transformá-la em Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional poderia retirar a importância que queremos dar à Amazônia neste momento. Precisamos reconhecer que nenhum outro governo tomou providências tão urgentes em relação à Amazônia como o Governo Lula. Aliás, nenhum outro governo convocou todos os Governadores da Amazônia, como fez no Acre, levando a maioria do Ministério, para discutir um plano de desenvolvimento para a Amazônia. Então, passos estão sendo dados. Alguns tímidos, é verdade, mas precisa-

mos reconhecer que é melhor do que outros passos. Estes, ao menos, estão sendo dados.

Talvez eu não tenha entendido qual é a intenção do novo organograma do Ministério, mas fico preocupada com a extinção da Secretaria Especial da Amazônia em razão do fato de que estamos despertando o Brasil para a importância da Amazônia. Pode ser que eu esteja com excesso de preocupações. Com certeza absoluta, mantenho toda a confiança necessária quanto à sua opinião. Não tenho nenhuma desconfiança em relação a ela. É possível que eu não esteja compreendendo a política que o Ministério está querendo implementar, mas acho que estamos sempre no atraso. O IDH da Amazônia é o pior de todos.

Quero ouvir sua opinião também sobre uma discussão que estamos realizando no Acre. O Deputado Moisés e o Vice-Governador do Acre, Binho Marques, estão puxando essa discussão sobre o IDH da floresta, porque estamos atrás em todos os índices. Não tenho dúvida de que uma criança criada nos seringais da Amazônia tem melhor qualidade de vida do que uma criança criada na periferia de São Paulo ou nas favelas do Rio de Janeiro. No entanto, parece que estamos sendo punidos por morarmos na Amazônia, à beira de rios com águas limpas, por comermos alimentos frescos e naturais. Então, quero saber sua opinião em relação ao IDH da floresta, que está sendo discutido nesse rumo de prioridades da Amazônia.

Para encerrar, o jornal da *Globo* tem apresentado reportagens interessantes sobre Estados ou Municípios que estão contribuindo para o desenvolvimento e a geração de empregos. Ontem assisti a uma reportagem que destacava a Amazônia e o Mato Grosso, em relação ao número de empregos que a soja está gerando. Fico um pouco agoniada, porque sinto como se estivéssemos ainda muito atrasados em relação ao programa, ao plano da Amazônia sustentável. Precisamos urgentemente debater esse assunto, talvez mais ainda do que já estamos fazendo. Falta massificar o debate acerca da sustentabilidade na Amazônia, do desenvolvimento que interessa à Amazônia. Sabemos que o cultivo da soja necessita de uma área de desmate muito grande, mas o que se destaca neste momento é que está gerando emprego na Amazônia. Como sair um pouco desse debate e fazer com que se defina o desenvolvimento que interessa para a Amazônia?

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Alfredo) – Muito obrigado, Deputada Perpétua Almeida.

Tem a palavra a Deputada Teté Bezerra.

A SRA. DEPUTADA TETÉ BEZERRA – Sr. Presidente, demais colegas membros desta Comissão, eu gostaria de cumprimentar a Ministra Marina Silva e dar o meu depoimento em relação à grande atuação que

sempre desenvolveu no Senado em defesa do meio ambiente e vem desenvolvendo agora na condição de Ministra do Meio Ambiente. Não tenho dúvida alguma de que o Ministério está em mãos de uma pessoa comprometida e que quer implementar mudanças para que avancemos no que tange ao meio ambiente.

Quero contribuir um pouco para a discussão sobre a ação integrada de Ministérios na questão ambiental. Se não me falha a memória, a exemplo da BR 163, somente a partir do Orçamento de 2004 efetivamente foram destinados recursos ao Ministério dos Transportes para a elaboração de projetos de impacto ambiental. Antes não havia essa rubrica para que pudesse contribuir para a tão falada pavimentação da BR-163 e do impacto que poderia e vai ocasionar principalmente ao meio ambiente.

Voltando ao programa Pantanal, que é efetivamente o tema que eu gostaria de abordar com a senhora, ouvimos em sua fala a proposta de integração dos 3 Ministérios que trabalharão no meio ambiente, na infra-estrutura e no saneamento. O Pantanal precisa desse programa que trará muitos benefícios para a região. Eu gostaria que a senhora me dissesse, já que vão ser esses 3 Ministérios responsáveis pela implementação das ações, qual o papel que essa empresa gerenciadora terá na aplicação dos recursos e no acompanhamento das ações desse Ministério especificamente.

A senhora falou também que os recursos para o Orçamento de 2004 estariam em torno de 4,6 milhões de reais. Não seria muito pouco em função do tanto e do volume total dos recursos do Pantanal? Quanto à avaliação que deverá ser feita em junho pelo BID em conjunto com Governo brasileiro, ela seria relativa à aplicação dos recursos, no sentido do montante que cada Ministério vai ficar responsável na ação, ou uma avaliação de um plano de aplicação desses recursos nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul?

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Alfredo) – Tínhamos encerrado as inscrições, mas parece que o Deputado Fernando Gabeira gostaria de usar da palavra. Não sei se S.Exa. quer fazer algum questionamento, embora já estejamos muito avançados na hora; e a Ministra está cansada e tem horários agendados.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA – Não quero fazer perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Alfredo) – Mas se V.Exa. quiser fazer perguntas, fique à vontade, Deputado Fernando Gabeira.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA – Eu acompanhei a reunião, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Alfredo) – V.Exa. tem ido e voltado tanto que pensei que gos-

taria de falar e, mesmo não estando inscrito, eu lhe concederia a palavra.

Então, encerradas as inscrições, daremos a palavra à Ministra Marina Silva para que responda às perguntas e faça suas considerações finais. Não sei se V.Exa. quer que eu passe a palavra primeiro ao Cláudio Langone. (*Pausa.*)

Então, tem a palavra o Secretário-Executivo Cláudio Langone, que poderá responder às perguntas a ele dirigidas. Em seguida, concederemos a palavra à Ministra.

O SR. CLÁUDIO LANGONE – Prezado Sr. Presidente, agradeço a oportunidade dada à Ministra Marina Silva para esclarecer algumas questões apresentadas.

Temos um questionamento feito pelo Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. S.Exa. afirmou que no ano passado foi anunciado um orçamento de 394 milhões de reais para o combate ao desmatamento; e fez referência especificamente ao combate à exploração ilegal de madeira. Na verdade, a informação correta é a seguinte: o plano de combate ao desmatamento referido pela Ministra Marina Silva foi construído a partir de uma determinação do Presidente Lula, e envolve 13 Ministérios, conforme anunciado pela Ministra Marina Silva e pelo Ministro José Dirceu, no dia 15 de março; e os 594 milhões de reais a que se refere o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame são o conjunto de recursos envolvidos nos 13 Ministérios voltados para toda a estratégia de combate ao desmatamento da Amazônia para o próximo período. Depois desse anúncio foi instalada uma comissão executiva para operar a implementação do plano. Portanto, não temos condições de apresentar um demonstrativo acerca do total exato desses recursos porque o plano foi anunciado há cerca de mês e meio; estamos na fase inicial de sua implementação, embora muitas ações constantes do plano já estejam em operação desde o ano passado.

Com a licença da Sra. Ministra, gostaria de me referir ao fato de que houve uma absolutização muito grande na referência ao plano na Amazônia pela matéria produzida pelo *O Estado de S. Paulo* no último domingo. Gostaríamos que fosse relativizada essa informação, porque um juízo sobre o processo e a estratégia deveria dialogar – agora o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame terá condições de fazer isso – com as informações oficiais do Governo que foram encaminhadas ao Deputados Mendes Thame, em resposta a um requerimento em que S.Exa. solicitou todos os documentos referidos pela Ministra.

Obviamente, não é aceitável que concordemos com a declaração de uma pessoa que é funcionária da EMBRAPA, mas que não tem função diretora na

empresa. Por outro lado, desde os tempos da coroa portuguesa até o último governo tinha-se alguma estratégia para a Amazônia, mas agora, pela primeira vez, não se tem. Consideramos essa declaração desrespeitosa ao esforço que está sendo feito pelo Ministério do Meio Ambiente. Embora respeitemos as posições referidas na entrevista do Secretário do Meio Ambiente do Amazonas, não concordamos com a idéia, referida pelo Secretário, de que não há estratégia. Não se trata nem de dizer que o Governo Federal não tem estratégia, porque tem, nem de dizer que a exceção na Amazônia é o Governo do Estado do Amazonas, porque ele tem muitas virtudes na implementação de suas políticas e tem muitos problemas, muitas carências na implementação.

Sobre essa questão do orçamento, gostaria de referir que na verdade se trata de um orçamento global, do somatório de todos os Ministérios, e que estamos dentro do grupo executivo, que é coordenado pela Casa Civil, fazendo um acompanhamento da implementação das ações pontuais de cada Ministério e de muitas ações que são integradas.

Em relação ao programa Pantanal, Deputados Welinton Fagundes e Teté Bezerra, a Ministra, na sua primeira fala, referiu-se a duas questões que foram muito relevantes. A primeira é que tivemos no início dessa gestão um impasse jurídico em relação à exigência da empresa gerenciada. O BID exigia que fosse contratada uma empresa gerenciadora; no programa, o componente, em termos financeiros, era alto. E o Ministério do Meio Ambiente, na gestão anterior, havia procedido à licitação. Alguns meses depois de feita a licitação, o Ministro de então, José Carlos Carvalho, anulou a licitação, porque encontrara indícios fortes de irregularidades na condução do processo. A empresa entrou na Justiça, requerendo que fosse validada a licitação; o Governo recorreu já na nossa gestão, teve ganho de causa e a licitação foi revogada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Alfredo) – O que merece parabéns.

O SR. CLÁUDIO LANGONE – Nesse processo de renegociação com o BID, que vai fazer parte dessa missão, que a Sra. Ministra mencionou que vai ocorrer no início de junho, estamos apresentando ao BID uma formulação de que não seja exigida uma nova empresa gerenciadora, a partir da comprovação de capacidade do Ministério do Meio Ambiente e dos Governos de Estado de que eles podem conduzir o gerenciamento do programa. De uma parte, porque entendemos isso, e, de outra, porque uma nova licitação para uma empresa gerenciadora retardaria ainda mais o início da implementação do programa.

Outra questão a que a Sra. Ministra se referiu: tivemos uma motivação dos Governadores que provocou uma reunião com os Ministros José Dirceu, Antonio Palocci, Guido Mantega, Marina Silva, enfim, vários Ministérios, em função dos impasses verificados em relação ao programa. Dizia-se que era necessário rever o escopo do programa, porque ele fora anunciado em 400 milhões e, no nosso entendimento, havia um equívoco, porque esse é o único programa desse tipo em que a União assume toda a responsabilidade da contrapartida, tendo sido localizado exclusivamente dentro do Ministério do Meio Ambiente. Portanto, o Ministério do Meio Ambiente ficou com a responsabilidade de fazer as obras de estrada e de saneamento. A contrapartida é de 50% para o banco e 50% para nós.

Se fôssemos tentar operar o programa do jeito como fora negociado, todo o orçamento do Ministério do Meio Ambiente seria direcionado exclusivamente para a contrapartida do programa Pantanal. Isso inviabilizaria todas as outras ações do Ministério do Meio Ambiente. Na repartição de responsabilidades entre União e Estados houve o equívoco de não localizar esses componentes setoriais específicos que não são missão do MMA, mas de outros Ministérios.

O acordo que fizemos com os Governadores, e que tem sido conduzido em conjunto com os Governadores, foi em 2 sentidos: o primeiro é essa tentativa de estabelecer uma co-gestão com outros Ministérios para que possamos suportar, no orçamento desses 3 Ministérios, a contrapartida necessária para o programa. A segunda questão é a de que esse contrato foi negociado num momento em que o dólar e o real estavam na proporção de 1 para 1, enquanto hoje temos um contrato avaliado em euros, o que triplicou o valor original e, em consequência, também a exigência de contrapartida de 50%, o que inviabiliza a implementação do programa.

O esforço que fizemos – e isso está sendo finalizado para fins da missão do BID, porque o contrato vai ter que ser revisto – foi no sentido de recuperar os valores originais estabelecidos em reais. Portanto, não há um prejuízo significativo em relação às ações originalmente previstas, porque temos hoje 3 vezes mais dinheiro do que estava previsto. Isso seria bom se fosse dinheiro a fundo perdido. Como a União tem que arcar com a contrapartida, isso não é suportável, e estamos aguardando as obras estruturantes principais nas áreas de saneamento, estradas e ambiental, dentro desse redesenho. Estamos também conversando com o banco japonês JBIC, porque há uma proposta de financiamento; a contrapartida poderia ser arcada pelo banco japonês. A proposta original tam-

bém é muito alta, e estamos discutindo uma redução. Talvez tenhamos um peso maior do dinheiro do banco japonês, porque suas condições de financiamento são melhores especificamente para o saneamento, e também as condições de contrapartida e de juros são melhores do que as de outras instituições. Portanto, esperamos concluir esse processo, inclusive com os acertos com o banco em relação a esse item da gerenciadora e a revisão dos valores e do escopo geral, até o mês de junho, para que possamos a partir daí dar início efetivo à implementação do programa. E há um acordo e um trabalho conjunto com as bancadas dos 2 Estados no sentido de que façamos – isso já foi remetido ao PPA – uma adequação dos valores previstos originalmente no PPA, para que eles possam garantir a contrapartida necessária para que o programa ande nessa proporção de 50% a 50%. O esforço todo é no sentido que os próprios Governadores levantaram: é melhor termos um programa com valores mais enxutos, mas que seja exequível, do que persistirmos num programa superdimensionado que gere uma grande expectativa na população desses Estados, mas que, depois, se transforme numa grande frustração, porque o pessoal, as comunidades não vêem o programa ter início nunca. Como disse o Deputado, há muitos anos cria-se apenas expectativa, mas programa mesmo não dá sinal com as obras.

Estamos muito otimistas com relação ao fato de que, decorrente desse acerto, que é um acerto que envolve o próprio Ministério da Fazenda, o Governo tome uma decisão que nos dê garantias plenas de honrar a contrapartida necessária para que sejam aportados os recursos internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Alfredo) – Muito obrigado, Secretário Cláudio Langone.

O Deputado César Medeiros vai ter que se retirar, já avisou esta Presidência.

O SR. DEPUTADO WELINTON FAGUNDES – Sr. Presidente, seria importante que S.Sa. comentasse a questão dos juros.

O SR. CLÁUDIO LANGONE – Muito telegraficamente, por toda essa situação, no ano passado pagamos mais juros de taxa de permanência do que recursos investidos, porque os juros da taxa de permanência se referem a esse montante original do projeto, que hoje está em 400 milhões de reais. Então, na medida em que redimensionemos e ponhamos o programa em operação, vamos baixar os juros de taxa de permanência para resolver esse problema, que é uma situação indefensável: por todas essas questões, estamos pagando mais juros, mais taxas de permanência em relação a esse contrato do que de dinheiro efetivamente investido no programa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Alfredo) – Obrigado, Sr. Cláudio Langone, Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente.

Com a palavra a Ministra Marina Silva, para responder aos questionamentos e fazer as suas considerações finais.

A SRA. MINISTRA MARINA SILVA – Em relação às perguntas que foram feitas sobre o programa Pantanal, creio que o Secretário-Executivo já respondeu a todas no mérito. Eu já havia feito, no início da abordagem, um apanhado geral sobre o programa, as dificuldades, as superações que já alcançamos até o momento e o empenho que está agora na mão do Governo e também dos Governos estaduais em relação à nova forma, em que o Ministério do Meio Ambiente vai ficar com os componentes de gestão ambiental, enquanto os demais Ministérios, das Cidades e da Integração Nacional, com os outros componentes. E, como já foi citado pelo Secretário Langone, houve uma reavaliação; em razão da questão cambial, uma readaptação precisou ser feita.

Com relação à política para a Amazônia, já falei demoradamente sobre isso quando estava interagindo com o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. Acho que talvez tenha me olvidado de fazer um julgamento de todo o esforço que está sendo feito, de uma política de governo que nem sempre se consegue colocar na mídia como se gostaria, até porque são muitos os temas que perpassam a conjuntura, e nenhum setor vai prevalecer em relação aos demais. Então, as informações são sempre bem inferiores às realizações.

De fato, o que está no jornal é uma tentativa de desconstituir o que foi feito até agora no âmbito do programa Amazônia Sustentável. Porque o programa, em primeiro lugar, é um processo que está em curso, mas já existem várias ações que estão sendo implementadas pelo Governo Federal e algumas até pelos Governos Estaduais. Essa é uma estratégia de desenvolvimento para a região: o desafio da sustentabilidade com crescimento econômico e, ao mesmo tempo, inclusão social. Essa é a visão que o novo Governo tem para a região e que é refletida nas suas diferentes ações.

Creio que, se partirmos para uma disputa puramente política de desconstituir os avanços e, ao mesmo tempo, fazer vista grossa para as dificuldades, isso não nos ajudará em absolutamente nada. Da minha parte, não há nenhum interesse em minimizar as dificuldades, que sei, são muitas.

Todavia, há uma diferença na abordagem, há uma diferença no procedimento. Essa diferença é fruto de uma compreensão que essa equipe que está no Ministério do Meio Ambiente já tinha antes mesmo de estar no Governo, de sempre contribuir para que, de fato, a

Amazônia seja entendida não apenas como um projeto de Ministério, mas como um projeto de governo; e, mais do que um projeto de Governo, como um esforço de País – e, se é um esforço de País, não cabe o aviltamento, o interesse partidário, político-conjuntural. Isso é tão grandioso e tão importante, que estaríamos prestando um desserviço se a disputa política contaminasse esse processo.

Não estou aqui querendo revogar a política. Sei que ela deve e precisa ser feita, e é legítimo que seja feita. Mas existem objetivos e propósitos que são maiores do que as nossas necessidades de nos afirmarmos politicamente em relação a um ou outro projeto. Acho que existem coisas que permanecem. Nesse caso, acho que o esforço é realmente um esforço integrado. De fato, acho que o funcionário da EMBRAPA que fez essa referência não foi justo com o esforço que está sendo feito no atual Governo.

Quanto à relação com os Governos dos Estados, o nosso esforço é de apoio às políticas estaduais. O Governador do Estado do Amazonas é um parceiro nosso. Sabemos o quanto é importante uma nova abordagem nos Estados da Amazônia quanto ao seu desenvolvimento. Temos essa compreensão. Achamos que desconstituir o esforço que vem sendo feito, inclusive em parceria com os Governadores – o Governador do Amazonas também participou desse esforço, é um parceiro nosso, tenho todo o respeito pelo Governador Eduardo Braga –, é desconstituir a própria contribuição do Governo no âmbito do Amazônia Sustentável e de outras ações que estão sendo levadas a cabo.

Não sei do contexto em que o Secretário Viana deu essa entrevista, e não quero aqui fazer nenhum tipo de julgamento, mas acho que é desconstituir o próprio esforço do Governo do Estado, que participou do processo desde o início, lá no Acre, até o presente momento. Havia sido acordado inicialmente que a responsabilidade do auscultamento da sociedade seria dos Estados. Infelizmente, isso não ocorreu, e o Governo Federal tem a compreensão de que não existe espaço para qualquer forma de planejamento que não considere a contribuição da sociedade – neste caso, não apenas a amazônica, mas inclusive de outros setores que podem e devem contribuir com esse debate, porque a Amazônia é algo que suscita preocupação tanto do Rio de Janeiro ao Município de Jordão, no meu Estado. Então, é algo que deve ser debatido. Mas o debate, em nenhum momento, vai significar protelar as ações.

O programa de combate ao desmatamento já está em curso. O que prometemos fazer em relação ao crédito já está em curso; o ordenamento territorial já está em curso; a revisão do PPA, que está sendo

discutido pelo Governo, já está em curso e, inclusive, tem data: será em agosto.

É apenas isso. Não quero polemizar. Tenho consciência da prioridade que o Governo Lula tem dado a essa questão. Pela primeira vez, um governante chama para si algo de que boa parte deles gostaria de manter distância. Desmatamento da Amazônia? Deixem isso com o Ministro do Meio Ambiente. Pelo amor de Deus! Isso é problema internacional!

Pela primeira vez esse programa foi para o centro do Governo, coordenado pela Casa Civil, com a participação de 13 Ministérios. É uma tentativa que objetiva, na prática, a partir do programa, dos recursos que estão alocados nos vários Ministérios, enfrentar algo dessa magnitude não apenas com uma ação de ministério, mas sobretudo uma ação de governo e, mais do que uma ação de governo, uma ação nacional.

Quanto à Secretaria da Amazônia, Deputada Perpétua, vou repetir um pouco o que eu já anteriormente. Não estamos subordinando a estrutura à política. Falei anteriormente “estamos pensando”. Talvez, por ser formada em História, quando digo “pensando” não significa que eu não esteja agindo. Não separo o pensar do agir. Isso foi interpretado como se ainda estivéssemos pensando em fazer algo. Mas não é nesse sentido. O “estamos pensando” é no sentido do que estamos propondo, qual é o nosso propósito, qual é a nossa proposta. É nesse sentido.

Vou ser mais objetiva. Estamos trabalhando nessa política exatamente para que ela tenha respostas efetivas do conjunto do Governo, e que isso constitua um acordo social. Fico imaginando se, dentro de um processo amplo de debate, fôssemos capazes, nessa discussão de combate ao desmatamento... E, por isso, digo que, se tivesse que economizar, jamais seria com o Deputado Gabeira. Se ele quisesse, poderia falar à vontade, porque, enfim, sempre foi forte parceiro nessa questão da Amazônia.

Poderíamos estabelecer amplo processo de discussão na sociedade brasileira, principalmente nos 9 Estados da Amazônia. E cada um deles diria: “*diante dos meus compromissos, do meu índice de desmatamento, vou assumir determinadas responsabilidades, no âmbito de 10 anos*”. Seria algo como uma convenção de combate ao desmatamento, ratificada pelas Assembleias Legislativas e pelas Câmaras de Vereadores. E, pelo meu Estado do Acre, o Governador Jorge Viana diria: “as responsabilidades comuns, porém diferenciadas, do Acre vão ser em relação a diminuir ‘x’ por cento a taxa de desmatamento, a implementação de ‘x’ por cento de unidade de conservação, a criação de ‘x’ por cento de assentamentos florestais, no lugar de projeto de assentamento de agricultura, que tira a flo-

resta para plantar lavoura branca e não dá condições de vida às pessoas”.

Esse amplo processo de discussão é fruto de esforço do País, da sociedade brasileira, e não vou, em hipótese alguma, dele prescindir, em nome da idéia, às vezes paternalista, do Estado provedor, que tem a pretensão de substituir a sociedade pelas suas ações.

Então, estamos pensando essa política grande. A estrutura será a que melhor, digamos assim, corresponder a essa política – e numa visão modesta. Não contratamos nenhuma nova consultoria. Estamos considerando os estudos feitos em Governos passados e a experiência de um ano de quem, respeitosamente, está olhando para o IBAMA, o Jardim Botânico e o Ministério, e um debate interno, repito, porque, em última instância, quem decide é o Presidente da República. Ainda não apresentei nenhuma proposta publicamente. Esta é uma discussão que está sendo amadurecida: qual é a melhor estrutura para pensar a política ambiental integrada deste País, de acordo com as novas diretrizes, considerando que a Amazônia, o Cerrado, a Caatinga, os campos sulinos, enfim, os vários biomas brasileiros vão ter prioridade. A Amazônia tem, digamos assim, prioridade zero na consciência e no coração de todos os brasileiros – e, é claro, não poderá ser diferente neste Governo nem em outro.

Se alguém pretender fazer diferente, vou trabalhar para que a sociedade brasileira não permita. Esse é o grande desafio. Estamos pensando a política. A estrutura vai responder à política, e não esta à estrutura. O sábado foi feito para o homem e não o homem para o sábado. Essa é a idéia.

Agradeço ao Deputado João Alfredo e aos demais Parlamentares da Comissão o convite, e ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame e aos demais autores da proposição, a iniciativa do requerimento. Estar aqui é sempre uma oportunidade de interagirmos. O Ministério do Meio Ambiente estará sempre aberto, por intermédio dos Secretários e das entidades vinculadas – IBAMA, ANA e Jardim Botânico –, porque entendemos que o Congresso Nacional tem fundamental contribuição a dar no processo de implementação da Política Nacional de Meio Ambiente, do fortalecimento do SISNAMA e dessa política nacional integrada e de desenvolvimento sustentável.

Acredito que os processos horizontais e democráticos são os que de fato ficam; os que são centrados nas pessoas passarão com as pessoas. Se de fato forem estruturantes, esses processos irão para além das pessoas. O que pretendo, se alguma coisa pode acontecer na curta experiência de Governo, em que se tem 4 anos para fazer tantas coisas, é que os processos de fato sejam estruturantes.

Parabéns ao Deputado João Alfredo, à Comissão e a todos os Parlamentares.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Alfredo)

– Muito obrigado, Ministra Marina Silva.

Antes de encerrar, lembro aos Deputados que amanhã haverá reunião ordinária às 9h30min, no Plenário 8, para deliberar sobre os requerimentos.

Agradeço novamente à Ministra a presença e renovo nossa confiança em S.Exa. e na sua equipe, que veio prestigiar a Ministra e a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Câmara dos Deputados.

A SRA. MINISTRA MARINA SILVA – Vou repassar a V.Exa. o Programa de Combate ao Desmatamento, o volume com todas as propostas e ações. O Congresso Nacional certamente vai nos ajudar muito na sua implementação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Alfredo)

– Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os nossos trabalhos.

Está encerrada a presente audiência pública.

DESIGNAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, as seguintes designações de relatoria:

Ao Deputado Antonio Cambraia

PROJETO DE LEI Nº 5.004/05 – do Sr. Cabo Júlio – que “institui a obrigatoriedade de apresentação de documento oficial de identificação na realização de pagamentos com cartões de crédito e de débito”.

Ao Deputado Carlos Souza

PROJETO DE LEI Nº 5.359/05 – do Sr. Capitão Wayne – que “altera a tabela de taxas constante do anexo à Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, sobre o registro de arma de fogo”.

Ao Deputado Enivaldo Ribeiro

PROJETO DE LEI Nº 3.009/04 – do Sr. Leônidas Cristino – que “altera a Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, que “institui o Auxílio-Transporte, dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores do Poder Executivo Federal, inclusive de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, e dá outras providências”.

Ao Deputado João Paulo Cunha

PROJETO DE LEI Nº 5.471/05 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – (OF 251/2005) – que “cria cargos de Juiz do Trabalho Substituto no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo”.

Ao Deputado José Militão

PROJETO DE LEI Nº 5.647/05 – do Sr. Marcus Vicente – que “acrescenta inciso ao Art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para autorizar a movimentação da conta vinculada por motivo de casamento”.

Ao Deputado Luiz Carlos Hauly

PROJETO DE LEI Nº 5.894/05 – do Sr. Itamar Serpa – que “dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, e concessão de linhas especiais de crédito na aquisição de caminhões para utilização no transporte de cargas, e dá outras providências”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

1.937/05 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 546/2005) – que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo ao Fornecimento de Materiais e Serviços no âmbito da Aeronáutica Militar, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005”.

Ao Deputado Max Rosenmann

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 202/04

– do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que “acrescenta dispositivo à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para estabelecer a adoção de condutas para abertura e manutenção de contas de depósito, e na contratação de operações e prestação de serviços pelas instituições financeiras”.

Ao Deputado Mussa Demes

PROJETO DE LEI Nº 5.025/05 – do Sr. Cabo

Júlio – que “dispõe sobre a informação ao consumidor do direito de, ao saldar antecipadamente seus débitos, obter redução de juros e outros encargos”.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, as seguintes designações de relatoria:

Ao Deputado Antonio Cambraia

PROJETO DE LEI Nº 3.950/04 – Do Sr. Mauro Benevides – que “dispõe sobre a criação de uma Universidade Federal na Região Sertão Central do Estado do Ceará, na cidade de Quixeramobim”.

PROJETO DE LEI Nº 5.121/05 – Do Sr. Enio

Bacci – que “altera o inciso III do artigo 6º, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e dá outras providências”. (Apensado: PL 5390/2005)

Ao Deputado Armando Monteiro

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 256/05

– do Sr. Roberto Freire – que “altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências”. (Apensado: PLP 257/2005)

Ao Deputado Benedito de Lira**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 236/05**

– do Sr. João Lyra – que “autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Turismo da Grande Maceió e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Turismo da Grande Maceió e dá outras providências”.

Ao Deputado Carlos Souza**PROJETO DE LEI Nº 3.600/04**

– do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que “reduz a zero a alíquota do IPI para os óleos vegetais transesterificados destinados à adição ao diesel mineral”.

Ao Deputado Eduardo Cunha**PROJETO DE LEI Nº 3.873/00**

– do Sr. Corauci Sobrinho – que “dispõe sobre o cálculo do imposto de renda de proventos, quando recebidos simultaneamente a rendimentos do trabalho”.

PROJETO DE LEI Nº 4.163/04

– do Sr. Paulo Afonso – que “altera a legislação da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI Nº 4.871/05

– do Sr. Paulo Gouvêa – que “estabelece encargo tarifário para manutenção de programas sociais dos governos federal, estadual e municipal”.

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Nº 99/05 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que “propõe a fiscalização e controle das ações perpetradas pela seguradora Interbrazil no processo de financiamento da campanha eleitoral no estado de Goiás, bem com as fraudes em garantias contratuais com empresas de grande porte de natureza pública”.

Ao Deputado Eliseu Padilha**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 149/04**

– do Sr. Zequinha Marinho – que “autoriza o Poder Executivo a criar o Eixo de Desenvolvimento da BR-222 e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado da BR – 222”.

Ao Deputado Félix Mendonça**PROJETO DE LEI Nº 3.112/04**

– do Sr. Dilceu Sperafico – que “dispõe sobre a importação realizada por membros de associações ou cooperativas de pequenos empresários importadores”.

Ao Deputado Francisco Dornelles**PROJETO DE LEI Nº 6.041/05**

– do Sr. Julio Lopes – que “modifica a Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre operações

financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

1.942/05 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 534/2005) – que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Sudão, celebrado em Brasília, em 11 de maio de 2005”.

Ao Deputado Gonzaga Mota**PROJETO DE LEI Nº 4.142/04**

– do Poder Executivo – (MSC 577/2004) – que “dispõe sobre o ensino na Marinha”.

Ao Deputado João Magalhães**PROJETO DE LEI Nº 7.306/02**

– do Sr. Cabo Júlio – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de blindagem nas viaturas das Polícias Civil e Militar dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências”. (Apensados: PL 3402/2004 e PL 5555/2005)

PROJETO DE LEI Nº 4.989/05

– do Sr. Celso Russomanno – que “dispõe sobre a equiparação, a consumidor, na forma da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do usuário de serviço ou produto de instituição autorizada a funcionar ou fiscalizada pelo Banco Central”

PROJETO DE LEI Nº 5.063/05

– do Sr. Dr. Heleno – que “institui que toda licitação de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural, tenha a Bolsa de Valores do Estado do Rio de Janeiro – BVRJ como local oficial de recebimento e julgamento das propostas”.

Ao Deputado José Carlos Machado**PROJETO DE LEI Nº 598/03**

– do Sr. Walter Feldman – que “institui o Gatilho Desemprego”

PROJETO DE LEI Nº 730/03

– do Sr. Nelson Marquezelli – que “concede isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, no caso que especifica”.

Ao Deputado José Militão**PROJETO DE LEI Nº 3.800/04**

– da Sra. Laura Carneiro – que “permite o depósito do FGTS, por parte do empregador, em conta poupança de livre acesso em nome do trabalhador”.

Ao Deputado Luiz Carlos Hauly**PROJETO DE LEI Nº 5.506/05**

– do Senado Federal – Aloizio Mercadante – (PLS 298/2004) – que “acrescenta alínea ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados à construção de salas de cinema em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes”.

Ao Deputado Luiz Carreira

PROJETO DE LEI Nº 4.099/04 – do Sr. Edson Duarte – que “cria o Seguro Obrigatório sobre a Propriedade de Armas de Fogo, SOAF”

PROJETO DE LEI Nº 5.362/05 – do Sr. Pastor Francisco Olímpio – que “altera o artigo 6º da lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério”.

PROJETO DE LEI Nº 6.019/05 – do Sr. José Santana de Vasconcellos – que “altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e dispõe sobre os índices de correção dos contratos de financiamento e renegociação de dívidas celebrados entre a União e municípios”.

Ao Deputado Max Rosenmann

PROJETO DE LEI Nº 191/03 – do Sr. Maurício Rabelo – que “acrescenta parágrafo ao art. 42 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor”.

Ao Deputado Nazareno Fonteles

PROJETO DE LEI Nº 2.271/03 – do Sr. Rogério Silva – que “concede isenção do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR no caso que específica”.

PROJETO DE LEI Nº 3.354/04 – do Sr. Reinaldo Betão – que “dispõe sobre exame oftalmológico preventivo em crianças antes dos quatro anos de idade”.

PROJETO DE LEI Nº 4.048/04 – do Sr. Miguel de Souza – que “dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os danos de natureza ambiental, cultural e social, decorrentes da execução desses projetos e obras”.

Ao Deputado Nelson Bornier

PROJETO DE LEI Nº 2.964/04 – do Sr. Wladimir Costa – que “dispõe sobre a criação do Vale Turismo, nas condições que especifica”.

PROJETO DE LEI Nº 4.313/04 – do Sr. Carlos Nader – que “Institui a Política de Reciclagem de Entulhos de construção civil e dá outras providências.”

Ao Deputado Pauderney Avelino

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 168/04 – do Sr. Zequinha Marinho – que “autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento de Carajás e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento de Carajás”.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 273/05 – do Sr. Carlos Souza – que “autoriza o Poder Executivo a criar o Eixo de Desenvolvimento da Rodovia BR-230, no Estado do Amazonas, e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado da Rodovia BR – 230, nesse Estado”.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 274/05 – do Sr. Carlos Souza – que “autoriza o Poder Executivo

a criar o Eixo de Desenvolvimento da Rodovia BR-319, no Estado do Amazonas, e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado da Rodovia BR – 319, nesse Estado”.

Ao Deputado Paulo Rubem Santiago

PROJETO DE LEI Nº 2.165/03 – do Sr. Simplício Mário – que “adiciona parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994”.

Ao Deputado Pedro Novais

PROJETO DE LEI Nº 3.929/04 – do Sr. Clóvis Fecury – que “dispõe sobre atendimento diferenciado nos guichês de caixa das instituições financeiras” (Apensado: PL 5709/2005)

Ao Deputado Silvio Torres

PROJETO DE LEI Nº 1.833/99 – do Sr. Dr. Hélio – que “dispõe sobre o incentivo ao contrato de trabalho para o adolescente abandonado e infrator”. (Apensado: PL 4125/2001)

PROJETO DE LEI Nº 6.782/02 – do Sr. Luiz Carlos Haully – que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Norte do Paraná, e dá outras providências”.

Ao Deputado Vignatti

PROJETO DE LEI Nº 769/03 – do Sr. Medeiros – que “altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, a fim de estabelecer que os dependentes de trabalhador falecido farão jus, em parcela única, ao resgate do crédito do complemento de atualização monetária, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 110, de 2001”. (Apensados: PL 1275/2003 e PL 1209/2003)

À Deputada Yeda Crusius

PROJETO DE LEI Nº 4.985/05 – da Sra. Almerinda de Carvalho – que “institui o Fundo Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres”.

PROJETO DE LEI Nº 5.320/05 – do Poder Executivo – (MSC 321/2005) – que “dispõe sobre a transformação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal”.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2005. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Presidente.

SEÇÃO II

ATA DA MESA

Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Quinquagésima Segunda Legislatura

Ata da décima primeira reunião da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, realizada em 27 de outubro de 2005

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e cinco, às dez horas, na Sala de Reuniões do Espaço Cultural, reuniu-se a Mesa Diretora, sob a presidência do Senhor Deputado Aldo Rebelo, Presidente. Presentes, ao início da reunião, os Senhores Deputados José Thomaz Nonô, Primeiro-Vice-Presidente; Ciro Nogueira, Segundo-Vice-Presidente; Nilton Capixaba, Segundo-Secretário; João Caldas, Quarto-Secretário; Jorge Alberto, Segundo-Suplente de Secretário; Geraldo Resende, Terceiro-Suplente de Secretário; e Mário Heringer, Quarto-Suplente de Secretário. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Deputado Eduardo Gomes, Terceiro-Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, dando início à apreciação das matérias constantes da pauta. I – PAUTA DO SENHOR PRESIDENTE. A Mesa Diretora referendou os despachos favoráveis, *ad referendum*, exarados nos expedientes referentes a reembolso de despesas médico-hospitalares, missão autorizada e requerimento de informação, conforme a seguir: a) Reembolsos de despesas médico-hospitalares, despachados pelo Senhor Presidente: 1) Processo nº 28.885/05, de interesse do Deputado Simão Sessim; 2) Processo nº 132.020/05, de interesse do Deputado Welinton Fagundes; 3) Processo nº 150.322/05, de interesse do Deputado Lino Rossi; 4) Processo nº 150.896/05, de interesse do Deputado Roberto Balestra; 5) Processo nº 152.638/05, de interesse do Deputado José Janene; 6) Processo nº 153.051/05, de interesse do ex-Deputado Severino Cavalcanti.; 7) Processo nº 153.225/05, de interesse do Deputado Welinton Fagundes; 8) Processo nº 153.492/05, de interesse do Deputado Bismarck Maia; 9) Processo nº 153.504/05, de interesse do Deputado Antônio Carlos Biscaia; 10) Processo nº 155.401/05, de interesse do Deputado Odílio Balbinotti; 11) Processo nº 155.501/05, de interesse do Deputado Carlos Willian; 12) Processo nº 158.978/05, de interesse do Deputado Mussa Demes; 13) Processo nº 155.987/05, de interesse do Deputado Mussa Demes. 14) Processo nº 159.125/05, de interesse do Deputado Francisco Rodrigues; 15) Processo nº 159.199/05, de interesse do Deputado Perpétua Almeida; 16) Processo nº 159.245/05, de interesse do Deputado Vicente Arruda; 17) Processo nº 159.456/05, de interesse do Deputado Tarcísio Zimmermann; 18) Processo nº 159.534/05, de interesse do ex-Deputado Severino Cavalcanti; 19) Processo nº 159.638/05, de interesse da Deputada Teté Bezerra; 20) Processo nº 159.750/05, de interesse do Deputado Giacobbo; 21) Processo nº 159.912/05, de interesse do Deputado Lael Varella; 22) Processo nº 160.012/05, de interesse do Deputado Odílio Balbinotti; 23) Processo nº 160.142/05, de interesse da

Deputada Maria Helena; 24) Processo nº 160.311/05, de interesse do Deputado Vicente Arruda; 25) Processo nº 160.314/05, de interesse do Deputado Vicente Arruda; 26) Processo nº 160.137/05, de interesse do Deputado Edson Duarte; 27) Processo nº 160.373/05, de interesse do Deputado Ricardo Fiúza; 28) Processo nº 160.572/05, de interesse do Deputado Mussa Demes; 29) Processo nº 160.600/05, de interesse do Deputado Max Rosenmann; 30) Processo nº 160.641/05, de interesse do Deputado Pedro Henry; 31) Processo nº 160.761/05, de interesse do Deputado Joaquim Francisco; 32) Processo nº 160.823/05, de interesse do Deputado João Herrmann Neto; 33) Processo nº 161.374/05, de interesse do Deputado Mussa Demes; 34) Processo nº 161.501/05, de interesse do Deputado Iberê Ferreira; a.1) Reembolso de despesas médico-hospitalares, despachados pelo Deputado José Thomaz Nonô, Presidente em exercício: 1) Processo nº 158.705/05, de interesse do Deputado Ney Lopes. a.2) Reembolsos de despesas médico-hospitalares, despachados pelo então Presidente, Deputado Severino Cavalcanti: 1) Processo nº 26.493/05, de interesse do Deputado Simão Sessim; 2) Processo nº 111.272/05, de interesse do Deputado Felix Mendonça; 3) Processo nº 152.189/05, de interesse do Deputado Bismarck Maia; 4) Processo nº 152.492/05, de interesse do Deputado João Fontes; 5) Processo nº 152.602/05, de interesse do Deputado Sebastião Madeira; 6) Processo nº 152.978/05, de interesse da Deputada Rose de Freitas; 7) Processo nº 153.126/05, de interesse do Deputado Odílio Balbinotti; 8) Processo nº 153.232/05, de interesse do Deputado Medeiros; 9) Processo nº 153.251/05, de interesse do Deputado Carlos Willian; 10) Processo nº 153.436/05, de interesse do Deputado Nilson Mourão; 11) Processo nº 153.520/05, de interesse da Deputada Iriny Lopes; 12) Processo nº 153.561/05, de interesse do Deputado Paulo Bauer; 13) Processo nº 155.419/05, de interesse do Deputado Welinton Fagundes; 14) Processo nº 155.529/05, de interesse do Deputado Jovair Arantes; 15) Processo nº 155.552/05, de interesse do Deputado Wilson Santiago; 16) Processo nº 155.633/05, de interesse do Deputado Joaquim Francisco; 17) Processo nº 155.634/05, de interesse do Deputado Almir Moura; 18) Processo nº 155.660/05, de interesse do Deputado Ney Lopes; 19) Processo nº 156.034/05, de interesse do Deputado Cleonânio Fonseca; 20) Processo nº 158.774/05, de interesse do Deputado Pedro Henry; 21) Processo nº 158.798/05, de interesse do Deputado Nilton Baiano; 22) Processo nº 158.973/05, de interesse do Deputado Ney Lopes; a.2.1) Reembolso de despesas médicas relativo à aquisição de medicamentos, em caráter

excepcional: 1) Processo nº 153.435/05, de interesse do Deputado Sebastião Madeira. b) Missões oficiais. Relatório nº 7, de missão autorizada por meio de ofícios – GPO nºs, de 2005: 4033, 4183 a 4188, 4191 a 4238, 4243 a 4258, 4260 a 4262, 4264 a 4296, 4298, 4300 a 4347, 4349 a 4397, 4399 a 4426, 4428 a 4446, 4449 a 4493, 4495 a 4595, 4597 a 4614, 4616 a 4677, 4679 a 4694, 4696 a 4719, 4721 a 4775, 4777 a 4921, 4923 a 4937, 4939 a 4942. c) Requerimentos de Informações: 1 – Nº 3.213/05 – do Sr. Rodrigo Maia – que “solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre o uso de avião da Força Aérea Brasileira (FAB) pela União Nacional dos Estudantes – UNE para participar de manifestação na Esplanada dos Ministérios a favor do governo”. Parecer: pela aprovação; 2 – Nº 3.221/05 – do Sr. Nilson Mourão – que “solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI”. Parecer: pela aprovação; 3 – Nº 3.222/05 – do Sr. Nilson Mourão – que “solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sobre o Programa Bolsa-Família”. Parecer: pela aprovação; 4 – Nº 3.223/05 – do Sr. Nilson Mourão – que “solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre o Programa Sentinela”. Parecer: pela aprovação; 5 – Nº 3.224/05 – do Sr. Nilson Mourão – que “solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre as campanhas preventivas e de erradicação de doenças”. Parecer: pela aprovação; 6 – Nº 3.225/05 – do Sr. Nilson Mourão – que “solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Educação sobre o Financiamento Estudantil – FIES”. Parecer: pela aprovação; 7 – Nº 3.226/05 – do Sr. Luiz Carlos Hauhy – que “solicita informações ao Ministro da Fazenda sobre o Programa de Financiamento Estudantil – FIES”. Parecer: pela aprovação; 8 – Nº 3.227/05 – da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – que “solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre os estudos e soluções propostas para eventuais pendências funcionais relacionadas aos servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais”. Parecer: pela aprovação; 9 – Nº 3.228/05 – do Sr. Lobbe Neto – que “solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre os produtos “diet” e “light” que utilizam os elementos: ciclamato de sódio e aspartame”. Parecer: pela aprovação; 10 – Nº 3.229/05 – da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – que “solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os estudos e soluções propostas para eventuais pendências funcionais relacionadas aos servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais”. Parecer: pela aprovação; 11 – Nº 3.230/05 – do Sr.

Ronaldo Dimas – que “solicita informações ao Ministro da Justiça sobre a movimentação das FARC e pessoas ligadas a ela em Território Brasileiro”. Parecer: pela aprovação; 12 – Nº 3.231/05 – da Sra. Celcita Pinheiro – que “solicita informação ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes sobre a execução das obras de asfaltamento da BR – 158”. Parecer: pela aprovação; 13 – Nº 3.232/05 – do Sr. Leodegar Tiscoski – que “solicita informação ao Ministro da Saúde sobre os resultados obtidos por Grupo de Trabalho instituído pela Anvisa para revisar normas sobre embalagens em contrato com alimentos”. Parecer: pela aprovação; 14 – Nº 3.233/05 – do Sr. Moreira Franco – que “solicita informações ao Sr. Ministro dos Transportes sobre o aumento do pedágio na Ponte Rio-Niterói autorizado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)”. Parecer: pela aprovação; 15 – Nº 3.234/05 – dos Srs. José Carlos Aleluia e José Carlos Machado – que “solicita informações ao Sr. Ministro da Integração Nacional sobre o Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional”. Parecer: pela aprovação; 16 – Nº 3.235/05 – do Sr. José Carlos Aleluia – que “solicita ao Ministro de Minas e Energia, Sr. Silas Rondeau Cavalcante Silva, informações a respeito de atividades de produção, refino e comercialização da sociedade de economia mista Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS”. Parecer: pela aprovação; 17 – Nº 3.236/05 – do Sr. Marcelo Ortiz – que “solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Cultura sobre a disparidade de análise entre projetos para captação de recursos via Lei Federal de Incentivo à Cultura”. Parecer: pela aprovação; 18 – Nº 3.237/05 – do Sr. João Almeida – que “solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre o montante anual da compensação fiscal a que se refere o art. 99 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral) e art. 52, parágrafo único, da Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) no período de 2000 a 2004”. Parecer: pela aprovação; 19 – Nº 3.238/05 – do Sr. Rodrigo Maia – que “solicita informações ao Sr. Ministro das Forças Armadas sobre os efeitos do Decreto n.º 4.887/03, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, sobre as atividades das Forças Armadas”. Parecer: pela aprovação; 20 – Nº 3.239/05 – do Sr. Edson Duarte – que “solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, José Saraiva Felipe, sobre o servidor Victor Augustus Marin, pesquisador visitante do Setor de Biologia Molecular do INCQS / Fiocruz”. Parecer: pela aprovação; 21 – Nº 3.240/05 – do Sr. Edson Duarte – que “solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, José Sa-

raiva Felipe, sobre a servidora Leila Macedo Oda, lotada na Fundação Osvaldo Cruz”. Parecer: pela aprovação; 22 – Nº 3.241/05 – do Sr. Edson Duarte – que “solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, sobre patentes de produtos transgênicos”. Parecer: pela aprovação; 23 – Nº 3.242/05 – do Sr. Edson Duarte – que “solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro da Educação, Fernando Haddad sobre palestras de entidade defensora dos transgênicos em escolas públicas de Minas Gerais e São Paulo”. Parecer: pela aprovação; 24 – Nº 3.243/05 – do Sr. Edson Duarte – que “solicita informações à Exma. Sra. Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, sobre palestras de entidade defensora dos transgênicos em escolas públicas de Minas Gerais e São Paulo”. Parecer: pela aprovação; 25 – Nº 3.244/05 – do Sr. Fábio Souto – que “solicita informações ao Ministério das Cidades sobre a aplicação de recursos de programas na área de saneamento ambiental no Estado da Bahia”. Parecer: pela aprovação; 26 – Nº 3.245/05 – do Sr. Jair Bolsonaro – que “solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Defesa sobre utilização de aeronaves da Força Aérea Brasileira pelo ex-Ministro-Chefe da Casa Civil – JOSÉ DIRCEU”. Parecer: pela aprovação; 27 – Nº 3.246/05 – do Sr. Renato Cozzolino – que “solicita informações ao Sr. Ministro da Educação sobre procedimentos de credenciamento, autorização e avaliação de Cursos Superiores em municípios diversos fora de sede da Universidade Estácio de Sá”. Parecer: pela aprovação; 28 – Nº 3.247/05 – do Sr. Renato Cozzolino – que “solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre licitação de equipamentos e obras para o Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal”. Parecer: pela aprovação; 29 – Nº 3.248/05 – do Sr. Antonio Carlos Magalhães Neto – que “solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa referentes à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero)”. Parecer: pela aprovação; 30 – Nº 3.249/05 – do Sr. Gastão Vieira – que “solicita ao Sr. Ministro de Educação disponibilizar cópia do convênio celebrado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Governo do Estado do Maranhão”. Parecer: pela aprovação; 31 – Nº 3.250/05 – do Sr. Mário Assad Júnior – que “solicita informações ao Ministério da Integração Nacional acerca das providências sobre a prevenção de incêndios florestais no Estado de Minas Gerais”. Parecer: pela aprovação; 32 – Nº 3.251/05 – do Sr. João Magno – que “solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, sobre os brasileiros residentes na região dos estados do Alabama, Mississipi e Louisiana, nos

Estados Unidos, atingida pelo furacão Katrina”. Parecer: pela aprovação; 33 – Nº 3.252/05 – do Sr. Antonio Carlos Biscaia – que “solicita informações ao Ministro das Relações Exteriores sobre as providências tomadas em relação à concessão, pelo consulado da Holanda no Rio de Janeiro, de documentos que propiciaram a fuga de réus sujeitos à jurisdição brasileira”. Parecer: pela aprovação; 34 – Nº 3.253/05 – do Sr. João Magno – que “solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, sobre o acordo bilateral de isenção de vistos de turismo e negócios firmado entre o Brasil e o México”. Parecer: pela aprovação; 35 – Nº 3.254/05 – do Sr. Davi Alcolumbre – que “Solicita informações ao Ministério da Saúde.”. Parecer: pela aprovação; 36 – Nº 3.255/05 – do Sr. Davi Alcolumbre – que “Solicita informações à Receita Federal, através do Ministério da Fazenda.” Parecer: pela aprovação; 37 – Nº 3.256/05 – do Sr. Luiz Antonio Fleury – que “solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre os resultados das pesquisas sobre o “Impacto da Campanha do Desarmamento no Índice Nacional de Mortalidade por Armas de Fogo”, de agosto de 2005”. Parecer: pela aprovação; 38 – Nº 3.257/05 – do Sr. Luiz Antonio Fleury – que “solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre os resultados das pesquisas sobre o “Impacto da Campanha do Desarmamento no Índice Nacional de Mortalidade por Armas de Fogo”, de agosto de 2005”. Parecer: pela aprovação; 39 – Nº 3.258/05 – do Sr. Maurício Rabelo – que “solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre as terras na Amazônia Legal que integram o Patrimônio da União”. Parecer: pela aprovação; 40 – Nº 3.259/05 – da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado – que “solicita informações ao Ministro Presidente do Banco Central do Brasil, Senhor Henrique Meirelles”. Parecer: pela aprovação; 41 – Nº 3.260/05 – do Sr. Carlos Souza – que “solicita o encaminhamento de pedido de informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior acerca de questões relativas à Superintendência da Zona Franca de Manaus”. Parecer: pela aprovação; 42 – Nº 3.261/05 – da Sra. Juíza Denise Frossard – que “solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre os processos punitivos em curso no Banco Central do Brasil.” Parecer: pela aprovação; 43 – Nº 3.262/05 – da Sra. Perpétua Almeida – que “solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa, José Alencar, relativas aos vôos das aeronaves relacionadas”. Parecer: pela aprovação; 44 – Nº 3.263/05 – do Sr. Moreira Franco – que “solicita informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia sobre o aumento do preço de combustível nas Refinarias da PETROBRAS”. Parecer: pela aprovação;

45 – Nº 3.264/05 – do Sr. Luiz Carlos Haully – que “solicita informações ao Ministro de Minas e Energia sobre contratações efetuadas na empresa ITAIPU BINACIONAL.” Parecer: pela aprovação; 46 – Nº 3.265/05 – do Sr. Ronaldo Dimas – que “solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre o contrato entre o INCRA – TO e a ABRADESE para a construção e recuperação de estradas vicinais, obras de arte e construção de poços profundos em diversos Projetos de Assentamentos no Estado do Tocantins”. Parecer: pela aprovação; 47 – Nº 3.266/05 – do Sr. Gastão Vieira – que “solicita informação ao Sr. Ministro dos Transportes, no âmbito do DNIT, sobre recuperação da BR-316 na divisa do Pará com o Maranhão, trecho Cajuapara”. Parecer: pela aprovação; 48 – Nº 3.267/05 – do Sr. Eduardo Sciarra – que “solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre os contratos assinados entre empresas públicas e a INTERBRAZIL, a partir de janeiro de 2003”. Parecer: pela aprovação; 49 – Nº 3.268/05 – do Sr. Geraldo Resende – que “solicita informação ao Excelentíssimo Controlador-Geral da União – CGU acerca de suspeita de irregularidades no processo licitatório para a demolição de antiga edificação e, posterior, construção da Casa de Assistência à Saúde Indígena (Casai), em Campo Grande / MS”. Parecer: pela aprovação; 50 – Nº 3.269/05 – do Sr. Geraldo Resende – que “solicita informação ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde, por meio do Presidente da Funasa, acerca das providências tomadas quanto à suspeita de irregularidades no processo licitatório para a demolição de antiga edificação e, posterior, construção da Casa de Assistência à Saúde Indígena (Casai), em Campo Grande / MS”. Parecer: pela aprovação; 51 – Nº 3.271/05 – do Sr. Jair Bolsonaro – que “solicita informações ao Senhor Ministro de Estado de Defesa sobre dados relativos aos Fundos de Saúde das Forças Armadas”. Parecer: pela aprovação; 52 – Nº 3.272/05 – do Sr. Átila Lira – que “solicita ao Senhor Ministro de Minas e Energia informações sobre existência de estudos e/ou projetos para implantação de usina hidrelétrica no Rio Parnaíba, no Estado do Piauí”. Parecer: pela aprovação; 53 – Nº 3.273/05 – do Sr. Walter Barelli – que “solicita ao Sr. Ministro do Trabalho e Emprego informações sobre a suspensão do repasse de recursos para as Centrais Sindicais”. Parecer: pela aprovação; 54 – Nº 3.274/05 – do Sr. Edson Duarte – que “solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, sobre convênios firmados pelo MDA com a “Fundação Juazeirense para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico do São Francisco””. Parecer: pela aprovação; 55 – Nº 3.275/05 – do Sr. Edson Duarte – que “solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro do

Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, sobre produção e comércio de amianto”. Parecer: pela aprovação; 56 – Nº 3.276/05 – do Sr. Edson Duarte – que “solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, José Saraiva Felipe, sobre convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a “Fundação Juazeirense para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico do São Francisco””. Parecer: pela aprovação; 57 – Nº 3.277/05 – do Sr. Edson Duarte – que “solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Resende, sobre convênios firmados pelo Ministério com a “Fundação Juazeirense para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico do São Francisco””. Parecer: pela aprovação; 58 – Nº 3.278/05 – do Sr. Edson Duarte – que “solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, sobre convênios firmados por este ministério com a “Fundação Juazeirense para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico do São Francisco””. Parecer: pela aprovação; 59 – Nº 3.279/05 – do Sr. André de Paula – que “solicita ao Senhor Ministro da Previdência Social, informações relativas à auditoria realizada pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, nas contas do Reciprev / Prefeitura da Cidade do Recife”. Parecer: pela aprovação; 60 – Nº 3.280/05 – do Sr. Jorge Pinheiro – que “solicita informações à Sr^a. Ministra de Estado do Meio Ambiente referente ao Processo nº 02001.003590/2004-80 (IBAMA)”. Parecer: pela aprovação; 61 – Nº 3.281/05 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que “solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Esporte sobre a destinação dos recursos do Programa 2º Tempo”. Parecer: pela aprovação; 62 – Nº 3.282/05 – do Sr. André Figueiredo – que “solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci, sobre a renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 5.339, de 2005”. Parecer: pela aprovação; 63 – Nº 3.283/05 – do Sr. Eduardo Paes – que “solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a respeito da utilização do superávit financeiro existente do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza”. Parecer: pela aprovação; 64 – Nº 3.284/05 – do Sr. Eduardo Paes – que “solicita informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia a respeito da utilização pela Petrobrás das verbas destinadas à publicidade e endomarketing”. Parecer: pela aprovação; 65 – Nº 3.285/05 – da Sra. Perpétua Almeida – que “solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa, José Alencar, relativas aos vôos das aeronaves relacionadas no período de 1999 a 2001”. Parecer: pela aprovação; 66 – Nº 3.286/05 – do Sr. Geraldo Resende – que “solicita informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia, acerca do contrato firmado entre a PETROBRÁS DIS-

TRIBUIDORA S/A, a Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Mato Grosso do Sul – AGESUL e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para recuperação parcial das rodovias daquele estado, pacto sobre o qual recaem suspeitas de graves irregularidades”. Parecer: pela aprovação; 67 – Nº 3.287/05 – do Sr. Carlos Souza – que “solicita informações ao Ministério da Saúde sobre o montante de recursos repassados para combate de doenças endêmicas no Estado do Amazonas em 2004 e 2005”. Parecer: pela aprovação; 68 – Nº 3.290/05 – do Sr. Raul Jungmann – que “solicita informações ao Ministério de Minas e Energia a respeito de contratações realizadas pela Furnas Centrais Elétricas S. A. no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data”. Parecer: pela aprovação; 69 – Nº 3.291/05 – do Sr. Jair Bolsonaro – que “solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Defesa sobre registro, junto ao Exército Brasileiro, das armas encaminhadas pelo SINARM para fins de destruição”. Parecer: pela aprovação; 70 – Nº 3.292/05 – do Sr. Jair Bolsonaro – que “solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre registro, junto ao SINARM, das armas entregues ou apreendidas e encaminhadas ao Exército Brasileiro para fins de destruição”. Parecer: pela aprovação; 71 – Nº 3.293/05 – do Sr. Cabo Júlio – que “solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre a implantação de sistema de monitoramento eletrônico e o fortalecimento da ação preventiva, estabelecido no Convênio nº 170 / 2002 – SENASP / MJ”. Parecer: pela aprovação; 72 – Nº 3.294/05 – do Sr. Rodrigo Maia – que “solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre o uso de aviões da Força Aérea Brasileira (FAB) por ministros de Estado”. Parecer: pela aprovação; 73 – Nº 3.295/05 – da Sra. Vanessa Grazziotin – que “solicita ao Senhor Ministro da Educação informações sobre o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) no Amazonas”. Parecer: pela aprovação; 74 – Nº 3.296/05 – da Sra. Vanessa Grazziotin – que “solicita ao Senhor Ministro da Saúde, no âmbito da ANVISA, informações acerca de denúncias sobre suposto esquema de favorecimento na liberação de produtos farmacêuticos e cirúrgicos, feito por ex-funcionários da Agência”. Parecer: pela aprovação; 75 – Nº 3.297/05 – do Sr. Geraldo Resende – que “solicita informações ao Sr. Ministro da Educação sobre as providências do MEC para a incorporação pela Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, do Hospital Universitário de Dourados, e a conseqüente convocação de concurso público para o preenchimento de seus cargos, tanto quanto sobre a existência de convênio ou outro pacto entre o MEC e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou a Prefeitura Municipal de Dourados, cujo

objeto seja a contratação de servidores para o Hospital Universitário de Dourados”. Parecer: pela aprovação; 76 – Nº 3.299/05 – do Sr. Luciano Zica – que “solicita informações ao Senhor Ministro das Comunicações sobre a liberação de recursos do FUNTEL para a Fundação CPqD”. Parecer: pela aprovação; 77 – Nº 3.300/05 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que “solicita informações ao Ministro da Educação sobre contratos e convênios efetuados pela Universidade Federal do Paraná – UFPR”. Parecer: pela aprovação; 78 – Nº 3.302/05 – do Sr. Maurício Rabelo – que “solicita informações à Sra. Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República quanto aos investimentos federais em comunicação realizados no estado do Tocantins”. Parecer: pela aprovação; 79 – Nº 3.303/05 – do Sr. André Figueiredo – que “solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde, Saraiva Felipe, sobre o Projeto Brasil Saudável”. Parecer: pela aprovação; 80 – Nº 3.305/05 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que “solicita informações ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre a liberação de registros para produção de genérico do glifosato”. Parecer: pela aprovação; 81 – Nº 3.306/05 – da Sra. Perpétua Almeida – que “solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, sobre os resultados da Campanha do Desarmamento”. Parecer: pela aprovação. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Deputado José Thomaz Nonô, Primeiro-Vice-Presidente para apresentação de sua pauta. II – PAUTA DO SENHOR PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE. A Mesa Diretora aprovou, por unanimidade, o Projeto de Resolução nº 259, de 2005, que “institui o Grupo Parlamentar Brasil-Áustria e dá outras providências”, nos termos do parecer de Sua Excelência, Deputado José Thomaz Nonô. Compareceu à reunião, nesse momento, o Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro-Secretário. Em continuação, o Senhor Deputado José Thomaz Nonô informou a devolução do Processo nº 103.213/2001, referente ao convênio firmado entre a Câmara dos Deputados e a Fundação E.J. Zerbini/Instituto do Coração, cujo pedido de vista havia lhe sido concedido, conjuntamente, aos Senhores Deputados Eduardo Gomes, Terceiro-Secretário, e Jorge Alberto, Segundo-Suplente de Secretário, em reunião do dia 13 de setembro do corrente ano. Ainda com a palavra, o Senhor Deputado José Thomaz Nonô salientou que, embora não se tivesse manifestado a respeito no corpo do processo, fizera consulta oficial aos órgãos da Casa sobre o crédito adicional, assunto que gostaria que fosse discutido à exaustão. Sobre a mesma matéria, o Senhor Deputado Jorge Alberto, Segundo-Suplente de Secretário, apresentou seu voto por escrito, nos termos a seguir: “CONVÊNIO Nº

2001/021.8 (PROCESSO Nº 103.213/2001) FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A FUNDAÇÃO ZERBINI – INSTITUTO DO CORAÇÃO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO INCOR NO DISTRITO FEDERAL. Relator da Vista: Deputado JORGE ALBERTO. Este Convênio foi firmado em fevereiro de 2001, já como aditivo do Convênio 087.0, de 25 de outubro de 2000. A Câmara dos Deputados, juntamente com o Senado Federal, no papel de intervenientes, comprometem o aporte de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) cada um, para a construção de uma unidade do INCOR em Brasília, a ser sediado nas dependências do Hospital das Forças Armadas, ficando a Fundação Zerbini, gestora do Instituto do Coração em São Paulo, no papel de conveniente e responsável, neste caso, pela gestão de todos os recursos alocados. Na leitura dos autos do Processo 103.213/2001 (Câmara dos Deputados), podemos deduzir que a Fundação Zerbini, responsável pela administração do Instituto do Coração em São Paulo e gestora de todos os recursos alocados para a obra do Incor em Brasília, apresentou no decorrer do tempo uma série de óbices que causaram a necessidade de constantes aditivos ao contrato inicial – alterando portanto todo o cronograma previsto no contrato primitivo. Prova inconteste é que se solicita nesta oportunidade a prorrogação do Convênio até o final do corrente ano. Entre esses obstáculos, destacam-se a relutância em apresentar planos de trabalho, a pretexto de dívidas contraídas com o BNDES, além de irregularidades na obra constatadas pelo próprio Tribunal de Contas da União, que ensejaram inclusive matérias jornalísticas de cunho desabonador. Ressalta-se que durante todo esse processo que se arrasta por 5 anos, toda a administração da Câmara dos Deputados agiu com a devida lisura e em respeito aos princípios da administração pública, quais sejam, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deduz-se, no entanto, que todas as arestas foram aparadas e não existem no momento quaisquer óbices à continuidade da obra, sobretudo porque, s.m.j, boa parte dos recursos já foram alocados, restando no momento R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil), já consignados no orçamento deste ano, e que só poderão ser liberados mediante o aditamento do Convênio em pauta. Ressalta-se também que paralisar essa obra na fase em que se encontra redundaria em inaceitável desperdício de recursos públicos. Sendo assim, opino favoravelmente pelo aditamento do referido Convênio, recomendando à Administração da Casa, entretanto, que também seja feito, *in loco*, acompanhamento e fiscalização das mencionadas obras, que busquem comprovar o estágio e a regularidade da im-

plantação do INCOR/DF defendidos nestes autos”. Com a palavra, o Senhor Deputado José Thomaz Nonô disse considerar irretocável a lisura do processo, mas que comungava com as preocupações do Senhor Presidente Aldo Rebelo quanto à escassez de recursos na Casa. Afirmou que a vinda do INCOR para Brasília se dera dentro de determinado contexto, decorrente de gestões conjuntas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e que, segundo fora informado, o Legislativo havia alocado quantia de cem milhões de reais, montante, a seu ver, absolutamente inadequado, eis que até agora as duas Casas do Congresso Nacional, Deputados, Senadores e funcionários não haviam recebido qualquer retorno, seja de que ordem fosse. Declarou estranhar o fato, conhecedor que era do empenho do Senhor Presidente Aldo Rebelo e do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira em cortar despesas na Casa, de o Poder Legislativo já ter investido nessa entidade, que aqui instalara equipamentos sem similares na América do Sul, cem milhões de reais, e de o Senado Federal, neste ano, já ter pago a parte que lhe incumbia. Num cenário de fartura, afiançou, seria favorável a conceder importância mais vultosa ao INCOR, desde, porém, que houvesse reciprocidade, pois não conseguia entender que se fizesse aporte de tal volume a hospital que não era da Câmara dos Deputados, nem do Senado Federal e tampouco dava às duas Casas qualquer retorno, salvo alguma simpatia. Nessa altura, o Senhor Deputado José Thomaz Nonô foi interrompido pelo Senhor Deputado João Caldas, Quarto-Secretário, que informou ter absoluta necessidade de retirar-se, tendo em vista compromissos anteriormente agendados. De novo com a palavra, o Senhor Deputado José Thomaz Nonô declarou que não faria um cavalo de batalha em torno da questão do INCOR, mas não conseguia entender como o Legislativo, que não tem recursos para atender a todas as necessidades do exercício parlamentar, se dera ao luxo de investir, insistia, ao longo de alguns anos, cem milhões de reais sem nenhum retorno. Declarou, por fim, seu completo estranhamento em relação ao assunto, uma vez que o hospital estava pronto do ponto de vista estrutural e que parte dos recursos em tela seria destinado a pagamento de pessoal e a obras de custeio. Terminada a fala do Senhor Deputado José Thomaz Nonô, o Senhor Presidente Aldo Rebelo disse que precisava registrar e ouvir a opinião dos Membros da Mesa acerca de determinado assunto: a contratação, pelas Comissões Parlamentares Mista de Inquérito, de consultoria no valor de quatro milhões de reais sem licitação, acrescentando que, a propósito, recebera telefonema do Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, sobre a necessidade de

divisão das despesas. Dizendo-se surpreso com a contratação de consultoria de tal valor e sem licitação – afinal, as Casas do Congresso Nacional podem contar com a assessoria do Tribunal de Contas, do Banco Central e dos seus próprios técnicos, entre outros –, Sua Excelência informou, inclusive, já haver sido questionado pelo Ministério Público a respeito. A seguir, o Senhor Presidente Aldo Rebelo procedeu à leitura do art. 150, do Regimento Comum, *verbis*: “Art. 150. As despesas com o funcionamento das sessões conjuntas, bem como das Comissões Mistas, serão atendidas pela dotação própria do Senado Federal, exceto no que se refere às despesas com pessoal, que serão custeadas pela Casa respectiva”. Em face do disposto nesse artigo, deliberou a Mesa Diretora considerar as despesas em referência de exclusiva responsabilidade do Senado Federal. Fazendo uso da palavra em seguida, o Senhor Deputado Inocêncio Oliveira concordou com as observações feitas pelo Senhor Deputado José Thomaz Nonô acerca do convênio Câmara/INCOR. Saliendo que, do montante pretendido, três milhões e quatrocentos mil reais seriam destinados para a instalação de posto avançado do INCOR em Brasília e quatro milhões de reais para despesas correntes, afirmou ser contrário ao repasse de recursos para o INCOR sob qualquer hipótese. Ademais, salientou que o Tribunal de Contas já questionara o convênio, que, inclusive, já tivera seu prazo de vigência expirado em 30 de junho do corrente ano, razão por que, repetia, era totalmente contrário ao aditivo. Em continuidade, solicitando a palavra, o Senhor Deputado João Alberto explicou que, ao pedir vista do processo, buscara apoio técnico na Assessoria e na Diretoria-Geral da Casa, procurando saber quanto fora investido, se havia ainda necessidade de mais recursos e possibilidade de perda de investimento público. Em virtude dos subsídios então levantados, elaborara seu voto, considerando sobretudo que os recursos não poderiam ser alocados para outro fim. Assegurou que não tivera conhecimento do questionamento do Tribunal de Contas da União, razão pela qual pedia ao Senhor Diretor-Geral maiores explicações a respeito, tendo em vista que até pensara ter o Senhor Primeiro-Secretário posição favorável. Com a palavra, o Senhor Deputado Mário Heringer, Quarto-Suplente de Secretário, disse serem perfeitos os motivos elencados pelo Senhor Deputado José Thomaz Nonô e reforçados pelas palavras do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira. Ponderou que a atual Mesa Diretora deveria considerar a matéria com toda a seriedade, uma vez que não fora ela a responsável pelo convênio em referência, mas que sua opinião era no sentido de que a Casa não deveria repassar recursos para instituição de caráter

privado. Nesse instante, comparece à reunião o Senhor Deputado Givaldo Carimbão, Primeiro-Suplente de Secretário. Em seguimento, o Senhor Deputado Geraldo Resende também manifestou sua preocupação a respeito do assunto, destacando que, em São Paulo, o INCOR foi alvo de contestação quanto aos seus procedimentos. Finalizou afirmando seguir a opinião do Deputado José Thomaz Nonô, no sentido de que a Câmara não mais deveria injetar recursos nesse hospital. O Senhor Presidente Aldo Rebelo manifestou ter idêntica preocupação, tendo em vista ser a Câmara dos Deputados uma instituição escrutinada diariamente e, caso a Mesa aprovasse o aditivo em apreço, seus Membros certamente seriam questionados em suas bases por conceder vultosa verba para determinadas entidades, enquanto as Santas Casas locais, por exemplo, precisavam de muito menos para continuar funcionando a contento. Manifestando-se em seguida, o Senhor Deputado José Thomaz Nonô sugeriu que a Fundação mantenedora do hospital apresentasse um arrazoado, explicitando formalmente as razões do aditivo e, enquanto isso, o processo ficasse sobrestado. Passada a palavra ao Senhor Sérgio Sampaio, Diretor-Geral da Casa, Sua Senhoria esclareceu que, em 2001, ao assumir a Diretoria-Geral, o convênio supramencionado já estava em vigor, com oito milhões de reais alocados para a obra. Saliendo que o então Presidente Aécio Neves, mesmo sem concordar com as razões determinantes da obra, determinara que fosse ela levada adiante, pois, àquela altura, era impossível abandoná-la, transformando-a num elefante branco. Informou ter a Casa despendido muito trabalho a respeito, seja na alocação de recursos, seja na sua fiscalização, consignando ter sido inúmeras as glosas impostas. Noticiou que, em São Paulo, a Fundação Zerbini funciona com 60% de recursos do SUS, 30% de recursos privados e 10% de recursos privados, além de recursos do Orçamento do Estado, e queria reproduzir esse modelo aqui em Brasília. Sugeriu, então, que valeria a pena um visita dos Membros da Mesa ao hospital, para tomar conhecimento da estrutura e dos fantásticos equipamentos já instalados. Decidiu, então, o Senhor Presidente Aldo Rebelo designar os Senhores Suplentes de Secretário, Deputados João Alberto, Geraldo Resende e Mário Heringer, para visitarem o hospital, manterem contato com sua direção e obterem esclarecimentos para subsidiar a decisão da Mesa. Foi, então, solicitado ao Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, que também é médico, que integrasse a Comissão, tendo Sua Excelência aquiescido ao pedido, embora frisando já conhecer as instalações. Declarou, então, o Senhor Presidente Aldo Rebelo que a decisão da matéria estava sobrestada. Em continu-

ação, o Senhor Primeiro-Vice-Presidente, extrapauta, abordou a questão da condução das sessões plenárias. Observou que a maneira pela qual estão sendo conduzidas tem gerado monumental constrangimento a todos. Disse considerar um desrespeito colegas chegarem ao plenário às dezesseis ou às dezessete horas e, usando o artifício de pedirem a palavra “pela ordem”, ou “para dar discurso como lido”, falarem imediatamente, em detrimento dos que, regularmente inscritos, aguardam a concessão da palavra. Essa prática, salientou, permite que alguns Deputados falem um sem-número de vezes por dia, numa verdadeira compulsão pelo uso do microfone. Sugeriu, então, que fosse observada rigorosamente a ordem de inscrição feita pela manhã, para o Pequeno Expediente, sem exceção alguma; para aproveitar os vazios dos períodos de votação, a Mesa Diretora deveria continuar seguindo a ordem de inscrição, podendo retomar a chamada dos ausentes na hipótese de se exaurir a lista. Seguido esse critério até o final da sessão, dar-se-ia tranqüilidade a todos. O Senhor Deputado Mário Heringer interveio para dizer que a culpa pelo atual estado de coisas era dos próprios Membros da Mesa, pois, na ausência deles do plenário, qualquer Deputado assumia a presidência dos trabalhos. O Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, então, disse ser extremado cumpridor da hierarquia e sugeriu que os Membros da Mesa fizessem o pacto de, no caso de qualquer um deles deixar a presidência dos trabalhos, convocar outro Membro para substituí-lo, o que conferiria respeito aos trabalhos da Casa. Em seqüência, pronunciou-se o Senhor Deputado Ciro Nogueira, sugerindo que, ainda hoje, na abertura da sessão ordinária, fosse comunicado ao Plenário a decisão tomada, explicando-se que os ausentes iriam para o fim da lista, e defendendo que os Membros da Mesa ficassem sujeitos às regras agora estabelecidas. Falou a seguir o Senhor Deputado Jorge Alberto, dizendo-se acorde com o enfoque do Senhor Deputado José Thomaz Nonô e que, aliás, ao chegar a esta Casa, no seu primeiro mandato, ficara surpreendido com a desordem reinante no plenário; que queria reforçar a necessidade de participação dos Membros da Mesa para o êxito na aplicação da medida. A seguir, diante da comunicação do Senhor Presidente Aldo Rebelo de já haver *quorum* para votação, o Senhor Deputado Inocêncio Oliveira sugeriu que a presente reunião fosse suspensa, tendo em vista a importância da votação da Medida Provisória nº 255. Voltando ao assunto, o Senhor Presidente Aldo Rebelo encareceu a necessidade de, para a adoção do procedimento preconizado, os Membros da Mesa se comprometessem a observar o prazo regimental do Pequeno e do Grande Expedientes, a fim de que a

Ordem do Dia se iniciasse às dezesseis horas, impreterivelmente. O Senhor Deputado José Thomaz Nonô referiu-se ainda à conveniência de disciplinar os discursos dados como lidos, fazendo ver aos Srs. Deputados que o discurso é encaminhado à Mesa, o Presidente o defere e o manda à publicação. Novamente o Senhor Deputado Inocêncio Oliveira sugeriu a suspensão da presente reunião e que ela fosse retomada no período da tarde. Como o Deputado Nilton Capixaba, Segundo-Secretário, não poderia, então, estar presente, o Senhor Presidente Aldo Rebelo concedeu-lhe a palavra para apresentação das matérias constantes de sua pauta. III – PAUTA DO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO. Sua Excelência deu conhecimento aos seus pares dos Relatórios de estágios universitários e visita de sua Secretaria, conforme a seguir: a) Estágio universitário: 1) Mês de agosto de 2005 – autorizados os Processos nºs: 152.596/05, de interesse de Aline Dias Paz; 152.214/05, de interesse de Ananda dos Santos Conde; 25.718/05, de interesse de Ângela Maria Fontes de Oliveira; 152.592/05, de interesse de Bárbara Priscila Alves de Souza; 152.659/05, de interesse de Daniel de Almeida Campos; 150.047/05, de interesse de Felipe Santos Burmann; 21.210/05, de interesse de Geerter Cerqueira da Silva; 152.010/05, de interesse de Helga Cavalcante de Oliveira; 153.543/05, de interesse de Jhonei Batista de Souza Braga; 152.011/05, de interesse de João Bruno Garcia; 152.590/05, de interesse de Juliana Holanda Koetz; 152.718/05, de interesse de Karoll Mauseller Carneiro Ramos; 121.287/05, de interesse de Leonardo de Assis Rodrigues; 152.297/05, de interesse de Marcelo Gregório Botelho; 151.921/05, de interesse de Marcos Garcia da Silva Pinto; 24.708/05, de interesse de Marilda Barbosa Macedo Souza; 153.320/05, de interesse de Nivaldo de Oliveria Souza; 152.181/05, de interesse de Rafael Procópio Lemos Leite; 152.204/05, de interesse de Rafael Ribeiro Vidigal de Oliveira; 151.618/05, de interesse de Rafaela Murta Itacaramby; 153.235/05, de interesse de Solange Regina Costa Pinto; 23.821/05, solicitação de convênio; 152.044/05, de interesse de Suellem Viriato Leite da Silva; 2) Mês de setembro de 2005 – autorizados os Processos nºs: 156.121/05, de interesse de Alice Araújo Gonçalves; 158.968/05, de interesse de Arthur Catão Martins dos Santos; 160.637/05, de interesse de Carolina Figueiredo Delamonica Freire; 159.973/05, de interesse de Daniel Costa Tavares da Silva; 158.718/05, de interesse de Fabiola Marques Ferigato; 109.984/05, de interesse de Janaina Luciana Ribeiro; 159.021/05, de interesse de Leilane Alves Machado; 159.731/05, de interesse de Mariana Carvalho Braga; 160.334/05, de interesse de Patrick Magalhães Teixeira; 155.584/05,

de interesse de Rafael Carvalho Lustosa; 159.280/05, de interesse de Valéria Siqueira de Faria Gomes; Indeferidos os Processos nºs: 26.450/05, de interesse de Gabriela do Amaral Santos Salgado; 26.600/05, Vinicius Theodoro Stoetzl; 3) Mês de outubro de 2005 – autorizados os Processos nºs: 104.579/05, de interesse de Carine Marques Saliba Rebouças; 162.396/05, de interesse de Caroline dos Anjos Bezerra Batista; 121.447/05, de interesse de Edmilson Felisberto de Freitas; 162.517/05, de interesse de Fernando Bezerra Bandeira de Melo; 122.178/05, de interesse de Gerson Aparecido Lima; 162.072/05, de interesse de Gustavo Lima Leite; 121.554/05, de interesse de Janderlene Nogueira de Souza; 162.069/05, de interesse de Liliane Barbosa Pereira; 161.380/05, de interesse de Marco Campos Ferreira Porto; 161.500/05, de interesse de Mary Aparecida do Espírito Santo; 162.264/05, de interesse de Wellington de Moraes Sousa. Processo indeferido: 132.504/05, de interesse de Ana Tereza Meinelles; b) Estágio-visita: 1) 5º Estágio-visita, de 29 de agosto a 02 de setembro/2005 – Parlamentar – Partido/Estado – Indicados: Deputado ALCESTE ALMEIDA-PMDB/ RR- André Luiz de Andrade Lucena; Deputado Antenor Napolini-PSDB/ CE-Carla Lorena Freire Sousa; Deputado Arnon Bezerra-PTB/ CE-Ticiania Romão Crispim; Deputado Asdrubal Bentes-PMDB/ PA-Vitor Augusto da Silva Borges; Deputado Carlos Santana-PT/ RJ-Vanessa Souza e Silva e Márcia Caetano Elger; Deputado Cláudio Magrão-PPS/ SP-Paulo Cesário de Oliveira Júnior e Karina de Oliveira Saiani Franco; Deputado Edmar Moreira-PL/ MG-Marcelo Barbosa e Felipe Rocha Panconi; Deputado Enivaldo Ribeiro-PP/ PB-Thiago Augusto de Lima da Costa e Silva; Deputada Fátima Bezerra-PT/ RN-Luana Batista da Silva; Geraldo Resende-PPS/ MS –Matheus Francisco do Santos Bernardes; Givaldo Carimbão-PSDB/ AL-Jorge Fernandes Sousa Silva; Deputado Gonzaga Mota-PSDB/CE- Fraraci Feijó Santos; Deputado Ibrahim Abi Ackel-PP/ MG-Tatiana Mara de Andrade e Carla Baldo Cruvinel Frin; Deputado Van Paixão-PPS/ CE-Poliana Azevedo Monteiro e Rodrigo de Oliveira Ribeiro Paixão; Deputado José Roberto Arruda-PFL/DF-Elaine da Silva Gontijo; Deputado Josué Bengtson-PTB/ PA-Patricia Maturano de Lucena; Deputado Jovair Arantes-PTB/ GO-David Aires de Araújo e Juliana Pierre Quental; Deputado Leo Alcântara-PSDB/ CE-Natalia da Silva Almeida; Deputado Leonardo Mattos-PV/ MG-Ana Carolina Lemos Pereira; Deputado Lobbe Neto-PSDB/ SP-Vinicius Magon Nord; Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh-PT/ SP-Luiz Felipe de Alencar Melo Miradouro e Denny Militello; Deputado Luiz Gonzaga Patriota-PSB/ PE-Camila Gomes de Lima e Bruno Afonso Ribeiro do Valle Bezerra;

Deputado Marcelo Barbieri-PMDB/ SP- Emanuele Nunes Fernandes; Deputado Murilo Zauith-PFL/ MS-Maria Olívia Pezzoni Sene e Bruno Fernandes Baraldi; Deputado Nelson Proença-PPS/ RS-Mário Cesar Silveira; Deputado Onix Lorenzoni-PFL/ RS-Rodrigo Giacomet; Deputado Pedro Fernandes-PTB/ MA-Kélcio Bandeira Barra; Deputado Renildo Calheiros-PSDB/ CE-Felipe Gutemberg Lopes de Oliveira; Deputado Ricarte de Freitas-PTB/ MT- Jacson Marcelo Nervo; Deputado Roberto Magalhães-PFL/ PE-Cinthia Sampaio da Costa Pereira e João Fernando Carneiro Leão de Amorim; Deputado Rogério Teófilo-PPS/ AL-Patricia Najara Felisberto de Melo e Silva e Priscila Azevedo Monteiro; Deputado Sérgio Miranda-PC do B-Maiza Costa de Almeida Alves; Deputado Severino Cavalcanti-PP/ PE –Maria Cecília Soares Tertuliano; Deputado Sigmaringa Seixas-PT/ DF-Diogo Lourenço dos Santos Silva; Deputado Vitorassi-PT/PR-Aline Ordakowski e Gianize Galeano; Deputado Wasny de Roure-PT/ DF-Danilo Rodrigues de Queiroz Macedo e Felipe Sampaio Cunha; 2) 6º Estágio-Visita, de 26 a 30 de setembro/2005 – Parlamentar – Partido/Estado – Indicados: Deputado Alberto Goldman-PSDB/ SP-Marcelo Bueno Zola; Deputado Alexandre Cardoso-PSB/ RJ-Letícia Medeiros da Fonseca; Deputado Antenor Napoloni-PSDB/CE-Diego Vieira de Azevedo; Deputado Antônio C. M. Thame-PSDB/ SP-Ivan Gabriel França de Negri; Deputado Arnaldo Faria de Sá-PTB-Vânia Eustáquia Ferreira Lima; Deputado Arnon Bezerra-PTB/CE-Edmar Ronald Frota Aguiar; Deputado Assis Miguel do Couto-PT/ PR- Alcione Alberto da Silva Prestes e Zuleide Terezinha Maccari; Deputado Barbosa Neto -PSB/GO-Maria Goreti Camilo e Neumara Bezerra de Souza; Deputado Beto Albuquerque-PSB/ RS –Alexandre de Fraga e Fabiano Tronco Dalmolin; Deputado Bismarck Maia-PSDB/CE-Bruna Macedo Limeira Lima; Deputado Capitão Wayne-PSDB/ GO-Patricia Alves de Oliveira e Irineide de Paula Almeida; Deputado Carlito Merss-PT/ SC-Joice Suelen Stein; Deputado Carlos Abicalil-PT/ MT – Larissa Farias de Castro Montenegro e Rodrigo Ferreira de Araújo Sousa; Deputado Carlos Nader-PL/ RJ-Marcos Ruidá Silva Lima; Deputado Dimas Ramalho -PPS/ SP – Nikolas Chacon Rezende e Maiko da Cunha Magalhães; Deputado Eduardo Paes-PSDB/ RJ-Vinicius Coltri; Deputado Eliseu Resende-PFL/ MG-Jelvane Fátima dos Reis; Deputado Enio Tatico-PL/ GO-Luiz Sérgio de Castro Lopes; Deputado Geraldo Thadeu-PPS/ MG-Larissa Garcia Barbosa; Deputado Guilherme Menezes -PT/ BA –Ana Carolina Guimarães Sousa e Simone Dutra Oliveira; Deputado Gustavo Fruet-PSDB/ PR-Juliano Pires Santos; Deputado Inocêncio Oliveira-PMDB/ PE-Thiago Regis de Barros Melo dos Anjos

Dias; Deputado João Tota-PP/ AC-Gabriela Cesar Amaral Tiago; Deputado Joaquim Francisco-PTB/ PE-Margareth Ingrid Moraes Freitas de Senna; Deputado José Chaves-PTB/ PE-Juliana de Albuquerque Melo Cavadinha; Deputado José Eduardo Cardozo-PT/ SP-Gustavo Pires de Andrade Neto; Deputado Julio Delgado-PSB/ MG-Iesus Rodrigues Cabral; Deputada Laura Carneiro -PFL/RJ –Marcelo Napolitano de Oliveira e Eduardo Pinto Pontes; Deputado Maurício Rands-PT/ PE-Rafael Rodrigues P. de Melo; Deputada Neyde Aparecida-PT/ GO-Livia Di Batista; Deputado Paulo Rubem Santiago -PT/ PE- Marcel Burkhardt Costi e Poliana de Brito Lucena; Deputado Philemon Rodrigues -PTB/ PB –Clara Pedroso Maffia e Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho; Deputado Roberto Gouveia-PT/ SP-Carlos Alberto Loiola de Souza; Deputado Roberto Magalhães-PFL/ PE-João Fernando Carneiro Leão de Amorim; Deputado Rubens Otoni -PT/ GO –Ivanildo da Silva Peixoto Júnior e Juliana Alves Rodrigues; Deputado Vicente Arruda-PSDB/ CE-Mário Roberto Frota Kriger; Deputado Zequinha Marinho-PSC/ PA-Luisa Pimenta Terra; 3) 7º Estágio-visita, no período de 24 a 28 de outubro/2005– Parlamentar – Partido/ Estado – Indicados: Deputado Ademir Camilo-PL/ MG-Liza Caldas Borges Severino e Victor Hugo Simões Viegas; Deputado Abelardo Lupion-PFL/ PR-Zeni de Souza Ribas e Jordana Márcia da Silva Santos; Deputado Alex Canziani-PTB/ PR-Paula Salomão Jaime; Deputado Amauri Gasques-PL/ SP-Renata Rodrigues Carone; Deputado Antenor Napolini-PSDB/CE-Rosalice Macêdo Ferraz; Deputado Bismarck Maia-PSDB/ CE-Bruna Macêdo Limeira Lima; Deputado Cabo Júlio-PMDB/ MG-Thiago de Oliveira Cunha Miranda; Deputado Carlos Mota-PL/ MG-Carine de Pádua Freitas e Joaquim Simões Freitas; Deputado Carlos Willian-PMDB/ MG-Gabriela Lima Dias; Deputado Dra. Clair-PT/ PR-Iolanda Goedert; Deputado Dr. Rodolfo Pereira-PDT/ RR-Livia Castelo Branco; Deputado Edison Andrino-PMDB/ SC-Gustavo da Silva Gesser; Deputado Enio Bacci-PDT/ RS-Fábia Maria de Cássia França e Luiz Fernando de Faria Lemos; Deputado Fernando Diniz-PMDB/MG- Ricardo Coelho e Victor Machado Ferreira; Deputado Fernando Ferro-PT/ PE-Manuela Angelo da Silva; Deputado Fernando Lopes-PMDB/ RJ-Petrônio Fernandes da Silva; Deputado Henrique E. Alves-PMDB/ RN-Karen Mendonça Ruschel; Deputado Inácio Arruda-PC do B/ CE-Lia Barreira da Ponte; Deputado João Magalhães-PMDB/ MG- Marcelo Alexandrino de Souza e Renata Grasielle Michieline Santos; Deputado Jorge Gomes-PSDB/ PE-Raíssa Teles Duarte; Deputado Júlio Delgado-PPS/ MG-Luís Felipe Rauen Lopes de Souza; Deputado Leonardo Monteiro-PT/ MG-Cleriston Lopes de Amorim e Natália de Sou-

za Lisboa; Deputado Lincoln Portela-PL/ MG-Ana Raquel Cançado Rodrigues e Carlos Henrique de Faria Lino; Deputado Lino Rossi-PP/ MT-Lina Pontes Marques; Deputada Luiza Erundina-PSB/ SP-Mário Sérgio Eleutério Teixeira; Deputado Márcio Reinaldo Moreira-PP/ MG-Luciana Bicalho Ramos e Marcos Vinicius Abreu de Carvalho; Deputada Maria Lúcia Cardoso-PMDB/ MG-Leonardo Diniz Faria e Raquel Simões Lino; Deputado Mauro Lopes-PMDB/ MG-Helen Caires Teixeira e Paulo Ricardo Cassaro dos Santos; Deputado Michel Temer-PMDB/ SP-Paulo Francisco Sabbatini Júnior; Deputado Moacir Michelletto-PMDB/ PR-Fábio Luiz de Souza Madeira e Laércio Paulo Raysel Biscaia; Deputado Romeu Queiroz-PTB/ MG-Décio Camargo de Aguiar Júnior e Sofia Diniz Faria. Em seguida, o Senhor Deputado Nilton Capixaba apresentou aos seus pares: resumo geral dos passaportes e vistos concedidos – passaporte de serviço emitidos = 5; passaportes diplomáticos emitidos = 12; passaportes revalidados = 1; Total de passaportes emitidos/revalidados = 18; vistos em missão oficial = 08; vistos de serviço = 01; vistos de turismo = 20; vistos de estudos = 01; Total de vistos concedidos = 30; Total Geral = 48; e quadro do serviço de passaporte, (emissão, revalidação e concessão de visto), de sua Secretaria no período de 13 de setembro a 26 de outubro de 2005: (Deputado(a)-Data-Interessado(s)-Tipo-País): Edinho Bez-13/09-Vitemária Mendonça de Oliveira (cônjuge)-Emissão de Passaporte; Tetê Bezerra-13/09-Aparecida Maria Borges Bezerra (parlamentar)-Emissão de Passaporte; José Mendonça Bezerra-13/09-José Mendonça Bezerra (parlamentar)/ Estefânia Maria de Nazaré Moura de Bezerra (cônjuge)-Visto de Turismo-Estados Unidos; Marcelo Castro-13/09-Marcela Magalhães e Castro (filha)-Emissão de Passaporte; Arnon Bezerra-14/09-José Arnon Cruz Bezerra de Menezes (parlamentar)-Visto de Missão Oficial-Belarus; Arnon Bezerra-14/09-Isabela Geromel Bezerra de Menezes (filha)-Visto de Turismo-Belarus; Gerson Gabrielli-14/09-Gerson Silva Gabrielli (parlamentar)-Visto de Turismo-Estados Unidos; Paulo Afonso-14/09-Carolina Peressoni Vieira (filha)-Visto de Estudos-Espanha; Gervásio Oliveira-14/09-Gervásio Augusto de Oliveira (parlamentar)-Emissão de Passaporte; Jair Bolsonaro-20/09-Ana Cristina Siqueira Valle (companheira)-Revalidação de Passaporte; Jair Bolsonaro-20/09-Jair Messias Bolsonaro (parlamentar)-Emissão de Passaporte; José Carlos Aleluia-21/09-José Carlos Aleluia Costa (parlamentar)-Visto de Turismo-Estados Unidos; Barbosa Neto-21/09-Sebastião Augusto Barbosa Neto (parlamentar)-Visto de Turismo-Estados Unidos; Maria do Rosário-22/09-Maria do Rosário Nunes (parlamentar)-Visto de Missão Oficial-

Estados Unidos; Aroldo Cedraz-27/09-Eliana Leite Oliveira (cônjuge)-Visto de Turismo-Belarus; Aroldo Cedraz-27/09-Aroldo Cedraz de Oliveira (parlamentar)-Visto de Missão Oficial-Belarus; José Mentor-27/09-José Mentor Guilherme de Mello Netto (parlamentar)/ Maria das Graças Pereira de Mello (cônjuge)-Visto de Turismo-Estados Unidos; Ana Guerra-28/09-Ana Maria Quintas Guerra de Oliveira (parlamentar)-Visto de Turismo-Estados Unidos; Arnon Bezerra-28/09- Isabela Geromel Bezerra de Menezes (filha)- Visto de Turismo-Belarus; André Zacharow -28/09- André Zacharow (parlamentar)-Visto de Missão Oficial-Belarus; José Arnon Bezerra-28/09-José Arnon Bezerra (parlamentar)-Visto de Missão Oficial-Belarus; André Zacharow-28/09-Eunice Lukaszewski Zacharow (cônjuge)-Visto de Turismo-Belarus; Neucimar Fraga-28/09-Lucas Sartório Fraga (filho)/Talles Sartório Fraga (filho)-Visto de Turismo-Estados Unidos; Antônio Carlos Pannunzio-29/09-Antônio Carlos Pannunzio (parlamentar)-Visto de Missão Oficial-Belarus; André Costa-29/09-André Luiz Costa de Souza (parlamentar)-Visto de Missão Oficial-Belarus; Jader Barbalho-29/09-Márcia Cristina Zhaluth Centeno Barbalho (cônjuge)-Emissão de Passaporte; Humberto Michiles-04/10-Leila de Omena Michiles (cônjuge)-Visto de Turismo-Estados Unidos; Laura Carneiro-05/10-Maria Laura Montenza de Souza Carneiro (parlamentar)-Visto de Missão Oficial-Japão; Xico Graziano-05/10-Mariana Carvalho Graziano (filha)-Emissão de Passaporte; Fernando Ricardo Galbiati Estima- 06/10 – Fernando Estima (parlamentar)-Emissão de Passaporte; Ricardo Barros-10/10-Ricardo José Magalhães Barros (parlamentar)-Emissão de Passaporte; Almerinda de Carvalho-11/10-Antonio Pereira Alves de Carvalho (cônjuge)-Emissão de Passaporte; Pedro Canedo-19/10-Eliana Caiado Canedo (cônjuge)-Visto de Turismo-Estados Unidos; Jorge Gomes-19/10-Maria Laura Mota Gomes (filha)-Emissão de Passaporte; Fábio Souto-24/10-Fábio Loureiro Souto (parlamentar)-Visto de Turismo-Estados Unidos; Marcelo Barbieri-25/10-Marcelo Fortes Barbieri (parlamentar)/ Caio Moda Francisco Forte (filho) / Maria Helena Rolfsen Moda (cônjuge) / Matheus Moda Fortes Barbieri-Visto de Turismo-Estados Unidos. Em continuação, o Senhor Segundo-Secretário, Deputado Nilton Capixaba, expôs o processo nº 134.495/2005, referente à proposta de concessão da medalha “Mérito Legislativo Câmara dos Deputados”, nos termos a seguir: “Senhor Presidente da Mesa Diretora, com base no art. 17, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso I e § 2º e no art. 5º, inciso I do Ato da Mesa nº 47, de 2005, que *Dispõe sobre a medalha “Mérito Legislativo Câmara dos Deputados”*, requero a Vossa Excelência que sub-

meta à elevada consideração da Mesa Diretora a proposta de que o referido prêmio seja outorgado às pessoas que integram a lista de fls. 25/27. Ressalta-se que, nos termos das informações provenientes do Serviço de Cerimonial, o Departamento Técnico montará o palco onde será realizada a solenidade; a Coordenação de Preservação de Bens Culturais do CEDI confeccionará as pastas necessárias para o evento; e a Gráfica do DEAPA produzirá os convites, de sorte que não haverá despesas adicionais para a Casa em relação a essas providências. Mas, quanto à decoração do local, o Serviço de Cerimonial explicou que será preciso contratar o aluguel de 500 (quinhentas) cadeiras de madeira, que foi estimado em R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), segundo o orçamento apresentado pela empresa Casa Blanca Festas às fls. 16. Em relação ao transporte aéreo dos integrantes da lista de fls. 25/27 que não residem em Brasília, a Diretoria-Geral, às fls. 32, estimou em R\$ 16.792,02 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e dois centavos) o valor a ser gasto pela Câmara em razão da aquisição das respectivas passagens aéreas. Além disso, a Diretoria-Geral informou que esta Casa de Leis mantém contrato com o Hotel Bristol, prevenido como custo da diária, incluindo café da manhã, por pessoa, o valor de R\$ 89,92 (oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). No caso de eventual impossibilidade – por causa da inexistência de voo – do regresso de agraciado a seu domicílio no mesmo dia em que se realizar a solenidade, a ele poderá ser concedida hospedagem com base no referido contrato. A remota necessidade de utilização de uma diária por cada um dos agraciados -considerando-se a aprovação de todos os nomes da mencionada lista – ensejaria um gasto de R\$ 1.708,48 (mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos): diária de R\$ 89,92 multiplicada por 19, número de agraciados que residem fora de Brasília. Portanto, levando em conta o mencionado aluguel de 500 (quinhentas) cadeiras e a referida concessão de passagens aéreas, estima-se em R\$ 18.642,02 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos) o valor a ser gasto pela Câmara dos Deputados com a realização do evento para outorga da medalha “Mérito Legislativo Câmara dos Deputados” às pessoas indicadas às fls. 25/27. Na improvável hipótese de concessão de uma diária a cada um dos 19 (dezenove) agraciados cujo domicílio é fora de Brasília, esse gasto corresponderia a R\$ 20.350,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Oportuno salientar que a douta Mesa Diretora, por meio da decisão que proferiu no dia 25/07/2005, aprovando o Requerimento nº 2.971/2005, de autoria do Deputado Eduardo Gomes, concedeu a medalha

“Mérito Legislativo Câmara dos Deputados” ao Senhor José de Paiva Netto, cujo nome consta da lista de fls. 25/27. Assim, para que esse agraciado efetivamente receba a condecoração que lhe foi outorgada, faz-se necessário que seja fixada a data da realização de solenidade de entrega. Por fim, sugere-se que seja fixado o dia 07 de dezembro de 2005 como a data para a realização da solenidade de entrega da medalha “Mérito Legislativo Câmara dos Deputados”. Ainda com a palavra, o Senhor Deputado Nilton Capixaba reafirmou que a solenidade de entrega estava, em princípio, marcada para o dia sete de dezembro, às quatorze horas, tendo todos concordado com a data preconizada. O Senhor Presidente Aldo Rebelo propôs, então, que todos os nomes fossem submetidos à Mesa Diretora, inclusive os por ele apontados, porque entendia que se tratava de uma responsabilidade coletiva. Em seguida, o Senhor José Thomaz Nonô solidarizou-se com a proposta do Sr. Presidente, porque, afinal de contas, asseverou, tratava-se de honraria da Casa e não de ato de simpatia de qualquer dos seus integrantes. A propósito, verberou a vulgarização das sessões solenes, citando o constrangimento que passara, em companhia do Deputado Ciro Nogueira, quando de sessão solene em homenagem à Rede Globo de Televisão, à qual compareceram figuras de destaque da direção da empresa e apenas número mínimo de Deputados, tendo o Deputado Inocêncio Oliveira lembrado caso em que o próprio proponente da sessão solene não estava presente. Neste momento, o Senhor Presidente Aldo Rebelo, considerando a existência de *quorum* e a importância da votação da Medida Provisória nº 255, encerrou a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião. E, para constar, eu, , Mozart Vianna de Paiva, Secretário-Geral da Mesa, lavrei a presente ata que, após assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. —Deputado **Aldo Rebelo**, Presidente.

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea “a”, do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 3 de outubro de 2005, publicado no Diário da Câmara dos Deputados do dia 4 subsequente, que nomeou **ANTÔNIO CLÁUDIO PORTELLA SERRA E SILVA** para exercer, no Gabinete do Segundo Vice-Presidente, o cargo em comissão de Assessor Administrativo Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 19 de outubro de 2005, publicado no Diário da Câmara dos Deputados do dia 20 subsequente, que nomeou **MANOEL ALVES DA SILVA** para exercer, na Diretoria Legislativa, o cargo em comissão de Assessor Administrativo Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 5 de outubro de 2005, publicado no Diário da Câmara dos Deputados do dia 6 subsequente, que nomeou **NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Progressista, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea “a”, do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ÂNGELO MÁRIO PEIXOTO DE MAGALHÃES JÚNIOR**, ponto n.º 111.332, do cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto B, CNE-10, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Primeiro-Secretário.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ANTÔNIO DE CARVALHO SOARES FILHO**, ponto n.º 114.340, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Primeiro-Secretário.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **CATRINE MARIA DE SOUSA PINTO**, ponto n.º 117.368, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **FRANÇUENE DE SOUSA OLIVEIRA**, ponto n.º 117.580, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Coordenação de Registro Funcional, do Departamento de Pessoal.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **GERALDO MAGELA NASCIMENTO**, ponto n.º 115.425, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Coordenação de Registro Funcional, do Departamento de Pessoal.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **HELDER DE OLIVEIRA TAVARES**, ponto n.º 117.209, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Coordenação de Registro Funcional, do Departamento de Pessoal.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **JOÃO DE DEUS DOS SANTOS**, ponto n.º 117.963, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Coordenação de Registro Funcional, do Departamento de Pessoal.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **JO-SIAS ÁVILA JÚNIOR**, ponto n.º 117.784, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B, CNE-11, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Diretoria-Geral.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **LÍLIAN MARIA SOARES DA SILVA**, ponto n.º 117.824, do cargo em comissão de Assessor Administrativo Adjunto B, CNE-10, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Diretoria Legislativa.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **LUCIANO PINHEIRO CARVALHO**, ponto n.º 115.806, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C, CNE-13, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Coordenação de Registro Funcional, do Departamento de Pessoal.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **MARCO AURÉLIO DE ALCÂNTARA**, ponto n.º 110.628, do cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto B, CNE-10, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Primeiro-Secretário.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **SARA DOS SANTOS MARTINS MARINS**, ponto n.º 117.762, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Segundo-Secretário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ALBERTO LUIZ DE MELO FREI-**

TAS para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Progressista, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa n.º 43, de 29 de abril de 2004, convalidado pelo artigo 6º da Resolução n.º 26, de 13 de maio de 2004.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ALINE DE ANDRADE GOUVEIA** para exercer, no Gabinete do Primeiro-Secretário, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa n.º 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o artigo 1º da Resolução n.º 4, de 13 de junho de 1991, e com o artigo 3º do Ato da Mesa n.º 47, de 7 de outubro de 1992.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ÂNGELO MÁRIO PEIXOTO DE MAGALHÃES JÚNIOR** para exercer, no Gabinete do Primeiro-Secretário, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 1º da Resolução n.º 43, de 30 de junho de 1973, combinado com o artigo 3º do Ato da Mesa n.º 47, de 7 de outubro de 1992, e com o Ato da Mesa n.º 1, de 24 de fevereiro de 1999.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANNA ELIZABETH GLASER QUERÁLVARES** para exercer, no Gabinete do Primeiro-Secretário, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 1º da Resolução n.º 43, de 30 de junho de 1973, combinado com o artigo 3º do Ato da Mesa n.º 47, de 7 de outubro de 1992, e com o Ato da Mesa n.º 1, de 24 de fevereiro de 1999.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANTÔNIO DE CARVALHO SOARES FILHO** para exercer, no Gabinete do Primeiro-Secretário, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 1º da Resolução n.º 43, de 30 de junho de 1973, combinado com o artigo 3º do Ato da Mesa n.º 47, de 7 de outubro de 1992, e com o Ato da Mesa n.º 1, de 24 de fevereiro de 1999.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa

n.º 43, de 29 de abril de 2004, convalidado pelo artigo 6º da Resolução nº 26, de 13 de maio de 2004.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CLÁUDIA MARIA MULATINHO PAIVA** para exercer, na Coordenação de Registro Funcional, do Departamento de Pessoal, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 70, de 7 de junho de 2001, combinado com o parágrafo único do artigo 5º do Ato da Mesa nº 27, de 20 de agosto de 2003.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FLÁVIA E SILVA AZEVEDO** para exercer, no Gabinete do Segundo Vice-Presidente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto C, CNE-12, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 1º da Resolução nº 43, de 30 de junho de 1973, combinado com o artigo 3º do Ato da Mesa nº 47, de 7 de outubro de 1992, e com o Ato da Mesa nº 1, de 24 de fevereiro de 1999.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GISELLE LUCIANE DE ALMEIDA** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, de acordo com o quantitativo de cargos fixado pelo Ato da Mesa nº 11, de 1º de abril de 2003.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS** para exercer, na Coordenação de Registro Funcional, do Departamento de Pessoal, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 10, de 1º de abril de 2003, remanejado pelo Ato da Mesa nº 53, de 28 de dezembro de 2004.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **KELINE LEITE DE SIQUEIRA** para exercer, na Coordenação de Registro Funcional, do Departamento de Pessoal, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 2º do Ato da Mesa nº 58, de 4 de abril de 1997, combinado com o parágrafo único do artigo 5º do Ato da Mesa nº 27, de 20 de agosto de 2003.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LÍLIAN MARIA SOARES DA SILVA** para exercer, no Gabinete do Primeiro-Secretário, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 1º da Resolução nº 43,

de 30 de junho de 1973, combinado com o artigo 3º do Ato da Mesa nº 47, de 7 de outubro de 1992, e com o Ato da Mesa nº 1, de 24 de fevereiro de 1999.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LORENA DE MATTOS CARNEIRO SILVERIO** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, de acordo com o quantitativo de cargos fixado pelo Ato da Mesa nº 11, de 1º de abril de 2003.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUCIANO DE CASTRO KOURY** para exercer, na Coordenação de Registro Funcional, do Departamento de Pessoal, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C, CNE-13, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 10, de 1º de abril de 2003, remanejado pelo Ato da Mesa nº 53, de 28 de dezembro de 2004.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUIZ HENRIQUE FRATESCHI CORREA MAIA** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 43, de 29 de abril de 2004, convalidado pelo artigo 6º da Resolução nº 26, de 13 de maio de 2004.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARCO AURÉLIO DE ALCÂNTARA** para exercer, na Diretoria Legislativa, o cargo em comissão de Assessor Administrativo Adjunto B, CNE-10, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 1º da Resolução nº 23, de 17 de junho de 1980, combinado com o artigo 3º do Ato da Mesa nº 47, de 7 de outubro de 1992, e com o Ato da Mesa nº 1, de 24 de fevereiro de 1999.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA MARGARETH SIMAS CARDOSO** para exercer, no Gabinete do Segundo-Secretário, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 10, de 29 de março de 1995, combinado com o Ato da Mesa nº 1, de 24 de fevereiro de 1999.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROSEMEIRE BIAGIO SILVA** para exercer, na Diretoria Legislativa, o cargo em comissão de Assessor Administrativo Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 1º da Resolução nº 23, de 17 de junho de 1980, combinado com o artigo 3º do Ato da

Mesa nº 47, de 7 de outubro de 1992, e com o Ato da Mesa nº 1, de 24 de fevereiro de 1999.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SANDRA DOMINGUES DE LUCENA** para exercer, na Coordenação de Registro Funcional, do Departamento de Pessoal, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, remanejado pelo Ato da Mesa nº 52, de 7 de fevereiro de 2001, e pelo parágrafo único do artigo 5º do Ato da Mesa nº 27, de 20 de agosto de 2003.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SARA DOS SANTOS MARTINS MARINS** para exercer, na Diretoria-Geral, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B, CNE-11, do Quadro de Pessoal da Câmara dos

Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 78, de 11 de dezembro de 1997, combinado com o Ato da Mesa nº 1, de 24 de fevereiro de 1999.

Câmara dos Deputados, 27 de outubro de 2005.
– Deputado **Aldo Rebelo**, Presidente.

FORÇA DE TRABALHO

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições

RESOLVE, nos termos do § 1º do artigo 85 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, publicar o quantitativo de cargos efetivos e comissionados integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, na forma do Anexo a este Ato.

Brasília, 27 de outubro de 2005. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

ANEXO

1) Tabela de cargos efetivos integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Situação em 30.06.2005 – art. 85, da Lei nº 11.178/2005

CARRERA LEGISLATIVA CARGO EFETIVO / ATRIBUIÇÃO	Cargos Ocupados			Cargos Vagos			Excedentes		
	Estáveis		Não Estáveis	30.6.2004		30.6.2005	30.6.2004		30.6.2005
	30.6.2004	30.6.2005	%	30.6.2004	30.6.2005	%	30.6.2004	30.6.2005	%
Analista Legislativo (Nível Superior)	6	6	0	0	0	0	0	0	0
- Analista de Informática Legislativa	59	103	74,58	47	3	(93,62)	20	20	0
- Arquiteto	4	4	0	0	11	(100,00)	0	0	0
- Assistente Social	4	4	0	0	0	0	1	1	0
- Assistente Técnico	166	170	2,41	56	67	19,64	34	19	(44,12)
- Contador	45	45	0	0	0	0	7	7	0
- Enfermeiro	7	7	0	0	0	0	5	5	0
- Engenheiro	2	2	0	0	11	(91,67)	12	1	(91,67)
- Farmacêutico	4	4	0	0	0	0	0	0	0
- Fisioterapeuta	6	6	0	0	0	0	0	0	0
- Fonoaudiólogo	3	3	0	0	0	0	0	0	0
- Inspetor de Polícia Legislativa (*)	1	1	0	0	0	0	0	0	0
- Médico	74	74	0	0	0	0	9	9	0
- Nutricionista	2	2	0	0	0	0	2	2	0
- Odontólogo	0	0	0	0	0	0	1	1	0
- Psicólogo	4	4	0	0	0	0	6	6	0
- Recursos Humanos	0	0	0	0	0	0	20	20	0
- Revisor Legislativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Taquígrafo Legislativo	135	133	(1,48)	0	0	0	17	19	11,76
- Técnico em Comunicação Social	74	73	(1,35)	0	69	(63,83)	47	17	(63,83)
- Técnico em Documentação e Informação Legislativa	113	111	(1,77)	0	0	0	20	22	10,00
- Técnico em Material e Patrimônio	72	72	0	0	0	0	14	14	0
- Técnica Legislativa	500	561	32,40	252	140	(44,84)	51	2	(96,08)

Situação em 30.06.2005 – art. 85, da Lei nº 11.178/2005 (continuação)

CARGO EFETIVO / ATRIBUIÇÃO	Cargos Ocupados				Cargos Vagos				Excedentes			
	Estáveis		Não estáveis		30.6.2004		30.6.2005		30.6.2004	30.6.2005		
	30.6.2004	30.6.2005	%	30.6.2004	30.6.2005	%	30.6.2004	30.6.2005	%	%		
Técnico Legislativo	7	7	0	0	0	0	0	0	0	0		
(Nível Intermediário Especializado)												
- Adjunto Parlamentar												
- Condução de Veículos (*)												
- Secretaria (*)	239	236	(1,26)	0	0	0	0	0	0	0		
- Agente de Conservação e Restauração (*)	14	14	0	0	0	0	0	0	0	0		
- Agente de Encadernação e Douração (*)	35	35	0	0	0	0	0	0	0	0		
- Agente de Polícia Legislativa	254	254	0	0	0	0	14	14	0	0		
- Agente de Serviços Legislativos												
- Serv. de Comunicação e Informação (**)	33	32	(3,03)	0	0	0	0	0	0	0		
- Serviços Paramédicos	84	84	0	0	0	0	5	5	1	1		
- Serviços de Atendimento (**)	441	434	(1,59)	0	0	0	0	0	2	3		
- Serviço de Arquitetura e Engenharia (**)	43	43	0	0	0	0	0	0	1	1		
- Serviços Especiais (**)	26	26	0	0	0	0	0	0	1	1		
- Agente de Transporte Legislativo												
- Condução de Veículos (*)	77	76	(1,30)	0	0	0	0	0	3	3		
- Mecânica de Veículos (**)	28	28	0	0	0	0	0	0	0	0		
- Assistente Administrativo	375	363	(3,20)	0	0	0	120	143	0	0		
- Assistente Legislativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
- Operador de Audiovisual (*)	49	49	0	0	0	0	0	0	0	0		
- Operador de Máquinas (*)	119	118	(0,84)	0	0	0	6	0	0	0		
- Técnico de Informática Legislativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
- Assistente Legislativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
(Nível Intermediário)												
- Auxiliar Legislativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
(Nível Básico)												
TOTAL	3.105	3.284	5,80	355	301	(15,49)	422	327	10	(22,51)	11	10,00

(*) serão transformados à medida que vagarem

(**) serão extintos à medida que vagarem

II) Tabela de cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil.

a) Servidores do Secretariado Parlamentar sem vínculo com o serviço público e requisitados, nomeados para cargos em comissão:

Situação em 30.06.2005 – art. 85, da Lei nº 11.178/2005

SECRETARIADO PARLAMENTAR	Sem Vínculo		Requisitados	
	30.6.2004	30.6.2005	30.6.2004	30.6.2005
SP-01	--	--	--	--
SP-02	--	--	--	--
SP-03	645	2	140	0
SP-04	282	621	23	127
SP-05	228	177	5	4
SP-06	272	218	18	16
SP-07	198	178	3	5
SP-08	367	411	14	10
SP-09	160	170	6	5
SP-10	295	257	11	7
SP-11	238	200	4	4
SP-12	321	272	13	7
SP-13	203	177	3	3
SP-14	229	198	10	5
SP-15	175	169	6	4
SP-16	193	203	5	6
SP-17	143	142	4	8
SP-18	438	390	24	8
SP-19	405	464	19	26
SP-20	397	424	31	29
SP-21	547	559	31	30
SP-22	293	322	16	14
SP-23	277	309	18	13
SP-24	272	325	12	10
SP-25	829	904	68	55
SP-26	1.277	2.030	153	194
TOTAL	8.684	9.122	637	590
		504		(7,38)

b) Cargos em Comissão de Natureza Especial de livre provimento:

Situação em 30.06.2005 – art. 85, da Lei nº 11.178/2005

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	Ocupados		Vagos	
	30.6.2004	30.6.2005	30.6.2004	30.6.2005
CNE-01	1	1	0	0
CNE-07	124	95	(23,39)	12
CNE-08	1	1	0	0
CNE-09	150	119	(20,67)	12
CNE-10	107	110	2,80	5
CNE-11	161	162	0,62	5
CNE-12	142	122	(14,08)	8
CNE-13	195	205	5,13	13
CNE-14	453	579	27,81	35
CNE-15	835	947	13,41	37
TOTAL	2.169	2.341	7,93	127

III) Tabela de funções comissionadas integrantes do quadro geral de pessoal civil, ocupadas por servidores efetivos.

Situação em 30.06.2005 – art. 85, da Lei nº 11.178/2005

FUNÇÃO COMISSIONADA	Ocupadas		Vagas	
	30.6.2004	30.6.2005	30.6.2004	30.6.2005
FC 02	33	37	12,12	25
FC 03	71	75	5,63	51 ⁽¹⁾
FC 04	1.165	1.191	2,23	102
FC 05	718	727	1,25	13
FC 06	178	175	(1,69)	5
FC 07	421	440	4,51	23
FC 08	43	44	2,33	0
FC 09	6	6	0	0
FC 10	1	1	0	0
TOTAL	2.636	2.696	2,28	265

⁽¹⁾ Retificando o número de funções vagas (FC-03), cujo quantitativo foi publicado a menor no DOU de 31/08/2004.

MESA DIRETORA

Presidente:

ALDO REBELO - PCdoB - SP

1º Vice-Presidente:

JOSÉ THOMAZ NONÔ - PFL - AL

2º Vice-Presidente:

CIRO NOGUEIRA - PP - PI

1º Secretário:

INOCÊNCIO OLIVEIRA - PL - PE

2º Secretário:

NILTON CAPIXABA - PTB - RO

3º Secretário:

EDUARDO GOMES - PSDB - TO

4º Secretário:

JOÃO CALDAS - PL - AL

1º Suplente de Secretário:

GIVALDO CARIMBÃO - PSB - AL

2º Suplente de Secretário:

JORGE ALBERTO - PMDB - SE

3º Suplente de Secretário:

GERALDO RESENDE - PPS - MS

4º Suplente de Secretário:

MÁRIO HERINGER - PDT - MG

LÍDERES E VICE-LÍDERES

PT

Líder: HENRIQUE FONTANA

Vice-Líderes:

Colombo, Iara Bernardi, João Grandão, Jorge Bittar, José Eduardo Cardozo, Luciano Zica, Luiz Alberto, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Sérgio, Neyde Aparecida, Odair Cunha, Telma de Souza, Terezinha Fernandes, Vignatti, Zezéu Ribeiro, Zico Bronzeado, José Mentor, Vicentinho, Wasny de Roure, Ricardo Berzoini e Fernando Ferro.

PMDB

Líder: WILSON SANTIAGO

Vice-Líderes:

Mendes Ribeiro Filho, Benjamin Maranhão, Asdrubal Bentes, Adelor Vieira, Carlos Eduardo Cadoca, Leandro Vilela, Osmar Serraglio, Mauro Benevides, Zé Gerardo, Rose de Freitas, Marcelino Fraga, Pedro Novais, Wladimir Costa, Moreira Franco, Eliseu Padilha, Jorge Alberto, Hermes Parciannelo, Marcelo Castro, Gervásio Oliveira e Gastão Vieira.

PFL

Líder: RODRIGO MAIA

Vice-Líderes:

Roberto Brant (1º Vice), Kátia Abreu, Luiz Carlos Santos, José Rocha, Antonio Carlos Magalhães Neto, Onyx Lorenzoni, Abelardo Lupion, Pauderney Avelino, Nice Lobão, José Carlos Machado, Moroni Torgan, Corauci Sobrinho, Félix Mendonça, Júlio Cesar, Gervásio Silva, Alberto Fraga e Murilo Zauith.

PP

Líder: JOSÉ JANENE

Vice-Líderes:

Mário Negromonte (1º Vice), José Linhares, Francisco Dornelles, Romel Anizio, Francisco Appio, Nélio Dias, Professor Irapuan Teixeira, Reginaldo Germano, João Pizzolatti, Simão Sessim, Benedito de Lira, Celso Russomanno, Julio Lopes e Pedro Canedo.

PSDB

Líder: ALBERTO GOLDMAN

Vice-Líderes:

Eduardo Paes (1º Vice), Jutahy Junior, Yeda Crusius, Ronaldo Dimas, Lobbe Neto, Carlos Alberto Leréia, Antonio Carlos

Mendes Thame, João Almeida, Antonio Carlos Pannunzio, Eduardo Barbosa, Nilson Pinto, Vicente Arruda e Zulaiê Cobra.

PTB

Líder: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Vice-Líderes:

Ricarte de Freitas (1º Vice), Arnaldo Faria de Sá, Nelson Marquezelli, Eduardo Seabra, Josué Bengtson, Ricardo Izar, Pastor Reinaldo, Iris Simões, Paes Landim, Jackson Barreto, Elaine Costa e Jovair Arantes.

PL

Líder: SANDRO MABEL

Vice-Líderes:

Miguel de Souza (1º Vice), Almir Sá, Amauri Gasques, Aracely de Paula, Giacobbo, Inaldo Leitão, José Carlos Araújo, Lincoln Portela, Neucimar Fraga e Maurício Rabelo.

PSB

Líder: RENATO CASAGRANDE

Vice-Líderes:

Dr. Ribamar Alves, Isaías Silvestre, Barbosa Neto, Jorge Gomes, B. Sá, João Paulo Gomes da Silva e Marcondes Gadelha.

PDT

Líder: SEVERIANO ALVES

Vice-Líderes:

Álvaro Dias (1º Vice), Manato, Pompeo de Mattos, João Fontes e André Figueiredo.

PPS

Líder: DIMAS RAMALHO

Vice-Líderes:

Rogério Teófilo (1º Vice), Raul Jungmann, Fernando Coruja e Geraldo Thadeu.

PCdoB

Líder: RENILDO CALHEIROS

Vice-Líderes:

Jamil Murad, Perpétua Almeida e Inácio Arruda.

PV

Líder: SARNEY FILHO

Vice-Líderes:

Marcelo Ortiz e Leonardo Mattos.

PSC

Líder:

PSOL

Líder: LUCIANA GENRO

Vice-Líderes:

.

Parágrafo 4º, Artigo 9º do RICD

PRONA

Repr.: ENÉAS

PMR

Repr.:

Liderança do Governo

Líder: ARLINDO CHINAGLIA

Vice-Líderes:

Beto Albuquerque, Sigmaringa Seixas, Vicente Cascione e Renildo Calheiros.

Liderança da Minoria

Líder: JOSÉ CARLOS ALELUIA

DEPUTADOS EM EXERCÍCIO**Roraima**

Alceste Almeida - PTB
Almir Sá - PL
Dr. Rodolfo Pereira - PDT
Francisco Rodrigues - PFL
Luciano Castro - PL
Maria Helena - PSB
Pastor Frankembergen - PTB
Suely Campos - PP

Amapá

Badu Picanço - PL
Coronel Alves - PL
Davi Alcolumbre - PFL
Dr. Benedito Dias - PP
Eduardo Seabra - PTB
Gervásio Oliveira - PMDB
Hélio Esteves - PT
Janete Capiberibe - PSB

Pará

Anivaldo Vale - PSDB
Ann Pontes - PMDB
Asdrubal Bentes - PMDB
Babá - PSOL
Jader Barbalho - PMDB
José Priante - PMDB
Josué Bengtson - PTB
Nicias Ribeiro - PSDB
Nilson Pinto - PSDB
Raimundo Santos - PL
Socorro Gomes - PCdoB
Vic Pires Franco - PFL
Wladimir Costa - PMDB
Zé Geraldo - PT
Zé Lima - PP
Zenaldo Coutinho - PSDB
Zequinha Marinho - PSC

Amazonas

Átila Lins - PMDB
Carlos Souza - PP
Francisco Garcia - PP
Humberto Michiles - PL
Lupércio Ramos - PMDB
Pauderney Avelino - PFL
Silas Câmara - PTB
Vanessa Grazziotin - PCdoB

Rondônia

Agnaldo Muniz - PP
Anselmo - PT
Eduardo Valverde - PT
Hamilton Casara - PSDB
Marinha Raupp - PMDB
Miguel de Souza - PL
Natan Donadon - PMDB
Nilton Capixaba - PTB

Acre

Henrique Afonso - PT
João Correia - PMDB
João Tota - PP
Júnior Betão - PL
Nilson Mourão - PT
Perpétua Almeida - PCdoB
Ronivon Santiago - PP
Zico Bronzeado - PT

Tocantins

Darci Coelho - PP
Eduardo Gomes - PSDB
Homero Barreto - PTB
Kátia Abreu - PFL

Maurício Rabelo - PL
Osvaldo Reis - PMDB
Pastor Amarildo - PSC
Ronaldo Dimas - PSDB

Maranhão

Albérico Filho - PMDB
Antonio Joaquim - PSDB
César Bandeira - PFL
Clóvis Fecury - PFL
Costa Ferreira - PSC
Dr. Ribamar Alves - PSB
Gastão Vieira - PMDB
João Castelo - PSDB
Luciano Leitoa - PSB
Neiva Moreira - PDT
Nice Lobão - PFL
Pedro Fernandes - PTB
Pedro Novais - PMDB
Remi Trinta - PL
Sarney Filho - PV
Sebastião Madeira - PSDB
Terezinha Fernandes - PT
Wagner Lago - PDT

Ceará

Almeida de Jesus - PL
André Figueiredo - PDT
Aníbal Gomes - PMDB
Antenor Napolini - PSDB
Antonio Cambraia - PSDB
Ariosto Holanda - PSB
Arnon Bezerra - PTB
Bismarck Maia - PSDB
Eunício Oliveira - PMDB
Gonzaga Mota - PSDB
Inácio Arruda - PCdoB
João Alfredo - PSOL
José Linhares - PP
José Pimentel - PT
Léo Alcântara - PSDB
Manoel Salviano - PSDB
Marcelo Teixeira - PSDB
Mauro Benevides - PMDB
Moroni Torgan - PFL
Pastor Pedro Ribeiro - PMDB
Vicente Arruda - PSDB
Zé Gerardo - PMDB

Piauí

Átila Lira - PSDB
B. Sá - PSB
Ciro Nogueira - PP
Júlio Cesar - PFL
Marcelo Castro - PMDB
Moraes Souza - PMDB
Mussa Demes - PFL
Nazareno Fonteles - PT
Paes Landim - PTB
Simplício Mário - PT

Rio Grande do Norte

Álvaro Dias - PDT
Betinho Rosado - PFL
Fátima Bezerra - PT
Henrique Eduardo Alves - PMDB
Iberê Ferreira - PSB
Nélio Dias - PP
Ney Lopes - PFL
Sandra Rosado - PSB

Paraíba

Benjamin Maranhão - PMDB
Carlos Dunga - PTB
Domiciano Cabral - PSDB

Enivaldo Ribeiro - PP
Inaldo Leitão - PL
Lúcia Braga - PMDB
Luiz Couto - PT
Marcondes Gadelha - PSB
Philemon Rodrigues - PTB
Ricardo Rique - PL
Wellington Roberto - PL
Wilson Santiago - PMDB

Pernambuco

André de Paula - PFL
Armando Monteiro - PTB
Carlos Batata - PSDB
Carlos Eduardo Cadoca - PMDB
Eduardo Campos - PSB
Fernando Ferro - PT
Gonzaga Patriota - PSB
Inocêncio Oliveira - PL
Joaquim Francisco - PFL
Jorge Gomes - PSB
José Chaves - PTB
José Mendonça Bezerra - PFL
José Múcio Monteiro - PTB
Luiz Piauhyllino - PDT
Marcos de Jesus - PFL
Maurício Rands - PT
Oswaldo Coelho - PFL
Pastor Francisco Olímpio - PSB
Paulo Rubem Santiago - PT
Pedro Corrêa - PP
Raul Jungmann - PPS
Renildo Calheiros - PCdoB
Ricardo Fiúza - PP
Roberto Freire - PPS
Roberto Magalhães - PFL

Alagoas

Benedito de Lira - PP
Givaldo Carimbão - PSB
Helenildo Ribeiro - PSDB
João Caldas - PL
João Lyra - PTB
José Thomaz Nonô - PFL
Maurício Quintella Lessa - PDT
Olavo Calheiros - PMDB
Rogério Teófilo - PPS

Sergipe

Bosco Costa - PSDB
Cleonânicio Fonseca - PP
Heleno Silva - PL
Ivan Paixão - PPS
Jackson Barreto - PTB
João Fontes - PDT
Jorge Alberto - PMDB
José Carlos Machado - PFL

Bahia

Alice Portugal - PCdoB
Antonio Carlos Magalhães Neto - PFL
Aroldo Cedraz - PFL
Claudio Cajado - PFL
Colbert Martins - PPS
Coriolano Sales - PFL
Daniel Almeida - PCdoB
Edson Duarte - PV
Fábio Souto - PFL
Félix Mendonça - PFL
Fernando de Fabinho - PFL
Geddel Vieira Lima - PMDB
Gerson Gabrielli - PFL
Guilherme Menezes - PT
Jairo Carneiro - PFL

João Almeida - PSDB
João Carlos Bacelar - PL
João Leão - PP
Jonival Lucas Junior - PTB
José Carlos Aleluia - PFL
José Carlos Araújo - PL
José Rocha - PFL
Josias Gomes - PT
Jutahy Junior - PSDB
Luiz Alberto - PT
Luiz Bassuma - PT
Luiz Carreira - PFL
Marcelo Guimarães Filho - PFL
Mário Negromonte - PP
Milton Barbosa - PSC
Nelson Pellegrino - PT
Paulo Magalhães - PFL
Pedro Irujo - PMDB
Reginaldo Germano - PP
Robério Nunes - PFL
Severiano Alves - PDT
Walter Pinheiro - PT
Zelinda Novaes - PFL
Zezéu Ribeiro - PT

Minas Gerais

Ademir Camilo - PDT
Alexandre Maia - PMDB
Ana Guerra - PT
Aracely de Paula - PL
Bonifácio de Andrada - PSDB
Cabo Júlio - PMDB
Carlos Melles - PFL
Carlos Mota - PSB
Carlos Willian - PMDB
César Medeiros - PT
Cleuber Carneiro - PTB
Custódio Mattos - PSDB
Dr. Francisco Gonçalves - PTB
Edmar Moreira - PFL
Eduardo Barbosa - PSDB
Eliseu Resende - PFL
Fernando Diniz - PMDB
Geraldo Thadeu - PPS
Gilmar Machado - PT
Ibrahim Abi-ackel - PP
Isaías Silvestre - PSB
Ivo José - PT
Jaime Martins - PL
João Magalhães - PMDB
João Magno - PT
João Paulo Gomes da Silva - PSB
José Militão - PTB
José Santana de Vasconcellos - PL
Júlio Delgado - PSB
Lael Varella - PFL
Leonardo Mattos - PV
Leonardo Monteiro - PT
Lincoln Portela - PL
Marcello Siqueira - PMDB
Márcio Reinaldo Moreira - PP
Maria do Carmo Lara - PT
Maria Lúcia Cardoso - PMDB
Mário Assad Júnior - PSB
Mário Heringer - PDT
Mauro Lopes - PMDB
Narcio Rodrigues - PSDB
Odair Cunha - PT
Osmânio Pereira - PTB
Paulo Delgado - PT
Rafael Guerra - PSDB

Reginaldo Lopes - PT
Roberto Brant - PFL
Romel Anizio - PP
Romeu Queiroz - PTB
Sérgio Miranda - PDT
Vadinho Baião - PT
Virgílio Guimarães - PT
Vittorio Medioli - PV

Espírito Santo

Feu Rosa - PP
Irieny Lopes - PT
Jair de Oliveira - PMDB
Manato - PDT
Marcelino Fraga - PMDB
Marcus Vicente - PTB
Neucimar Fraga - PL
Nilton Baiano - PP
Renato Casagrande - PSB
Rose de Freitas - PMDB

Rio de Janeiro

Aldir Cabral - PFL
Alexandre Cardoso - PSB
Alexandre Santos - PMDB
Almerinda de Carvalho - PMDB
Almir Moura - PFL
André Costa - PDT
Antonio Carlos Biscaia - PT
Bernardo Ariston - PMDB
Carlos Nader - PL
Carlos Santana - PT
Chico Alencar - PT
Deley - PSC
Dr. Heleno - PSC
Edson Ezequiel - PMDB
Eduardo Cunha - PMDB
Eduardo Paes - PSDB
Elaine Costa - PTB
Fernando Gabeira - PV
Fernando Gonçalves - PTB
Fernando Lopes - PMDB
Francisco Dornelles - PP
Itamar Serpa - PSDB
Jair Bolsonaro - PP
Jandira Feghali - PCdoB
João Mendes de Jesus - PSB
Jorge Bittar - PT
José Divino - PMR
Josias Quintal - PSB
Júzia Denise Frossard - PPS
Julio Lopes - PP
Laura Carneiro - PFL
Leonardo Picciani - PMDB
Luiz Sérgio - PT
Márcio Fortes - PSDB
Miro Teixeira - PDT
Moreira Franco - PMDB
Nelson Bornier - PMDB
Paulo Baltazar - PSB
Paulo Feijó - PSDB
Reinaldo Betão - PL
Reinaldo Gripp - PL
Renato Cozzolino - PDT
Rodrigo Maia - PFL
Sandro Matos - PTB
Simão Sessim - PP
Vieira Reis - PMR

São Paulo

Alberto Goldman - PSDB
Aldo Rebelo - PCdoB
Amauri Gasques - PL

Angela Guadagnin - PT
Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB
Antonio Carlos Pannunzio - PSDB
Arlindo Chinaglia - PT
Arnaldo Faria de Sá - PTB
Ary Kara - PTB
Carlos Sampaio - PSDB
Celso Russomanno - PP
Chico Sardelli - PV
Cláudio Magrão - PPS
Corauci Sobrinho - PFL
Delfim Netto - PMDB
Devanir Ribeiro - PT
Dimas Ramalho - PPS
Durval Orlato - PT
Edinho Montemor - PSB
Edna Macedo - PTB
Elimar Máximo Damasceno - PRONA
Enéas - PRONA
Fernando Estima - PPS
Gilberto Nascimento - PMDB
Iara Bernardi - PT
Ildeu Araujo - PP
Ivan Valente - PSOL
Jamil Murad - PCdoB
Jefferson Campos - PTB
João Batista - PP
João Herrmann Neto - PDT
João Paulo Cunha - PT
José Dirceu - PT
José Eduardo Cardozo - PT
José Mentor - PT
Jovino Cândido - PV
Julio Semeghini - PSDB
Lobbe Neto - PSDB
Luciano Zica - PT
Luiz Antonio Fleury - PTB
Luiz Carlos Santos - PFL
Luiz Eduardo Greenhalgh - PT
Luiza Erundina - PSB
Marcelo Barbieri - PMDB
Marcelo Ortiz - PV
Marcos Abramo - PP
Medeiros - PL
Michel Temer - PMDB
Milton Monti - PL
Nelson Marquzezelli - PTB
Neuton Lima - PTB
Orlando Fantazzini - PSOL
Paulo Lima - PMDB
Professor Irapuan Teixeira - PP
Professor Luizinho - PT
Ricardo Berzoini - PT
Ricardo Izar - PTB
Roberto Gouveia - PT
Robson Tuma - PFL
Salvador Zimbaldi - PSB
Silvio Torres - PSDB
Telma de Souza - PT
Vadão Gomes - PP
Vanderlei Assis - PP
Vicente Cascione - PTB
Vicentinho - PT
Walter Barelli - PSDB
Wanderval Santos - PL
Xico Graziano - PSDB
Zulaiê Cobra - PSDB

Mato Grosso

Carlos Abicalil - PT
Celcita Pinheiro - PFL

Lino Rossi - PP
Pedro Henry - PP
Ricarte de Freitas - PTB
Teté Bezerra - PMDB
Thelma de Oliveira - PSDB
Wellington Fagundes - PL

Distrito Federal

Alberto Fraga - PFL
Jorge Pinheiro - PL
José Roberto Arruda - PFL
Maninha - PSOL
Osório Adriano - PFL
Sigmaringa Seixas - PT
Tatico - PTB
Wasny de Roure - PT

Goiás

Barbosa Neto - PSB
Carlos Alberto Leréia - PSDB
Enio Tatico - PL
João Campos - PSDB
Jovair Arantes - PTB
Leandro Vilela - PMDB
Luiz Bittencourt - PMDB
Neyde Aparecida - PT
Pedro Canedo - PP
Pedro Chaves - PMDB
Professora Raquel Teixeira - PSDB
Ronaldo Caiado - PFL
Rubens Otoni - PT
Sandes Júnior - PP
Sandro Mabel - PL
Sérgio Caiado - PP
Vilmar Rocha - PFL

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos Biffi - PT
Antonio Cruz - PP
Geraldo Resende - PPS
João Grandão - PT
Murilo Zauith - PFL
Nelson Trad - PMDB
Vander Loubet - PT
Waldemir Moka - PMDB

Paraná

Abelardo Lupion - PFL
Affonso Camargo - PSDB
Airton Roveda - PTB
Alex Canziani - PTB
André Zacharow - PMDB
Assis Miguel do Couto - PT
Cezar Silvestri - PPS
Chico da Princesa - PL
Colombo - PT
Dilceu Sperafico - PP
Dr. Rosinha - PT
Dra. Clair - PT
Eduardo Sciarra - PFL
Giacobo - PL
Gustavo Fruet - PSDB
Hermes Parcianello - PMDB
Iris Simões - PTB
José Janene - PP
Luiz Carlos Haully - PSDB
Max Rosenmann - PMDB
Moacir Micheletto - PMDB
Nelson Meurer - PP
Odílio Balbinotti - PMDB
Oliveira Filho - PL
Osmar Serraglio - PMDB
Reinhold Stephanes - PMDB
Ricardo Barros - PP

Selma Schons - PT
Takayama - PMDB
Vitorassi - PT

Santa Catarina

Adelor Vieira - PMDB
Carlito Merss - PT
Edinho Bez - PMDB
Edison Andrino - PMDB
Fernando Coruja - PPS
Gervásio Silva - PFL
Ivan Ranzolin - PFL
João Pizzolatti - PP
Jorge Boeira - PT
Leodegar Tiscoski - PP
Luci Choinacki - PT
Mauro Passos - PT
Paulo Afonso - PMDB
Paulo Bauer - PSDB
Vignatti - PT
Zonta - PP

Rio Grande do Sul

Adão Pretto - PT
Afonso Hamm - PP
Alceu Collares - PDT
Beto Albuquerque - PSB
Cezar Schirmer - PMDB
Darcísio Perondi - PMDB
Eliseu Padilha - PMDB
Enio Bacci - PDT
Érico Ribeiro - PP
Francisco Appio - PP
Francisco Turra - PP
Henrique Fontana - PT
Júlio Redecker - PSDB
Kelly Moraes - PTB
Luciana Genro - PSOL
Luis Carlos Heinze - PP
Marco Maia - PT
Maria do Rosário - PT
Mendes Ribeiro Filho - PMDB
Milton Cardias - PTB
Nelson Proença - PPS
Onyx Lorenzoni - PFL
Orlando Desconsi - PT
Oswaldo Biolchi - PMDB
Pastor Reinaldo - PTB
Paulo Gouvêa - PL
Paulo Pimenta - PT
Pompeo de Mattos - PDT
Tarcísio Zimmermann - PT
Wilson Cignachi - PMDB
Yeda Crusius - PSDB

COMISSÕES PERMANENTES**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Presidente: Ronaldo Caiado (PFL)
 1º Vice-Presidente: Luis Carlos Heinze (PP)
 2º Vice-Presidente: Francisco Turra (PP)
 3º Vice-Presidente: Assis Miguel do Couto (PT)

Titulares**PT**

Adão Pretto
 Anselmo
 Assis Miguel do Couto
 João Grandão
 Josias Gomes
 Orlando Desconsi
 Vander Loubet

Suplentes

Guilherme Menezes
 Luci Choinacki
 Odair Cunha
 Reginaldo Lopes
 Vadinho Baião
 Vignatti
 Zé Geraldo

PMDB

Alexandre Maia vaga do PL
 Gervásio Oliveira
 Leandro Vilela
 Moacir Micheletto
 Odílio Balbinotti
 Waldemir Moka
 Wilson Cignachi
 Zé Gerardo

Marcelino Fraga
 Mauro Lopes
 Osvaldo Reis
 Pedro Chaves
 Rose de Freitas
 2 vagas

Bloco PFL, PRONA

Abelardo Lupion
 Carlos Melles
 Enéas
 Kátia Abreu
 Osvaldo Coelho vaga do PC do B
 Ronaldo Caiado

Alberto Fraga vaga do PTB
 Betinho Rosado
 Eduardo Sciarra
 Félix Mendonça
 Francisco Rodrigues
 Lael Varella

PSDB

Anivaldo Vale
 Carlos Batata vaga do PV
 Xico Graziano
 (Dep. do PL ocupa a vaga)
 (Dep. do PP ocupa a vaga)

Antonio Carlos Mendes Thame
 Carlos Alberto Leréia
 Júlio Redecker
 Julio Semeghini

PP

Dilceu Sperafico
 Francisco Turra
 Luis Carlos Heinze
 Nélio Dias vaga do S.PART.
 Zé Lima vaga do PSDB
 Zonta

Afonso Hamm
 Benedito de Lira vaga do PL
 Érico Ribeiro
 Nelson Meurer
 Sérgio Caiado

PTB

Carlos Dunga
 João Lyra
 Nelson Marquezelli
 (Dep. do PSB ocupa a vaga)

Airton Roveda
 Dr. Francisco Gonçalves
 Josué Bengtson
 Tatico vaga do PL
 (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)

PL

Almir Sá vaga do PSDB
 Heleno Silva
 Wellington Fagundes
 (Dep. do PMDB ocupa a vaga)

(Dep. do PP ocupa a vaga)
 (Dep. do PTB ocupa a vaga)
 1 vaga

PPS

Cezar Silvestri

Geraldo Thadeu

PSB

Iberê Ferreira vaga do PTB
 Luciano Leitoa

1 vaga

PDT

Dr. Rodolfo Pereira

Pompeo de Mattos

PC do B

(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)

1 vaga

PV

(Dep. do PSDB ocupa a vaga)

Edson Duarte

S.PART.

(Dep. do PP ocupa a vaga) 1 vaga
 Secretário(a): Moizes Lobo da Cunha
 Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 36
 Telefones: 216-6403/6404/6406
 FAX: 216-6415

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Presidente: Maria Helena (PSB)
 1º Vice-Presidente: Átila Lins (PMDB)
 2º Vice-Presidente: Júnior Betão (PL)
 3º Vice-Presidente: Severiano Alves (PDT)

Titulares**PT**

Carlos Abicalil
 Henrique Afonso
 Zé Geraldo
 Zico Bronzeado

Suplentes

Anselmo
 Nilson Mourão
 2 vagas

PMDB

Ann Pontes
 Átila Lins vaga do PSDB
 Lupércio Ramos
 Natan Donadon

Asdrubal Bentes
 Gervásio Oliveira
 Marcelo Castro

Bloco PFL, PRONA

Davi Alcolumbre (Dep. do PP ocupa a vaga)
 (Dep. do PCdoB ocupa a vaga) 1 vaga

PSDB

(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
 1 vaga

Anivaldo Vale
 Hamilton Casara vaga do PP
 Zenaldo Coutinho

PP

Agnaldo Muniz
 Carlos Souza

Marcos Abramo vaga do Bloco PFL, PRONA
 Suely Campos
 (Dep. do PSDB ocupa a vaga)

PTB

Fernando Gonçalves
 (Dep. do PSC ocupa a vaga)

2 vagas

PL

Júnior Betão
 Miguel de Souza

Coronel Alves
 Raimundo Santos

PPS

(Dep. do PSB ocupa a vaga)

1 vaga

PSB

Janete Capiberibe vaga do PPS
 Maria Helena

(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)

PDT

Severiano Alves

Dr. Rodolfo Pereira

PCdoB

Perpétua Almeida vaga do Bloco PFL, PRONA

Vanessa Grazziotin vaga do PSB

PSC

Zequinha Marinho vaga do PTB
 Secretário(a): Cristiano Ferri Soares de Faria
 Local: Anexo II - Sala T- 59
 Telefones: 216-6432
 FAX: 216-6440

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Jader Barbalho (PMDB)
 1º Vice-Presidente: Pedro Chaves (PMDB)
 2º Vice-Presidente: Eduardo Sciarra (PFL)
 3º Vice-Presidente: Silas Câmara (PTB)

Titulares**PT**

Jorge Bittar
 Walter Pinheiro
 (Dep. do PL ocupa a vaga)
 (Dep. do PMDB ocupa a vaga)
 (Dep. do PP ocupa a vaga)

Suplentes

Angela Guadagnin
 César Medeiros
 Fernando Ferro
 Henrique Afonso
 José Dirceu

(Dep. do PDT ocupa a vaga) 1 vaga		Vicentinho Wasny de Roure	1º Vice-Presidente: José Mentor (PT) 2º Vice-Presidente: Wilson Santiago (PMDB) 3º Vice-Presidente: Roberto Magalhães (PFL)
	PMDB	Gastão Vieira Henrique Eduardo Alves Marinha Raupp Pastor Pedro Ribeiro Wladimir Costa (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga) (Dep. do PMR ocupa a vaga)	Titulares
Adelor Vieira Eunício Oliveira <small>vaga do PT</small> Gilberto Nascimento Hermes Parcianello Jader Barbalho Marcelo Barbieri Pedro Chaves Pedro Irujo <small>vaga do PL</small> Takayama			PT
	Bloco PFL, PRONA	Aldir Cabral Almir Moura <small>vaga do PMDB</small> César Bandeira Davi Alcolumbre Robson Tuma (Dep. do PL ocupa a vaga)	Antonio Carlos Biscaia João Paulo Cunha José Eduardo Cardozo José Mentor Luiz Eduardo Greenhalgh Maurício Rands Nelson Pellegrino Odair Cunha Professor Luizinho Sigmaringa Seixas (Dep. do PSB ocupa a vaga)
Corauci Sobrinho Eduardo Sciarra José Mendonça Bezerra <small>vaga do PTB</small>			Suplentes
José Rocha Júlio Cesar Vic Pires Franco	PSDB	Antonio Joaquim <small>vaga do PTB</small> João Campos João Castelo Lobbe Neto Manoel Salviano	Antônio Carlos Biffi Dr. Rosinha Iara Bernardi Irliny Lopes José Pimentel Luciano Zica Luiz Alberto Luiz Couto Rubens Otoni (Dep. do PDT ocupa a vaga) 1 vaga
Gustavo Fruet Julio Semeghini Narcio Rodrigues Professora Raquel Teixeira	PP	Antonio Cruz <small>vaga do PTB</small> Enivaldo Ribeiro Leodegar Tiscoski Romel Anizio (Dep. do PSB ocupa a vaga)	PMDB
João Batista <small>vaga do PT</small> Pedro Corrêa Ricardo Barros Sandes Júnior Vanderlei Assis	PTB	Arnon Bezerra Pastor Reinaldo (Dep. do PP ocupa a vaga) (Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Cezar Schirmer Maria Lúcia Cardoso Mendes Ribeiro Filho Michel Temer Nelson Trad Osmar Serraglio Paulo Afonso Wilson Santiago (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga) (Dep. do PTB ocupa a vaga) (Dep. do PMR ocupa a vaga)
Iris Simões Sílas Câmara (Dep. do PL ocupa a vaga) (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	PL	Amauri Gasques Inaldo Leitão <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small> José Carlos Araújo José Santana de Vasconcellos <small>vaga do PSL</small>	Bloco PFL, PRONA
Badu Picanço <small>vaga do PT</small> Carlos Nader <small>vaga do PTB</small> Maurício Rabelo Raimundo Santos (Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PPS	Raul Jungmann	Almir Moura <small>vaga do PMDB</small> Antonio Carlos Magalhães Neto Edmar Moreira <small>vaga do PL</small> Ivan Ranzolin José Roberto Arruda Luiz Carlos Santos Ney Lopes Paulo Magalhães Roberto Magalhães <small>vaga do PTB</small> Robson Tuma Vilmar Rocha
Nelson Proença	PSB	Ariosto Holanda Salvador Zimbaldi <small>vaga do PP</small>	PSDB
João Mendes de Jesus <small>vaga do PSL</small> Jorge Gomes <small>vaga do PC do B</small> Luiza Erundina	PDT	Luiz Piauhyilino	Antonio Carlos Pannunzio Átila Lira Bonifácio de Andrada Custódio Mattos Helenildo Ribeiro Léo Alcântara
Maurício Quintella Lessa Miro Teixeira	PC do B	Inácio Arruda	PP
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	PV	Leonardo Mattos	Antonio Cruz <small>vaga do PTB</small> Benedito de Lira Cleonânicio Fonseca Darci Coelho Ibrahim Abi-ackel João Leão Reginaldo Germano
Jovino Cândido	PSL	(Dep. do PL ocupa a vaga)	PTB
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	PMR	Vieira Reis <small>vaga do PMDB</small>	Edna Macedo Jefferson Campos <small>vaga do PMDB</small> Paes Landim Vicente Cascione (Dep. do PP ocupa a vaga) (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga) (Dep. do PDT ocupa a vaga)
Secretário(a): Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 49 Telefones: 216-6452 A 6458 FAX: 216-6465			PL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Presidente: Antonio Carlos Biscaia (PT)			Almeida de Jesus Badu Picanço <small>vaga do PTB</small> Enio Tatico

(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga) 1 vaga	Humberto Michiles <small>vaga do PMDB</small>	José Carlos Araújo	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
	Jaime Martins	PPS	
	Neucimar Fraga <small>vaga do PTB</small>	(Dep. do PSB ocupa a vaga)	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
	(Dep. do PSB ocupa a vaga)	PSB	
	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Givaldo Carimbão	João Paulo Gomes da Silva <small>vaga do PSDB</small>
PPS	Colbert Martins	Júlio Delgado <small>vaga do PPS</small>	Paulo Baltazar
Juíza Denise Frossard	Fernando Coruja	PDT	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Roberto Freire	Alexandre Cardoso	Renato Cozzolino <small>vaga do PMDB</small>	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
PSB	Isaías Silvestre	PMR	
Carlos Mota <small>vaga do PL</small>	João Mendes de Jesus <small>vaga do PL</small>	José Divino <small>vaga do PMDB</small>	
Gonzaga Patriota <small>vaga do PT</small>	Júlio Delgado <small>vaga do PMDB</small>	Secretário(a): Lilian de Cássia Albuquerque Santos	
Sandra Rosado	João Fontes	Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 152	
(Dep. do PC do B ocupa a vaga)	Miro Teixeira <small>vaga do PT</small>	Telefones: 216-6920 A 6922	
PDT	Pompeo de Mattos	FAX: 216-6925	
Ademir Camilo <small>vaga do PL</small>	Alice Portugal	COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Alceu Collares	Samney Filho	Presidente: Romeu Queiroz (PTB)	
Luiz Piauhyllino		1º Vice-Presidente: Ildeu Araujo (PP)	
Sérgio Miranda <small>vaga do PC do B</small>		2º Vice-Presidente: Reginaldo Lopes (PT)	
Wagner Lago <small>vaga do PTB</small>		3º Vice-Presidente: Fernando de Fabinho (PFL)	
PC do B		Titulares	Suplentes
Jamil Murad <small>vaga do PSB</small>		Jorge Boeira	Jorge Bittar
(Dep. do PDT ocupa a vaga)		Reginaldo Lopes	Josias Gomes
PV		Rubens Otoni	(Dep. do PL ocupa a vaga)
Marcelo Ortiz		PMDB	
PMR		Bernardo Ariston	Delfim Netto <small>vaga do PP</small>
José Divino <small>vaga do PMDB</small>		Carlos Eduardo Cadoca	Lupércio Ramos
Secretário(a): Rejane Salete Marques		Edson Ezequiel	Wilson Cignachi
Local: Anexo II, Térreo, Ala , sala 21			1 vaga
Telefones: 216-6494		Bloco PFL, PRONA	
FAX: 216-6499		Fernando de Fabinho	Murilo Zauith <small>vaga do PV</small>
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		Gerson Gabrielli	Osório Adriano
Presidente: Luiz Antonio Fleury (PTB)		Joaquim Francisco <small>vaga do PTB</small>	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
1º Vice-Presidente: Eduardo Seabra (PTB)		PSDB	
2º Vice-Presidente: Carlos Sampaio (PSDB)		Júlio Redecker	Gonzaga Mota
3º Vice-Presidente: Júlio Delgado (PSB)		Léo Alcântara <small>vaga do PV</small>	Yeda Crusius
Titulares	Suplentes	Ronaldo Dimas	
Ana Guerra	João Grandão	PP	
Selma Schons	Luiz Bassuma	Ildeu Araujo	Dr. Benedito Dias <small>vaga do S.PART.</small>
Simplicio Mário	Maria do Carmo Lara	Sérgio Caiado	Nélio Dias
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	1 vaga		(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PMDB			PTB
Luiz Bittencourt	Leandro Vilela	Romeu Queiroz	Armando Monteiro
Paulo Lima	Max Rosenmann	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	Nelson Marquezelli
Wladimir Costa <small>vaga do PT</small>	(Dep. do PMR ocupa a vaga)	PL	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)		Reinaldo Betão	Giacobo <small>vaga do PT</small>
Bloco PFL, PRONA			1 vaga
Marcelo Guimarães Filho <small>vaga do PDT</small>	Fernando de Fabinho <small>vaga do PPS</small>	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
Robério Nunes	Kátia Abreu	S.PART.	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Marcos de Jesus <small>vaga do PL</small>	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	(Dep. do PP ocupa a vaga)
1 vaga	Zelinda Novaes	PDT	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)		André Figueiredo <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>	
PSDB	Yeda Crusius	PSOL	
Carlos Sampaio	(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Luciana Genro <small>vaga do S.PART.</small>	
Márcio Fortes		Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade	
PP	Julio Lopes	Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala T33	
Celso Russomanno	Ricardo Fiuza	Telefones: 216-6601 A 6609	
Pedro Canedo	Alex Canziani <small>vaga do PDT</small>	FAX: 216-6610	
PTB	Neuton Lima	COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Eduardo Seabra	Ricardo Izar		
Jonival Lucas Junior <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>	Sandro Matos <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>		
Luiz Antonio Fleury	Remi Trinta		
PL			
Almeida de Jesus			

<p>Presidente: Julio Lopes (PP) 1º Vice-Presidente: Fábio Souto (PFL) 2º Vice-Presidente: Colbert Martins (PPS) 3º Vice-Presidente: Jaime Martins (PL)</p> <p>Titulares</p> <p>PT</p> <p>João Magno Maria do Carmo Lara Zezéu Ribeiro</p> <p>PMDB</p> <p>Alexandre Santos Marinha Raupp (Dep. do PCdoB ocupa a vaga)</p> <p>Bloco PFL, PRONA</p> <p>Fábio Souto 1 vaga</p> <p>PSDB</p> <p>Custódio Mattos 1 vaga</p> <p>PP</p> <p>Afonso Hamm Julio Lopes</p> <p>PTB</p> <p>Jackson Barreto Pedro Fernandes</p> <p>PL</p> <p>Jaime Martins Paulo Gouvêa</p> <p>PPS</p> <p>Colbert Martins</p> <p>PSB</p> <p>Barbosa Neto</p> <p>PCdoB</p> <p>Inácio Arruda <small>vaga do PMDB</small></p> <p>PSC</p> <p>Milton Barbosa <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small></p> <p>Secretário(a): Romulo de Sousa Mesquita Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 188 Telefones: 216-6551/ 6554 FAX: 216-6560</p> <p>COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS</p> <p>Presidente: Iriny Lopes (PT) 1º Vice-Presidente: Luiz Couto (PT) 2º Vice-Presidente: Pompeo de Mattos (PDT) 3º Vice-Presidente: Chico Alencar (PT)</p> <p>Titulares</p> <p>PT</p> <p>Chico Alencar Iriny Lopes Luci Choinacki Luiz Alberto <small>vaga do PSDB</small> Luiz Couto <small>vaga do PMDB</small></p> <p>PMDB</p> <p>(Dep. do PT ocupa a vaga) 2 vagas</p> <p>Bloco PFL, PRONA</p> <p>Alberto Fraga <small>vaga do PTB</small> (Dep. do PDT ocupa a vaga) 2 vagas</p> <p>PSDB</p> <p>Sebastião Madeira (Dep. do PT ocupa a vaga)</p> <p>PP</p> <p>(Dep. do PDT ocupa a vaga) 1 vaga</p> <p>PTB</p>	<p>Suplentes</p> <p>Roberto Gouveia Terezinha Fernandes Vitorassi</p> <p>Zé Gerardo 2 vagas</p> <p>Nice Lobão (Dep. do PSC ocupa a vaga)</p> <p>Domiciano Cabral Gustavo Fruet</p> <p>Darci Coelho Mário Negromonte</p> <p>José Chaves Pastor Frankembergen Silas Câmara <small>vaga do PL</small></p> <p>Chico da Princesa (Dep. do PTB ocupa a vaga)</p> <p>1 vaga</p> <p>Jorge Gomes</p> <p>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p> <p>Presidente: Paulo Delgado (PT) 1º Vice-Presidente: Maria do Rosário (PT) 2º Vice-Presidente: Celcita Pinheiro (PFL) 3º Vice-Presidente: João Correia (PMDB)</p> <p>Titulares</p> <p>PT</p> <p>Antônio Carlos Biffi Iara Bernardi Maria do Rosário Neyde Aparecida Paulo Delgado Paulo Rubem Santiago</p> <p>PMDB</p> <p>Gastão Vieira João Correia João Matos (Licenciado) Osvaldo Biolchi Pastor Pedro Ribeiro (Dep. do PPS ocupa a vaga)</p> <p>Bloco PFL, PRONA</p> <p>Celcita Pinheiro César Bandeira Clóvis Fecury <small>vaga do PP</small> Murilo Zauith <small>vaga do PTB</small> Nice Lobão Onyx Lorenzoni <small>vaga do PL</small> (Dep. do PP ocupa a vaga)</p> <p>PSDB</p> <p>Antenor Napolini <small>vaga do PL</small> Átila Lira Bonifácio de Andrada <small>vaga do PP</small> Lobbe Neto Nilson Pinto</p> <p>PP</p> <p>Marcos Abramo <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small> Professor Irapuan Teixeira (Dep. do PSDB ocupa a vaga) (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)</p> <p>PTB</p> <p>Neuton Lima Ricardo Izar (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)</p>	<p>Alceste Almeida <small>vaga do PMDB</small> (Dep. do PPS ocupa a vaga) (Dep. do PSOL ocupa a vaga)</p> <p>PL</p> <p>(Dep. do PSOL ocupa a vaga)</p> <p>PPS</p> <p>1 vaga</p> <p>PV</p> <p>Leonardo Mattos</p> <p>PDT</p> <p>Mário Heringer <small>vaga do PP</small> Pompeo de Mattos <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small></p> <p>PSOL</p> <p>Orlando Fantazzini <small>vaga do PL</small> Secretário(a): Márcio Marques de Araújo Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 185 Telefones: 216-6575 FAX: 216-6580</p> <p>Paulo Gouvêa Geraldo Thadeu <small>vaga do PTB</small> Roberto Freire Jovino Cândido João Alfredo <small>vaga do PTB</small></p> <p>Suplentes</p> <p>Carlos Abicalil Chico Alencar Colombo Fátima Bezerra Gilmar Machado Walter Pinheiro <small>vaga do PPS</small> 1 vaga</p> <p>Alexandre Maia Luiz Bittencourt Osmar Serraglio Paulo Lima (Dep. do PSC ocupa a vaga) (Dep. do PTB ocupa a vaga)</p> <p>José Roberto Arruda Osvaldo Coelho Paulo Magalhães Roberto Magalhães</p> <p>Itamar Serpa Rafael Guerra Thelma de Oliveira</p> <p>José Linhares Márcio Reinaldo Moreira Zé Lima</p> <p>Elaine Costa Jefferson Campos <small>vaga do PMDB</small> Jonival Lucas Junior Kelly Moraes</p>
---	--	---

<p>(Dep. do PSDB ocupa a vaga) (Dep. do PSOL ocupa a vaga) (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)</p>	<p>PL</p> <p>Carlos Nader <small>vaga do PC do B</small> Humberto Michiles Medeiros Milton Monti</p>	<p>PTB</p> <p>Armando Monteiro José Militão (Dep. do PMDB ocupa a vaga)</p>	<p>(Dep. do PPS ocupa a vaga) 2 vagas</p>
<p>Geraldo Resende <small>vaga do PSB</small> Ivan Paixão <small>vaga do PMDB</small> Rogério Teófilo</p>	<p>PPS</p> <p>(Dep. do PT ocupa a vaga)</p>	<p>PL</p> <p>(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga) (Dep. do PP ocupa a vaga) (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)</p>	<p>(Dep. do PDT ocupa a vaga) (Dep. do PP ocupa a vaga) 1 vaga</p>
<p>(Dep. do PPS ocupa a vaga)</p>	<p>PSB</p> <p>Luciano Leitao</p>	<p>PPS</p> <p>Fernando Coruja</p>	<p>Geraldo Thadeu <small>vaga do PTB</small> Nelson Proença</p>
<p>Álvaro Dias</p>	<p>PDT</p> <p>Severiano Alves</p>	<p>PSB</p> <p>(Dep. do PT ocupa a vaga)</p>	<p>Beto Albuquerque</p>
<p>Alice Portugal</p>	<p>PC do B</p> <p>(Dep. do PL ocupa a vaga)</p>	<p>PDT</p> <p>(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)</p>	<p>Ademir Camilo <small>vaga do PL</small> André Figueiredo <small>vaga do PC do B</small> Sérgio Miranda</p>
<p>Ivan Valente <small>vaga do PL</small> Secretário(a): Anamélia Lima Rocha Fernandes Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 170 Telefones: 216-6622/6625/6627/6628 FAX: 216-6635</p>	<p>PSC</p> <p>Dr. Heleno <small>vaga do PMDB</small></p>	<p>PC do B</p> <p>(Dep. do PMDB ocupa a vaga) (Dep. do PDT ocupa a vaga)</p>	<p>Secretário(a): Marcelle R C Cavalcanti Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 136 Telefones: 216-6654/6655/6652 FAX: 216-6660</p>
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
<p>Presidente: Geddel Vieira Lima (PMDB) 1º Vice-Presidente: Eduardo Cunha (PMDB) 2º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB) 3º Vice-Presidente: Carlito Merss (PT)</p>			
Titulares		Suplentes	
<p>Carlito Merss José Pimentel Nazareno Fonteles Ricardo Berzoini <small>vaga do PSB</small> Vignatti Virgílio Guimarães Wasny de Roure</p>	<p>PT</p> <p>Henrique Fontana João Paulo Cunha Jorge Boeira Paulo Rubem Santiago Tarcísio Zimmermann Vadinho Baião</p>	<p>PT</p> <p>Eduardo Valverde José Mentor Sigmaringa Seixas Virgílio Guimarães</p>	<p>Suplentes</p>
<p>Delfim Netto <small>vaga do PP</small> Eduardo Cunha Geddel Vieira Lima João Magalhães José Priante <small>vaga do PTB</small> Marcelino Fraga Max Rosenmann Moreira Franco Pedro Novais <small>vaga do PC do B</small></p>	<p>PMDB</p> <p>Carlos Willian Eliseu Padilha Michel Temer Nelson Bornier Odílio Balbinotti 1 vaga</p>	<p>PMDB</p> <p>Aníbal Gomes <small>vaga do PTB</small> Asdrubal Bentes <small>vaga do PL</small> Fernando Lopes Mauro Benevides Olavo Calheiros</p>	<p>João Correia <small>vaga do PTB</small> João Magalhães Marcelino Fraga (Dep. do PDT ocupa a vaga)</p>
Bloco PFL, PRONA			
<p>Coriolano Sales <small>vaga do PL</small> Félix Mendonça José Carlos Machado Luiz Carreira <small>vaga do PL</small> Mussa Demes Osório Adriano Pauderney Avelino <small>vaga do PDT</small> Roberto Brant <small>vaga do PP</small></p>	<p>Eliseu Resende Júlio Cesar Rodrigo Maia (Dep. do PP ocupa a vaga)</p>	<p>Bloco PFL, PRONA</p> <p>Aldir Cabral (Dep. do PSDB ocupa a vaga) (Dep. do PP ocupa a vaga)</p>	<p>José Carlos Machado Pauderney Avelino Rodrigo Maia</p>
<p>Gonzaga Mota Luiz Carlos Hauly Silvio Torres Yeda Crusius</p>	<p>PSDB</p> <p>Antonio Cambraia Custódio Mattos Julio Semeghini Walter Barelli</p>	<p>PSDB</p> <p>Eduardo Paes Manoel Salviano Paulo Bauer <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small></p>	<p>João Almeida Luiz Carlos Hauly</p>
<p>Enivaldo Ribeiro <small>vaga do PL</small> Francisco Dornelles (Dep. do PMDB ocupa a vaga) (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)</p>	<p>PP</p> <p>Benedito de Lira Carlos Souza Feu Rosa <small>vaga do PL</small> João Batista <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small> Zonta</p>	<p>PP</p> <p>Francisco Garcia Ronivon Santiago <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small> Simão Sessim</p>	<p>Luis Carlos Heinze 1 vaga</p>
<p>(Dep. do PMDB ocupa a vaga) 1 vaga</p>	<p>PTB</p> <p>Elaine Costa (Dep. do PMDB ocupa a vaga)</p>	<p>PTB</p> <p>Elaine Costa (Dep. do PMDB ocupa a vaga)</p>	<p>Iris Simões (Dep. do PMDB ocupa a vaga)</p>
<p>(Dep. do PMDB ocupa a vaga) 1 vaga</p>	<p>PL</p> <p>(Dep. do PMDB ocupa a vaga) 1 vaga</p>	<p>PPS</p> <p>1 vaga</p>	<p>Wellington Roberto 1 vaga</p>
<p>Alexandre Cardoso Pastor Francisco Olímpio <small>vaga do PDT</small></p>	<p>PSB</p> <p>Alexandre Cardoso Pastor Francisco Olímpio <small>vaga do PDT</small></p>	<p>PSB</p> <p>Alexandre Cardoso Pastor Francisco Olímpio <small>vaga do PDT</small></p>	<p>(Dep. do PSB ocupa a vaga)</p> <p>B. Sá <small>vaga do PPS</small> Barbosa Neto <small>vaga do PDT</small></p>

<p>PDT (Dep. do PSB ocupa a vaga) Paulo Baltazar Renato Cozzolino <small>vaga do PMDB</small> (Dep. do PSB ocupa a vaga)</p> <p>Secretário(a): Maria Linda Magalhães Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161 Telefones: 216-6671 A 6675 FAX: 216-6676</p> <p>COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Presidente: Fátima Bezerra (PT) 1º Vice-Presidente: Leonardo Monteiro (PT) 2º Vice-Presidente: Selma Schons (PT) 3º Vice-Presidente: Luiza Erundina (PSB)</p> <p>Titulares</p> <p>PT Fátima Bezerra Ivo José <small>vaga do PPS</small> Leonardo Monteiro Selma Schons</p> <p>Suplentes Ana Guerra Vadinho Baião (Dep. do PSOL ocupa a vaga)</p> <p>PMDB Albérico Filho Almerinda de Carvalho Wilson Santiago</p> <p>Bloco PFL, PRONA Vilmar Rocha 1 vaga</p> <p>PSDB Antenor Napolini 1 vaga</p> <p>PP Enivaldo Ribeiro João Leão <small>vaga do PL</small> 1 vaga</p> <p>PTB Pastor Reinaldo 1 vaga</p> <p>PL Jaime Martins (Dep. do PP ocupa a vaga)</p> <p>PPS (Dep. do PT ocupa a vaga)</p> <p>PSB Luiza Erundina</p> <p>PSOL João Alfredo <small>vaga do PT</small></p> <p>Secretário(a): Ruy dos Santos Siqueira Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, salas 121/122 Telefones: 216-6692 / 6693 FAX: 216-6700</p> <p>COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Presidente: Luciano Castro (PL) 1º Vice-Presidente: Jorge Pinheiro (PL) 2º Vice-Presidente: Paulo Baltazar (PSB) 3º Vice-Presidente: Kelly Moraes (PTB)</p> <p>Titulares</p> <p>PT César Medeiros Leonardo Monteiro Luciano Zica (Dep. do PSOL ocupa a vaga)</p> <p>Suplentes Dra. Clair Luiz Sérgio Mauro Passos Selma Schons</p> <p>PMDB Carlos Willian (Dep. do PV ocupa a vaga) 1 vaga</p> <p>Bloco PFL, PRONA (Dep. do PV ocupa a vaga)</p> <p>Gervásio Silva</p>	<p>(Dep. do PL ocupa a vaga) Joaquim Francisco <small>vaga do PTB</small> Luiz Carreira</p> <p>PSDB Antonio Carlos Mendes Thame (Dep. do PV ocupa a vaga)</p> <p>Afonso Camargo Vicente Arruda <small>vaga do PL</small> Xico Graziano</p> <p>PP (Dep. do PSOL ocupa a vaga) 1 vaga</p> <p>(Dep. do PSB ocupa a vaga) (Dep. do PTB ocupa a vaga)</p> <p>PTB Kelly Moraes Sandro Matos</p> <p>Paes Landim Vicente Cascione <small>vaga do PP</small> (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)</p> <p>PL Jorge Pinheiro Luciano Castro Oliveira Filho <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small></p> <p>Wellington Fagundes (Dep. do PSDB ocupa a vaga)</p> <p>PPS (Dep. do PSB ocupa a vaga)</p> <p>PSB Paulo Baltazar <small>vaga do PPS</small></p> <p>Janete Capiberibe <small>vaga do PP</small></p> <p>PV Edson Duarte <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small> Fernando Gabeira <small>vaga do PSDB</small> Sarney Filho <small>vaga do PMDB</small></p> <p>PSOL Babá <small>vaga do PP</small> João Alfredo <small>vaga do PT</small> Secretário(a): Aurenilton Araruna de Almeida Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 150 Telefones: 216-6521 A 6526 FAX: 216-6535</p> <p>COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA Presidente: Nicias Ribeiro (PSDB) 1º Vice-Presidente: Paulo Feijó (PSDB) 2º Vice-Presidente: Rose de Freitas (PMDB) 3º Vice-Presidente: Nelson Meurer (PP)</p> <p>Titulares</p> <p>PT Eduardo Valverde Fernando Ferro Luiz Bassuma Luiz Sérgio Mauro Passos</p> <p>Suplentes Hélio Esteves Ivo José João Magno Vander Loubet (Dep. do PDT ocupa a vaga)</p> <p>PMDB Albérico Filho Marcello Siqueira Rose de Freitas (Dep. do PSC ocupa a vaga) (Dep. do PSC ocupa a vaga)</p> <p>Alexandre Santos André Zacharow <small>vaga do PSB</small> Edinho Bez Marinha Raupp Moreira Franco (Dep. do PSB ocupa a vaga)</p> <p>Bloco PFL, PRONA Betinho Rosado <small>vaga do PC do B</small> Gervásio Silva (Dep. do PTB ocupa a vaga) 2 vagas</p> <p>PSDB Helenildo Ribeiro Nicias Ribeiro Paulo Feijó</p> <p>Aroldo Cedraz Gerson Gabrielli Luiz Carlos Santos Pauderney Avelino</p> <p>PP João Pizzolatti João Tota Nelson Meurer Romel Anizio <small>vaga do PDT</small></p> <p>João Almeida Ronaldo Dimas 1 vaga</p> <p>Dilceu Sperafico <small>vaga do PTB</small> Francisco Appio Reginaldo Germano <small>vaga do PTB</small> Simão Sessim <small>vaga do PTB</small> Vadão Gomes</p>
--	--

Airton Roveda <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>	PTB	Edna Macedo (Dep. do PP ocupa a vaga)	Jackson Barreto (Dep. do PSDB ocupa a vaga)
Marcus Vicente		(Dep. do PP ocupa a vaga)	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
Osmânio Pereira		(Dep. do PP ocupa a vaga)	
Tatico <small>vaga do PL</small>			
(Dep. do PSB ocupa a vaga)			
Aracely de Paula	PL	Maurício Rabelo (Dep. do PSC ocupa a vaga)	Almir Sá Júnior Betão Miguel de Souza
José Santana de Vasconcelos		(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)		(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	PPS	1 vaga	
B. Sá <small>vaga do PPS</small>	PSB	Edinho Montemor <small>vaga do PL</small>	Júlio Delgado <small>vaga do PPS</small>
Renato Casagrande		Josias Quintal <small>vaga do PMDB</small>	Luiza Erundina
Salvador Zimbaldi <small>vaga do PTB</small>		(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	PDT	André Costa <small>vaga do PT</small>	Maurício Quintella Lessa
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)		1 vaga	
Dr. Heleno <small>vaga do PMDB</small>	PC do B		Perpétua Almeida
Pastor Amarildo <small>vaga do PMDB</small>			Fernando Gabeira <small>vaga do PMDB</small>
Secretário(a): Damaci Pires de Miranda	PSC	Deley <small>vaga do PL</small>	Ivan Valente <small>vaga do PT</small>
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 56			Orlando Fantazzini <small>vaga do PT</small>
Telefones: 216-6711 / 6713			
FAX: 216-6720			
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL			
Presidente: Aroldo Cedraz (PFL)			
1º Vice-Presidente: Jairo Carneiro (PFL)			
2º Vice-Presidente: Nilson Mourão (PT)			
3º Vice-Presidente: João Castelo (PSDB)			
Titulares		Suplentes	
José Dirceu	PT	José Eduardo Cardozo	
Nilson Mourão		Paulo Delgado	
Terezinha Fernandes		Zico Bronzeado	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)		(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)		(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	
André Zacharow <small>vaga do PSB</small>	PMDB	Edinho Bez	
Edison Andrino		Edson Ezequiel	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)		Paulo Afonso	
(Dep. do PL ocupa a vaga)		Takayama	
(Dep. do PMR ocupa a vaga)		(Dep. do PV ocupa a vaga)	
1 vaga			
Bloco PFL, PRONA			
André de Paula		Antonio Carlos Magalhães Neto	
Aroldo Cedraz		Carlos Melles	
Francisco Rodrigues		Robério Nunes <small>vaga do PTB</small>	
Jairo Carneiro		Vilmar Rocha	
Marcos de Jesus <small>vaga do PP</small>		(Dep. do PPS ocupa a vaga)	
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	Antonio Carlos Mendes Thame	
Hamilton Casara <small>vaga do PL</small>		Luiz Carlos Hauly	
Itamar Serpa		Paulo Bauer <small>vaga do PTB</small>	
João Castelo		Zulaiê Cobra	
Feu Rosa	PP	Francisco Dornelles	
Vadão Gomes		Jair Bolsonaro	
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)		João Tota	
	PTB		
Arnon Bezerra		Pastor Frankembergen	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)		(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	
Lincoln Portela	PL	Ricardo Rique <small>vaga do PMDB</small>	
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)		(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
Dimas Ramalho	PPS	Rogério Teófilo <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)		(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
João Paulo Gomes da Silva <small>vaga do PL</small>	PSB	Júlio Delgado <small>vaga do PPS</small>	
Marcondes Gadelha <small>vaga do PTB</small>		Luiza Erundina	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)			
André Costa <small>vaga do PT</small>	PDT	Neiva Moreira	
João Herrmann Neto <small>vaga do PMDB</small>			
Renildo Calheiros	PC do B		
Maninha <small>vaga do PT</small>	PV		
Vieira Reis <small>vaga do PMDB</small>	PSOL		
Secretário(a): Fernando Luiz Cunha Rocha			
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 125			
Telefones: 216-6739 / 6738 / 6737			
FAX: 216-6745			
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO			
Presidente: Enio Bacci (PDT)			
1º Vice-Presidente: João Campos (PSDB)			
2º Vice-Presidente: Alberto Fraga (PFL)			
3º Vice-Presidente: Carlos Sampaio (PSDB)			
Titulares		Suplentes	
Paulo Pimenta	PT	Antonio Carlos Biscaia	
Paulo Rubem Santiago		Luiz Couto	
1 vaga		Nelson Pellegrino	
Cabo Júlio	PMDB	(Dep. do PL ocupa a vaga)	
Gilberto Nascimento		2 vagas	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)			
Bloco PFL, PRONA			
Alberto Fraga <small>vaga do PTB</small>		Edmar Moreira <small>vaga do PL</small>	
Moroni Torgan		Laura Carneiro	
(Dep. do PP ocupa a vaga)		Vic Pires Franco	
Carlos Sampaio	PSDB	Bosco Costa	
João Campos		Zulaiê Cobra	
Jair Bolsonaro <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>	PP	Ricardo Barros	
Lino Rossi		(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	
Reginaldo Germano			
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	PTB	Luiz Antonio Fleury	
(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)		Pastor Reinaldo	
Coronel Alves	PL	Almir Sá <small>vaga do PMDB</small>	
Wanderval Santos		Neucimar Fraga	
		(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	

Raul Jungmann	PPS	Juíza Denise Frossard	Sandra Rosado <small>vaga do PMDB</small>
Josias Quintal <small>vaga do PMDB</small> (Dep. do PDT ocupa a vaga)	PSB	Givaldo Carimbão	PDT Mário Heringer
Enio Bacci <small>vaga do PSB</small>	PDT		PC do B Jandira Feghali
Perpétua Almeida <small>vaga do PTB</small>	PCdoB		PV 1 vaga
	PSOL	Luciana Genro <small>vaga do PP</small>	PSOL Marcelo Ortiz
Secretário(a): Kátia da Consolação dos Santos Viana			Maninha <small>vaga do PT</small>
Local: Anexo II, Pavimento Superior - Sala 166-C			Secretário(a): Gardene Aguiar
Telefones: 216-6761 / 6762			Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 145
FAX: 216-6770			Telefones: 216-6787 / 6781 A 6786
			FAX: 216-6790
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA			
Presidente: Dr. Benedito Dias (PP)			
1º Vice-Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PTB)			
2º Vice-Presidente: Guilherme Menezes (PT)			
3º Vice-Presidente: Almerinda de Carvalho (PMDB)			
Titulares		Suplentes	
	PT		PT
Angela Guadagnin		Assis Miguel do Couto	Carlos Santana
Dr. Rosinha		Nazareno Fonteles <small>vaga do PL</small>	Leonardo Monteiro
Durval Orlato		Selma Schons	Maurício Rands
Guilherme Menezes		Telma de Souza	Neyde Aparecida
Henrique Fontana		(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	Professor Luizinho
Roberto Gouveia		(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	
		1 vaga	
	PMDB		PMDB
Almerinda de Carvalho		Lúcia Braga	Ann Pontes
Benjamin Maranhão		Waldemir Moka	Benjamin Maranhão
Darcísio Perondi		(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Luiz Bittencourt
Jorge Alberto		(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Marcelo Barbieri
Saraiva Felipe (Licenciado)		2 vagas	Paulo Lima <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>
Teté Bezerra			(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
	Bloco PFL, PRONA		
Elimar Máximo Damasceno		Celcita Pinheiro	Laura Carneiro
Laura Carneiro		José Mendonça Bezerra	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Zelinda Novaes		Roberto Brant <small>vaga do PT</small>	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)		(Dep. do PPS ocupa a vaga)	
		1 vaga	
	PSDB		PSDB
Antonio Joaquim <small>vaga do PTB</small>		Eduardo Paes	Eduardo Barbosa
Eduardo Barbosa		Walter Barelli	Narcio Rodrigues
Rafael Guerra		1 vaga	1 vaga
Thelma de Oliveira			
	PP		PP
Dr. Benedito Dias		Feu Rosa	Pedro Canedo
José Linhares		Pedro Corrêa	Ronivon Santiago
Nilton Baiano <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>		Vanderlei Assis	
Suely Campos			
	PTB		PTB
Arnaldo Faria de Sá		Homero Barreto <small>vaga do PMDB</small>	Arnaldo Faria de Sá
Dr. Francisco Gonçalves		Milton Cardias	Homero Barreto <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)		Osmânio Pereira	Ricarte de Freitas
		(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
	PL		PL
Amauri Gasques		Jorge Pinheiro	Sandro Mabel
Reinaldo Gripp		(Dep. do PSB ocupa a vaga)	1 vaga
Remi Trinta		(Dep. do PT ocupa a vaga)	
	PPS		PPS
Geraldo Thadeu		Geraldo Resende <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>	1 vaga
		Ivan Paixão	
	PSB		PSB
Dr. Ribamar Alves		Carlos Mota <small>vaga do PL</small>	Pastor Francisco Olímpio
		Jorge Gomes	
		Marcondes Gadelha <small>vaga do PTB</small>	Alceu Collares
			Alice Portugal <small>vaga do PMDB</small>
			Secretário(a): Anamélia Ribeiro Correia de Araújo
			Local: Anexo II, Sala T 50
			Telefones: 216-6805 / 6806 / 6807
			FAX: 216-6815
			COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
			Presidente: Henrique Eduardo Alves (PMDB)
			1º Vice-Presidente: Osvaldo Reis (PMDB)
			2º Vice-Presidente: Enio Tatico (PL)
			3º Vice-Presidente: Marco Maia (PT)
			Titulares
			Suplentes
			PT
			PMDB
			Bloco PFL, PRONA
			PSDB
			PP
			PTB
			PL
			PPS
			PSB
			PDT
			PCdoB
			Secretário(a): Anamélia Ribeiro Correia de Araújo
			Local: Anexo II, Sala T 50
			Telefones: 216-6805 / 6806 / 6807
			FAX: 216-6815
			COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO
			Presidente: Antonio Cambraia (PSDB)

1º Vice-Presidente: André Figueiredo (PDT)			
2º Vice-Presidente: Marcelo Teixeira (PSDB)			
3º Vice-Presidente: Márcio Reinaldo Moreira (PP)			
Titulares		Suplentes	
PT			
Gilmar Machado		Orlando Desconsi	
Ivo José		Simplicio Mário	
Vadinho Baião			1 vaga
PMDB			
(Dep. do PTB ocupa a vaga)		Edison Andrino	vaga do PPS
(Dep. do PSC ocupa a vaga)		Luiz Bittencourt	
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)		(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	
		(Dep. do PTB ocupa a vaga)	
Bloco PFL, PRONA			
Claudio Cajado		Eduardo Sciarra	vaga do PMDB
(Dep. do PTB ocupa a vaga)		Fábio Souto	
		José Rocha	vaga do PDT
		Marcelo Guimarães Filho	
PSDB			
Alberto Goldman		Hamilton Casara	vaga do PL
Antonio Cambraia		Jutahy Junior	
Bismarck Maia	vaga do PPS	Silvio Torres	
Marcelo Teixeira	vaga do PMDB		
PP			
Márcio Reinaldo Moreira		Ildeu Araujo	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)		Pedro Henry	
PTB			
Alceste Almeida	vaga do PMDB	José Militão	
Alex Canziani	vaga do PP	Jovair Arantes	
Cleuber Carneiro	vaga do PL	Marcus Vicente	vaga do PL
José Chaves		Philemon Rodrigues	vaga do PMDB
Josué Bengtson			
Ricarte de Freitas	vaga do Bloco PFL, PRONA		
PL			
(Dep. do PTB ocupa a vaga)		(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)		(Dep. do PTB ocupa a vaga)	
PPS			
Fernando Estima	vaga do PSB	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)			
PSB			
Edinho Montemor	vaga do PL	Dr. Ribamar Alves	
(Dep. do PPS ocupa a vaga)			
PDT			
André Figueiredo		(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	
PSC			
Deley	vaga do PMDB		
Secretário(a): Iracema Marques			
Local: Anexo II, Ala A, Sala 5, Térreo			
Telefones: 216-6831 / 6832 / 6833			
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
Presidente: Mário Assad Júnior (PSB)			
1º Vice-Presidente: Humberto Michiles (PL)			
2º Vice-Presidente: Homero Barreto (PTB)			
3º Vice-Presidente: Nelson Bornier (PMDB)			
Titulares		Suplentes	
PT			
Carlos Santana		Carlito Meress	
Devanir Ribeiro		Marco Maia	
Hélio Esteves		Paulo Pimenta	
Telma de Souza		Vitorassi	
(Dep. do PL ocupa a vaga)		Zezeu Ribeiro	
PMDB			
Edinho Bez		Átila Lins	vaga do PPS
Eliseu Padilha		Marcello Siqueira	
Jair de Oliveira		Pedro Chaves	
Marcelo Castro	vaga do PPS	(Dep. do PSDB ocupa a	

Mauro Lopes	vaga
Nelson Bornier	2 vagas
Bloco PFL, PRONA	
Eliseu Resende	Claudio Cajado
Lael Varella	3 vagas
(Dep. do PL ocupa a vaga)	
(Dep. do PL ocupa a vaga)	
PSDB	
Afonso Camargo	Marcelo Teixeira
Domiciano Cabral	vaga do PMDB
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Narcio Rodrigues
	Paulo Feijó
	Silvio Torres
PP	
Francisco Appio	João Leão
Leodegar Tiscoski	vaga do PL
Mário Negromonte	João Tota
	Sandes Júnior
	(Dep. do PL ocupa a vaga)
PTB	
Ary Kara	Carlos Dunga
Homero Barreto	Pedro Fernandes
Philemon Rodrigues	Romeu Queiroz
PL	
Chico da Princesa	vaga do Bloco PFL, PRONA
Giacobo	Aracely de Paula
Humberto Michiles	vaga do PT
Milton Monti	vaga do Bloco PFL, PRONA
Neucimar Fraga	vaga do PC do B
Wellington Roberto	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
PPS	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PSB	
Beto Albuquerque	Gonzaga Patriota
Mário Assad Júnior	vaga do PL
1 vaga	1 vaga
PDT	
(Dep. do PL ocupa a vaga)	
PC do B	
PV	
Vittorio Mediolì	vaga do PSDB
Secretário(a): Ruy Omar Prudencio da Silva	
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 175	
Telefones: 216-6853 A 6856	
FAX: 216-6860	
COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A "ACOMPANHAR AS NEGOCIAÇÕES DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS".	
Presidente:	
1º Vice-Presidente: Edson Ezequiel (PMDB)	
2º Vice-Presidente: Alberto Goldman (PSDB)	
3º Vice-Presidente: Francisco Garcia (PP)	
Relator: Maninha (PSOL)	
Titulares	
PT	
José Pimentel	Dra. Clair
Paulo Delgado	Henrique Fontana
Rubens Otoni	Luci Choinacki
Tarcísio Zimmermann	Paulo Pimenta
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
1 vaga	1 vaga
PFL	
Fábio Souto	Robério Nunes
Ney Lopes	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Pauderney Avelino	3 vagas

Ronaldo Caiado (Dep. do PP ocupa a vaga)	PMDB		Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6201/6232 FAX: 216-6225
Cezar Schirmer		Bernardo Ariston	COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO DE PROJETOS E AÇÕES COM VISTAS À TRANSPOSIÇÃO E À INTEGRAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS PARA A REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO. Presidente: José Carlos Machado (PFL) 1º Vice-Presidente: Luiz Carreira (PFL) 2º Vice-Presidente: Henrique Eduardo Alves (PMDB) 3º Vice-Presidente: Relator: Marcondes Gadelha (PSB)
Edson Ezequiel		Moacir Micheletto	
Max Rosenmann		2 vagas	
Silas Brasileiro (Licenciado)	PSDB		
Alberto Goldman		Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado)	
Antonio Carlos Mendes Thame		Luiz Carlos Haully	
Antonio Carlos Pannunzio		Nilson Pinto	
Yeda Crusius		1 vaga	
	PP		
Feu Rosa		Francisco Dornelles	
Francisco Garcia		Leodegar Tiscoski	
Francisco Turra		Vadão Gomes	
Marcos Abramo <small>vaga do PFL</small>			
	PTB		
Jackson Barreto		Arnaldo Faria de Sá	
1 vaga		Arnon Bezerra	
		Paes Landim <small>vaga do PFL</small>	
	PL		
(Dep. do PSB ocupa a vaga)		Humberto Michiles	
1 vaga		1 vaga	
	PSB		
Alexandre Cardoso		Janete Capiberibe	
João Paulo Gomes da Silva <small>vaga do PL</small>		Renato Casagrande	
Luiza Erundina			
	PPS		
Nelson Proença		Fernando Coruja	
	PDT		
Severiano Alves		Manato	
	PC do B		
Jamil Murad		Inácio Arruda	
	PRONA		
1 vaga		Elimar Máximo Damasceno	
	PSOL		
Maninha <small>vaga do PT</small>		Ivan Valente <small>vaga do PT</small>	
Secretário(a): Mário Dráusio Oliveira de A. Coutinho			
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A			
Telefones: 216-6203 / 6232			
FAX: 216-6225			
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROPOR DIRETRIZES E NORMAS LEGAIS RELATIVAS AO TRATAMENTO A SER DADO AOS ARQUIVOS GOVERNAMENTAIS DADOS COMO CONFIDENCIAIS, RESERVADOS E/OU SECRETOS, BEM COMO PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO EXISTENTES SOBRE O MESMO ASSUNTO.			
Presidente: Mário Heringer (PDT) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: Luiz Eduardo Greenhalgh (PT)			
Titulares		Suplentes	
	PT		
Luiz Eduardo Greenhalgh			
	PMDB		
Mauro Benevides			
	PFL		
Vilmar Rocha			
	PTB		
Vicente Cascione			
	PL		
Lincoln Portela			
	PDT		
Mário Heringer			
Secretário(a): Heloisa Pedrosa Diniz			
			COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 002-A, DE 2003, QUE "ACRESCENTA ARTIGOS 90 E 91 AO ATO DAS

DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, POSSIBILITANDO QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS REQUISITADOS OPTEM PELA ALTERAÇÃO DE SUA LOTAÇÃO FUNCIONAL DO ÓRGÃO CEDENTE PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO".

Presidente: Reinaldo Betão (PL)

1º Vice-Presidente: Júnior Betão (PL)

2º Vice-Presidente: Laura Carneiro (PFL)

3º Vice-Presidente:

Relator: Philemon Rodrigues (PTB)

Titulares		Suplentes
Eduardo Valverde	PT	Iara Bernardi
Wasny de Roure		5 vagas
Zé Geraldo		
3 vagas		
Cabo Júlio <small>vaga do PSC</small>	PMDB	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Marcelo Castro		4 vagas
Mauro Benevides		
Osvaldo Reis		
Wilson Santiago		
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Bloco PFL, PRONA	4 vagas
Gervásio Silva		
Laura Carneiro		
Vilmar Rocha		
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	PP	Leodegar Tiscoski
Érico Ribeiro		Vadão Gomes
Mário Negromonte		1 vaga
Pedro Corrêa	PSDB	Itamar Serpa
Carlos Alberto Leréia		João Campos
Nícias Ribeiro		1 vaga
Zenaldo Coutinho	PTB	Jefferson Campos <small>vaga do PMDB</small>
Jovair Arantes		José Militão
Nelson Marquezelli		2 vagas
Philemon Rodrigues	Bloco PL, PSL	Almeida de Jesus
Júnior Betão		Luciano Castro
Reinaldo Betão		Medeiros
Ricardo Rique	PPS	Ivan Paixão
Geraldo Thadeu	PSB	Luciano Leitao
Gonzaga Patriota		
Sandra Rosado <small>vaga do PMDB</small>	PDT	Alceu Collares
Pompeo de Mattos		Renato Cozzolino <small>vaga do PSC</small>
Sérgio Miranda <small>vaga do PC do B</small>	PC do B	1 vaga
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	PSC	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Milton Barbosa <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>		
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PV	1 vaga
Marcelo Ortiz		
Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques		
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A		
Telefones: 216-6214/6232		
FAX: 216-6225		

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO, Nº 3-A, DE 1999, QUE "ALTERA OS ARTS. 27, 28, 29, 44 E 82 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E INTRODUZ DISPOSIÇÕES

TRANSITÓRIAS, DE FORMA A FAZER COINCIDIR OS MANDATOS ELETIVOS QUE MENCIONA E ATRIBUIR-LHES NOVO PERÍODO DE DURAÇÃO" E APENSADAS.

Presidente: Affonso Camargo (PSDB)

1º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB)

2º Vice-Presidente: Rubens Otoni (PT)

3º Vice-Presidente: Eliseu Padilha (PMDB)

Relator: Eduardo Sciarra (PFL)

Titulares		Suplentes
Chico Alencar	PT	Luiz Couto
José Eduardo Cardozo		Maria do Carmo Lara
Paulo Delgado		4 vagas
Rubens Otoni		
2 vagas	PFL	Davi Alcolumbre <small>vaga do PDT</small>
André de Paula		Fernando de Fabinho
Eduardo Sciarra		Rodrigo Maia
Jairo Carneiro		Ronaldo Caiado
Mendonça Prado (Licenciado)		(Dep. do PL ocupa a vaga)
Nice Lobão		1 vaga
Roberto Magalhães <small>vaga do PTB</small>	PMDB	Marcelo Castro
Cezar Schirmer		3 vagas
Eliseu Padilha		
Henrique Eduardo Alves		
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	PSDB	Antonio Carlos Pannunzio
Affonso Camargo		Bonifácio de Andrada
Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado)		Bosco Costa
Rafael Guerra		Zenaldo Coutinho
Vicente Arruda	PP	Leodegar Tiscoski
Enivaldo Ribeiro		Mário Negromonte
Pedro Corrêa		1 vaga
Romel Anizio	PTB	Arnaldo Faria de Sá
Jefferson Campos <small>vaga do PMDB</small>		Luiz Antonio Fleury
Vicente Cascione	PL	Carlos Nader <small>vaga do PFL</small>
(Dep. do PFL ocupa a vaga)		Oliveira Filho
Lincoln Portela		1 vaga
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	PSB	2 vagas
João Paulo Gomes da Silva <small>vaga do PL</small>		
Pastor Francisco Olímpio		
1 vaga	PPS	Colbert Martins
Raul Jungmann	PDT	(Dep. do PFL ocupa a vaga)
Manato	PC do B	1 vaga
Renildo Calheiros	PV	Marcelo Ortiz
Jovino Cândido		
Secretário(a): Ana Lucia R. Marques		
Local: Anexo II Pavimento Superior s/170-A		
Telefones: 261-6214/6232		
FAX: 216-6225		

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 007-A, DE 2003, QUE "ALTERA O INCISO II DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PERMITINDO A CONTRATAÇÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO".

Presidente: Almerinda de Carvalho (PMDB)

1º Vice-Presidente: Ademir Camilo (PDT)
 2º Vice-Presidente: Daniel Almeida (PCdoB)
 3º Vice-Presidente: Luiz Carreira (PFL)
 Relator: Walter Pinheiro (PT)

Titulares		Suplentes
	PT	
Fátima Bezerra Henrique Fontana José Pimentel Maurício Rands Neyde Aparecida Walter Pinheiro		Eduardo Valverde Guilherme Menezes Roberto Gouveia Selma Schons Simplicio Mário Terezinha Fernandes
	PMDB	
Almerinda de Carvalho Benjamin Maranhão Jorge Alberto Marcelo Barbieri Teté Bezerra		Leandro Vilela 4 vagas
	Bloco PFL, PRONA	
Celcita Pinheiro Fernando de Fabinho Luiz Carreira Robério Nunes		Marcos de Jesus <small>vaga do PL</small> 4 vagas
	PSDB	
Domiciano Cabral Rafael Guerra Sebastião Madeira		Eduardo Barbosa João Campos 1 vaga
	PP	
Mário Negromonte Pedro Corrêa Vadão Gomes		Dr. Benedito Dias Érico Ribeiro 1 vaga
	PTB	
Jackson Barreto Pedro Fernandes 1 vaga		Arnaldo Faria de Sá Jovair Arantes 1 vaga
	PL	
Amauri Gasques (Dep. do PDT ocupa a vaga) (Dep. do PSB ocupa a vaga)		Neucimar Fraga Remi Trinta (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
	PPS	
Geraldo Resende		Ivan Paixão
	PSB	
Carlos Mota <small>vaga do PL</small> Dr. Ribamar Alves		Jorge Gomes
	PDT	
Ademir Camilo <small>vaga do PL</small> Mário Heringer		Dr. Rodolfo Pereira
	PC do B	
Daniel Almeida		1 vaga
	PV	
Edson Duarte Secretário(a): Fernando Maia Leão Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: 216-6205/6232 FAX: 216-6225		Sarney Filho

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54-A, DE 1999, QUE "ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" (DISPONDO QUE O PESSOAL EM EXERCÍCIO QUE NÃO TENHA SIDO ADMITIDO POR CONCURSO PÚBLICO, ESTÁVEL OU NÃO, PASSA A INTEGRAR QUADRO TEMPORÁRIO EM EXTINÇÃO À MEDIDA QUE VAGAREM OS CARGOS OU EMPREGOS RESPECTIVOS).

Presidente: Laura Carneiro (PFL)
 1º Vice-Presidente:
 2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Eduardo Barbosa (PSDB)
 Relator: Átila Lira (PSDB)

Titulares		Suplentes
	PT	
Carlos Abicalil Fátima Bezerra Jorge Boeira Odair Cunha Tarcísio Zimmermann 1 vaga		6 vagas
	PFL	
Laura Carneiro Ney Lopes (Dep. do PL ocupa a vaga) (Dep. do PP ocupa a vaga) 1 vaga		Antonio Carlos Magalhães Neto José Roberto Arruda 3 vagas
	PMDB	
Jorge Alberto Leonardo Picciani (Dep. do PTB ocupa a vaga) 1 vaga		Adelor Vieira 3 vagas
	PSDB	
Átila Lira Eduardo Barbosa Hamilton Casara Helenildo Ribeiro		Zenaldo Coutinho 3 vagas
	PP	
Aginaldo Muniz <small>vaga do PPS</small> Feu Rosa Nélio Dias Sandes Júnior Vanderlei Assis <small>vaga do PFL</small>		Nilton Baiano Zé Lima 1 vaga
	PTB	
Eduardo Seabra Jefferson Campos <small>vaga do PMDB</small> 1 vaga		Philemon Rodrigues 1 vaga
	PL	
João Carlos Bacelar <small>vaga do PFL</small> Luciano Castro 1 vaga		Medeiros Wellington Fagundes
	PSB	
Gonzaga Patriota Pastor Francisco Olímpio (Dep. do PP ocupa a vaga)		2 vagas Geraldo Thadeu
	PDT	
Alceu Collares		Pompeo de Mattos
	PC do B	
Alice Portugal		1 vaga
	PV	
Jovino Cândido Secretário(a): Carla Rodrigues de M. Tavares Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6207 / 6232 FAX: 216-6225		Marcelo Ortiz

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58-A, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DE ALIENAÇÕES DE TERRAS PROCEDIDAS PELOS ESTADOS NA FAIXA DE FRONTEIRA".

Presidente: João Grandão (PT)
 1º Vice-Presidente:
 2º Vice-Presidente: Eduardo Sciarra (PFL)
 3º Vice-Presidente:
 Relator: Luis Carlos Heinze (PP)

Titulares		Suplentes
	PT	
Eduardo Valverde		Hélio Esteves

<p>João Grandão José Eduardo Cardozo Nilson Mourão Vignatti 1 vaga</p> <p>PMDB</p> <p>Gervásio Oliveira <small>vaga do PDT</small> Osmar Serraglio Teté Bezerra Waldemir Moka (Dep. do PTB ocupa a vaga) 1 vaga</p> <p>Bloco PFL, PRONA</p> <p>Eduardo Sciarra Francisco Rodrigues Murilo Zauith Onyx Lorenzoni</p> <p>PP</p> <p>Cleonânncio Fonseca <small>vaga do PV</small> Luis Carlos Heinze <small>vaga do PSB</small> Mário Negromonte Pedro Henry Ronivon Santiago Zonta <small>vaga do PSC</small></p> <p>PSDB</p> <p>Antonio Carlos Mendes Thame Júlio Redecker Thelma de Oliveira</p> <p>PTB</p> <p>Alceste Almeida <small>vaga do PMDB</small> Nelson Marquezelli Ricarte de Freitas 1 vaga</p> <p>Bloco PL, PSL</p> <p>(Dep. do PSB ocupa a vaga) 2 vagas</p> <p>PPS (Dep. do PMDB ocupa a vaga)</p> <p>PSB</p> <p>Carlos Mota <small>vaga do Bloco PL, PSL</small> (Dep. do PP ocupa a vaga)</p> <p>PDT</p> <p>(Dep. do PMDB ocupa a vaga)</p> <p>PC do B</p> <p>Jamil Murad (Dep. do PP ocupa a vaga)</p> <p>PSC</p> <p>(Dep. do PP ocupa a vaga)</p> <p>PV</p> <p>(Dep. do PP ocupa a vaga) Secretário(a): Maria Terezinha Donati Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-B Telefones: 216.6215 FAX: 216.6225</p> <p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 92-A, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 101 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", DETERMINANDO QUE OS MEMBROS DO STF SERÃO ESCOLHIDOS DENTRE OS MEMBROS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES QUE INTEGREM A CARREIRA DA MAGISTRATURA, MENORES DE SESENTA E CINCO ANOS DE IDADE, INDICADOS EM LISTA TRÍPLICE PELO PRÓPRIO</p>	<p>Zico Bronzeado 4 vagas</p> <p>Darcísio Perondi João Matos (Licenciado) Lupércio Ramos <small>vaga do PPS</small> Moacir Micheletto Nelson Trad 1 vaga</p> <p>Edmar Moreira <small>vaga do Bloco PL, PSL</small> Ronaldo Caiado 3 vagas</p> <p>José Janene 2 vagas</p> <p>Helenildo Ribeiro Manoel Salviano Nicias Ribeiro</p> <p>Iris Simões Silas Câmara 1 vaga</p> <p>Barbosa Neto <small>vaga do Bloco PL, PSL</small> João Paulo Gomes da Silva <small>PSL</small> Dr. Rodolfo Pereira 1 vaga</p> <p>Zequinha Marinho 1 vaga</p>	<p>TRIBUNAL, COM NOMEAÇÃO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E APROVAÇÃO DO SENADO FEDERAL.</p> <p>Presidente: Antonio Carlos Biscaia (PT)</p> <p>1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: José Divino (PMR)</p> <p>Titulares</p> <p>Antonio Carlos Biscaia Eduardo Valverde José Eduardo Cardozo Maurício Rands Paulo Delgado (Dep. do PSOL ocupa a vaga)</p> <p>Suplentes</p> <p>Iriny Lopes 5 vagas</p> <p>Antonio Carlos Magalhães Neto (Dep. do PTB ocupa a vaga) 3 vagas</p> <p>Ann Pontes Osmar Serraglio 2 vagas</p> <p>Bonifácio de Andrada Helenildo Ribeiro Zenaldo Coutinho 1 vaga</p> <p>Antonio Cruz <small>vaga do PTB</small> 3 vagas</p> <p>Paes Landim <small>vaga do PFL</small> (Dep. do PP ocupa a vaga) 1 vaga</p> <p>José Santana de Vasconcellos Raimundo Santos 2 vagas</p> <p>Dimas Ramalho</p> <p>Severiano Alves 1 vaga</p> <p>Marcelo Ortiz</p> <p>José Divino <small>vaga do PMDB</small> Secretário(a): Walbia Vânia de Farias Lora Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6205 / 6232 FAX: 216-6225</p> <p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER</p>
---	---	---

À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 101-A, DE 2003, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ART. 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (AUTORIZANDO A REELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DIRETORAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL).

Presidente: Arlindo Chinaglia (PT)
 1º Vice-Presidente: Vic Pires Franco (PFL)
 2º Vice-Presidente: Jader Barbalho (PMDB)
 3º Vice-Presidente: Luiz Sérgio (PT)
 Relator: Paes Landim (PTB)

Titulares		Suplentes
	PT	
Arlindo Chinaglia		Devanir Ribeiro
José Pimentel		Fernando Ferro
Luiz Sérgio		Neyde Aparecida
Professor Luizinho		Nilson Mourão
Rubens Otoni		2 vagas
1 vaga		
	PMDB	
Fernando Diniz		Almerinda de Carvalho
Gastão Vieira		Aníbal Gomes
Jader Barbalho		Átila Lins <small>vaga do PPS</small>
Nelson Trad		Pastor Pedro Ribeiro
1 vaga		Wilson Santiago
		Zé Gerardo
	Bloco PFL, PRONA	
Laura Carneiro		Ney Lopes
Moroni Torgan		Rodrigo Maia
Robério Nunes		2 vagas
Vic Pires Franco		
	PP	
Benedito de Lira		Feu Rosa
Leodegar Tiscoski		Romel Anizio
Professor Irapuan Teixeira		1 vaga
	PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado)		Bismarck Maia
Jutahy Junior		Bosco Costa
Luiz Carlos Haully		Carlos Alberto Leréia
	PTB	
José Múcio Monteiro		Iris Simões
Paes Landim		Jovair Arantes
(Dep. do PSC ocupa a vaga)		1 vaga
	Bloco PL, PSL	
Luciano Castro		Medeiros
Sandro Mabel		2 vagas
1 vaga		
	PPS	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)		(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
	PSB	
Jorge Gomes		1 vaga
	PDT	
Álvaro Dias		Mário Heringer
João Herrmann Neto <small>vaga do PPS</small>		
	PC do B	
Daniel Almeida		Jamil Murad
	PV	
Sarney Filho		Jovino Cândido
	PSC	
Pastor Amarildo <small>vaga do PTB</small>		
Secretário(a): Carla Rodrigues de M. Tavares		
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A		
Telefones: 216-6207/6232		
FAX: 216-6225		

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 106-A, DE 1999, QUE "SUPRIME O § 7º DO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (SUPRIMINDO O DISPOSITIVO QUE TORNA INELEGÍVEL, NO TERRITÓRIO DE JURISDIÇÃO DO TITULAR,

CÔNJUGE E OS PARENTES CONSANGÜÍNEOS OU AFINS, DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DE GOVERNADOR E DE PREFEITO).

Presidente: Alceu Collares (PDT)
 1º Vice-Presidente:
 2º Vice-Presidente:
 3º Vice-Presidente:
 Relator: André de Paula (PFL)

Titulares		Suplentes
	PT	
Chico Alencar		Ana Guerra
Devanir Ribeiro		Rubens Otoni
Henrique Afonso		4 vagas
José Mentor		
Paulo Delgado		
Zico Bronzeado		
	PMDB	
Almerinda de Carvalho		5 vagas
Cezar Schirmer		
Hermes Parciannelo		
Mauro Benevides		
Mauro Lopes		
	Bloco PFL, PRONA	
André de Paula		4 vagas
Ney Lopes		
Roberto Magalhães		
Vic Pires Franco		
	PSDB	
Bosco Costa		Antonio Carlos Pannunzio
Sebastião Madeira		Átila Lira
Yeda Crusius		Zenaldo Coutinho
	PP	
Benedito de Lira		3 vagas
Leodegar Tiscoski		
(Dep. do PDT ocupa a vaga)		
	PTB	
Arnaldo Faria de Sá		Paes Landim
Cleuber Carneiro		2 vagas
Luiz Antonio Fleury		
	PL	
Almeida de Jesus		(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Badu Picanço		(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Inaldo Leitão		(Dep. do PSB ocupa a vaga)
	PPS	
Fernando Coruja		1 vaga
	PSB	
Janete Capiberibe		Edinho Montemor <small>vaga do PL</small>
		João Mendes de Jesus <small>vaga do PL</small>
		1 vaga
	PDT	
Alceu Collares		Ademir Camilo <small>vaga do PL</small>
Wagner Lago <small>vaga do PP</small>		Luiz Piauhyllino
	PC do B	
Perpétua Almeida		Jamil Murad
	PV	
Marcelo Ortiz		1 vaga
Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho		
Local: Anexo II Pavimento Superior - sala 170-A		
Telefones: 216.6206		
FAX: 216.6225		

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115-A, DE 1995, QUE "MODIFICA O PARÁGRAFO 4º DO ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCLUINDO O CERRADO NA RELAÇÃO DOS BIOMAS CONSIDERADOS PATRIMÔNIO NACIONAL".

Presidente: Ricarte de Freitas (PTB)
 1º Vice-Presidente: Celcita Pinheiro (PFL)
 2º Vice-Presidente: Luiz Bittencourt (PMDB)

Abelardo Lupion Alberto Fraga ^{vaga do PTB} Onyx Lorenzoni Ronaldo Caiado 1 vaga	4 vagas	Henrique Eduardo Alves Lupércio Ramos ^{vaga do PPS} Osmar Serraglio Pedro Chaves Pedro Novais	José Priante Luiz Bittencourt Wilson Santiago
Bismarck Maia Carlos Alberto Leréia Luiz Carlos Haully	PSDB	Carlos Sampaio João Campos Vicente Arruda	PSDB Anivaldo Vale Antonio Carlos Mendes Thame Gonzaga Mota Paulo Bauer ^{vaga do PFL} Ronaldo Dimas Yeda Crusius
Agnaldo Muniz (Dep. do PDT ocupa a vaga) 1 vaga	PP	Darci Coelho Ildeu Araujo 1 vaga	PP Enivaldo Ribeiro Feu Rosa Professor Irapuan Teixeira
Dr. Francisco Gonçalves Pastor Reinaldo (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	PTB	Milton Cardias 2 vagas	PTB Jackson Barreto Pedro Fernandes Vicente Cascione
Coronel Alves Jorge Pinheiro Ricardo Rique	PL	Luciano Castro Remi Trinta 1 vaga	PL Humberto Michiles Jaime Martins 1 vaga
Colbert Martins	PPS	1 vaga	PSB Barbosa Neto Gonzaga Patriota
Josias Quintal ^{vaga do PMDB} 1 vaga	PSB	Givaldo Carimbão	PPS (Dep. do PMDB ocupa a vaga) (Dep. do PDT ocupa a vaga)
Álvaro Dias Wagner Lago ^{vaga do PP}	PDT	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PDT
Jamil Murad	PC do B	1 vaga	PC do B Dr. Rodolfo Pereira João Herrmann Neto ^{vaga do PPS}
Marcelo Ortiz	PV	1 vaga	Daniel Almeida
Maninha ^{vaga do PT} Secretário(a): Heloísa Pedrosa Diniz Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6201/6232 FAX: 216-6225	PSOL	1 vaga	PRONA Enéas Elimar Máximo Damasceno
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 228-A, 255, 285 E 293, DE 2004, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 272-A, DE 2000, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "C" DO INCISO I DO ART. 12 DA CONSTITUIÇÃO E ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, ASSEGURANDO O REGISTRO NOS CONSULADOS DE BRASILEIROS NASCIDOS NO ESTRANGEIRO".	
Presidente: Mussa Demes (PFL) 1º Vice-Presidente: Gerson Gabrielli (PFL) 2º Vice-Presidente: Pedro Novais (PMDB) 3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Haully (PSDB) Relator: Virgílio Guimarães (PT)		Presidente: 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente:	
Titulares	PT	Suplentes	Suplentes
Carlito Merss Jorge Bittar José Mentor Paulo Bernardo (Licenciado) Virgílio Guimarães Walter Pinheiro Zezéu Ribeiro	PFL	Devanir Ribeiro José Pimentel Nilson Mourão Paulo Delgado Paulo Pimenta Paulo Rubem Santiago Wasny de Roure	PT (Dep. do PDT ocupa a vaga) 5 vagas
Antonio Carlos Magalhães Neto Gerson Gabrielli José Roberto Arruda Mussa Demes Pauderney Avelino Vic Pires Franco	PMDB	Abelardo Lupion Eduardo Sciarra Eliseu Resende José Carlos Machado Luiz Carreira (Dep. do PSDB ocupa a vaga)	PMDB Fernando Lopes João Correia Wilson Santiago (Dep. do PMR ocupa a vaga) (Dep. do PT ocupa a vaga) 1 vaga
Delfim Netto ^{vaga do PP} Eduardo Cunha	PMDB	Ann Pontes Benjamin Maranhão	Bloco PFL, PRONA Francisco Rodrigues Ivan Ranzolin ^{vaga do PP} Átila Lins ^{vaga do PPS} Carlos Willian ^{vaga do PSC} 5 vagas Edmar Moreira ^{vaga do Bloco PL, PSL} 4 vagas

Murilo Zauith Vilmar Rocha (Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)			2 vagas
	PP		Bloco PFL, PRONA
Feu Rosa (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga) 1 vaga		Dilceu Sperafico Francisco Dornelles Professor Irapuan Teixeira	André de Paula Antonio Carlos Magalhães Neto José Roberto Arruda Onyx Lorenzoni 4 vagas
	PSDB		PSDB
Bosco Costa Helenildo Ribeiro João Castelo		Antonio Carlos Pannunzio Luiz Carlos Haully Manoel Salviano	Antonio Carlos Pannunzio Bosco Costa 1 vaga
	PTB		PP
Arnon Bezerra Jackson Barreto 1 vaga			3 vagas
	Bloco PL, PSL		PTB
Almeida de Jesus João Carlos Bacelar (Dep. do PSB ocupa a vaga) (Dep. do PSB ocupa a vaga)		Jaime Martins (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga) 1 vaga	Arnaldo Faria de Sá Jackson Barreto (Dep. do PSB ocupa a vaga)
	PPS		PL
(Dep. do PDT ocupa a vaga)		(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Medeiros (Dep. do PSB ocupa a vaga) (Dep. do PSB ocupa a vaga)
	PSB		PPS
Alexandre Cardoso Carlos Mota João Paulo Gomes da Silva			Raul Jungmann
	PDT		PSB
João Herrmann Neto Severiano Alves		André Costa Mário Heringer	Carlos Mota Edinho Montemor Isaías Silvestre Marcondes Gadelha
	PC do B		PDT
Jamil Murad			Manato Wagner Lago
	PSC		PC do B
Zequinha Marinho		(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Perpétua Almeida
	PV		PV
1 vaga		1 vaga	Sarney Filho
	PSOL		PSOL
Maninha Orlando Fantazzini			Orlando Fantazzini Secretário(a): Heloísa Pedrosa Diniz Local: Anexo II, Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: 216-6201/6232 FAX: 216-6225
	PMR		COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 347-A, DE 1996, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (INCLUINDO O DISPOSITIVO QUE PROÍBE A INTERRUPTÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA SEM APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL).
Vieira Reis Secretário(a): -			Presidente: Orlando Desconsi (PT) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: Isaías Silvestre (PSB)
			Titulares
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 334-A, DE 1996, "QUE VEDA A NOMEAÇÃO DE PARENTES DE AUTORIDADES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA".			Suplentes
Presidente: Manato (PDT) 1º Vice-Presidente: Jackson Barreto (PTB) 2º Vice-Presidente: Zulaiê Cobra (PSDB) 3º Vice-Presidente: Raul Jungmann (PPS) Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)			Antonio Carlos Biscaia Chico Alencar Gilmar Machado Orlando Desconsi Selma Schons Walter Pinheiro
Titulares		Suplentes	
	PT		PT
Antonio Carlos Biscaia José Eduardo Cardozo Luiz Couto Rubens Otoni Walter Pinheiro (Dep. do PSOL ocupa a vaga)		Ana Guerra Luiz Bassuma Vadinho Baião 3 vagas	Mauro Passos 5 vagas
	PMDB		PFL
Cezar Schirmer Mauro Benevides Wilson Cignachi			Corauci Sobrinho Dr. Pinotti (Licenciado) Vilmar Rocha (Dep. do PSC ocupa a vaga) 1 vaga
			PMDB
			Almerinda de Carvalho
			João Correia

André Zacharow <small>vaga do PDT</small> Edson Ezequiel Nelson Bornier Pedro Chaves	Lupércio Ramos <small>vaga do PPS</small> (Dep. do PTB ocupa a vaga) 2 vagas	Francisco Turra Romel Anizio 1 vaga	Enivaldo Ribeiro João Leão <small>vaga do Bloco PL, PSL</small> Márcio Reinaldo Moreira 1 vaga
Alberto Goldman Nicias Ribeiro Ronaldo Dimas 1 vaga	PSDB Átila Lira Helenildo Ribeiro Professora Raquel Teixeira 1 vaga	PSDB Bosco Costa Zenaldo Coutinho (Dep. do PPS ocupa a vaga)	Antonio Carlos Pannunzio Átila Lira Bonifácio de Andrada
Cleonânicio Fonseca Márcio Reinaldo Moreira Roberto Balestra (Licenciado) 2 vagas	PP 3 vagas	PTB Luiz Antonio Fleury 2 vagas	Jovair Arantes 2 vagas
Wellington Roberto 1 vaga	PTB Alceste Almeida <small>vaga do PMDB</small> Milton Cardias Pastor Reinaldo	Bloco PL, PSL Almir Sá (Dep. do PSB ocupa a vaga) 1 vaga	Oliveira Filho (Dep. do PP ocupa a vaga) (Dep. do PSB ocupa a vaga)
Isaías Silvestre Pastor Francisco Olímpio 1 vaga	PL Heleno Silva (Dep. do PSB ocupa a vaga)	PPS Juíza Denise Frossard <small>vaga do PSDB</small> 1 vaga	Dimas Ramalho
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PSB João Paulo Gomes da Silva <small>vaga do PL</small> 2 vagas	PSB Alexandre Cardoso Mário Assad Júnior <small>vaga do Bloco PL, PSL</small>	Renato Casagrande
Jamil Murad	PPS (Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PDT João Paulo Gomes da Silva <small>vaga do Bloco PL, PSL</small> 1 vaga	Enio Bacci
Elimar Máximo Damasceno	PDT Mário Heringer	PC do B Renildo Calheiros	Jamil Murad
Milton Barbosa <small>vaga do PFL</small> Secretário(a): Leila Machado C. de Freitas Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6212 / 6232 FAX: 216-6225	PC do B Daniel Almeida	PSC Costa Ferreira	1 vaga
PRONA 1 vaga	PSC	PV Marcelo Ortiz Secretário(a): Mário Dráusio de O. Coutinho Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6203/6232 FAX: 216-6225	Sarney Filho
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 349-A, DE 2001, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 52, 53, 55 E 66 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ABOLIR O VOTO SECRETO NAS DECISÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL". Presidente: Juíza Denise Frossard (PPS) 1º Vice-Presidente: Ney Lopes (PFL) 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: José Eduardo Cardozo (PT)	Suplentes Chico Alencar José Eduardo Cardozo Nilson Mourão Orlando Desconsi Rubens Otoni Sigmaringa Seixas 5 vagas	COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 431-A, DE 2001, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO AO ARTIGO 204 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", DESTINANDO 5% DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO FEDERAL, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Presidente: Jamil Murad (PCdoB) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: Mário Heringer (PDT)	Suplentes 6 vagas
Titulares Chico Alencar José Eduardo Cardozo Nilson Mourão Orlando Desconsi Rubens Otoni Sigmaringa Seixas 5 vagas	PT	Titulares Angela Guadagnin Jorge Boeira Maria do Rosário Selma Schons Tarcísio Zimmermann Telma de Souza	
Cezar Schirmer Eliseu Padilha Paulo Afonso 2 vagas	PMDB	PFL André de Paula Fábio Souto Jairo Carneiro Laura Carneiro Mendonça Prado (Licenciado)	Marcos de Jesus <small>vaga do PL</small> 5 vagas
José Roberto Arruda Luiz Carlos Santos Ney Lopes Ronaldo Caiado	Bloco PFL, PRONA	PMDB Cezar Schirmer Gilberto Nascimento <small>vaga do PSB</small> Marcelo Castro Max Rosenmann Paulo Afonso	André Zacharow <small>vaga do PDT</small> João Correia Oswaldo Reis (Dep. do PSB ocupa a vaga) 1 vaga
	PP	PSDB Antonio Cambraia	Carlos Alberto Leréia

Eduardo Barbosa Thelma de Oliveira Yeda Crusius	Rafael Guerra Walter Feldman (Licenciado) (Dep. do PPS ocupa a vaga)		Eduardo Barbosa Helenildo Ribeiro	Júlio Redecker Léo Alcântara
	PP			PP
Benedito de Lira José Linhares Suely Campos	Zonta 2 vagas		Marcos Abramo ^{vaga do PFL} Zé Lima (Dep. do PDT ocupa a vaga) 1 vaga	Cleonânicio Fonseca Enivaldo Ribeiro (Dep. do PFL ocupa a vaga)
	PTB			PTB
Kelly Moraes (Dep. do PSB ocupa a vaga)	Arnaldo Faria de Sá 1 vaga		Homero Barreto Josué Bengtson	Pastor Reinaldo (Dep. do PFL ocupa a vaga)
	PL			PL
Almeida de Jesus Oliveira Filho	Wanderval Santos (Dep. do PFL ocupa a vaga)		Medeiros 1 vaga	José Carlos Araújo ^{vaga do PFL} Luciano Castro (Dep. do PSC ocupa a vaga)
	PSB			PSB
Luiza Erundina Marcondes Gadelha ^{vaga do PTB} (Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Sandra Rosado ^{vaga do PMDB} 2 vagas		Isaías Silvestre Luiza Erundina	Sandra Rosado ^{vaga do PMDB} (Dep. do PT ocupa a vaga) 1 vaga
	PPS			PPS
1 vaga	Geraldo Resende Juíza Denise Frossard ^{vaga do PSDB}		Colbert Martins	Geraldo Resende
	PDT			PDT
Mário Heringer	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)		Wagner Lago ^{vaga do PP} 1 vaga	Dr. Rodolfo Pereira
	PC do B			PC do B
Jamil Murad	Alice Portugal		Daniel Almeida	Jamil Murad
	PRONA			PV
Elimar Máximo Damasceno Secretário(a): Angélica Maria L. F. Aguiar Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6218 / 6232 FAX: 216-6225	1 vaga		Marcelo Ortiz	1 vaga
				PSC
				Milton Barbosa ^{vaga do PFL} Pastor Amarildo ^{vaga do PL} Zequinha Marinho ^{vaga do PFL}
				PSOL
				Orlando Fantazzini ^{vaga do PT}
<p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 438-A, DE 2001, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 243 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (ESTABELECENDO A PENA DE PERDIMENTO DA GLEBA ONDE FOR CONSTADA A EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO; REVERTENDO A ÁREA AO ASSENTAMENTO DOS COLONOS QUE JÁ TRABALHAVAM NA RESPECTIVA GLEBA).</p> <p>Presidente: Isaías Silvestre (PSB) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: Bernardo Ariston (PMDB) 3º Vice-Presidente: Anivaldo Vale (PSDB) Relator: Tarcísio Zimmermann (PT)</p>			<p>Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta Local: Anexo II, Pavimento Superior s/ 170-A Telefones: 216.6211 FAX: 216.6225</p>	
<p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 446-A, DE 2005, QUE "DISPÕE SOBRE A NÃO APLICAÇÃO DA RESSALVA DO ART. 16 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO PLEITO ELEITORAL DE 2006" (AMPLIANDO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2005 O PRAZO PARA APROVAÇÃO E VIGÊNCIA DE LEI QUE ALTERE O PROCESSO ELEITORAL DE 2006).</p> <p>Presidente: João Almeida (PSDB) 1º Vice-Presidente: Telma de Souza (PT) 2º Vice-Presidente: Roberto Magalhães (PFL) 3º Vice-Presidente: B. Sá (PSB) Relator: Marcelo Barbieri (PMDB)</p>			<p>Suplentes</p>	
	Titulares	Suplentes		
Antonio Carlos Biscaia Dra. Clair Leonardo Monteiro Neyde Aparecida Tarcísio Zimmermann 1 vaga	PT	Chico Alencar Eduardo Valverde João Grandão ^{vaga do PSB} Jorge Boeira Zé Geraldo (Dep. do PSOL ocupa a vaga) 1 vaga		
	PFL			PT
Francisco Rodrigues Kátia Abreu Ronaldo Caiado (Dep. do PP ocupa a vaga) 1 vaga	Abelardo Lupion Alberto Fraga ^{vaga do PTB} Fernando de Fabinho Ivan Ranzolin ^{vaga do PP} (Dep. do PL ocupa a vaga) (Dep. do PSC ocupa a vaga) (Dep. do PSC ocupa a vaga)		Durval Orlato Reginaldo Lopes Roberto Gouveia Rubens Otoni Telma de Souza Vitorassi	Iriny Lopes Maria do Rosário 4 vagas
	PMDB			PMDB
Almerinda de Carvalho Asdrubal Bentes Bernardo Ariston Teté Bezerra	(Dep. do PSB ocupa a vaga) 3 vagas		Hermes Parcianello Jorge Alberto Marcelo Barbieri Olavo Calheiros Rose de Freitas	Aníbal Gomes Cezar Schirmer Luiz Bittencourt Marinha Raupp 1 vaga
	PSDB			Bloco PFL, PRONA
Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado) Anivaldo Vale	Bosco Costa João Almeida		Ivan Ranzolin Ney Lopes Roberto Magalhães Ronaldo Caiado	Aroldo Cedraz 3 vagas

João Almeida Jutahy Junior Zenaldo Coutinho	PSDB	Bonifácio de Andrada Custódio Mattos Vicente Arruda	Mário Negromonte	PTB	Jonival Lucas Junior 1 vaga
Agnaldo Muniz Benedito de Lira Darci Coelho	PP	Afonso Hamm 2 vagas	Helena Silva Jaime Martins	PL	José Carlos Araújo ^{vaga do PFL} (Dep. do PP ocupa a vaga) 1 vaga
Iris Simões Luiz Antonio Fleury Paes Landim	PTB	3 vagas	Givaldo Carimbão Gonzaga Patriota Marcondes Gadelha ^{vaga do PTB}	PSB	2 vagas
Inaldo Leitão Lincoln Portela Miguel de Souza	PL	Reinaldo Betão 2 vagas	Raul Jungmann	PPS	Colbert Martins
Rogério Teófilo	PPS	Fernando Coruja	Mário Heringer	PDT	Severiano Alves
B. Sá	PSB	1 vaga	Daniel Almeida	PC do B	1 vaga
João Herrmann Neto	PDT	João Fontes	1 vaga	PRONA	1 vaga
Renildo Calheiros	PC do B	Jandira Feghali	Secretário(a): Angélica Maria L. Fialho Aguiar Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6218/6232 FAX: 216-6225		
Jovino Cândido Secretário(a): Ana Lucia Ribeiro Marques Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A Telefones: 3216.6214 FAX: 3216.6225	PV	1 vaga			
<p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 524-A, DE 2002, QUE "ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, A FIM DE INSTITUIR O FUNDO PARA A REVITALIZAÇÃO HIDROAMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO".</p> <p>Presidente: Fernando de Fabinho (PFL) 1º Vice-Presidente: Luiz Carreira (PFL) 2º Vice-Presidente: Daniel Almeida (PCdoB) 3º Vice-Presidente: Jackson Barreto (PTB) Relator: Fernando Ferro (PT)</p>			<p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 534-A, DE 2002, QUE "ALTERA O ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISPOR SOBRE AS COMPETÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL E CRIAÇÃO DA GUARDA NACIONAL".</p> <p>Presidente: Iara Bernardi (PT) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)</p>		
<p>Titulares</p>			<p>Titulares</p>		
Fernando Ferro José Pimentel Luiz Bassuma Virgílio Guimarães Walter Pinheiro Zezéu Ribeiro	PT	Josias Gomes 5 vagas	Antonio Carlos Biscaia Devanir Ribeiro Eduardo Valverde Iara Bernardi Paulo Rubem Santiago 1 vaga	PT	Durval Orlato José Mentor Odair Cunha Patrus Ananias (Licenciado) 2 vagas
Fernando de Fabinho José Carlos Machado José Rocha Luiz Carreira Oswaldo Coelho	PFL	Eduardo Sciarra Júlio Cesar (Dep. do PL ocupa a vaga) 2 vagas	César Bandeira Coriolano Sales Dr. Pinotti (Licenciado) Edmar Moreira ^{vaga do PL} Félix Mendonça Paulo Magalhães	PFL	Abelardo Lupion (Dep. do PL ocupa a vaga) 3 vagas
Jorge Alberto Mauro Lopes Olavo Calheiros Wilson Santiago	PMDB	4 vagas	Benjamin Maranhão Cezar Schirmer Gilberto Nascimento Mauro Lopes	PMDB	Edison Andrino Osmar Serraglio Silas Brasileiro (Licenciado) 1 vaga
Bosco Costa Gonzaga Mota Helenildo Ribeiro João Almeida	PSDB	Antonio Cambraia Narcio Rodrigues Vicente Arruda Walter Feldman (Licenciado)	João Campos Zenaldo Coutinho Zulaiê Cobra (Dep. do PPS ocupa a vaga)	PSDB	Bosco Costa Helenildo Ribeiro Vicente Arruda 1 vaga
Cleonânicio Fonseca Márcio Reinaldo Moreira	PP	João Leão ^{vaga do PL} 3 vagas	Francisco Garcia Nelson Meurer 1 vaga	PP	Érico Ribeiro Julio Lopes Leodegar Tiscoski
			Arnaldo Faria de Sá Nelson Marquazzelli	PTB	Ricardo Izar Romeu Queiroz
			Coronel Alves (Dep. do PFL ocupa a vaga)	PL	Humberto Michiles José Carlos Araújo ^{vaga do PFL}

Telefones: 216-6205/6232
FAX: 216-6225

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
AO PROJETO DE LEI Nº 1399, DE 2003, QUE "DISPÕE
SOBRE O ESTATUTO DA MULHER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Presidente: Sandra Rosado (PSB)
1º Vice-Presidente: Marinha Raupp (PMDB)
2º Vice-Presidente: Celcita Pinheiro (PFL)
3º Vice-Presidente:
Relator: Dr. Francisco Gonçalves (PTB)

Titulares		Suplentes
	PT	
Iara Bernardi		Iriny Lopes
Luci Choinacki		(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Maria do Rosário Selma Schons Telma de Souza 1 vaga		4 vagas
	PFL	
Celcita Pinheiro		Marcos de Jesus <small>vaga do PL</small>
Kátia Abreu Laura Carneiro Nice Lobão Zelinda Novaes		(Dep. do PDT ocupa a vaga) 4 vagas
	PMDB	
Almerinda de Carvalho Ann Pontes Marinha Raupp (Dep. do PSB ocupa a vaga)		Benjamin Maranhão Lúcia Braga Teté Bezerra 1 vaga
	PSDB	
Professora Raquel Teixeira Thelma de Oliveira Yeda Crusius (Dep. do PPS ocupa a vaga)		Eduardo Barbosa Ronaldo Dimas Sebastião Madeira Zulaiê Cobra
	PP	
Benedito de Lira Cleonânio Fonseca Suely Campos		Celso Russomanno 2 vagas
	PTB	
Dr. Francisco Gonçalves Elaine Costa		Kelly Moraes 1 vaga
	PL	
Maurício Rabelo Oliveira Filho		(Dep. do PSB ocupa a vaga) (Dep. do PFL ocupa a vaga)
	PSB	
Janete Capiberibe Luiza Erundina Maria Helena <small>vaga do PPS</small> Sandra Rosado <small>vaga do PMDB</small>		Carlos Mota <small>vaga do PL</small> 2 vagas
	PPS	
Juíza Denise Frossard <small>vaga do PSDB</small> (Dep. do PSB ocupa a vaga)		Geraldo Thadeu
	PDT	
Alceu Collares		Álvaro Dias Renato Cozzolino <small>vaga do PFL</small>
	PC do B	
Alice Portugal		Jandira Feghali
	PV	
Fernando Gabeira		Leonardo Mattos
	PSOL	
		Maninha <small>vaga do PT</small>

Secretário(a): Fernando Maia Leão
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6205/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E

**PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146, DE 2003,
QUE "REGULAMENTA O ART. 37 INCISO XXI DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI PRINCÍPIOS E NORMAS
PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Presidente:
1º Vice-Presidente: Enio Tatico (PL)
2º Vice-Presidente: Eliseu Padilha (PMDB)
3º Vice-Presidente: Abelardo Lupion (PFL)
Relator: Sérgio Miranda (PDT)

Titulares		Suplentes
	PT	
João Grandão José Pimentel Paulo Bernardo (Licenciado) Paulo Rubem Santiago Vander Loubet 1 vaga		6 vagas
	PMDB	
Átila Lins <small>vaga do PPS</small> Carlos Willian <small>vaga do PSC</small> Eliseu Padilha Marcelino Fraga Max Rosenmann Nelson Trad Zé Gerardo		5 vagas
	Bloco PFL, PRONA	
Abelardo Lupion Corauci Sobrinho Mussa Demes 1 vaga		Edmar Moreira <small>vaga do Bloco PL, PSL</small> Eduardo Sciarra Pauderney Avelino (Dep. do PSDB ocupa a vaga) 1 vaga
	PP	
Pedro Corrêa Ricardo Barros Zonta		João Leão <small>vaga do Bloco PL, PSL</small> 3 vagas
	PSDB	
João Almeida Léo Alcântara 1 vaga		Julio Semeghini Luiz Carlos Haully Paulo Bauer <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small> Walter Feldman (Licenciado)
	PTB	
Elaine Costa José Militão (Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)		Dr. Francisco Gonçalves José Chaves 1 vaga
	Bloco PL, PSL	
Enio Tatico <small>vaga do PTB</small> José Santana de Vasconcellos Miguel de Souza Milton Monti		(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga) (Dep. do PP ocupa a vaga) 1 vaga
	PPS	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)		Geraldo Thadeu
	PSB	
Gonzaga Patriota		1 vaga
	PDT	
Mário Heringer Sérgio Miranda <small>vaga do PC do B</small>		1 vaga
	PC do B	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)		Vanessa Grazziotin
	PSC	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)		Zequinha Marinho
	PV	
Marcelo Ortiz Secretário(a): Carla Medeiros Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6207/6232 FAX: 216-6225		Edson Duarte

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 203, DE 1991, QUE "DISPÕE SOBRE O ACONDICIONAMENTO, A COLETA, O TRATAMENTO, O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE".

Presidente: Benjamin Maranhão (PMDB)

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente:

Relator: Ivo José (PT)

Titulares		Suplentes
	PT	
César Medeiros		Angela Guadagnin
Dr. Rosinha		Iara Bernardi
Ivo José		Leonardo Monteiro
Luciano Zica		Mauro Passos
Orlando Desconsi		2 vagas
Selma Schons		
	PMDB	
Benjamin Maranhão		Alexandre Santos <small>vaga do PP</small>
Jorge Alberto		5 vagas
Max Rosenmann		
Nelson Trad		
Pedro Chaves		
	Bloco PFL, PRONA	
Betinho Rosado		Eduardo Sciarra
José Carlos Machado		Marcos de Jesus <small>vaga do PL</small>
Júlio Cesar		3 vagas
(Dep. do PP ocupa a vaga)		
	PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame		Eduardo Barbosa
Ronaldo Dimas		Julio Semeghini
Thelma de Oliveira		Rafael Guerra
	PP	
Celso Russomanno		(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Dr. Benedito Dias		2 vagas
Marcos Abramo		<small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>
Mário Negromonte		
	PTB	
José Militão		Luiz Antonio Fleury
Jovair Arantes		Ricarte de Freitas
Neuton Lima		1 vaga
	PL	
Amauri Gasques		Paulo Gouvêa
Jorge Pinheiro		(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Remi Trinta		(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
	PPS	
Cezar Silvestri		Geraldo Resende
	PSB	
Dr. Ribamar Alves		Carlos Mota <small>vaga do PL</small>
		Gonzaga Patriota
	PDT	
Mário Heringer		Álvaro Dias
	PC do B	
Jamil Murad		1 vaga
	PV	
Leonardo Mattos		Edson Duarte

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI 2.316, DE 2003, QUE "ESTABELECE O CÓDIGO BRASILEIRO DE COMBUSTÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente:

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente:

Titulares		Suplentes
	PT	
Dra. Clair		Paulo Rubem Santiago
Eduardo Valverde		5 vagas
Hélio Esteves		
Luciano Zica		
Luiz Alberto		
Luiz Bassuma		
	PMDB	
Eliseu Padilha		Alexandre Santos
João Magalhães		Eduardo Cunha
Wladimir Costa		Max Rosenmann
(Dep. do PSB ocupa a vaga)		Nelson Bornier
(Dep. do PDT ocupa a vaga)		Paulo Lima
	Bloco PFL, PRONA	
Betinho Rosado		Claudio Cajado
Carlos Melles		Fernando de Fabinho
Eduardo Sciarra		(Dep. do PL ocupa a vaga)
Gervásio Silva		1 vaga
	PSDB	
Bismarck Maia		Antonio Cambraia
Carlos Sampaio		Julio Semeghini
Paulo Feijó		Nicias Ribeiro
	PP	
João Pizzolatti		Celso Russomanno
Nélio Dias		Feu Rosa
Simão Sessim		1 vaga
	PTB	
Iris Simões		Alex Canziani
Marcus Vicente		Ricardo Izar
Sandro Matos		1 vaga
	PL	
Jaime Martins		Aracely de Paula
José Santana de Vasconcellos		Jorge Pinheiro
Wellington Roberto		José Carlos Araújo <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>
		(Dep. do PSB ocupa a vaga)
	PPS	
1 vaga		Dimas Ramalho
	PSB	
Beto Albuquerque		João Mendes de Jesus <small>vaga do PL</small>
Josias Quintal <small>vaga do PMDB</small>		Pastor Francisco Olímpio
	PDT	
Mário Heringer		1 vaga
Renato Cozzolino <small>vaga do PMDB</small>		
	PC do B	
Daniel Almeida		1 vaga
	PV	
(Dep. do PSC ocupa a vaga)		Chico Sardelli
	PSC	
Deley <small>vaga do PV</small>		

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2377, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE LINHAS DE CRÉDITO FEDERAIS DIRECIONADAS ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Bismarck Maia (PSDB)

1º Vice-Presidente: João Grandão (PT)

2º Vice-Presidente: Josué Bengtson (PTB)

3º Vice-Presidente: Costa Ferreira (PSC)

Luciano Zica Zé Geraldo (Dep. do PSOL ocupa a vaga)	PMDB	Nilson Mourão Zezé Ribeiro 1 vaga	1 vaga	Bloco PFL, PRONA	4 vagas
Ann Pontes Asdrubal Bentes Lupércio Ramos Marcelino Fraga Natan Donadon	Bloco PFL, PRONA	Átila Lins <small>vaga do PPS</small> Gervásio Oliveira Luiz Bittencourt Moacir Micheletto 2 vagas		PSDB	Julio Semeghini Narcio Rodrigues Yeda Crusius
Davi Alcolumbre Gervásio Silva Kátia Abreu Luiz Carreira	PSDB	Eduardo Sciarra 3 vagas		PP	João Pizzolatti Luis Carlos Heinze 1 vaga
Anivaldo Vale Hamilton Casara <small>vaga do PL</small> Nilson Pinto Zenaldo Coutinho	PP	Antonio Carlos Mendes Thame Ronaldo Dimas Xico Graziano		PTB	Dr. Francisco Gonçalves 2 vagas
Carlos Souza Pedro Henry Zé Lima	PTB	Francisco Appio Nelson Meurer Zonta		PL	Lincoln Portela 2 vagas
José Militão Paes Landim Pastor Frankemergen	PL	Dr. Francisco Gonçalves Jovair Arantes Pastor Reinaldo		PPS	Colbert Martins
Júnior Betão Miguel de Souza (Dep. do PSDB ocupa a vaga)	PPS	Almir Sá Jaime Martins Wellington Fagundes		PSB	1 vaga
Cezar Silvestri	PSB	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)		PDT	Pompeo de Mattos
Beto Albuquerque	PDT	Janete Capiberibe		PC do B	1 vaga
Dr. Rodolfo Pereira	PC do B	Severiano Alves		PV	Edson Duarte
Perpétua Almeida	PV	Vanessa Grazziotin		PMR	
Sarney Filho	PSOL	Fernando Gabeira			
João Alfredo <small>vaga do PT</small> Secretário(a): Fátima Moreira Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6204/6232 FAX: 216-6225					
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A OFERECER PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO RECEBIDAS PELO PROJETO DE LEI Nº 4874, DE 2001, QUE "INSTITUI O ESTATUTO DO DESPORTO".					
Presidente: Deley (PSC)					
1º Vice-Presidente: Marcelo Guimarães Filho (PFL)					
2º Vice-Presidente: Bismarck Maia (PSDB)					
3º Vice-Presidente:					
Relator: Gilmar Machado (PT)					
Titulares		Suplentes			
	PT		PT		
César Medeiros		Antônio Carlos Biffi			
Dr. Rosinha		5 vagas			
Gilmar Machado					
João Grandão					
Jorge Bittar					
1 vaga					
	PMDB				
Aníbal Gomes		Nelson Bornier			
Carlos Willian <small>vaga do PSC</small>		Tadeu Filippelli (Licenciado)			
Darcísio Perondi		3 vagas			
Gastão Vieira					
Pedro Chaves					
Wilson Santiago					
	Bloco PFL, PRONA				
José Roberto Arruda		Claudio Cajado			
José Rocha		Corauci Sobrinho			
Marcelo Guimarães Filho		Onyx Lorenzoni			

Ronaldo Caiado		1 vaga	Silvio Torres		Nilson Pinto
Julio Lopes	PP	João Tota <small>vaga do Bloco PL, PSL</small>	Enivaldo Ribeiro	PP	João Pizzolatti
Ronivon Santiago		Pedro Corrêa	Pedro Canedo		2 vagas
1 vaga		2 vagas	Ronivon Santiago		
Bismarck Maia	PSDB	Lobbe Neto	José Militão	PTB	Arnaldo Faria de Sá
Léo Alcântara		Nilson Pinto	Jovair Arantes		Josué Bengtson
Silvio Torres		Professora Raquel Teixeira	Marcus Vicente		Sandro Matos
José Militão	PTB	Arnaldo Faria de Sá	Giacobo	PL	Enio Tatico
Jovair Arantes		Josué Bengtson	Reinaldo Betão		(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Marcus Vicente		Sandro Matos	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)		1 vaga
Reinaldo Betão	Bloco PL, PSL	Maurício Rabelo	Geraldo Resende	PPS	Cláudio Magrão
2 vagas		(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Dr. Ribamar Alves	PSB	Edinho Montemor <small>vaga do PL</small>
		(Dep. do PP ocupa a vaga)			Luciano Leitoa
Cláudio Magrão	PPS	Colbert Martins	André Figueiredo	PDT	João Fontes
Dr. Ribamar Alves	PSB	João Mendes de Jesus <small>vaga do Bloco PL, PSL</small>	Daniel Almeida	PC do B	1 vaga
		Luciano Leitoa	Marcelo Ortiz	PV	Chico Sardelli
André Figueiredo	PDT	Pompeo de Mattos	Deley <small>vaga do PMDB</small>	PSC	
Daniel Almeida	PC do B	1 vaga	Secretário(a): Carla Rodrigues de M. Tavares		
Deley <small>vaga do PV</small>	PSC	Costa Ferreira	Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A		
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)			Telefones: 3216-6207/6232		
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	PV	Leonardo Mattos	FAX: 3216-6225		
Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta					
Local: Anexo II - Pavimento Superior s/ 170-A					
Telefones: 216.6211					
<p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5186, DE 2005, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</p> <p>Presidente: Bernardo Ariston (PMDB) 1º Vice-Presidente: Carlos Melles (PFL) 2º Vice-Presidente: Marcus Vicente (PTB) 3º Vice-Presidente: Marcelo Guimarães Filho (PFL) Relator: Enivaldo Ribeiro (PP)</p>			<p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5403, DE 2001, QUE "DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES DA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</p> <p>Presidente: Gastão Vieira (PMDB) 1º Vice-Presidente: Reginaldo Germano (PP) 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: Marcos de Jesus (PFL)</p>		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
	PT			PT	
Gilmar Machado		Dr. Rosinha	Fernando Ferro		6 vagas
Ivo José		5 vagas	Jorge Bittar		
Nelson Pellegrino			Luiz Eduardo Greenhalgh		
Simplicio Mário			Walter Pinheiro		
Vadinho Baião			2 vagas		
1 vaga				PMDB	
Bernardo Ariston	PMDB	5 vagas	Gastão Vieira		Cezar Schirmer
Mendes Ribeiro Filho			Luiz Bittencourt		Jorge Alberto
Pedro Chaves			Marcelo Barbieri		Marcelo Castro
Wilson Santiago			Wilson Cignachi		Paulo Afonso
(Dep. do PSC ocupa a vaga)			Wilson Santiago		1 vaga
	Bloco PFL, PRONA		José Carlos Aleluia	Bloco PFL, PRONA	4 vagas
Carlos Melles		4 vagas	Laura Carneiro		
Claudio Cajado			Marcos de Jesus <small>vaga do Bloco PL, PSL</small>		
José Rocha			(Dep. do PP ocupa a vaga)		
Marcelo Guimarães Filho <small>vaga do PL</small>			(Dep. do PP ocupa a vaga)	PP	
1 vaga			Celso Russomanno		Ricardo Barros
	PSDB	Carlos Alberto Leréia	João Batista <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>		2 vagas
Antonio Cambraia		Lobbe Neto	Marcos Abramo <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>		
Bismarck Maia			Reginaldo Germano	PSDB	
			1 vaga		
			Carlos Alberto Leréia		Domiciano Cabral
			Julio Semeghini		Narcio Rodrigues

Nilson Pinto		1 vaga	Marcelo Teixeira ^{vaga do PMDB}		
	PTB			PP	
Alex Canziani		Edna Macedo	Celso Russomanno		Benedito de Lira
Pastor Frankembergen		Ricarte de Freitas	Francisco Dornelles		Cleonânicio Fonseca
Philemon Rodrigues		1 vaga	Marcos Abramo ^{vaga do Bloco PFL, PRONA}		Julio Lopes
	Bloco PL, PSL		Romel Anizio		Simão Sessim
Paulo Gouvêa		Lincoln Portela	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PTB	
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)		Reinaldo Betão			
1 vaga		1 vaga			
	PPS		Jonival Lucas Junior		Alex Canziani
Nelson Proença		Raul Jungmann	Marcus Vicente		Paes Landim
	PSB		Romeu Queiroz		Pedro Fernandes
Luciano Leitoa		1 vaga	(Dep. do PSB ocupa a vaga)	PL	1 vaga
	PDT		Inaldo Leitão		Enio Tatico
André Figueiredo		João Fontes	Júnior Betão		Heleno Silva
	PC do B		(Dep. do PSB ocupa a vaga)		Lincoln Portela
Perpétua Almeida		1 vaga	(Dep. do PSB ocupa a vaga)		(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
	PSC			PPS	
Costa Ferreira		1 vaga	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)		Nelson Proença
	PV			PSB	
Edson Duarte		1 vaga	Edinho Montemor ^{vaga do PL}		1 vaga
Secretário(a): Leila Machado C. de Freitas			Givaldo Carimbão		
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A			Mário Assad Júnior ^{vaga do PL}		
Telefones: 216-6212/6232			Salvador Zimbaldi ^{vaga do PTB}		
FAX: 216-6225				PDT	
					Enio Bacci
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5476, DE 2001, DO SR. MARCELO TEIXEIRA, QUE "MODIFICA A LEI Nº 9472, DE 16 DE JULHO DE 1997, DETERMINANDO QUE A ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, PRESTADOS EM REGIME PÚBLICO, SEJA FORMADA APENAS PELA REMUNERAÇÃO DAS LIGAÇÕES EFETUADAS".			Mário Heringer	PC do B	
Presidente: Francisco Dornelles (PP)					1 vaga
1º Vice-Presidente: Romel Anizio (PP)			Daniel Almeida	PV	
2º Vice-Presidente: Selma Schons (PT)					Jovino Cândido
3º Vice-Presidente: Luiz Bittencourt (PMDB)			Marcelo Ortiz		
Relator: Léo Alcântara (PSDB)			Secretário(a): Angélica Maria L. F. Aguiar		
Titulares		Suplentes	Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A		
	PT		Telefones: 216-6218/6232		
Devanir Ribeiro		Fernando Ferro	FAX: 216-6225		
Jorge Bittar		Gilmar Machado			
José Mentor		Ivo José	COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6485, DE 2002, QUE "INSTITUI O 'AUXILIO ADOÇÃO' PARA O ABRIGO FAMILIAR DE CRIANÇAS INTERNADAS EM ORFANATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (PL 1756/03 APENSADO)		
Professor Luizinho		Nilson Mourão	Presidente: Maria do Rosário (PT)		
Selma Schons		Reginaldo Lopes	1º Vice-Presidente: Zelinda Novaes (PFL)		
Walter Pinheiro		2 vagas	2º Vice-Presidente: Severiano Alves (PDT)		
1 vaga			3º Vice-Presidente: Kelly Moraes (PTB)		
	PMDB		Relator: Teté Bezerra (PMDB)		
Aníbal Gomes		7 vagas	Titulares		Suplentes
Átila Lins ^{vaga do PPS}				PT	
Delfim Netto ^{vaga do PP}			Angela Guadagnin		Luiz Couto
Geddel Vieira Lima			Fernando Ferro		Neyde Aparecida
Luiz Bittencourt			Maria do Rosário		Terezinha Fernandes
Mauro Lopes			Rubens Otoni		3 vagas
Moacir Micheletto			Selma Schons		
Zé Gerardo			Telma de Souza	PFL	
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)					Celcita Pinheiro
	Bloco PFL, PRONA		Coraucci Sobrinho		Kátia Abreu
Coraucci Sobrinho		Fernando de Fabinho	Laura Carneiro		Nice Lobão
José Carlos Aleluia		Marcelo Guimarães Filho ^{vaga do PL}	Marcos de Jesus ^{vaga do PL}		2 vagas
Mussa Demes		Onyx Lorenzoni	Zelinda Novaes		
Roberto Brant		Robson Tuma	(Dep. do PP ocupa a vaga)		
(Dep. do PP ocupa a vaga)		Vilmar Rocha	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	PMDB	
		1 vaga			Ann Pontes
	PSDB		João Matos (Licenciado)		Marinha Raupp
Eduardo Paes		João Castelo	Marcelo Castro		2 vagas
Gonzaga Mota		3 vagas	Paulo Afonso		
Julio Semeghini			Teté Bezerra	PSDB	
Léo Alcântara					Professora Raquel Teixeira
			Eduardo Barbosa		Yeda Crusius
			Helenildo Ribeiro		2 vagas
			Júlio Redecker		

Paulo Bauer <small>vaga do PFL</small> Thelma de Oliveira	PP		
Darci Coelho <small>vaga do PFL</small> Francisco Garcia José Linhares 1 vaga		3 vagas	
Kelly Moraes 1 vaga	PTB	Jonival Lucas Junior 1 vaga	
(Dep. do PFL ocupa a vaga) 1 vaga	PL	Almeida de Jesus Lincoln Portela	
Luiza Erundina 1 vaga	PSB	2 vagas	
Ivan Paixão	PPS	1 vaga	
Severiano Alves	PDT	Enio Bacci	
Perpétua Almeida	PC do B	Jamil Murad	
Marcelo Ortiz	PV	(Dep. do PSC ocupa a vaga)	
	PSC	Deley <small>vaga do PV</small>	
Secretário(a): Fernando Maia Leão Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6205/6232 FAX: 216-6225			
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2004, QUE "REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 146 E O INCISO IX DO ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (APENSADOS: PLP 210/04 E OUTROS).			
Presidente: Carlos Melles (PFL) 1º Vice-Presidente: Eduardo Sciarra (PFL) 2º Vice-Presidente: Selma Schons (PT) 3º Vice-Presidente: Eliseu Padilha (PMDB) Relator: Luiz Carlos Haully (PSDB)			
Titulares		Suplentes	
Carlito Merss José Pimentel Nazareno Fonteles Reginaldo Lopes Selma Schons Vignatti	PT	Eduardo Valverde Jorge Boeira Vitorassi 3 vagas	
Carlos Eduardo Cadoca Eliseu Padilha Max Rosenmann Wilson Santiago Zé Gerardo	PMDB	Alexandre Santos <small>vaga do PP</small> 5 vagas	
Carlos Melles Eduardo Sciarra Gerson Gabrielli Luiz Carreira	Bloco PFL, PRONA	Fernando de Fabinho Gervásio Silva <small>vaga do PTB</small> José Roberto Arruda Vilmar Rocha	
Afonso Hamm Francisco Dornelles Pedro Corrêa	PP	Benedito de Lira Feu Rosa (Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
Luiz Carlos Haully Ronaldo Dimas Walter Barelli	PSDB	Júlio Redecker Julio Semeghini Silvio Torres	
	PTB		
Armando Monteiro		(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	
Arnaldo Faria de Sá José Militão		2 vagas	
Giacobo Miguel de Souza (Dep. do PDT ocupa a vaga)	Bloco PL, PSL	Enio Tatico Heleno Silva Milton Monti	
Fernando Coruja	PPS	(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
Renato Casagrande	PSB	B. Sá <small>vaga do PPS</small> Jorge Gomes	
Ademir Camilo <small>vaga do Bloco PL, PSL</small> Enio Bacci	PDT	Álvaro Dias	
Vanessa Grazziotin	PC do B	1 vaga	
Costa Ferreira	PSC	1 vaga	
Vittorio Mediolli	PV	Jovino Cândido	
Secretário(a): Maria Terezinha Donati Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6215/6232 FAX: 216-6225			
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 2004, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ART. 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CENTRO-OESTE - SUDECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".			
Presidente: Carlos Abicalil (PT) 1º Vice-Presidente: Ronaldo Caiado (PFL) 2º Vice-Presidente: Professora Raquel Teixeira (PSDB) 3º Vice-Presidente: Relator: Sandro Mabel (PL)			
Titulares		Suplentes	
Antônio Carlos Biffi Carlos Abicalil João Grandão Neyde Aparecida Rubens Otoni Wasny de Roure	PT	Sigmaringa Seixas (Dep. do PSOL ocupa a vaga) 4 vagas	
Luiz Bittencourt Nelson Trad Pedro Chaves Teté Bezerra Waldemir Moka	PMDB	Leandro Vilela 4 vagas	
Celcita Pinheiro Murilo Zauith Osório Adriano Ronaldo Caiado	Bloco PFL, PRONA	José Roberto Arruda Vilmar Rocha 2 vagas	
Darci Coelho Leonardo Vilela (Licenciado) Sérgio Caiado	PP	Pedro Canedo Pedro Henry Sandes Júnior	
Carlos Alberto Leréia João Campos Professora Raquel Teixeira	PSDB	Ronaldo Dimas (Dep. do PV ocupa a vaga) 1 vaga	
Jovair Arantes Ricarte de Freitas	PTB	3 vagas	

Ibrahim Abi-ackel Ricardo Fiuza		Nélio Dias Roberto Balestra (Licenciado)	Bonifácio de Andrada João Almeida Professora Raquel Teixeira	Paulo Bauer ^{vaga do PFL} Thelma de Oliveira Vicente Arruda 1 vaga
Luiz Antonio Fleury Paes Landim ^{vaga do PFL} Vicente Cascione 1 vaga	PTB	Arnaldo Faria de Sá (Dep. do PP ocupa a vaga) 1 vaga		PP Francisco Dornelles Nélio Dias Ricardo Barros
Inaldo Leitão José Santana de Vasconcellos (Dep. do PSB ocupa a vaga)	PL	Raimundo Santos Wellington Roberto (Dep. do PSB ocupa a vaga)		PTB Edna Macedo José Múcio Monteiro Neuton Lima
Carlos Mota ^{vaga do PL} Renato Casagrande (Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PSB	João Paulo Gomes da Silva ^{vaga do PL} 2 vagas		PL Almeida de Jesus Oliveira Filho (Dep. do PSB ocupa a vaga)
Dimas Ramalho Juíza Denise Frossard ^{vaga do PSDB}	PPS	Fernando Coruja		PSB Mário Assad Júnior ^{vaga do PL} 2 vagas
Wagner Lago	PDT	Pompeo de Mattos		PPS (Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Perpétua Almeida 1 vaga	PC do B	1 vaga		PDT João Fontes ^{vaga do PT} Mário Heringer
João Alfredo ^{vaga do PT} Secretário(a): Heloisa Pedrosa Diniz Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6201 / 6232 FAX: 216-6225	PRONA	1 vaga		PC do B Renildo Calheiros Jovino Cândido
	PSOL	1 vaga		PV Marcelo Ortiz
				PSOL João Alfredo ^{vaga do PT}
				PMR Vieira Reis ^{vaga do PMDB}
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA A REFORMA POLÍTICA.				
Presidente: Alexandre Cardoso (PSB) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: Ronaldo Caiado (PFL)				
		Suplentes		
Chico Alencar Devanir Ribeiro Fernando Ferro José Eduardo Cardozo Luiz Couto Paulo Delgado Rubens Otoni	PT	César Medeiros Colombo Luiz Sérgio Maria do Carmo Lara (Dep. do PSOL ocupa a vaga) (Dep. do PDT ocupa a vaga) 1 vaga		
André de Paula Luiz Carlos Santos Roberto Magalhães ^{vaga do PTB} Ronaldo Caiado Vic Pires Franco (Dep. do PP ocupa a vaga) (Dep. do PTB ocupa a vaga)	PFL	Antonio Carlos Magalhães Neto Eduardo Sciarra José Rocha Marcelo Guimarães Filho Zelinda Novaes (Dep. do PSDB ocupa a vaga)		
Cezar Schirmer Marcelino Fraga Osmar Serraglio Osvaldo Biolchi (Dep. do PMR ocupa a vaga)	PMDB	Almerinda de Carvalho Átila Lins ^{vaga do PPS} Jorge Alberto Leandro Vilela Mauro Benevides (Dep. do PMR ocupa a vaga)		
Affonso Camargo Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado)	PSDB	Carlos Alberto Leréia Nicias Ribeiro		
				PT Antônio Carlos Biffi Antonio Carlos Biscaia Henrique Afonso Josias Gomes Neyde Aparecida Tarcísio Zimmermann (Dep. do PSOL ocupa a vaga)
				PFL Celcita Pinheiro Gerson Gabrielli Onyx Lorenzoni (Dep. do PTB ocupa a vaga) 2 vagas
				PMDB Leonardo Picciani Wladimir Costa Leandro Vilela Pastor Pedro Ribeiro
				PMR José Divino ^{vaga do PMDB} Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6214 / 6232 FAX: 216-6225
				COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA A REFORMA TRABALHISTA.
				Presidente: Vicentinho (PT) 1º Vice-Presidente: Maurício Rands (PT) 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: José Chaves (PTB)
				Titulares
				Suplentes
				Carlos Santana Dra. Clair Luiz Alberto Maurício Rands Orlando Desconsi Vicentinho 1 vaga
				Almir Moura ^{vaga do PL} Coriolano Sales Joaquim Francisco ^{vaga do PTB} Robson Tuma Vilmar Rocha (Dep. do PP ocupa a vaga) (Dep. do PSDB ocupa a vaga) 1 vaga

(Dep. do PTB ocupa a vaga) (Dep. do PSDB ocupa a vaga) (Dep. do PSB ocupa a vaga)	Takayama (Dep. do PTB ocupa a vaga) 1 vaga	vaga)	
PSDB		PMDB	
Antonio Carlos Pannunzio Carlos Alberto Leréia Eduardo Paes Marcelo Teixeira <small>vaga do PMDB</small> Paulo Bauer <small>vaga do PFL</small> Ronaldo Dimas Zenaldo Coutinho	Átila Lira Carlos Sampaio 3 vagas	André Zacharow <small>vaga do PDT</small> Carlos Eduardo Cadoca Delfim Netto <small>vaga do PP</small> Luiz Bittencourt Max Rosenmann (Dep. do PTB ocupa a vaga) (Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Ann Pontes Jorge Alberto Paulo Afonso Pedro Chaves 1 vaga
PP		PSDB	
Francisco Dornelles João Batista <small>vaga do PFL</small> Nelson Meurer Roberto Balestra (Licenciado)	Leonardo Vilela (Licenciado) Luis Carlos Heinze Vadão Gomes	Antonio Cambraia Eduardo Paes <small>vaga do PFL</small> Julio Semeghini Luiz Carlos Hauuly Marcelo Teixeira <small>vaga do PMDB</small> Narcio Rodrigues Walter Feldman (Licenciado)	Anivaldo Vale Antonio Carlos Mendes Thame Gonzaga Mota Yeda Crusius (Dep. do PTB ocupa a vaga)
PTB		PP	
Iris Simões José Chaves <small>vaga do PMDB</small> José Múcio Monteiro (Dep. do PFL ocupa a vaga)	Homero Barreto Jefferson Campos <small>vaga do PMDB</small> Paes Landim <small>vaga do PFL</small> Philemon Rodrigues 1 vaga	Francisco Dornelles João Leão <small>vaga do PL</small> Romel Anizio (Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Márcio Reinaldo Moreira 2 vagas
PL		PTB	
Miguel de Souza Sandro Mabel (Dep. do PFL ocupa a vaga)	Heleno Silva Milton Monti Raimundo Santos	Armando Monteiro <small>vaga do PMDB</small> José Militão Nelson Marquezelli 1 vaga	Arnon Bezerra <small>vaga do PSDB</small> Pedro Fernandes (Dep. do PL ocupa a vaga) (Dep. do PSC ocupa a vaga)
PSB		PL	
Dr. Ribamar Alves Isaías Silvestre Maria Helena <small>vaga do PMDB</small>	Luciano Leitoa <small>vaga do PDT</small> 2 vagas	Sandro Mabel (Dep. do PFL ocupa a vaga) (Dep. do PP ocupa a vaga)	Enio Tatício <small>vaga do PTB</small> Jaime Martins Reinaldo Betão (Dep. do PSB ocupa a vaga)
PPS		PSB	
Cláudio Magrão	Raul Jungmann	Beto Albuquerque Renato Casagrande	João Paulo Gomes da Silva <small>vaga do PL</small> Pastor Francisco Olímpio 1 vaga
PDT		PPS	
Pompeo de Mattos (Dep. do PSB ocupa a vaga)		Fernando Coruja	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
PC do B		PDT	
Daniel Almeida	Jamil Murad	Sérgio Miranda <small>vaga do PC do B</small> (Dep. do PMDB ocupa a vaga)	João Herrmann Neto <small>vaga do PPS</small> 1 vaga
PRONA		PC do B	
1 vaga		(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Vanessa Grazziotin
PSOL		PV	
	Babá <small>vaga do PT</small>	Edson Duarte	Fernando Gabeira <small>vaga do PT</small> Leonardo Mattos
Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho Local: Anexo II, Pavimento Superior, sala 170-A Telefones: 216-6206 / 6232 FAX: 216-6225		PSC	Zequinha Marinho <small>vaga do PTB</small>
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA. CUJO TEMA ABRANJA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL.		Secretário(a): Angélica Maria Landim Fialho de Aguiar Local: Anexo II, Pavimento Superior, sala 170-A Telefones: 216-6218 / 6232 FAX: 216-6225	
Presidente: Mussa Demes (PFL) 1º Vice-Presidente: Gerson Gabrielli (PFL) 2º Vice-Presidente: Carlos Eduardo Cadoca (PMDB) 3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauuly (PSDB) Relator: Virgílio Guimarães (PT)	Suplentes	COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A OUVIR OS DIVERSOS POSICIONAMENTOS A RESPEITO DO TEMA E PROPOR MEDIDAS VISANDO A REFORMA UNIVERSITÁRIA.	
Titulares		Presidente: 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente:	Suplentes
PT		Titulares	
Carlito Merss Jorge Bittar José Mentor Paulo Bernardo (Licenciado) Paulo Rubem Santiago Virgílio Guimarães Walter Pinheiro	Paulo Pimenta Reginaldo Lopes Telma de Souza Vignatti Wasny de Roure (Dep. do PV ocupa a vaga) 1 vaga	6 vagas	6 vagas
PFL		PT	
Edmar Moreira <small>vaga do PL</small> Gerson Gabrielli José Carlos Machado José Roberto Arruda Mussa Demes Pauderney Avelino (Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Aroldo Cedraz Eduardo Sciarra Eliseu Resende Gervásio Silva Júlio Cesar Vic Pires Franco	PMDB	
		Gastão Vieira João Matos (Licenciado) Marinha Raupp	Osmar Serraglio Pedro Irujo <small>vaga do Bloco PL, PSL</small> 4 vagas

Osvaldo Biolchi 1 vaga			Presidente: 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente:		
	Bloco PFL, PRONA		Titulares		Suplentes
Alberto Fraga <small>vaga do PTB</small>		Almir Moura <small>vaga do Bloco PL, PSL</small>		PT	
César Bandeira		4 vagas	Iara Bernardi		Dra. Clair
Clóvis Fecury			Luci Choinacki		Maria do Rosário
Corauci Sobrinho			Luciano Zica		Neyde Aparecida
Murilo Zauith			Luiz Alberto		Selma Schons
	PP			PMDB	
Feu Rosa		Márcio Reinaldo Moreira	Benjamin Maranhão		Leonardo Picciani
Professor Irapuan Teixeira		Ronivon Santiago	Lúcia Braga		Oswaldo Reis
Simão Sessim		Suely Campos	Marcelo Barbieri		2 vagas
Vanderlei Assis		(Dep. do PDT ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)		
	PSDB		Bloco PFL, PRONA		
Átila Lira		Bonifácio de Andrada	Davi Alcolumbre		3 vagas
Nilson Pinto		Lobbe Neto	Zelinda Novaes		
Professora Raquel Teixeira		Rafael Guerra	(Dep. do PSC ocupa a vaga)		
	PTB			PP	
Eduardo Seabra		Alex Canziani	José Linhares		Érico Ribeiro
Jonival Lucas Junior		Elaine Costa	Nilton Baiano		Mário Negromonte
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)		Paes Landim	Pedro Corrêa		Vadão Gomes
	Bloco PL, PSL			PSDB	
Milton Monti		(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	Bosco Costa		Thelma de Oliveira
(Dep. do PSB ocupa a vaga)		(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Walter Barelli		1 vaga
1 vaga		1 vaga		PTB	
	PPS		Arnaldo Faria de Sá		Dr. Francisco
Rogério Teófilo		Fernando Coruja	Elaine Costa		Gonçalves
	PSB			Bloco PL, PSL	Edna Macedo
Carlos Mota <small>vaga do Bloco PL, PSL</small>		1 vaga	Maurício Rabelo		Ricardo Rique
Luciano Leitoa			Medeiros		Wanderval Santos
	PDT			PPS	
Severiano Alves		Wagner Lago <small>vaga do PP</small>	Cláudio Magrão		1 vaga
		1 vaga		PSB	
	PC do B		Jorge Gomes		1 vaga
Alice Portugal		Jamil Murad	Sandra Rosado <small>vaga do PMDB</small>		
	PSC			PDT	
Costa Ferreira		1 vaga	Alceu Collares		André Figueiredo
	PV			PC do B	
Sarney Filho		Marcelo Ortiz	Jandira Feghali		Vanessa Grazziotin
Secretário(a) :-				PSC	
			Milton Barbosa <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>		
			Secretário(a) :-		
			COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A "INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS".		
			Presidente: Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB)		
			1º Vice-Presidente: Moacir Micheletto (PMDB)		
			2º Vice-Presidente: Josué Bengtson (PTB)		
			3º Vice-Presidente: Perpétua Almeida (PCdoB)		
			Relator: Sarney Filho (PV)		
			Titulares		Suplentes
	PFL			PT	
Carlos Melles			Dr. Rosinha		Leonardo Monteiro
	PP		Henrique Afonso		Walter Pinheiro
Benedito de Lira			Neyde Aparecida		Zé Geraldo
	PTB		Zico Bronzeado		1 vaga
				PMDB	
Elaine Costa			Gervásio Oliveira <small>vaga do PDT</small>		Max Rosenmann
Secretário(a): Tarciso Aparecido Higino de Carvalho			Leandro Vilela		2 vagas
Local: Secretaria Executiva da Cesp de Doc. Sigilosos			Luiz Bittencourt		
Telefones: 216-5625			Moacir Micheletto		
FAX: 216-5605				Bloco PFL, PRONA	
			Robson Tuma		(Dep. do PV ocupa a vaga)
			(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)		2 vagas

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR AS SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÕES SIGILOSAS PRODUZIDAS OU RECEBIDAS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO SOBRE O CANCELAMENTO OU REDUÇÃO DE PRAZOS DE SIGILO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO N.º 29, DE 1993.

Presidente: Carlos Melles (PFL)

1º Vice-Presidente: Benedito de Lira (PP)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente:

Titulares **Suplentes**

Carlos Melles **PFL**

Benedito de Lira **PP**

Elaine Costa **PTB**

Secretário(a): Tarciso Aparecido Higino de Carvalho
Local: Secretaria Executiva da Cesp de Doc. Sigilosos
Telefones: 216-5625
FAX: 216-5605

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO E OFERECER PROPOSIÇÕES SOBRE O TEMA TRABALHO E EMPREGO DOMÉSTICO.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A "INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS".

Presidente: Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB)

1º Vice-Presidente: Moacir Micheletto (PMDB)

2º Vice-Presidente: Josué Bengtson (PTB)

3º Vice-Presidente: Perpétua Almeida (PCdoB)

Relator: Sarney Filho (PV)

Titulares **Suplentes**

Dr. Rosinha **PT**

Henrique Afonso Leonardo Monteiro

Neyde Aparecida Walter Pinheiro

Zico Bronzeado Zé Geraldo

1 vaga

PMDB

Gervásio Oliveira vaga do PDT Max Rosenmann

Leandro Vilela 2 vagas

Luiz Bittencourt

Moacir Micheletto

Bloco PFL, PRONA

Robson Tuma (Dep. do PV ocupa a vaga)

(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga) 2 vagas

1 vaga			
Benedito de Lira	PP	Roberto Balestra (Licenciado)	
Francisco Garcia		1 vaga	
Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB	Thelma de Oliveira	
Hamilton Casara		1 vaga	
Nilson Pinto			
Dr. Francisco Gonçalves	PTB	Arnaldo Faria de Sá	
Josué Bengtson		Pastor Reinaldo	
Coronel Alves	Bloco PL, PSL	Badu Picanço	
João Carlos Bacelar		Miguel de Souza	
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)			
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	PPS	Fernando Coruja	
Dr. Ribamar Alves	PSB	1 vaga	
Maria Helena			
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PDT	Dr. Rodolfo Pereira	
Perpétua Almeida	PC do B	Vanessa Grazziotin	
Sarney Filho	PV	Edson Duarte	
		Fernando Gabeira	
Secretário(a): Saulo Augusto			
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 151-B			
Telefones: 216-6276/6252			
FAX: 216-6285			
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A "INVESTIGAR A AÇÃO CRIMINOSA DAS MILÍCIAS PRIVADAS E DOS GRUPOS DE EXTERMÍNIO EM TODA A REGIÃO NORDESTE".			
Presidente: Bosco Costa (PSDB)			
1º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB)			
2º Vice-Presidente: Luiz Alberto (PT)			
3º Vice-Presidente: Geraldo Thadeu (PPS)			
Relator: Luiz Couto (PT)			
Titulares		Suplentes	
Fernando Ferro	PT	Guilherme Menezes	
Luiz Alberto		José Pimentel	
Luiz Couto		Maurício Rands	
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)		Nelson Pellegrino	
Marcelo Guimarães Filho	PFL	Davi Alcolumbre	
Marcos de Jesus		Edmar Moreira	
(Dep. do PL ocupa a vaga)		Fernando de Fabinho	
1 vaga		Rodrigo Maia	
Marcelo Castro	PMDB	Pastor Pedro Ribeiro	
Mauro Lopes		(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)		1 vaga	
Bosco Costa	PSDB	Carlos Sampaio	
Helenildo Ribeiro		João Campos	
Vicente Arruda		1 vaga	
Enivaldo Ribeiro	PP	Márcio Reinaldo Moreira	
Mário Negromonte		Nélio Dias	
Jonival Lucas Junior	PTB	Arnaldo Faria de Sá	
Romeu Queiroz		Osmânio Pereira	
	PL		
José Carlos Araújo	vaga do PFL	Almeida de Jesus	
(Dep. do PFL ocupa a vaga)		(Dep. do PFL ocupa a vaga)	
1 vaga			
Dr. Ribamar Alves	PSB	Sandra Rosado	
Josias Quintal		1 vaga	
Geraldo Thadeu	PPS	Colbert Martins	
1 vaga		(Dep. do PFL ocupa a vaga)	
Daniel Almeida	PDT	1 vaga	
1 vaga			
João Alfredo	PC do B	Elimar Máximo Damasceno	
Secretário(a): Francisco de Assis Diniz			
Local: Anexo II, Sala 151-B			
Telefones: 216-6213 / 6252			
FAX: 216-6285			
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DO TRÁFICO DE ARMAS.			
Presidente: Moroni Torgan (PFL)			
1º Vice-Presidente: Laura Carneiro (PFL)			
2º Vice-Presidente: Josias Quintal (PSB)			
3º Vice-Presidente: Neucimar Fraga (PL)			
Relator: Paulo Pimenta (PT)			
Titulares		Suplentes	
Luiz Couto	PT	Antonio Carlos Biscaia	
Odair Cunha		Iriny Lopes	
Paulo Pimenta		José Eduardo Cardozo	
1 vaga		Zico Bronzeado	
Gervásio Oliveira	PMDB	Cabo Júlio	
Mauro Lopes		Gilberto Nascimento	
Nelson Trad		2 vagas	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)			
Alberto Fraga	Bloco PFL, PRONA	Abelardo Lupion	
Laura Carneiro		Eduardo Sciarra	
Moroni Torgan		Onyx Lorenzoni	
Robson Tuma			
Carlos Sampaio	PSDB	Bosco Costa	
João Campos		Zulaiê Cobra	
		1 vaga	
Nilton Baiano	PP	Francisco Appio	
Reginaldo Germano		Mário Negromonte	
Arnaldo Faria de Sá	PTB	Luiz Antonio Fleury	
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)		(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	
Coronel Alves	PL	Medeiros	
Neucimar Fraga		Wanderval Santos	
Colbert Martins	PPS	1 vaga	
Josias Quintal	PSB	Gonzaga Patriota	
Paulo Baltazar			
Pompeo de Mattos	PDT	Enio Bacci	
Perpétua Almeida	PC do B	1 vaga	
Edson Duarte	PV	Jovino Cândido	

Secretário(a): Manoel Alvim
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 151-B
Telefones: 216-6210/6252
FAX: 216-6285

**REQUER A INSTALAÇÃO DE COMISSÃO EXTERNA
DESTINADA A ACOMPANHAR E TOMAR MEDIDAS CABÍVEIS
NAS DENÚNCIAS DE DESVIO DE VERBAS FEDERAIS
RELATIVAS À SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Titulares **Suplentes**

	PT
Chico Alencar	
	PMDB
(Dep. do PMR ocupa a vaga)	
	PFL
Laura Carneiro	
	PSB
Alexandre Cardoso	
	PC do B
Jandira Feghali	
	PMR
José Divino <small>vaga do PMDB</small>	
Secretário(a): -	

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS
INVESTIGAÇÕES DO ASSASSINATO DOS AUDITORES
FISCAIS E DO MOTORISTA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,
NA REGIÃO NOROESTE DE MINAS GERAIS, NA CIDADE DE
UNAÍ.**

Coordenador: Luiz Eduardo Greenhalgh (PT)
Relator: Carlos Mota (PSB)

Titulares **Suplentes**

	PT
Eduardo Valverde	
Luiz Eduardo Greenhalgh	
Virgílio Guimarães	
	PFL
José Roberto Arruda	
	PSDB
Eduardo Barbosa	
	PTB
Arnaldo Faria de Sá	
	PSB
Carlos Mota	
	PDT
Sérgio Miranda	
	PPS

Colbert Martins
Secretário(a): Maria de Fátima Moreira
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6204/6232
FAX: 216-6225

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS
INVESTIGAÇÕES SOBRE SUCESSIVOS ATAQUES,
SEGUIDOS DE MORTE, PRATICADOS CONTRA
MORADORES DE RUA NA CIDADE DE SÃO PAULO.**

Coordenador: Orlando Fantazzini (PSOL)

Titulares **Suplentes**

	PT
Luiz Eduardo Greenhalgh	
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	
	PMDB
Gilberto Nascimento	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	
	Bloco PFL, PRONA
Dr. Pinotti (Licenciado)	
	PP
Celso Russomanno	

Zulaiê Cobra **PSDB**

PTB

Arnaldo Faria de Sá
Jefferson Campos vaga do PMDB

Bloco PL, PSL

Wanderval Santos **PPS**

Geraldo Thadeu **PSB**

Luiza Erundina **PSOL**

Orlando Fantazzini vaga do PT
Secretário(a): -

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A VERIFICAR, "IN LOCO",
AS CAUSAS DO INCÊNDIO E BUSCAR CONHECIMENTO
PARA QUE AS POLÍTICAS PÚBLICAS FEDERAIS POSSAM
DESENVOLVER O ESTADO DE RORAIMA.**

Titulares **Suplentes**

	PT
Josias Gomes	
Professor Luizinho	
Zico Bronzeado	
1 vaga	

PMDB

(Dep. do PTB ocupa a vaga)

PFL

Francisco Rodrigues **PTB**

Alceste Almeida vaga do PMDB

Pastor Frankembergen **PP**

Suely Campos **PDT**

Dr. Rodolfo Pereira **PC do B**

Vanessa Grazziotin
Secretário(a): -

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A REALIZAR VISITAS ÀS
INSTALAÇÕES DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO
LOCALIZADAS EM RESENDE - RJ, EM CAITITÉ - BA EM
OUTROS MUNICÍPIOS, E ELABORAR RELATÓRIO
DESCRITIVO, CONTENDO ANÁLISE E AVALIAÇÃO
CIRCUNSTANCIAL DOS PROCESSOS E PRECEDIMENTOS
OBSERVADOS NO PROJETO NUCLEAR BRASILEIRO.**

Titulares **Suplentes**

PMDB

Moreira Franco **PFL**

Carlos Melles

Ivan Ranzolin

Marcos de Jesus

Murilo Zauith

Robério Nunes

PP

Feu Rosa

Jair Bolsonaro

PSDB

Antonio Carlos Pannunzio **PDT**

João Herrmann Neto **PV**

Edson Duarte

Fernando Gabeira

PSOL

Maninha
Secretário(a): -

<p>COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS TRABALHOS RELACIONADOS À CHACINA OCORRIDA NA BAIAXADA FLUMINENSE, INCLUSIVE A APURAÇÃO QUE VEM SENDO FEITA PELOS ÓRGÃOS POLICIAIS.</p> <p>Presidente: Nelson Bornier (PMDB)</p>		<p>PP</p> <p>Nelson Meurer</p>	
<p>Titulares</p>		<p>PSDB</p> <p>Luiz Carlos Haully</p>	
<p>PT</p> <p>Antonio Carlos Biscaia (Dep. do PDT ocupa a vaga)</p>		<p>PTB</p> <p>Alex Canziani</p>	
<p>PMDB</p> <p>Almerinda de Carvalho <small>vaga do PP</small> Nelson Bornier</p>		<p>PV</p> <p>Fernando Gabeira Secretário(a): -</p>	
<p>Bloco PFL, PRONA</p> <p>Aldir Cabral</p>		<p>COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES SOBRE O ENVENENAMENTO DE ANIMAIS OCORRIDO NA FUNDAÇÃO ZOOLOGICO DE SÃO PAULO.</p> <p>Coordenador: Marcelo Ortiz (PV)</p>	
<p>PSDB</p> <p>1 vaga</p>		<p>Titulares</p>	
<p>PP</p> <p>(Dep. do PMDB ocupa a vaga)</p>		<p>Suplentes</p>	
<p>PTB</p> <p>1 vaga</p>		<p>PT</p> <p>Devanir Ribeiro Roberto Gouveia</p>	
<p>PL</p> <p>Reinaldo Betão</p>		<p>PMDB</p> <p>Ann Pontes (Dep. do PV ocupa a vaga)</p>	
<p>PDT</p> <p>André Costa <small>vaga do PT</small> Secretário(a): -</p>		<p>Bloco PFL, PRONA</p> <p>Robson Tuma (Dep. do PV ocupa a vaga)</p>	
<p>COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A VISITAR A BAHIA E AVERIGUAR AS RAZÕES DO CONFLITO ENTRE OS MÉDICOS BAIANOS E OS PLANOS DE SAÚDE.</p>		<p>PP</p> <p>Ildeu Araujo Professor Irapuan Teixeira</p>	
<p>Titulares</p>		<p>PSDB</p> <p>Antonio Carlos Mendes Thame</p>	
<p>PT</p> <p>Angela Guadagnin Guilherme Menezes Nelson Pellegrino</p>		<p>PTB</p> <p>Arnaldo Faria de Sá</p>	
<p>PMDB</p> <p>Geddel Vieira Lima Jorge Alberto</p>		<p>Bloco PL, PSL</p> <p>Amauri Gasques</p>	
<p>Bloco PFL, PRONA</p> <p>José Rocha 1 vaga</p>		<p>PPS</p> <p>Geraldo Thadeu</p>	
<p>PP</p> <p>Nilton Baiano Vanderlei Assis</p>		<p>PSB</p> <p>1 vaga</p>	
<p>PSDB</p> <p>João Almeida</p>		<p>PV</p> <p>Edson Duarte <small>vaga do PMDB</small> Marcelo Ortiz Sarney Filho <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small> Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 3216-6209/6232 FAX: 3216-6225</p>	
<p>PTB</p> <p>Jonival Lucas Junior</p>		<p>COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES SOBRE OS CONFRONTOS ENTRE OS GARIMPEIROS E ÍNDIOS CINTA-LARGA PELA EXPLORAÇÃO ILEGAL DO GARIMPO DE DIAMANTES NA RESERVA ROOSEVELT, SITUADA NO SUL DE RONDÔNIA.</p>	
<p>Bloco PL, PSL</p> <p>Amauri Gasques</p>		<p>Coordenador: Alberto Fraga (PFL) Relator: Luis Carlos Heinze (PP)</p>	
<p>PPS</p> <p>Colbert Martins</p>		<p>Titulares</p>	
<p>PSB</p> <p>Jorge Gomes</p>		<p>Suplentes</p>	
<p>PC do B</p> <p>Alice Portugal Secretário(a): -</p>		<p>PT</p> <p>Carlos Abicalil Eduardo Valverde</p>	
<p>COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A AVERIGUAR A SITUAÇÃO DE CONFLITO EXISTENTE ENTRE OS MORADORES E O IBAMA, NO ENTORNO DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU, NO ESTADO DO PARANÁ.</p>		<p>PFL</p> <p>Alberto Fraga</p>	
<p>Titulares</p>		<p>PP</p> <p>Agnaldo Muniz Luis Carlos Heinze</p>	
<p>PT</p> <p>Assis Miguel do Couto</p>		<p>PTB</p> <p>Nilton Capixaba</p>	
<p>PMDB</p> <p>Osmar Serraglio</p>		<p>PL</p> <p>Miguel de Souza</p>	
<p>PFL</p> <p>Eduardo Sciarra</p>		<p>PCdoB</p> <p>Perpétua Almeida</p>	
		<p>PV</p>	

<p>Edson Duarte Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6211/6232 FAX: 216-6225</p> <p>COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A VISITAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DESENVOLVER DIÁLOGO COM AS AUTORIDADES DO ESTADO PERTINENTES À ÁREA, COM VISTAS A BUSCAR SOLUÇÃO PARA A GRAVE CRISE DO SETOR.</p> <p>Coordenador: Mário Heringer (PDT)</p> <p>Titulares Suplentes</p> <p style="text-align: center;">PT</p> <p>Antonio Carlos Biscaia Chico Alencar</p> <p style="text-align: center;">PMDB</p> <p>Gilberto Nascimento (Dep. do PSB ocupa a vaga)</p> <p style="text-align: center;">Bloco PFL, PRONA</p> <p>Almir Moura <small>vaga do Bloco PL, PSL</small> Laura Carneiro</p> <p style="text-align: center;">PP</p> <p>Reginaldo Germano</p> <p style="text-align: center;">PSDB</p> <p>(Dep. do PPS ocupa a vaga)</p> <p style="text-align: center;">Bloco PL, PSL</p> <p>Wanderval Santos (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)</p> <p style="text-align: center;">PPS</p> <p>Geraldo Thadeu Juíza Denise Frossard <small>vaga do PSDB</small></p> <p style="text-align: center;">PSB</p> <p>Alexandre Cardoso Josias Quintal <small>vaga do PMDB</small></p> <p style="text-align: center;">PDT</p> <p>Mário Heringer Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 3216-6209/6232 FAX: 3216-6225</p>	<p>Marcelo Ortiz Sarney Filho</p> <p style="text-align: right;">PSC</p> <p>Deley Secretário(a): .</p> <p>GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO AOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO REFERENTES AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL E OFERECER INDICATIVO À CASA SOBRE A MATÉRIA.</p> <p>Presidente: Osmar Serraglio (PMDB) Relator: Vicente Cascione (PTB)</p> <p>Titulares Suplentes</p> <p style="text-align: center;">PT</p> <p>Durval Orlato Jorge Boeira Maria do Rosário Terezinha Fernandes</p> <p style="text-align: center;">PFL</p> <p>Ivan Ranzolin <small>vaga do PP</small> Laura Carneiro Zelinda Novaes (Dep. do PP ocupa a vaga)</p> <p style="text-align: center;">PMDB</p> <p>Ann Pontes Osmar Serraglio Rose de Freitas</p> <p style="text-align: center;">PSDB</p> <p>Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado) Eduardo Barbosa Thelma de Oliveira</p> <p style="text-align: center;">PP</p> <p>Darci Coelho <small>vaga do PFL</small> Ricardo Fiuza (Dep. do PFL ocupa a vaga)</p> <p style="text-align: center;">PTB</p> <p>Luiz Antonio Fleury Vicente Cascione</p> <p style="text-align: center;">PL</p> <p>(Dep. do PSB ocupa a vaga)</p> <p style="text-align: center;">PSB</p> <p>Carlos Mota <small>vaga do PL</small> Luiza Erundina</p> <p style="text-align: center;">PPS</p> <p>Rogério Teófilo</p> <p style="text-align: center;">PDT</p> <p>Severiano Alves Secretário(a): Angélica Fialho Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6276/6232 FAX: 216-6225</p>
<p>COMISSÃO EXTERNA COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR AS CAUSAS E A EXTENSÃO DOS DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE PELO VAZAMENTO DE UMA BARRAGEM DE REJEITOS DA INDÚSTRIA CATAGUASES DE PAPEL LTDA., ATINGINDO MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E DO RIO DE JANEIRO.</p> <p>Coordenador: César Medeiros (PT) Relator: Renato Cozzolino (PDT)</p> <p>Titulares Suplentes</p> <p style="text-align: center;">PT</p> <p>César Medeiros Leonardo Monteiro</p> <p style="text-align: center;">PMDB</p> <p>Luiz Bittencourt Nelson Bornier</p> <p style="text-align: center;">PP</p> <p>Julio Lopes</p> <p style="text-align: center;">PTB</p> <p>Sandro Matos</p> <p style="text-align: center;">PDT</p> <p>Renato Cozzolino</p> <p style="text-align: center;">PV</p> <p>Edson Duarte Fernando Gabeira Jovino Cândido Leonardo Mattos</p>	<p>GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A, NO PRAZO DE 20 DIAS, EXAMINAR E OFERECER UM INDICATIVO AO PLENÁRIO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2003, QUE "SUSTA O DECRETO Nº 3.860, DE 9 DE JULHO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR, A AVALIAÇÃO DE CURSOS E INSTITUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", INCLUINDO O RECADASTRAMENTO DAS UNIVERSIDADES.</p> <p>Titulares Suplentes</p> <p style="text-align: center;">PT</p> <p>Iara Bernardi</p> <p style="text-align: center;">PMDB</p> <p>Gastão Vieira</p> <p style="text-align: center;">PFL</p> <p>Paulo Magalhães</p> <p style="text-align: center;">PSDB</p>

Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado)
Professora Raquel Teixeira
Secretário(a): -



EDIÇÃO DE HOJE: 430 PÁGINAS